



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
**DOUTORADO EM EDUCAÇÃO**

**JANE MARINHO DA SILVA**

**A IDEOLOGIA DA HUMANIZAÇÃO DO TRABALHO NO SETOR  
SUCROALCOOLEIRO NO SISTEMA DO CAPITAL: UM ESTUDO SOBRE OS  
CORTADORES DE CANA-DE-AÇÚCAR DO BRASIL**

**Maceió**  
**2016**

JANE MARINHO DA SILVA

**A IDEOLOGIA DA HUMANIZAÇÃO DO TRABALHO NO SETOR  
SUCROALCOOLEIRO NO SISTEMA DO CAPITAL: UM ESTUDO SOBRE OS  
CORTADORES DE CANA-DE-AÇÚCAR DO BRASIL**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação na linha de pesquisa História e Política da Educação do Centro de Educação da Universidade Federal de Alagoas, como requisito parcial à obtenção do título de Doutora em Educação.

Orientadora: Profa. Dra. Maria Edna de Lima Bertoldo.

Maceió

2016

**Catálogo na fonte**  
**Universidade Federal de Alagoas**  
**Biblioteca Central**  
**Divisão de Tratamento Técnico**

Bibliotecária Responsável: Helena Cristina Pimentel do Vale

S586i Silva, Jane Marinho da.  
Ideologia da humanização do trabalho no setor sucroalcooleiro no sistema do capital : um estudo sobre os cortadores de cana-de-açúcar do Brasil / Jane Marinho da Silva. – 2016.  
384 f.

Orientadora: Edna de Lima Bertoldo.  
Tese (doutorado em Educação) – Universidade Federal de Alagoas. Centro de Educação. Programa de Pós-Graduação em Educação. Maceió, 2016.

Bibliografia: f. 371-384.

1. Compromisso Nacional – Setor canavieiro. 2. Cortadores de cana. 3. Trabalho. 4. Trabalhadores da agroindústria sucroalcooleiras – Brasil. 5. Capitalismo. I. Título.

CDU: 37:331-58.243.4

Universidade Federal de Alagoas  
Centro de Educação  
Programa de Pós-Graduação em Educação

A ideologia da humanização do trabalho no setor sucroalcooleiro no sistema do  
capital: um estudo sobre os cortadores de cana-de-açúcar do Brasil

**JANE MARINHO DA SILVA**

Tese de doutorado submetida à banca examinadora, já referendada pelo  
Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de  
Alagoas e aprovada em 30 de novembro de 2016.

Banca Examinadora:

*Maria Edna de Lima Bertoldo*

\_\_\_\_\_  
Dra. Maria Edna de Lima Bertoldo (PPGE/UFAL)  
(Orientadora)

*Eliane Maria Nogueira Diogenes*

\_\_\_\_\_  
Dra. Eliane Maria Nogueira Diogenes (PPGE/UFAL)  
(Examinadora Interna)

*Dr. Cícero Péricles de Oliveira Carvalho*

\_\_\_\_\_  
Dr. Cícero Péricles de Oliveira Carvalho (UFAL)  
(Examinador Externo)

*Maria das Dores Mendes Segunde*

\_\_\_\_\_  
Dra. Maria das Dores Mendes Segunde (UECE)  
(Examinadora Externa)

*Reivan Marinho de Souza*

\_\_\_\_\_  
Dr. Reivan Marinho de Souza (UFAL)  
(Examinador Externo)

*Dedico este trabalho a todos os trabalhadores que gastam  
suas vidas nos canaviais, em busca de sobrevivência,  
enquanto desprendem de si, obrigatoriamente,  
a maior parte de seu tempo  
de vida que poderia ser  
destinado à  
humanização;*

*A todos os demais trabalhadores, que são explorados  
por este sistema desumano e alienado;*

*A todos que não se calam e, insistem em resistir  
à exploração forçada;*

*A minha família, em especial,  
irmãos e sobrinhos;*

*A minha incansável mãe, Antônia, pela luta, força,  
resistência e persistência, a este  
mundo tão desigual;*

*Ao meu pai, in memoriam;*

*A Micael, pela força, companheirismo,  
amor, dedicação e atenção.*

## AGRADECIMENTOS

Ao meu Senhor, que revestiu-me de forças e armaduras para resistir e lutar contra os “leões” diários;

A minha querida orientadora, Edna Bertoldo, pelo ser humano admirável, amizade e alegria. Pelo comprometimento com a causa social; pela oportunidade concedida desde a graduação. Por ter sido minha referência intelectual;

À Reivan Souza, estimável professora que tive o privilégio de conhecer e compartilhar momentos de aprendizagens, sem dúvida fez a diferença na minha formação;

A Elione Diógenes, pela acolhida, confiança, força, incentivo e por ter feito-me acreditar nos momentos difíceis, e especialmente pela amizade e respeito conquistados;

A Cícero Péricles, pela gentileza de aceitar o convite para participar da banca, pela contribuição e acima de tudo, pela simplicidade intelectual;

A professora Das Dores, que conheci através das indicações de leitura de Edna. Desde então, passei a admirá-la e tê-la como referência intelectual, é uma honra e felicidade saber que este trabalho foi lido e avaliado por esta respeitável docente;

À Sandra Regina, estimo, carinho e por aceitar fazer parte da banca, como suplente;

Aos professores do Centro de Educação e do PPGE;

As amigadas inesquecíveis da graduação que marcaram minha trajetória: Lussiene, Bruna, Hortência, Louise, Kathy, Sarah, Ana, Eveny, Kellyana e Juliano; nunca me esquecerei dos primeiros momentos e conflitos intelectuais que vivenciamos na UFAL;

Aos amigos Flávio Guto, Sissi Lessa, Adriana Deodato, Joana Macedo pela amizade, carinho, contribuições intelectuais e o respeito mútuo;

Ao meu amigo Welber, pela força, convivência e alegrias compartilhadas, desde 2012;

Aos integrantes do Grupo de Pesquisa Trabalho, Educação e Ontologia Marxiana, pelo crescimento diário, como pessoa intelectual e humana;

À CAPES, pela bolsa de pesquisa que foi fundamental para o prosseguimento nos estudos;

A todos, meus sinceros agradecimentos e felicidade de tê-los na minha caminhada.

## RESUMO

Esta tese tem como tema central a crítica à “humanização do trabalho”, defendida no Compromisso Nacional para Aperfeiçoar as Condições de Trabalho na Cana-de-açúcar (CN), e tem como sujeitos da investigação os cortadores de cana do Brasil. A importância da temática se deve à afirmação de que os trabalhadores teriam as suas condições de vida e de trabalho melhoradas a partir do referido documento, firmado em 2009 como alternativa para amenizar o impacto da mecanização, e que isso levaria à efetiva “humanização do trabalho” do setor sucroalcooleiro. Contudo, a pesquisa aponta que o CN serviu, ilusoriamente, para melhorar a imagem da economia brasileira no mercado internacional. Em verdade, o desenvolvimento maquinário no campo só fez aprofundar a degradação dos trabalhadores do corte da cana, atividade desde sempre caracterizada de desumana, devido à exigência do aumento da produtividade. Apresentado como a melhor resposta do Estado para resolver a situação dos trabalhadores, o CN começa a ser elaborado após a mídia jornalística e algumas organizações denunciarem as degradantes condições de trabalho dos cortadores de cana entre os anos de 2005 e 2008. Por conseguinte, o pacto entre Estado, empresários e trabalhadores foi assumido como método eficaz para resolver os problemas sociais, sendo a mecanização das usinas a garantia definitiva para melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores. Entretanto, considerando que o capital permanece regulando esta sociedade e que o CN está na contramão do atual aprofundamento da exploração do trabalho na sociedade de classe, através de padrões de produção que visam às expectativas do capital, questiona-se os limites da “humanização do trabalho” do seu projeto. Assim, a partir da proposta do CN, chegou-se à seguinte problematização: é possível humanizar o trabalho no setor sucroalcooleiro uma vez que ele se realiza no processo de produção e valorização capitalista? A hipótese levantada pela pesquisa defendia que como essa proposta estava alicerçada no antagonismo de classe, o processo de humanização, enquanto apropriação do gênero humano, não poderia ser alcançada. Com o objetivo central de refletir a concepção de “humanização do trabalho” do CN e suas implicações para os trabalhadores do corte manual da cana-de-açúcar, esta tese está sustentada no materialismo histórico, no qual a categoria trabalho é fundamental para compreender qual “humanização” está sendo defendida pelo Estado e as estratégias contemporâneas do capital para aprofundar o processo de exploração e de alienação da classe trabalhadora. Os procedimentos metodológicos adotados foram a análise documental, a pesquisa teórica e a revisão literária. Entre suas considerações, a pesquisa revelou que a “humanização do trabalho” no CN está vinculada ao cumprimento da legislação trabalhista e à mecanização das usinas. Nessa perspectiva, não caracteriza o tornar-se humano a apropriação das atividades sociais, apenas atrofia o humano à condição de animal, já que o requisito para a melhoria das condições de vida e do trabalho permanece sob o trabalho alienado e estranhado. Dessa forma, quase todo o tempo de vida dos trabalhadores continua sendo devorado pelo capital, enquanto a efetiva humanização (tornar-se humano, distanciar-se das barreiras naturais) é inviável quando o principal objetivo da vida privada é sanar as necessidades básicas do homem para mantê-lo vivo, enquanto animal. O humano tornado animal, a criatura a serviço da criação.

**Palavras-chave:** Trabalho. Cortadores de cana. Humanização. Estado. Compromisso Nacional.

## ABSTRACT

This thesis has as its central theme the criticism of "humanization of work", advocated in the national commitment to Improve working conditions in the sugar cane (CN), and is subject of investigation the cane cutters of Brazil. The importance of the subject is due to the assertion that the workers would have their living and working conditions improved from this document, signed in 2009 as an alternative to alleviate the impact of mechanization, and that this would lead to the effective "humanization of work" in the sugar ethanol sector. However, the research points out that the CN served, deceptively, to improve the image of the brazilian economy in the international market. In fact, the development machinery in the country only made further degradation of cutting sugar cane workers, has always characterized activity of crude due to the requirement of increased productivity. Touted as the best response by the State to remedy the situation of workers, the CN begins to be elaborated after the journalistic media and some organizations denounce the degrading working conditions of cane cutters between 2005 and 2008. Consequently, the Covenant between the State, employers and workers was assumed to be an effective method to solve social problems, and the mechanization of the definitive guarantee plants for improving the quality of life of workers. Meanwhile, whereas the capital remains regulating this society and that CN is against the current deepening of exploitation of the work in class society, through patterns of production aimed at the expectations of capital, wonders if the limits of "humanization" of your project. So, from the proposal of CN, to the following questioning: is it possible to humanize the work in the sugar-alcohol sector since it takes place in the process of production and capitalist exploitation? The hypothesis raised by research argued that as this proposal was based on class antagonism, the process of humanization, while appropriation of the human race, could not be reached. With the main objective to reflect the concept of "humanization" of CN and its implications for the workers of the manual cutting of cane, this thesis is supported in historical materialism, in which the category work is critical to understand what "humanization" is being championed by the State and the contemporary capital strategies to deepen the process of exploitation and alienation of the working class. The methodological procedures adopted were the documental analysis, theoretical research and the literary review. Among his considerations, the survey found that the "humanization of work" on CN is linked to compliance with labor legislation and the mechanization of the plants. In this perspective, not features become human appropriation of social activities, only the atrophy on animal condition, since the requirement for the improvement of living and employment remains under the work alienated and estranged. Thus, almost the entire lifetime of the workers still being devoured by the capital, while the effective humanization (become human, distance themselves from natural barriers) is impractical when the main purpose of privacy is remedy the basic needs of man to keep him alive, while animal. The human tornado animal, the creature at the service of creation.

**Key-words:** Work. Cane cutters. Humanization. State. National Commitment.



## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANTD	Agenda Nacional de Trabalho Decente
ALA	Assembleia Legislativa de Alagoas
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES
CDC	Comissão de Defesa do Açúcar
CDES	Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social
CNDACN	Comissão Nacional de Diálogo e Avaliação do Compromisso Nacional
CN	Compromisso Nacional para Aperfeiçoar as Condições de Trabalho na Cana-de-açúcar
CNA	Confederação Nacional da Agricultura
CONATRAE	Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo
CONTAG	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
CPT	Comissão Pastoral da Terra
CT	Carteira de Trabalho
CUT	Central Única dos Trabalhadores
DRT	Delegacia Regional do Trabalho
ECP	Editais de Chamada Pública
EPIs	Equipamentos de Proteção Individual
ETR	Estatuto do Trabalhador Rural
FAT	Fundo de Amparo ao Trabalhador
FETAG/AL	Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura do Estado de Alagoas
FETAESP	Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo
GERTRAF	Grupo Interministerial para Erradicação do Trabalho Forçado
IAA	Instituto do Açúcar e do Alcool
IEA	Instituto de Economia Agrícola
MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
MDCN	Mesa de Diálogo do Compromisso Nacional
MDS	Ministério de Desenvolvimento Social
MEC	Ministério da Educação
MIRAD	Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário
MPF	Ministério Público Federal

MPT	Ministério Público do Trabalho
MS	Mato Grosso do Sul
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
NR31	Norma Regulamentadora
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONGs	Organizações não governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
ORPLANA	Organização de Plantadores de Cana da Região Centro-Sul do Brasil
PA	Protocolo Agroambiental
PNETP	Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas
PLANSEQ-S	Plano Nacional de Qualificação do Setor Sucroalcooleiro
PNQ	Plano Nacional de Qualificação
PNETE	Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo
PROÁLCOOL	Programa Nacional do Alcool
PT	Partido dos Trabalhadores
SR	Selo de Reconhecimento
SESSP	Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
SGPR	Secretaria Geral da Presidência da República
SINE	Sistema Nacional de Emprego
STF	Supremo Tribunal Federal
TRPNQ	Termo de Referência do Plano Nacional de Qualificação
UNICA	União da Agroindústria Canavieira do Estado de São Paulo

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>9</b>
<b>2</b>	<b>TRABALHO, TRABALHADORES E CAPITAL.....</b>	<b>25</b>
2.1	A categoria trabalho na sua forma originária.....	31
2.2	O duplo caráter do trabalho na sociedade capitalista.....	47
2.3	Formas de controle do capital sobre o trabalho.....	57
2.4	A conquista de direitos sociais e o processo de regulamentação da exploração do trabalho na produção capitalista.....	73
2.5	Estratégias contemporâneas de controle do trabalho no setor sucroalcooleiro.....	91
<b>3</b>	<b>TRABALHO E TRABALHADORES DO CORTE MANUAL DA CANA-DE-AÇÚCAR.....</b>	<b>99</b>
3.1	Caracterização do trabalho no setor sucroalcooleiro.....	101
3.2	A escravidão que não quer morrer.....	112
3.3	O Compromisso Nacional do setor sucroalcooleiro.....	146
<b>4</b>	<b>ESTADO, CAPITALISMO E O COMPROMISSO NACIONAL.....</b>	<b>163</b>
4.1	A gênese do Estado.....	163
4.2	Estado moderno e o capital.....	168
4.3	O papel do Estado na conciliação entre capital e trabalho no contexto da crise estrutural do capital.....	194
4.4	Programas e propostas do governo federal para “humanizar o trabalho” no setor sucroalcooleiro.....	215
4.5	A qualificação profissional e a escolaridade dos trabalhadores no CN .....	230
4.6	Os limites da política social.....	243
<b>5</b>	<b>DESMISTIFICANDO A HUMANIZAÇÃO DO TRABALHO NO</b>	

	<b>SETOR SUCROALCOOLEIRO .....</b>	<b>256</b>
<b>5.1</b>	<b>A crítica marxista ao postulado do Compromisso Nacional e a defesa da humanização.....</b>	<b>258</b>
<b>5.2</b>	<b>Trabalho decente e qualidade de vida.....</b>	<b>271</b>
<b>5.3</b>	<b>O aumento da composição orgânica do capital.....</b>	<b>291</b>
<b>5.4</b>	<b>Processo de mecanização x humanização.....</b>	<b>303</b>
<b>5.5</b>	<b>Considerações acerca da qualificação profissional, escolarização e humanização.....</b>	<b>324</b>
<b>5.6</b>	<b>A contradição entre processo de produção capitalista e a concepção de humanização em Marx.....</b>	<b>333</b>
<b>6</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>355</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>371</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A presente tese tem como objeto de pesquisa a reflexão crítica do projeto de humanização do trabalhador do corte manual da cana-de-açúcar no processo de mecanização das usinas. Ela dá continuidade à pesquisa desenvolvida pela sua autora durante o Mestrado, intitulada **Compromisso Nacional para aperfeiçoar as condições de trabalho na cana-de-açúcar: ações implantadas para qualificar o trabalhador do setor canavieiro em Alagoas (2010-2011)**<sup>1</sup>. Nesse estudo, demonstramos como a política de escolarização, referente à cláusula terceira do Compromisso Nacional para Aperfeiçoar as Condições de Trabalho na Cana-de-açúcar (CN), estava sendo cumprida nas usinas, através das ações de escolarização que estavam sendo desenvolvidas nas empresas pesquisadas.

Interessadas em dar continuidade à pesquisa, decidimos aprofundar algumas questões no Doutorado, que não puderam ser tratadas na dissertação. Inicialmente, pretendíamos investigar como a formação dos trabalhadores cortadores de cana estava sendo realizada pelas empresas sucroalcooleiras, pelos sindicatos e pelo governo federal, tendo o CN como documento base. Todavia, ao iniciar o doutorado, repensamos e redefinimos o projeto de pesquisa. No projeto de pesquisa submetido à seleção de doutorado (2012), o problema central da pesquisa era o seguinte: Quais ações estão sendo implementadas pelo governo federal, sindicato dos trabalhadores e empresários canavieiros alagoanos para escolarizar e requalificar o trabalhador cortador de cana para outra atividade na empresa canavieira?

A partir desse problema, pretendíamos, pois, dar continuidade à temática da escolarização. No entanto, apesar da relevância do tema, este não respondia à complexidade das questões presentes no CN, que compreende a educação como aspecto necessário para resolver o problema do desemprego no setor em questão.

A fim de aprofundar a temática e na tentativa de compreender os processos históricos, econômicos e sociais que explicariam as políticas públicas sociais do setor sucroalcooleiro, voltada para os cortadores de cana, decidimos reformular o problema da pesquisa ao identificarmos a defesa da humanização afirmada no CN.

---

<sup>1</sup> Dissertação defendida em 2012, na Universidade Federal de Alagoas, no Programa de Pós-Graduação em Educação, na linha de pesquisa História e Política da Educação, sob a orientação da profa. Dra. Georgia Cêa.

O trabalho desenvolvido pelos cortadores de cana é caracterizado como uma atividade extremamente desumana. Esse traço histórico acompanhou a evolução industrial do setor sucroalcooleiro. Dessa maneira, identifica-se que desde a época da produção rudimentar dos antigos banguês, durante a colonização do Brasil, até o século XIX, quando se iniciou, de fato, o desenvolvimento do setor, os trabalhadores continuaram realizando uma atividade de trabalho excessivamente explorada.

Com o processo de desregulamentação da economia da cana, iniciado nos anos de 1990, como resultado da crise fiscal, da abertura da política neoliberal no Brasil e da proposta do processo de reestruturação produtiva, o país adota um novo modelo produtivo. O objetivo era atender as novas demandas do mercado mundial. Com isso, passou-se a exigir novas condições da classe trabalhadora, entre as quais a defesa de um trabalhador qualificado para atender as novas demandas.

Ademais, é instaurada uma profunda modernização nos parques produtivos. A consequência é o agravamento do desemprego estrutural. Vale destacar que a máquina é uma vitória do homem sobre a natureza, visto que representa tempo livre para o trabalhador investir em outras atividades. Mas, a forma como é utilizada no sistema capitalista acaba degradando ainda mais a vida do trabalhador, que passa a competir com a mesma e a suportar o ritmo de trabalho que parte do autômato.

No caso dos cortadores de cana, a questão da desumanização do seu processo de trabalho nunca havia sido considerada pelo Estado até o surgimento da necessidade mundial de determinação do reconhecimento das condições mínimas de trabalho. A partir disso, a questão passa a ser discutida pelo governo federal, empresários e sindicatos dos trabalhadores, passando o Estado a reconhecer, por meio do CN, que o trabalho do cortador de cana deveria ser “humanizado”.

Diante da necessidade de se afirmar uma possível melhoria na qualidade de vida da classe trabalhadora canavieira, a categoria humanização aparece como palavra-chave nos documentos do CN, contribuindo, assim, para justificar todas as suas intenções e ações determinadas. Dessa maneira, segundo o documento, a sua principal meta consiste em “humanizar o trabalho” no setor sucroalcooleiro.

O CN é fruto de uma mesa de negociação iniciada em 2008, que foi denominada Mesa de Diálogo do Compromisso Nacional (MDCN), idealizada e conduzida pelo governo federal. Através da MDCN, o governo passou a negociar com empresários e sindicatos dos trabalhadores melhores condições de vida e de trabalho para os cortadores de cana.

Embora o então Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva<sup>2</sup>, tenha iniciado o processo de negociação, foi a Secretaria Geral da Presidência da República (SGPR), na figura de seu Ministro Chefe Luiz Soares Dulci, que deu continuidade aos processos de negociação da MDCN, culminando no CN.

As condições de trabalho no setor sucroalcooleiro sempre foram caracterizadas como desumanas, mas esse reconhecimento só começou a ser admitido pelo Estado quando, especialmente, tornou-se ameaça para a continuidade da expansão da economia da cana no mercado internacional. Assim, enquanto o presidente Lula fazia a defesa do setor em encontros internacionais, a mídia, os sindicatos e o próprio Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) demonstravam que, enquanto os empresários aumentavam seus lucros no mercado exportador, as condições de trabalho dos cortadores de cana eram profundamente intensificadas. Isso se tornou um problema para um setor que estava, e ainda está, qualificando-se para atender às exigências produtivas do mercado internacional.

Então, é possível afirmar que o processo de negociação da MDCN partiu da necessidade de demonstrar aos principais compradores mundiais que as condições de trabalho dos trabalhadores do setor sucroalcooleiro, que produzem a principal matéria prima do álcool - a cana -, eram respeitadas.

Porém, as intensas denúncias realizadas pelas principais mídias jornalísticas, por Organizações não governamentais (ONGs), pelos sindicatos, pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) e pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), sobretudo entre 2005 e 2007, denunciavam as degradantes condições de trabalho do setor sucroalcooleiro, que ora e outra faziam vítimas, como as que morriam nos canaviais em virtude da extensa jornada de trabalho, além dos trabalhadores libertados das fazendas de cana pelos agentes do MTE por estarem em condições análogas à da escravidão. É a partir do período citado e das críticas que o governo federal estava recebendo nos encontros mundiais, quando fazia a defesa e a publicidade do álcool, que surge o projeto de “humanizar o trabalho” no setor sucroalcooleiro. Ou seja, essa proposta aparece no momento em que o projeto econômico do referido setor é questionado. Para entendermos o que ela representou para os trabalhadores e identificar até que ponto a sua defesa foi importante, se resultou em algum ganho

---

<sup>2</sup> Luiz Inácio Lula da Silva foi presidente do Brasil durante oito anos, sendo que seu primeiro mandato abrangeu o período de 2003-2006. Em 2006, foi reeleito e governou entre 2007-2010.

para essa classe, é preciso refletir sobre a concepção de humanização defendida pelo governo e sua viabilidade. É possível humanizar o trabalho no capitalismo?

Em 2007, o governo federal iniciou o trabalho de tentar melhorar a imagem do setor sucroalcooleiro, uma vez que o mercado mundial passou a cobrar uma postura mais severa em relação às empresas que descumpriam os direitos trabalhistas. O governo precisava demonstrar que as empresas brasileiras produziam o álcool com responsabilidade social e respeitando os direitos dos trabalhadores. Tal necessidade fez nascer a proposta de conciliação entre capital e trabalho, mediada pelo Estado, com vistas a tratar das condições de trabalho dos cortadores de cana. A partir de então, passou-se a discutir as práticas de trabalho “humanizadas” para esses trabalhadores. Como se daria essa humanização? Por meio do cumprimento das leis trabalhistas já existentes e pela criação de alguns benefícios, a ser desenvolvido pelo Estado, por exemplo, a questão da qualificação dos trabalhadores.

Ao refletirmos sobre a proposta de melhoria das condições de trabalho dos cortadores de cana, pôde-se compreender que o CN representou uma conquista para a classe trabalhadora. De certo modo, isso tem um traço de verdade, pois esses trabalhadores nunca foram sequer ouvidos pelo Estado. Assim, só a partir do referido documento as suas condições de trabalho passaram a ser questionadas e caracterizadas como desumanas. Para uma classe que sempre foi negligenciada, a afirmação de uma política de intervenção para a melhoria das condições de trabalho é bem vinda, e representa uma conquista, mesmo no limite do capital. Agora, como e se essa política foi efetivada já é outro detalhe, haja vista que o reconhecimento de uma necessidade social não implica diretamente em sua resolução.

O discurso que fundamenta o documento do CN da SGPR, especialmente na parte da apresentação, enaltece o processo de negociação tripartite, entre governo federal, empresários e sindicatos dos trabalhadores, e também exalta a democracia participativa como uma “excelente” alternativa para resolver os problemas sociais do Brasil. Nas palavras do então Ministro Chefe da SGPR (BRASIL, 2009, p.1), “mais uma vez a democracia participativa revela-se um excelente método para enfrentar e resolver problemas fundamentais da sociedade brasileira”. Diante da declaração do ministro, compreendemos que o CN teria a responsabilidade de resolver o problema do descumprimento da legislação trabalhista, por isso foi necessário construir um



pacto de boas práticas para que as leis trabalhistas passassem a ser exercidas, e, dessa maneira, a imagem do setor sucroalcooleiro pudesse ser melhorada<sup>3</sup>.

Sob a incumbência do Ministro em questão, o texto de apresentação do CN, intitulado **Diálogo Social para Humanizar o Trabalho**, dá destaque à palavra humanizar, indicando que a principal tarefa do CN é a “humanização do trabalho” no setor sucroalcooleiro. Trata-se de uma humanização ligada ao cumprimento das leis trabalhistas, que contribuiria para a modernização definitiva do setor sucroalcooleiro. Assim, com esses dois pontos solucionados, haveria humanização definitiva dos trabalhadores. Desse modo, entendemos que o descumprimento das leis do trabalho foi compreendido na MDCN como um aspecto arcaico, de modo que se voltava para uma economia altamente desenvolvida. A concepção de “humanização” trazida pelo documento refere-se ao processo de modernização. Então, humanizar é mecanizar? O próprio presidente Lula afirmava que o trabalho no corte da cana é uma atividade penosa, que ninguém desejaria, mas que condições objetivas, como a sobrevivência do trabalhador e de sua família, levavam-no a procurar esse trabalho.

O processo de mecanização das empresas sucroalcooleiras está atrelado ao processo de reestruturação produtiva do capital, que teve que se adequar às novas formas de organização da produção, no contexto de crise estrutural. Nesse contexto, a desregulamentação da economia brasileira foi um acontecimento importante que possibilitou a concorrência aberta entre as empresas sucroalcooleiras. Assim, era necessário aumentar a produção, mas sem elevar os custos com a produtividade.

Outra questão importante é que no Brasil o processo de reestruturação produtiva coincidiu com a preocupação do país com o desenvolvimento sustentável. Dessa maneira, em 1992, é realizada, no Rio de Janeiro, uma Conferência, organizada pela Organização das Nações Unidas (ONU), para discutir o meio ambiente e o desenvolvimento, que resultou na criação da Agenda 21<sup>4</sup> (GUEDES, et

<sup>3</sup> O documento não fala da necessidade de melhorar a imagem do setor, o discurso é todo voltado para a melhoria das condições de trabalho dos trabalhadores. Mas, é interessante constatar que esse discurso aparece num momento propício para os empresários, que necessitavam comprovar o cumprimento das leis trabalhistas. Assim, o selo recebeu o nome de “Selo de boas práticas”, criado, conforme o *site* da SGPR (2012), para: “identificar e reconhecer positivamente a empresa, por suas ações em benefício do trabalhador manual na cana-de-açúcar. Sua concessão visa estimular a ética positiva, ou seja, as boas práticas empresariais, e não confere à empresa que o recebe qualquer vantagem no âmbito governamental ou comercial”. Ora, se o mesmo busca qualificar as empresas que “cumprem” os direitos trabalhistas, claro que as empresas que o adquiriu teriam vantagens sobre as que não possuem.

<sup>4</sup> Conforme o *site* do Ministério do Meio Ambiente: “a Agenda 21 brasileira é um processo e instrumento de planejamento participativo para o desenvolvimento sustentável e que tem como eixo central a sustentabilidade, compatibilizando a conservação ambiental, a justiça social e o crescimento econômico. O documento é resultado de uma vasta consulta à população brasileira,

al., 2002). A partir dessa demanda, a produção sustentável passou a ser usada pelos empresários para justificar a necessidade de atender acordos ambientais. Sem negar o reconhecimento desse dever, notamos que, nesse processo, o capital utiliza bandeiras sociais para justificar as transformações que vêm sendo implementadas

De fato, a colheita mecanizada representa o fim da poluição ambiental causada pela queima da cana. Também poderia propiciar a humanização do trabalho, desde que fosse utilizada de outra maneira, para aliviar um trabalho repetitivo e cansativo, como o corte da cana, que tantos danos físicos causa aos trabalhadores. Mas, a possibilidade dessa humanização via implemento maquinário na produção capitalista se torna uma problemática, já que a máquina acentua os níveis de exploração sobre a classe trabalhadora, eleva o desemprego e aumenta a extração da mais-valia relativa. Logo, ao se apropriar da ciência e da tecnologia como meio de aumentar as taxas de acumulação, o sistema capitalista de produção intensifica a exploração, degrada a vida humana e gera desemprego, ao invés de propiciar tempo livre, o que seria a verdadeira humanização da classe trabalhadora.

Visando “atender” às necessidades ambientais, o Estado de São Paulo, maior produtor de cana, açúcar e álcool do Brasil, lança, em 2002, uma lei estadual que previa o fim gradativo da queima da cana como método de despalha. Mais adiante, em 2007, é criado o Protocolo Agroambiental,<sup>5</sup> que pretendia antecipar o tempo da proibição da queima da cana determinado na lei anterior, intensificando-se, conseqüentemente, a mecanização no setor. Com isso, o trabalhador não precisaria exercer uma atividade tão precária. No entanto, se o processo de mecanização é considerado uma forma de “humanizar o trabalho” no setor sucroalcooleiro, por que os níveis de exploração da força de trabalho têm sido acentuados nesse processo?

O processo de negociação tripartite iniciou dois anos antes da publicação do CN. Em 2007, o presidente Lula realizou algumas reuniões individuais com as principais representatividades dos trabalhadores cortadores de cana, a saber, a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo (FETAESP) e a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), reunindo-se ainda com empresários, representados pela União da Agroindústria Canavieira do Estado de São Paulo (UNICA). Após os primeiros contatos, o presidente designou o Ministro Chefe da SGPR para prosseguir com o processo de negociação. Assim, a

---

sendo construída a partir das diretrizes da Agenda 21 global. Trata-se, portanto, de um instrumento fundamental para a construção da democracia participativa e da cidadania ativa no país”.

<sup>5</sup> No capítulo 2 esta questão é tratada.

SGPR realizou inúmeras reuniões individuais para chegar a um consenso entre trabalhadores e empresários, isso ocorreu devido às condições impostas por ambas as classes para participarem do processo de negociação. Depois desse primeiro momento, as negociações via MDCN iniciaram (LAMBERTUCC, 2010).

Havia três propostas para serem discutidas no processo de negociação: (1) o governo pretendia “estabelecer uma espécie de convenção coletiva nacional na qual se incorporassem todos os pontos a serem negociados e acordados”; (2) os empresários queriam discutir as questões referentes ao trabalho análogo à escravidão e exigiam que as negociações não resultassem em novas obrigações legais<sup>6</sup>; (3) os trabalhadores não queriam participar de um acordo que não resultasse em novas garantias. Dessa forma, foram impostas as primeiras condições para iniciar o acordo (LAMBERTUCC, 2010, p. 23).

Com o impasse, os empresários declararam que só participariam da negociação se tivessem a garantia jurídica de que o CN não implicaria na criação de obrigações trabalhistas. Os trabalhadores, por sua vez, exigiam o cumprimento dos direitos trabalhistas existentes, assim como a criação de novos direitos. O governo teve trabalho para convencer os trabalhadores a participarem da MDCN, já que a proposta deles não era compartilhada pelos empresários. Por fim, os empresários iniciaram a negociação com vantagem sobre os trabalhadores, pois a imposição dos mesmos acabou sendo acatada pelo governo federal. Dessa maneira, “acordou-se em compor um compromisso cujo cumprimento não fosse obrigatório por lei, ficando a adesão de cada empresa em caráter voluntário” (LAMBERTUCC, 2010, p. 23).

A primeira reunião da MDCN, realizada em julho de 2008, foi coordenada pela SGPR, através do Ministro Chefe Luiz Soares Dulci, e pelo secretário-executivo Roberto Lambertucc. Além dos empresários e representantes dos trabalhadores, o MTE, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), o Ministério da Educação (MEC) e o Ministério de Desenvolvimento Social (MDS), passaram a compor o quadro da negociação (LAMBERTUCC, 2010). A MDCN realizou 17 reuniões em um ano. Em 25 de junho de 2009, ocorre o lançamento do CN. Trata-se de um acordo tripartite de adesão voluntária, que dava ao empresário a opção de assinar ou não o compromisso, que

<sup>6</sup> Essas informações sobre a condição imposta pelos empresários para participarem do acordo, bem como pelos trabalhadores, podem ser encontradas na pesquisa de especialização de Lambertucc (2010), que traz detalhes importantes deste processo. Uma vez que o mesmo era secretário da SGPR na época, participou das reuniões ocorridas na MDCN, o que lhe permitiu ter acesso a detalhes relevantes da negociação, que não constam no documento final.

visava “humanizar o trabalho” no setor sucroalcooleiro através do cumprimento das 34 “boas práticas”<sup>7</sup>, assinadas pelos representantes dos trabalhadores, empresários e pelos ministérios que participaram das negociações.

O CN é composto de cinco partes: a apresentação, intitulada **Diálogo Social para Humanizar o Trabalho**; a segunda parte aborda o **Trabalho decente e qualidade de vida**; a terceira destaca o **Compromisso Nacional**; a quarta parte expõe os **Termos do Compromisso** por meio das cinco cláusulas; a última trata da **Atividade sucroalcooleira no Brasil e seus trabalhadores** (BRASIL, 2009).

Ao iniciar a apresentação do documento, o Ministro-Chefe da SGPR pontua que “mais uma vez a democracia participativa revela-se um excelente método para enfrentar e resolver problemas fundamentais da sociedade brasileira” (BRASIL, 2009, p.1). Em sua fala, o Ministro afirma que a MDCN não só permitiu a produção de produtos competitivos para o mercado, mas também possibilitou que os direitos dos trabalhadores fossem respeitados, melhorando as condições de suas vidas. Essa afirmação dava a entender que o CN se configuraria em um “excelente” meio de garantir os direitos trabalhistas, melhorando as condições de vida do cortador. Todavia, nota-se que a preocupação maior é oferecer ao mercado produtos mais competitivos, produzidos dentro de “certa” humanidade, respeitando a lei trabalhista.

Conforme Dulci (BRASIL, 2009, p.1), a MDCN se constitui “um inédito compromisso nacional tripartite”, no qual o diálogo entre trabalhadores, empresários e governo federal iria “possibilitar vigoroso salto de qualidade nas condições e relações de trabalho do setor sucroalcooleiro”. Este salto representa uma demanda produtiva que atenda aos protocolos internacionais de “trabalho decente”, que passou a ser questionado pelos organismos internacionais, devido às várias abordagens de fiscalização dos agentes do MTE, que flagraram um número significativo de empresas com contratos de trabalho análogos à escravidão. Diante destas condições de trabalho, a OIT, bem como as empresas estrangeiras, passaram a exigir do governo federal uma postura de combate ao trabalho escravo.

Entre 2007 e 2008, os meios de comunicação, especialmente os jornais de São Paulo, a exemplo de o *Estadão*, e do Rio de Janeiro, como o *O Globo*, foram responsáveis por várias matérias que denunciavam as condições de trabalho desumanas no setor sucroalcooleiro. Com a pressão da mídia, do mercado internacional, dos sindicatos e das entidades sociais, como CPT, a ONG Repórter

---

<sup>7</sup> Por boas práticas, leia-se cumprimento da legislação trabalhista.

Brasil e a OIT, o governo teve fortes razões para pensar em uma maneira de enfrentar as pesadas críticas que eram destinadas ao setor. A resposta veio, acreditamos, com o CN, que ressalta a necessidade do cumprimento das “boas práticas trabalhistas” e, por meio delas, da “humanização do trabalho”.

Além do discurso trabalhista, a questão ambiental foi utilizada ainda para dar margem às “boas” práticas sociais. Assim, o corte mecânico da cana deixaria de ser visto de forma negativa, mesmo que representasse o desemprego de milhares de trabalhadores, visto que uma máquina pode substituir de 80 a 100 trabalhadores. Logo, ao implantar o sistema de corte mecanizado, o empresariado não só estaria praticando uma produção sustentável, pois deixaria de poluir o meio ambiente com a fumaça da cana queimada, como também teria a oportunidade de elevar a produção canavieira. Nesse cenário, com a proibição total da queima da cana no Estado de São Paulo, prevista para o ano de 2021, nas áreas planas, e 2031 nas áreas de declive acima de 12%, os trabalhadores não só ficarão sem os postos sazonais de trabalho, como também terão as suas condições de exploração intensificadas.

Outras questões que envolvem a produção capitalista e que não foram destacadas no CN é a competição entre os empresários. Desta maneira, para uma empresa instalar um complexo processo de trabalho mecanizado para o corte da cana, terá de investir muito capital, tanto para a compra das máquinas como para a adequação do terreno e para a compra de mudas adequadas ao corte mecanizado.

O processo mecanizado depende de muito investimento, especialmente dos bancos públicos, que cumprem o papel de conceder empréstimos milionários para o desenvolvimento das empresas sucroalcooleiras. Porém, há uma condição para as empresas receberem os empréstimos: elas não podem estar com o nome na lista suja do MTE. Então, não é de estranhar que, no primeiro instante de lançamento do CN, mais de 300 empresas tinham feito adesão voluntária ao mesmo.

Conforme o discurso do CN, a produção mecanizada irá aumentar sim, mas dentro da legalidade, preservando-se a humanização dos milhares de trabalhadores desempregados, já que o governo providenciaria cursos técnicos para que estes possam ser direcionados para outras atividades, dentro ou fora da empresa.

Pesquisas realizadas desde 2009 na Universidade Federal de Alagoas demonstram que os trabalhadores do setor sucroalcooleiro sequer são escolarizados. Em 2010-2011, pesquisou-se a qualificação de trabalhadores que estava sendo

realizada por duas usinas de Alagoas a partir do CN<sup>8</sup>. Outra pesquisa abordando a temática da escolarização também foi desenvolvida entre os anos de 2010-2011<sup>9</sup>. Em 2009, foi defendido o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) que revelou o perfil de 50<sup>10</sup> trabalhadores de uma usina de Alagoas, apontando que a maioria dos trabalhadores não havia concluído os anos iniciais do Ensino Fundamental e que boa parte dos trabalhadores entrevistados não era alfabetizada. Ainda foram realizadas pesquisas de iniciação científica e a publicação de um artigo em livro<sup>11</sup>.

O Ministro Dulci (BRASIL, 2009, p.1) observou que “esse importante entendimento [da negociação] só foi possível graças ao empenho de todos, à confiança na negociação democrática e à busca permanente dos denominadores comuns”. Contudo, ele não esclareceu quais são esses denominadores comuns. Cabe destacar que os integrantes do acordo em estudo compõem duas classes que estão historicamente em lados opostos, com interesses e perspectivas sociais antagônicas. Nesse sentido, enquanto uma luta pela sobrevivência à custa da venda de sua força de trabalho, a outra segue reorganizando e intensificando os mecanismos de produção para aumentar a exploração e as taxas de lucro.

Nas linhas finais da apresentação do CN, Dulci certifica que o setor produtivo será modernizado, e que isso trará a plena “humanização do trabalhador” canavieiro:

O Compromisso Nacional nos dá a certeza de que as melhores práticas trabalhistas já existentes serão de fato universalizadas e novos direitos serão criados, modernizando em definitivo o setor e humanizando plenamente o trabalho canavieiro (BRASIL, 2009, p.1).

Por meio da afirmação de Dulci, é possível concluir que o processo de mecanização do corte da cana traria a “humanização para os trabalhadores” e que a partir daí os direitos trabalhistas seriam universalizados. Todavia, a certificação de Dulci de que novos direitos seriam criados para a modernização definitiva do setor sucroalcooleiro, vai de encontro à reivindicação estabelecida pelos empresários no processo de negociação, qual seja, a de que eles não participariam de um acordo

<sup>8</sup> Silva (2012).

<sup>9</sup> Pesquisa de Mestrado realizada por Silva (2012), com o título **Política de qualificação para o setor sucroalcooleiro: uma crítica aos limites do Estado moderno**, orientada pela profa. Dra. Edna Bertoldo.

<sup>10</sup> Trabalho desenvolvido por Jane Marinho da Silva e Maria da Fernanda da Silva (2009), sob a orientação da professora Edna Bertoldo.

<sup>11</sup> Artigo intitulado **Trabalho e educação dos trabalhadores do corte da cana: uma análise do contexto da modernização no setor sucroalcooleiro em Alagoas**. Autoras: Bertoldo, Borba, Silva e Silva. Artigo publicado no livro **Trabalho e trabalhadores contemporâneos** (2011), organizado pelas professoras Bertoldo e Plancherel.

que resultasse em novas obrigações. Logo, a afirmação do Ministro (BRASIL, 2009, p.1) de que “novos direitos serão criados, modernizando em definitivo o setor e humanizando plenamente o trabalho canavieiro”, é, no mínimo, contraditório.

Dessa maneira, a partir da exposição do Ministro podemos apreender duas contradições: 1) o processo de desenvolvimento das forças produtivas não visa melhorar as condições de trabalho, mas o aumento da mais-valia relativa, um rígido processo de desemprego e o crescimento da exploração da força de trabalho; 2) o processo democrático de negociação representa a defesa dos ideais burgueses, não da classe trabalhadora, assim só uma classe obteve ganhos reais com o acordo.

Diante do exposto, supomos que há limites da “humanização do trabalho” na sociedade capitalista enunciada no CN. Ora, como conceber um processo de humanização que se inicia desempregando grande parte da força de trabalho? Será que o governo e os empresários concebem a proposta da suposta “humanização” como um processo de descarte de força de trabalho no capitalismo? A humanização se daria com o aumento do ritmo da produção, uma vez que os trabalhadores passaram a competir com as máquinas? Ou a humanização se daria pela escolha de alguns trabalhadores, com o mínimo de escolarização, para operar as máquinas?

Portanto, qual o sentido de “humanização do trabalho” defendido no CN? É possível humanizar o que não é humano? O cumprimento dos direitos trabalhistas da sociedade capitalista possibilitaria a “humanização do trabalho”? A escolarização é o caminho para a “humanização do trabalho”? Enfim, o conjunto destas questões apontou para a necessidade de refletirmos sobre a concepção de humanização defendida pelo CN. Partindo do documento como objeto de estudo, buscamos discorrer sobre a proposta de “humanização do trabalho” no setor sucroalcooleiro, suas contradições, em contraposição a uma concepção ontológica de humanização.

O processo de negociação que culminou no CN traz a “humanização” como um dos principais objetivos do documento:

A Mesa de Diálogo teve o duplo objetivo de debater e propor soluções para tornar mais **humano** e seguro o cultivo manual da cana-de-açúcar e também para promover a reinserção ocupacional dos trabalhadores desempregados pelo avanço da mecanização da colheita (BRASIL, 2009, p.3, *grifo nossos*).

Diante da defesa da humanização apresentada no CN, lançamos mais um questionamento: é possível humanizar o trabalho no setor sucroalcooleiro, uma vez que ele se realiza no processo de produção e valorização capitalista?

Acreditamos que a humanização defendida no CN está ancorada numa contradição fundamental: o trabalhador, ao vender a sua força de trabalho ao capital, assemelha-se a qualquer outra mercadoria cujo consumo é necessário para a realização do processo de produção e valorização capitalista, visando à expansão e acumulação de capital. Desse modo, como é possível humanizar o que não é humanizado (processo de produção capitalista)? Logo, nossa hipótese é de que o processo de produção e valorização capitalista impossibilita a efetiva humanização.

Diante do exposto, refletimos acerca da concepção de humanização do trabalho do setor sucroalcooleiro no CN e suas implicações para os trabalhadores do corte manual da cana-de-açúcar. A partir da definição do objetivo da pesquisa, a humanização se tornou a categoria fundamental analisada no CN. Por meio dela, demonstramos a concepção de humanização defendida no aludido documento e a intenção do governo de propagar a melhoria da qualidade de vida e de trabalho dos canavieiros no processo de mecanização do setor sucroalcooleiro, bem como o papel da escolarização nesse processo. O interesse pela temática da “humanização” no CN advém da necessidade de refletir as imposições do desenvolvimento do capitalismo contemporâneo sobre os cortadores de cana na atualidade.

Hoje, percebe-se um reordenamento na postura do capitalista em relação ao trabalhador, visto que ele tem deixado de agir pela força ao instaurar um processo de conciliação, no qual o confronto é substituído pela falácia de interesses comuns. É com base em um discurso falacioso, pois, que o capitalista afirma que busca melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores. A partir dessas investidas, é possível apreender que está havendo uma atualização das formas de controle no processo de produção. Ao mesmo tempo em que busca coagir os trabalhadores, o capital procura também controlar a subjetividade dos mesmos, ao instalar práticas e perspectivas sutis, que afirmam a preocupação com os trabalhadores, mas que, na verdade, estão centradas no processo de exploração da subjetividade destes.

Com base nessa nova forma de conciliação e organização da força de trabalho, focado no “trabalho humano”, o capital mascara o caráter coercitivo do controle sobre o trabalho. Neste contexto, o Estado tem afirmado o seu papel de conciliador entre capital e trabalho ao impor políticas neoliberais que assumem a



perspectiva economicista do capital, aumentando as desigualdades sociais, impondo uma política de qualidade social favorável ao capital e sujeitando o trabalhador às demandas contemporâneas de exploração da força de trabalho.

Surgida da necessidade de reformular as estratégias de controle do capital sobre o trabalhador, a proposta do CN busca controlar também a sua subjetividade. Essas estratégias fazem parte do processo de reestruturação produtiva capitalista. Da grande indústria ao toyotismo, o capital tem operado transformações na organização da produção com vistas ao controle total dos trabalhadores. Esse controle faz parte, portanto, da lógica produtiva do capital, que ora e outra precisa reestruturar o processo de produção para aumentar a produção de excedente.

Essa nova produção de excedente tem se efetivado não só por meio do desenvolvimento dos instrumentos de produção, mas também através das formas de coerção ideológica contemporâneas. No trabalho do cortador de cana, essa questão pode ser constatada com a introdução da defesa da “humanização do trabalho”. No entanto, os objetivos do capital necessitam ser desconhecidos pelos trabalhadores. A mecanização não deve ser encarada como um problema, mas como uma solução para “humanizar o trabalho” no capital sucroalcooleiro, já que ela livra os trabalhadores de um fardo histórico, de um trabalho penoso. Porém, é necessário refletir essa nova condição social e a qualidade de vida dos trabalhadores proclamada pelo CN no processo de expulsão dos trabalhadores das empresas.

É necessário pensar se, de fato, o trabalho pode ser humanizado no sistema capitalista, que transforma o trabalhador em meio de produção, em máquina, em coisa, em mercadoria qualquer, a serviço do capital. Ademais, é importante analisar o papel da escolarização no processo de “humanização” defendido pelo Estado.

A investigação compreendeu os seguintes procedimentos de coleta de dados: análise documental e pesquisa teórica. Na análise documental, foi realizado um estudo do documento do CN e de documentos decorrentes do mesmo, como: o primeiro e o segundo termo aditivo do CN, o Decreto de 24 de novembro de 2010, o Plano Nacional de Qualificação para o Setor Sucroalcooleiro (PNQS), a Resolução nº 1 de 2012. Nos referidos documentos, analisamos a concepção de “humanização do trabalho” defendida pelo Estado no setor sucroalcooleiro e as ações desenvolvidas pelo governo federal durante a vigência do CN (2009-2013).

A fundamentação teórica e metodológica desta pesquisa está ancorada em Marx (1996; 2010c; 2013) e em autores clássicos e contemporâneos da teoria social

de Marx. Assim, volta-se para o materialismo histórico, que tem como base a ontologia do ser social. Na revisão literária, utilizamos livros, artigos, trabalho de especialização, dissertação de Mestrado e tese que tratam de temas como Compromisso nacional; trabalho análogo à escravidão; qualidade de vida; trabalho; trabalho canavieiro; trabalho e humanização; escolaridade dos trabalhadores etc.

Na segunda seção, expomos a fundamentação teórica da pesquisa. Nela, a categoria trabalho se torna fundamental para a análise da suposta “humanização do trabalho” defendida no CN. A partir do materialismo histórico, tratamos a concepção originária de trabalho e a forma como este está posto na sociedade capitalista.

Além disso, a segunda seção apresenta as formas de controle do capital sobre o trabalho na gestão e na organização da produção na sociedade contemporânea, bem como expõe as primeiras conquistas de direitos trabalhistas na produção capitalista, que foram essenciais para a regulamentação da exploração e do controle nos processos de trabalho. A seção destaca ainda algumas das estratégias de controle do capital sucroalcooleiro exercido sobre os cortadores de cana, o que têm aprofundado o processo de exploração dessa força de trabalho.

Na terceira seção, além de caracterizar o trabalho no setor sucroalcooleiro, destacamos como a força de trabalho foi se constituindo ao longo de mais de 500 anos da produção da cana-de-açúcar no Brasil. Assim, demonstramos que os cortadores de cana continuam vivendo em condições penosas, análogas à da escravidão e que, mesmo diante das “humanizadas” leis trabalhistas da atualidade.

Desse modo, analisamos que, após longo período de exploração, controle, coerção sobre o trabalho no setor sucroalcooleiro, com o descumprimento dos direitos trabalhistas, o governo federal, o sindicato de trabalhadores e empresários canavieiros, estiveram na MDCN para debater e propor medidas para melhorar as condições de trabalho dos canavieiros. A terceira seção trata ainda do acordo tripartite, que lançou, pela primeira vez na história, um documento voltado para a melhoria do trabalho e em defesa da “humanização do trabalho” no setor em estudo.

Já a quarta seção discorra sobre o Estado, analisando-o como uma instituição ontologicamente constituída sobre o antagonismo de classe, sendo necessário para atenuar os conflitos sociais oriundos da propriedade privada. A seção apresenta considerações sobre o nascimento do Estado e seu desenvolvimento, que culminou no atual Estado moderno da sociedade capitalista. O conceito de Estado segue a perspectiva de Engels (1982), Dias (2006), Lenin (2014), Marx (2010a; 2010b),

Mészáros (2009), entre outros. Desse modo, o Estado é compreendido como uma instituição fundada em interesses antagônicos de classe, nele residindo uma contradição histórica entre público e privado: de um lado, ele precisa atender aos interesses gerais para amenizar as tensões sociais; de outro, está fundamentado no direito egoísta, no qual a única coisa que mantém o vínculo entre os homens é o desejo de proteger a propriedade e a defesa dos proveitos pessoais (MARX, 2010b).

Após a derrubada da monarquia e a instauração do Estado moderno, a única emancipação conquistada pelos homens foi a emancipação política, ou seja, o direito dos homens de se tornarem livres proprietários de mercadorias e de força de trabalho para realizar a troca no mercado. O Estado é apresentado, pois, numa perspectiva de classe, criado para atender os interesses da burguesia. No entanto, na defesa destes interesses foram criadas contradições e desigualdades sociais que necessitaram ser amenizadas, por meio de políticas públicas que tem como objetivo conter as pressões de classe e atender as demandas da sociedade capitalista.

A quarta seção retoma ainda os direitos sociais conquistados pela classe trabalhadora. Mais adiante, discorre sobre a conciliação entre capital e trabalho promovida pelo Estado, que tem elevado o grau de exploração e desregulamentação de direitos trabalhistas. Ademais, a seção expõe as ações do governo federal para realizar a “humanização do trabalho” no setor sucroalcooleiro, a importância da educação para o processo de humanização defendido no CN e os limites da política social numa sociedade de classe, mesmo quando as intenções são as “melhores”.

Na quinta seção, refletimos sobre a defesa da “humanização do trabalho” no CN, considerando as ações desenvolvidas pelo governo. Para a análise, partimos da real situação das condições de trabalho dos cortadores de cana, da ação desenvolvida pelo Estado na área social, do processo de fiscalização das empresas que receberam o Selo de boas práticas e das possíveis conquistas pós-CN.

A partir das discussões levantadas nas seções relacionadas, foi possível dizer qual a perspectiva de humanização do CN. Antes, apontamos o que a mecanização representa para a produção capitalista e como ela é utilizada na sociedade de classes. Dessa forma, chegamos ao entendimento de que o discurso da qualificação para o mercado de trabalho é mais uma investida do capital para mascarar o desemprego estrutural do setor sucroalcooleiro, a verdadeira condição de trabalho no referido setor. Em seguida, apresentamos a contradição fundante entre a perspectiva de “humanização” dos apologistas e a humanização de concepção

ontológica. Com isso, a pesquisa buscou demonstrar como se caracteriza a proposta de humanização defendida no limite do capital, e a impossibilidade de sua efetivação numa sociedade em que o trabalho se apresenta de forma alienado. Questionamos se foi possível verificar a melhoria nas condições de trabalho provenientes do CN. A pesquisa se encarregou de colocar todas essas questões na ordem do dia.

Nas considerações finais, retornamos às seções a fim de responder à problemática analisada ao longo da presente investigação, apontando os reais interesses do Estado ao promover uma suposta conciliação entre o empresariado sucroalcooleiro e os trabalhadores cortadores de cana.

## **2 TRABALHO, TRABALHADORES E CAPITAL**

A presente seção expõe a fundamentação teórica da pesquisa. Desse modo concebemos o trabalho como categoria que funda o mundo dos homens, através do

qual, pois, pode-se falar em criação, em sociedade, em ser social e em humanização. De outro modo, o trabalho é o centro da essência do ser humano, sobre a qual todas as demais categorias e complexos sociais se desenvolveram.

Apoiadas em Marx (2013), defendemos que a partir do trabalho o homem deixou de ser apenas ser natural, tornou-se também um ser social, num processo de transformação entre ele e a natureza que caracterizou o gênero humano. Assim, por meio da intervenção no meio natural, o homem passou a criar a sua própria história. Por isso, o trabalho é considerado um ato de liberdade, a partir do qual o homem ultrapassou a sua condição puramente biológica, de ser natural. Para Marx (2013), isso é possível porque, ao agir sobre a natureza, o homem não transforma apenas o meio externo, mas também a sua própria natureza. Ou seja, o trabalho transforma a natureza e também os sujeitos que agem sobre ela no processo de criação.

Ao longo do processo de desenvolvimento social, a humanidade conheceu diversas formas de trabalho: na sociedade primitiva, o trabalho era coletivo, não existia propriedade privada. Nas sociedades de classe, o trabalho passou a ser desenvolvido de forma privada e marcado pela exploração do homem pelo homem. Esta exploração se inicia com a sociedade escravista, depois evolui para o feudalismo e, com o aperfeiçoamento da exploração sobre o trabalho, a humanidade conhece o modo de produção capitalista, no qual o trabalho se desenvolve num processo de trabalho coletivo e alienado de produção (BRAZ; NETTO, 2009).

Na comunidade primitiva, o trabalho era coletivo e havia uma divisão sexual do trabalho<sup>12</sup>. Nela, os homens habitavam em abrigos rudimentares e “a alimentação obtinha-se através da coleta de vegetais e da caça eventual e imperava o nomadismo” (BRAZ; NETTO, 2009, p.56). A partir da criação dos instrumentos de produção, os grupos primitivos foram aos poucos amenizando a situação de escassez. “Essa penúria devia-se ao fato de tais grupos consumirem imediatamente o pouco que podiam obter com os seus esforços” (BRAZ; NETTO, 2009, p. 56).

No seu lento desenvolvimento, a comunidade primitiva gestou “no seu interior os elementos que responderiam por sua dissolução”, afirmam Braz e Netto (2009, p.56), apontando a domesticação de animais e o aparecimento da agricultura como os alimentos propiciadores desse movimento. Adiante, os autores indicam que:

---

<sup>12</sup> Que não era baseada na exploração do trabalho, mas na divisão de tarefas de acordo com a sexualidade, e do papel que cada indivíduo desenvolvia dentro da tribo.

[...] as comunidades que avançaram nessa direção logo se distinguiram das outras, dedicando-se ao pastoreio e ao cultivo de terras, com o que deixaram o nomadismo e passaram a vincular-se a um território. Esse processo acarretou significativas transformações na relação dessas comunidades com a natureza: aperfeiçoados os instrumentos de trabalho, inclusive com o uso de metais e a descoberta de suas ligas, os homens começaram a controlar o tempo (as estações do ano, o intervalo entre a semeadura e colheita) e algumas forças naturais (a irrigação). No interior das comunidades, as tarefas agrícolas (o pastoreio, o cultivo) diferenciaram-se daquelas que instauraram o artesanato [...] (BRAZ; NETTO, 2009, p.56-57).

Segundo Braz e Netto (2009), a principal transformação da intervenção dos homens sobre a natureza nessas comunidades foi a produção de bens que excedeu

as necessidades imediatas da sobrevivência dos seus membros. Os progressos no processo de trabalho tornaram-se mais produtivo: dele provinham mais bens que os imediatamente necessários à manutenção do grupo. Numa palavra, estava surgindo o *excedente econômico*: a comunidade começava a produzir mais do que carecia para cobrir suas necessidades imediatas (BRAZ; NETTO, 2009, p.57, grifos dos autores).

Com o excedente econômico, aumenta-se a produtividade do trabalho, culminando em profundas mudanças nas comunidades primitivas, como a redução da escassez na vida dos homens. Com isso, surge na “história a possibilidade de *acumular os produtos do trabalho*” (BRAZ; NETTO, 2009, p.57, grifos dos autores). Isto incorre em dois efeitos: maior divisão do trabalho e da produção de bens para o consumo na comunidade e para a troca com outras comunidades. Com a acumulação, abre-se “a possibilidade” da exploração do “trabalho humano”. Desse modo, a comunidade se dividiu entre aqueles que produzem os bens sociais e “aqueles que se apropriam dos bens excedentes” (BRAZ; NETTO, 2009, p.57, grifos dos autores). Quando a possibilidade de exploração se efetiva na comunidade primitiva, ela se desfaz e é substituída pelo escravismo (BRAZ; NETTO, 2009).

Com as sociedades de classe, surge o modo de produção escravista, que durará até a “queda do Império Romano”. É só a partir da possibilidade da produção de excedente, ou seja, da produção além das necessidades sociais, que se “torna compensador” a escravização do homem. Logo, “só vale a pena ter escravos se o seu proprietário puder extrair deles um produto excedente”. Por consequência, “o surgimento do excedente muda radicalmente as relações sociais: posto o excedente, vale a pena escravizar e explorar homens” (BRAZ; NETTO, 2009, p. 65).

Composta por uma pequena quantidade de proprietários de terras, por uma grande população de escravos e por camponeses e artesãos livres, o escravismo é marcado pelo uso da força e da violência. Nessa sociedade, as relações sociais eram determinadas pelo antagonismo de classe. Com a conquista de novos territórios, através de invasões e guerras, os proprietários de terras “obtinham novos escravos e coletavam mais tributos dos dominados” (BRAZ; NETTO, 2009, p.66).

No entanto, Braz e Netto (2009, p. 66-67, grifos dos autores) afirmam que o escravismo, mesmo com todos os seus horrores, deu um passo adiante na história. Ao introduziu a propriedade privada e a “exploração do homem pelo homem, diversificou a produção de bens e, com o incremento da produção de mercadorias (*produção mercantil*), estimulou o comércio entre distintas sociedades”.

O modo de produção era realizado pela coerção “aberta e o excedente produzido pelo produtor direto (o escravo) lhe era subtraído mediante a violência, real e potencial”, observam Braz e Netto (2009, p.67), acrescentando que o escravismo era dividido entre duas classes antagônicas, e essa diferenciação de classe fez surgir as “primeiras formas de poder político condensadas no que se denominará *Estado*” (2009, p. 67, grifo dos autores).

Com a queda do Império Romano cai também o escravismo (BRAZ; NETTO, 2009), já que ele não correspondia mais aos anseios do desenvolvimento econômico e social. Surge, então, outro modo de produção social - a produção feudal. Com ele:

A centralização imperial foi substituída pela otimização dos *feudos*, unidades econômico-sociais desse modo de produção: base territorial de uma economia fundada no trato da terra, o feudo pertencia a um nobre (senhor), que sujeitava os produtores diretos (servos); a terra arável era dividida entre a parte do senhor e a parte que, em troca de tributos e prestações, era ocupada pelos servos (glebas) (BRAZ; NETTO, 2009, p.68, grifo dos autores).

No feudalismo, “a propriedade da terra constituía o fundamento da estrutura social: a sociedade se polarizava entre os senhores e os servos”, explicam Braz e Netto (2009, p.68). Nesse caso, mesmo sendo um modo de produção que continuava sustentando seu desenvolvimento na apropriação privada do trabalho, é possível dizer que havia uma distinção entre a condição do trabalho escravo e do trabalho servil, visto que os instrumentos de trabalho pertenciam aos trabalhadores, que “retiravam seu sustento do que produziam nas glebas e nas terras comunais. A economia do feudalismo era essencialmente rural e autárquica”, o servo e o senhor

tinham compromissos “mútuos” (BRAZ; NETTO, 2009, p. 69). No entanto, esses compromissos em comum não impediam que o excedente produzido pelo servo fosse expropriado pelos senhores, que eram os responsáveis pela “justiça no limite dos seus feudos” (BRAZ; NETTO, 2009, p. 69).

Apesar de a terra constituir a principal fonte de produção no feudalismo, a produção para troca continuou existindo, sendo realizada pelos artesãos. Quando estes começaram a formar corporações e os “comerciantes/mercadores” se organizarem em associações, a “estrutura social do feudalismo começa a se tornar mais complexa” (BRAZ; NETTO, 2009, p. 69). Com o desenvolvimento do comércio, cresce o uso de mercadorias pela nobreza, implicando ainda no surgimento de cidades, que se constituíram nos grandes centros comerciais, na valorização do dinheiro como moeda de troca pelas mercadorias e na “riqueza *imobiliária*, traduzida pela acumulação de dinheiro”. Nesse cenário de mudanças, um grupo começa a ganhar relevância, trata-se dos “comerciantes/mercadores, representantes do *capital mercantil*” (BRAZ; NETTO, 2009, p.70, grifos dos autores).

Com a nova estrutura social que vai se constituindo dentro do feudalismo, as contradições começam a transparecer com o fortalecimento da economia mercantil. Além disso, o principal fundamento do regime feudal estava esgotado, havendo a necessidade de recursos e de técnicas avançadas para a recuperação da terra. No entanto, o feudalismo não dispunha desses meios.

Outra importante questão ocorrida no feudalismo foi a luta de classe entre servos e senhores, bem como o conflito entre os próprios senhores feudais. Esses confrontos invadirão o século XVI. Cada senhor representava a justiça nas suas propriedades, até que se tornou necessária a criação de uma instituição que estabelecesse a ordem, que reprimisse os servos rebeldes. Nasce, então, o Estado Absolutista, afirmando, assim, o seu caráter de classe. Neste sentido:

Esse instrumento repressivo [o Estado] a serviço da nobreza fundiária se constituiu *reduzindo* o poder dos nobres tomados singularmente; na verdade, concentrando o poder político nas mãos de *um* deles (o rei, que, até então, detinha uma reduzida autoridade), diminuiu significativamente a capacidade interventiva de cada um dos senhores feudais. Com isso, abriu-se ao mesmo tempo o campo para uma maior influência do grupo dos comerciantes/mercadores que, gradualmente, tornaram-se os *financiadores* do Estado absolutista, juntamente com as principais *casas bancárias* da época [...] (BRAZ; NETTO, 2009, p.72, grifos dos autores).



O Estado Moderno começa a se estruturar no século XVI, no Estado feudal, através de um conjunto de medidas, como a criação de órgãos e instituições que foram essenciais para a manutenção da ordem, como o exército. Com a constituição desse Estado, tem-se “a centralização do poder político nas mãos de um monarca absoluto”, que no primeiro momento atendia aos interesses dos comerciantes (BRAZ; NETTO, 2009, p.73). Além disso, o Estado era financiado pelos grupos comerciais, já que ele garantia a segurança dos mesmos. Contudo, a expansão do mercado internacional passa a instaurar contradições entre comerciantes e governo absolutista, por volta do século XVII, gerando uma incompatibilidade entre o poder político e os comerciantes (BRAZ; NETTO, 2009, p. 74). Dessa maneira:

[...] as forças produtivas já não podem se desenvolver no marco das relações de produção - na sociedade, surgem forças produtivas que exigiam novas relações (capitalistas, burguesas), mas estas eram travadas pelo Estado absolutista (que condensava relações de produção feudais). Sobreveio a Revolução Burguesa (BRAZ; NETTO, 2009, p.74).

Destarte, o Estado que outrora fora utilizado pela burguesia nascente para a expansão do seu comércio local, torna-se um “obstáculo para o desenvolvimento burguês”, e, sem qualquer remorso, a burguesia resolveu tirar do seu caminho esse obstáculo, tratando de “removê-lo, num processo que culminou em 1789” (BRAZ; NETTO, 2009, p.74), ou seja, na Revolução Francesa, que nada mais é do que a Revolução Burguesa, que, já no século XVIII, havia construído

a sua hegemonia político-cultural e reúne as condições para o enfrentamento direto com a feudalidade, derrotando-a nos confrontos maiores de 1688/89 (Inglaterra) e 1789 (França) (BRAZ; NETTO, 2009, p.75).

A burguesa destrói o Estado absolutista (feudal) e cria um novo Estado no século XIX - o Estado burguês, também conhecido como o Estado moderno. Assim:

[...] a nova classe dominante articulou a superestrutura necessária para o desenvolvimento das novas forças produtivas de que o seu ascenso era inequívoco indicador: criam-se as melhores condições para a concretização histórica do modo de produção que tem como uma de suas classes fundamentais a burguesia – trata-se do *modo de produção capitalista*, gestado no ventre o feudalismo e no interior do qual a produção generalizada de *mercadorias* ocupa o centro da vida econômica (BRAZ; NETTO, 2009, p.75, grifos dos autores).

Com a estruturação da sociedade capitalista, o capital passa a comandar o processo de trabalho, que continuará sendo realizado de forma alienada, mas imprimirá novos e aperfeiçoados traços de exploração. Diferente do feudalismo, em que o trabalhador dispunha de seus instrumentos de produção, no capitalismo ele dispõe apenas de sua força de trabalho, para ser vendida em troca de um salário. Só assim o trabalhador conseguirá assegurar a sua existência.

Independente do modo de produção, o trabalho, enquanto intercâmbio orgânico entre o homem e a natureza, permanece sendo a única forma de criação da riqueza social. Porém, com o capitalismo, o trabalho passou a atender a duas necessidades concomitantemente: valorização do capital e criação de valor de troca.

Após a vitória do capitalismo sobre a classe trabalhadora, foi necessário desenvolver formas de organização da produção da riqueza social para regulamentar o trabalho num processo de exploração, controle e coerção. Assim, o capitalismo vem utilizando o desenvolvimento dos meios e instrumentos de produção para prosseguir valorizando o capital em detrimento do trabalhador.

Nesse processo, o capitalismo tem se constituído como um modo devastador de produção. Por onde passa, destrói todas as formas de existência humana que não seja baseada na venda da força de trabalho, impondo seu padrão produtivo, alicerçado na exploração e na expropriação da terra, dos meios naturais e dos instrumentos de trabalho. Para continuar subordinando a humanidade aos desejos imperativos da valorização, o capitalismo reorganiza a produção social, desenvolve instrumentos de produção sofisticados e leva o Estado a regulamentar a exploração da força de trabalho, por meio de leis trabalhistas criadas para legitimar a exploração do capital sobre o trabalho. Dessa forma, o trabalho se apresenta sobre duplo caráter, tendo de criar valor de uso que satisfaça as necessidades da sociedade e valor de troca para o processo de valorização do capital (MARX, 2013).

No capitalismo, o processo de organização da riqueza social passou a ser assentado nas necessidades de valorização do capital. Com isso, o trabalho assumiu o fardo histórico (BRAZ; NETTO, 2009) de valorização do capital. Mas, esse fardo descaracteriza a concepção de humanidade, conquistada com o trabalho.

Esta parte da tese discorre sobre o trabalho na sua forma originária e o trabalho abstrato enquanto categoria inerente ao capitalismo, bem como sobre as mudanças na organização da produção, ocorridas com expansão do capital, e o processo de regulamentação do trabalho. A apreensão dessas questões é essencial

para a análise da “humanização do trabalho” no setor sucroalcooleiro defendida no CN.

## 2.1 A categoria trabalho na sua forma originária

Neste item, explicitamos a categoria trabalho enquanto atividade fundante da vida humana e o momento no qual o homem realizou a transformação da natureza que o distanciou das demais espécies naturais. Para compreender o que caracteriza o ser homem em ser social, é necessário entender esse momento fundante, que possibilitou o surgimento de complexos sociais, como a linguagem e a educação<sup>13</sup>.

Conforme Marx (2013, p.255), o processo de trabalho, metabolismo orgânico entre homem e natureza, independe de qualquer forma de sociedade. O fato de este metabolismo ocorrer na comunidade primitiva, ou na sociedade capitalista, não altera em nada a natureza da produção de valores de uso e de bens, visto que o trabalho é “um processo entre o homem e a natureza, processo este em que o homem, por sua própria ação, medeia, regula e controla seu metabolismo com a natureza”. O homem se apropria da matéria, controla sua forma natural e retira dela o que considera útil para satisfazer a sua necessidade de criação. Assim, continua o autor, “ele põe em movimento as forças naturais pertencentes a sua corporeidade: seus braços e pernas, cabeça e mãos” a serviço da produção. Ao passo que age “sobre a natureza externa” no processo de trabalho, o homem modifica também a si mesmo. Nesse processo, ele desenvolve as potências adormecidas da natureza e as domina de acordo com as suas necessidades de produção. O resultado desse metabolismo sobre o meio natural não é mais um processo natural dado, mas um resultado que desde o início estava orientado a um fim.

Marx (2013) define o trabalho como ato fundamentalmente humano pelo fato de o homem agir sobre a natureza de forma orientada. Ou seja, diferente dos animais, que atuam sobre a natureza de forma intuitiva, os homens idealizam na mente todo o processo de trabalho, antes mesmo de materializá-lo:

[...] uma abelha envergonha muitos arquitetos com a estrutura de sua colmeia. Porém, o que desde o início distingue o pior arquiteto da

---

<sup>13</sup> Para este estudo, retomamos Marx (2013), especialmente o capítulo V de **O Capital**, que discorre sobre **O processo de trabalho e o processo de valorização**, e Lukács (2013), no capítulo **O trabalho**, traduzido por Ivo Tonet, e está no livro **Para uma ontologia do ser social II**.

melhor abelha é o fato de que o primeiro tem a colmeia em sua mente antes de construí-la com a cera. No final do processo de trabalho, chega-se a um resultado que já estava presente na representação do trabalhador no início do processo, portanto, um resultado que já existia idealmente. Isso não significa que ele se limite a uma alteração da forma do elemento natural; ele realiza neste último, ao mesmo tempo, seu objetivo, que ele sabe que determina, como lei, o tipo e o modo de sua atividade e ao qual ele tem de subordinar sua vontade. E essa subordinação não é um ato isolado. Além do esforço dos órgãos que trabalham, a atividade laboral exige a vontade orientada a um fim, que se manifesta como atenção do trabalhador durante a realização de sua tarefa [...] (MARX, 2013, p.255-56).

Nesse processo de criação, o homem não realiza apenas o domínio da natureza externa, mas também o domínio de si mesmo, uma vez que todo o seu corpo e a sua ação devem estar voltados para a realização do trabalho. Lukács (2013) assevera que se o homem não dominar o seu estado emocional e físico no processo de trabalho, o resultado pode não ser o esperado, desde o início.

Marx (2013, p. 256) aponta três momentos simples no processo de trabalho: “em primeiro lugar, a atividade orientada a um fim, ou trabalho propriamente dito; em segundo lugar, seu objeto de trabalho e, em terceiro, seus meios”. Mas, conforme o autor, há na natureza meio de subsistência pronto, que existe independentemente da intervenção humana, sendo “fonte originária de provisões” para o homem.

Assim, Marx (2013, p.256) explica que “todas as coisas que o trabalho apenas separa de sua conexão imediata com a totalidade da terra são, por natureza, objetos de trabalho preexistentes”. Já quando o objeto de trabalho é “filtrado por um trabalho anterior”, é denominado de matéria-prima. Porém, ele destaca que “toda matéria-prima é objeto do trabalho, mas nem todo objeto do trabalho é matéria-prima. O objeto de trabalho só é matéria-prima quando já sofreu uma modificação mediada pelo trabalho”. Com essa afirmação, o autor demonstra como o homem se apropria da natureza, afirmando que o “meio de trabalho é uma coisa ou um complexo de coisas que o trabalhador interpõe entre si e o objeto do trabalho e que lhe serve de guia de sua atividade sobre esse objeto”. Dessa maneira, o homem utiliza as propriedades (químicas, físicas etc.) das coisas e as fazem atuar sobre outras coisas segundo o propósito do trabalho. Porém, “o objeto de que o trabalhador se apodera imediatamente [...] e não o objeto do trabalho, mas o meio de trabalho”. Nesse caso, o autor afirma que a terra é o meio de trabalho universal (MARX, 2013, p. 256-257).

Contudo, é preciso outros meios para ele utilizar, por exemplo, na agricultura. Com isso, Marx conclui (2013, p.256-257) que “mal o processo de trabalho começa a se desenvolver e ele já necessita de meios de trabalho previamente elaborados”. A criação de outros meios para intervir no meio natural dado é uma qualidade específica do trabalho humano. Com isso, compreendemos que para o homem realizar o processo de trabalho, previamente idealizado, carece do auxílio dos meios de trabalho, sem os quais não é possível realizar o fim desejado. Nessa ação, o meio utilizado se “extingue no produto”. Sendo assim, esse produto “é um valor de uso, um material natural adaptado às necessidades humanas por meio da modificação de sua forma” (MARX, 2013, p. 258). O resultado do trabalho:

[...] se incorporou a seu objeto. Ele está objetivado, e o objeto está trabalhado. O que do lado do trabalhador aparecia sob a forma do movimento, agora se manifesta, do lado do produto, como qualidade móvel, na forma do ser. Ele fiou, e o produto é um fio (MARX, 2013, p.258).

Marx (2013, p. 258) ressalta que se todo “o processo do ponto de vista de seu resultado, do produto, tanto meio como objeto do trabalho aparecem como meios de produção, o próprio trabalho aparece como trabalho produtivo”. Um valor de uso, afirma o autor, está incorporado a outros valores de uso, anteriores do processo de produção, valor que é também resultado de um trabalho anterior. Assim, quando um valor de uso resulta do processo de trabalho como produto, nele estão incorporados, como meios de produção, outros valores de uso, ou seja, produtos de processos de trabalho anteriores. Para esclarecer essa afirmação, tome-se como exemplo o trabalho de um caçador primitivo, cujo resultado do trabalho é a caça. O êxito na realização do seu trabalho se ampliaria com a utilização de valores de uso construídos anteriormente. Nessa configuração, o arco e a fecha são meios importantes para o caçador desenvolver seu trabalho, cujo objeto é a caça.

Marx (2013, p.259), referindo-se aos meios de trabalho, diz que “[...] a maioria deles evidencia, mesmo ao olhar mais superficial, os traços do trabalho anterior”. A partir daqui, entendemos que a produção desses meios de trabalho nasce para atender às necessidades postas pela intervenção orientada sobre o meio natural.

Esclarecido que há no processo de trabalho duas formas distintas de meio, o natural e o elaborado pelo homem, faz-se necessário dizer que, quando eles são utilizados como meio de produção no processo de trabalho, perdem a sua

característica de produto e “funcionam simplesmente como fatores objetivos do trabalho vivo. O fiandeiro trata o fuso apenas como meio da fiação e o linho apenas como objeto dessa atividade” (MARX, 2013, p.260). Dessa forma, os produtos existentes do processo de trabalho não são apenas resultados de trabalho, mas “também condições de existência do processo de trabalho”. A entrada desses produtos com “o trabalho vivo, é o único meio de conservar e realizar como valores de uso esses produtos de um trabalho anterior” (MARX, 2013, p.261).

Outra análise importante a respeito do objeto de trabalho é a forma como ele pode ser empregado. Se for consumido de forma individual, serve como meio de subsistência, já se for usado como meio no processo de trabalho, seu resultado é o trabalho objetivado no produto final (MARX, 2013). Desse modo, Marx indica que:

O trabalho consome seus elementos materiais, seu objeto e seu meio; ele os devora e é, assim, processo de consumo. Esse consumo produtivo se diferencia do consumo individual pelo fato de que este último consome os produtos como meios de subsistência do indivíduo vivo, ao passo que o primeiro os consome como meios de subsistência do trabalho, da força ativa de trabalho do indivíduo. O produto do consumo individual é, por isso, o próprio consumidor, mas o resultado do consumo produtivo é um produto distinto do consumidor (MARX, 2013, p.261).

A partir dessas análises, Marx (2013) esclarece como se dá o processo inicial de trabalho que singularizou o homem como única espécie capaz de se projetar para além das suas necessidades naturais imediatas. Lukács (2013), com base em Marx, oferece contribuições significantes sobre o trabalho, aprofundando categorias importantes do processo de trabalho na sua forma originária. O aludido autor inicia seu texto demonstrando a importância da categoria trabalho para a compreensão do ser social. Para ele, só a partir do salto ontológico, ou seja, com a transformação do ser orgânico em natural, é que as outras necessidades humanas foram criadas (linguagem, cooperação, divisão do trabalho), atendendo, assim, à necessidade de produção do ser social. Não se tem “[...] um conhecimento direto e preciso dessa transformação [...]. O máximo que se pode alcançar é um conhecimento *post festum*, aplicando o método marxiano”, explica Lukács (2013, p.34, grifo do autor).

Contudo, Lukács (2013) orienta que é preciso conceber que a transformação do ser orgânico em ser social se trata de um salto, necessário, que se operou por meio de uma transformação “qualitativamente diferente”. De outro modo, enquanto algumas espécies utilizavam galhos, ou outro tipo de objeto dado pela natureza,

para alcançar determinado alimento, ou para se defender, o homem, diferente dessa intervenção irracional, passou a utilizar a natureza de forma singular e originária - através do trabalho. Por isso, “[...] a essência do trabalho humano consiste no fato de que, em primeiro lugar, ele nasce em meio à luta pela existência e, em segundo lugar, todos os seus estádios são produtos de sua autoatividade” (LUKÁCS, 2013 p.34). O motivo de o trabalho ser concebido como categoria central do ser social se dá, afirma ainda Lukács (2013), pelo fato de que todas as demais categorias do ser social se “desdobram” a partir do “ser social já constituído”; por isso,

[...] quaisquer manifestações delas, ainda que sejam muito primitivas, pressupõem o salto como já acontecido. Somente o trabalho tem, como sua essência ontológica, um claro caráter de transição: ele é, essencialmente, uma inter-relação entre homem (sociedade) e natureza, tanto inorgânica (ferramenta, matéria-prima, objeto do trabalho etc.) como orgânica [...] (LUKÁCS, 2013, p.35).

De acordo com Lukács (2013, p.35), é no trabalho que estão gravadas todas as determinações que “constituem a essência do novo ser social. Desse modo, o trabalho pode ser considerado o fenômeno originário, o modelo do ser social [...]”. Após fazer tal afirmação, o autor salienta que foi Engels que colocou o trabalho no “**centro da humanização do homem**” (2013, p.35-36, grifos nossos).

Partindo da afirmação de que o que diferencia o trabalho do pior arquiteto e da melhor abelha é o fato de que desde o início o arquiteto tem todo o processo previamente idealizado, Lukács (2013) designa o ato de idealizar o resultado do trabalho de por teleológico. Entretanto, apesar da importância da idealização no processo de transformação consciente da matéria, a finalidade só pode ser concretizada a partir dos meios, ou seja, dos objetos encontrados na natureza e dos instrumentos de trabalho criados na intervenção entre homem e natureza.

Logo, o ato de se por como ser social, através do trabalho, está situado entre fim e meio, que são teleologia e causalidade. Assim, não adianta o homem idealizar a construção de uma cadeira sem ter os meios necessários, matéria-prima e instrumentos de trabalho, para chegar ao seu fim, ao produto do trabalho, a cadeira.

Por conseguinte, Lukács (2013) compreende que o fundamento do trabalho é o ato de posição de um fim. Segundo o autor, é a partir do trabalho que:

[...] surge na ontologia do ser social uma categoria qualitativamente nova com relação às precedentes formas do ser, tanto inorgânico como orgânico. Essa novidade consiste na realização do pôr

teleológico como resultado ideado e desejado. Na natureza existem apenas realidades e uma ininterrupta transformação de suas respectivas formas concretas, um contínuo ser-outro. De modo que é precisamente a teoria marxiana, segundo a qual o trabalho é a única forma existente de um ente teleologicamente produzido, que funda, pela primeira vez, a especificidade do ser social (LUKÁCS, 2013, p.47).

Essa forma de agir sobre a natureza traz uma nova categoria que acarretará consequências que mudará o rumo da humanidade, já que ela quebra as barreiras do estado biológico e puramente intuitivo, até mesmo dos animais mais desenvolvidos, que buscam na natureza a sua condição natural e biológica de existência e de reprodução. O trabalho dos homens, ao contrário, põe sempre algo novo a partir de uma intervenção natural e humana. Por isso,

Somente no trabalho, no pôr do fim e de seus meios, com um ato dirigido por ela mesma, com o pôr teleológico, a consciência ultrapassa a simples adaptação ao ambiente e executa na própria natureza modificações que, para os animais, seriam impossíveis e até mesmo inconcebíveis. O que significa que, na medida em que a realização torna-se um princípio transformador e reformador da natureza, a consciência que impulsionou e orientou tal processo não pode ser mais, do ponto de vista ontológico, um epifenômeno (LUKÁCS, 2013, p.48).

Superando a intervenção accidental no meio natural, o trabalho é o ato de se por sobre a natureza numa forma essencialmente humana, determinando a práxis social. Por isso, o trabalho pode ser considerado o motor decisivo da humanização do homem (LUKÁCS, 2013). Contudo, o trabalho não é uma ação mecânica. Trata-se de um processo complexo, visto que na criação de um dado objeto o homem se depara com uma cadeia de alternativas, que ele tem de selecionar para ver quais são os meios mais adequados para a produção do objeto. A causalidade nesse processo não oferece apenas as formas adequadas de transformação do meio, devendo ainda ser corretamente orientada para a transformação da natureza no resultado do trabalho (LUKÁCS, 2013).

Lukács (2013, p.55, grifos nossos) afirma que o homem, ao deixar de agir sobre a natureza de forma accidental, superou a sua animalidade. Nesse sentido, **“através do salto para a humanização no trabalho e a superação do caráter epifenomênico”** o homem foi capaz de se colocar em processos de trabalho cada vez mais complexos e desenvolvidos, esclarece o autor.



Entrementes, Lukács (2013, p.57) observa que as alternativas para o trabalho serão sempre decididas em situações concretas no processo de trabalho. Em seguida, ele aponta que o ato de agir racionalmente depende da necessidade concreta que o “produto singular deve satisfazer”. Nesse sentido:

[...] essa satisfação da necessidade e também as representações acerca dela são, desse modo, componentes que determinam a estrutura do projeto, a seleção e o agrupamento dos pontos de vista, tanto quanto a tentativa de espalhar corretamente as relações causais da realização. Em última análise, a determinação se acha fundada, portanto, na singularidade da realização projetada. Sua racionalidade nunca pode ser absoluta, mas, ao contrário, é a racionalidade concreta de um nexos “se... então” (LUKÁCS, 2013, p.57).

Ou seja, a alternativa no processo de trabalho se refere à realidade concreta “entre caminhos cujo fim (em última análise, a satisfação da necessidade) foi produzido não pelo sujeito que decide, mas pelo ser social no qual ele vive e opera”. Nessa perspectiva, “o sujeito só pode tomar como objeto de seu pôr de fim, de sua alternativa, as possibilidades determinadas a partir e por meio desse complexo de ser que existe independentemente dele”. Assim, a finalidade e o meio são determinados pelas necessidades do ser social (LUKÁCS, 2013, p.57).

Esse momento concreto, da escolha, da decisão, mediado pela consciência, que põe sempre um novo, que afasta o homem dos animais, acontece por meio do trabalho. Já os animais, os quais a consciência está delimitada a uma ação biológica, natural e instintiva, as intervenções com o meio, natureza, não criam novas necessidades e nem os afastam das suas barreiras naturais (LUKÁCS, 2013).

No plano ontológico, o trabalho revela uma dupla face: (1) no nível da generalidade “uma práxis só é possível a partir de um pôr teleológico de um sujeito, mas que tal pôr implica em si um conhecimento e um pôr dos processos naturais-causais”; (2) ele só pode se realizar através da “relação recíproca entre homem e natureza” (LUKÁCS, 2013, p. 58).

Diante do exposto, pode-se ainda questionar: qual a verdadeira distinção entre a intervenção humana e a dos animais sobre a natureza, se ambos têm como necessidade básica a satisfação das necessidades naturais?

Para Lukács (2013, p.59), o que distingue essas ações é o agir cognitivo. Nesse sentido, os caminhos entre o homem e o animal “começam a divergir quando entre necessidade e satisfação se insere o trabalho, o pôr teleológico”. Assim, o

primeiro impulso para o trabalho, o agir cognitivo, marca a ação humana, o que caracteriza uma vitória, já que o homem deixa de operar de forma instintiva no seu processo de satisfação das necessidades para criar algo novo através do processo de mediação com a natureza. Ao fazer isso, gera novas necessidades humanas e sociais. O agir cognitivo, consciente, do trabalho, é fundamental no processo de produção, não só pelo fato de o homem idealizar todo o processo de construção de um objeto, mas porque é aqui que ele se afasta da condição puramente biológica, pois a posição do fim depende também da escolha do meio para o alcance do resultado desejado. Logo, fim e meio devem ser operados adequadamente:

O trabalhador deseja necessariamente o sucesso da sua atividade. No entanto, ele só pode obtê-lo quando, tanto no pôr do fim quanto na escolha dos meios, está permanentemente voltado para capturar o objetivo ser-em-si de tudo aquilo que se relaciona com o trabalho e para comportar-se em relação aos fins e aos meios de maneira adequada ao seu ser-em-si. Aqui não temos apenas a intenção de atingir um espelhamento objetivo, mas também de eliminar tudo o que seja meramente instintivo, emocional etc. e que poderia atrapalhar a compreensão objetiva (LUKÁCS, 2013, p. 59).

Com base no exposto, constatamos que o homem precisa, no processo de trabalho, dominar a si mesmo para não agir de forma puramente instintiva e emocional. A partir do momento em que ele passou a sujeitar a natureza, obteve ganhos reais e imprimiu na sua existência um ser para além do natural, o ser social, pois o salto transcende a adaptação instintiva da consciência e se dá em processos significativos e de autocriação. Dessa maneira, todo ato de trabalho tem um agir consciente, até os “costumeiros”. Todavia, mesmo quando a repetição transforma o movimento consciente em reflexos “condicionados e fixos”, esses reflexos se diferenciam do ato instintivo dos animais, já que esses condicionamentos são continuamente anulados. Ou seja, “foram fixados por experiências acumuladas no trabalho, mas outras experiências podem, a cada momento, substituí-los por outros movimentos também fixos e revogáveis” (LUKÁCS, 2013, p. 61). Por conta disso, o conhecimento adquirido no processo do trabalho segue duplo caminho:

[...] eliminando e conservando os movimentos usuais, os quais, porém, mesmo depois de fixados como reflexos condicionados, sempre guardam em si a origem de um pôr que cria uma distância, determina os fins e os meios, controla e corrige a execução (LUKÁCS, 2013, p.61).

Dessa maneira, o trabalhador é obrigado a dominar “conscientemente” todos os seus afetos, como cansaço e medo. Para exemplificar essa afirmação, Lukács (2013, p.61) menciona o trabalho do caçador, dizendo que o mesmo continuará desenvolvendo seu trabalho mesmo diante do cansaço ou do medo de ter de lutar com a sua caça, isso porque o ato de interromper o processo, devido a essas emoções, pode prejudicar o resultado do trabalho. No entanto, o autor adverte que está falando do trabalho na sua forma originária, trabalho enquanto valor de uso. Em sociedades mais complexas, como a sociedade capitalista, “essa conduta originária se entrecruza com outros motivos, surgidos do ser social, por exemplo a sabotagem do trabalho”, explica Lukács (2013, p.61). No entanto, até mesmo nesse estágio de trabalho permanece “o domínio do consciente sobre o instintivo”.

Portanto, ao se colocar para além das suas necessidades naturais, o homem transcendeu a sua barreira biológica como gerador da sua própria existência. Mas, esse salto não foi capaz de tirar a sua dependência com a natureza, uma vez que é impossível pensar a vida humana sem ela. Apesar dessa dependência, o homem pode, via trabalho, se “autofundar” e se constituir como ser social (LUKÁCS, 2013).

Ao passo que o processo de trabalho foi se desenvolvendo como modelo de práxis social, outras formas de agir foram se operando. Nessa lógica, o resultado do trabalho do caçador é sua caça, foi para isso que ele trabalhou e gastou toda a sua energia física; o resultado do seu trabalho é o seu objeto. Mas, a partir do momento em que as relações sociais tornam-se complexas, o homem é capaz de se organizar em grupos e passa a atuar também sobre os sujeitos. Essas e outras necessidades foram geradas a partir do trabalho, ele desenvolveu processos mais complexos no ser social como a linguagem e o pensamento conceptual. É por isso que as demais categorias sociais só podem ser entendidas a partir de um nível ontológico, já que surgiram para atender as necessidades criadas pelo ser social (LUKÁCS, 2013). Assim, compreendemos que o trabalho tende a influenciar continuamente a linguagem e o pensamento e as demais categorias sociais, uma vez que elas se constituíram a partir do ato que tornou o ser natural também um ser social.

Dessa maneira, o primeiro interesse do trabalho é a efetivação do seu fim, ou seja, do resultado do trabalho. Para isso, é necessário que as condições reais de transformação da natureza em objeto estejam dadas. Para o fim se concretizar, é necessário que a causalidade natural seja transformada em causalidade posta, para que o processo de transformação dos meios naturais em objeto de trabalho seja

realizado. É por isso que o trabalho é o ato de “apreender corretamente um fenômeno natural concreto quando a sua constituição se encontra em vinculação necessária com o fim do trabalho teleologicamente posto [...]”. Sendo assim, ele é o “fundamento da reprodução do homem na sociedade” (LUKÁCS, 2013, p.69-70).

Após questionar quais as mudanças provocadas pelo salto ontológico, Lukács (2013, p.73) conclui que o ato decisivo do sujeito é a sua posição teleológica e a sua realização. Nessa acepção, o novo que surge desse processo é o resultado entre teleologia e causalidade, e é na determinação dessa nova forma de ser que surge no ser social “uma práxis caracterizada pelo dever-ser”. A partir desse ponto de vista, inverte-se o processo natural, no qual a posição causal, afirma o autor, estava determinada sempre pelo passado; o passado determinava o presente. No processo teleológico, essa relação é invertida, pois o fim aparece na imaginação antes da sua concretização. Esse processo é guiado por uma finalidade orientada, na qual instrumentos e meios precisam estar de acordo com o fim que se deseja alcançar.

Dessa forma, concluímos que a causalidade nada mais é do que o fato de se conhecer as cadeias causais adequadas para a realização do fim que foi posto, antes mesmo do resultado do trabalho. Nas palavras de Lukács (2013, p.74),

a causalidade consiste precisamente em reconhecer aquelas cadeias e relações causais que, quando escolhidas, influenciadas, de modo adequado, podem realizar o fim posto; e, do mesmo modo, o processo de trabalho nada mais significa do que esse tipo de atuação sobre relações causais concretas com o objetivo de realizar o fim.

A causalidade são os meios adequados para o fim que se quer alcançar. Assim, a escolha só pode ser correta quando é determinada pelo fim e pela necessidade de um conhecimento adequado para a realização desse fim. Do contrário, todo o processo de trabalho pode vir a fracassar. Dessa forma:

[...] o espelhamento correto da realidade é a condição inevitável para que um dever-ser funcione de maneira correta; no entanto, esse espelhamento correto só se torna efetivo quando conduz realmente à realização daquilo que deve-ser. Portanto, aqui não se trata simplesmente de um espelhamento correto da realidade em geral, de reagir a ela de um modo geral adequado, ao contrário, a correção ou a falsidade, portanto, qualquer decisão que se refere a uma alternativa do processo de trabalho, pode exclusivamente ser avaliada a partir do fim, de sua realização. Desse modo, aqui também temos uma insuprimível interação entre dever-ser e espelhamento da realidade (entre teleologia e causalidade posta),

em que a função de momento predominante cabe ao dever-ser. (LUKÁCS, 2013, p. 74).

Considerando que o processo de trabalho se realiza por meio da intervenção entre homem e natureza, o trabalho só pode obter sucesso, por outro lado, “quando realizado com base numa intensa objetividade, e desse modo a subjetividade, nesse processo, tem que desempenhar um papel produtivamente auxiliar” (LUKÁCS, 2013, p.77). Isso não significa que as habilidades do sujeito não influenciam o processo, porém isso não invalida a conclusão de que o trabalho é sempre orientado a um fim, para a transformação do objeto material, a matéria, em resultado do trabalho.

Desde o princípio, esse autodomínio da matéria é necessário para o “dever-ser”, mediado pelo domínio da inteligência humana sobre os hábitos instintivos (LUKÁCS, 2013). Portanto, o trabalho é sempre regulado por uma objetividade orientada. Para isso, ele necessita dos meios adequados, que são relacionados à objetividade posta. Por exemplo, a parte cortante de uma faca não pode ser construída de madeira, do contrário a sua finalidade posta será um fracasso. Aqui, a causalidade tem um papel relevante no processo de criação, porque o homem não vai buscar a causalidade espontânea para realizar o seu fim, mas a causalidade posta, ou seja, uma causalidade socialmente criada e elaborada pelo processo de trabalho capaz de possibilitar a construção do objeto de trabalho que foi idealizado.

Compreendemos que o por teleológico está intrinsecamente ligado à causalidade - entre o idealizar e o realizar. Mas, para o fim se concretizar, é preciso ter conhecimento de causa, conhecer quais são as possibilidades reais postas para que algo pensado seja objetivado. Por esse ângulo, como a “humanização do trabalho” na sociedade capitalista pode se efetivar? Será que as condições sociais estão postas para tal processo ou tal objetivo não passa de mera idealização?

É importante destacar que o processo de transformação do real não é algo determinista. A causalidade posta pode levar a um resultado não esperado, podendo ser tanto uma conquista ou um problema, já que existem processos de trabalho que dependem de circunstância irregular ou diversa, como o trabalho no campo.

Assim, mesmo que o homem realize todo processo de preparo do solo, se o meio natural não realizar a sua parte, mandando a chuva, por exemplo, o resultado do trabalho pode não ser o esperado. Sabe-se que hoje existem complexos meios de irrigação de solo, mas, lá onde o homem não dispõe desses meios sofisticados, o elemento natural é determinante, sendo uma circunstância que não depende do

homem, mas da natureza. Então, o resultado do trabalho pode não ser uma bela colheita, mas a perda total de todo o trabalho e dos meios investidos na plantação. É por isso que essas intervenções causais não acontecem de forma determinante.

Agora, quando o fim teleológico busca mudar a consciência de outros homens, o resultado dessa influência é uma intervenção orientada para transformar a subjetividade que sofre tal intervenção. Nas palavras de Lukács (2013, p.78):

[...] o fim teleológico é o de induzir outros homens a pores teleológicos que eles mesmos deverão realizar, a subjetividade de quem põe adquire um papel qualitativamente diferente e, ao final, o desenvolvimento das relações sociais entre os homens implica que também a autotransformação do sujeito se torne um objeto imediato de pores teleológicos, cujo caráter é um dever-ser. Naturalmente, esses pores não se diferenciam apenas por serem mais complexos, mas exatamente porque também se distinguem qualitativamente daquelas formas de dever-ser que contamos no processo de trabalho.

O resultado dessa intervenção não é um objeto, materialmente falando, mas um agir sobre a consciência. Assim, ao passo que o homem vai aperfeiçoando a sua interação com o meio, a estrutura originária do trabalho passa a sofrer mudanças.

Nesse sentido, Lukács (2013) ressalta que

a estrutura originária do trabalho está submetida a mudanças essenciais, enquanto o pôr teleológico não está mais dirigido exclusivamente à transformação dos objetos naturais, à aplicação de processos naturais, mas quer induzir outros homens a realizar por si mesmos determinados pores desse gênero. Tal mudança se torna qualitativamente mais decisiva quando o desenvolvimento conduz a que, para o homem, o próprio modo de comportamento e a própria interioridade passam a ser o objeto do pôr teleológico. O surgimento progressivo, desigual e contraditório desses pores teleológicos é um resultado do desenvolvimento social (LUKÁCS, 2013, p.110).

Trata-se da intervenção que os homens passam a realizar não sobre os meios, mas na própria subjetividade humana, tentando operar na consciência e em determinados comportamentos, impondo novas necessidades sociais. Trata-se de um processo bem mais complexo do que a intervenção direta na natureza, uma vez que tal intervenção não se concretiza em objetos, mas na subjetividade operada.

Lukács (2013) salienta que o trabalho enquanto ato fundante do ser social não pode mudar profundamente. No entanto, aponta que a intervenção na realidade trouxe uma contrariedade, a de que o objeto da finalidade do trabalho não opera apenas a transformação da natureza, mas também a transformação dos próprios

homens. O homem se tornou homem na luta de domar seus instintos para operar de forma consciente e orientada sobre a natureza.

Assim, os efeitos do trabalho sobre o trabalhador fizeram com que:

[...] a necessidade de seu domínio sobre si mesmo, a luta constante contra os próprios instintos, afetos etc. [...] o homem se tornou homem exatamente nessa luta, por meio dessa luta contra a própria constituição naturalmente dada, e que o seu desenvolvimento ulterior, o seu aperfeiçoamento, só pode seguir se realizando por esse caminho e com esses meios. [...] De fato, no trabalho trata-se ainda apenas de uma simples questão de finalidade; ele pode ter sucesso, pode produzir valores de uso, algo de útil, somente na medida em que se completa, durante o processo de trabalho, esse permanente autocontrole do sujeito; e isso vale também para qualquer outro pôr prático de um fim (LUKÁCS, 2013, p. 113).

Nessa perspectiva, concluímos que o trabalho não muda só o meio natural, mas também a própria natureza do homem. O ponto central desse processo consiste no fato de que o homem tem de transformar a sua própria natureza espontânea e se lançar num ato consciente. Nesse ato de realização do trabalho, ele detém todo processo na sua mente. Logo, a realização do seu ideal exige o controle de si mesmo, o controle do seu próprio corpo. Braços, pernas e tudo o mais devem estar a serviço do processo de transformação. É agindo conscientemente que o homem se distancia dos seus hábitos naturais. Trata-se de um comportamento qualitativamente diferente da “condição animal”. Tais exigências são postas em qualquer trabalho que o homem venha realizar (LUKÁCS, 2013, p.95).

Por outro lado, mesmo tendo superado a sua condição genuinamente natural, o homem não pode jamais romper com seu lado biológico. Desse modo, ele precisa continuar se desenvolvendo biologicamente para avançar como ser social. A outra exigência é que a consciência só pode operar no corpo material. Assim, a constituição do ser social não foi e não será capaz de eliminar a estrutura biológica dos homens, uma vez que esta é a condição primária e, é a partir dela que surge o ser social. Esse fato é ontologicamente “imodificável” (LUKÁCS, 2013, p.96).

O processo de humanização se iniciou a partir do ato fundante da vida do homem, momento em que este se colocou para além da sua condição natural, num processo de mediação orientado entre homem e natureza, que transcendeu do seu estágio instintivo para um estágio social. É aqui que reside a distinção essencial entre o ser homem e o ser animal. No entanto, cabe destacar que mesmo em complexos sociais mais desenvolvidos, conforme abordaremos mais adiante, a

relação orientada entre homem e meio continuará sendo o motor da sociabilidade. Adiante, Lukács descreve o caráter fundamental do trabalho para a humanização:

**O caráter fundamental do trabalho para o devir do homem** também se revela no fato de que sua constituição ontológica **é o ponto de partida genético de outra questão vital**, que move profundamente os homens ao longo de toda a sua história: **a liberdade** (LUKÁCS, 2013, p.100, grifos nossos).

A liberdade é fundamental no processo de humanização do trabalho, pois a partir do memento em que o homem deixa de realizar as suas necessidades por meio de “efeitos causais”, surge algo essencialmente novo na relação entre homem e natureza (LUKÁCS, 2013, p.84). Nesse sentido, ao tratar da categoria liberdade no processo de humanização nosso autor escreve:

O pôr de um fim com o qual o ontologicamente novo aparece enquanto ser social é um ato nascente de liberdade, uma vez que caminhos e meios para a satisfação de necessidades não são mais efeitos de cadeias causais espontaneamente biológicas, mas resultados de ações decididas e executadas conscientemente. Mas, ao mesmo tempo e de modo igualmente indissolúvel, esse ato de liberdade é diretamente determinado pela própria necessidade, mediada por aquelas relações sociais que produzem seu tipo, qualidade etc. Esta mesma dupla presença, a simultaneidade e a inter-relação de determinismo e liberdade, também pode ser encontrada na realização do fim. Originalmente, todos os seus meios são fornecidos pela natureza e essa sua objetividade determina todos os atos do processo de trabalho, que é constituído por uma cadeia de alternativas. Finalmente, o homem que executa o processo de trabalho é, no seu ser-propriadamente-assim, dado enquanto produto do desenvolvimento anterior; por mais que o trabalho possa modificá-lo, também esse devir outro já nasce sobre um terreno de capacidades cuja origem é em parte natural e em parte social e que já estavam presentes, desde o início do trabalho, na forma de operar do trabalhador como momentos codeterminantes [...] (LUKÁCS, 2013, p. 103).

Com o trabalho, acontece algo novo com a natureza orgânica e inorgânica e esse novo se dá no processo que transcende a condição puramente biológica do homem. É a partir desse salto que se pode falar em ser homem, em ser social, em humanidade, em humanização, que é ligada a tudo aquilo que se torna tocado e transformado pelo homem. A humanização é, pois, compreendida como processo de transformação dos meios naturais em resultados de trabalho, seja o produto objetivado, a natureza transformada ou os complexos sociais que surgiram e se ampliaram a partir das necessidades sociais postas pelo trabalho.



Assim, se o trabalho, criador de valor de uso e de necessidades sociais, é quem possibilita o processo de humanização do ser social, como pode esse processo ocorrer num processo privado de produção? Ou melhor, como a humanização pode se realizar num processo alienado de produção se sua gênese foi constituída a partir de um ato conscientemente orientado a um fim, no qual a realização do trabalho colocou uma nova forma de se por no mundo dos homens?

O trabalho útil, existente em qualquer forma de sociedade, não desapareceu no modo de produção capitalista, contudo a alienação do trabalho se dá de tal forma que o homem realiza o trabalho não para desenvolver a sua humanização, mas para satisfazer necessidades básicas, que foram inicialmente sanadas nos processos primários de intervenção sobre a natureza, como a necessidade de se manter vivo como ser natural. A forma como as relações de produção se realizam na atualidade, não eliminou a originalidade do trabalho, mas como a organização da produção ocorre de forma alienada, os trabalhadores realizam o trabalho, especialmente, para satisfazer a sua condição natural. Ou seja, o processo exploratório de trabalho não permite que o homem desenvolva a sua humanidade. Isso é possível porque todo o tempo de vida do sujeito tem se tornado tempo de trabalho, tempo para produzir um mínimo de sobrevivência para que ele e sua família continuem vivos, o que significa que o trabalho, nessas circunstâncias, coloca o trabalhador na mesma condição de satisfação das necessidades imediatas, como a dos animais.

Como pode o trabalho realizado na sociedade capitalista possibilitar o processo de humanização do ser social se a maior parte da vida do trabalhador é consumida no trabalho? Pois é só dessa maneira que ele pode continuar existindo, primeiramente como ser biológico. A condição de se manter vivo depende da venda da sua força de trabalho. Só assim poderá garantir as condições básicas de sua existência, como alimentação, moradia, vestimenta, entre outras necessidades. Isso significa que a liberdade permitida ao trabalhador no processo de trabalho se limita à liberdade de estar livre para se vender ao capital. Esse conceito de liberdade se aparta da concepção de Lukács (2013), que a percebe a partir do ato genuinamente humano (trabalho), que permitiu o processo de humanização dos homens.

A cultura, a arte e as demais criações sociais, até mesmo a medicina, que tem avançado na cura de doenças, são conquistas humanas, mas que não estão disponíveis para todos os seres humanos. Primeiro, porque o tempo de trabalho é tão extenso que não permite que o homem desfrute da cultura e da arte, já que o

seu tempo é tempo de trabalho; segundo, porque ele não pode se desprender do pouco que tem sem que antes atenda as suas necessidades do estômago.

Assim, a sociedade capitalista, ao transformar o valor de uso em valor de troca, por meio do fetiche da mercadoria,<sup>14</sup> incorporou um valor fantasmagórico no resultado do trabalho em todas as criações sociais. Porém, como o salário pago mal dá para atender às necessidades básicas do trabalhador, como este pode adquirir outras mercadorias além daquelas que satisfaçam as suas necessidades imediatas?

A partir das análises de Lukács (2013) sobre a questão da liberdade como categoria posta após o processo de intervenção sobre a natureza, compreendemos que a liberdade está fundada na escolha de alternativas que o homem desenvolveu no processo de trabalho. Ao interferir sobre a natureza o homem não modificou apenas a matéria, natureza, mas também a forma de se relacionar e de se organizar na sociedade. Dessa maneira, à medida que ele transformou a natureza, operou também transformações em si mesmo e constituiu o gênero humano.

A relação entre sujeito e liberdade também está relacionada à forma originária de se operar sobre a natureza, já que o homem teve a liberdade de se colocar para além da sua condição natural, num processo consciente e autocontrolado. Nessa perspectiva, apreendemos, a partir de Lukács (2013), **que o caminho correto para se entender a liberdade se dá a partir do trabalho**. É somente a partir das condições naturais e sociais postas que se pode falar em verdadeira liberdade humana. Liberdade essa que determinou o processo de humanização, ou seja, de tudo aquilo que provém do trabalho humano. Dessa maneira:

[...] Se o homem não tivesse criado a si mesmo, no trabalho, como ente genérico-social, se a liberdade não fosse fruto da sua atividade, do seu autocontrole sobre a sua própria constituição orgânica, não poderia haver nenhuma liberdade real. A liberdade obtida no trabalho originário era, por sua natureza, primitiva, limitada; isso não altera o fato de que também a liberdade mais alta e espiritualizada deve ser conquistada com os mesmos métodos com que se conquistou aquela do trabalho mais primitivo, e que o seu resultado, não importa o grau de consciência, tenha, em última análise, o mesmo conteúdo: **o domínio do indivíduo genérico sobre a sua própria singularidade particular, puramente natural**. Nesse sentido, acreditamos que **o trabalho possa ser realmente entendido como modelo de toda liberdade**. (LUKÁCS, 2013, p.114, grifos nossos).

---

<sup>14</sup> Essa categoria é explicada na página 60.

Nesse sentido, se o trabalho originário é o meio de se compreender toda a forma de liberdade humana, como acentua Lukács (2013), e essa relação possibilita um processo de humanização do ser natural em ser social, como ela pode se dar em processos privados de produção, mesmo sabendo que o trabalho, intercâmbio orgânico com a natureza, criador de valores de uso e de bens, se dá em qualquer forma de sociabilidade? Essa humanização, que é o processo de generalização humana, pode se efetivar nos processos modernos de organização do trabalho na empresa sucroalcooleira? Este questionamento será respondido no desenvolvimento deste trabalho, mas é necessário afirmar que sua resposta está fundamentada na concepção de trabalho até agora desenvolvida.

A partir da exposição da categoria trabalho na sua forma originária, como processo puramente humano, que efetivou o distanciamento das barreiras naturais e transformou o homem também em ser social, trataremos agora do trabalho na sociedade capitalista.

## **2.2 O duplo caráter do trabalho na sociedade capitalista**

Com o salto ontológico, conforme exposto anteriormente, o homem passou a constituir a sua gênese social por intermédio do trabalho. À medida que o processo de trabalho da produção material foi se desenvolvendo, os homens passaram a produzir meios de trabalho mais elaborados a partir da apropriação da natureza. O processo de trabalho no qual o homem se apropria da natureza de forma orientada para a satisfação de uma necessidade, ou seja, para produção de valor de uso, é denominado por Marx (1996) como processo de trabalho simples, no qual se realiza:

[...] apropriação do natural para satisfazer as necessidades humanas, condição universal do metabolismo entre o homem e a Natureza, condição natural eterna da vida humana e, portanto, independente de qualquer forma dessa vida, sendo antes igualmente comum a todas as suas formas sociais (MARX, 1996, p. 303).

Assim, o fato desse trabalho ser realizado no feudalismo ou no capitalismo não altera o caráter essencial do mesmo: a produção de valor de uso. Mesmo na sociedade capitalista, onde o processo de trabalho está organizado como processo de valorização, a qualidade “da vida humana” não é alterada, diz Marx (1996, p.172).

Na ação originária de intervenção entre homem e natureza, o objetivo final da produção dos objetos do trabalho estava destinado à satisfação das necessidades de uso e à criação de meios de trabalho para facilitar o intercâmbio orgânico entre homem e natureza. No capitalismo, essa relação passa a se alterar e os produtos do trabalho terão valor de uso e também valor de troca. Nesse momento, o produto do trabalho é constituído de valores úteis para a satisfação das necessidades humanas, sendo o valor de troca indispensável no processo de valorização do capital.

De acordo com Marx (1996, p.166), “a utilidade de uma coisa faz dela um valor de uso. Essa utilidade, porém, não paira no ar. Determinada pelas propriedades do corpo da mercadoria, ela não existe sem o mesmo [...]”, e continua: “o valor de uso realiza-se somente no uso ou no consumo. Os valores de uso constituem o conteúdo material da riqueza, qualquer que seja a forma social desta”. Contudo, na sociedade capitalista o valor de uso é “também portador de valor de troca”, que é produto da sociedade capitalista.

A produção para troca, como foi tratado acima, só foi possível a partir do momento em que o homem produziu um excedente. A partir daí, passa-se a se trocar produtos por produtos, numa relação em que valores de uso eram trocados por valores de uso distintos. Com o desenvolvimento deste processo, começa-se a produção especialmente para a troca. Com ele, nasce a mercadoria. Dessa maneira, compreendemos que a mercadoria representa o desenvolvimento de uma relação mercantil na qual o produto do trabalho é valor de uso e também valor de troca. No processo de troca, as mercadorias não podem ser da mesma espécie ocorre porque:

Como valores de uso, as mercadorias são, antes de mais nada, de diferente qualidade, como valores de troca só podem ser de quantidade diferente, não contendo, portanto, nenhum átomo de valor de uso (MARX, 1996, p.167).

No processo de troca mercantil, as mercadorias se relacionam apenas como valor de troca, isso não quer dizer que a mercadoria não seja portadora de valor de uso, apenas demonstra que esse valor foi abstraído. Quando isso ocorre, “resta a elas apenas uma propriedade”, a de “serem produtos do trabalho” (MARX, 1996, p.167). Segundo Marx (1996, 1996, p.167), ao retirarmos a qualidade útil dos produtos, “abstraímos também os componentes e formas corpóreas que fazem dele valor de uso. Deixa já de ser mesa ou casa ou fio ou qualquer outra coisa útil. Todas

as suas qualidades sensoriais se apagaram”. Apagam-se também os diferentes tipos de trabalhos que são realizados para a produção de tais produtos, dessa maneira:

Ao desaparecer o caráter útil dos produtos do trabalho, desaparece o caráter útil dos trabalhos neles representados, e desaparecem também, portanto, as diferentes formas concretas desses trabalhos, que deixam de diferenciar-se um do outro para reduzir-se em sua totalidade a igual trabalho humano, a trabalho humano abstrato. (MARX, 1996, p.168).

No entanto, o caráter útil dos produtos do trabalho desaparece na relação de troca, mas continua sendo a única condição de vida humana. Contudo, encontra-se alienado ao capital. Quando os trabalhos são igualados no processo de troca,

não restou deles a não ser a mesma objetividade fantasmagórica, uma simples gelatina de trabalho humano indiferenciado, isto é, do dispêndio de força de trabalho humano, sem consideração pela forma como foi despendida (MARX, 1996, p.168).

Essa relação social na qual as diferentes qualidades de trabalho são abstraídas dos produtos na relação de troca é resultado do desenvolvimento da sociedade capitalista. Todavia, o trabalho útil, específico, condição de vida humana, continua sendo o único meio de se produzir a riqueza social.

Entretanto, no capitalismo, como o produto do trabalho (mercadorias) se relacionam de dupla forma, valor de uso e valor de troca, o trabalho expresso nessa relação de troca “já não possui as mesmas características que lhe advêm como produtor de valores de uso” (MARX, 1996, p.171), ou seja:

Todo trabalho é, por um lado, dispêndio de força de trabalho do homem no sentido fisiológico, e nessa qualidade de trabalho humano igual ou trabalho humano abstrato gera o valor da mercadoria. Todo trabalho é, por outro lado, dispêndio de força de trabalho do homem sob forma especificamente adequada a um fim, e nessa qualidade de trabalho concreto útil produz valores de uso (MARX, 1996, p.175).

Nesse modo específico de produção, realiza-se o duplo caráter do trabalho humano, que se relaciona no processo de produção a fim de produzir mercadorias portadoras de valor de uso socialmente necessário e valor de troca para valorização do capital. Entrementes, como o trabalho no capitalismo está fundamentado no processo de valorização da riqueza social, os produtos do trabalho devem primeiro valorizar o capital para, em seguida, ser usado como valor de uso. Nesse processo,

o produto do trabalho, transformado em mercadoria<sup>15</sup>, precisa ser alienado antes de suprir o objetivo final para o qual foi criado: a satisfação de sua necessidade de uso.

Para o capitalismo se desenvolver como modo de produção foi preciso, de um lado, que uma classe se apropriasse dos meios de produção e, de outro, que outra classe fosse separada dos meios de subsistência e dos meios de produção, restando-lhe apenas a venda da sua força de trabalho como garantia de existência.

Inicialmente, o processo de troca entre os produtos do trabalho ocorreu de forma acidental, por necessidades sociais postas, mas, a partir do momento em que se passou a separar os produtos especificamente para a troca, não apenas entre as comunidades, mas também entre outras cidades, inicia-se o processo mercantil.

Com o desenvolvimento do processo de troca, surge o dinheiro como equivalente universal, que pode ser trocado por qualquer mercadoria. Para isso acontecer, foi necessário que as condições sociais estivessem dadas, como a separação da produção de mercadorias para a troca, a divisão do trabalho, o desenvolvimento do comércio e a expropriação dos meios e instrumentos de produção dos trabalhadores. Esses acontecimentos incidiram diretamente no processo de produção da riqueza social, e o trabalho passou a ser constituído a partir de um duplo caráter: trabalho útil, concreto, e trabalho abstrato.

De forma simples, faz-se necessário afirmar que essa duplicidade do trabalho na sociedade capitalista se dá pelo uso do trabalho como mercadoria, sendo o trabalho valor de uso e valor de troca. O diferencial na sociedade capitalista é exatamente esta dualidade: o trabalho é uma atividade orientada a um fim, no qual se produz toda riqueza social, e é orientado para a produção e valorização do capital. Esse duplo caráter do trabalho é próprio do capitalismo, devendo a produção de mercadorias ser destinada à troca antes da satisfação de algum tipo de uso.

Inicialmente, troca-se mercadorias por mercadorias. Mais tarde, essa relação se amplia, surgindo a necessidade de um equivalente universal que possa ser trocado por qualquer mercadoria. Com isso, origina-se o dinheiro. Nesse processo, o que rege a produção capitalista é o valor de troca.

No modo capitalista de produção, o produto do trabalho não pertence mais ao produtor, mas ao dono dos meios de produção e dos produtos do trabalho. Nessa organização, o capitalista aplica seu dinheiro na produção com o objetivo de aumentar a quantidade de dinheiro que ele investiu no início do negócio. Nessa

---

<sup>15</sup> A página 60 trata da questão da mercadoria.

relação privada de produção, Marx (2013, p.262) observa que “como processo de consumo da força de trabalho pelo capitalista, o processo de trabalho revela dois fenômenos característicos”, a saber: 1) “o trabalhador labora sob o controle do capitalista, a quem pertence seu trabalho”; 2) “o produto é propriedade do capitalista, não do produtor direto, do trabalhador”.

Marx (2013) compreende que é o trabalho, produtor de mercadorias, o ponto fundamental para o entendimento da Economia Política. Para o autor, essa questão é essencial, pois é a partir da análise da mercadoria que se descobre que esta, como o trabalho, são portadores de duplo valor: de uso e de troca.

Atualmente, a produção da mercadoria se realiza por meio de complexos instrumentos de trabalho. Mas, mesmo diante dessa modernização, a produção de novas riquezas sociais só acontece via processo de transformação entre homem e natureza, independente de o homem utilizar meios de trabalhos sofisticados ou não.

Outra questão importante é que ainda que nos modos de produção anteriores (escravismo e feudalismo) o trabalhador também fosse explorado, o processo de produção na moderna produção capitalista acelera o ritmo e intensidade de trabalho, expressa numa relação de produção antagônica na qual o trabalhador é cada vez mais controlado no processo de produção. Nesse sentido, Lessa (2011) aponta que a sociedade burguesa exibe uma característica “de maior importância” em relação às demais sociedades: o capitalista pode ficar rico tanto explorando o trabalhador que realiza o intercâmbio orgânico com a natureza, o que produz a riqueza social, como explorando os que não realizam qualquer intercâmbio com a natureza.

Para Marx (2013, p.113), “a riqueza das sociedades onde reina o modo de produção capitalista aparece como uma ‘enorme coleção de mercadorias’, e a mercadoria individual como a sua forma elementar”. A mercadoria é um objeto útil criado pelo homem para satisfazer as necessidades humanas. Não importa qual seja a sua natureza, elas cumprem esse dever, seja para satisfazer necessidades de subsistência ou como meios de produção. “[...] toda coisa útil, como ferro, papel etc., deve ser considerada sob um duplo ponto de vista: o da qualidade e o da quantidade. Cada uma dessas coisas é um conjunto de muitas propriedades”, diz Marx (2013, p. 113), para quem a utilidade das coisas não flutua no ar e o que faz um objeto ter valor é seu uso. O valor da mercadoria não depende do tempo gasto para a sua produção, mas desse valor útil socialmente determinado. “[...] o valor de

uso se efetiva no uso ou no consumo. Os valores de uso formam o conteúdo material da riqueza, qualquer que seja a forma social desta” (MARX, 2013, p.114).

Nas primeiras relações de troca, o valor de uma mercadoria é medido quantitativamente. Nesse processo, os valores de uso são trocados por outros valores de uso (MARX, 2013). Neste caso, uma quantidade de mercadoria é trocada por outra quantidade de mercadoria. Porém, mesmo que seja trocado quantidades igual de mercadorias, não se pode negar que elas são de qualidades distintas. Por isso, mesmo que o processo de troca retire, falsamente, as qualidades das mercadorias, restam nelas uma única qualidade: todas são fruto do trabalho humano. Ou seja, elas são “geleias de trabalho” humano acumulado (MARX, 2013).

Quando se abstrai o valor de uso no processo de troca, as mercadorias são equiparadas quantitativamente. Nesse aspecto, o processo de troca retira das mercadorias as suas características, “todas as suas qualidades sensíveis foram apagadas”. Com isso, desaparece tanto o caráter útil do trabalho quanto o caráter útil contido nos objetos dessa maneira: os diferentes processos concretos de trabalho “[...] não mais se distinguem uns dos outros, sendo todos reduzidos a trabalho humano igual, a trabalho humano abstrato” (MARX, 2013, p.116).

Essa equiparação dos distintos trabalhos, criadores de valor de uso particulares, desqualifica as particularidades de cada tipo de trabalho. De outro modo, os diversos tipos de trabalhos passam a ser caracterizados como “uma simples geleia de trabalho humano indiferenciado” (MARX, 2013, p.116).

Contudo, Marx (2013) lembra que o valor da mercadoria não está no processo de troca, mas no fato de que nela está incorporado o trabalho humano abstrato. A partir daqui, compreendemos que o que constitui o valor de uma mercadoria é o trabalho. Já em relação à troca, a quantidade de valor das mercadorias é determinada pelo tempo de trabalho socialmente necessário<sup>16</sup> nela incorporado.

Mas, porque começar tratando o duplo caráter do trabalho a partir da mercadoria? Primeiro, porque o verdadeiro valor de toda mercadoria é resultado do trabalho humano acumulado; segundo, porque o processo de troca também assume um duplo caráter: o de se constituir como valor de uso e valor de troca.

---

<sup>16</sup> Conforme Marx (1996, p.169), “tempo de trabalho socialmente necessário é aquele requerido para produzir um valor de uso qualquer, nas condições dadas de produção socialmente normais, e com o grau social médio de habilidade e de intensidade de trabalho”.



Como o trabalho humano incorpora valor concreto nas mercadorias, o duplo caráter do trabalho é resultado desse processo de troca, no qual todos os trabalhos são igualados e alienados. Por conseguinte, o processo de troca não está preocupado com a utilidade e a qualidade das mercadorias, visto que o seu objetivo maior é a troca do objeto. Conclui-se que a utilidade das mercadorias não importa ao vendedor, mas ao comprador. O que não anula a sua utilidade social.

Marx (2013, p.119) afirma que o trabalho, “na medida em que se expressa no valor”, é também valor de uso e de troca. Logo, produz tanto valor de uso como valor de troca.

Apesar do caráter abstrato do trabalho na sociedade capitalista, Marx (2013) indica que os trabalhos são qualitativamente distintos. Como exemplo, ele cita o trabalho da alfaiataria e o da tecelagem. O primeiro produz casaco e o segundo, linho. São, pois, resultados de trabalho qualitativamente diferentes. “[...] o casaco não é trocado por casaco, um valor de uso não se troca pelo mesmo valor de uso”. Igualmente, os “valores de uso não podem se confrontar como mercadorias se neles não residem trabalho úteis qualitativamente diferentes” (MARX, 2013, p.119-120).

O valor de uso da mercadoria é determinado pela “atividade produtiva adequada a um fim, ou trabalho útil”. Mas, a partir de Marx (2013, p.120), concluímos que na sociedade capitalista a produção das mercadorias ocorre de forma alienada e por meio de uma profunda divisão social do trabalho. Embora a divisão social do trabalho preexistisse antes da sociedade capitalista, a divisão primitiva do trabalho não estava destinada à troca, mas à produção de valores de uso.

Os “corpos da mercadoria” só têm valor porque são derivados do trabalho humano, da relação homem x natureza. Nesse sentido, Marx (2013, p.121) afirma: “o trabalho é o pai da riqueza material, como diz William Petty, e a terra é a mãe”.

Já as alterações nos meios e os instrumentos de produção do trabalho não modificam ou anula o fato de que é o trabalho útil que cria valor nas mercadorias. Independente se o tempo de trabalho socialmente necessário de produção foi modificado para mais ou para menos, o que constitui tal valor é o fato de que todas as mercadorias são constituídas de “geleia de trabalho” humano (MARX, 2013).

Conforme Marx (2013), o duplo caráter do trabalho é o ponto central para o entendimento da economia política. É por isso que o autor começa a desenvolver a sua análise sobre a mercadoria destacando os estágios percorridos até chegar ao seu caráter místico, indicando que o seu valor existe porque elas são resultados de

trabalho humano, ou seja, são “essencialmente dispêndio de cérebro, nervos, músculos e órgãos sensoriais humanos”. Dessa maneira, ao questionar o caráter misterioso dos produtos do trabalho, Marx (2013, p.147) conclui que:

[...] ele surge dessa própria forma. A igualdade dos trabalhos humanos assume a forma material da igual objetividade de valor dos produtos do trabalho; a medida do dispêndio de força humana de trabalho por meio de sua duração assume a forma da grandeza de valor dos produtos do trabalho; finalmente, as relações entre os produtores, nas quais se efetivam aquelas determinações sociais de seu trabalho, assumem a forma de uma relação social entre os produtos do trabalho.

O autor prossegue seu pensamento acrescentando que:

O caráter misterioso da forma-mercadoria consiste, portanto, simplesmente no fato de que ela reflete aos homens os caracteres sociais de seu próprio trabalho como caracteres objetivos dos próprios produtos do trabalho, como propriedades sociais que são naturais a essas coisas e, por isso, reflete também a relação social dos produtores com o trabalho total como uma relação social entre os objetivos, existem à margem dos produtores. É por meio desse quiproquó que os produtos do trabalho se tornam mercadorias, coisas sensíveis-suprassensíveis ou sociais [...] Já a forma-mercadoria e a relação de valor dos produtos do trabalho em que ela se representa não tem, ao contrário, absolutamente nada a ver com sua natureza física e com as relações materiais que dela resultam. É apenas uma relação social determinada entre os próprios homens que aqui assume, para eles, a forma fantasmagórica de uma relação entre coisas [...] Aqui, os produtos do cérebro humano parecem dotados de vida própria, como figuras independentes que travam relação umas com as outras e com os homens. Assim se apresentam, no mundo das mercadorias, os produtos da mão humana. A isso eu chamo de fetichismo, que se cola aos produtos do trabalho tão logo eles são produzidos como mercadorias e que, por isso, é inseparável da produção de mercadorias (MARX, 2013, p.147-148).

A partir da produção de mercadoria para o processo de troca inaugurou-se uma relação na qual os produtos do trabalho aparentam ter vida própria. Nesta forma alienada de produção, o resultado do trabalho se realiza primeiro na troca para depois suprir uma utilidade social. Essa relação social de produção fantasia onde se encontra o verdadeiro valor da mercadoria, ou seja, o mito consiste no fato de que não é o processo de troca que gera valor nas mercadorias, mas o trabalho humano acumulado; é este o portador de todo o valor das mercadorias.

Fazendo um paralelo com o trabalho realizado pelos trabalhadores cortadores de cana, entendemos que o que gera mais dinheiro ou dinheiro acrescido para os

grandes usineiros não é o fato deles já possuírem dinheiro para investir na produção, mas é o trabalho humano que começa com a plantação e vai até a colheita da cana. A cana colhida manualmente ou mecanicamente é nada mais do que “geleia de trabalho” humano.

O resultado desse trabalho é expresso em toneladas de canas cortadas que serão transportadas para a usina para servir como matéria-prima na fabricação de açúcar e álcool. No final desse trabalho, a sociedade contará com produtos que não existia, ou seja, houve um aumento da riqueza social, já que valores de uso foram criados. Esses novos produtos do trabalho serão levados ao mercado para realizar o processo de troca. Esse produto, que não pertence ao seu produtor, apresenta não só valor de uso, mas também valor de troca. Assim, o capitalista acredita que não só prestou um favor ao trabalhador, ao lhe dá trabalho, mas também valorizou seu capital, que foi empregado desde o início da produção<sup>17</sup>.

Como o processo de produção da mercadoria tem como base a alienação do trabalho, Marx (2013, p.148) afirma que:

[...] os produtores só travam contato social mediante a troca de seus produtos do trabalho, os caracteres especificamente sociais de seus trabalhos privados aparecem apenas no âmbito dessa troca. Ou, dito de outro modo, os trabalhos privados só atuam efetivamente como eles do trabalho social total por meio das relações que a troca estabelece entre os produtos do trabalho e, por meio destes, também entre os produtos. A estes últimos, as relações sociais entre seus trabalhos privados aparecem como aquilo que elas são, isto é, não como relações diretamente sociais entre pessoas em seus próprios trabalhos, mas como relações reificadas entre pessoas e relações sociais entre coisas.

---

<sup>17</sup> Ao tratar deste “grande serviço” que o capitalista pensa prestar à sociedade, Marx (1996, p.310-311) afirma: “Sendo a maior parte da sociedade constituída dos que nada têm não prestou ele um serviço inestimável à sociedade com seus meios de produção, seu algodão e seus fusos, e também ao próprio trabalhador, ao qual forneceu ainda meios de subsistência? Não deve ele apresentar a conta por tal serviço? Mas não prestou-lhe o trabalhador em contrapartida o serviço de transformar algodão e fuso em fio? Além disso, não se trata aqui de serviços. Um serviço é nada mais que o efeito útil de um valor de uso, seja da mercadoria, seja do trabalho. Mas aqui trata-se do valor de troca. O capitalista pagou ao trabalhador o valor de 3 xelins. O trabalhador devolveu-lhe um equivalente exato, no valor de 3 xelins, acrescido ao algodão. Valor contra valor. Nosso amigo, até há pouco capitalisticamente arrogante, assume subitamente a atitude modesta de seu próprio trabalhador. Não trabalhou ele mesmo? Não executou o trabalho de vigilância e superintendência sobre o fiandeiro? Não cria valor também esse seu trabalho? Mas seu próprio *overlooker* e seu gerente encolhem os ombros. Entrementes, já recobrou com um sorriso alegre sua fisionomia anterior. Ele troçou de nós com toda essa ladainha. Não daria um centavo por ela. Ele deixa esses e semelhantes subterfúgios e petas vazias aos professores da Economia Política, expressamente pagos para isso. Ele mesmo é um homem prático que nem sempre pensa no que diz fora do negócio, mas sempre sabe o que faz dentro dele”.

A produção privada de mercadorias aparece quando o processo de troca já se consolidou como uma relação social, ou seja, a partir do momento em que a produção deve ser realizada para atender a uma necessidade de troca no mercado. Desse modo, o trabalho assume o caráter de ser uma coisa útil, mas também de ser um valor de troca. Conforme Marx (1996, p.199-200):

Essa cisão do produto de trabalho em coisa útil e coisa de valor realiza-se apenas na prática, tão logo a troca tenha adquirido extensão e importância suficientes para que se produzam coisas úteis para serem trocadas, de modo que o caráter de valor das coisas já seja considerado ao serem produzidas. A partir desse momento, os trabalhos privados dos produtores adquirem realmente duplo caráter social. Por um lado, eles têm de satisfazer determinada necessidade social, como trabalhos determinados úteis, e assim provar serem participantes do trabalho total, do sistema naturalmente desenvolvido da divisão social do trabalho. Por outro lado, só satisfazem às múltiplas necessidades de seus próprios produtores, na medida em que cada trabalho privado útil particular é permutável por toda outra espécie de trabalho privado, portanto lhe equivale. A igualdade de trabalhos *toto coelo* diferentes só pode consistir numa abstração de sua verdadeira desigualdade, na redução ao caráter comum que eles possuem como dispêndio de força de trabalho do homem, como trabalho humano abstrato. O cérebro dos produtores privados apenas reflete esse duplo caráter social de seus trabalhos privados sob aquelas formas que aparecem na circulação prática, na troca dos produtos - o caráter socialmente útil de seus trabalhos privados, portanto, sob aquela forma que o produto de trabalho tem de ser útil, isto é, útil aos outros - o caráter social da igualdade dos trabalhos de diferentes espécies sob a forma do caráter do valor comum a essas coisas materialmente diferentes, os produtos de trabalho.

Dessa maneira, os homens igualam seus diferentes produtos no processo de troca, por meio do seu equivalente universal, o dinheiro, realizando entre si o escambo entre distintos produtos. Essa relação só tem valor de uso para o seu comprador. Nessa analogia, eles igualam os diferentes tipos de trabalho humano, sem saber que o único valor real dos objetos é o trabalho útil contido nas mercadorias.

A sociedade burguesa se expressa por essa relação privada de produção, na qual não apenas os produtos do trabalho não pertencem ao produtor, mas, sobretudo porque foram realizados de forma parcelada. Porém, a expressão real de valor não se encontra no tempo de trabalho socialmente necessário, na grandeza de trabalho. Nesse sentido, mesmo que o capitalismo tente falsear o processo de

constituição de valor dos objetos de trabalho, ele não conseguirá, posto que o trabalhado só é portador de valor porque possui uma qualidade específica, que é a de ser trabalho humano, o único criador de bens úteis à sociedade.

### **2.3 Formas de controle do capital sobre o trabalho**

Segundo Braverman (1987), a produção capitalista tem como “diferença específica” a compra e a venda de força de trabalho, mas, para que esse modo de produção se generalizasse, foi preciso que algumas condições estivessem dadas:

Em primeiro lugar, os trabalhadores são separados dos meios com os quais a produção é realizada, e só podem ter acesso a eles vendendo sua força de trabalho a outros. Em segundo, os trabalhadores estão livres de constringências legais, tais como servidão ou escravidão, que os impeçam de dispor de força de trabalho. Em terceiro, o propósito de emprego do trabalhador torna-se expansão de uma unidade de capital pertencente ao empregador, que está assim atuando como um capitalista. O processo de trabalho começa, portanto, com um contrato ou acordo que estabelece as condições da venda da força de trabalho pelo trabalhador e sua compra pelo empregador (BRAVERMAN, 1987, p.54).

No entanto, o trabalhador só realiza o contrato porque as suas condições sociais não lhe permitem outras escolhas. A partir dessa relação, o processo de criação de valores úteis ainda permanece, mas passa a ser utilizado no processo de expansão e valorização do capital e para o aumento do lucro (BRAVERMAN, 1987). Nesse ínterim, o que o trabalhador vende e o que o capitalista compra é força de trabalho; ela é contratada por um dado período e passa a ser usada conforme os desejos do capital. Ao tratar da força de trabalho, Marx (2013) afirma que:

Por força de trabalho ou capacidade de trabalho entendemos o complexo das capacidades físicas e mentais que existem na corporeidade, na personalidade viva de um homem e que ele põe em movimento sempre que produz valores de uso de qualquer tipo (MARX, 2013, p.242).

Com Marx, tem-se que força de trabalho é a capacidade de colocar em movimento braços e pernas e, além disso, a possibilidade de o homem pôr-se para além das condições naturais, na criação de objetos de trabalho úteis para uso social. Porém, acontece, como visto anteriormente, que na sociedade capitalista a criação de valor de uso passou a ser realizada num processo de valorização. Todavia, já foi

demonstrado que isso não ocorre desde sempre e que, mesmo nessa relação, o trabalho, intercâmbio orgânico com a natureza, independe de qualquer forma social. O que acontece é que o modo capitalista vai desenvolver formas aperfeiçoadas de exploração da força de trabalho e conduzir todo processo de produção da riqueza social de forma alienada. Assim, tudo que é criação humana passou a ser realizada numa dupla relação, a de valor de uso e de troca. Com isso, as mercadorias continuam servindo para suprir necessidades sociais e para a valorização do capital.

O processo de venda da força de trabalho não ocorreu de forma espontânea. Para que o capitalista a encontrasse, foi preciso que suas condições estivessem postas. A troca entre mercadorias incluíram outras relações sociais que não estavam dadas. Assim, “a força de trabalho como mercadoria só pode aparecer no mercado à medida que e porque ela é oferecida à venda ou é vendida como mercadoria por seu próprio possuidor, pela pessoa da qual ela é a força de trabalho” (MARX, 1996, p.286).

Nesse contexto, o vendedor, ao dispor da sua força de trabalho, entra num processo de troca como qualquer outra mercadoria; o trabalhador vende a sua força de trabalho como mercadoria. Do outro lado, encontra-se o capitalista com o equivalente universal das mercadorias, disposto a trocar seu dinheiro por força de trabalho. Ambos estão livres nessa relação de troca para vender e comprar.

No entanto, há uma diferença entre a mercadoria produto do trabalho humano e a mercadoria força de trabalho. Essa distinção consiste no fato de que a primeira é comprada e permanece com o comprador por tempo indeterminado. Já o vendedor da força de trabalho, aliena a sua mercadoria por certo período de tempo. Assim, o trabalhador tem “de se relacionar com sua força de trabalho como sua propriedade e, portanto, sua própria mercadoria, e isso ele só pode na medida em que ele a coloca à disposição do comprador apenas provisoriamente” (MARX, 1996, p.286).

Marx (2013) destaca que para que o possuidor de capital encontre no mercado a força de trabalho como mercadoria, é necessário que o trabalhador, antes de objetivar seu trabalho, tenha que se vender como mercadoria. Nesse processo, os produtos são transformados em mercadorias, precisam ser vendidos no mercado para, depois, encontrarem-se como produtos de uso, satisfazendo as necessidades de produtores e consumidores (MARX, 2013).

Conforme Marx (2013, p.244), para que o capitalista possa transformar o dinheiro em capital é mister que ele encontre no “mercado de mercadorias o trabalho livre”, devendo este trabalhador estar:

[...] livre em dois sentidos: de ser uma pessoa livre, que dispõe de sua força de trabalho como sua mercadoria, e de, por outro lado, ser alguém que não tem outra mercadoria para vender, livre e solto, carecendo absolutamente de todas as coisas necessárias à realização de sua força de trabalho.

Nessas condições em que se encontra a produção de mercadoria, o trabalhador foi desprovido de todos os meios necessários para a realização do seu trabalho. Como não os possuem e nem de capital para comprá-los, ele tem que se vender para poder ter acesso aos bens produzidos por ele mesmo. Desse modo, a condição para que o trabalhador possa continuar existindo é determinada pela possibilidade dele encontrar comprador para vender a sua força de trabalho. Só a partir daí, ele conseguirá ter acesso aos bens necessários a sua existência humana.

Ao vender a sua força de trabalho ao capital, o trabalhador abdica, por um tempo determinado, do direito de dispor dela. Se não houvesse limite de tempo para vender a sua força de trabalho, se ele a vendesse perpetuamente ao capital, logo se converteria em “escravo do patrão até o final de seus dias” (MARX, 1982, p.159).

Nosso autor salienta que “a natureza não produz possuidores de mercadorias de dinheiro e de mercadorias, de um lado, e simples possuidores de suas próprias forças de trabalho, de outro” (MARX, 2013, p.244). Logo, a forma dessa relação de venda e compra da força de trabalho é “resultado de um desenvolvimento histórico anterior, o produto de muitas revoluções econômicas, da destruição de toda uma série de formas anteriores de produção social” (MARX, 2013, p.244).

Acima, foi afirmado que o processo de troca resultou da produção de excedente, que ocorreu de forma acidental. No entanto, a produção de mercadorias para ser vendidas no mercado de trabalho é uma atividade específica do modo de produção capitalista. Todavia, Marx (2013, p.245) salienta que:

O que caracteriza a época capitalista é, portanto, que a força de trabalho assume para o próprio trabalhador a forma de uma mercadoria que lhe pertence, razão pela qual seu trabalho assume a forma do trabalho assalariado. Por outro lado, apenas a partir desse momento universaliza-se a forma-mercadoria dos produtos do trabalho.

Ou seja, é apenas a partir do modo de produção capitalista que se consome a relação entre possuidor de meios de produção e de mercadorias e a relação entre possuidores de força de trabalho. Nessa ocasião, o capitalista encontra no mercado o dono da força de trabalho livre disposto a aliená-la às necessidades de produção do capital. De acordo com Marx (2013), como todas as mercadorias, a força de trabalho possui valor. E como valor ela representa certa quantidade social de trabalho, mas esse valor só é produzido a partir do indivíduo vivo e essa “produção da força de trabalho consiste em sua própria reprodução ou manutenção”. Portanto, para que o trabalhador continue vivo, ele precisa se vender para garantir a compra de seus meios de subsistência (MARX, 2013, p.245). Nesse sentido:

O tempo de trabalho necessário à produção da força de trabalho corresponde, portanto, ao tempo de trabalho necessário à produção desses meios de subsistência ou o valor da força de trabalho é o valor dos meios de subsistência necessários à manutenção do seu possuidor. A força de trabalho só se realiza, no entanto, mediante sua exteriorização, ela só se aciona no trabalho. Por meio de sua ativação, o trabalho, é gasto, porém, determinado *quantum* de músculo, nervo, cérebro etc. humanos que precisa ser repostos. Esse gasto acrescido condiciona uma receita acrescida. Se o proprietário da força de trabalho trabalhou hoje, ele deve poder repetir o mesmo processo amanhã, sob as mesmas condições de força e saúde. A soma dos meios de subsistência deve, pois, ser suficiente para manter o indivíduo trabalhador como indivíduo trabalhador em seu estado de vida normal. (MARX, 1996, p. 288).

Então, desprovidos dos meios e instrumentos de produção, os trabalhadores alienam a sua força de trabalho ao capital, como qualquer outro vendedor de mercadoria em troca de dinheiro para comprar os meios de subsistência necessários à vida. Quando o vendedor da força de trabalho não encontra comprador e quando ele não satisfaz mais as necessidades de produção capitalista, o mesmo não dispõe sequer da sorte de se manter vivo, pois não possui o mínimo de recurso para se alimentar, vestir-se ou desfrutar de um lugar para habitar.

Marx (2013, p.246) ressalta que, com o desgaste ou morte da força de trabalho, há necessidade de substituí-la. Para isso, a quantidade dos meios de subsistência adquiridos a partir da venda da força de trabalho deve também garantir a sobrevivência dos futuros “possuidores de mercadorias”, ou seja, dos filhos dos trabalhadores, “de modo que essa peculiar raça de possuidores de mercadorias possa se perpetuar no mercado”. Em relação à formação para o trabalho, Marx (2013, p.246-247) acentua que o homem necessita mudar a sua natureza para que



possa adquirir habilidade e aptidão num determinado ramo de trabalho e se tornar uma força de trabalho desenvolvida e específica, faz-se necessário uma formação ou um treinamento determinados, que, por sua vez, custam uma soma maior ou menor de equivalentes de mercadorias. Esses cursos de formação variam de acordo com o caráter mais ou menos complexo da força de trabalho comum, são incluídos no valor total gasto em sua produção.

Com isso, concluímos que a formação para o trabalho varia de acordo com as exigências de cada atividade. Na nossa realidade, percebemos que a afirmação de Marx cabe perfeitamente na atividade do cortador de cana, já que antes do processo de introdução da colheita mecânica a questão da formação do trabalhador sequer era cogitada. Todavia, o tema passou a ser requerido para justificar a continuação do trabalhador na usina ou fora dela.

No processo de valorização, o valor do trabalho é medido pelo tempo de trabalho socialmente necessário que o trabalhador gasta para produzir determinado objeto. Contudo, mesmo que o trabalhador objetive mercadorias com um valor de troca elevado, ele não terá condições de ter acesso a essas mercadorias, pois “o valor da força de trabalho se reduz ao valor de uma quantidade determinada de subsistência, isto é, de acordo com a magnitude do tempo de trabalho requerido para sua produção” (MARX, 2013, p.247). Essa condição é a única possibilidade de o trabalhador continuar existindo como força de trabalho.

Esperança essa que está cada vez mais difícil para os trabalhadores do corte manual da cana, que têm sofrido com o processo de mecanização das usinas. A partir dessa colocação, entende-se que a perda do emprego no setor sucroalcooleiro interfere diretamente na condição de vida dos trabalhadores e de seus familiares.

Para Marx (2013, p.251), se a capacidade de trabalho não for vendida, não serve de nada para o trabalhador. Sem os meios e os instrumentos de produção, ele “trouxe sua própria pele ao mercado e, agora, não tem mais nada a esperar além da despela”.

Ao se converter em mercadoria, a força de trabalho não está mais organizada para satisfazer a vontade dos produtores, mas para atender as necessidades dos compradores. Estes têm como objetivo a valorização do seu capital.

No início do processo de produção capitalista, não se observou uma divisão rígida nos processos de trabalho, mas a organização de indivíduos trabalhando para capitalistas no mesmo lugar na forma de cooperação. Com o desenvolvimento das

condições de trabalho a partir da Revolução Industrial, no século XVIII, tem-se a modernização do controle sobre a força de trabalho. É a partir desse momento que Marx (2013) entende que se deu a subsunção real do trabalho ao capital, ou seja, que toda a produção da riqueza social voltou-se para valorização efetiva do capital.

A partir da grande indústria, o incremento maquinário passa a se expandir. Com isso, o trabalho, que deveria ser uma vitória da classe trabalhadora, vira um problema. Iniciado na manufatura, esse processo visa diminuir o tempo de trabalho socialmente necessário para baratear a produção de mercadoria e aumentar o mais-trabalho para acrescentar as taxas de mais-valia no processo de produção.

Após a grande indústria, o modo capitalista desenvolverá novos métodos de organização e gestão da produção para reduzir o tempo de trabalho socialmente necessário na produção de mercadorias, diminuir os gastos de capital com a força de trabalho e o aprofundamento do controle e coerção sobre a classe trabalhadora.

Nessa sequência, tem-se, no século XIX, o início do padrão de produção taylorizado; no século XX, na segunda década, o fordismo; após a Segunda Guerra Mundial, especialmente a partir de 1970, aparece o toyotismo como a forma mais aperfeiçoada de organização do trabalho. A partir dessas formas de organização e gestão da produção da riqueza social, o trabalhador vem tendo perdas significativas nos processos de trabalho, passando a seguir não apenas a rigidez das máquinas, mas também o controle coercitivo das formas de gestão e organização do trabalho.

Braverman (1987, p.61) afirma que “o capitalismo começa quando um significativo número de trabalhadores é empregado por um único capitalista”. Assim, no começo o capitalista utiliza o trabalho sem fazer alterações na sua organização. Desse modo, as primeiras oficinas de trabalho apenas aglomeravam trabalhadores em local reservado para o trabalho. Como a produção passou a pertencer aos capitalistas, eles passaram a inspecionar o trabalho. Mas, no início da fiscalização, os trabalhadores ainda controlavam a produção. Logo que a aglomeração de trabalhadores em um único local trouxe dificuldades para o capitalista, o problema da gerência foi colocado. Assim, a gerência nasce para atender a uma necessidade produtiva do capital; surge para a fiscalização e organização do trabalho, onde o:

[...] capitalista assumiu essas funções como gerente em virtude de sua propriedade do capital. Nas relações capitalistas de troca, o tempo dos trabalhos assalariados era propriedade dele tanto quanto a matéria-prima fornecida e os produtos saídos de sua oficina (BRAVERMAN, 1987, p.62).

A necessidade de controlar a força de trabalho levou o capitalista a criar a gerência científica<sup>18</sup>. Dessa forma, ao modificar o modo de produção, ele se deparou com o problema do controle, que não estava previsto nas relações anteriores de produção. Como o capitalista e o trabalhador estão livres para negociar a compra e a venda da força de trabalho por meio de um contrato, a gerência passou a ser uma necessidade da produção capitalista.

Braverman (1987), na sua obra **Trabalho e capital monopolista**, expõe os fundamentos da teoria da gerência científica desenvolvida por Taylor para o aperfeiçoamento do controle nos processos de trabalho, que aprofundou a divisão entre trabalho manual e trabalho intelectual. O autor demonstra todo o caminho percorrido por Taylor para impor a sua teoria da gerência nos processos de trabalho nas empresas modernas, observando que esta constituiu uma verdadeira teoria para estabelecer o controle em todas as etapas de produção. E ainda definiu o trabalhador como mero executor, num processo vertical de produção.

Conforme Braverman (1987, p.82), o pensamento de Taylor foi iniciado nas últimas décadas do século XIX. Trata-se de uma teoria que se preocupa com o “desenvolvimento de métodos e organização do trabalho”, mais conhecida como gerência científica. Essa teoria tem como finalidade a aplicação dos “métodos da ciência aos problemas complexos e crescentes do controle do trabalho nas empresas capitalistas em rápida expansão”. Portanto, ela não tem como fundamento o ser humano, mas o capital. Nesse sentido, Braverman (1987) afirma o seguinte:

Ela parte, não obstante um ou outro protesto em contrário, não do ponto de vista humano, mas do ponto de vista do capitalista, do ponto de vista da gerência de uma força de trabalho refratária no quadro de relações sociais antagônicas. Não procura um dado inexorável, uma condição ‘natural’. Investiga não o trabalho em geral, mas a adaptação do trabalho às necessidades do capital. (BRAVERMAN, 1987, p.83).

A partir do autor, concluímos que a teoria da gerência científica tem como finalidade o controle da atividade de trabalho. Foi por isso que “Taylor ocupava-se dos fundamentos da organização dos processos de trabalho e do controle sobre ele” (BRAVERMAN, 1987, p. 83). No entanto, esse controle não estava relacionado ao emprego da tecnologia nos processos de trabalho, mas à necessidade de se

---

<sup>18</sup> É preciso dizer que a necessidade de controlar a força de trabalho surgiu na manufatura.

descobrir como controlar o trabalhador de forma “adequada”, para que ele desempenhasse a produtividade imposta pela empresa capitalista.

De acordo com Braverman (1987), os estágios do controle gerencial antes de Taylor compreendiam:

[...] a reunião de trabalhadores numa oficina e a fixação da jornada de trabalho, a supervisão dos trabalhadores para a garantia de aplicação diligente, intensa e ininterrupta; execução das normas contra distrações (conversas, fumo, abandono do local de trabalho etc.) que se supunha interferir na aplicação; a fixação de mínimos de produção etc. (BRAVERMAN, 1987, p.86).

No entanto, Taylor aperfeiçoou o conceito de controle sobre a classe trabalhadora quando “asseverou como *uma necessidade absoluta para a gerência adequada a imposição ao trabalhador da maneira rigorosa pela qual o trabalho deve ser executado*”. Consequentemente, antes de Taylor o controle da gerência estava limitado à “fixação de tarefas, com pouca interferência direta no modo de executá-la pelo trabalhador” (BRAVERMAN, 1987, p.86, grifos do autor). Porém, Taylor compreendia que não cabia ao trabalhador qualquer decisão no processo de trabalho. Assim, ele retirou toda e qualquer autonomia do trabalhador e o fixou apenas como um executor de tarefas à serviço da gerência, ou seja:

A gerência só podia ser um empreendimento limitado e frustrado se deixasse ao trabalhador qualquer decisão sobre o trabalho. Seu ‘sistema’ era tão-somente um meio para que a gerência efetuasse o controle do modo concreto de execução de toda atividade no trabalho, desde a mais simples à mais complicada. Nesse sentido, ele foi o pioneiro de uma revolução muito maior na divisão do trabalho que qualquer outra havida (BRAVERMAN, 1987, p.86).

O entendimento de controle em Taylor supera as formas de controle da produção industrial; trabalhador passou a desenvolver as tarefas pensadas e planejadas pela gerência, tornou-se executor de atividades pensadas por outrem.

Conforme Souza (2011, p.54), a teoria da gerência de Taylor:

[...] adota a gerência de novos conhecimentos e possibilita a modernização do aparato produtivo para ampliar a produtividade. Com isso, consolida-se formas de alienação do trabalho mais sofisticadas, que tornam menos acessível o desenvolvimento do domínio do capital.

A partir daí, verifica-se que a função da gerência na organização do trabalho:

Diz respeito ao acompanhamento e controle na execução de processos produtivos exercido por supervisores e gerentes que, devidamente capacitados, transmitem o poder de comando do capital sobre o trabalho. A atividade gerencial tanto incide sobre a dimensão objetiva do trabalho [...] quanto sobre a subjetiva – convencimento do trabalhador de que a disciplina e a rapidez na produção permitem visualizar o resultado positivo de seu trabalho. A gerência atua sobre a dimensão subjetiva do trabalho para construir uma concepção de trabalho promotora de uma grandeza social, inspirada no ideário capitalista dominante. Embora seja mais usado o controle pela via da coerção, estrategicamente passa a ser enfatizado o consentimento como forma de controle (SOUZA, 2011, p.55).

Com isso, tem-se que a teoria de Taylor institui perdas significativas no processo de trabalho, ao determinar o controle como meio eficiente de sistematizar o trabalho no capitalismo. O foco da gerência consiste em estudar como se dá a organização do trabalho e analisar o trabalho nos seus elementos simples e complexos para impor um rígido e sistemático controle no processo de produção.

Taylor considerava o ritmo lento de trabalho e a vadiação como inimigos da produção. Por este motivo, o processo de trabalho teria de ficar nas mãos da gerência. Ele acreditava que o trabalhador deveria se preocupar em desenvolver a sua função, e não perder tempo analisando seu trabalho (BRAVERMAN, 1987).

Os princípios de controle do trabalho dessa teoria se resumem em três etapas. Primeiro, é preciso que o administrador detenha todo o conhecimento dos processos de trabalho que anteriormente estava nas mãos dos trabalhadores para, em seguida, classificar, tabular e formular regras sobre o trabalho. Essa etapa é denominada “*princípio de dissociação do processo de trabalho das especialidades dos trabalhadores*” (BRAVERMAN, 1987, p.103, grifos do autor).

O segundo princípio certifica que todo trabalho cerebral deve ser banido da oficina. Nesse sentido, o trabalho intelectual é separado do manual. A gerência é incumbida de cuidar do desenvolvimento da “ciência do trabalho”. Dessa maneira, todo planejamento do trabalho deve ser feito pela gerência, em conformidade com as leis da ciência. Por isso é denominado princípio da “*separação de concepção e execução*” (BRAVERMAN, 1987, p.104, grifos do autor).

No terceiro princípio, o trabalho é planejado antecipadamente pela gerência a partir de instruções pormenorizadas. Aqui, o elemento essencial é o pré-planejamento e o pré-cálculo de todos os processos de trabalho. Esse é princípio da “*utilização deste monopólio do conhecimento para controlar cada fase do processo de trabalho e seu modo de execução*” (BRAVERMAN, 1987, p.108, grifos do autor).

Fica cada vez mais difícil para os trabalhadores conhecerem os processos que atuam. Os trabalhos foram especializados em processos baseados na ciência. Todo procedimento está na mente da gerência, o trabalhador recebe apenas ordens para operacionalizar a parte do trabalho que lhe cabe no processo de produção.

Braverman (1987, p.109) diz que o desenvolvimento das práticas industriais e o princípio de controle na execução do trabalho “ficou cada vez mais difícil para os trabalhadores compreender os processos nos quais atuavam”.

De acordo com Souza (2011, p.55):

Os efeitos resultantes da separação entre concepção e execução consubstanciam a divisão do trabalho entre lugares distintos e distintos grupos de trabalhadores. Num espaço são executados os processos físicos da produção, noutro estão concentrados o projeto, o planejamento, o cálculo e o arquivo. A inovação administrativa na fase do taylorismo, ao modernizar a separação entre trabalho manual e intelectual, reforça a tendência de alienação do trabalho na medida em que mão e cérebro se tornam não apenas separados, mas divididos e hostis, convertendo algo que compõem uma unidade em seu oposto, ‘algo menos humano’.

Após a apresentação dos princípios da teoria taylorista, Braverman (1987, p.104) assegura que o aspecto essencial que diferencia os homens das demais espécies naturais é a “combinação da execução com a concepção da coisa a ser feita”. Mas, essa característica, intrinsecamente humana, tem sido descaracterizada pela forma como a organização do trabalho tem sido realizada. Dessa maneira, a separação entre concepção e execução tem tornado o trabalho menos humano (SOUZA, 2011), já que os trabalhadores converteram-se apenas em executores de tarefas fragmentadas. Nas palavras de Braverman:

[O processo de trabalho, originalmente, está associado à combinação entre “concepção e execução”] [...] Mas à medida que o trabalho se torna um fenômeno social mais que individual, é possível - diferentemente do caso dos animais em que o instinto como força motivadora é inseparável da ação – separar concepção e execução. **Essa desumanização do processo de trabalho, na qual os trabalhadores ficam reduzidos quase que ao nível de trabalho em sua forma animal**, enquanto isento de propósito e não pensável no caso do trabalho auto-organizado e automotivado de uma comunidade de produtores, torna-se aguda para a administração do trabalho comprado. Porque, se a execução dos trabalhadores é orientada por sua própria concepção, não é possível impor-lhes a eficiência metodológica ou o ritmo de trabalho desejado pelo capital. Em consequência, **o capitalismo aprende desde o início a tirar vantagem desse aspecto da força de trabalho humana, e a**

**quebrar a unidade do processo de trabalho** (BRAVERMAN, 1987, p. 104, grifos nossos).

O trabalho é parcializado entre trabalho intelectual e trabalho manual<sup>19</sup>, a separação entre o pensar e o executar, como se cristalizou no taylorismo. Essa divisão descaracterizou a atividade humana, reduzindo os trabalhadores a meros executores de atividades pensadas e organizadas por outrem, por meio de controle um coercitivo que comanda todo processo de trabalho nas empresas capitalistas.

Com o desenvolvimento capitalista, a ampliação dos mercados demandou, no século XX, a modernização das formas de controle sobre os trabalhadores. Com isso, surge nos Estados Unidos o fordismo, criado por Henry Ford, que tinha como finalidade a organização da produção e do trabalho na fabricação de automóveis.

O método de organização do trabalho de Ford se destinou à produção de um automóvel que fosse mais acessível a toda população americana, iniciando-se, assim, a produção do modelo T. Para isso, Ford precisou modificar a antiga forma artesanal de produção de carros e impor suas mudanças. Uma vez que a produção artesanal de carros demandava a contratação de trabalhadores especializados, que controlavam quase todo o processo de fabricação, esse modelo de produção tornaria a fabricação de carros muito custosa para o capital (GOUNET, 1999).

Para impor seus objetivos, baratear e encurtar o tempo de trabalho na fabricação de carros do modelo T, Ford reestruturou a produção ao implantar o método taylorista de divisão do trabalho, visando diminuir os gastos e encurtar o tempo de trabalho socialmente necessário na fabricação de carros. A partir da reorganização da produção de carros Ford, foi possível atender um potencial de consumidores nascente dos Estados Unidos (GOUNET, 1999).

Para a implantação deste novo método de organização da produção, Ford introduz cinco transformações essenciais: 1) racionalidade na produção; 2) parcelamento das tarefas; 3) regulação do trabalho; 4) padronização das peças; e a 5) redução dos custos com a produção (GOUNET, 1999).

Com a produção organizada a partir do fordismo, os trabalhadores tiveram mudanças significativas no processo de trabalho, como atividades repetitivas;

<sup>19</sup> Em meio às mudanças ocorridas no mundo do trabalho e a renovação constante dos instrumentos de produção, Lessa (2013, p.196) ratifica que o trabalho manual continua sendo a categoria fundante desta sociedade. Nas palavras do autor: “o fato de o trabalho manual passar muitas formas particulares ao longo da história, de utilizar meios e instrumentos de trabalho que variam no tempo e no espaço, de ter por objeto diferentes porções da natureza, não cancela o seu lugar determinante na história humana: ao converter a natureza, atende à necessidade fundante de toda formação social e, por isso, comparece sempre como a categoria fundante do mundo dos homens”.

aumento da jornada de trabalho; desqualificação do trabalho, que foi resultado do parcelamento das atividades; e controle do tempo do trabalho, que era realizado por meio da esteira rolante, que era controlada pela gerência (GOUNET, 1999).

Outro fator fundamental para o barateamento da produção foi a padronização das peças do automóvel. Por meio disso, e da ligação entre os trabalhares, através da esteira, foi possível diminuir o tempo de trabalho socialmente necessário na produção de carros. Desse modo, Ford conseguiu fabricar carros automatizados com o menor custo de mercado (GOUNET, 1999). Com tais medidas, e conseqüente aperfeiçoamento da técnica e treinamento do pessoal, Ford diminuiu o tempo na produção de carros, que foi de 12h30min para 2h28min. Isso significa que o tempo de trabalho na fabricação do carro modelo T foi reduzido 11h (GOUNET, 1999).

No entanto, controle do tempo de trabalho por si só não foi a causa fundamental da redução dos custos com a produção de carros. O que pesou foi a desqualificação dos operários, visto que esse processo verticalizado de produção passou a demandar trabalhadores menos qualificados. Através dessa destreza, Ford pôde aumentar o valor da jornada de trabalho. Assim, enquanto os demais capitalistas pagavam 2,5 dólares, ele passou a pagar 5 dólares (GOUNET, 1999).

A partir dessas intervenções, Ford tanto ampliou o mercado consumidor por meio de uma produção verticalizada, descaracterizada, disciplinada e fortemente regulada pela gerência, como reduziu o tempo de trabalho socialmente necessário para baretear o preço dos automóveis e aumentar o número de compradores.

Assim, podemos afirmar que o sistema taylorista/fordista impôs uma rígida coerção sobre a classe trabalhadora, uma vez que este padrão centrou-se nas estratégias gerenciais do taylorismo e na técnica de produção em massa externada no fordismo, ambas nutridas pela divisão do trabalho e exploração do trabalhador.

Fundamentada na produção verticalizada, hierarquizada e estruturalmente dividida, ou seja, na “fragmentação” e na parcialização do trabalho, a atividade “laborativa” foi reduzida e decomposta, passando o trabalhador a desenvolver atividades repetitivas em uma organização de produção. Esse padrão de produção foi enormemente desenvolvido dentro da indústria automobilística taylorista/fordista e permaneceu imperando até os finais dos anos de 1960 (ANTUNES, 2005, p.36).

Todavia, esse padrão de produção em massa sofreu uma desaceleração nos finais dos anos de 1960, devido à crise na acumulação capitalista em face da queda da taxa de lucro. Isso provocou também uma crise no Estado de bem-estar social.



Ademais, algumas conquistas trabalhistas passaram a ser reestruturadas e o poder econômico dos trabalhadores foi reduzido, diminuindo o seu poder de compra. Para responder à crise, o capital iniciou um extenso processo de reestruturação produtiva, objetivando recuperar o seu quadro produtivo. Conforme Antunes (2005, p.47):

O quadro crítico, a partir dos anos 70, expresso de modo contingente como crise do padrão de acumulação taylorista/fordista, já era expressão de uma crise estrutural do capital que se estendeu até os dias atuais e fez com que, entre tantas outras consequências, o capital implementasse um vastíssimo processo de reestruturação, visando recuperar o seu ciclo reprodutivo.

Para reagir à crise, denominada por Mészáros (2009) de crise estrutural do capital, iniciou-se um reajuste no processo de reestruturação produtiva, que teve como principal objetivo a recuperação das taxas de lucro do capital. Discorrendo acerca desse processo, Antunes (2005, p.52) salienta que “as mutações em curso são expressões da reorganização do capital com vistas à retomada do seu patamar de acumulação e ao seu projeto global de dominação”. Para isso, inaugura-se no Japão o padrão de produção flexível, mais conhecido como toyotismo.

O sistema Toyota de produção<sup>20</sup>, direcionada para a produção flexível, é um método de produção que foi introduzido no Japão para superar a crise econômica vivenciada no pós-guerra. Como a produção em massa não cabia numa economia devastada pela guerra, foi preciso um amplo processo de reestruturação produtiva para que o Japão voltasse a retomar a competição com o mercado americano.

A produção flexível é organizada em pequenas escalas. Com o abandono da produção em massa, os automóveis passam a ser fabricados em pequenas séries. Os operários executam as atividades em equipes e desenvolvem mais de uma função. A empresa flexibiliza a produção, aproximando setores e introduzindo um padrão de qualidade a fim de diminuir dos gastos, como cortes na força de trabalho.

A Toyota instaura práticas modernas de controle de produção, como o *Kanban*, que adverte a reposição de peças no estoque, variados modelos de carros e impõe seu padrão de produção aos fornecedores de peças, devendo estes flexibilizar ao máximo as suas atividades, exigindo ainda que os fornecedores se instalem próximo à empresa. Os trabalhos são subcontratados e têm de responder às demandas imediatas da produção flexível (GOUNET, 1999).

---

<sup>20</sup> O nome toyotismo ou produção flexível deveu-se ao fato de a Toyota ser a primeira empresa do Japão a produzir automóveis no padrão flexível.

Gounet (1999, p.27) especifica a produção toyotista pelos quatro zeros: zero estoque; zero defeito, sendo que cada trabalhador controlar a qualidade de seu posto; zero panes, mediante a utilização de máquinas mais modernas, mas com cautela; e zero papéis, com a utilização do método *kanban*, que significa registro: “é uma espécie de placa que indica muitas coisas, porém a mais importante é a peça ou elemento ao qual está ligada”; ela reduz as ordens administrativas, os formulários para solicitação de peças, bem como a necessidade de reposição das mesmas.

A partir do toyotismo, a empresa capitalista tenta enfrentar a crise estrutural do capital e impor um equilíbrio econômico. A necessidade de flexibilizar a produção a partir de máquinas sofisticadas é exigência pontual desse modelo de organização da riqueza social. Nesse padrão de produção, os trabalhadores têm suas atividades ampliadas, seguindo um suposto padrão de qualidade. A produção é controlada por um sistema de luzes, que indica o ritmo de trabalho (GOUNET, 1999).

Como a produção flexível trabalha com a perspectiva da produção enxuta, deve-se cortar gastos em todos os sentidos, especialmente com a força de trabalho. Nesse sentido, milhares de trabalhadores são demitidos e substituídos por máquinas computadorizadas, que cumprem a tarefa de vários homens.

A organização da produção e o controle exercido sobre a força de trabalho são essenciais para a continuação do processo de valorização do capital. Esse controle sobre a força de trabalho condiz com as determinações produtivas do modelo de produção capitalista. De acordo com Souza (2011, p.38-39):

O controle do trabalho diz respeito à determinação inerente à lógica reprodutiva do capital, trazido na forma específica da produção capitalista. A forma específica da produção capitalista se materializa na forma planejada de realizar trabalho cooperado, que produz, ao mesmo tempo, mudanças objetivas - aumento do número de mercadorias, diminuição do tempo de trabalho socialmente necessário, autonomização das condições de trabalho decorrente do consumo coletivo de muitos trabalhadores e mudanças subjetivas - como o reconhecimento da capacidade coletiva pelo trabalhador e, simultaneamente, o fenômeno de alienação do trabalho.

Essas formas de controle sobre a classe trabalhadora são elementos de continuidades que percorrem a história da produção capitalista, que a cada período expansivo necessita reorganizar o trabalho para elevar as taxas de acumulação e de expansão do capital. Assim, o que se tem, no decorrer dos tempos, é a criação de estratégias de controle aperfeiçoadas para a exploração da classe trabalhadora.

Nesse percurso, tem-se que o taylorismo aprimorou a divisão entre trabalho manual e intelectual; o fordismo fragmentou e intensificou o processo de desqualificação da força de trabalho no modelo de produção em massa. Ademais, enquanto o toyotismo reprovava a produção em massa, elevando o discurso da qualificação, os trabalhadores aumentaram suas funções na realização do trabalho. Eles continuam desenvolvendo trabalhos precários, terceirizados, com contratos por tempo determinados e tendo que conviver com o desemprego estrutural.

O cenário da reestruturação produtiva do capital é de incerteza para toda a classe trabalhadora, uma vez que é:

[...] organizacional tecnologicamente avançado, resultado da introdução de técnicas de gestão da força de trabalho próprias da fase informacional, bem como da introdução ampliada dos computadores no processo produtivo e de serviços. (ANTUNES, 2005, p.52).

É uma estrutura produtiva que tem como fim a redução do tempo de trabalho socialmente necessário e a eliminação da classe trabalhadora. Por isso, ele:

Desenvolve-se em uma estrutura mais flexível, recorrendo frequentemente à desconcentração produtiva, às empresas terceirizadas etc. Utiliza-se de novas técnicas de gestão de força de trabalho, do trabalho em equipe, das 'células de produção', dos 'times de trabalho', dos grupos 'semi-autônomos', além de requerer, ao menos no plano discursivo, o 'envolvimento participativo' dos trabalhadores, em verdade uma participação manipuladora e que preserva, na essência, as condições do trabalho alienado e estranhado. O 'trabalhador polivalente', 'multifuncional', 'qualificado', combinado com uma estrutura mais horizontalizada e integrada entre diversas empresas, inclusive nas empresas terceirizadas, tem como finalidade a redução do tempo de trabalho (ANTNES, 2005, p.52).

Portanto, o padrão toyotista de produção é uma forma de organização do trabalho que tem como finalidade real "a *intensificação das condições de exploração da força de trabalho*" (ANTUNES, 2005, p.53, grifos do autor).

Como os trabalhadores foram transformados em coisas, em meio de produção, complemento da máquina e depois "sentinela" de si mesmo, há uma total descaracterização do seu trabalho enquanto produção humana. Dessa forma, não se vê mais o sujeito nos objetos produzidos, mas coisas que parecem ter vida própria, mercadorias alto-criadas, num processo alienante de produção.

Nesse cenário de precarização e de exploração da força de trabalho, é possível uma humanização? Se sim, que tipo de humanização se está cogitando?

Ou a anunciação da humanização é mais uma forma de persuasão do capital para continuar impondo seu controle sobre a classe trabalhadora, para que ela não venha acordar do seu sono profundo e passe a requerer o que é dela, por direito?

Essas formas de controle sobre a classe trabalhadora, introduzidos com a produção capitalista, têm intensificado a exploração sobre a força de trabalho. Com isso, tem-se que, a cada nova reorganização do capital, os processos de alienação, de controle e de coerção são intensificados. Cada vez mais, esse modo de produção gera riqueza e lucro para os capitalistas e miséria para a classe trabalhadora.

No setor sucroalcooleiro, os trabalhadores sempre conviveram com um processo de exploração que nunca foi questionado pelos empresários ou mesmo pelo Estado. Realizando trabalho desqualificado e nada quisto pela sociedade. Mas, é interessante ressaltar que, a partir do momento em que milhares de trabalhadores precisam ser desempregados das usinas, por conta do processo de mecanização da colheita da cana, abre-se a defesa da “humanização do trabalho” no setor e a necessidade de qualificação dessa força de trabalho. Porém, essa “humanização” prevê a dispensa de milhares de trabalhadores, que são desempregados com o discurso das novas oportunidades.

Afirmamos que o discurso da “humanização” também é um recurso que vem sendo utilizado para convencer a classe trabalhadora que o capitalismo está disposto a ampará-la. Mas, a defesa da “humanização” e da qualidade no processo de trabalho é, na verdade, mais um modo de controle sobre a subjetividade da classe trabalhadora, imposta pelo capital, constituindo nova expressão de domínio.

Essa nova forma de coerção apareceu com o processo de reestruturação produtiva do capital, na qual a qualidade total aparece como determinante nos processos de produção. Com ela, a falácia da preocupação do capital com a qualidade de vida dos trabalhadores<sup>21</sup>.

## **2.4 A conquista de direitos sociais e o processo de regulamentação da exploração do trabalho na produção capitalista**

Como vem sendo destacado, o modo de produção capitalista no qual reside uma contradição fundamental, o trabalho como categoria fundante do mundo dos

<sup>21</sup>No capítulo 5, demonstramos, quando tratamos da “humanização do trabalho” no setor sucroalcooleiro, que este discurso não tem trazido uma melhoria na qualidade de vida dos trabalhadores.

homens, deixa de atender às necessidades destes para acolher às do capital, cuja relação se constitui entre trabalho manual e trabalho abstrato, que expressa a essência dessa contradição. Desse modo, os métodos de organização do trabalho que foram se desenvolvendo até hoje têm determinado o controle do capital sobre o trabalho e tem, cada vez mais, tornado o processo de criação alienado e desumano.

Todavia, para o processo de exploração capitalista se desenvolver foi preciso a intervenção do Estado, bem como a criação de leis que regulamentassem a produção capitalista e a opressão sobre a classe trabalhadora. Para Marx, (2013) essas leis foram fundamentais para preservação da vida de homens, mulheres e crianças no período da grande indústria, no qual o prolongamento da jornada acarretou a morte de milhares de trabalhadores, sendo importantes ainda para regularizar o processo de exploração sobre a classe trabalhadora.

Com Marx (2013), entendemos que o Estado elabora leis para regulamentar a exploração, e que, na prática, as leis são descumpridas no processo de produção. Prova disso é a realidade dos trabalhadores cortadores de cana, que, em pleno século XXI, têm perdido a vida nos canaviais, em virtude do esforço físico e do prolongamento da jornada de trabalho. Essa questão chegou a tal ponto que foi necessário a intervenção do Estado para reafirmar direitos conquistados há mais de 40 anos, mas que, desde sempre, foram descumpridos no setor sucroalcooleiro.

Marx (2013, p.306) assevera que a jornada de trabalho é uma “grandeza variável”, uma parte dela composta “pelo tempo de trabalho requerido para a produção contínua do próprio trabalhador, mas sua grandeza total varia com a extensão ou duração do mais-trabalho”. Dessa forma, o autor observa que ela é “determinável, mas é, em verdade, indeterminada”.

Segundo Marx (1996), mesmo que a jornada de trabalho não seja uma grandeza fixa, ela não pode se prolongar além das condições físicas dos trabalhadores. Logo, mesmo que os capitalistas tentem arrancar o máximo do mais-trabalho, há um limite humano suportável de exploração. É por isso que a jornada de trabalho precisa ser fixada, mesmo que seja até o limite máximo de exploração:

Com base no modo de produção capitalista, no entanto, o trabalho necessário pode constituir apenas parte de sua jornada de trabalho, isto é, a jornada de trabalho não pode jamais reduzir-se a esse mínimo. Em contraposição, a jornada de trabalho possui um limite máximo. Ela não é, a partir de certo limite, mais prolongável. Esse limite máximo é duplamente determinado. Uma vez pela limitação

física da força de trabalho. Uma pessoa pode, durante o dia natural de 24 horas, despender apenas determinado *quantum* de força vital. Dessa forma, um cavalo pode trabalhar, um dia após o outro, somente 8 horas. Durante parte do dia, a força precisa repousar, dormir, durante outra parte a pessoa tem outras necessidades físicas a satisfazer, alimentar-se, limpar-se, vestir-se etc. Além desse limite puramente físico, o prolongamento da jornada de trabalho esbarra em limites morais. O trabalhador precisa de tempo para satisfazer a necessidades espirituais e sociais, cuja extensão e número são determinados pelo nível geral de cultura. A variação da jornada de trabalho se move, portanto, dentro de barreiras físicas e sociais. Ambas as barreiras são de natureza muito elástica e permitem as maiores variações. Dessa forma encontramos jornadas de trabalho de 8, 10, 12, 14, 16, 18 horas, portanto, com as mais variadas durações (MARX, 1996, p.246).

O capitalista compra a força de trabalho por um valor diário. Logo, seu valor de uso diário pertence ao capital, que, com isso, ganha o “direito de fazer o trabalhador trabalhar para ele durante um dia”. Assim, Marx (2013, p.307) afirma que uma jornada de trabalho é “menos que um dia natural de vida”. O capitalista a comprou e usará seu limite máximo, conforme o seu desejo ávido de valorização, já que seu propósito fundamental é “retirar a maior quantidade possível de trabalho”.

Portanto:

O capital é trabalho morto, que, como um vampiro, vive apenas da sucção de trabalho vivo, e vive tanto mais quanto mais trabalho vivo suga. O tempo durante o qual o trabalhador trabalha é o tempo durante o qual o capitalista consome a força de trabalho que comprou do trabalhador. Se este consome seu tempo disponível para si mesmo, ele furta o capitalista (MARX, 2013, p.307).

Como o capitalista comprou uma mercadoria, ele “busca tirar o maior proveito possível do valor de uso de sua mercadoria” (MARX, 2013, p. 308). Como esse processo é fundamentado numa contradição, uma vez que o trabalhador não só troca mercadorias com o capitalista, mas também valoriza sua criação, o capital teme que a força de trabalho venha reclamar das condições históricas. Já que a classe trabalhadora tem consciência da exploração que sofre, mas como só lhe restou a força de trabalho, precisa trocá-la para continuar garantindo sua existência.

No entanto, Marx (2013) demonstra, em uma citação retirada do Manifesto Público pelo comitê de greve de Londres entre 1860-1861, que fazia parte da luta para a redução da jornada de trabalho para nove horas, que o trabalhador passou a compreender o seu valor de uso no processo de valorização do capital; que o uso da força de trabalho pertencia ao capital; a necessidade de o trabalhador desenvolver a

sua atividade num período normal, para assegurar o desenvolvimento da mesma no dia seguinte; e que tinha consciência do roubo de sua força de trabalho.

Por essas e outras questões apresentadas na referida publicação, os trabalhadores exigiam do capital uma jornada de trabalho “normal”. Eles estavam lutando por uma jornada como qualquer outro vendedor cobra o valor real da sua mercadoria. Ou seja, os trabalhadores estavam tentando conquistar um direito de exploração dentro dos limites aceitáveis, pois os mesmos conviviam com jornadas de trabalho que variavam entre 8 a 18 horas de trabalho diário (MARX, 2013).

O capitalista compra a força de trabalho para utilizar seu limite máximo. O trabalhador a vende, mas sabe que, como todo dono de mercadoria, tem o direito de receber o real valor da mercadoria vendida. Ademais, essa mercadoria não pode ser utilizada indeterminadamente. Por isso, existe nela um tempo de uso determinado. Diante desse impasse, a regulamentação da jornada de trabalho aparece na sociedade capitalista para resolver um problema, qual seja, a luta entre capitalistas e trabalhadores para a fixação de uma jornada de trabalho considerada normal. Esse impasse só poderia ser resolvido nos limites da sociedade capitalista, através de uma lei que regulamentasse a exploração da força de trabalho (MARX, 2013).

Numa sociedade onde prevalece o valor de troca, em que o trabalho é prolongado além do tempo necessário para a produção de mercadorias, via mais-trabalho, o trabalhador não tem como preservar a sua vida senão através da fixação do tempo de trabalho que ele pode trabalhar. Marx (2013) provou que o capitalista é ávido pela jornada de trabalho prolongada, sendo por isso que o processo de constituição da produção de mercadorias no capital não respeita o tempo de trabalho socialmente necessário para produção de mercadorias. Ao contrário, a jornada deve ser prolongada quantas vezes for preciso para valorizar seu capital.

Assim, o autor esclarece que se o tempo de trabalho de uma mercadoria for de seis horas diárias, ela pode ser aumentada em mais seis horas de mais-trabalho. Fazendo a multiplicação, tem-se, semanalmente,  $6 \times 6 = 36h$ . Isto é, 36h de mais-trabalho que o trabalhador dá de graça ao capital (MARX, 2013).

Os pequenos furtos de tempo que o capitalista realiza durante a jornada de trabalho são tempos guardados para as refeições e o descanso (MARX, 2013). O capital não quer perder esses minutos, tendo em vista que eles constituem a soma do mais-trabalho e, conseqüentemente, mais-valor para o capital.

Marx (2013), no capítulo **A jornada de trabalho**, descreve, por meio de jornais, relatórios médicos e organizações de trabalhadores, a exploração da classe trabalhadora provocada pelo prolongamento da jornada de trabalho na indústria inglesa. No decorrer da explanação do autor, vemos que o cenário de miséria e sofrimento no qual a classe trabalhadora inglesa estava acometida era terrível. Há relatos de crianças entre nove e 10 anos de idade que eram retiradas de suas camas para cumprir uma jornada de trabalho que variava entre 10, 11 e 12 horas de trabalho em 1860. Existem também relatos de crianças de oito e nove anos que trabalhavam a noite inteira e que, muitas vezes, tinham de dobrar a jornada de trabalho para suprir a falta de outro trabalhador (MARX, 2013).

A *First Report* (apud MARX, 2013) apresenta situações de prolongamento de jornadas de trabalho inconcebíveis, uma delas envolvia um padeiro oficial, que começava o trabalho às 11h da noite. Ele iniciava sua jornada preparando a massa do pão. Em seguida, dormia ali mesmo, por cima dos seus instrumentos de trabalho. Acordava pela madrugada e enfrentava temperaturas baixíssimas. Depois, fazia a distribuição dos pães nos cestos e saía para vendê-los de porta em porta. Após 7h de trabalho vendendo o pão, o trabalhador retornava à padaria para fazer biscoito.

Ao realizar essa última tarefa, ele finalizava sua jornada de trabalho e recebia 5h de descanso para desfrutar. Em seguida, iniciava outra jornada. Mas, a situação deste trabalhador piorava na sexta-feira, quando tinha de chegar ao trabalho às 10h da noite para fazer todo o processo de preparo e venda até às 8h do sábado. Muitas das vezes, a jornada se estendia até às 4h ou 5h da manhã do domingo. Não tem como não ficar perplexo com essa situação, assim como é fácil entender o porquê da expectativa de vida da classe trabalhadora inglesa ser tão baixa naquela época.

A questão da exploração ligada à jornada de trabalho na Inglaterra de 1860 ainda não foi banida da realidade da classe trabalhadora. Na próxima seção, tratamos das condições de trabalho dos cortadores de cana, apresentando alguns exemplos de exploração nos tempos atuais.

Apesar de a lei ser clara em relação à parada para o descanso no setor sucroalcooleiro, muitos trabalhadores têm perdido a vida nos canaviais na tentativa de aumentar a produtividade em um dia de trabalho, para, assim, elevar o valor do seu salário, que é fixado por produção. No final do dia, trabalhador “bom” é aquele que corta entre 12 a 15 toneladas de cana por dia de trabalho (TEIXEIRA, 2013).



Dessa forma, muitos trabalhadores têm perdido as suas vidas ou têm sido mutilados devido à exaustão no trabalho. Toda essa exploração não era cogitada pelo Estado e nem pelos capitalistas até o momento em que ela passou a representar baixo lucro para as empresas. Com o processo de mecanização do corte e da colheita da cana, tem surgido uma nítida “preocupação” com as condições de trabalho e da vida dos trabalhadores do corte manual da cana-de-açúcar.

Antes da aprovação das leis fabris na Inglaterra, muitas moças também perdiam as suas vidas nos ateliês de alto padrão que produziam vestidos finos para as damas da sociedade inglesa. Marx (2013, p.327-329) expõe, a partir da *Social Science Review*, de 1863, a situação das jovens costureiras que realizavam uma jornada de trabalho de 16½ horas, ou ainda trabalhavam até 30h sem interrupções. Essas moças viviam em locais que mal circulava ar para respirar, habitando em oficinas de moda lotadas. Muitas delas morriam por não suportar as condições de trabalho. Essa era a tarefa das jovens costureiras numa das melhores casas de moda de Londres: “trabalhar até a morte está na ordem do dia”.

Ao tratar do trabalho diurno e noturno, Marx (1996) indica como o sistema de revezamento era necessário para a valorização do capital. Para o capitalista, tempo é dinheiro, mas o trabalhador não suporta horas de trabalho sem descanso. Assim, para abolir essa falha da força de trabalho, o sanguessuga inventou um meio de suprir esse tempo ocioso no processo de produção do seguinte modo:

O prolongamento da jornada de trabalho além dos limites do dia natural por noite adentro serve apenas de paliativo, apenas mitiga a sede vampiresca por sangue vivo do trabalho. Apropriar-se de trabalho durante todas as 24 horas do dia é, por conseguinte, o impulso imanente da produção capitalista. Sendo porém fisicamente impossível sugar as mesmas forças de trabalho continuamente dia e noite, necessita pois, para superar esse obstáculo físico, do revezamento entre as forças de trabalho consumidas de dia e de noite, um revezamento que admite diferentes métodos, por exemplo, podendo ser ordenado de tal forma que parte do pessoal operário faça numa semana o trabalho diurno, na outra, o trabalho noturno etc. [...] Como sistema, existe esse processo de produção de 24 horas ainda hoje em muitos ramos industriais até agora ‘livres’, da Inglaterra, entre outros, nos altos-fornos, forjas, laminações e outras manufaturas metalúrgicas da Inglaterra, do País de Gales e da Escócia. O processo de trabalho compreende aqui, além das 24 horas dos 6 dias úteis da semana, em grande parte dos casos também as 24 horas do domingo. Os trabalhadores são homens e mulheres, adultos e crianças de ambos os sexos. A idade das crianças e das pessoas jovens percorre todas as etapas intermediárias dos 8 anos (em alguns casos, dos 6) até os 18 anos.

Em alguns ramos, as meninas e as mulheres trabalham também à noite junto com o pessoal masculino (MARX, 1996, p.370-371).

O sistema de revezamento existe porque não é possível uma exploração ininterrupta da força de trabalho. Além do mais, Marx (2013) demonstra que as máquinas careciam descansar. Em vista disso, enquanto as máquinas ficavam ociosas, os trabalhadores, a sua maioria crianças e jovens com menos de 18 anos, eram encarregados de render os trabalhadores adultos. Dessa maneira, o trabalho vivo era sugado até o último suspiro.

Ao tratar da luta pela jornada de trabalho e as Leis compulsórias para o prolongamento da jornada de trabalho da metade do século XVI ao final do século XVII, Marx (1996, p.378-379) questiona se o tempo da jornada de trabalho pode ser desenvolvido além do tempo de trabalho necessário, mas chega à conclusão de que ela dura 24 horas inteiras, já que o tempo que o capital reserva para o descanso dos trabalhadores é o mínimo desse tempo:

[...] a jornada de trabalho compreende diariamente as 24 horas completas, depois de descontar as poucas horas de descanso, sem as quais a força de trabalho fica totalmente impossibilitada de realizar novamente sua tarefa. Entende-se por si, desde logo, que o trabalhador, durante toda a sua existência, nada mais é que força de trabalho e que, por isso, todo seu tempo disponível é por natureza e por direito tempo de trabalho, portanto, pertencente à autovalorização do capital. **Tempo para educação humana, para o desenvolvimento intelectual, para o preenchimento de funções sociais, para o convívio social, para o jogo livre das forças vitais físicas e espirituais, mesmo o tempo livre de domingo - e mesmo no país do sábado santificado - pura futilidade!** Mas em seu impulso cego, desmedido, em sua voracidade por mais-trabalho, o capital atropela não apenas os limites máximos morais, mas também os puramente físicos da jornada de trabalho. Usurpa o tempo para o crescimento, o desenvolvimento e a manutenção sadia do corpo. Rouba o tempo necessário para o consumo de ar puro e luz solar. Escamoteia tempo destinado às refeições para incorporá-lo onde possível ao próprio processo de produção, suprimindo o trabalhador, enquanto mero meio de produção, de alimentos, como a caldeira, de carvão, e a maquinaria, de graxa ou óleo. Reduz o sono saudável para a concentração, renovação e restauração da força vital a tantas horas de torpor quanto a reanimação de um organismo absolutamente esgotado torna indispensáveis. Em vez da conservação normal da força de trabalho determinar aqui o limite da jornada de trabalho, é, ao contrário, o maior dispêndio possível diário da força de trabalho que determina, por mais penoso e doentamente violento, o limite do tempo de descanso do trabalhador. **O capital não se importa com a duração de vida da força de trabalho.** O que interessa a ele, pura e simplesmente, é um *maximum* de força

de trabalho que em uma jornada de trabalho poderá ser feita fluir (MARX, 1996, p.378-379, grifos nossos).

Ao capitalista só interessa a valorização do capital. Logo, não importa quantas vidas terão de ser consumidas nesse processo, pois esse modo de produção é:

[...] essencialmente produção de mais-valor, sucção de mais-trabalho, **produz, com o prolongamento da jornada de trabalho, não apenas a debilitação da força humana de trabalho**, que se vê roubada de suas condições normais, morais e físicas, de desenvolvimento e atuação. **Ela produz o esgotamento e a morte prematuros da própria força de trabalho**. Ela prolonga o tempo de produção do trabalhador durante certo período mediante o encurtamento de seu tempo de vida (MARX, 2013, p.338, grifos nossos).

De modo igual, ao mesmo tempo em que há um prolongamento da jornada de trabalho e de valorização do capital, há um encurtamento do tempo de vida dos trabalhadores, que são precocemente descartados, mutilados ou banidos do mercado de troca. Para completar esse descaso, o capital tem um ponto a seu favor, pois o número de força de trabalho para lhe ser vendida é farta no mercado e, como o descarte dessa força lhe custa absolutamente nada, ele pode usá-la sem precisar se preocupar com o seu reparo, diferente da máquina que ele comprou, e é eternamente sua. Então, o sentimento de perda da vida do trabalhador não faz sentido quando a produção assume apenas a perspectiva de valorização do capital.

Conforme Marx (1996, p.383), o capital não tem “a menor consideração pela saúde e duração da vida do trabalhador, a não ser quando é coagido pela sociedade a ter consideração”. É neste momento que o Estado de Direito intervém (a sua maneira e condição) para, pelo menos tentar, garantir a saúde do trabalhador. Entrementes a lamúria pela saúde, o capital responde da seguinte maneira:

O capital, que tem tão ‘boas razões’ para negar os sofrimentos da geração trabalhadora que o circunda, é condicionado em seu movimento prático pela perspectiva de apodrecimento futuro da humanidade [...] À queixa sobre degradação física e mental, morte prematura, tortura do sobretalho, ele responde: Deve esse tormento atormentar-nos, já que ele aumenta o nosso gozo (o lucro)? De modo geral, porém, isso também não depende da boa ou da má vontade do capitalista individual. A livre-concorrência impõe a cada capitalista individualmente, como leis externas inexoráveis, as leis imanentes da produção capitalista.

Como regra geral, a avidez pelo lucro retira do capital qualquer sentimento de culpa ou preocupação com a diminuição do tempo de vida dos trabalhadores ou mesmo com as consequências de uma jornada de trabalho prolongada. Dessa forma, entende-se que a materialização da jornada de trabalho normal foi “resultado de uma luta de 400 anos entre capital e trabalhador” (MARX, 2013, p.343).

Marx (2013) esclarece que a grande indústria impulsionou o prolongamento da jornada de trabalho, e não só isso: ela foi também a responsável pela introdução de mulheres e crianças para ser utilizadas como força de trabalho. Da mesma forma que os homens, elas realizavam jornadas de trabalho que ultrapassavam os limites da natureza humana. Marx (2013) afirma que a exploração chegou a um nível tão insuportável que o trabalhador não conseguiu mais sustentar a esposa e os filhos. Dessa maneira, toda a família passou a ser explorada pelo capital. O trabalhador não somente se vendeu, mas vendeu também toda a família.

Ao tratar da luta pela diminuição da jornada de trabalho através da lei, Marx (2013) pontua que o capitalismo se empenhou ao máximo para o prolongamento da jornada de trabalho e, com isso, deu-se um longo processo de luta jurídica para que a mesma fosse suportada pelos trabalhadores.

Conforme o autor, o Parlamento inglês, de 1802 a 1833, aprovou cinco leis trabalhistas. Todavia, não disponibilizou as condições de fiscalizá-las. As leis existiam, mas não eram cumpridas, elas “permaneceram mortas”. Mesmo diante das leis, o Estado não conseguiu enxergar que as crianças continuavam trabalhando dia e noite nas indústrias, sem que nada acontecesse aos capitalistas (Marx, p.350).

Marx (2013, p.350) explica que “somente com a lei de 1833 foi instituída na indústria moderna uma jornada normal de trabalho. Nada caracteriza melhor o espírito do capital do que a história da legislação fabril inglesa de 1833 a 1864!”. Em relação a outras questões, a legislação fabril de 1833 estabelecia que a jornada de trabalho normal nas fábricas deveria durar 15 horas; que o emprego de adolescentes entre 13 e 18 anos era legal para trabalhar em qualquer hora do dia, desde que não ultrapasse 12h de trabalho; proibia o trabalho de crianças menores de nove anos e normalizava a jornada de trabalho para 8h das crianças entre nove e 11 anos (MARX, 2013). Mas, tal norma não foi cumprida, visto que as investigações dos inspetores de fábricas comprovaram que as crianças continuaram trabalhando nas fábricas de seda com jornadas de trabalho de 10h (MARX, 2013).

Em relação ao trabalho noturno, a citada lei previa que ele iniciava às 8 da noite e terminava às 5h da manhã. Nesse período, ficou proibida a contratação de pessoas entre nove e 18 anos de idade (MARX, 2013). Segundo Marx (2013), como a proibição em lei retirava do capitalista o desejo de sugar o sangue das crianças, foi criado um sistema de revezamento de trabalho, no qual elas continuaram sendo exploradas por meio de novos artifícios. Assim, o Parlamento decretou o seguinte:

Sob o nome de sistema de revezamento (*system of relays; relay* significa tanto em inglês como em francês: a troca dos cavalos de correios em diferentes estações) esse plano foi, portanto, realizado de tal forma que, por exemplo, uma turma de crianças de 9 a 13 anos era atrelada ao trabalho das 5 e meia da manhã à 1 e meia da tarde, outra turma de 1 e meia da tarde às 8 e meia da noite etc. (MARX, 2013, p.351).

Essa forma de revezamento permitiu que as crianças continuassem sendo exploradas e mortas nas fábricas de seda. Mas, o mesmo Parlamento determinou em 1836 que “nenhuma criança menor de 13 anos devia trabalhar mais que 8h numa fábrica”. Essa foi a maneira encontrada para poupar a vida infantil. Porém, as crianças continuaram morrendo nas citadas fábricas (MARX, 1996, p.393).

Em 7 de junho de 1844, foi criada uma lei fabril adicional que tentava proteger as mulheres maiores de 18 anos. Com isso, elas tiveram o tempo de trabalho reduzido para 12h e ainda foram proibidas de trabalhar no período da noite. Pela primeira vez, foi vedado o contrato de trabalhadores adultos (MARX, 2013).

Essas conquistas iniciais da jornada de trabalho só aconteceram a partir do investimento na força produtiva, com o processo de mecanização. Então, podemos dizer que essa modernização da produção foi também resultado da luta entre capitalistas e trabalhadores. Nesse sentido, Marx (1996, p.396) escreveu que a “formulação, reconhecimento oficial e proclamação pelo Estado [das leis fabris] foram o resultado de prolongadas luta de classes”.

A nova lei fabril de 8 de junho de 1847 determina que a partir de 1º de julho haveria “uma redução provisória da jornada de trabalho das ‘pessoas jovens’ (de 13 até 18 anos) e de todas as trabalhadoras, para 11 horas, em 1º de maio de 1848, a limitação definitiva a 10 horas” (MARX, 1996, p.397).

Em 1848, uma nova lei prevê a redução da jornada de trabalho para 10h. A partir dela, ocorreu um fato inusitado, destacado por Marx (2013): os capitalistas saíram em defesa da classe trabalhadora, afirmando que a nova lei trazia prejuízos

aos trabalhadores, pois provocaria a redução de salário. Porém, ao contrário da defesa dos capitalistas, os inspetores de fábrica demonstravam, nos relatórios, que os trabalhadores eram a favor da redução da jornada de trabalho para 10h. Mas, as investidas do patrão fracassaram e a lei fabril das 10h foi promulgada em 1º de maio de 1848. No entanto, embora fosse sancionada, a lei não anulou as leis fabris de 1833, 1844 e 1847. Por esse motivo, elas continuaram em vigor. Isso contribuiu para o descumprimento da jornada de trabalho de 10h (MARX, 2013).

Assim, mesmo diante da lei, 1848 crianças, jovens e homens continuaram desenvolvendo uma jornada de trabalho de mais de 12h, em sistema de revezamento. Em 1850, a lei de 10h foi revogada, já que as leis complementares estavam dificultando a exploração por igual da classe trabalhadora (MARX, 2013).

Dessa maneira, Marx (2013, p.364, grifos nossos) afirma que **“a igual exploração da força de trabalho é o primeiro direito humano do capital”**. A jornada de trabalho dos jovens e das mulheres foi aumentada para 10h e meia e a dos trabalhadores adultos para 12h, com 1h e meia para as refeições. Já a jornada das crianças, continuou sendo regulada pela Lei nº 1844, na qual crianças de 11 a 13 anos permaneceram sendo exploradas por 10h diárias.

Em seguida, Marx (2013) expõe o que o capitalista entende por direito humano, que é nada mais do que um “direito egoísta”, privado, marcado por um antagonismo de classe que necessita ser reafirmado pelo Estado. Assim, como comitê político da burguesia, o Estado precisa está em comunhão com os propósitos capitalistas. Afinal, é seu dever zelar pela efetivação da economia burguesa.

Diante das considerações de Marx (2013) sobre a redução da jornada de trabalho, é possível identificar o papel do Estado na regulação da economia burguesa. Nesse sentido, compreendemos que uma de suas principais funções é atuar de forma decisiva nas estruturas políticas e sociais para desenvolver um cenário adequado às formas de produção do capital.

Com o aumento da exploração da jornada de trabalho, possibilitado pelo desenvolvimento das forças produtivas, o Estado cria as leis trabalhistas para também modernizar os processos de exploração, para, ao menos, possibilitar a garantia da vida dos trabalhadores no processo de livre exploração.

Os trabalhadores entenderam que era preciso lutar pela “criação de uma jornada normal de trabalho” (MARX, 199, p. 411). Como afirma nosso autor:

A história da regulamentação da jornada de trabalho em alguns modos de produção e a luta que ainda prossegue em outros por essa regulamentação demonstram palpavelmente que o trabalhador individual, o trabalhador como 'livre' vendedor de sua força de trabalho, a certo nível de amadurecimento da produção capitalista encontra-se incapaz de resistir. A criação de uma jornada normal de trabalho é, por isso, o produto de uma guerra civil de longa duração, mais ou menos oculta entre a classe capitalista e a classe trabalhadora [...] (MARX, 1996, p.411).

Como se pode perceber, a jornada de trabalho "normal" é um direito conquistado depois de milhares de anos de luta entre capitalistas e trabalhadores. Ela representa o entendimento de uma "justa exploração das forças de trabalho". Assim, a regulação de uma jornada "normal" representa a:

[...] 'proteção' contra a serpente de seus martírios, os trabalhadores têm de reunir suas cabeças e como classe conquistar uma lei estatal, uma barreira social intransponível, que os impeça a si mesmos de venderem a si e à sua descendência, por meio de contrato voluntário com o capital, à noite e à escravidão! No lugar do pomposo catálogo dos 'direitos inalienáveis do homem' entra a modesta Magna Carta de uma jornada de trabalho legalmente limitada que 'finalmente esclarece quando termina o tempo que o trabalhador vende e quando começa o tempo que a ele mesmo pertence (MARX, 1996, p.414-415).

A luta pela jornada de trabalho "normal" foi talvez a conquista mais importante do direito burguês, uma vez que ela determina o tempo de exploração sobre a classe trabalhadora. Isso não significa que ela foi cumprida nos ramos produtivos da produção capitalista. O desenvolvimento das forças produtivas é marcado pelo despotismo da fábrica, que tem o trabalho vivo como complemento das máquinas. Precisa ser gasto até a última gota, sendo, em seguida, descartado como meio de trabalho defeituoso. A fixação da jornada de trabalho foi tudo ou nada para a classe trabalhadora, verdadeiro símbolo de luta contra a exploração desmedida do capital.

Dessa maneira, entendemos que a luta contra a exploração da força de trabalho é uma luta histórica, que marca a relação entre capitalista e trabalhadores. À medida que se dá o desenvolvimento nas forças produtivas, acentua-se a exploração, sem se considerar o tempo mínimo de trabalho. Assim, todo tempo de vida se converte em tempo de trabalho para o capital, como demonstramos acima.

Os exemplos de luta para a redução da jornada de trabalho destacados pelo autor faz referência ao século XIX, período marcado pelo desenvolvimento industrial. No entanto, é possível dizer que as questões colocadas naquele século, como a luta

por uma jornada “normal”, ainda não foram resolvidas em pleno século XXI<sup>22</sup>. Alguns setores continuam negligenciando a “normalidade” da exploração capitalista, com o descumprimento das leis que regem o trabalho na sociedade atual.

Portanto, ao analisarmos as condições de trabalho no setor sucroalcooleiro, percebemos traços de exploração da força de trabalho que se assemelham às condições de trabalho tratadas por Marx (2013). Nesse sentido, identificamos a intensificação do trabalho a partir do processo de mecanização das usinas, seja através da morte por exaustão devido à imposição de toneladas de cana que devem ser cortadas num dia de trabalho, pelo descumprimento dos direitos trabalhistas e/ou pelo aumento da exploração do trabalho dos cortadores de cana, que tem provocado diversas consequências aos trabalhadores<sup>23</sup>.

Ao analisar a formação da classe trabalhadora dos cortadores de cana, tem-se que ela é composta de trabalhadores sobreviventes de duas condições históricas, a saber, ex-escravos e trabalhadores livres, pequenos agricultores expulsos de suas terras pelo grande latifundiário que não tiveram outra saída a não ser a venda da sua força de trabalho ao capital.

O processo de modernização das usinas trouxe como consequência o fim do sistema de moradia, no qual os trabalhadores moravam nas terras dos seus patrões e podiam utilizar parte da terra para a sua produção como forma de pagamento de salários (ALBUQUERQUE, 2009). O fim do sistema de moradia foi concretizado nos finais dos anos 1980, mas já havia sido anunciado a partir dos anos de 1960, com a criação do Estatuto do Trabalhador Rural (ETR) e, em seguida, com a lei que regulamentou o trabalho rural, asseverando que o salário dos trabalhadores rurais deveria ser pago apenas em dinheiro. De acordo com Silva (1999, p.110):

Quando os trabalhadores foram expulsos da morada, romperam-se os vínculos do controle pessoal do proprietário. O (re)conhecimento dos trabalhadores teria de ser feito, necessariamente, por meio de outros canais. A regulamentação da venda-compra da força de trabalho, por intermédio do direito, não foi capaz de cobrir todas as facetas deste (re)conhecimento. O dinheiro interpõe-se na relação entre vendedores e compradores da força de trabalho como um elemento jurídico, mas ele, por si só, não garante a reprodução desta relação. São necessários outros suportes. O ato jurídico preexiste à ação destes compradores e vendedores. Entretanto, a garantia deste ato deve-se sustentar em mecanismos criados no interior das

---

<sup>22</sup> Mesmo nos limite do direito burguês, o problema da jornada “normal” de trabalho é um desafio no sistema capitalista, uma vez que o direito deve primeiro favorecer o sistema e não o trabalhador.

<sup>23</sup> As atuais condições de trabalho dos cortadores de cana são apresentadas na próxima seção.



relações de produção para que o ato jurídico seja reproduzido como regulamentador destas relações de troca.

Entretanto, viu-se, a partir de Marx (2013), que o Estado regulamentou a exploração da força de trabalho por meio das leis fabris, mas não deu as condições necessárias para fiscalizar o tempo de trabalho determinado à exploração. Ou seja, o trabalhador não teve sequer a garantia de que o tempo de venda destinado ao capital fosse respeitado. Dessa maneira, as leis são criadas em resposta à luta entre capital e trabalho, mas não são cumpridas nem mesmo nos limites do capital.

No Brasil, com o ETR, os trabalhadores tiveram seu trabalho regulamentado, porém permaneceram negados pelo Estado. Assim, os que trabalhavam e moravam nas terras dos patrões, continuaram submetidos ao regime de servidão; eram livres, mas era uma liberdade limitada, já que conviviam com as íntimas relações de submissão, controle, poder e medo. Nessas condições, é impossível afirmar que a jornada de trabalho de 8h, fixada no ETR, fosse respeitada pelos patrões.

Veja-se que o processo de expulsão dos trabalhadores ocorreu por uma necessidade de expansão do capital. O ETR não tratou sobre isso, ao contrário, determinou que o salário do trabalhador poderia ser pago tanto em dinheiro como *in natura*. Assim, quando o Estado fecha os olhos para a situação dos trabalhadores que seriam despejados das propriedades dos patrões, ele os entrega à própria sorte. O Estado os liberta para eles vivenciarem outras formas de exploração, deixando os capitalistas livres para decidir o que fazer com os trabalhadores. Desse jeito:

A expulsão dos trabalhadores da fazenda, mediante a regulamentação de um ato jurídico, o ETR, provocou sua concentração espacial nas pequenas cidades e nas periferias de outras maiores. Tem-se neste momento, que o mesmo ato que regulamentou a expulsão, regulamentou a inserção em novas condições de trabalho. As discussões anteriores acerca do ETR evidenciaram que os trabalhadores expulsos não foram reconhecidos pela lei. Na verdade, eram 'fora-da-lei'. As novas relações de trabalho, portanto, eram regulamentadas não pela eficiência do ETR, ou pelas suas falhas, mas, exatamente pela sua eficácia jurídica, para legitimar a negação deles. A desproteção legal, *vis-à-vis* o Estado de direito, conformou o espaço necessário para a recriação de normas disciplinares por parte dos detentores do capital, com força de lei. Em vez do Estado exercer sozinho o monopólio da violência, este monopólio passa a ser dividido com os proprietários. São eles que irão disciplinar e controlar os trabalhadores (SILVA, 1999, p.111).

Com a regulamentação e da mudança espacial dos trabalhadores do campo para as cidades, eles passaram a vivenciar novas formas de controle e dominação:

A mudança espacial da moradia, da reprodução, implicou a inserção em dois espaços: o privado e o público. Em tese, a privatização do espaço reprodutivo separado do espaço privado da fazenda trouxe-lhes, conseqüentemente, uma possibilidade de maior autonomia. O estatuto de trabalhador livre, neste caso, significou estar livre da morada, do roçado, da roça de subsistência, da colônia e do controle pessoal do fazendeiro e ou donos de engenhos; significou, antes de tudo, reduzir-se à força de trabalho e vendê-la a quem tivesse interesse em comprá-la. No entanto, outras formas de controle substituirão as relações pessoais anteriores de dominação. O ato jurídico, ao regulamentar a produção deste trabalhador, forneceu as bases necessárias às mudanças nas formas de exploração [...]. (SILVA, 1999, p.111).

A partir da expulsão dos trabalhadores das fazendas, o Estado iniciou uma série de programas para o melhoramento genético da cana-de-açúcar. Desse modo, lançou o Proálcool, responsável pelo processo de modernização das usinas.<sup>24</sup> A partir desse processo de modernização, altera-se a forma de contratação e de exploração da força de trabalho. O trabalhador estava livre e regulamentado para se vender ao capital em troca de salário. Assim, a transformação do trabalhador rural em assalariado foi resultado de um ato jurídico do Estado, através do qual o trabalhador não só ficou assalariado, mas também se tornou trabalhador “volante”, “boia-fria”, trabalhador “temporário”, desprovido de qualquer possibilidade de existência, a não ser pela venda da sua força de trabalho ao capital (SILVA, 1999).

À vista disso, o ERT precisou certificar, em seu art. 2º, que “trabalhador rural para os efeitos desta é toda pessoa física que presta serviços a empregador rural, em propriedade rural ou prédio rústico, mediante salário pago em dinheiro ou ‘*in natura*’” (BRASIL, 1963).

Ao regulamentar o trabalho rural, o ETR deixa livre a condição de moradia ou não, certificando apenas como deve ser pago os salários. Mas, outros direitos são criados a partir dessa lei, como contrato de trabalho, jornada de trabalho, carteira de trabalho, contratação de trabalhadores menores de 18 anos, fixação de salários e direitos sociais como moradia, saúde e educação.

Em relação à jornada de trabalho, o ETR determinava, no art. 25, que ela seria realizada conforme a especificidade de cada região. Porém, a jornada não

---

<sup>24</sup> Sobre isso, ver a dissertação de mestrado de Silva (2012).

poderia ultrapassar 8h de trabalho. Entrementes, o art. 26 afirmava que a jornada de trabalho poderia ser ampliada, caso o trabalho exigisse, mas as horas a mais de trabalho deveriam ser descontadas na jornada do dia seguinte (BRASIL, 1963).

Quanto ao valor do salário, o ETR previa que ele não deveria ser menor que o salário mínimo, podendo ser pago parte em dinheiro e a outra *in natura*. No entanto, observa-se que a fixação desse salário era um descaso com o trabalhador, uma vez que esse entendimento da lei possibilitou o furto do salário dos trabalhadores. Assim, “a decisão racional do Estado de não fixar concretamente as determinações ou as manifestações nas relações de trabalho rurais [funcionou] como uma maneira de deixar o caminho aberto para possíveis fraudes” (FERRANTE, 1976, p.195).

Outra questão importante é que a característica de homem do campo não foi sequer questionada na equiparação do salário mínimo dos demais trabalhadores, visto que o trabalhador rural passou a ter despesas que não faziam parte da sua realidade, como o pagamento do aluguel.

O ETR fixa ainda outros direitos sociais, como saúde, educação das crianças e a necessidade de regulamentar o período letivo com um calendário específico para cada região, além de direitos trabalhistas, como trabalho noturno, jornada de trabalho, direito à organização sindical, tempo de trabalho e salário do trabalhador menor, entre outros.

O processo de expansão das fazendas foi um dos requisitos importantes para a regulamentação do trabalho no campo. Contudo, este não é o principal motivo para a criação do ETR. Bastos (1984) revela, no livro **As Ligas Camponesas**, que a criação do ETR foi uma tentativa do Estado promover a paz no nordeste brasileiro, especialmente em Pernambuco, ameaçado pelo conflito entre trabalhadores e fazendeiros, com os primeiros reagindo contra o roubo de suas pequenas terras.

**As Ligas Camponesas** tratam das manifestações mais importantes do Nordeste contra o roubo e a expropriação da terra conduzida pelo capital. Essas manifestações representaram um espaço de reivindicações de trabalhadores e de pequenos agricultores que estavam sendo desapropriados para a expansão dos grandes latifúndios agrícolas. Com a expropriação, os trabalhadores iniciaram uma reação que durou toda a década de 1950. Tentavam impedir a expansão do capital agrário, que estava se apropriando dos seus pequenos pedaços de terra, expulsando-os da sua morada. As terras dos pequenos agricultores representavam

um meio de vida que não a venda da força de trabalho ao capital. Por isso, os trabalhadores lutaram durante anos pela resistência de se vender ao capital.

As Ligas revelam um momento de transformação do setor agrícola, em que os trabalhadores estavam sendo desprovidos de todos os seus meios de vida para se tornarem apenas força de trabalho. Dessa maneira, o movimento representava a expressão da luta pela terra, o combate como forma de resistência e a peleja para não se tornar uma força de trabalho desprovida de qualquer meio de trabalho. Foi o conflito travado entre capital e trabalho, no qual os trabalhadores tentaram não se submeter às relações de produção do capital. Todavia, o final da luta não foi o esperado pelos trabalhadores. Eles saíram apenas com a regulamentação do seu trabalho, com a lei que lhes permitiu ser explorado e expropriado pelos capitalistas.

Conforme Bastos (1984), o ETR:

Não ultrapassa os limites conseguidos na Consolidação das Leis do Trabalho, que no fundo implica na delimitação e controle das condições de atuação política das classes assalariadas. A lei estabelece salário mínimo, 13º salário, férias, previdência social, embora nem todos aplicáveis num primeiro momento (BASTOS, 1984, p.90).

No entanto, a referida autora afirma que a lei não foi aplicada corretamente no setor sucroalcooleiro, resultando em graves e novos embates entre trabalhadores e capitalistas, especialmente em Pernambuco, palco do movimento das Ligas. Assim:

No Nordeste, principalmente na região canavieira de Pernambuco, a aplicação da legislação não se desenvolve pacificamente. **Só no ano de 1963 fora registradas 48 greves, a maior parte delas exigindo a aplicação da lei.** Uma série de choques envolvendo trabalhadores e proprietários foram assinalados, quase todos eles caracterizados, por estes últimos, como 'invasão de propriedade'. Mas a intermediação da Assessoria Sindical, órgão da Secretaria Assistente do Governo Miguel Arraes, leva esses incidentes, com poucas exceções, a soluções pacíficas. **A mais importante greve nesse período é a deflagrada em 18 e 19 de novembro de 1963 por 200.000 trabalhadores da cana, exigindo 80% de aumento salarial,** reivindicação aliás alcançada. (BASTOS, 1984, p.91, grifos nossos).

Essa reivindicação dos trabalhadores do setor sucroalcooleiro se deu porque a fixação salarial prevista no ETR não contemplava os trabalhadores canavieiros, que recebiam por produção. Por isso, após a promulgação da lei, foi preciso rever a situação desses trabalhadores. Para resolver o problema, o governo de

Pernambuco, os sindicatos dos trabalhadores e os sindicatos da Liga chegaram a um acordo, criando as “Tabelas das tarefas do campo” (BASTOS, 1984). Dessa maneira, “o Contrato Coletivo de Trabalho na Lavoura Canavieira é considerado como uma grande vitória do movimento camponês [...]”. (BASTOS, 1984, p.91).

Atualmente, os trabalhadores do setor sucroalcooleiro continuam recebendo por produção. No entanto, todos os anos, antes da safra ser iniciada, eles se reúnem em seus respectivos sindicatos e realizam a Convenção Coletiva. Nessa reunião, é definida uma tabela de salário, que varia de acordo com a função dos trabalhadores. Em seguida, o sindicato convoca os usineiros para discutir a proposta e, a partir do resultado das negociações, a tabela fixa o salário dos trabalhadores.

Contudo, este processo de negociação não garante o cumprimento do salário fixado nas tabelas. Por esse motivo, muitos trabalhadores precisam dar entrada no MTE para poder receber de acordo com a tabela aprovada pelos próprios usineiros.

Concluimos que no embate que durou mais de 10 anos na luta pela terra, pela reforma agrária e pela garantia da vida, o Estado lança como resposta o ETR, que foi resultado de um processo doloroso, no qual a força de trabalho do campo teve de ser regulamentada para que o capital pudesse continuar com seus planos de expansão e de modernização.

Dez anos após a criação do ETR, é promulgada a Lei nº 5.889/73, que passou a regulamentar os trabalhadores rurais, dispondo sobre as novas relações de trabalho necessárias ao processo de modernização das usinas. Com isso, o conceito de trabalhador rural é alterado, conforme o art. 2º, que diz: “empregado rural é toda pessoa física que, em propriedade rural ou prédio rústico, presta serviços de natureza não eventual a empregador rural, sob a dependência deste e mediante salário” (BRASIL, 1973). Diferente do ETR, segundo o qual o salário poderia ser constituído de parte em dinheiro e parte *in natura*, a partir da nova lei a forma de pagamento passou a ser apenas o salário. Dessa forma, inicia-se no setor agrícola o processo, definitivo, de assalariamento dos trabalhadores rurais.

No que se refere aos tipos de contratação, a Lei nº 5.889/73 assegura o contrato de tempo de trabalho indeterminado e o contrato de tempo de trabalho determinado, sendo que este último não pode ultrapassar dois anos de contratação. Caso isso ocorra, o trabalhador deve ser contratado como permanente. No entanto, a lei afirma que os dois tipos de contrato têm equivalência de salários e o Registro na Carteira de Trabalho.

Já em relação aos direitos sociais, como educação e saúde do trabalhador, a Lei nº 5.889/73 não avança muito, pois continua basicamente com as mesmas determinações do ETR. De fato, o que esta nova lei traz como novidade é a questão da determinação do tempo de trabalho como determinado e indeterminado e a forma de pagamento dos trabalhadores, que passa a ser constituída apenas de salário.

As duas leis foram fundamentais para a regularização do processo de trabalho no setor rural ao fixar a jornada de trabalho em 8h e ao determinar o valor mínimo da remuneração dos trabalhadores, estabelecendo as relações de compra e de venda da força de trabalho rural. Contudo, o que se teve de concreto com a regulamentação do trabalho canavieiro, assim como as leis fabris destacadas por Marx (2013), foi o descumprimento da jornada de trabalho e vários outros quesitos determinados na Lei nº 5.889/73 e na Norma Regulamentadora nº 31(NR31), que levaram os trabalhadores a relações de trabalho tão desumanas que foi preciso, em 2009, o governo federal criar um espaço de negociação entre sindicatos de trabalhadores e empresários para discutir o cumprimento dos direitos trabalhistas no setor sucroalcooleiro e a necessidade de realizar as “boas práticas” trabalhistas.

Outros descumprimentos legais também continuam ocorrendo, como a contratação ilegal, na qual o trabalhador trabalha sem registro de carteira, tráfico de trabalhadores que são transportados de seus Estados para realizar formas de trabalho análogo à escravidão<sup>25</sup>, perseguição e ameaça de morte para os trabalhadores que ousam reclamar seus direitos trabalhistas, descumprimento da NR31, entre tantas outras questões que culminaram na criação do CN.

Na terceira seção, destacamos as condições de trabalho dos cortadores de cana e as consequências da exploração a que estão sujeitos. Por ora, cabe ressaltar que ao mesmo tempo que a lei regularizou o trabalho, não deu condições para que suas determinações fossem cumpridas. Logo, compreendemos que um ato legal não irá alterar as relações de produção da sociedade capitalista. Mesmo nos limites burgueses, não tem sido possível cumprir os acordos trabalhistas entre capital e trabalho. Os avanços obtidos têm se limitado ao reconhecimento, pela sociedade e mesmo pelo Estado,<sup>26</sup> de um trabalho precário, desumano. Na prática as relações de trabalho continuam desenvolvendo-se de modo desumano e alienado.

---

<sup>25</sup> Na terceira seção, apresentamos dados a esse respeito.

<sup>26</sup> Na quarta seção, será aprofundado o papel do Estado na sociedade capitalista.

O Estado elabora as leis para legitimar a exploração do capital e para amenizar as tensões sociais causadas pela situação de miséria dos trabalhadores.

Diante do que foi exposto até o presente, tentamos demonstrar que o capitalismo é capitalismo em qualquer lugar e em qualquer relação de trabalho, e que as mudanças no processo de organização da produção da riqueza social têm atingido todos os ramos produtivos. A seguir, apresentamos como essas estratégias de controle estão ocorrendo no setor sucroalcooleiro.

## **2.5 Estratégias contemporâneas de controle do trabalho no setor sucroalcooleiro**

O processo de modernização das empresas sucroalcooleiras teve início com o Proálcool. Em seguida, a reestruturação produtiva no setor foi colocada na ordem do dia. Esse novo padrão produtivo foi determinado pela introdução de máquinas no canavial e pela modernização do parque industrial das usinas.

Com isso, houve a introdução de uma variedade de máquinas na produção de cana, em especial as colhedadeiras. Já existiam algumas delas nas indústrias modernas de São Paulo, mas eram usadas, até a metade da década de 1970, como “colhedadeiras de vitrines”, servindo apenas para amedrontar os trabalhadores no início da safra. As colhedadeiras não eram empregadas na colheita da cana porque seu uso tornava a produção dispendiosa para os capitalistas (SILVA, 1997). Além do mais, a mecanização ainda não estava posta como uma necessidade produtiva do capital nesse setor. Só passou a ser de fato com a criação da Lei Estadual nº 11.241, de 19 de setembro de 2002, de São Paulo, que dispõe sobre a eliminação gradativa da queima da palha da cana e dá outras providências correlatas. A partir daí o método de despalha se tornou um problema social no referido estado.

A região detentora de maior capacidade produtiva e de capital iniciou seu processo de mecanização e implantou um profundo e desigual padrão produtivo, no qual os demais estados tiveram que acompanhar. No processo de modernização, o Estado se tornou um grande aliado do empresário, pois é o principal financiador do setor sucroalcooleiro.

O padrão mecanizado no setor sucroalcooleiro de fato representa uma inovação. No entanto, a primeira revolução no corte da cana ocorreu em 1973, quando a cana passou a ser queimada. Essa novidade facilitou o trabalho dos

trabalhadores e diminuiu os riscos de acidentes com animais venenosos. Já para o capitalista, ela foi importante porque possibilitou o aumento da produtividade dos trabalhadores, “[...] passando de 2,5 t/dia para 4,0 t/dia [...]”, e reduziu a contratação da força de trabalho “[...] de 12 homens/dia/ha para 9 homens/dia/ha” (SILVA, 1997, p.56). Atualmente, há trabalhadores que chegam a cortar até 15 toneladas de cana por dia com esse método. Segundo Albuquerque (2009), o trabalhador, em Alagoas, que corta menos de 10 toneladas de cana é um trabalhador desempregado.

Além das condições produtivas e da concorrência entre capitalistas, a disputa entre capital e trabalho também foi um dos incentivos para o padrão mecanizado de produção. As greves de Guariba<sup>27</sup> foi uma grande lição aprendida pelos capitalistas. A partir delas, os empresários de São Paulo começaram a ameaçar e controlar os trabalhadores por meio da utilização de colhedoiras no início da safra (SILVA, 1997).

Após a promulgação da lei que proíbe a queimada da cana como método de despalha em São Paulo, o processo de mecanização foi iniciado aos poucos. Em 2014, a região que recebia maior número de trabalhadores teve sua produção mecanizada aumentada em mais de 80%. No entanto, se o processo mecanizado aumenta a produção canavieira, diminui a contratação de trabalhadores. Nesse ínterim, o desemprego aparece como uma ameaça constante para os cortadores. A redução na força de trabalho no setor rural é, pois, um reflexo do processo de mecanização do corte e da colheita de cana (ALBUQUERQUE, 2009).

Iniciado com o processo de mecanização, o desemprego estrutural no setor sucroalcooleiro é consequência do processo de reestruturação produtiva do capital, que afetou todo o setor produtivo. Desse modo, a mecanização é utilizada como contenção de custos produtivos e como novo padrão de concorrência do setor.

Em Alagoas, a produção mecanizada ainda não lidera o setor, mas isso não impede que o trabalhador seja pressionado pelo novo padrão produtivo, com formas de coerção e de controle que tem custado até mesmo a vida de trabalhadores.

Albuquerque (2009) demonstra que muitos trabalhadores que entraram na Justiça do Trabalho para reclamar seus direitos sofrem ameaças, violência e até mesmo são assassinados por denunciarem os patrões. Outra maneira que os patrões utilizam para coagir os trabalhadores é a não contratação dos que realizam algum tipo denúncia na Justiça do Trabalho. Assim, o trabalhador tem preferido

---

<sup>27</sup> Sobre isso, ver Silva (1997).



perder alguns direitos a ficar desempregado. A falta de outras possibilidades de trabalho faz com eles se submetam a relações de trabalho marcadas pelo medo.

Silva (1999) também relata algumas perseguições a trabalhadores que insistem em reclamar seus direitos. Desse modo, a autora informa a existência de fichas, as “listas negras”, que ficam sob o domínio do escritório das usinas. Elas servem para punir os trabalhadores que reclamam seus direitos, quando pedem afastamento por doenças ou quando se envolvem em movimentos de greves.

De outro modo, as fichas são usadas para punir os trabalhadores que tiveram a infelicidade de cometer qualquer ato que seja reconhecido como negativo para a empresa. O castigo é duro, pois os trabalhadores não são mais contratados pela usina. Para piorar a situação, há uma rede de comunicação entre as empresas. Assim, o trabalhador fica com o nome “sujo” não só na usina em que cometeu os “delitos” de adoecer, questionar os direitos trabalhistas ou ter participado de greves.

O trabalhador fica “sujo”, impedido de trabalhar na região onde a usina é localizada. De acordo com Silva (1999, p.141-142), as “listas negras” são “[...] os antídotos mais eficazes na correção das condutas, dos comportamentos dos trabalhadores [...]”. A função das listas é exercer a dominação e o controle sobre as ações dos trabalhadores. Porém, esse controle não se limita ao horário de trabalho, pois as empresas também se interessam pela vida particular dos trabalhadores.

Além da exploração praticada pela exigência da produção acima de 12 toneladas de cana por dia de trabalho, entende-se que essas formas de controle ultrapassam as relações de trabalho. Desse modo, a lei que regulamentou o trabalhador rural não pode impedir as marcas da dominação sobre os trabalhadores.

O Estado sempre foi omissivo em relação à situação da classe trabalhadora canavieira. No entanto, o processo de desenvolvimento produtivo e tecnológico das usinas foi desenvolvido através dos extraordinários financiamentos que saíam dos cofres públicos para as empresas sucroalcooleiras. A injeção de capital nas usinas foi o antídoto para a sua modernização. Porém, o processo de desregulamentação no Brasil, nos anos de 1990, possibilitou a abertura do comércio concorrencial entre as empresas. O setor sucroalcooleiro continuou sendo financiado pelo Estado, mas as usinas estavam livres para competir entre elas e para disputar o mercado nacional e internacional. Nesse cenário, os usineiros entenderam que era preciso investir na mecanização para diminuir gastos com a força de trabalho (SILVA, 2012).

A crise fiscal no Brasil é marcada pela introdução da política neoliberal, que prega a diminuição do Estado nas políticas sociais e a liberação do mercado das mãos do Estado, ou seja, o Estado deve deixar o setor econômico ser regulado por suas próprias leis. Dessa maneira, tem-se que a desregulamentação das empresas faz parte da política neoliberal. Assim, ao mesmo tempo em que o mercado afirma a saída do Estado na regulação da economia, cobra dele condições políticas, fiscais e legislativas para a exploração da força de trabalho. Mas, mesmo com a expansão e modernização do setor sucroalcooleiro, a questão da exploração da força de trabalho tem sido alvo de grandes denúncias, como demonstra a terceira seção.

Conforme Reis (2012), a forma de organização do trabalho no corte manual é determinada pelo setor agrícola, pelo pessoal que realiza a divisão das turmas de trabalho. Nessa divisão, os trabalhadores desenvolvem atividades como “o corte da cana queimada para moagem, corte de cana crua para o plantio, abertura de eito para o corte mecanizado, bituca, etc.” (REIS, 2012, p.68).

Isso demonstra que há uma rígida divisão no trabalho dos cortadores de cana e que estes são observados pelos fiscais de turma que têm a função de fazer com que as ordens da gerência sejam cumpridas e que a meta da produtividade seja alcançada. Os fiscais permanecem nos locais de trabalho fazendo anotações da produtividade dos trabalhadores e, no final do dia, repassam as informações para o escritório das usinas (REIS, 2012).

A gerência aqui tem o mesmo objetivo que a gerência de Taylor: fazer com que os trabalhadores não desperdicem um minuto sequer do precioso tempo destinado à produção. Nesse quadro, o “bom trabalhador” é aquele que consegue produzir mais num dia de trabalho.

Além das exigências demandadas pelas usinas, os trabalhadores enfrentam outras dificuldades externas, que podem ou não dificultar o seu processo de trabalho, como a elevação do terreno, o uso dos equipamentos de segurança e a necessidade de aumentar o salário por meio da produção.

Reis (2012, p.70) salienta que o trabalhador desempenha atividades no corte manual da cana que não são consideradas no cálculo das toneladas de cana cortada pelo trabalhador, como “a retirada da ponteira, que diminui o peso da cana [...], a limpeza, o transporte e a arrumação da cana após o corte”. Estas atividades não são pagas pelos usineiros, os trabalhadores simplesmente as desenvolvem de graça para o capital.

Reis (2012, p.70) aponta que há outras características da divisão do trabalho que acabam interferindo na formação do salário dos trabalhadores:

A divisão dos eitos ocorre assim que os trabalhadores chegam ao talhão de cana que será cortado. No momento de indicar qual eito será cortado por quem, o fiscal, geralmente, direciona primeiro o trabalhador que possui a maior média de toneladas diárias de cana cortada, o campeão, como uma forma de bonificação e reconhecimento pela sua produtividade. Em uma turma com cerca de 30 cortadores de cana, a diferença entre aquele que começa a trabalhar primeiro e o último a ter seu local de trabalho indicado chega a 20 minutos, tempo precioso para esses trabalhadores que recebem pela produtividade de trabalho.

A partir do aludido autor, concluímos que a interferência da gerência, por meio do fiscal, na organização do trabalho no setor sucroalcooleiro, é uma estratégia produtiva que aparentemente beneficia o “bom cortador de cana”. Entretanto, o que essa postura revela é que o capitalista está preocupado em não desperdiçar o tempo de trabalho dos trabalhadores mais produtivos.

Este “bom trabalhador”, já identificado por Taylor, é bem utilizado para suprir as metas de produção da gerência. Estimulados pelas famosas recompensas, como aumento de salário, contratação na próxima safra, o sonho de se tornar trabalhador permanente e o recebimento de premiações, os trabalhadores podem sofrer intenso desgaste físico, ter sérios problemas de saúde, encurtar o tempo de vida útil para o trabalho e até perder a vida.

O pagamento por produção tem sido a causa de muitos problemas de saúde como também tem ocasionado a morte de alguns cortadores de cana. Assim, o padrão mecanizado tem exigido um rigor produtivo, obrigando os trabalhadores a cortar no mínimo 12t/d. Para piorar a situação, os trabalhadores são encarregados de cortar a cana que fica localizada em áreas de alta declividade. Enquanto as máquinas realizam a colheita nos terrenos planos, eles ficam incumbidos de colher a cana dos terrenos acidentados. Ademais, os mesmos precisam manter o padrão produtivo exigido pela empresa, independente de a cana ser queimada ou não.

Os trabalhadores migrantes<sup>28</sup> que ficam em alojamento nas usinas são os mais explorados e controlados na empresa capitalista, tendo em vista que sofrem rígido controle também fora da atividade de trabalho. Eles são proibidos de assistir

---

<sup>28</sup> Trabalhadores migrantes são aqueles que se deslocam de territórios ou lugares para outros, para desenvolver um trabalho temporário ou permanente. Na atividade da cana, esse tipo de trabalhador é muito comum. Nesse caso, durante o período da safra, vários trabalhadores deixam seus lugares de origens e migram para outras regiões em busca de novas oportunidades de trabalho.

televisão nos dormitórios, não podem sair do alojamento, não têm acesso à cidade em torno da usina, passam dias sem se comunicar com os familiares, entre outras proibições. Quando esses trabalhadores ousam descumprir as regras da usina, são advertidos por meio de punição ou demissão (REIS, 2012). Porém, os trabalhadores não são passivos a essas formas de controle. Dessa maneira:

[...] desenvolvem algumas táticas coletivas, mas são, principalmente, as individuais, ou miúdas que são as mais utilizadas, como esconder tocos de cana, despontar a cana no chão, ou mesmo esconder equipamentos eletrônicos proibidos ou bebidas alcoólicas dentro dos quartos de alojamento. Essa forma de resistência, apesar de infligir algumas perdas para as usinas, atua mais no sentido de amenizar a situação em que vivem e trabalham os cortadores de cana, do que de organizar um enfrentamento que possa trazer melhorias concretas para as condições de trabalho, o que somente poderia ser feito através da proteção legal, mesmo que parca, dada aos membros dos sindicatos. (REIS, 2012, p.82).

Além dessas formas de controle e coerção do tempo livre dos trabalhadores, outro grande problema enfrentado pelos mesmos é o descumprimento das paradas para descanso durante a jornada de trabalho. Além de muitas usinas não cumprir este direito da NR31, muitos trabalhadores preferem abrir mão do descanso para aumentar a produtividade. Eles não são obrigados a usarem o horário de descanso para aumentar a produção, mas o capital agradece. Essa prática já fez muitos trabalhadores sucumbirem nos canaviais após uma jornada de trabalho prolongada.

A forma de pagamento por produção da força de trabalho do corte da cana é o motivo de controle produtivo, não só porque induz o trabalhador a dar o máximo de si para aumentar a sua produção, mas porque muitos são roubados pelos fiscais no momento na verificação da produtividade. Logo, além de elevar a produtividade a limites extremos, o trabalhador ainda corre o risco de ser roubado em São Paulo:

O pagamento por produção dos cortadores de cana do CAI Canavieiro paulista possui uma particularidade que o torna ainda mais cruel e coercitivo ao trabalhador manual do corte de cana: o desconhecimento do valor da peça tanto antes quanto depois da realização da atividade. Isso porque, em muitas usinas, o preço do metro da cana cortada não é divulgado para o trabalhador de cana antes de começar o trabalho e, quando isso acontece, esse valor não passa de uma estimativa, ou seja, pode ser diferente do que realmente será considerado (REIS, 2012, p.95).

Nesse sentido, o salário do trabalhador depende do seu próprio esforço, ou seja, da sua produtividade. Depende ainda da estimativa do preço da cana, que é desconhecido pelo trabalhador até o momento da verificação da produção.

De acordo com o que foi destacado até o presente, compreendemos que, de fato, a proibição da queima da cana representa um ganho para o meio ambiente e, por conseguinte, para a população que reside em torno das usinas na cidade de São Paulo e em outros Estados onde já existe lei proibindo a queima.<sup>29</sup> No entanto, esse processo também tem contribuído para a degradação das condições físicas e sociais dos cortadores de cana, uma vez que a cana crua exige um maior desgaste físico, diminuindo a produtividade dos trabalhadores.

A essência da produção capitalista é a sua capacidade de valorização do capital, não importa se isso trará prejuízos e perdas à classe trabalhadora. Por isso, o processo de exploração é ampliado por meio da coerção e do controle sobre a força de trabalho.

Marx (2013) comprova que o processo de industrialização, ao invés de promover a liberação dos trabalhadores pela diminuição do tempo de trabalho necessário a produção de mercadorias, foi utilizado pelos capitalistas como uma maneira de aumentar a jornada de trabalho e a exploração do mais-trabalho. Do mesmo modo acontece com as colhedadeiras, que, ao invés de serem empregadas para melhorar as condições de trabalho, são usadas como forma de coerção e controle para baixar os salários e aumentar a exploração sobre o trabalhador.

As mudanças ocorridas nos últimos 20 anos no setor sucroalcooleiro, especialmente a partir do processo de reestruturação produtiva, intensificaram a precarização e o aumento da exploração sobre os cortadores de cana, que deixaram de cortar 5t/d para cortar até 15t/d (TEIXEIRA, 2013). Isso demonstra que a expansão do comércio de açúcar e álcool tem trazido graves consequências aos trabalhadores do corte manual da cana, que vão desde a exigência do aumento da produção até o processo de desemprego.

Conforme Teixeira (2013), ao contrário da afirmação de que o processo de mecanização nas usinas traria a “humanização do trabalho” no setor, a forma como as relações do trabalho manual ainda são realizadas demonstram que a precariedade do trabalho vem aumentando e que o processo de exploração sobre a classe continua com as velhas formas de exploração e com formas mais

---

<sup>29</sup> Sobre isso, ver Silva (2012).

sofisticadas. Essas questões serão desenvolvidas na quinta seção. Por ora, vale destacar que a mecanização não trouxe garantias significativas para o trabalhador.

### **3 TRABALHO E TRABALHADORES DO CORTE MANUAL DA CANA-DE-AÇÚCAR**

Esta seção apresenta as condições de trabalho que foram impostas aos trabalhadores cortadores de cana do Brasil. Dessa maneira, exporemos as características de uma atividade que tem preservado os traços de desumanização do trabalho desde a introdução da cana no país. Trataremos ainda da modernização do setor sucroalcooleiro e suas consequências na atividade dos trabalhadores.

Em relação ao processo de modernização no setor sucroalcooleiro, destacaremos a importância do governo federal para a consolidação da reestruturação produtiva nas usinas e as condições de trabalho dos cortadores de cana ao longo do desenvolvimento do setor.

O processo de expansão e modernização das usinas levou o Estado a regulamentar o trabalho dos trabalhadores rurais por meio de leis trabalhistas, que foram criadas especificamente para atender aos novos padrões de produção do campo. Nesse processo, os cortadores de cana passaram a desenvolver seu trabalho através de um rígido controle produtivo, especialmente a partir da queima da cana, que resultou na exigência de aumentar a produtividade por dia de trabalho.

Nessas circunstâncias, a exploração sobre a classe trabalhadora canavieira cresceu e desembocou, na década de 1980, nas greves de Guariba,<sup>30</sup> palco de grande embate entre capital e trabalhadores.

A partir de 1990, com o processo de desregulamentação da economia e a intensificação da competição entre as empresas, surge a necessidade de mecanizar parte da produção. Nesse processo, aumentam-se as exigências da produtividade e o processo irregular de contratação de trabalhadores.

Os trabalhadores que passam a ser contratados pelas usinas de forma irregular, sem acesso a qualquer direito trabalhista, passam a realizar, cada vez mais, um trabalho penoso. Ao mesmo tempo, o MTE intensifica as ocorrências nas fazendas e usinas de cana e registra em todo o território brasileiro a presença de

---

<sup>30</sup> Foram dois episódios de greves que ocorreram na cidade de Guariba, no estado de São Paulo. Até os anos de 1983, o corte da cana era feito em cinco ruas (maneira de organização da cana cortada para o caminhão apanhá-la). Mas, essa organização representava prejuízos aos usineiros e fornecedores, pois a cana levava mais tempo para ser transportada para a usina. A cana recolhida do canavial tinha muitas impurezas, sujeiras e pedras, e, por esse motivo, a usina era obrigada a lavá-la antes de moê-la. E o ponto mais importante é que os empresários necessitavam aumentar a produção e diminuir os gastos com a produção. Para isso, era preciso uma reorganização do trabalho. E isso foi feito com a mudança do corte da cana de cinco para sete ruas. Da parte dos empresários, os problemas foram resolvidos, já que eles conseguiram diminuir os custos com a produção em mais de 30%. Já os trabalhadores, tiveram de intensificar o trabalho, que resultou na introdução da família no canavial, para o cumprimento da produtiva diária. Como o trabalhador tinha de jogar a cana cortada numa distância de 3m, ele passou a sofrer um desgaste físico maior. Então, a primeira greve ocorreu no dia 15 de maio de 1984. Ela foi provocada pela mudança no trabalho, que originou a intensificação das atividades, o rebaixamento das condições de vida e a diminuição de salário. A mesma ocorreu na região de Ribeirão Preto. Nesse dia, os trabalhadores foram às ruas reivindicar a volta do sistema de cinco ruas, recibo da produção, para eles saberem a produtividade do dia, o “aumento do preço do corte da cana”, hora extra referente ao transporte do trabalhador para casa etc. A greve resultou na criação do Acordo de Guariba, que foi assinado pelos sindicatos dos trabalhadores e o sindicato dos patrões, no qual os empresários se comprometeram em aumentar o salário dos trabalhadores, pagar o 13º salário, remunerar o repouso semanal, indenização no final da safra, condução gratuita, entre outros. Apesar da significância do movimento, o Acordo foi cumprido por uma pequena parcela das usinas. O fundamental da greve foi o fim do sistema de corte de sete ruas, que diminuía em até 40% a produtividade do trabalhador. A segunda greve aconteceu em janeiro de 1985, e foi motivada pela “situação de penúria dos desempregados da região de Ribeirão Preto”. Já que a redução no número de trabalhadores para o preparado do solo, principal atividade durante o período de entressafra, foi maior. Com isso, os “níveis de emprego eram mais baixos do que nos anos anteriores”. Os trabalhadores declararam greve para que a situação fosse levada para uma mesa de negociação. Mas, diferente da primeira greve que ocorreu no período da safra, esta não obteve tantos resultados, já que não havia produção. Logo, os empresários não foram prejudicados. As medidas vieram da parte do Estado de São Paulo. Assim, na tentativa de conter a greve, o governo decidiu enviar “cerca de mil cestas de alimentos para serem distribuídas aos desempregados”. Como a greve havia se espalhado para outros municípios vizinhos, os prefeitos passaram a fazer parte das negociações (representando os usineiros). Entre as propostas do governo e dos prefeitos estavam: “criação de frente de trabalho com renumeração de um salário mínimo; distribuição de cestas de alimentos aos desempregados cadastrados pelas prefeituras; e uma trégua de 15 dias para negociar a diária dos canavieiros”. A CUT e a FETAESP, que a princípio recusava qualquer tipo de proposta assistencialista, “apoiaram o fim da greve, aceitando a proposta do governo paulista e dos prefeitos locais”. Assim, no dia 13 de janeiro, a assembleia deferiu o fim da greve (SILVA, 1997).

trabalho análogo à escravidão. Esse fato passa a ser divulgado para a sociedade brasileira, evidenciando o trabalho desumano realizado pelos cortadores de cana.

Nesse sentido, a mídia jornalística inicia uma ampla divulgação da situação dos trabalhadores. Além dela, outras instituições passam a difundir ocorrências de trabalho análogo à escravidão, via trabalhos científicos, sindicatos e Organizações Não-governamentais (ONGs), que começam a exigir do Estado uma posição para resolver a situação dos cortadores de cana, em especial a partir de 2005.

A partir das denúncias e da veiculação do trabalho análogo à escravidão no setor sucroalcooleiro, o mercado internacional passa a questionar as condições de trabalho dos cortadores de cana, o que era um problema, porque o setor estava correndo o risco de seus produtos serem embargados no referido mercado.

As denúncias de desrespeito aos direitos trabalhistas e do processo de trabalho análogo à escravidão levam o governo a se posicionar diante da situação dos trabalhadores. Assim, a partir de 2008, dá-se início ao processo de negociação tripartite, que tinha como objetivo melhorar as condições de vida e de trabalho no setor sucroalcooleiro, buscando “humanizar o trabalho” dos trabalhadores do corte.

Dessa forma, essa seção procura demonstrar as condições históricas de exploração dos trabalhadores cortadores de cana e o descompromisso por parte do Estado em relação à exploração da força de trabalho no setor sucroalcooleiro até a criação do CN.<sup>31</sup> Acordo no qual o governo certificou que as condições de trabalho e de vida dos trabalhadores seriam respeitadas e melhoradas.

### **3.1 Caracterização do trabalho no setor sucroalcooleiro**

A produção canavieira sempre esteve ligada ao processo de desenvolvimento econômico do Brasil. Trata-se da primeira economia introduzida no país no processo de povoamento da colônia pelos portugueses. Do século XVI aos dias atuais, ocorreram profundas mudanças no processo de gestão e organização da produção canavieira, passando de engenhos a grandes usinas, de usinas a grandes empresas produtoras de biocombustíveis, reconhecidas internacionalmente devido à produção de etanol. As empresas sucroalcooleiras dispõem de alta tecnologia, de pesquisas

---

<sup>31</sup> O que não quer dizer que a partir deste documento as condições de trabalho foram melhoradas. No entanto, o mesmo representa a primeira ação envolvendo o Estado, os empresários e os trabalhadores para debater as condições de trabalho no setor sucroalcooleiro.



genéticas que ajudam a desenvolver novas variedades de cana, mais resistentes a pragas, e de produtos produzidos a partir da matéria prima da cana<sup>32</sup>.

Até o século XIX, o Nordeste liderava a produção canavieira, mas a crise econômica de 1929, que abalou o mercado mundial, trouxe novas perspectivas para o setor. Com a crise na economia do café, São Paulo passou a investir na produção canavieira. Daí em diante, especialmente a partir de 1930, tornou-se o principal centro produtor de cana, açúcar e, posteriormente, etanol. Dessa forma, São Paulo consolidou a sua hegemonia produtiva e passou a liderar o *ranking* produtivo no setor sucroalcooleiro (PRADO JÚNIOR, 2008).

Desde o princípio, o desenvolvimento do setor sucroalcooleiro foi marcado pela intervenção do Estado. Assim, com o objetivo de modernizar e de regulamentar a produção no Brasil o governo cria, em 1930, a Comissão de Defesa do Açúcar (CDC) e, em 1933, o Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA)<sup>33</sup>. Desde então, a produção passa a se desenvolver de forma organizada, sistematizada e planejada.

A partir de 1950, observa-se que o crescimento das empresas se deu por meio da área plantada. Apesar de já haver mecanismos de regulação da produção canavieira, ainda não se notava traços significativos no processo de modernização no setor, além da presença de tratores e pequenas máquinas agrícolas no campo.

Visando à modernização e expansão, o Estado lança uma série de programas a partir dos anos de 1960, como o Fundo de Recuperação da Agroindústria Canavieira (1961), o Fundo Especial de Exportação (1965), o Programa Nacional de Melhoramento da Cana-de-açúcar (1971) e o Programa Nacional do Alcool (1975)<sup>34</sup> (CARVALHO, 2009), (SILVA, 2012), (SZMRECSÁNYI, 1979). Esses investimentos permitiram a modernização e a instalação de um hodierno parque produtivo no setor, que, a partir de 1975, iniciou o seu processo de reestruturação produtiva.

O modelo de desenvolvimento amparado pelo Estado garantiu a sobrevivência da empresa por muitos anos, sem que ela viesse a se preocupar com a modernização. Isso foi possível porque havia um poderoso mecanismo de

---

<sup>32</sup> Silva (2012).

<sup>33</sup> O IAA, criado pelo presidente Getúlio Vargas, tinha como principal objetivo o planejamento do setor canavieiro e representa a primeira iniciativa para administração da produção do álcool. Tinha como principais funções a organização nacional da produção e a regulamentação do preço da cana, do açúcar e do álcool. O mesmo foi extinto, em 1990, pelo presidente Fernando Collor de Mello, devido ao processo de desregulamentação no setor canavieiro, a liberação das economias para o mercado internacional e a introdução do neoliberalismo.

<sup>34</sup> Período no qual o Brasil ainda estava sobre o regime de ditadura militar. Quem assumia a presidência era o militar Ernesto Geisel.

regularização da economia através da fixação dos preços da cana, do açúcar e do álcool e dos constantes financiamentos do Estado no setor (SHIKIDA et al., 2004).

Entre todos os programas criados pelo governo, o Proálcool foi definitivo para o processo de modernização do setor sucroalcooleiro. Esse programa emerge no momento em que o mercado do petróleo passava por uma grande crise, e foi criado como o combustível alternativo à gasolina (SILVA, 2012).

Conforme Oliveira e Thomaz Júnior (2002, p.8), é possível analisar três grandes momentos de desenvolvimento da produção canavieira: 1) é marcado pela “transferência de tecnologia externa e de estudos sobre nutrição, adubação e adoção de práticas culturais”; 2) “está relacionado ao melhoramento genético da cana-de-açúcar”; 3) “pautou-se no tripé melhoramento genético, insumos industriais, máquinas e implementos”.

Os insumos industriais, maquinários e os implementos foram financiados pelo Estado por meio do Proálcool que, de 1975 até o final da década de 1980, foi responsável pela modernização e pelo crescimento das empresas no mercado nacional e internacional. Desse modo, o setor sucroalcooleiro conseguiu se desenvolver até mesmo durante os processos de crises econômicas e fiscais.

Assim, pode-se dizer que o processo de mecanização das usinas, expandido com a lei que proíbe a queima da cana como método despalha, foi patrocinado pelo Estado a partir do Proálcool, que possibilitou o início da mecanização no setor sucroalcooleiro, apoiada no referido programa (ABREU et al., 2009, p. 5).

A partir dos anos de 1990, o cenário produtivo da cana de açúcar passa por profundas mudanças, que foram ocasionadas pela crise fiscal do Estado, iniciada nos finais dos anos de 1980. Com a desregulamentação dos preços dos produtos canavieiros, o setor inicia um processo de liberalização da economia no mercado mundial, não mais organizado e planejado pelo Estado, mas marcado pela competitividade entre as usinas. Após este período de crise, intensifica-se o processo de reestruturação produtiva, caracterizado pela introdução progressiva da colheita mecanizada (SILVA, 2012).

Com a competição exacerbada dentro da cadeia produtiva no Brasil, São Paulo impõe a sua hegemonia produtiva e começa a liderar o processo de inovação no setor, empregando alta tecnologia e pesquisa para o melhoramento genético da cana. Observam-se ainda mudanças gerenciais e técnicas que estão conectadas

com as novas exigências do mercado internacional, como a questão socioambiental e o discurso da qualidade de vida dos trabalhadores.

No entanto, é preciso prestar muita atenção no discurso socioambiental, visto que é interessante ressaltar que quando a produção era regulamentada pelo Estado não se observava tanto interesse com os temas ambiental e social. Outro detalhe importante é que a partir de 1980 a classe trabalhadora paulista passou a se arregimentar para reivindicar melhores condições de trabalho ao patronato, através de movimentos de greves.<sup>35</sup> Nesse período, muitas usinas tiveram grandes prejuízos, especialmente aquelas situadas na região de Ribeirão Preto, onde se concentra um grande número de empresas. Temeroso com a situação de greves, o patronato precisou ameaçar os trabalhadores através da colheita mecanizada.

Assim, as usinas aderem ao discurso da produção sustentável para implantar a mais alta modernização nos setores produtivos, mecanizando praticamente toda a produção no canavial, do plantio à colheita da cana. Desse modo, além de produzir em conformidade com os acordos ambientais internacionais, o empresariado promove uma revolução no corte e colheita de cana, através da máquina colhedeira.

Investir na produção mecanizada custa caro e não é qualquer empresa que pode fazer tamanha aquisição, mas é curioso observar que esta determinação parte do parque mais competitivo do Brasil e onde as lutas trabalhistas entre capital e trabalho passaram a ser constantes a partir da década de 1980 (SILVA, 2012).

A colheita mecanizada é, sem dúvida, uma ótima maneira de evitar a poluição do meio ambiente. Mas, será que a preocupação das usinas é mesmo com o meio ambiente? Nos últimos anos, a exigência da produtividade do cortador de cana tem sido alterada de cinco toneladas de cana por dia (t/d) nos anos 80 para 10t/d nos anos 90. Hoje, o trabalhador chega a cortar 12t/d e, em alguns casos, até 15t/d, aumentando significativo a produção dos trabalhadores. Mesmo assim, esse crescimento não tem atendido as exigências produtivas do mercado atual.

Os ganhos têm sido altos para os empresários, visto que, com a produção mecanizada, ele chega a economizar até 30% com a contratação de força de trabalho. Sem contar que o trabalhador não pode ser comparado à máquina, uma vez que a sua condição física é limitada, carece descansar, precisa se alimentar, fica doente, necessita de salário e condições de trabalho, enfim há todo um dispêndio de recursos financeiros e legais para manter os trabalhadores. A colhedeira, ao

---

<sup>35</sup> As já citadas greves de Guariba.

contrário, não para, podendo trabalhar 24 horas sem interrupções, bastando apenas trocar de operador. Com isso, a produtividade está garantida. Outro detalhe, o mais importante, diz respeito à produtividade. Enquanto um trabalhador corta 10t/d, 12t/d ou 15t/d de cana, já existem máquinas que chegam a cortar 1.220t/d. Diante do resultado da colheita mecânica, pode-se até pensar que as exigências ambientais impulsionaram o corte mecânico, contudo, sem dúvida, isso não foi a condição determinante para os usineiros investirem na mecanização (SILVA, 2012).

Compreendemos que a mecanização parte da necessidade do setor sucroalcooleiro de se adaptar às novas determinações do capital nacional e internacional. Esse processo foi marcado por várias exigências - sociais, ambientais, econômicas, políticas e trabalhistas. Apesar dessas demandas apresentarem certa relevância para o setor, a determinante é a trabalhista.

Nesse sentido, entendemos que o processo de modernização na produção social é resultado do conflito capital e trabalho. Com a modernização nos setores produtivos, o empresariado passa a depender cada vez menos dos trabalhadores, quadro que aprofunda a exploração da força de trabalho e o desemprego estrutural.

Desse modo, a mecanização também é uma forma de disciplinar os trabalhadores para que eles permaneçam educados sob o controle do capital:

A luta dos trabalhadores contra as condições desumanas de trabalho no campo trouxe à tona o conflito capital-trabalho. O capital se sentia no direito de continuar à frente do conflito e garantir o controle do processo de trabalho e a produção com custos rebaixados. A alegação dos empresários para continuar produzindo e sem interrupção no fornecimento da matéria-prima, em função das paralisações dos cortadores de cana, foi investir na mecanização da colheita. A região de Ribeirão Preto, a qual foi o palco do movimento grevista naquele período, passou a ser também a região a dar mais ênfase à mecanização. Desde então, as empresas mais capitalizadas têm se empenhado em obter máquinas e equipamentos de melhor performance. (OLIVEIRA; THOMAZ JÚNIOR, 2002, p.9).

A partir dos autores, percebemos que a mecanização no corte e colheita de cana é antes de tudo uma necessidade do capital de continuar controlando o processo de produção, assim como uma maneira de depender cada vez menos dos trabalhadores, visto que a diminuição de gastos da produção com a redução da força de trabalho possibilita o aumento das taxas de lucro.

O aumento da produção sucroalcooleira no mercado internacional, além de colocar o Brasil num patamar de destaque como exportador mundial de etanol,

também evidencia as condições de trabalho em que a produção é desenvolvida. Desse modo, organizações trabalhistas, Organizações Não-governamentais (ONGs), pesquisas científicas e a mídia jornalística brasileira começaram a divulgar as condições de trabalho dos cortadores de cana. Esse episódio acabou chamando a atenção do mercado consumidor internacional, que passou a questionar a forma como os produtores da principal matéria-prima do etanol eram tratados, tornando-se um problema para a expansão da economia sucroalcooleira.

A partir da posição questionadora do mercado internacional em relação à produção do etanol, o governo brasileiro passou a defender a empresa sucroalcooleira, ora afirmando que no setor havia questões que necessitavam ser resolvidas ora dizendo que o trabalho no corte da cana era menos penoso do que o trabalho nas minas de carvão da Europa e da Ásia. Para responder as críticas do mercado internacional, o então presidente Lula reconhece a problemática do trabalho na cana-de-açúcar e começa a traçar um plano de melhoramento das condições de trabalho no setor, que foi oficializado em 2009, com assinatura do CN.

Isso demonstra que a tentativa do governo de melhorar as condições de trabalho no setor sucroalcooleiro partiu de dois objetivos básicos: 1) encontrar uma saída para o processo de mecanização das usinas; 2) necessidade de limpar a imagem da empresa sucroalcooleira no mercado internacional, que passou a ser classificada como desumana, já que muitas usinas foram flagradas utilizando força de trabalho análoga à escravidão. E mesmo que se queira esconder, como a UNICA vem tentando fazer, ao afirmar que os casos de descumprimento das leis trabalhistas são isolados e que eles não fazem parte da política das empresas associadas, é importante destacar que vez ou outra as usinas aparecem na mídia, acusadas de cometerem algum tipo de irregularidade trabalhista.

Outra questão importante que deve ter corroborado para que o ex-presidente Lula tentasse resolver o problema por meio do CN, deveu-se ao fato de que a classe trabalhadora havia depositado toda confiança no governo que se dizia representante dos trabalhadores. Assim, pela primeira vez, um partido político, o Partido dos Trabalhadores (PT), tentava resolver o problema dos trabalhadores canavieiro, por meio do acordo tripartite.

O trabalho no setor sucroalcooleiro sempre foi associado a um trabalho precário. Nesse sentido, a formação social do cortador de cana seguiu a seguinte

sequência: sistema de trabalho escravo<sup>36</sup>, sistema de moradia e sistema de trabalho assalariado. Nos três sistemas, o trabalho análogo à escravidão continuou sendo uma característica importante.

Com o fim do sistema de trabalho escravo, muitos trabalhadores permaneceram trabalhando nas fazendas de cana, isso ocorreu por dois motivos: por não terem para onde ir e pela necessidade de trabalhar (FURTADO, 2007). Desse modo, muitos trabalhadores foram absorvidos no sistema de moradia e continuaram desenvolvendo as mesmas atividades (ANDRADE, 1997). No entanto, a necessidade de aumentar a área plantada da cana (HEREDIA, 1989) e o processo de modernização das usinas causou a expulsão dos mesmos das fazendas de cana.

Como já demonstramos, no capítulo anterior, o processo de assalariamento do trabalhador rural foi, inicialmente, regulamentado em 1963, através do ETR<sup>37</sup>. A referida lei concedeu alguns direitos aos trabalhadores, inexistentes até então, como o contrato de trabalho, a jornada de trabalho, o salário, e a divisão entre trabalhador fixo e trabalhador volante<sup>38</sup>. No entanto, o mesmo Estado que regulamentou o trabalho rural não garantiu a efetivação dos direitos trabalhistas propagados no ETR.

Apesar das garantias trabalhistas que o ETR possibilitou aos trabalhadores rurais, ele foi responsável pela regulação da exploração e da expropriação dos trabalhadores do campo. Ao mesmo tempo em que regulava algumas práticas existentes, como a troca de salário por produtos, a lei em questão estimulou a saída dos trabalhadores das propriedades do patrão, ao incentivar a expansão da área plantada da cana, por meio dos programas de melhoramento da produção e modernização, destacados na seção anterior.

A partir da Lei nº 5.889/73, o processo de assalariamento é consolidado. Como consequência, a aludida lei provocou o agrupamento de muitas famílias nas periferias das cidades. De outra maneira, o Estado inicia a violência contra os trabalhadores ao regular o processo de expulsão dos mesmos das fazendas para criar um espaço necessário à exploração desta força de trabalho. Ou seja, o Estado criou e desenvolveu o direito da exploração e, em pouco tempo, construiu e regulamentou um lugar necessário à exploração do capital sobre os trabalhadores

---

<sup>36</sup> Conforme Braz e Netto (2009, p.66, grifos dos autores), “como *modo de produção*, o escravismo é típico do Mundo Antigo. A escravatura instaurada nas Américas, no processo de colonização que se seguiu à expansão marítima, será subordinada às formas sociais do modo de produção capitalista”.

<sup>37</sup> Mais detalhes sobre as mudanças que a referida lei trouxe para o trabalhador rural, ver a dissertação de Silva (2012).

<sup>38</sup> Também conhecido como trabalhador safrista, ou trabalho temporário.

rurais. Essa violência permitiu um rígido controle do capital sobre os trabalhadores, realizado no processo de produção a partir de novas exigências produtivas.

O banimento dos trabalhadores das fazendas e as leis que passaram a regulá-los se tornam, assim, as bases da modernização do contrato de trabalho dessa classe. No entanto, esta modernização e regulamentação proporcionaram o aumento da miséria e da pobreza dos trabalhadores rurais.

O processo de reestruturação produtiva das usinas, como já dissemos, teve seu pontapé inicial com a criação do Proálcool, surgido dois anos após a Lei nº 5.889/73, podendo ser considerado como um dos responsáveis pela expulsão dos trabalhadores das fazendas de cana. Isso ocorreu devido à necessidade de se aumentar a área de plantio e a introdução de um novo padrão tecnológico. Assim, com o fenecimento do sistema de moradia, os trabalhadores rurais se tornaram determinantemente assalariados (ALBUQUERQUE, 2009), (SILVA, 2012).

A partir do processo de assalariamento e da modernização das usinas, os trabalhadores passaram a sofrer novas formas de exploração, como o trabalho safrista e a exigência do aumento da tonelada de cana cortada por dia de trabalho.

Até os anos de 1990, o setor sucroalcooleiro se desenvolveu por meio de políticas governamentais patrocinadas pelo Estado. Até então, o governo intervinha no setor de forma organizada e planejada através do IAA. Com o processo de desregulamentação, o IAA foi desativado e parte da diretoria fundou a UNICA, instituição açucareira que representa os empresários do Estado de São Paulo. De acordo com o *site* da instituição, a ÚNICA, criada em 1997, é considerada a maior organização do setor sucroalcooleiro do país, atuando nas áreas de meio ambiente, energia, tecnologia, comércio exterior, responsabilidade social, sustentabilidade, legislação, economia, comunicação etc. A página indica ainda que um dos objetivos da instituição é “liderar a construção da competitividade do setor” (UNICA, 2015).

Até o processo de desregulamentação, as usinas recorriam diretamente aos incentivos do Estado para continuar a se desenvolver. Os trabalhadores não tiveram as mesmas oportunidades, limitando-se ao papel de produtores assalariados e regulamentados a serviço do grande capital latifundiário do Brasil.

Além da modernização trabalhista no setor sucroalcooleiro, os trabalhadores ainda contaram com mudanças na prática de trabalho. Assim, foi introduzida, no processo de reestruturação produtiva, a queima da cana como método de despalha, que constituiu a primeira revolução para aumentar a produção dos trabalhadores. A

técnica além de diminuir o peso da cana, evita que os trabalhadores percam tempo retirando as palhas da cana para, em seguida, cortá-la, o que contribuiu para um aumento da produção dos trabalhadores (MORAES, 2007).

Entretanto, todo esse cenário produtivo se tornou um grave problema ambiental que precisava ser resolvido. Contudo, acreditamos que não foi o tema ambiental que pesou na decisão da mecanização do corte da cana, mas o cenário de reestruturação produtiva que se apresentava no setor após o processo de desregulamentação da economia.

As empresas localizadas nos Estados onde já existe uma regulamentação legal para o fim da queima da cana, estão correndo contra o tempo para padronizar o novo cenário produtivo do campo canavieiro.<sup>39</sup> Do outro lado, os trabalhadores, além de estarem com os postos de trabalho ameaçados, terão a estrutura de trabalho modificada mais uma vez, pois a proibição da queima da cana provoca uma diminuição significativa da produção do trabalhador, demandando um esforço físico maior para o corte da cana crua.

São Paulo iniciou a proibição da queima da cana a partir da Lei nº 11.241/2002, que determina a interdição gradativa da queima da cana. Segundo a lei, a queima da cana deverá ser abolida até 2021 nas áreas planas e, em 2031, nas áreas de declive acima de 12%. Com o processo de mecanização acentuado pela referida lei, esta também trata da necessidade de desenvolver ações de qualificação para os trabalhadores que serão dispensados no processo de mecanização das usinas. A qualificação profissional foi a alternativa encontrada pela Lei nº 11.241/2002 para amenizar o impacto social do desemprego (SÃO PAULO, 2002).

Em 2007, o governo de São Paulo, a UNICA, a Secretaria de Meio Ambiente e a Organização de Plantadores de Cana da Região Centro-Sul do Brasil (ORPLANA), firmaram um Protocolo Agroambiental (PA) que antecipou as datas da proibição da queima da cana. Assim, nas áreas mecanizáveis a proibição da queima da cana foi antecipada para 2014; nas áreas de declive acima de 12%, para 2017. Ao contrário da Lei nº 11.241/2002, que obriga o fim da queima da cana em São Paulo, no PA a proibição da queima da cana é de adesão voluntária.

Conforme o *site* da UNICA, o PA é um projeto voltado para o etanol verde, contando com a adesão de mais de 170 usinas e 29 unidades fornecedoras de cana,

---

<sup>39</sup> Silva (2012).



que representa mais de 90% das unidades produtivas de São Paulo, que na safra de 2013/2014 atingiu a meta de 90% da produção de cana crua (UNICA, 2015).

O PA afirma, em sua Cláusula Segunda, que o seu objetivo é:

Promover a cooperação técnica e institucional entre as partes de forma a criar condições que viabilizem, de forma objetiva e transparente, o desenvolvimento de um conjunto de ações para a consolidação do processo de desenvolvimento sustentável do setor sucroalcooleiro no Estado de São Paulo (SÃO PAULO, 2007).

A Cláusula Terceira do PA trata do processo de antecipação do fim da queima da cana como método de despalha e salienta como os empresários que aderirem ao protocolo devem proceder para colocá-lo em prática.

A Cláusula Quarta, por sua vez, afirma que compete à administração pública estadual as seguintes competências:

Fomentar a pesquisa para o desenvolvimento energético e econômico da palha da cana-de-açúcar; apoiar a instalação de infraestrutura logística sustentável para a movimentação de produtos da agroindústria da cana-de-açúcar no Estado, com ênfase nas exportações, visando a otimização dos modais de transportes e a redução do tráfego potencial de veículos pesados nas regiões metropolitanas e nos acessos aos portos; conceder o certificado de Conformidade Agroambiental aos produtores agrícolas e industriais de cana-de-açúcar que aderirem ao Protocolo e atenderem as Diretivas Técnicas constantes deste Protocolo; **e estimular a adequada transição do sistema de colheita de cana queimada para a colheita de cana crua**, em especial para os pequenos e médios plantadores de cana, com área de até 150 hectares (SÃO PAULO, 2007, grifos nossos).

O documento destaca que a consolidação do PA depende do comprometimento de todos os envolvidos. Outra questão importante é que o mesmo assevera ser de responsabilidade do Estado a certificação das empresas que aderirem ao Protocolo - o título de **Conformidade Agroambiental**. O certificado define as empresas como instituições sustentáveis e responsáveis pela produção do novo etanol verde (SÃO PAULO, 2007).

É interessante ressaltar que, apesar de se declarar como sustentável, o PA de São Paulo, em nenhum momento, mencionam os trabalhadores responsáveis pela matéria-prima do etanol, já que, mesmo que a maior parte da área plantada da cana crua venha ser colhida por colhedoras, ainda existirá uma pequena parcela de trabalhadores cortando cana em áreas com declividade acima de 12%, onde as máquinas não conseguem chegar.

O PA representa todo um aparato produtivo em conformidade com as novas exigências produtivas do mercado internacional. Ademais, verificamos, através do documento em questão, que o estado de São Paulo assumiu as principais responsabilidades para o desenvolvimento do setor sucroalcooleiro, uma vez que ficou sob sua incumbência a promoção de pesquisas para fomentar o setor energético, a instalação de uma infraestrutura adequada para a movimentação dos produtos da cana, tanto no país como no exterior, como também o encargo de promover a certificação das empresas, através do selo (SÃO PAULO, 2007).

A partir do PA, identificamos que as mudanças estruturais na empresa sucroalcooleira estão fortemente sustentadas pelo Estado. Assim, o setor se coloca como instituição econômica que contribui “significativamente para o desenvolvimento de São Paulo, na geração de emprego, renda, divisas, tributos” etc. (SÃO PAULO, 2007). O setor sabe cobrar sua posição social quando precisa ser financiado.

Em Alagoas, ainda não existe uma lei que proíba a queima da cana como método de despalha. Porém, a liberação da queima da cana no Estado pode estar com os dias contados. Segundo publicação do *site* da Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura do Estado de Alagoas (FETAG/AL), a Assembleia Legislativa de Alagoas (ALA) realizou, em 29 de abril de 2014, o “Seminário sobre a extinção da queima da palha da cana de açúcar no Estado” (FETAG/AL, 2014). Na ocasião, foram apresentados os prejuízos da queima da cana para o meio ambiente e os impactos sociais causados por essa prática. Conforme a FETAG/AL (2014), o fim da queima da cana é uma discussão polêmica e que está apenas começando.

No entanto, é necessário destacar que os canaviais da região Nordeste têm declividade elevada, ou seja, acima dos 12%, onde as máquinas não conseguem cortar. Isso se torna um problema para a implantação da colheita mecanizada.

Até o momento, a proibição não foi consolidada em Alagoas, mas outros encontros acontecerão para definir as ações para a sua proibição no Estado. Com isso, abre-se o debate sobre o que fazer com os trabalhadores sobranes das usinas, pois estão sendo substituídos pelas máquinas no processo de mecanização. Nesse interim, a FETAG/AL (2014) informou que o número de colhedoras vem aumentando em Alagoas, que isso tem preocupado o sindicato e os trabalhadores.

Desse modo, matéria publicada em 8 de abril de 2014 no *site* da FETAG/AL, salienta que está havendo aumento da mecanização na colheita da cana em Alagoas, e que isso configura uma ameaça aos postos de trabalho no Estado.

Segundo o presidente da FETAG/AL (2014), o aumento da produção mecanizada trará graves consequências para os trabalhadores, pois “cada máquina substitui o trabalho de 180 a 200 homens, então serão quase duas mil pessoas sem trabalho”. O *site* informa ainda que houve redução de 20% no número de contrato de trabalho na safra de 2013/2014 em relação à safra anterior, e que Alagoas dispõe de 53 mil contratos de trabalhadores, distribuídos por todo o Estado (FETAG/AL, 2014). De acordo com o presidente da FETAG/AL (2014), um dos motivos da diminuição dos postos de trabalho está relacionado ao aumento da mecanização nas usinas.

Conforme o exposto, as condições sociais dos cortadores de cana são historicamente caracterizadas como trabalho desumano, no qual os trabalhadores convivem com a exploração e a ameaça do desemprego. Dissemos também que o Estado promoveu a regulação da exploração dos trabalhadores rurais através da legalização e do processo de assalariamento. E que essa regulamentação não veio acompanhada de uma política social que, mesmo nos limites do capitalismo, considerasse a nova condição social do trabalhador rural. Em outras palavras, os trabalhadores foram lançados no processo de trabalho assalariado sem que as suas condições sociais fossem sequer analisadas.

Anos depois de todo esse processo de regulamentação da atividade rural, os cortadores de cana, que são também trabalhadores rurais, começaram a enfrentar outras dificuldades, como o corte da cana crua nas áreas de declive acima de 12%, nos Estados onde já existe lei proibindo a queima da cana, sendo obrigados a tentar manter o ritmo de produção e a conviver com o desemprego estrutural.

Esse cenário produtivo, que tanto desfechou críticas ao governo brasileiro, que, enquanto fomentava a produção do etanol, enfeitava as condições de trabalho dos cortadores de cana, necessitou ser transformado. Do contrário, as portas do mercado externo estariam encerradas para o Brasil. Receando essa situação, dois anos depois da publicação do PA de São Paulo, o governo federal lançou, em 2009, o Compromisso Nacional do setor sucroalcooleiro. O objetivo era findar com séculos de descumprimento das leis trabalhistas no setor.

No entanto, observa-se que a política social dos cortadores de cana foi criada não para atender às necessidades dos trabalhadores, mas para dar uma resposta ao mercado internacional, que pretendia interditar os produtos da empresa sucroalcooleira, devido as constantes denúncias de exploração da força de trabalho.

Nesse sentido, o próximo tópico apresentará uma relação de denúncias das condições de trabalho dos cortadores de cana publicadas em matérias *online* dos principais jornais do país e no *site* da Repórter Brasil. Com isso, buscamos demonstrar que as duras críticas lançadas ao setor sucroalcooleiro e ao ex-presidente Lula, que passou a defender os empresários, por meio de constantes elogios, no Brasil e em encontros internacionais, contribuíram para a criação do CN.

### **3.2 A escravidão que não quer morrer**

Em 2009, o governo federal lançou o CN que pretendia revolucionar as condições de trabalho no setor sucroalcooleiro, especialmente no corte manual da cana-de-açúcar. Diante da proposta, surgiram indagações sobre o que teria levado o ex-presidente Lula a tentar resolver a situação de exploração dos cortadores de cana. Uma das justificativas anunciadas pelo governo para a suposta proposta de “humanizar o trabalho” no setor sucroalcooleiro foi a questão da mecanização do corte da cana, que tem contribuído para o aumento do desemprego de milhares de trabalhadores, desde 2008. Desse modo, o governo federal indicou que, além de “humanizar” as relações de trabalho no setor, via cumprimento da legislação trabalhista, também promoveria políticas de qualificação para que o trabalhador pudesse ser reaproveitado em outro setor produtivo, dentro ou fora da usina.

No CN, fica claro que a política de “humanização do trabalho” no setor sucroalcooleiro se deveu ao processo de mecanização das empresas. Em nenhum momento, o documento salientou as críticas lançadas pelos governos europeus,<sup>40</sup> que começaram a questionar a produção brasileira, afirmando que os cortadores realizavam o trabalho análogo à escravidão em várias usinas do país.

---

<sup>40</sup>As críticas aumentaram a partir do momento em que o ex-presidente Lula iniciou uma efetiva propagação do combustível brasileiro no mercado internacional. Nessa empreitada, ele ficou conhecido como o garoto propaganda do etanol. Nas visitas que ele fazia ao exterior, uma das suas principais atividades era a divulgação do etanol. No entanto, ao mesmo tempo em que realizava essa tarefa, várias denúncias trabalhistas começaram a ser notificadas pela imprensa brasileira. A partir de então, as condições de trabalho dos cortadores de cana passaram a ser divulgadas. Assim, enquanto Lula propagava os benefícios do etanol, o Brasil e mundo assistiam aos resgates de milhares trabalhadores nas fiscalizações do MTE, em fazendas de todo território brasileiro, especialmente a partir de 2005. Esses resgates passaram a ser a principal crítica dos governos europeus em relação à economia da cana. Contudo, seus chefes de Estados não pediam o fim do trabalho, nem mesmo questionavam a produção capitalista; apenas consideravam absurdo o descumprimento da legislação trabalhista. Entretanto, entendemos que essa posição se configura também como uma disputa no mercado internacional de combustível.

Lula se defendia das críticas alegando que o mercado internacional não se conformava com a posição que o Brasil estava conquistando no exterior e que, por esse motivo, tentava-se boicotar o combustível brasileiro lá fora. Enquanto isso, governos europeus seguiam afirmando que os produtores da principal matéria prima do etanol realizavam o trabalho análogo à escravidão.

Coincidência ou não, as pesadas críticas aconteceram entre 2005 a 2008 e, em 2009, o governo lança a proposta que supostamente melhoraria as condições de trabalho no setor sucroalcooleiro, sob a defesa da “humanização do trabalho” do cortador de cana. Por meio do CN, o governo federal buscava mostrar ao mundo que os empresários do etanol respeitavam os direitos trabalhistas e desenvolviam práticas de trabalho “humano” nas empresas, visto que os senhores de negócio que assinassem o acordo firmariam um pacto de responsabilidade social com o governo através do qual os direitos dos trabalhadores passariam a ser cumpridos.

Diante das assertivas, esta parte da tese apresenta algumas matérias de jornais brasileiros que foram responsáveis pela divulgação da exploração do trabalho no setor sucroalcooleiro de 2005 a 2008. As matérias comprovam que as denúncias da exploração da força de trabalho não eram meras especulações, como tentou afirmar Lula. Sendo assim, havia um forte motivo para a criação do CN.

Entre 2005 e 2008, o setor sucroalcooleiro foi alvo de graves denúncias trabalhistas na mídia jornalística e televisiva, a partir de grandes jornais como *Estadão*, *Folha de São Paulo*, *O Globo* e *Valor Econômico*, entre outros, que divulgaram diversas matérias sobre as condições de trabalho no citado setor. Elas tratavam de descrever o desrespeito aos direitos trabalhistas dos cortadores de cana. As denúncias iam desde o penoso ritmo de trabalho, falta de pagamento dos trabalhadores, acidentes de trabalho, transporte, condições de trabalho análogo à escravidão e casos de morte no canavial.

Dentre as matérias envolvendo as condições de trabalho, de trabalho escravo e de trabalho análogo à escravidão, destacamos as seguintes: “OIT elogia o Brasil no combate ao trabalho escravo” (O GLOBO, 2005); “No mundo, 12,3 milhões de escravos” (O GLOBO, 2005); “Condenações por trabalho escravo são poucas” (O GLOBO, 2005); “Acusados também podem ser grileiros” (O GLOBO, 2005); “Fazenda de cana tinha 1.108 como escravos” (O GLOBO, 2007); “Lista do trabalho escravo cresce” (O GLOBO, 2005); “Congresso Americano quer investigar uso de trabalho escravo no Brasil” (O GLOBO, 2006); “Empresas buscam saídas para

combater o trabalho escravo” (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2005); “OIT cita país como exemplo contra trabalho escravo” (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2005); “Há situação degradante na produção de cana” (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2007); “Combate ao crime invisível” (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2013); “País quer combater trabalho escravo” (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2009); “Lupi admite trabalho degradante” (JORNAL DO BRASIL, 2008); “Trabalho escravo cresce nos canaviais” (GAZETA MERCANTIL, 2008); [“Trabalho em usinas de Alagoas gera ações na Justiça e dossiê”](#) (REPÓRTER BRASIL, 2008); [“Força-tarefa do Ministério Público do Trabalho resgata mais 200”](#) (REPÓRTER BRASIL, 2008); [“Mais de 450 pessoas são resgatadas de fazendas em Alagoas”](#) (REPÓRTER BRASIL, 2008); “Fiscalização aponta trabalho precário em lavouras de cana” (FOLHA DE SÃO PAULO, 2008); “Ministério flagra 421 pessoas em condições degradantes” (FOLHA DE SÃO PAULO, 2008); “Blitz em Alagoas liberta mais 550 trabalhadores de usinas” (FOLHA DE SÃO PAULO, 2008); “País quer erradicar trabalho escravo” (GAZETA MERCANTIL, 2008); “Trabalho degradante ainda assola o campo” (VALOR ECONÔMICO, 2010).

A publicação de casos envolvendo a questão do trabalho escravo e análogo à escravidão é extensa entre 2005 e 2008, especialmente no setor sucroalcooleiro. Por isso, tomamos apenas algumas matérias ilustrativas.

As matérias de resgate do trabalho escravo no Brasil em pleno século XXI é fruto do trabalho do MTE, através das fiscalizações que executam em empresas de todo Brasil. O número de casos poderia ser bem maior, não fosse a insuficiência de agentes federais para fiscalizar todas as empresas em períodos de safras.

A vasta quantidade de trabalhadores resgatados nas fazendas do Brasil fez com que o MTE criasse uma forma de divulgação das empresas que desenvolviam práticas de trabalho análogas à escravidão. Trata-se da Lista Suja, um documento que ficava disponível no *site* do MTE e que apresentava os nomes das empresas que estavam desenvolvendo práticas de trabalho análogas à escravidão. Mas, em 2014, a lista foi impedida de ser divulgada no *site* do MTE a partir de dezembro de 2014, devido uma liminar do Supremo Tribunal Federal (STF). Dessa forma, a sociedade ficou impedida de saber quais eram as empresas autuadas pelo MTE.

No entanto, conforme a ONG Repórter Brasil, “a ministra Cármen Lúcia revogou a medida cautelar que impedia a divulgação da lista no dia 16 de maio” de 2016, porém, “como o Ministério do Trabalho ainda não publicou uma nova relação e

não possui data para isso, uma nova Lista de Transparência foi solicitada” pela referida ONG e pelo Instituto do Pacto Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (InPACTO) através da Lei de Acesso à Informação (LAI). Por conta disso, o MTE fez uma “compilação” dos dados e encaminhou à Repórter Brasil. A partir dos dados, foi constatado que 350 empresas continuavam praticando trabalho escravo contemporâneo no Brasil. Todavia, segundo a ONG, o “Tribunal de Justiça da Bahia ordenou que a Repórter Brasil não divulgasse um dos nomes, atendendo a uma liminar de uma empresa local, por isso a lista conta com 349” empresas. De acordo com a organização, tem havido uma tentativa de esconder os dados do trabalho escravo contemporâneo à sociedade brasileira (REPÓRTER BRASIL, 2016, *on-line*).

Em 2010, o jornal *Valor Econômico* publicou a seguinte matéria: “Trabalho degradante ainda assola o campo”, afirmando que, apesar das mudanças ocorridas no setor agrícola nos últimos anos, do Estatuto do Trabalhador Rural e da criação da NR31, os direitos dos trabalhadores rurais ainda continuavam sendo descumpridos. Conforme o jornal, foi lavrado 2.363 casos de infração em outubro de 2010. Segundo um assessor da Secretaria de Inspeção do Trabalho, entrevistado na matéria, “o trabalho degradante ainda é uma característica do campo brasileiro” e que “não há uma atividade rural livre disso hoje, de plantações de morango e erva-mate à cana” (VALOR ECONÔMICO, 2010, *on-line*).

Ainda segundo o jornal, o grande problema está no cumprimento da NR31, que rege a segurança e a saúde do trabalhador. É a partir dessa norma que os fiscais do MTE verificam se está havendo o descumprimento dos direitos trabalhistas nas empresas fiscalizadas. A partir de 2005, continua o jornal, as fiscalizações nas fazendas se intensificaram, aumentando o número de ocorrência. Outro ponto destacado é que o “trabalho degradante e escravo são considerados iguais para o MTE”. Segundo a matéria, essa mudança se deu em 2003, devido às mudanças no Código Penal Brasileiro (CPB). “[...] até então, trabalho escravo era o sistema de endividamento ou cerceamento de liberdade de ir e vir”. Desde então, “jornadas exaustivas, exigências de produtividade além da capacidade do trabalhador e trabalho degradante também colocam a empresa nesta categoria” passaram a ser consideradas como trabalho escravo (VALOR ECONÔMICO, 2010, *on-line*).

A matéria informa que a falta de água potável para o trabalhador é considerado descumprimento dos direitos trabalhistas, sendo uma infração grave.

Não foi por acaso que a UNICA propôs na MDCN discutir algumas questões sobre o “trabalho decente” da NR31. Contudo, essa possibilidade foi negada.

É interessante ressaltar que a matéria também destaca que a UNICA aponta que é necessário fazer uma “revisão ‘profunda’ da NR31”, visto que a consultora trabalhista da organização entrevistada pelo jornal afirmou que a norma trouxe melhorias, mas que era difícil de ser aplicada. Assim, a referida consultora alega o seguinte: “o campo é ligado a usos e costumes. E não se muda costumes em alguns anos. É importante ter uma norma que possa ser aplicada” (VALOR ECONÔMICO, 2010, on-line). A fala da consultora da UNICA revela que o desrespeito às leis trabalhistas no campo é uma coisa comum, que isso não é fácil de ser mudado.

No entanto, as exigências da NR31 garantem o mínimo de dignidade para o trabalhador do campo suportar a exploração e o ritmo de trabalho sem sofrer tantos danos físicos, psíquicos, morais e sociais. Se este direito, conquistado através de intensas lutas for abolido, o que restará ao trabalhador?

Já o jornal *O Globo* publicou, em 2007, a seguinte matéria: “Situação no Rio melhora, mas ainda preocupa”. O jornal informa que, de 2003 até 2006, a Delegacia Regional do Trabalho (DRT) do Norte Fluminense, no Estado do Rio de Janeiro, encontrou 10.300 trabalhadores nas empresas de cana-de-açúcar sem a carteira de trabalho assinada. A matéria salienta que as constantes fiscalizações têm mudado o cenário do trabalho precário nas usinas de cana do Estado, mas que é preciso continuar com as fiscalizações para inibir o trabalho análogo à escravidão. Conforme a matéria, em apenas uma ocorrência, a DRT do Norte Fluminense resgatou 491 trabalhadores que estavam em alojamentos precários, estando com a carteira de trabalho apreendida pela empresa (O GLOBO, 2007, on-line).

Os fiscais da DRT Fluminense disseram ao jornal que a intenção não é quebrar as empresas com as pesadas multas impostas a quem pratica trabalho análogo à escravidão, mas educá-las (O GLOBO, 2007, on-line).

No decorrer da exposição da matéria, são expostos outros dados de resgate de trabalhadores. É destacado que, em 2005, uma usina foi flagrada com 1.003 trabalhadores em situação de trabalho degradante na mesma região. Em Goiás, no mesmo ano, foram encontrados 49 trabalhadores em situação degradante. A mesma ocorrência se repetiu no Espírito Santo, onde fiscais e agentes federais encontraram 2.400 trabalhadores em situação de trabalho análogo à escravidão. A matéria indica que os casos de descumprimento da legislação trabalhista acontecem em várias



regiões do país e que é necessário um desdobramento dos fiscais do MTE para fiscalizar as usinas e os demais setores agrícolas (O GLOBO, 2007, *on-line*).

Outra reportagem, publicada pela *Folha de São Paulo*, em 2008, é exemplo do desrespeito à legislação trabalhista. Com o título “Fiscalização aponta trabalho precário em lavouras de cana”, a matéria demonstra a continuidade do descumprimento da legislação trabalhista nas regiões de São José do Rio Preto:

Botas rasgadas pelo golpe do facão, turmas trabalhando sem equipamento de proteção e ônibus em condições precárias. Essas foram algumas das irregularidades encontradas por auditores do Ministério do Trabalho durante fiscalizações feitas na terça e na quarta em lavouras de cana na região de São José do Rio Preto (438 km ao norte de SP). (FOLHA DE SÃO PAULO, 2008, *on-line*).

A matéria observa, ainda, que o desrespeito aos direitos dos trabalhadores das regiões fiscalizadas não se limitou aos equipamentos de proteção e ao transporte dos trabalhadores. Os fiscais também visitaram 12 moradias em uma das usinas e constataram quartos superlotados e sem condições de higiene. Cerca de 50 trabalhadores tiveram que ser transferidos para outras moradias à custa da usina que estava cometendo tal irregularidade (FOLHA DE SÃO PAULO, 2008, *on-line*).

Conforme a matéria, a blitz segue uma sequência de ações decorrentes de denúncias de morte nos canaviais de São Paulo, que ocorreram três anos atrás. A primeira fiscalização foi realizada em Monte Aprazível, na usina Moreno. Nesta, os auditores encontraram 60 trabalhadores que estavam com “praticamente todos os itens de segurança” de trabalho irregular (FOLHA DE SÃO PAULO, 2008, *on-line*).

Em relação ao transporte dos trabalhadores, os auditores encontraram a seguinte situação:

[...] os dois ônibus que todos os dias viajavam 60 km (ida e volta) com os boias-frias estavam com a lataria toda destruída e tinham vidros quebrados [...] O transporte é feito por uma empresa terceirizada. Pelas condições precárias, os dois veículos foram interditados. (FOLHA DE SÃO PAULO, 2008, *on-line*).

Um trabalhador entrevistado pelos fiscais informou que os ônibus ainda apresentavam problemas nos freios (FOLHA DE SÃO PAULO, 2008). A fala do trabalhador revela que as empresas terceirizadas, contratadas para fazer o transporte dos trabalhadores, não ofereciam a mínima segurança.

Outro problema detectado foi em relação aos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) encontrados com os trabalhadores. Eles não estavam sendo

utilizados de forma adequada, como exemplo, “as luvas de pano eram indicadas para o plantio, e não para a colheita” (FOLHA DE SÃO PAULO, 2008, *on-line*).

A matéria demonstrou o descumprimento da NR31 em vários quesitos, como a falta de barracas sanitárias e de água potável para os trabalhadores. Ademais, os cortadores de cana estavam trabalhando debaixo de chuva e recebendo o valor incorreto da diária, pois “quando chove ou por outra razão, não podem trabalhar, eles precisam ganhar a diária mínima de R\$ 14. Mas alguns [trabalhadores] contaram receber só R\$ 10” (FOLHA DE SÃO PAULO, 2008, *on-line*).

Em outra empresa, os fiscais do MTE flagraram os trabalhadores realizando plantio sem estarem utilizando os EPIs (FOLHA DE SÃO PAULO, 2008).

Todas essas irregularidades foram constatadas na região de São Paulo em apenas dois dias de fiscalização.

Outra matéria que revela as condições de trabalho no corte manual de cana foi publicada pelo jornal *O Estado de São Paulo*, em junho de 2007. Sob o título “Há situação degradante na produção de cana”, a matéria retrata a preocupação do Ministro do MTE, na época Carlos Lupi, em relação às condições de trabalho no setor sucroalcooleiro (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2007). À medida que os fatos vão sendo expostos no jornal, constata-se que o temor do Ministro é relevante, que a situação pode comprometer o futuro das empresas no exterior, como se pode ver:

O ministro do Trabalho, Carlos Lupi, confessa: parte da produção de cana-de-açúcar no Brasil é feita com trabalho degradante e em péssimas condições. A questão é delicada entre ativistas e alguns governos europeus que insistem em que o Brasil dê atenção à forma pela qual a cana é cortada e transformada, caso exporte etanol no futuro. Em alguns países, já se fala na adoção de selos ambientais e trabalhistas para o etanol (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2007, *on-line*).

O receio do Ministro é justificável, visto que os organismos internacionais têm questionado a forma como os trabalhadores do setor sucroalcooleiro são tratados no Brasil. Assim, Lupi declara ao jornal que as empresas dispõem de muitos recursos financeiros, mas “há uma situação degradante para os trabalhadores. Não é preciso nem ir ao interior do País para encontrar essa realidade: até em São Paulo ela existe” (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2007, *on-line*).

Lupi confessa ao jornal que as exigências podem ser positivas para o Brasil: '[esses] critérios forçarão os produtores a modificarem suas práticas, caso queiram lucrar com o mercado exterior' (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2007, *on-line*).

O ex-ministro segue afirmando que a maioria das irregularidades acontece nas empresas fornecedoras de cana e que nelas os trabalhadores '**se submetem a condições desumanas de trabalho, trabalham sem luvas e até perdem os dedos**' (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2007, *on-line*, grifos nossos).

A matéria, ao mesmo tempo que revela a preocupação do executivo com as condições de trabalho dos cortadores de cana, também demonstra a necessidade das empresas começarem a cumprir os direitos trabalhistas para não terem seus produtos impedidos de entrar no exterior. Dessa maneira, é salientado que:

Até novembro, a União Europeia anunciará a criação de um selo ambiental para o comércio do etanol. A questão trabalhista ainda não será avaliada. Em Bruxelas, porém, funcionários da Comissão Europeia garantem que a opinião pública acabará exigindo que as condições de trabalho sejam consideradas na importação do combustível. (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2007, *on-line*).

Ou seja, de acordo com o exposto no jornal, motivos não faltaram para que o governo viesse a pensar no CN, já que através do mesmo a imagem das empresas sucroalcooleiras poderia ser melhorada.

Ainda em relação às condições de trabalho, a *Folha de São Paulo*, em 2007, publica a seguinte matéria: "Para ganhar mais, boia-fria eleva corte de cana em SP". Conforme o título, assinado pelo jornalista Marcelo Toledo, compreendemos que a produtividade do trabalhador nos canaviais tem aumentado. Desse modo, a partir dos dados do Instituto de Economia Agrícola (IEA) da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento de São Paulo, o jornalista constatou o crescimento da produtividade dos trabalhadores nos últimos anos. A matéria relata que, de 2004 a 2007, houve um aumento de mais de três toneladas de cana na produção dos trabalhadores (FOLHA DE SÃO PAULO, 2007). Como o trabalhador ganha por produção, não é estranho constatar essa alta na produtividade, que tem sido motivo de vários problemas de saúde e até mesmo de morte nos canaviais de São Paulo.

A matéria afirma que, apesar das 21 mortes no canavial desde 2004, a produtividade das empresas continua aumentando. Nesse sentido, verifica-se que a média estadual da produtividade do cortador era de 7,94 t/d em 2004. Foi a partir

desse período que começaram as ocorrências de mortes no canavial. Em 2007, a média passou para 8,74 t/d de trabalho (FOLHA DE SÃO PAULO, 2007).

Em Ribeirão Preto, uma das regiões mais produtoras do Brasil e cenário de várias mobilizações de trabalhadores por melhores condições de trabalho, a realidade é bem diferente. Segundo a *Folha*, se em 2004 a exigência da produtividade girava em torno de 6,79 t/d, a partir de 2007 a média subiu para 9,81 t/d, recebendo os trabalhadores R\$ 2,50 por tonelada. Apesar da UNICA não concordar com os dados, a matéria afirma que “Entre as quatro regiões administrativas em que os trabalhadores mais cortaram cana, três são da macrorregião de Ribeirão Preto: Barretos (a terceira), Franca (a quarta) e a própria Ribeirão, líder”. Ou seja, nessas regiões a média era bem mais elevada que a média estadual, que girava em torno de 8,74 em 2007. Em Ribeirão Preto, a prioridade era empregar o pessoal acostumado com o ritmo de trabalho da região. Alguns cortadores chegavam a cortar até 14 t/d. Conforme a pesquisadora Aparecida de Moraes Silva, entrevistada na matéria, o trabalhador que não apresentasse tal produtividade corria o risco de perder o trabalho. Ainda segundo ela, havia casos de trabalhadores cortando 12 e 15 t/d (FOLHA DE SÃO PAULO, 2007, on-line).

De acordo com a citada matéria, de 2004 para 2007 houve um crescimento de quase cinco toneladas de cana por dia, considerando-se a exigência das 10 t/d. No entanto, quando se observa a produtividade de 15 t/d, houve um aumento de nove toneladas de cana por dia a mais na produtividade do trabalhador, ou seja, ele deixou de cortar 6,79 para cortar até 15 t/d (FOLHA DE SÃO PAULO, 2007). Diante desse número, não é preciso pensar muito sobre as causas das mortes no canavial.

Outra matéria, também publicada pela *Folha de São Paulo*, em 2008, com o título “Ministério flagra 421 pessoas em condições degradantes”, retrata as condições humilhantes de trabalho que “o grupo móvel do Ministério do Trabalho” encontrou em Goiás (FOLHA DE SÃO PAULO, 2008, on-line). De acordo com a matéria, o grupo de trabalho do MTE descobriu 421 trabalhadores em condições de trabalho degradantes, trabalhando no plantio e no corte manual da cana. Os trabalhadores haviam sido contratados pela empresa Agropecuária Campo Alto, que era dirigida por um conselheiro da UNICA (FOLHA DE SÃO PAULO, 2008).

A matéria destaca ainda que a Superintendência Regional do Trabalho havia afirmado que os trabalhadores “moravam em alojamentos precários, com problemas como falta de ventilação e sujeira” (FOLHA DE SÃO PAULO, 2008, on-line). Para se

defender, a empresa informou à reportagem que não fora notificada, e que a situação precária estava restrita a alguns trabalhadores, e que não consente o descumprimento dos direitos trabalhistas (FOLHA DE SÃO PAULO, 2008).

Segundo declarações dos fiscais à *Folha*, os trabalhadores dispunham de carteira de trabalho, mas eram recrutados por “gatos”.<sup>41</sup> Além disso, eles “moravam em locais pequenos com um número excessivo de pessoas”. Dessa forma, o coordenador da fiscalização encontrou “uma casa de dois quartos e um banheiro onde viviam 18 pessoas” (FOLHA DE SÃO PAULO, 2008, *on-line*).

A matéria em questão aponta que os fiscais do MTE consideraram o caso “um resgate de trabalhadores porque houve a interrupção de uma situação degradante” (FOLHA DE SÃO PAULO, 2008, *on-line*).

Diante das matérias apresentadas até o momento, constata-se que o descumprimento das leis trabalhistas ocorre em várias regiões do Brasil - São Paulo, Rio de Janeiro e Goiás -, mas não param por aqui.

A ONG Repórter Brasil, fundada em 2001, tem se tornado uma das principais instituições brasileiras que reflete e denuncia e a violação dos direitos trabalhistas dos trabalhadores brasileiros. Ao longo dos anos, a organização se transformou, em uma importante instituição que dispõe de informações sobre o trabalho escravo contemporâneo. Adiante, apresentamos algumas matérias produzidas pela ONG sobre as condições de trabalho dos cortadores de cana em estados brasileiros.

Segundo a matéria publicada no *site* da Repórter Brasil (2007), o presidente da CONTAG, na época Manoel dos Santos, afirmou que o presidente Lula estava exagerando ao conferir aos usineiros o título de heróis. Conforme o sindicalista:

Na verdade, o governo tem feito uma propaganda muito levada pelos segmentos dos patrões. O governo precisa rever o seu posicionamento para não continuar apenas abrindo mercado para o segmento produtor de etanol, com os trabalhadores pagando o pato nas condições miseráveis de trabalho de ainda existem. (REPÓRTER BRASIL, 2007, *on-line*).

De acordo com a matéria, a CONTAG requereu ao governo a criação de um “fórum permanente para discutir as condições de trabalho dos boias-frias” (REPÓRTER BRASIL, 2007, *on-line*). Ao que parece, essa tentativa também foi arriscada na MDCN, em 2008, quando o governo federal pensou em criar uma

---

<sup>41</sup> Aliciadores de força de trabalho, considerados pelo governo federal no CN, a partir de 2009, como um dos principais responsáveis pelo descumprimento dos direitos trabalhistas.

convenção coletiva nacional para tratar das questões trabalhistas do setor sucroalcooleiro. No entanto, essa proposta foi rejeitada pelos empresários.

A ONG ressalta ainda que o MTE “recebeu uma proposta de criação de um piso salarial para os boias-frias. A medida acabaria com o pagamento por produção, como é feito hoje. E reduziria os riscos de morte por fadiga”. Mas, mesmo depois da criação do CN, os trabalhadores continuam a receber por produção. Em relação às mortes, a matéria informa que um levantamento da Pastoral do Migrante constatou o óbito de 17 cortadores de cana no canavial, em 2004, na região de Ribeirão Preto (REPÓRTER BRASIL, 2007, *on-line*).

Em 2008, a ONG Repórter Brasil publicou uma sequência de matérias informando sobre a liberação de trabalhadores de usinas em Alagoas. Na primeira, intitulada “Trabalho em usinas de Alagoas gera ações na Justiça e dossiê”, a ONG destacou que o Ministério Público do Trabalho (MPT) havia realizado 12 ações civis “para melhorar as condições de trabalho nos canaviais de Alagoas”. A operação, que contou com a participação de 12 procuradores do Estado, foi denominada de ‘Zumbi dos Palmares’ (REPÓRTER BRASIL, 2007, *on-line*).

A ONG afirmou que, “desde 2006 que a Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região (Alagoas) pressiona o setor pelo cumprimento da Norma Regulamentadora (NR 31)”. Porém, as usinais continuavam descumprindo a lei, o que gerou um “pedido de indenização pela lesão aos direitos difusos e coletivos dos cortadores foi fixado em R\$ 20 milhões para cada empresa” (REPÓRTER BRASIL, 2007, *on-line*).

Procurador responsável pela investigação, Rodrigo Alencar declarou que, após a punição, as empresas ficaram mais dispostas a negociar e a cumprir as exigências. O procurador relatou que havia, em 2008, no Estado de Alagoas, 100 mil trabalhadores nas usinas de cana (REPÓRTER BRASIL, 2007).

Segundo os fiscais do MPT, das 26 usinas do Estado, 15 foram fiscalizadas na operação e que, até a data dessa entrevista concedida ao Repórter Brasil, apenas a usina Santo Antônio havia feito acordo com o MPT, afirmando que providenciaria barracas sanitárias, abrigos para refeições, transportes adequados, aceitando pagar uma indenização de R\$ 200 mil (REPÓRTER BRASIL, 2007).

Em relação ao trabalho degradante, a matéria salienta que os fiscais do MPT de Alagoas flagraram 650 trabalhadores em situação de trabalho degradante na operação. Algumas usinas foram interditadas, mas, em seguida, foram liberadas.

Responsável pela fiscalização, Rodrigo Alencar informou à ONG que todas as empresas fiscalizadas estavam realizando práticas de trabalho precário e irregular:

Ausência de água potável, alojamentos em condições precárias, alguns deles com esgoto a céu aberto, ônibus em péssimos estados de conservação, falta de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), trabalho infantil e não-pagamento das horas *in itinere*, que compreende o período de percurso de ida e de volta da casa para o trabalho (quando não há oferta de transporte público regular). Em média, os trabalhadores recebiam de R\$ 3 a R\$ 4 por cada tonelada cortada (REPÓRTER BRASIL, 2007, *on-line*).

Diante das irregularidades detectadas pelos procuradores do MPT, foi constatada a necessidade de retomar as investigações em algumas empresas nas safras seguintes (REPÓRTER BRASIL, 2007).

A matéria da ONG informa ainda que uma das empresas notificadas, a usina Seresta, pertencia à família do ex-governador Teotônio Vilela, e que possuía mil trabalhadores no corte manual da cana. Apesar das irregularidades identificadas pelos procuradores, o consultor da empresa questionou, na matéria, a forma como os fiscais realizaram as investigações e ainda afirmou que a NR31 era cumprida na empresa. Embora a fiscalização tenha recebido críticas do consultor da empresa, os procuradores verificaram o descumprimento dos seguintes direitos trabalhistas:

Encontramos trabalhadores sem óculos de proteção, expostos à lesão nos olhos e até à perda da visão, pesagem feita com balanças artesanais, abrigos inadequados para as refeições e EPIs desgastados'. Acrescenta também que foi constatada a inexistência de barracas sanitárias numa das frentes de trabalho e critica o não-pagamento das horas de percurso. A inspeção na usina da família do governador não contou com presença do grupo móvel do MTE. (REPÓRTER BRASIL, 2007, *on-line*).

Apesar do descumprimento dos direitos trabalhistas identificados na usina Seresta, o consultor da empresa tentou convencer os procuradores de que estava cumprindo as normas trabalhistas e que as condições de trabalho na usina “não é de excelência, mas é igual ao Brasil inteiro”. Quanto à falta de barracas para os trabalhadores fazerem as refeições, o consultor afirmou que a empresa dispunha de 40 barracas, justificando a sua ausência deste modo: ‘de repente, um preguiçoso pode ter esquecido de armar alguma’ (FOLHA DE SÃO PAULO, 2007, *on-line*).

Além de tentar justificar os problemas encontrados na usina, o consultor pontua que os procuradores do MPT não deveriam mover ação contra todas as

usinas visitadas, pois isso acabou igualando todas as empresas. Para ele, o caso da usina Seresta é diferente da usina Laginha, onde foram resgatados 53 trabalhadores que trabalhavam em situação degradante (REPÓRTER BRASIL, 2007).

Porém, o mesmo consultor se esqueceu da mudança na legislação trabalhista brasileira que caracteriza as irregularidades encontradas na usina Seresta como trabalho análogo à escravidão, e que foi por isso que o MPT moveu as ações.

Na ocasião da ação do MPT, a ONG Repórter Brasil tentou entrar em contato com o ex-governador de Alagoas Teotônio Vilela e com seu irmão Elias Vilela, administrador da usina, mas eles preferiram não se posicionar (REPÓRTER BRASIL, 2007).

Conforme a ONG, “a produção de açúcar e álcool é a principal atividade econômica privada de Alagoas. Cerca de 17% do território do Estado está ocupado com a produção da cana”. Esse detalhe e o relatório encaminhado à OIT pelos procuradores, em 2007, serviram para pressionar as usinas. Por meio de dossiê, os procuradores apontaram, via “depoimentos, fotos e balanços das ações”, as irregularidades registradas nas fiscalizações (REPÓRTER BRASIL, 2007, *on-line*).

Apesar das afirmações relacionadas à importância da cana-de-açúcar para a formação econômica de Alagoas, dois autores alagoanos<sup>42</sup> publicaram um livro negando a tese de que a história econômica, política e cultural do Estado é apenas a história da cana de açúcar. Assim, de acordo com o depoimento de Antônio Vitorino, na época presidente da FETAG/AL, é preciso uma fiscalização “contínua” no setor já que a legislação não é cumprida: “O pessoal da cana sempre descumpriu certas determinações. Todo ano nós vamos para a mesa de negociação. Há concordância de todos. Mas, na prática, quase ninguém cumpre” (REPÓRTER BRASIL, 2007, *on-line*). Antônio Vitorino afirmou ainda à ONG que os acordos da Convenção Coletiva<sup>43</sup> não são cumpridos e que alguns pontos são difíceis de serem negociados nas convenções “como a definição do valor da tonelada de cana a ser cortada, a melhoria necessária nas condições de transportes e a garantia de água potável e assistência médica aos trabalhadores” (REPÓRTER BRASIL, 2007, *on-line*).

Em 2008, a ONG Repórter Brasil publicou a matéria “Força-tarefa do Ministério Público do Trabalho resgata mais 200”, através da qual informava que:

<sup>42</sup> TENÓRIO, Douglas Apratto; LESSA, Golbery Luiz. **O ciclo do algodão e as vilas operárias**. Maceió: Edufal/Sebrae, 2013.

<sup>43</sup> A Convenção Coletiva é um espaço de negociação, criado desde os anos de 1960, para ajustar o preço das atividades dos trabalhadores do setor canavieiro. Assim, a cada ano os sindicatos se organizam para definir o reajuste salarial dos trabalhadores.



Cerca de 200 pessoas que trabalhavam em condição degradante foram encontradas no início desta semana em duas usinas de cana em Alagoas. Com esse resgate, já são mais de 650 trabalhadores flagrados em situação semelhante na mesma operação de fiscalização realizada pelo grupo móvel do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em Alagoas (REPÓRTER BRASIL, 2008, *on-line*).

De acordo com a ONG, os resgates ocorreram nas usinas Capricho e na usina Cajueiro, pertencentes ao Grupo Toledo, empresa tradicional de produção de cana-de-açúcar (REPÓRTER BRASIL, 2008). Conforme a matéria, os trabalhadores estavam em condições de trabalho precário e sem utilizar os equipamentos de proteção. O procurador do MTE, Rodrigo Carelli, disse à ONG que:

A questão é bem complicada nessas usinas quanto ao alojamento dos trabalhadores, que estão em condições bem insatisfatórias. Além disso, eles passam horas dentro do ônibus para ir ao trabalho, e chegam exaustos. Não há quase nenhum equipamento de proteção individual (EPI), e os que estão disponíveis são velhos e inapropriados, fora das especificações (CARELLI apud REPÓRTER BRASIL, 2008, *on-line*).

Diante das irregularidades, o procurador afirmou que o MTE havia criado uma força tarefa para fiscalizar as empresas e que, nas operações, os agentes da Polícia Federal (PF) e o MTE flagraram mais de 450 trabalhadores em condições degradantes de trabalho. Destes, 53 foram encontrados na usina Laginha e 400 na usina Santa Clotilde (REPÓRTER BRASIL, 2008).

A libertação de mais de 450 trabalhadores foi tema de outra matéria, também publicada no *site* da ONG Repórter Brasil, em 2008, intitulada “Mais de 450 pessoas são resgatadas de fazendas em Alagoas”<sup>44</sup>. Segundo a notícia, os fiscais do MTE de Alagoas libertaram 53 trabalhadores em condições degradantes na Usina Laginha, que é localizada em União dos Palmares e pertencente ao grupo João Lyra,<sup>45</sup> rico empresário do setor sucroalcooleiro de Alagoas. Conforme Dercides Pires, auditor do MTE, as condições de trabalho se encontravam da seguinte forma:

O alojamento é de alvenaria, mas é muito sujo, fedido. Os trabalhadores não recebem colchões, mas espumas velhas, rasgadas, que quando se aperta com a mão, dá pra encostar um dedo no outro (REPÓRTER BRASIL, 2008, *on-line*).

---

<sup>44</sup> Notícia assinada por Iberê Thenório.

<sup>45</sup> O empresário João Lyra decretou, em 2014, falência total de suas empresas, o que gerou diversos transtornos para os trabalhadores.

O descumprimento da legislação trabalhista não se limitou apenas ao alojamento da usina Laginha. O auditor do MTE declarou que os EPIs também estavam irregulares: “[...] eles estavam muito danificados. Eram botas furadas, luvas, toucas e mangotes<sup>46</sup> rasgados. Encontramos trabalhadores que não tinham um equipamento sequer” (REPÓRTER BRASIL, 2008, *on-line*). Essas irregularidades foram verificadas apenas a 85 km da capital Maceió.

Na usina Santa Clotilde, foram libertados mais de 400 trabalhadores em condições de trabalho degradantes. A esses libertados, foi garantida a admissão na Carteira de Trabalho (CT), o recebimento de direitos trabalhistas e o pagamento de “cinco parcelas do seguro-desemprego” (REPÓRTER BRASIL, 2008, *on-line*).

O trabalho do MTE resultou na interdição das duas usinas. Mas, a ação não durou muito tempo, pois as empresas reverteram a situação em outras instâncias judiciais. “[...] a liberação na Santa Clotilde foi obtida junto à Justiça do Trabalho; e a da Laginha, na Justiça Federal”. O procurador-chefe do MPT de Alagoas, Rodrigo Alencar, relatou à ONG que a liminar era irregular. “[...] a Constituição é claríssima nesse ponto: compete à Justiça do Trabalho julgar as penalidades impostas pelo MTE”, disse o procurador, que garantiu que o MPT moveria uma ação indenizatória contra as usinas por danos morais” (REPÓRTER BRASIL, 2008, *on-line*).

Embora os procuradores estejam integrados a uma força nacional criada pelo MPT para fiscalizar e punir as empresas sucroalcooleiras de todo o Brasil que funcionam de forma irregular (REPÓRTER BRASIL, 2008), observamos, diante das informações acima em destaque, que o trabalho dos procuradores não tem sido considerado por outras instâncias judiciais do Estado de Alagoas.

Em 2011, em pleno funcionamento do CN, a ONG Repórter Brasil publicou a seguinte notícia: “Estudo mostra condições precárias de trabalho nos canaviais paulistas”. Assinada por Bruno Bocchini, a matéria relata as condições de trabalho registradas por um estudo elaborado pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SESSP). A ONG aponta que a pesquisa “tomou como base as inspeções

---

<sup>46</sup> O mangote é um Equipamento de Proteção Individual (EPI), que geralmente não é disponibilizado pelas usinas. Quando os trabalhadores não dispõem deste equipamento, eles “utilizam duas camisas para proteger o braço, durante o corte da cana”. A maioria dos trabalhadores utiliza o mangote em apenas um dos braços. “Constantes agressões ao braço, como cortes, ferimentos e outras lesões provocadas pelas folhas da cana levaram o trabalhador a improvisar o mangote, que se tornou extremamente útil”. Ele é produzido “com tecido de algodão derivado de 1 perna de calça usada. O uso apenas com o protetor do braço dá ao trabalhador mobilidade e facilita seu trabalho”. Esse equipamento é muito importante para o trabalhador, já que evita o contato da pele com o “joçá (pequenos pelos da folha da cana) que, em contato com a pele provocam coceiras” (FUNDACENTRO, 2002, *on-line*).

coordenadas pela Vigilância Sanitária Estadual” (REPÓRTER BRASIL, 2011, *on-line*). O resultado do estudo vai de encontro às expectativas de mecanização das empresas sucroalcooleiras de São Paulo, já que a matéria informa que a maior parte da colheita da cana-de-açúcar ainda é realizada manualmente. E que o trabalho exercido pelo trabalhador é exaustivo e repetitivo (REPÓRTER BRASIL, 2011).

A pesquisa da SESSP informa ainda que o trabalhador realiza 17 “flexões de tronco” e precisa “aplicar 54 golpes de facão”. Em sua análise, observa que “o joelho do cortador fica todo o tempo semiflexionado, e há extensão da coluna cervical” (REPÓRTER BRASIL, 2011, *on-line*).

A matéria certifica que o estudo da SESSP demonstra outras condições precárias de trabalho no corte da cana-de-açúcar, como: falta de sombra; desidratação; falta de local apropriado para alimentação; mau acondicionamento da comida, que acaba esfriando e azedando o alimento; perda de água, devido ao excesso de trabalho, uma vez que o trabalhador, além de cortar 12t/d, chega a percorrer cerca de 9 km no processo de trabalho (REPÓRTER BRASIL, 2011).

Para a ONG, o estudo reconhece o setor sucroalcooleiro como lucrativo, mas que as condições de trabalho são “geralmente, de qualidade ruim”, colocando em “risco a saúde dos trabalhadores” (REPÓRTER BRASIL, 2011, *on-line*).

A UNICA discordou dos resultados da pesquisa da SESSP, alegando que as conclusões estão erradas e equivocadas. Segundo a organização, o Protocolo Agroambiental (PA), assinado, em 2007, entre o setor sucroalcooleiro e o Estado de São Paulo, estimulou o corte da cana crua. E que a antecipação para 2014 do fim da queima da cana, possibilitada pelo PA, motivou o processo de colheita mecanizada da cana. A UNICA também salientou que não há descumprimento dos direitos trabalhistas e nega a falta do uso dos EPIs e de água fresca para os trabalhadores. A organização disse à ONG que cumpre as leis de trabalho, mas critica a divulgação das irregularidades do setor sucroalcooleiro, denominando-as de “levianas”:

Entidade e suas indústrias associadas são comprometidas com o cumprimento das leis vigentes. Havendo qualquer registro de não cumprimento, a obrigação da secretaria é tomar as devidas providências com relação à empresa envolvida, inclusive garantindo à empresa o direito constitucional de defesa, o que não ocorre quando a autoridade pública opta por primeiro disseminar generalizações que atingem injusta e levemente todo um setor. (REPÓRTER BRASIL, 2011, *on-line*).

Mais uma vez, como é de costume, a poderosa organização sucroalcooleira ora e outra crítica a forma como as DRT do MTE e o MPT realizam as operações, visto que as notificações que são atribuídas as empresas nas ocorrências de “blitz” acabam generalizando as usinas. Assim, o fato de uma empresa não dispor de água potável para o seu trabalhador e de outra apresentar condições degradantes de produção são coisas totalmente diferentes na cabeça dos empresários. A posição do consultor da usina Seresta é a mesma da UNICA, pois demonstram que pequenos descumprimentos legais não são suficientes para degradar o trabalho no campo. Todavia, a NR31 é clara em relação à lei trabalhista. Para o MTE não importa o grau de descumprimento da lei, mas se ela está sendo cumprida ou não nas empresas.

Em 2008, o jornal *Folha de São Paulo* também relatou as condições de trabalho dos cortadores de cana em Alagoas. A matéria, assinada por Thiago Reis, com o título “Blitz em Alagoas liberta mais 550 trabalhadores de usinas”, informou que as blitz ocorreram em três cidades do Estado (Rio Largo, Marechal Deodoro e Cajueiro), sendo realizada pelo grupo móvel do MPT. Na ocorrência, os fiscais encontraram 550 trabalhadores em condições degradantes de trabalho. Mais uma vez, a usina Laginha é destaque de irregularidades, devido às condições de alojamento dos trabalhadores e pela falta de EPIs (FOLHA DE SÃO PAULO, 2008).

Nas usinas Sumaúma e Capricho, do Grupo Toledo, foram encontradas 200 pessoas em alojamentos precários. Luiz Carlos Cruz, subcoordenador da operação, relatou à *Folha* que “Com certeza, a situação ali nos alojamentos era a pior de todas, insuportável. Os trabalhadores dormiam no chão, grudados um no outro, igual a uma cela superlotada”. Em seguida, ele declara que “não há como vender álcool para o exterior com esse tipo de procedimento”, e conclui: “**há descumprimento dos direitos humanos**” (FOLHA DE SÃO PAULO, 2008, *on-line*, grifos nossos).

É a esse custo que o governo e os usineiros promovem a produção do etanol para ser vendido no mundo inteiro como combustível alternativo à gasolina, que é menos poluente ao meio ambiente, mas é destrutivo para o trabalhador; na medida em que a vida dos mesmos e as condições de trabalho não são levadas em consideração na expansão da produção.

Na usina Santa Clotilde, 353 cortadores de cana trabalhavam em condições degradantes, de acordo com os registros da fiscalização. Os alojamentos eram inapropriados, com quartos sem janelas, camas de cimento e alimentação precária, comendo os trabalhadores só feijão. Na ocasião da fiscalização, os trabalhadores

contaram aos fiscais que se sentiam “**escravos**” e que eram “**humilhados**” (FOLHA DE SÃO PAULO, 2008, *on-line*, grifos nossos).

Através dos relatos nas matérias que abordam a situação dos cortadores de cana de Alagoas, não há dúvidas de que estes são de fato tratados como escravos, pois não tem seus direitos respeitados. Além de serem humilhados pelas condições de trabalho que lhes são impostas, ficam encaixotados em quartos pequenos e sem ventilação, que mais parecem senzalas, alimentando-se de forma precária.

Conforme a *Folha*, em 2007, 3.117 pessoas foram resgatadas das usinas por estarem em situações de trabalho degradante ou em condições de trabalho análogas à escravidão. No ano seguinte, o número de trabalhadores resgatados nas operações corresponde a 10% do total de 2007 (FOLHA DE SÃO PAULO, 2008).

De qualquer forma, não há muita saída para o trabalhador, que necessita vender sua força de trabalho para sobreviver. Ao contrário dos trabalhadores, o empresário carece aumentar a produção de etanol para exportar ao mercado externo. Além das condições de produção, o patronato recebeu uma “mãozinha” do ex-presidente Lula, que passou a ser “garoto propaganda” dos usineiros.

Em 2007, o *site World Socialist* publicou o seguinte texto: “A barbárie avança: planos de Lula e Bush reduzem vida útil dos cortadores de cana de São Paulo àquela dos escravos do Século XIX”. O escrito é assinado pelo jornalista V. Hugo, que, iniciando as ponderações, apresenta alguns dados de pesquisa da professora Dra. Maria Aparecida de Moraes Silva, referência nacional no estudo das condições de trabalho dos cortadores de cana. O texto afirma que a referida professora tem constatado que a exigência do aumento da produtividade nos canaviais de São Paulo tem penalizado as condições de vida dos 170 mil trabalhadores desta região.

Logo, a exigência da produtividade vem contribuindo para a degradação das condições de trabalho no setor, levando à diminuição do tempo útil de trabalho dos cortadores de 15 para 12 anos. Assim, se entre 1980 e 1990 o trabalhador permanecia 15 anos no trabalho do corte de cana, a partir de 2000 esse tempo caiu para 12 anos, pois o ritmo de trabalho e as quantidades de golpes de facão acabam esgotando mais cedo as condições físicas dos cortadores de cana (V. HUGO, 2007).

O autor afirma que se em 1980 o trabalhador cortava 8 t/d, no final da década de 1990 esse número aumentou para 12t/d. À medida que a produtividade foi crescendo, a vida útil de trabalhador foi diminuindo. Pesquisas da Universidade de São Paulo (USP) constatou que para cortar 10 t/d o trabalhador precisa dar “9.700

golpes de podão” e que para cortar 15 t/d os golpes aumentavam para 14.550 (V. HUGO, 2007). Essas condições têm agravado a saúde e a capacidade física dos trabalhadores, por isso é que eles são obrigados a deixar o trabalho mais cedo.

Para a professora Maria Aparecida, essa exigência da produtividade acaba agravando as condições físicas dos trabalhadores, que “começam a ter problemas de coluna, nos pés, câimbras, e tendinite”. Ademais, continua a estudiosa, “esse trabalho tem provocado a dilapidação dos trabalhadores” (SILVA, apud V. HUGO, 2007). Importante destacar ainda que a exigência produtiva tem sido a grande causa de mutilações nas lavouras de cana-de-açúcar.

O texto segue apresentando vidas marcadas pela exploração. Aponta que a dura realidade do trabalhador do setor sucroalcooleiro em São Paulo passa pela pesada rotina de trabalho, que começa bem antes da chegada do trabalhador no canavial. Levantando-se às 4h da manhã para preparar a marmitta para levar ao trabalho, ele e seus companheiros devem estar às 5h da manhã no ponto de ônibus para serem transportados para o canavial. Chegando lá, cumprem uma jornada de trabalho de 10h. Durante esse período, realizam três paradas para a alimentação. A primeira, às 7h15min da manhã, a próxima às 10h da manhã e a última parada às 13h. Às 16h, encerra-se o dia de trabalho e os cortadores de cana retornam para casa “cansados, sujos e famintos”. Já em casa, eles lavam a roupa de trabalho, preparam a comida para o dia seguinte e adormecem (V. HUGO, 2007). Cansados, caem no sono para enfrentar a fatigante rotina que os esperam ao amanhecer.

De acordo com V. Hugo (2007), a vida útil do trabalhador é a mesma do escravo do século XIX. Dessa maneira, o autor salienta, a partir do historiador Jacob Gorender, que a vida útil de um escravo, antes da proibição do tráfico de escravos, girava em torno de 10 a 12 anos, subindo, em seguida, para 15 a 20 anos (V. HUGO, 2007). Portanto, apreende-se que a vida útil do cortador de cana está abaixo da média dos escravos após a proibição do tráfico de escravos.

A diminuição da vida útil dos trabalhadores não é um problema para os empresários e fornecedores, pois estes dispõem de vasta força de trabalho no mercado para ser reposta. Assim, podem comprar e fazer uso dessa força e depois substituí-las por outras mais novas, quando forem completamente desgastadas.

Outra questão importante é que o trabalho por produção, que tanto mutila os trabalhadores, é vantajoso para os usineiros, pois, a partir dessa forma de produção, o empresário aumenta o lucro e promove a competição entre os trabalhadores.

Neste sentido, o texto informa que o pagamento por produção é muito lucrativo para os empresários, tendo em vista que, através dele, os patrões acabam incentivando os trabalhadores a aumentarem a produção e, com isso, promove a “diminuição do valor real pago pela tonelada de cana”. Enquanto o lucro dos patrões aumenta, o salário sempre cai. Logo, “enquanto aqueles que não trabalham se enriquecem a cada dia, aqueles que trabalham têm que trabalhar mais e mais, e mesmo assim ficam cada vez mais pobres” (V. HUGO, 2007, *on-line*). Ademais, o aumento da produtividade dos trabalhadores não garante a contratação destes para a próxima safra de cana, uma vez que o desemprego tem assolado o campo. Dessa forma, em virtude da mecanização, aqueles que permanecem empregados devem se submeter às penosas condições de trabalho para continuar se vendendo ao capital.

V. Hugo (2007) salienta que o pagamento por produção esconde uma dura realidade, já que muitas vezes os trabalhadores não conseguem compreender que a ausência de um chefe estimula o individualismo e a competição, impossibilitando, conseqüentemente, a organização entre os trabalhadores:

Essa aparente liberdade [pagamento por tonelada] estimula, por um lado, o desenvolvimento da individualidade, da independência e do autocontrole dos trabalhadores; por outro lado, estimula a concorrência entre eles e de uns contra os outros, pois eles sabem que aqueles que produzirem menos correm o risco de serem eliminados da turma. Vale dizer que a meta de colheita individual, em muitas fazendas, é de 10 a 12 toneladas por dia.

Em suma, o pagamento por tonelada tende a dividir os trabalhadores, dificultando a sua organização. Uma vez que, aparentemente, o salário de cada um depende somente de si próprio, o individualismo é estimulado ao máximo. Por isso, o pagamento por tonelada (ou por peça em outros setores da produção) é a forma mais sutil e sofisticada de exploração da força de trabalho (V. HUGO, 2007, *on-line*).

Essa aparente liberdade esconde a dura realidade competitiva do setor sucroalcooleiro e ainda leva os trabalhadores a se tornarem fiscais de si mesmo e de seus companheiros de trabalho, uma vez que o trabalhador é considerado livre desde que consiga produzir o mínimo da média estabelecida pela empresa. Do contrário, corre o risco de ser demitido ou de não ser mais contratado na próxima safra. Além disso, a exigência da produtividade tem descartado os trabalhadores mais cedo, já que o tempo útil de trabalho tem caído para 12 anos. Esse fato tem provocado outro fenômeno, a contratação de trabalhadores jovens para o canavial, a

partir dos 18 anos de idade. Como os jovens apresentam mais resistência física, têm mais condições de suportar a fatigante jornada de trabalho. Nesse sentido:

Essa redução da idade média dos trabalhadores é estimulada pelos usineiros, pois os jovens têm os músculos, os nervos e os tendões mais saudáveis do que os mais velhos. Afinal, se a vida útil média dos trabalhadores é de 12 anos, um trabalhador de 30 anos que começou a trabalhar com 18, já está na fase de descarte. Por isso, os usineiros estão à busca de 'sangue novo'. Os jovens trabalhadores contêm a máxima potencialidade de trabalho a ser explorado (V. HUGO, 2007, *on-line*).

A busca pelo aumento da produtividade tem custado caro para o trabalhador, que, além de ter de suportar as degradantes condições de trabalho, é estimulado a esgotar todas as condições físicas na produção. Segundo o aludido autor, a exigência da produtividade foi apontada como a causa da morte de 19 trabalhadores no interior de São Paulo a partir de 2004. Por conta da suspeita, o MPF, a ONU e a Pastoral do Migrante de Guariba iniciaram investigações em 2005 para apurar os fatos. De acordo com o levantamento das entidades, "a suspeita era de que as mortes teriam ocorrido por excesso de trabalho" (V. HUGO, 2007, *on-line*).

Em 2007, ano da publicação do texto, um trabalhador de apenas 20 anos de idade havia falecido. Tratava-se de "Lourenço Paulino de Souza, que havia chegado de Tocantins, foi encontrado morto no final da tarde ao lado do ônibus, no seu primeiro dia de trabalho" (V. HUGO, 2007, *on-line*).

Mesmo diante das degradantes condições de trabalho, a dura realidade dos trabalhadores tem sido negada pelo executivo e pelos empresários que insistem em afirmar que aqueles estão com salários altos e que a necessidade de aumentar a produtividade não parte dos usineiros, mas dos próprios trabalhadores, como declarou o ex-ministro da agricultura Roberto Rodrigues:

O ex-ministro da Agricultura do governo Lula, Roberto Rodrigues, afirmou no dia 30 de abril, numa atitude que beira o sarcasmo, que o trabalho dos cortadores de cana é "bruto, pesado, mas bem remunerado". Os usineiros fazem coro ao ex-ministro: 'o salário está muito acima da média brasileira de remuneração'. (V. HUGO, 2007, *on-line*).

Esse tipo de discurso acaba negando a exigência da produtividade das empresas. Muitas destas têm estipulado o mínimo de 12 t/d. Quando não alcançam a meta, os trabalhadores têm o nome incluído na lista dos menos produtivos. Assim, enquanto os usineiros, por meio da parceria e incentivos com o governo, aumentam



a lucratividade com o mercado da cana, os trabalhadores seguem “submetidos a condições inferiores às dos escravos do século XIX” (V. HUGO, 2007, *on-line*).

A intervenção governamental para o aumento da produção foi fruto da visita do ex-presidente dos Estados Unidos George W. Bush ao Brasil, em 2007. Na visita, o ex-presidente fechou com o governo brasileiro um “gigantesco acordo sobre a produção de etanol” (V. HUGO, 2007, *on-line*). No entanto, estudos apontavam para a degradação das condições de trabalho a partir do acordo. Assim, conclui-se que:

Lula e Bush mostram, assim, que unidos com o grande capital levam a vida dos trabalhadores a níveis inferiores àqueles dos escravos. Seus governos nada mais fazem do que aprofundar as contradições desta sociedade que produz, de um lado, a dilapidação da vida de milhões de trabalhadores e, de outro, o enriquecimento desenfreado de uma pequena parcela da população mundial (V. HUGO, 2007, *on-line*).

Em matéria publicada em 27 de novembro de 2005, *O Estado de São Paulo* destacava que “O medo e a morte rondam os canaviais”. A partir da leitura da notícia, assinada pelo jornalista José Maria Tom, não há como não se sensibilizar com a situação dos canavieiros. O texto inicia afirmando que os “cortadores de cana são vítimas da 'birola', esforço extra para ganhar mais”. Adiante, relata ocorrências de mortes nos canaviais de São Paulo devido ao esforço dos trabalhadores para aumentar a produção (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2005, *on-line*).

A primeira vítima apresentada pela matéria foi a do cortador de cana Valdecy de Paiva Lima, que morreu aos 33 anos, em julho de 2005, vítima da ‘birola’. Ele era casado, tinha uma filha e dividia uma casa de dois cômodos com a família e mais sete pessoas em Guariba, no interior de São Paulo. O trabalhador, do Maranhão, chegou ao Estado de forma clandestina. Segundo o jornal, o esforço físico extra ajuda a garantir o trabalho na próxima safra e o aumento de salário, mas pode ter matado “pelo menos 13 trabalhadores nos canaviais paulistas desde abril de 2004” Sobre a morte do citado trabalhador, *O Estado de São Paulo* informa que:

Tombou no meio da plantação da usina da Central Energética Moreno, em Luiz Antônio, e morreu depois de cinco dias, no hospital São Francisco, de Ribeirão Preto. Os médicos atestaram morte por Acidente Vascular Cerebral (AVC). A mulher garante que ele só se queixava de cansaço (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2005, *on-line*).

A esposa do trabalhador afirmou ao jornal que nos últimos dias Valdecy chegava muito cansado em casa, devido ao esforço que fazia para mostrar serviço à

usina, pois havia sido contratado como trabalhador fixo da empresa. A esposa disse que seu marido “chegava moído, não tinha força para mais nada. Tinha passado a ser fixo e queria mostrar serviço” (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2005, *on-line*).

A partir da fala da esposa do trabalhador Valdecy, é possível constatar que a produtividade é utilizada pelos usineiros tanto para pressionar o aumento de salário como para garantir a permanência do trabalhador na empresa, visto que o cortador de cana que “demonstra serviço” acaba sendo contratado pela usina como funcionário permanente. Num setor de instabilidade, os trabalhadores são obrigados a seguir o exemplo do “bom trabalhador” (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2005).

Esse bom trabalhador se assemelha àquele definido por Taylor, o do carregamento de ferro, que, em busca de aumento de salário, aumentar a produção, inserindo-se num desumano ritmo de trabalho (BRAVERMAN, 1987).

Mesmo que os empresários desresponsabilizem-se pela necessidade de o trabalhador “querer” aumentar a produção, sabemos que esta atitude não passa de uma farsa. Na verdade, estão negando o controle exercido sobre os trabalhadores para que eles possam continuar trabalhando nas usinas.

O jornal continua relatando outros casos de mortes nos canaviais de São Paulo. Antônio Ribeiro Lopes, de 55 anos, foi apontado como a vítima mais recente. Em seguida, é relatada a morte de José Mario Alves Gomes, de 45 anos, migrante de Minas Gerais, que cortava cana na região de Piracicaba, que faleceu em 21 de outubro, às 14h30min, na usina Santa Helena, do Grupo Cosan, **depois de ter cortado 19 toneladas de cana** (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2005, grifo nossos).

Como o piso salarial é muito baixo - em 2005 custava “R\$ 382,00 por mês” -, o trabalhador precisava se arriscar antes de retornar a sua cidade de origem. Mas, muitos trabalhadores não conseguem pagar as dívidas com os agenciadores, os famosos “gatos”, e acabam adoecendo por excesso de trabalho. Dessa maneira:

Muitos se atolam em dívidas com os contratantes e consomem a saúde trabalhando mais. Foi o que levou o ex-cortador paranaense Donizete Pedro Romão, de 46 anos, à perda precoce da capacidade de trabalho. Em 2002, passou mal no canavial, caiu com o feixe de cana e torceu a coluna. De lá para cá, apoiado em uma bengala, se arrasta tentando a aposentaria (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2005, *on-line*).

O trabalhador afirmou ao jornal que a volta dele ao trabalho foi solicitada, mas que não podia em virtude das dores. Assim, “conseguiu o afastamento com pensão

de R\$ 502,00”. Essa circunstância o deixou numa situação complicada, pois ele ficou sem dinheiro para pagar o aluguel da casa onde mora e para cuidar do filho, de 10 anos, que tem problema cerebral (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2005, *on-line*).

Segundo a matéria, a maioria dos moradores da cidade de Guariba vem de outros Estados. Esses cortadores vêm para os canaviais de São Paulo em busca de trabalho, mas acabam se deparando com a exploração diária, que precisam enfrentar para sobreviver e, quem sabe, retornar para as suas cidades de origens.

De acordo com o jornal, as mortes no canavial podem prejudicar a imagem do setor sucroalcooleiro no exterior, uma vez que elas estão relacionadas à “exploração do trabalho humano” (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2005, *on-line*).

“As exportações de açúcar e álcool renderam ao país US\$ 4 bilhões no ano passado”, informou o Estadão, referindo-se ao ano de 2005. Porém, a ONU tem acompanhando as investigações das mortes que ocorreram nos canaviais e que estão sendo realizadas pelo MPF, MPT e Pastoral da Terra. Caso seja comprovado que as mortes estão relacionadas à exploração e às condições degradantes de produção, os empresários não poderão exportar os produtos derivados da cana. Nesse sentido, a matéria afirmou a presença da mídia internacional nos canaviais de São Paulo para relatar as condições de trabalho. A “imprensa internacional já se interessou pelo drama - na semana passada, a equipe de uma TV francesa esteve em Guariba” (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2005, *on-line*).

O *Estadão* publicou outra matéria, em novembro de 2005, intitulada “Usineiros vão investigar mortes nos canaviais”, assinada pelo jornalista José Maria Tomazela, informando que a UNICA solicitou cautela na dedução das mortes dos trabalhadores no canavial para que estas não fossem diretamente relacionadas às condições de trabalho. A entidade informou ainda que iria estudar os 13 casos de morte através de convênio com universidades. No entanto, as mortes estavam sendo investigadas por 13 organizações, “entre elas o Ministério Público Federal, Ministério do Trabalho, Pastoral do Migrante e entidades de direitos humanos ligadas à Organização das Nações Unidas” (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2005, *on-line*).

O primeiro caso de morte ocorreu em 2004, quando um trabalhador de 38 anos veio a óbito, e o último, em novembro de 2005, com a morte do trabalhador Antônio Ribeiro Lopes, relatado na matéria anterior. O jornal destacou que o MTE ouviu parentes e consultou fichas médicas do trabalhador para investigar do caso.

Preocupada com a imagem do setor, a UNICA pediu que os casos fossem estudados com cuidado (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2005, *on-line*).

No mesmo mês, a Polícia Civil de Araçuaí, em Minas Gerais, havia solicitado “a exumação do corpo de José Mario Alves Gomes, de 45 anos, morto no município de paulista de Rio das Pedras, dia 21 de outubro, depois de passar mal no canavial” (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2005, *on-line*).

Em novembro de 2005, José Maria Tomazela assinou outra matéria para O *Estado de São Paulo*, de título “Canavial faz a 13ª vítima em Guariba”. No texto, o jornalista anunciava que a morte da 13ª pessoa está “relacionada às precárias condições de trabalho dos migrantes”. A vítima era de Minas Gerais, mas morava em São Paulo há mais de 15 anos. “Ele cortava cana quando passou mal, pediu para descansar e, ao retornar ao trabalho, caiu na plantação. O cortador morreu na ambulância, a caminho do hospital” (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2005, *on-line*).

A mesma matéria denunciou a condição dos ônibus que transportava os trabalhadores: “um ônibus que levava 40 trabalhadores para o canavial tombou e três trabalhadores ficaram feridos, um deles em estado grave”. O texto informava ainda a intenção do sindicato em apurar se o veículo estava em condições de tráfego (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2005, *on-line*).

O jornal salienta que as mortes têm despertado o interesse da ONU, que esta tem acompanhado os casos na região de Guariba para examinar as condições de trabalho e vida dos cortadores de cana (O ESTADO DE SÃO PAULO, 2005).

Em 2 de março de 2007, a Rádio Agência NP de São Paulo expôs a notícia: “Canaviais já fazem duas vítimas este ano no estado de São Paulo”, de autoria de Danilo Augusto, segundo o qual as referidas mortes aconteceram no Estado de São Paulo, uma na cidade de Guariba, que vitimou um trabalhador de 52 anos, e a outra na cidade de Barretos, onde um trabalhador de 20 anos foi encontrado morto. A partir desses dois episódios, o número de trabalhadores mortos nos canaviais de São Paulo subiu para 19 casos (RÁDIO AGÊNCIA NP, 2007).

O advogado Aton Fon, da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, afirmou à rádio que o pacto entre Brasil e Estados Unidos, assinado para aumentar a produção de combustível, havia agravado as condições de trabalho no canavial. Dessa maneira, o advogado apresentou as seguintes considerações à rádio:

O trabalhador deveria contar com o estado para fazer a fiscalização, estabelecendo este regulamento. Mas neste caso se complica tudo, porque o estado está do outro lado. O estado em lugar de fiscalizar para garantir a saúde do trabalhador, está neste momento mais interessado em garantir o aumento na produção do etanol, em garantir que os usineiros tenham mais acessos a créditos. Neste momento, a defesa dos trabalhadores está bastante desarticulada. (RÁDIO AGÊNCIA NP, 2007, *on-line*).

Mais uma vez, o salário por produção foi apontado como o grande vilão das condições de trabalho no corte da cana, pois é a busca incessante do mesmo que leva o trabalhador a aumentar a produtividade.

Em setembro de 2007, o jornal *O Globo* publicou a seguinte matéria: “Do carvão à cana, a polêmica da exploração”. O jornal afirmou que durante o encontro de empresários realizado em Madri, no qual Lula havia participado para apresentar e divulgar as vantagens do etanol, foram questionadas as condições de trabalho dos cortadores de cana dos canaviais de todo o país. Para se defender das críticas, Lula “reagiu indagando se o corte da cana seria mais ‘penoso’ que trabalhar numa mina de carvão” (O GLOBO, 2007, *on-line*). A comparação feita pelo ex-presidente foi considerada uma defesa equivocada, bem como uma tentativa de justificar a exploração que os trabalhadores enfrentam para a produção do etanol.

Em entrevista ao mesmo jornal, o historiador Jacob Gorender afirmou que a comparação “foi extremamente infeliz e injusta, não é digna de um líder de origem operária como ele” (O GLOBO, 2007, *on-line*).

Na tentativa de fugir do questionamento, Lula preferiu rebater a pergunta, evitando macular a imagem do setor sucroalcooleiro ao expor seus problemas trabalhistas. Como foi demonstrado até aqui, a produção canavieira convive com a contradição entre a riqueza e a miséria. De um lado, estão os ricos empresários do etanol, os “heróis brasileiros”; do outro, os trabalhadores, que realizam um trabalho penoso e desumano.

O jornal acrescenta que até o presente ano, isto é, 2007, o número de mortes nos canaviais havia subido para 21, estando os casos ligados ao excesso de esforço na produção. A matéria salienta ainda que, desde 2005, o governo estava tentando garantir as mínimas condições de trabalho no canavial, “como tempo para descanso e alimentação, água fresca e sombra”. Entretanto, tal esforço não havia apresentado grandes resultados, tendo em vista que, em 2006, por ocasião de uma fiscalização nas usinas de São Paulo, das 86 unidades produtivas visitadas, “nenhuma atendia a todas determinações” trabalhistas (O GLOBO, 2007, *on-line*).

Em 2008, o jornal O Globo publicou uma nova matéria sobre o tema, com o título “Setor evolui, mas ainda se morre cortando cana”, assinado por Maiá Menezes. A publicação apontou que, apesar da evolução no setor sucroalcooleiro, este ainda “guarda resquícios de um país escravocrata”, e que os dados da OIT demonstravam, que das 17 empresas que se encontravam na lista negra do MTE, 3% eram usinas de etanol ou fazendas de colheita de cana (O GLOBO, 2008).

Coordenador nacional de Combate ao Trabalho Escravo do Ministério Público do Trabalho naquele ano, Luiz Antônio Camargo declarou ao jornal que o excesso de trabalho pode levar à morte, ou seja, que ‘há trabalhadores morrendo cortando cana. É desumano. Ele não tem condição de se alimentar. Trabalha no sol, por horas a fio. Essa é uma situação degradante’ (O GLOBO, 2008, *on-line*).

Conforme já destacado, o excesso de trabalho faz parte da atividade no corte da cana, servindo para assegurar o trabalho na próxima safra. Por isso, uma das novas facetas do setor sucroalcooleiro é a contratação de trabalhadores jovens, com mais condições de enfrentar a exigência e o rigor produtivo do setor. Nesse sentido, uma matéria, também do jornal *O Globo*, de 2006, intitulada “Novo retirante é jovem de boa saúde”, noticiava que os jovens que chegavam aos canaviais de São Paulo buscavam de novas oportunidades, já que a seca e a falta de terra os impediam de permanecer no seu lugar de origem, vendo-se obrigados a migrar para outras regiões do país. Segundo o jornal, “falta de acesso à terra, pouca oportunidade de trabalho e a seca, estão entre as causas da migração que provoca o esvaziamento temporário de cidades inteiras do Nordeste”. De acordo com a matéria, essa afirmação tinha como base um estudo realizado por quatro universidades federais - do Maranhão, Piauí, São Carlos e Rio de Janeiro (O GLOBO, 2006, *on-line*).

O resultado da pesquisa foi divulgado no livro **Migrantes: trabalho e trabalhadores no complexo agroindustrial canavieiro**, que expõe a realidade dos trabalhadores migrantes do Norte e do Nordeste do país. A obra, publicada em 2007 pela EDFSCAR, é organizado pelos professores José R. Novaes e Francisco Alves, pesquisadores de grande referência na questão do trabalho no setor sucroalcooleiro.

Conforme a matéria, o perfil dos trabalhadores selecionados para o trabalho é quase sempre o mesmo: 84% são homens entre os 20 a 29 anos, de “boa saúde e acostumado ao trabalho com enxada e sob o calor do Nordeste. Ele passou a ser disputado pelas empresas e por arregimentadores” (O GLOBO, 2006, *on-line*).

A matéria indicou que a convocação dos trabalhadores era feita no boca a boca e através de anúncio nas rádios locais. Após a divulgação, os trabalhadores procuravam os encarregados das usinas e fechavam a contratação. O texto expõe um caso que ocorreu na Bahia, no qual um coordenador de força de trabalho de uma usina saiu do Estado com cinco ônibus lotados com 196 trabalhadores que estavam indo cortar cana de forma ilegal em São Paulo (O GLOBO, 2006).

O descolamento de pessoas nestas condições é considerado crime pelo MTE. Mas, tal prática ocorreu durante muitos anos. Assim, muitos trabalhadores foram trazidos das regiões Norte e Nordeste do país para trabalhar nas usinas sem as mínimas condições de trabalho. Atualmente, o aliciamento de trabalhadores é considerado tráfico de pessoas pelo MTE, e tem sido a causa das condições degradantes de trabalho nas fazendas canavieiras. Como a contratação é ilegal, os órgãos públicos acabam não tendo conhecimento da situação dos trabalhadores. Uma vez que o contrato de trabalho se dá entre trabalhador e “gato”, os trabalhadores ficam a mercê daquele desde o momento de partida de suas cidades.

A maioria dos trabalhadores sai de suas cidades para trabalhar e juntar dinheiro para proporcionar alguma condição de vida as suas famílias, mas, muitas vezes, eles não conseguem concluir os objetivos, seja por conta das dívidas com os “gatos” seja por motivos de doenças ou morte causadas pelo excesso de trabalho.

Com uma imagem de garoto propagando do etanol brasileiro, nos encontros internacionais que participou como presidente, Lula passou a rebater as críticas ligadas ao setor sucroalcooleiro para promover a economia da cana no mercado internacional. No entanto, ao mesmo tempo em que ele considerava necessário o trabalho no corte da cana, também salientava que “não gostaria de ser cortador de cana”. Esta afirmação foi título da matéria publicada pelo jornal *O Globo*, em 2007.

De acordo com o jornal, o ex-presidente considerava o trabalho no corte da cana melhor do que o trabalho na mineração de carvão dos países europeus e asiáticos. Neste sentido, em uma reunião, no corrente da matéria, Lula afirmou: “eu pelo menos não gostaria de ser cortador de cana. Agora, as pessoas só vão cortar cana porque não tiveram oportunidade de estudar ou não têm um emprego melhor” (O GLOBO, 2007, *on-line*). Na matéria, Lula admite os problemas do setor sucroalcooleiro, especialmente os trabalhistas, e diz que uma das dificuldades seria a equalização da mecanização com a reutilização dos trabalhadores que estão sendo substituídos pelas máquinas em outras atividades. O ex-presidente declarou

ainda: “tem duas coisas que temos que fazer. Uma é colocar máquina e tirar o trabalhador fora. Ele vai ficar desempregado e será um problema social tão grave quanto o fato de ser degradante o corte de cana”. Em seguida, completou: “e a outra é a gente combinar a mudança de atividade, formando esse profissional para alguma coisa que não seja o corte da cana” (O GLOBO, 2007, *on-line*).

O discurso do presidente revela duas questões, uma está relacionada ao desemprego do trabalhador e a outra à necessidade de qualificação do cortador de cana para outra função. É importante relatar que, nesse período, já estava acontecendo as reuniões individualizadas com representantes de trabalhadores e empresariados do setor sucroalcooleiro na SGPR para discutir a questão da mecanização e do desemprego dos trabalhadores. Essas as reuniões culminaram na MDCN e, conseqüentemente, no CN.

No entanto, mesmo reconhecendo os problemas do setor sucroalcooleiro, Lula seguiu dizendo que o desenvolvimento “dos biocombustíveis brasileiros no mercado internacional provocará ataques de alguns países, que irão criar dificuldades para o Brasil” (O GLOBO, 2007, *on-line*). Conforme se pode apreender dessa afirmação, o problema maior não era a condição de trabalho dos cortadores de cana, mas a preocupação com a imagem do setor no mercado internacional, isto é, o temor de ter os produtos brasileiros proibidos de entrar no exterior.

O argumento do ex-presidente para se defender das críticas internacionais era asseverar que o trabalho nas minas de carvão é tão ou mais degradante do que o corte da cana: “eu preferia trabalhar a vida inteira no corte de cana do que trabalhar numa mina de carvão”, afirmou Lula (O GLOBO, 2007, *on-line*).

Em junho de 2008, o jornal *Valor Econômico* publicou a matéria “Lula rejeita críticas à condição de trabalho”, afirmando que o ex-presidente rejeitou e desqualificou a informação de que o etanol brasileiro utilizava força de trabalho análoga à escravidão e que o lugar de destaque do Brasil no cenário internacional incomodava. Em um evento sobre a questão dos direitos humanos, Lula havia dito, continuava a matéria, que “as condições de trabalho no Brasil ainda não são aquilo que todos nós sonhamos, mas não aceitamos falsas acusações nas coisas que o Brasil faz lá fora” (VALOR ECONÔMICO, 2008, *on-line*).

Uma crônica, publicada no *O Globo*, em 2009, assinada pela jornalista Luiza Damé, com o título “Lula comemora acordo com usineiros”, dava destaque à política de defesa do etanol brasileiro do governo federal ao lançar um documento que



pretendia “humanizar o trabalho” no setor sucroalcooleiro, buscando, com isso, mostrar ao mercado internacional que, dali em diante, o biocombustível brasileiro seria produzido de acordo com legalidade trabalhista existente, que os trabalhadores teriam as suas condições de trabalho melhoradas. A matéria salienta que Lula via no CN a possibilidade de tirar o Brasil das barreiras do mercado internacional, que alegava que as usinas realizavam trabalho análogo à escravidão (O GLOBO, 2009).

Lula disse ao jornal que a MDCN teria sido criada para resolver as acusações que o mercado internacional fazia em relação às condições de trabalho do setor sucroalcooleiro: “montamos esta mesa (com governo, empresários e trabalhadores) para poder resolver essas coisas que eram motivos utilizados contra nós no exterior”. Segundo o ex-presidente, os governantes internacionais convidavam trabalhadores para falar mal do Brasil e que estes achavam que estavam ajudando o país ao participar destes eventos no exterior (O GLOBO, 2009, *on-line*).

A partir do CN, o presidente garantia que as questões trabalhistas seriam respeitadas, que, enfim, a condição de trabalho no setor sucroalcooleiro seria melhorada. Assim, afirmava a sua postura defensiva e protetiva aos empresários ao elogiá-los e ao certificar a importância do setor para a economia nacional.

Antes da criação do CN, a questão da mecanização foi notícia em alguns jornais, isso porque este processo, devido à forma como é empregado, tem contribuído no aumento do desemprego de milhares trabalhadores. Sendo assim, uma das pretensões do CN era possibilitar a qualificação profissional para que o trabalhador pudesse ser reaproveitado em outra atividade dentro ou fora do setor.

Uma matéria, publicada em 2007 no *Valor Econômico* retratou a situação dos trabalhadores brasileiros no processo de mecanização das usinas: “Máquinas vão tirar emprego de 180 mil cortadores de cana de São Paulo [...] até 2014, quando termina o prazo para o fim das queimadas em áreas mecanizáveis no Estado”, noticiava o jornal (VALOR ECONÔMICO, 2007, *on-line*).

Segundo o mesmo jornal, em 2007 o setor sucroalcooleiro empregava 600 mil trabalhadores, sendo que 180 mil estavam diretamente no corte manual da cana, e que 40% dos trabalhadores retornavam para seu Estado de origem no final da safra. O jornal salienta que, por conta do processo de mecanização, a UNICA dispõe de programa de qualificação e requalificação para atender os cortadores de cana. Entretanto, do universo de 180 mil trabalhadores, apenas 70 mil poderiam ser reaproveitados em outras atividades. Em seguida, a matéria aponta que um estudo

do “Instituto de Economia Agrícola (IEA-APTA) estima que a introdução de máquinas na colheita da cana desemprega cerca de 2.700 pessoas por safra para cada 1% de área mecanizada” (VALOR ECONÔMICO, 2007, *on-line*).

A preocupação com o meio ambiente levou governo estadual e federal a determinar o fim da queima da cana, o que de certa forma acabou contribuindo para acelerar o processo de mecanização nas usinas, segundo o *Valor Econômico*.

A questão da escolaridade e da formação profissional dos trabalhadores foi uma das bandeiras defendidas pelo governo federal no CN. Assim, a qualificação do trabalhador também fez parte do pacote de “humanização do trabalho” no referido documento, que visava melhorar a qualidade de vida dos cortadores de cana por meio de um pacto voluntário que estimulava a “boa prática” empresarial a favor dos trabalhadores, e que se realizava por meio do cumprimento da legislação trabalhista e pela criação de outros benefícios que não eram concedidos aos trabalhadores. Este pacto social foi procedido das inúmeras denúncias de desrespeitos aos direitos trabalhistas e para dar uma resposta ao processo de mecanização das empresas.

Acima, relacionamos várias matérias jornalísticas para demonstrar a situação perversa em que se encontram os cortadores de cana da atualidade. Os jornais relatam um movimento sequencial de fatos que chamaram a atenção por conta dos constantes episódios de libertação de trabalhadores do sistema de escravidão, praticado em usinas das diversas regiões do Brasil, e devido aos casos de mortes que ocorreram no estado de São Paulo entre 2005 e 2007.

Além das organizações jornalísticas destacadas, outras instituições foram fundamentais na divulgação do trabalho escravo no Brasil e na cobrança de melhores condições de trabalho para os trabalhadores rurais. Já citamos a importância da ONG Repórter Brasil e da CPT, e não podemos deixar de falar da CONTAG e da FERAESP, já que ambas também acompanham as irregularidades trabalhistas do setor sucroalcooleiro, divulgando-as para a sociedade.

Além dessas instituições, a OIT também passou a ser fundamental na discussão do trabalho escravo no Brasil, especialmente a partir de 2002:

[...] através de planos e metas específicas, orientadas para combater o trabalho escravo brasileiro. A partir desse ano pode-se perceber maior esforço no sentido de expandir significativamente as formas de ação e apoio da entidade junto ao Governo Federal e a outros atores da sociedade civil (TEIXEIRA, 2013, p.68).

Após 2002, a OIT assegurou, junto com o governo federal, o projeto Combate ao Trabalho Escravo no Brasil, que visava defender as leis trabalhistas e acabar com o trabalho escravo. Assim, foi criada a Comissão Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE) (AUDI, 2008 apud TEIXEIRA, 2013, p.68).

O setor sucroalcooleiro, como demonstrou as matérias expostas anteriormente, é recorrente nos casos de trabalho análogo à escravidão. Nesse sentido, imagens que lembram o setor produtivo foram utilizadas pela OIT na produção de cartazes para dizer não ao trabalho escravo no Brasil (TEIXEIRA, 2013).

Teixeira (2013, p.72) destaca que a intervenção da OIT junto ao governo federal “levou à construção do Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo [PNETE] e seus diversos mecanismos de combate”. Nesse processo, mais uma vez a imagem do setor sucroalcooleiro é associada ao trabalho escravo. Assim, a capa do “Plano MDA/Incra para a erradicação do trabalho escravo” apresenta a imagem de um cortador de cana, no canavial, de costas, carregando um feixe de cana nos ombros; com uma mão ele segura o feixe e com a outra segura o facão.

Já a Repórter Brasil, devido ao seu destaque na luta contra o trabalho escravo, tem se consagrado como uma instituição diferenciada e atuante, dispondo de ricos dados sobre trabalho escravo no país. De acordo com Teixeira (2013, p.74), “a ONG tem como objetivo fazer um jornalismo que dê visibilidade às condições degradantes de trabalho a que estão submetidos milhares de trabalhadores, dispersos nos diversos segmentos e setores produtivos nacionais”.

Além de ser referência no trabalho escravo, a citada ONG dispõe de vastas publicações, que são frutos de pesquisa e de participação em eventos nacionais e internacionais nos diversos setores produtivos. Assim, o *site* da Repórter Brasil pode ser considerado uma importante ferramenta para divulgação das condições de trabalho e para denúncia de casos de trabalho escravo contemporâneo no país.

Outra ferramenta importante na divulgação do trabalho escravo contemporâneo é a Lista Suja do MTE, criada pela Portaria nº 540 MTE, em 2004. Conforme já dito, a lista divulga as empresas que são flagradas nas ocorrências do Grupo Móvel do MTE praticando trabalho escravo ou trabalho análogo à escravidão.

É importante refletir sobre as denúncias de trabalho análogo à escravidão destacadas nesta parte da tese para entendermos até que ponto essas evidências foram importantes para a criação do CN.

É preciso ressaltar que, antes do CN, Lula afirmava que não havia grandes problemas no setor sucroalcooleiro, que a acusação de descumprimento dos direitos trabalhistas no setor era, na verdade, uma tentativa do mercado internacional para rebaixar a posição do Brasil na produção de biocombustível. A partir das afirmações do ex-presidente, é possível identificar a preocupação do Estado com a economia sucroalcooleira. Isso foi demonstrado através da defesa do setor e da alternativa via CN para melhorar a imagem das empresas no mercado. Nesse sentido, o Estado tentava retirar dos ombros dos empresários as acusações e as evidências de que o setor se expandia com práticas de trabalho análogas à escravidão.

O Estado tentava falsear uma realidade inexistente no Brasil, mas contradizia-se ao afirmar que, a partir do CN, as “boas práticas” de trabalho seriam efetivadas. Dessa forma, quando o Estado afirmou que a qualidade de vida e a “humanização” seriam definitivamente efetivadas, o mesmo estava confirmando que as relações de trabalho no setor sucroalcooleiro não eram asseguradas.

Acreditamos que a negociação triparte foi um momento particular na história do setor sucroalcooleiro, mas até que ponto a proposta de “humanização do trabalho” pode ser concretizada? Consideramos que, além de frágil, a proposta não reflete as reais condições de produção do sistema social e nem condiz com a real desumanização do trabalho no setor.

A nossa suposição de que a proposta de criação do CN foi motivada pela necessidade de comprovar que as empresas sucroalcooleiras cumpriam a legislação trabalhista, pôde ser comprovada em algumas das matérias apresentadas. Assim, até que ponto a ação triparte tinha como foco a classe trabalhadora?

Entendemos que o CN foi um momento importante, mas não para a classe trabalhadora, pois o Estado só passou a intervir nas relações de produção no setor quando as relações de trabalho passaram a ser um risco para a expansão da economia no mercado mundial. Diante disso, é ainda necessário refletir sobre quem mais se favoreceu com o discurso da qualidade de vida e trabalho, com o discurso da “modernização sim, mas respeitando e humanizando o trabalho”. Qual, de fato, o verdadeiro interesse do Estado com o CN? O Estado assumiu um compromisso com os trabalhadores ou com os empresários? Uma coisa é certa: um problema social tão complexo como as condições de trabalho do setor sucroalcooleiro não seriam resolvidos por meio de um inédito acordo tripartite que teve dia e hora para ser

finalizado. O CN sequer pôde ser conhecido como uma política social séria, mesmo nos limites do capital, devido à maneira como as ações do Estado foram assumidas.

Esta parte do texto tratou de demonstrar a relação que o trabalho no corte da cana no Brasil tem com o trabalho escravo e degradante, e que ainda é possível encontrar traços de exploração da época da colonização. Através da exposição das matérias publicadas em jornais, foi apresentada a situação dos cortadores de cana e as mazelas que eles têm que enfrentar para continuar sobrevivendo.

A seguir apresentamos o projeto de “humanização do trabalho” do setor sucroalcooleiro, defendido e elaborado pelo governo federal.

### **3.3 O Compromisso Nacional do setor sucroalcooleiro**

Acima, apresentamos dois momentos essenciais para a enunciação da defesa da “humanização do trabalho” no setor sucroalcooleiro: 1) o momento inicial traçou o processo de criação e assalariamento da categoria trabalhador rural, cuja institucionalização foi responsável pela aceleração da expropriação do trabalhador do campo; 2) o momento seguinte foi demonstrado através do perverso processo de assalariamento que culminou na formação de uma categoria de trabalho socialmente explorada e negada pelo próprio Estado de direito que a criou.

Dessa forma, durante os mais de 20 anos em que o Estado patrocinou o desenvolvimento do setor sucroalcooleiro, através dos investimentos de programas de melhoramento genético, na ajuda financeira para o aumento da área para produção de cana e do subsídio para a compra de máquinas (entre 1965 até finais de 1980), por meio dos programas acima citados, pode-se afirmar, sem receio algum, que o setor se desenvolveu, significativamente, à custa do dinheiro público.

A mesma atenção não foi dada aos trabalhadores, que tiveram as condições de trabalho intensificadas com o processo de regularização da profissão do trabalhador rural. Isso pode ser demonstrado pelas novas exigências produtivas para um cortador de cana. Com o aprofundamento da exploração do trabalho, foi preciso firmar um pacto produtivo entre trabalhadores, empresários e Estado, para que as leis, “mortas”, que regem o trabalho desde a década de 1970, viessem ser respeitadas. Isso foi considerado pelo Estado como um grande avanço no setor.

O que parecia ser impossível passa a ser anunciado como a solução definitiva para resolver os problemas em torno do descumprimento das leis trabalhistas no

setor sucroalcooleiro. Enfim, nasceu a suposta defesa da melhoria das condições de trabalho, brotou o CN. E não só as condições de trabalho, como também algo que vai além delas. Enfim, o trabalho no setor seria supostamente “humanizado”<sup>47</sup>. Logo, o traço perverso de exploração não faria mais parte da realidade dos trabalhadores do corte manual da cana, pois governo e empresários, com o consentimento dos representantes dos trabalhadores, assumiriam a responsabilidade de promover uma modernização atrelada ao processo de “humanização do trabalho”.

A partir deste momento, apresentamos a proposta de “humanização do trabalho”, por meio da exposição do CN, que é composto de cinco partes. Na primeira, o Ministro-Chefe da SGPR fez a apresentação do acordo. O texto é intitulado **Diálogo Social para Humanizar o Trabalho**<sup>48</sup>; a segunda parte aborda o **Trabalho decente e qualidade de vida**; a terceira, com o tema **O compromisso nacional**, volta-se para o propósito do acordo; a quarta parte apresenta o **Termo do compromisso**, no qual constam as cláusulas do CN; por fim, a quinta parte aborda a **Atividade sucroalcooleira no Brasil e seus trabalhadores**.

No início da apresentação do documento, o Ministro-chefe da SGPR salienta que “mais uma vez a democracia participativa revela-se um excelente método para enfrentar e resolver problemas fundamentais da sociedade brasileira” (BRASIL, 2009, p.1). Em seguida, enfatiza que a criação da MDCN, formada em julho de 2008, resultou de “um inédito compromisso nacional tripartite”, no qual o diálogo entre trabalhadores, empresários e governo federal iria “possibilitar vigoroso salto de qualidade nas condições e relações de trabalho do setor sucroalcooleiro” (BRASIL, 2009, p.1). Dulci ressalta que os resultados concretos da MDCN “demostram que é possível oferecer ao mercado produtos competitivos e, ao mesmo tempo, assegurar os direitos dos trabalhadores e melhorar as suas condições de vida” (BRASIL, 2009, p.1). Afirma também que “esse importante entendimento [da negociação] só foi possível graças ao empenho de todos, à confiança na negociação democrática e à busca permanente dos denominadores comuns” (BRASIL, 2009, p.1).

Ao finalizar a sua apresentação, o Ministro-chefe da SGPR expôs a confiança de que o CN traria à melhoria nas condições trabalhistas existentes e possibilitaria a criação de novos direitos. Certificou ainda que, decisivamente, o setor produtivo

---

<sup>47</sup> Quem afirma esta “humanização” não somos nós, mas o Estado através do CN.

<sup>48</sup> É nesta parte do texto que a palavra humanizar aparece pela primeira vez, dando ênfase ao acordo tripartite que buscou melhorar as práticas de trabalho na cana-de-açúcar.

seria modernizado e que esta modernização acarretaria a plena “humanização do trabalhador” canavieiro. Veja-se na íntegra:

O Compromisso Nacional nos dá a certeza de que as melhores práticas trabalhistas já existentes serão de fato universalizadas e novos direitos serão criados, **modernizando em definitivo o setor e humanizando plenamente o trabalho canavieiro** (BRASIL, 2009, p.1, grifos nossos).

Nessa citação, centra-se toda a defesa do CN, através do qual o governo federal indica que a modernização definitiva do setor sucroalcooleiro criaria novos direitos trabalhistas para os cortadores de cana e que, assim, o setor “humanizaria” “plenamente o trabalho canavieiro”, uma tarefa não muito fácil, mas que se relacionava ao processo de modernização do setor. Na seção 5, exporemos as reais intenções do capital nesse processo de modernização para a classe trabalhadora.

Na parte do documento que trata do trabalho decente e da qualidade de vida, o texto afirma que o CN “visa garantir novos direitos e melhor qualidade de vida para os trabalhadores da lavoura da cana-de-açúcar”. Assim, o texto é apresentado como uma experiência inédita do setor, que resultou de um diálogo tripartite entre trabalhadores, empresários e governo federal “para enfrentar o desafio do trabalho decente no conjunto de um setor econômico, o sucroalcooleiro” (BRASIL, 2009, p.3).

O CN foi construído a partir das negociações da MDCN, criada em 2008, a pedido do Presidente da República. Segundo o texto, o CN teve um duplo objetivo:

A Mesa de Diálogo teve o duplo objetivo de **debater e propor soluções para tornar mais humano e seguro o cultivo manual da cana-de-açúcar** e também para promover a reinserção ocupacional dos trabalhadores desempregados pelo avanço da mecanização da colheita. (BRASIL, 2009, p.3, grifos nossos).

O documento afirma que a iniciativa do governo está baseada no interesse das partes sociais envolvidas “em aperfeiçoar as condições e relações de trabalho no segmento sucroalcooleiro”, assim como pela importância que o governo e a sociedade brasileira conferem “à sustentabilidade ambiental e social da produção econômica do País” (BRASIL, 2009, p.3).

De acordo com CN, o documento só foi possível graças às 17 reuniões da MDCN e ao processo de negociação democrático e maduro das partes envolvidas. Nas reuniões da MDCN em 2008, foram discutidos os 18 temas, a saber:

Contrato de trabalho; saúde e segurança do trabalho; transparência na aferição da produção; alojamento; transporte; migração; escolaridade, qualificação e recolocação; remuneração; jornada de trabalho; alimentação; trabalho infantil e trabalho forçado; organização sindical e negociações coletivas; proteção ao desempregado, com atenção aos trabalhadores no corte manual no período da entressafra; responsabilidade sobre as condições de trabalho na cadeia produtiva; responsabilidade no desenvolvimento da comunidade; Programa de Assistência Social – PAS da atividade canavieira; trabalho por produção; trabalho decente e trabalho análogo ao escravo (BRASIL, 2009, p.3-4).

Os 18 temas representam as principais bandeiras de luta dos trabalhadores do corte manual da cana por melhores condições de trabalho, bem como constituem os pontos de maiores infrações trabalhistas cometidas pelas usinas. Porém, apesar das irregularidades, todos esses temas são assegurados nas leis que regulamentam e tratam as questões trabalhistas do trabalhador rural no Brasil: a Constituição Federal de 1988, que, no art. 7º trata dos direitos dos trabalhadores urbanos e rurais e de garantias que visem à melhoria da condição social dos trabalhadores; a Consolidação das Leis Trabalhista (CLT) nº 5.452/43, que regulamenta o trabalho no Brasil, urbano e rural; a Lei nº 5889/73, que institui as normas regulamentadoras do trabalho rural; a Lei nº 11.718/2008, que acrescentou o art. 14-A a Lei nº 5889/73, que criou o contrato de trabalho de pequeno prazo e estabeleceu normas para aposentadoria do trabalhador rural etc.; a NR31, que foi criada pela Portaria nº 86, de 3 de março de 2005; e o Código Penal (CP), criado pelo Decreto-lei nº 2.848/40.

No CP/40, o trabalho análogo à escravidão é considerado crime. Assim, em seu art. 149 afirma que:

Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto (BRASIL, 1940).

O art. 149 do CP/40 afirma ainda, nos seus incisos, que é crime a coibição de transporte para manter o trabalhador retido no local de trabalho, a vigilância sobre o trabalhador e a retenção de documentos e objetos pessoais para mantê-lo no local de trabalho. Já o art. 203 certifica que “frustrar, mediante fraude ou violência, direito assegurado pela legislação do trabalho” também constitui crime (BRASIL, 1940).

Em relação ao aliciamento de trabalhadores, o art. 207 considera essa prática ilegal, prevendo uma pena de três anos de detenção mais multa. Em seu inciso I, o artigo assegura que é proibida a contratação ilegal de trabalhador para qualquer



parte do país “mediante fraude ou cobrança de qualquer quantia do trabalhador, ou, ainda, não assegurar condições do seu retorno ao local de origem” (BRASIL, 1940).

A art. 207 do CP/40 trata de uma questão rotineira para os cortadores de cana, que são os casos de aliciamento de trabalhadores, um dos grandes problemas do setor sucroalcooleiro. Não se pode, pois, afirmar que essa prática não ocorre mais no país. Não foi por acaso que ela motivou grande debate na MDCN, já que o descumprimento das leis trabalhistas ocorre, especialmente, com os trabalhadores que saem de suas cidades de forma clandestina, sendo obrigados a pagar o transporte e ainda ficam sujeitos à relação de trabalho análoga à escravidão. Por isso, a figura do “gato” foi colocada como o fator mais negativo na contratação de trabalhadores na MDCN e no CN. Nesse sentido, o “gato” acabou sendo a razão principal das mazelas do setor sucroalcooleiro (TEIXEIRA, 2013).

Apreendemos que os 18 pontos discutidos na MDCN são, em verdade, o arcabouço das irregularidades cometidas há várias décadas pelos usineiros. Dessa forma, as leis que regulamentam e disciplina as relações de trabalho não são cumpridas na prática, podendo ser comparadas àquelas que Marx denominou, na análise das leis fabris, de “letras mortas” (2013). Logo, a constituição do CN não traz novas conquistas. O documento é fruto de uma necessidade atual, qual seja, a dos usineiros poder vender no mercado internacional a imagem de bom empregador.

A partir das discussões dos temas, os conciliadores do processo tripartite afirmam que pretendem:

Disseminar no cultivo manual da cana-de-açúcar práticas empresariais exemplares no âmbito das relações de trabalho, criar melhores condições de vida e inserção ocupacional dos trabalhadores - muitos deles afetados pelo desemprego em decorrência da mecanização da colheita - e fazer com que os produtos brasileiros aliem, cada vez mais, qualidade com justiça social (BRASIL, 2009, p.4).

A criação das melhores condições de vida se daria pelo cumprimento das leis existentes e pela mecanização nas usinas, que proporcionaria aos trabalhadores do corte um trabalho justo e de qualidade social. Para a promoção dessa qualidade na vida dos trabalhadores, o CN certifica que a política voltada para o setor:

[...] envolve a valorização de um conjunto de boas práticas empresariais novas ou já existentes em unidades produtivas, que devem ser difundidas na atividade sucroalcooleira, e a promoção

pelo governo de um conjunto de programas e políticas públicas destinadas aos trabalhadores dessa atividade (BRASIL, 2009, p.5).

Quando o CN trata das “boas práticas empresariais novas ou já existentes em unidades produtivas”, refere-se ao trabalho decente, isto é, ao cumprimento dos direitos trabalhistas dentro de um limite aceitável pelo OIT, que prega o trabalho decente em todos os setores produtivos. Agora, quando o documento atesta a questão da criação de novas práticas, localizamos uma contradição nesta afirmação: a condição imposta pelos empresários para participarem do acordo tripartite quanto à exigência de que a negociação não poderia resultar em novas obrigações.

O documento aponta que a legislação trabalhista já garante direitos sociais, trabalhistas e sindicais aos trabalhadores, mas certifica que o CN “estabelece práticas empresariais que ampliam os direitos reconhecidos em lei e aperfeiçoam as condições relativas a importantes aspectos” (BRASIL, 2009, p.5). Conforme o texto:

O contrato de trabalho, por exemplo, passará a ser sempre feito diretamente entre a empresa e o trabalhador, eliminando o intermediário, que tem sido fonte de precarização do trabalho. A contratação do trabalhador migrante terá a intermediação do Sistema Público de Emprego Público de Emprego, garantindo assim condições adequadas.

Será assegurada maior transparência na aferição da cana cortada, com o conhecimento prévio dos trabalhadores sobre o preço a ser pago e a forma de medição.

Os compromissos relacionados à saúde e segurança do trabalho, ao transporte e alimentação do trabalhador possibilitarão uma significativa melhoria nas condições atualmente existentes.

A valorização da atividade sindical e da negociação coletiva e a responsabilidade empresarial na comunidade e na divulgação de boas práticas no âmbito das relações de trabalho junto aos fornecedores independentes de cana-de-açúcar foram também incorporadas e terão um papel decisivo na humanização das condições de vida e trabalho (BRASIL, 2009, p.5).

Em relação às políticas públicas, o CN certifica que elas devem promover:

O aperfeiçoamento das condições relativas aos Equipamentos de Proteção Individual utilizados pelos trabalhadores, aos serviços de intermediação e qualificação oferecidos pelo Sistema Público de Emprego, à escolaridade e qualificação dos trabalhadores e às ações e serviços direcionados a regiões de menor desenvolvimento relativo e de emigração de trabalhadores (BRASIL, 2009, p.5-6).

O CN se caracterizava como um acordo de adesão voluntária. Sendo assim, a decisão de participar do mesmo ficava a critério dos empresários. As usinas que aderissem ficariam sujeitas a cumprir as cláusulas estabelecidas e passariam por mecanismo de avaliação; aquelas que cumprissem o acordo seriam reconhecidas através de um selo de boas práticas (BRASIL, 2009, p.6).

O documento também antecipou a criação da Comissão Nacional de Diálogo e Avaliação do Compromisso Nacional (CNDACN), de composição tripartite, que seria responsável pela implantação, acompanhamento e avaliação dos resultados do CN. Essa comissão que ficou incumbida de criar um mecanismo de reconhecimento do CN e de “propor e debater a revisão do documento, na perspectiva da continuidade do diálogo e da negociação para a constante melhoria das condições de vida e trabalho na atividade sucroalcooleira” (BRASIL, 2009, p.6).

Conforme o documento, a CNDACN, os empresários e os representantes dos trabalhadores assumiram a responsabilidade social para que o CN se tornasse “referência para as relações de trabalho em todo o cultivo da cana”. O texto também solicitava que os fornecedores de cana-de-açúcar também se empenhassem nessa responsabilidade social, deixando sob a incumbência dos usineiros este chamamento social (BRASIL, 2009, p.6). O Documento salienta que:

As empresas sucroalcooleiras no Brasil têm condições de produzir com sustentabilidade econômica, ambiental e social, e o governo está pronto a implementar políticas públicas que contribuam, cada vez mais, para promover um desenvolvimento sustentável e justo do País (BRASIL, 2009, p.6).

Finalizando, o CN afirma que “a valorização e a perspectiva de continuidade do diálogo e da negociação na atividade sucroalcooleira deverão possibilitar que novos avanços nas relações de trabalho sejam alcançados no futuro próximo” (BRASIL, 2009, p. 6).

Da combinação “qualidade de vida” e “justiça social” é propagada a ideologia de que o setor passaria a produzir com “sustentabilidade econômica, ambiental e social”. Assim, criam-se as cláusulas do CN. No entanto, antes da sua apresentação, o documento observa que as cláusulas foram construídas levando em consideração as seguintes questões:

Considerando o interesse de todos os entes aqui representados no aperfeiçoamento das condições de trabalho no cultivo da cana-de-açúcar;

Considerando o avanço da mecanização da colheita da cana-de-açúcar e seus impactos sobre a geração de emprego;

Considerando o respeito à legislação trabalhista e previdenciária e às Convenções Internacionais da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pelo País;

Considerando a valorização e a necessidade de disseminar práticas empresariais exemplares que extrapolem as obrigações legais;

Considerando a valorização do diálogo e da negociação como base das relações e da solução de conflitos;

Considerando os debates ocorridos no âmbito da Mesa de Diálogo para Aperfeiçoar as Condições de Trabalho na Cana-de-Açúcar, instituída pelo Presidente da República e coordenada pela Secretaria-Geral da Presidência da República;

Resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, doravante denominado 'Compromisso Nacional para Aperfeiçoar as Condições de Trabalho na Cana-de-Açúcar', ou, simplesmente, 'Compromisso Nacional' (BARSIL, 2009. p.7).

Após este atendimento, tem-se a exposição das cláusulas:

Cláusula primeira - Do objeto, expõe:

O Compromisso Nacional tem como objeto a cooperação entre os entes privados e públicos neste ato representados para viabilizar conjunto de ações destinadas a aperfeiçoar as condições de trabalho no cultivo manual da cana-de-açúcar, valorizando e disseminando práticas empresariais exemplares (BRASIL, 2009, p.8).

Cláusula segunda - Das práticas empresariais, que certifica que, mediante a adesão voluntária, o empresariado se compromete a:

I - Contrato de Trabalho

a) contratar diretamente os seus trabalhadores para as atividades manuais de plantio e corte da cana-de-açúcar, com registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) utilizar a cláusula de experiência no contrato de trabalho somente uma única vez, em relação à mesma empresa e ao mesmo empregado, na contratação de trabalhadores para as atividades manuais do cultivo da cana-de-açúcar; e

c) eliminar a vinculação da remuneração dos serviços de transporte de trabalhadores, administração e fiscalização, executados pelas próprias empresas ou por terceiros, à remuneração dos trabalhadores no corte manual da cana-de-açúcar, respeitadas as normas constantes de convenções coletivas ou acordos coletivos de trabalho que disciplinem a matéria.

## II - Contratação de Trabalhador Migrante

a) utilizar a intermediação do Sistema Público de Emprego quando for necessária a contratação de trabalhadores migrantes em outras localidades que fiquem impossibilitados de retornar ao seu município de origem após a jornada de trabalho. Na localidade na qual não exista o Sistema Público de Emprego ou o número de trabalhadores não seja suficiente, contratar diretamente; b) protocolar, junto às unidades do Ministério do Trabalho e Emprego, Certidão Declaratória que comprove a contratação regular dos trabalhadores e as condições de seu retorno à localidade de origem ao final da safra, para os trabalhadores migrantes contratados em outras localidades e que fiquem impossibilitados de retornarem ao seu município de origem após a jornada de trabalho;

c) assegurar alojamentos de boa qualidade e de acordo com os requisitos da Norma Regulamentadora 31 para os trabalhadores migrantes contratados em outras localidades e que fiquem impossibilitados de retornarem ao seu município de origem após a jornada de trabalho; e

d) proporcionar o acesso dos trabalhadores contratados em outras localidades a meios de comunicação nos alojamentos, para facilitar o contato com seus familiares.

## III - Transparência na Aferição da Produção

a) dispor de mecanismos de aferição da produção previamente acertados com as representações dos trabalhadores no corte manual da cana-de-açúcar, devidamente escritos e amplamente divulgados entre os cortadores de cana-de-açúcar, que permitam a estes avaliar o cálculo do salário devido;

b) informar o preço antecipadamente aos empregados e utilizar, para medição da cana-de-açúcar cortada, compasso com ponta de ferro, na presença dos trabalhadores, respeitadas as normas constantes de convenções coletivas ou acordos coletivos de trabalho que disciplinem a matéria, qualquer que seja o sistema utilizado para pagamento dos trabalhadores – metro, tonelada ou outros; e

c) complementar o pagamento da diária correspondente ao piso salarial para os trabalhadores que não alcançarem tal remuneração com sua produção do dia.

## IV - Saúde e Segurança do Trabalho

- a) adotar melhores práticas de gestão em saúde e segurança e valorizar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes no Trabalho Rural – CIPATR;
- b) fornecer gratuitamente Equipamento de Proteção Individual – EPI de boa qualidade com Certificado de Aprovação – CA;
- c) realizar esforço, em conjunto com trabalhadores, para adequação e melhoria de EPI ao trabalho rural; d) realizar esforço, em conjunto com trabalhadores, para conscientizar os trabalhadores sobre a importância do uso de EPI;
- e) garantir a realização de duas pausas coletivas por dia, sendo uma no período da manhã e outra à tarde;
- f) ter rigor no exame admissional, lançando mão de exames complementares sempre que o médico responsável entender necessário;
- g) promover campanhas informativas aos seus trabalhadores no corte manual da cana-de-açúcar sobre a importância da reidratação durante os serviços de campo, fornecendo gratuitamente o soro hidratante a critério do médico da empresa;
- h) adotar, orientar e difundir a prática de ginástica laboral nas atividades manuais de plantio e corte da cana-de-açúcar; e
- i) melhorar as condições de atendimento médico aos trabalhadores do cultivo manual da cana-de-açúcar em situações de emergência.

#### V - Transporte

- a) fornecer transporte seguro e gratuito aos trabalhadores para as frentes de trabalho no campo;
- b) manter, para o transporte de trabalhadores, sistema de controle de acordo com a NR31 e as normas legais de trânsito, e que contemple:
  - 1. Condição material dos ônibus ou veículos adaptados;
  - 2. Registro e licenças dos veículos;
  - 3. Documentos e habilitação dos condutores;
  - 4. Inspeção periódica dos veículos, uma sendo feita necessariamente antes do início da safra;
  - 5. Boas práticas na utilização dos veículos;
  - 6. Gestão de sistema de transporte; e
- c) adotar Plano de Auxílio Mútuo em Emergência, com pactuação e integração local/regional de serviços privados e públicos.

#### VI - Alimentação

- a) fornecer gratuitamente recipiente térmico – “marmita” – que garanta condições de higiene e manutenção de temperatura; e
- b) assegurar, nas frentes de trabalho, mesas e bancos para a realização de refeições.

#### VII - Organização Sindical e Negociações Coletivas

- a) estabelecer, em conjunto com entidades de trabalhadores, negociação coletiva de trabalho, esgotando todas as possibilidades de acordo, e zelar pelo cumprimento das condições pactuadas;
- b) assegurar acesso aos locais de trabalho de dirigentes de sindicato, federação ou confederação da respectiva base territorial, desde que estejam previamente credenciados e seja a empresa comunicada de maneira simplificada e com antecedência, para verificar eventuais problemas e buscar soluções junto aos representantes da empresa; e
- c) orientar os líderes de equipe sobre a importância do respeito às atividades sindicais.

#### VIII - Responsabilidade no Desenvolvimento da Comunidade

- a) divulgar e apoiar ações relativas à educação, saúde, cultura, esporte e lazer nas comunidades em que os trabalhadores estão inseridos.

#### IX - Divulgação de Boas Práticas

- a) divulgar e orientar seus fornecedores de cana-de-açúcar sobre os termos deste instrumento e as boas práticas empresariais adotadas pela empresa (BRASIL, 2009, p. 8-11).

Cláusula terceira - “O Governo Federal apoiará e incentivará ações destinadas a”:

- I - assegurar a adequação dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI utilizados pelos trabalhadores no cultivo manual de cana-de-açúcar;
- II - ampliar progressivamente os serviços oferecidos pelo Sistema Público de Emprego na intermediação da contratação de trabalhadores para o cultivo manual da cana-de-açúcar;
- III - promover a alfabetização e elevação da escolaridade dos trabalhadores do cultivo manual da cana-de-açúcar;
- IV - promover a qualificação e requalificação dos trabalhadores do cultivo manual da cana-de-açúcar, com vistas a sua reinserção produtiva; e

V - fortalecer ações e serviços sociais em regiões de emigração de trabalhadores para atividades sazonais do cultivo manual da cana-de-açúcar (BRASIL, 2009, p.11-12).

#### Cláusula Quarta - Processo de implantação e monitoramento:

Os entes signatários deste Compromisso constituirão “Comissão Nacional de Diálogo e Avaliação do Compromisso Nacional”, cujas atribuições serão as seguintes:

I - estabelecer critérios e procedimentos para implementar, acompanhar e avaliar os resultados do Compromisso Nacional, inclusive com a possibilidade de autorizar auditoria independente para exercício das atividades de monitoramento do cumprimento das práticas empresariais;

II - divulgar este Compromisso Nacional e estimular a adesão das empresas da atividade sucroalcooleira;

III - propor e definir mecanismos para eventuais ajustes na adesão e permanência de empresas aos termos deste Compromisso Nacional;

IV - deliberar sobre o estabelecimento e divulgação de mecanismo de reconhecimento das empresas que aderirem e cumprirem as práticas empresariais estabelecidas neste Compromisso Nacional; e

V - propor e debater a revisão deste Compromisso Nacional.

A Cláusula Quinta exhibe as condições gerais do CN, que diz: “este Compromisso Nacional entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência por um período de dois anos, podendo ser prorrogado com a concordância de todas as partes” (BRASIL, 2009, p.12)<sup>49</sup>.

Após a apresentação das cláusulas do CN, o documento trata da atividade sucroalcooleira no Brasil e seus trabalhadores. Com isso, é acentuada a posição internacional que o país ocupa na cadeia produtiva da cana e de biocombustíveis.

Atualmente, o Brasil é considerado o maior produtor e exportador de açúcar do mundo, sendo visto como o país que tem “o mais bem sucedido programa de produção e uso de biocombustíveis da atualidade”. Dessa maneira, “a cana-de-açúcar é um dos principais produtos da agricultura brasileira e a principal fonte de energia de biomassa do País” (BRASIL, 2009, p.13).

---

<sup>49</sup> A seção cinco volta à discussão dessas cláusulas, pois são importantes para analisar a defesa da “humanização do trabalho” no setor sucroalcooleiro.



A produção do país centra-se nas regiões do Centro-Sul e Nordeste. Na região Centro-Sul, encontra-se “praticamente 81% das usinas do País, responsável pela produção de 88,8% da cana-de-açúcar, 86,4% de açúcar e 91,3% de todo o etanol brasileiro” (BRASIL, 2009, p.15). Na região Nordeste, encontra-se 19,1% das usinas. Assim, é responsável por 11,8% da produção de cana-de-açúcar, 13,6% da produção de açúcar e 8,7% da produção de etanol (BRASIL, 2009, p.15-16).

Devido às condições climáticas favoráveis à cultura da cana, o Brasil possui uma produtividade de cana de boa qualidade, de um solo propício para a produção e variedades de canas, mais resistentes às pragas. Ademais, produz com baixo uso de agrotóxicos, tem controle biológico de pragas e um sistema de irrigação adequado à produção (BRASIL, 2009, p.13).

O setor sucroalcooleiro é formado por 413 indústrias, “sendo 248 unidades mistas, 15 produtoras de açúcar e 150 produtoras de etanol. A produção independente de cana-de-açúcar congrega cerca de 80 mil produtores”,<sup>50</sup> boa parte dos quais é formada por pequenos agricultores (BRASIL, 2009, p.15).

Conforme o CN, “o Brasil é responsável por quase 20% da produção e 50% das exportações mundiais de açúcar”, bem como é “o segundo maior produtor e o maior exportador de etanol do mundo, respondendo por cerca de 35% da produção mundial” (BRASIL, 2009, p.16).

O Brasil desenvolveu variedades de cana, colhedoras especializadas e “consolidou uma indústria capaz de fornecer, com tecnologia própria e de alto nível, todos os equipamentos para a produção de etanol” (BRASIL, 2009, p.16). Além disso, o etanol produzido no país é um combustível alternativo à gasolina, com baixa taxa de poluição ao meio ambiente em relação à gasolina, já que reduz em até 90% a emissão de gases de efeito estufa. Segundo o CN, o Brasil, nos últimos 30 anos, “evitou a emissão de 851 milhões de toneladas de gás carbônico na atmosfera devido ao uso do etanol como substituto da gasolina” (BRASIL, 2009, p.16).

O documento afirma também que a “atividade sucroalcooleira é uma importante geradora de emprego e renda no Brasil: um milhão e 260 mil empregados formais diretos em 2007, 70% deles na região Centro-Sul do País”. Quando se trata do trabalho manual do corte de cana, o CN define os trabalhadores como de baixa escolaridade, de maioria jovem e que exerce uma função temporária:

---

<sup>50</sup> Por produtores, leia-se empresário; em verdade, quem produz são os trabalhadores.

Na produção da cana-de-açúcar, havia cerca de 498 mil empregados formais diretos em 2007, 83% deles na região Centro-Sul. Na lavoura da cana, sobretudo na colheita manual, boa parte dos empregos é de pequena qualificação e temporário com níveis distintos para os períodos de safra e entressafra. Os trabalhadores formais empregados na produção da cana têm um perfil jovem e um perfil de escolaridade relativamente baixo. Quase 91% deles têm até 50 anos, cerca de 28% entre 30 e 39 anos ou são mais jovens (cerca de 24% entre 16 e 24 anos). A maior parte não concluiu o Ensino Fundamental (atualmente de nove anos), cerca de 52% têm até quatro anos de estudo e cerca de 7% são analfabetos. (BRASIL, 2009, p. 17).

Todavia, a questão da formação escolar não é apenas o único problema que os trabalhadores tendem a enfrentar na atualidade, visto que o processo de mecanização tem provocado uma menor procura por essa força de trabalho devido à colhedeira, que chega a substituir a força de trabalho de 100 ou mais trabalhadores. Assim, o crescente processo de mecanização do setor tem requerido trabalhadores capacitados, capazes de manipular as máquinas sofisticadas (BRASIL, 2009).

Antes do avanço do processo de mecanização, São Paulo era a capital que mais absorvia força de trabalho sazonal. Os trabalhadores eram “originários principalmente da região Nordeste e do norte do estado de Minas Gerais” (BRASIL, 2009, p.19). Atualmente, o Estado apresenta o mais alto nível de mecanização do Brasil. Desse modo, os trabalhadores que migravam para essa região produtiva tendem a se direcionar para outras atividades agrícolas ou para outras localidades.

Segundo o documento, os trabalhadores têm tido melhorias no setor sucroalcooleiro no Brasil, ganhos relativos ao salário e outros benefícios. Assim:

Nos últimos anos, tem crescido o nível de formalidade do emprego e os tipos de benefícios recebidos pelos trabalhadores, e houve também ganhos reais de salários na cana-de-açúcar, associados principalmente ao aumento das negociações coletivas no setor e à ação do poder público (BRASIL, 2009, p.19).

O documento finaliza o texto afirmando que pretende “ampliar as melhores condições de trabalho na lavoura da cana-de-açúcar e enfrentar o impacto da mecanização sobre o nível de emprego” (BRASIL, 2009, p.19).

A partir da exposição do CN, fica evidenciado que a sua pretensão era a de atuar em problemas centrais que caracterizavam a atividade da cana como um trabalho desumano. Ademais, pretendia “humanizar” um setor que foi e tem sido alvo de grandes críticas na sociedade contemporânea.

De acordo com as proposições do referido documento, acreditamos que a suposta defesa da “humanização do trabalho” no CN visava responder às incertezas que o processo de mecanização das usinas estava provocando nas condições sociais dos trabalhadores. Por esse motivo, o governo acreditava que apenas a certificação das novas práticas trabalhistas assumidas no setor sucroalcooleiro eram suficientes para resolver o problema da desumanização.

O processo de mecanização, que tem acentuado o desemprego, não é uma questão específica do referido setor. Faz parte de um processo de reestruturação produtiva global, no qual o capitalismo tem acentuado o processo de exploração da classe trabalhadora geral e elevado o número de desemprego, para retomar os patamares de acumulação. Logo, a suposição de que a mecanização possibilitaria a completa “humanização do trabalho” no setor sucroalcooleiro é totalmente falsa, pois a utilização dessas máquinas significa a diminuição de gastos com força de trabalho e aumento da produção. Para o capital, modernizar não significa qualificar, humanizar, mas degradar e elevar a exploração a níveis de trabalho insuportáveis, como vem ocorrendo com os trabalhadores que tem perdido a vida nos canaviais.

Nesse sentido, alguns temas que aparecem no CN são fundamentais na defesa realizada pelos representantes do capital à “humanização do trabalho” no setor sucroalcooleiro, são eles: trabalho decente; jornada de trabalho; trabalho análogo à escravidão; salário; pagamento por produção; transparência na aferição da produção; contratação de trabalhador migrante; transporte, saúde e segurança no trabalho; alimentação; qualificação; e organização sindical. Como esses temas faziam parte das cláusulas do CN, o governo entendia que o seu cumprimento proporcionaria a efetivação da “humanização do trabalho” no setor sucroalcooleiro.

É preciso dizer, que entre as demandas sociais deferidas no CN como necessárias ao processo de “humanização”, apenas a questão da qualificação pode ser considerada uma pendência atual.<sup>51</sup>

Nesse íterim, é necessário refletir sobre as categorias presentes no CN que seriam fundamentais para o processo de “humanização” no setor sucroalcooleiro, e, a partir daí, discorrer sobre a defesa da “humanização” no CN. É preciso ainda fazer um apanhado das ações do governo desenvolvidas de 2009 a 2013 para verificar como essa proposta de “humanização do trabalho” foi conduzida pelo Estado.

---

<sup>51</sup> Sobre a defesa do processo de alfabetização/qualificação/requalificação no CN e as ações implementadas para esse processo em duas usinas de Alagoas, no período 2010-2011, ver a dissertação de mestrado de Silva (2012).

De uma maneira prévia, a exigência do trabalho decente é decorrente das condições de trabalho escravo e de trabalho análogo à escravidão, que ainda fazem parte de alguns setores produtivos da realidade brasileira.

No caso específico do setor sucroalcooleiro, é recorrente o desrespeito às leis trabalhistas, mas a ameaça de embargo internacional aos produtores derivados da cana tem suscitado o discurso da produção sustentável e as “boas práticas” de trabalho no setor.

O desenvolvimento do etanol verde no setor sucroalcooleiro em São Paulo, a partir do Protocolo Agroambiental, ficou a cargo do governo estadual, como foi demonstrado acima. Já a melhoria nas condições sociais dos trabalhadores, ficou sob a responsabilidade do governo federal com o CN.

O governo firmou o processo de modernização das usinas dizendo que ele seria realizado dentro da legalidade e que os milhares de trabalhadores desempregados teriam a sua “humanização” preservada, através das políticas sociais que seriam criadas pelo governo federal no setor sucroalcooleiro.

Por sua vez, o Ministro que dirigiu o processo de negociação salientou que a construção do CN aconteceu em virtude do processo democrático estabelecido nas negociações, indicando que a negociação só foi possível graças aos denominadores comuns dos envolvidos. Contudo, quais são esses denominadores comuns, visto que os submergidos da negociação convivem em contradições históricas? De todo modo, os tais denominadores comuns foram logo descartados no processo de negociação, pois os representantes dos trabalhadores não tiveram as suas exigências respeitadas na MDCN, isso porque os empresários descartaram qualquer forma de negociação que resultasse em novas obrigações legais para o setor.

Assim, como conceber um processo de “humanização” que se inicia sem alterar qualquer forma de exploração, como o trabalho por produção? Por que esse processo de “humanização” começa descartando milhares de trabalhadores das usinas de São Paulo? Nessa condição, a “humanização” se realiza pela escolha de alguns trabalhadores para ocupar o lugar de milhares no processo de mecanização?

Estas e outras indagações sobre o processo de “humanização” proposto pelo CN serão respondidas nas próximas seções.

Esta seção tentou demonstrar, inicialmente, as condições históricas da formação da força de trabalho dos cortadores de cana. Em seguida, apresentamos as condições atuais de trabalho desses trabalhadores, por meio de noticiários que

foram disponíveis em *sites* de jornais e organizações brasileiras. Posteriormente, demos destaque ao CN. A finalidade foi expor a política do Estado que propôs findar o processo de trabalho desumano que os trabalhadores rurais da cana vêm suportando ao longo do desenvolvimento da economia sucroalcooleira.

No decorrer da explanação, expusemos as condições concretas do trabalho dos cortadores de cana dos últimos anos, demonstrando como o traço perverso da escravidão ainda persiste no setor sucroalcooleiro. Ao mesmo tempo, a política de expansão do capital tem suscitado um discurso “humanizado do trabalho” para impor a mais malévola exploração e coerção sobre a classe trabalhadora, por meio de uma ideologia defendida e fundamentada pelo Estado, que afirma estar interessado em resolver os problemas sociais e humanos dos trabalhadores.

É preciso analisar qual a função histórica do Estado na sociedade capitalista, o contexto político do Estado brasileiro que possibilitou a criação do CN, expor as ações desenvolvidas no país para implantar o processo de “humanização do trabalho” defendido no CN, assim como a garantia de políticas sociais, a questão da conciliação entre trabalho e capital promovida pelo Estado e como se encaminhou a escolarização e a qualificação dos trabalhadores, assumidas como essenciais para a “humanização do trabalho” no setor sucroalcooleiro.

A próxima seção tratará dessas questões e exporá o papel essencial do Estado como estrutura de comando político do capital.

## 4 ESTADO, CAPITALISMO E O COMPROMISSO NACIONAL

Para dissertar sobre esta parte da tese, algumas referências bibliográficas são fundamentais para o entendimento da categoria Estado, no sentido de buscar compreender a sua função na sociedade capitalista para determinar o poder de uma classe sobre a outra e o seu papel na conciliação entre capital e trabalho, que tem promovido a desarticulação da classe trabalhadora nos últimos anos, o aumento da exploração e a perda de direitos sociais e trabalhistas, conquistados há décadas. Dessa forma, autores como Marx (2008; 2010a; 2010b), Engels (1982), Mészáros (2009), Dias (2006) etc. são cruciais para tratar do Estado. Além das contribuições bibliográficas, apresentamos também as ações desenvolvidas pelo Estado para promover o processo de “humanização do trabalho” no setor sucroalcooleiro.

Em outras palavras, objetiva-se corroborar como o Estado desenvolveu o processo de “humanização do trabalho” dos cortadores de cana no CN e quais foram os programas e as ações promovidas pelo mesmo neste processo.

### 4.1 A gênese do Estado

Não é objetivo desta parte do texto expor detalhadamente a criação do Estado, mas sim trazer, rapidamente, as contribuições de Engels (1982) sobre a função do Estado, para que não restem dúvidas em relação ao seu papel quando refletirmos a política de “humanização do trabalho” do setor sucroalcooleiro.

Engels (1982, p.192), ao escrever **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**, demonstra como a constituição do Estado é uma necessidade que nasceu com a destituição da “antiga organização gentílica”, quando esta não consegue mais ligar e organizar os membros em comunidades. O autor pontua que o Estado grego antigo nasceu para atender à demanda de proteção requerida pelas tribos, que passaram a disputar a propriedade privada, ou seja, a divisão dos espaços conquistados, e a aquisição individual da riqueza social, que passou a ser

valorizada. Com isso, destrói-se a antiga organização gentílica e aparece a divisão de classes, até mesmo entre as tribos.

Dessa maneira, até as pessoas pertencentes à mesma tribo passam a ser escravizadas no processo de valorização da riqueza social, como declara o autor:

[...] a riqueza passa a ser valorizada e respeitada como bem supremo e as antigas instituições da gens são pervertidas para justificar-se a aquisição de riquezas pelo roubo e pela violência. Faltava apenas uma coisa: uma instituição que não só assegurasse as novas riquezas individuais contra as tradições comunistas da constituição gentílica, que não só consagrasse a propriedade privada, antes tão pouco estiada, e fizesse dessa consagração santificadora o objetivo mais elevado da comunidade humana, mas também imprimisse o selo geral do reconhecimento da sociedade às novas formas de aquisição da propriedade, que se desenvolviam umas sobre as outras; uma instituição que, em uma palavra, não só perpetuasse a nascente divisão da sociedade em classes, mas também o direito de a classe possuidora explorar a não-possuidora e o domínio da primeira sobre a segunda.

E essa instituição nasceu. Inventou-se o *Estado* (ENGELS, 1982, p.120).

Conforme Engels (1982), a antiga Atenas é o melhor lugar de se notar como o Estado se desenvolveu na sua “primeira fase de evolução”, assim:

[...] com a transformação e substituição parciais dos órgãos da constituição gentílica pela introdução de novos órgãos, até completamente governamentais - quando uma ‘força pública’ armada, a serviço dessas autoridades (e que, por conseguinte, podia ser regida contra o povo), usurpou o lugar do verdadeiro ‘povo em armas’, que havia organizado sua autodefesa nas gens, nas fratrias e nas tribos (ENGELS, 1982, p.120).

Engels (1982, p.121) afirma que, desde a época heroica, já se constatava a compra da propriedade privada, o desenvolvimento do comércio e, conseqüentemente, a “divisão do trabalho entre a agricultura e os ofícios manuais, comércio e navegação, logo se confundiram os membros das gens, fratrias e tribos”. Com isso, os territórios das fratrias e das tribos passaram a conviver com pessoas que não pertenciam a estas comunidades, o que acabou provocando contendas na comunidade gentílica. Com isso, foi preciso modificar a maneira de resolver os novos conflitos, surgidos com o antagonismo de classe e nascido com a propriedade privada. Assim:

A principal mudança foi a instituição de uma administração central em Atenas; parte dos assuntos que até então eram resolvidos independentemente pelas tribos foi declarada de interesse comum e transferido ao conselho geral, sediado em Atenas. Os atenienses foram, com isso, a um ponto ao qual não chegou qualquer dos povos indígenas da América: a simples confederação de tribos vizinhas foi superada pela fusão de todas em um único povo. Daí nasce o sistema de leis ateniense popular, mais evoluído que o das tribos e das gens. Garantiam-se, assim, os cidadãos de Atenas, quanto a certos direitos e proteção legal, mesmo em territórios que não pertenciam às suas tribos (ENGELS, 1982, p.121).

Por conseguinte, houve a divisão do povo ateniense em três classes: “os *eupátridas* ou nobres, os *geômeros* ou agricultores e os *demiurgos* ou artesãos [...] garantida para os nobres a exclusividade do exercício das funções pública”. Conforme Engels (1982, p.122, grifos do autor), esta organização das classes “não estabelecia nenhuma outra distinção de direitos entre as classes”, mas ela comprova que “o costume de herança de cargos públicos por certas famílias na gens já se tinha transformado em um direito quase incontestável”.

A partir da valorização da riqueza social, imprimiu-se nas tribos a divisão da propriedade, a consequente divisão social do trabalho e a necessidade da criação de uma instituição que pudesse assegurar os bens privados das tribos, conquistados por meio da violência, do roubo e da exploração de membros da própria tribo, e esta instituição não pode ser outra senão o Estado, que, para cumprir a sua função deveria, ter como representantes a figura da nobreza - da classe mais poderosa.

Para iniciar o seu processo de administração, o Estado negou o costume gentílico, passando a destruir os laços da antiga organização social da comunidade primitiva, e fracionou “os membros de cada gens em privilegiados e não privilegiados, e dividindo estes últimos em duas classes, segundo seus ofícios, e opondo-as uma à outra” (ENGELS, 1982, p.122).

Já a sociedade romana, era organizada basicamente da mesma forma que as gens gregas. Assim, a formação do Estado romano também descaracterizou a organização gentílica na qual estava estabelecida esta comunidade.

Desta maneira, o Estado romano se transformou numa máquina dedicada “exclusivamente à exploração dos súditos; impostos, prestações pessoais ao Estado e gravames de todas as espécies mergulhavam a massa do povo numa pobreza cada vez mais aguda”. Desse modo, o Estado romano havia levado o mundo a duas



situações: “no interior, um direito baseado na manutenção da ordem; no exterior, baseado na proteção contra os bárbaros” (ENGELS, 1982, p.166).

De outro modo, a função social do Estado é manter e conservar a propriedade privada e com o dever de administrar e legislar o direito sobre a exploração de uma classe sobre a outra, para poder assegurar o domínio econômico da classe mais poderosa sobre a grande maioria da sociedade. Ao se constituir como poderosa instituição política, impõe os seus interesses de classe dominante, de acordo com o desenvolvimento econômico e cultural de cada comunidade, e destitui as velhas formas de organização. Nesse sentido, Engels (1982, p.190) assevera que as três principais formas de Estado acabaram levando a ruína das gens tratada pelo autor (a de Atenas, a de Roma e a germânica):

Atenas apresenta a forma que podemos considerar mais pura, mais clássica: ali, o Estado nasceu direta e fundamentalmente dos antagonismos de classe que se desenvolviam no seio mesmo da sociedade gentílica. Em Roma, a sociedade gentílica se converteu numa aristocracia fechada, em meio a uma plebe numerosa e mantida à parte, sem direitos mas com deveres; a vitória da plebe destruiu a antiga constituição da gens, e sobre os escombros instituiu o Estado, onde não tardaram a se confundir a aristocracia gentílica e a plebe. Entre os germanos, por fim, vencedores do império romano, o Estado surgiu em função direta da conquista de vastos territórios estrangeiros que o regime gentílico era impotente para dominar. (ENGELS, 1982, p.190-91).

A partir de Engels, compreendemos que o Estado não pode ser concebido no plano ideal, mas ele é essencialmente uma necessidade das determinações históricas e sociais surgidas a partir do desenvolvimento das comunidades antigas. Porém, é preciso dizer que o poder e a forma de governar passaram por algumas alterações, ocasionadas pelo desenvolvimento econômico das comunidades, todavia a função originária do Estado permanece a mesma, qual seja: proteger a propriedade privada e legislar a favor da classe mais poderosa.

Nessa perspectiva,

O Estado não é pois, de modo algum, um poder que se impõe à sociedade de fora para dentro; tampouco é ‘a realidade da ideia moral’, nem ‘a imagem e a realidade da razão’, como afirma Hegel. É antes um produto da sociedade, quando esta chega a um determinado grau de desenvolvimento; é a confissão de que essa sociedade se enredou numa irremediável contradição com ela própria e está dividida por antagonismos irreconciliáveis que não consegue conjurar. Mas para que esses antagonismos, essas

classes com interesses econômicos colidentes não se devorem e não consuma a sociedade numa luta estéril, faz-se necessário um poder colocado aparentemente por cima da sociedade, chamado a amortecer o choque e a mantê-lo dentro dos limites da 'ordem'. **Este poder, nascido da sociedade, mas posto acima dela se distanciando a cada vez mais, é o Estado** (ENGELS, 1982, p.191, grifos nossos).

Para se manter acima da sociedade, como instituição independente, o Estado se estrutura sobre um tripé, assumindo três características básicas: divisão territorial, força pública e recolhimento de impostos, como especifica nosso autor:

Distinguindo-se da antiga organização gentílica, o Estado caracteriza-se, em primeiro lugar, pelo agrupamento dos seus *súditos de acordo com uma divisão territorial*. As velhas instituições gentílicas, constituídas e sustentadas por vínculos de sangue, tinham chegado a ser insuficientes em grande parte, porque supunham a ligação de seus membros [...].

O segundo traço característico é a instituição de uma *força pública*, que já não mais se identifica como o povo em armas. A necessidade dessa força pública especial deriva da divisão da sociedade em classes, que impossibilita qualquer organização armada espontânea da população [...].

Para sustentar essa força pública, são exigidas contribuições por parte dos cidadãos do Estado; os *impostos*. A sociedade gentílica não teve ideia deles, mas nós os conhecemos muito bem. E, com progressos da civilização, os impostos, inclusive, chegaram a ser poucos; o Estado emite letras sobre o futuro, contrai empréstimos, contrai *dívidas* do Estado (ENGELS, 1982, p.192-193, grifos do autor).

É sobre esse tripé que o Estado se fundamentou e ampliou um antagonismo de classe, impondo uma forma de comando necessária às civilizações que foram se desenvolvendo e o requisitando como meio de contenção da conflagração entre os privilegiados e não privilegiados. Destarte:

Como o Estado nasceu da necessidade de conter o antagonismo das classes, e como, ao mesmo tempo, nasceu em meio ao conflito delas, é, por regra geral, o Estado da classe mais poderosa, da classe economicamente dominante, classe que, por intermédio dele, se converte também em classe politicamente dominante e adquire novos meios para a repressão e exploração da classe oprimida. Assim, o Estado antigo foi sobretudo, o Estado dos senhores de escravos para manter os escravos subjugados; o Estado feudal foi o órgão de que se valeu a nobreza para manter a sujeição dos servos e camponeses dependentes; e o **moderno Estado representativo é**

**o instrumento de que se serve o capital para explorar o trabalho assalariado** (ENGELS, 1982, p.192-193, grifos nossos).

Para Engels, não há dúvidas sobre a função do Estado, um instrumento de contenção do antagonismo de classe. Desse modo, pode-se afirmar que ele é um órgão político e administrativo da burguesia, que opera de acordo com modo de produção de cada momento histórico. Foi assim desde o modo escravista, e continua com o modo capitalista. Como um comitê político que veste a túnica da burguesia, o Estado tem o dever de estabelecer os princípios, as normas e as condições para a manutenção da opressão de uma classe sobre a outra.

Nesse sentido, o Estado só reconhece o direito do cidadão de posse, o direito da propriedade, pois sua função é preservar esse direito. Assim, o Estado revela um grau de desenvolvimento tardio que precisa submeter a humanidade aos imperativos do poder econômico dominante.

Fundamentadas em Engels (1982), concluímos que o Estado é essencial para proteger a propriedade privada e para conter o antagonismo de classe. Logo, a sua criação não foi um epifenômeno, mas resultado de relações sociais concretas, nas quais o processo de valorização da riqueza social foi colocado acima da humanidade.

A partir desta contextualização histórica da criação do Estado, seguimos com as análises sobre o Estado moderno e o modo de produção capitalista. Com isso, buscamos, ao longo da seção, demonstrar os interesses e o papel do Estado em relações às políticas sociais e o direito da classe trabalhadora. Nesse cenário de perspectivas, será ainda tratado o papel de conciliação entre capital e trabalho, promovido pelo Estado para aperfeiçoar o processo de exploração e de alienação da classe trabalhadora, que, a partir da crise estrutural do capital, passou a conviver, cada vez mais, com um mundo de incerteza e de miséria social.

## **4.2 Estado moderno e o capital**

Como assinalamos, o Estado surge com o processo de valorização da riqueza social e da propriedade privada. Nessa perspectiva, faz todo sentido partir da análise do Estado enquanto antagonismo de classe, através da contribuição de Marx

(2010a) nas **Glosas críticas marginais ao artigo ‘o rei da Prússia e a reforma social’ de um prussiano**, mais conhecido como **Glosas Críticas**.

Nesse texto, Marx (2010a) apresenta seu pensamento sobre o papel do Estado e, de certa forma, amplia os conceitos de Estado que havia sido elaborado por Engels (1982), visto que o autor apresenta uma análise do papel do Estado Moderno na contradição de classe. Por esse motivo, o ensaio pode ser considerado um clássico da perspectiva histórica dialética, pois ajuda a compreender as intervenções do Estado na sociedade atual, sob o prisma da divisão de classe.

Como fez Engels (1982), Marx (2010a) reconhece o Estado como órgão específico da burguesia e assegura que a sua função é garantir a propriedade privada e o projeto social da classe burguesa. Desse modo, como o Estado se sustenta nos prolegômenos burguês, é incapaz de findar os males sociais para os quais o mesmo foi chamado a resolver. Logo, Marx (2010a) adverte que a resolução dos males sociais só é possível por meio do rompimento radical com a burguesia.

As **Glosas** materializa um ocorrido histórico, no qual houve um levante da classe trabalhadora da Alemanha, que acabou sendo sufocada. Este fato, conforme a análise de um prussiano, chamado Ruge, deveu-se a falta de intelecto político dos trabalhadores. No entanto, Marx (2010a) discorda desta conclusão e vai comprovar, a partir de dados concretos, que o prussiano se equivocou ao levar a resolução dos problemas sociais da classe trabalhadora pelo viés político.

Arnold Ruge declarou, em 1844, ao analisar o levante da classe trabalhadora da Alemanha contra as degradantes condições de trabalho e salário, que a comunidade alemã era incapaz de compreender esse fato histórico porque lhe faltava o intelecto político universal. Para Ruge, a revolta dos trabalhadores não tinha uma importância histórica, por isso deveria ser considerada um acontecimento qualquer da Alemanha. Ou que, ainda, a luta dos trabalhadores fosse encarada pelo rei como um problema de ordem administrativa (MARX, 2010a).

A partir desta concepção, o prussiano concedeu à política a capacidade de resolver todos os males sociais, já que acreditava que era apenas por meio de um intelecto político universal que se poderia ter compreensão do curso da luta histórica dos trabalhadores. Todavia, Marx (2010a) demonstra, através de experiências vividas na Inglaterra, que os males sociais não se findaram na Inglaterra, com as medidas adotadas pelo Estado, mas que foi possível apenas amenizá-los. Sendo assim, a política é política porque pensa exatamente dentro dos limites da política.

Trazendo a questão da resolução dos males sociais através da política na proposta que estamos refletindo, a defesa da “humanização do trabalho” no CN, afirmada pelo Estado, até que ponto essa posição de Marx (2010a) se faz presente nos dias atuais?

Voltando ao levante da classe trabalhadora que ocorreu na cidade da Silésia, naquela ocasião os trabalhadores da tecelagem promoveram a primeira luta contra as degradantes condições de trabalho e os baixos salários. Na revolta, os tecelões destruíram máquinas, livros comerciais e títulos de propriedades. Marx (2010a) considerou tal insurreição superior às revoluções ocorridas antes em outros países, como Inglaterra e França, pois se voltava contra as almas visíveis da exploração da classe trabalhadora, os industriais, e contra as almas ocultas, dos banqueiros.

Ao expressar a sua concepção em relação ao ato histórico da classe trabalhadora alemã, mesmo em um país atrasado como a Alemanha, Marx (2010a) apontou que o verdadeiro equívoco de Ruge foi o de interpretar o intelecto político como o momento supremo da destruição dos males sociais. Ao fazer isto, retirou a questão econômica do centro do debate dos problemas sociais, e outorgou à política uma atribuição que ela não criou, mas que foi chamada apenas para amenizar.

Ao contrário do entendimento de Ruge, Marx (2010a) aponta que o intelecto político é a representação teórica da classe burguesa e que, sendo assim, necessita mascarar a causa dos verdadeiros males sociais ao tentar resolvê-los. Desse modo, a burguesia precisa atribuir à falta de espírito político a causa da não apreensão dos males sociais e retirar o problema da questão econômica. Ao fazer isso, ela nega o verdadeiro motivo da opressão social, a organização do trabalho na sociedade capitalista, e naturaliza a exploração entre as classes e a propriedade privada. Ao utilizar a política como expressão máxima de resolução dos males sociais, a burguesia esconde a sua verdadeira natureza e se coloca como uma classe hostil aos trabalhadores, oprimindo, punindo e culpando estes pela sua condição social, haja vista que a miséria passa a ser considerada como algo natural e opcional.

É por esse motivo que os males sociais devem ser explicados por diversos caminhos, menos onde ele é verdadeiramente causado. Por conseguinte, a proposta é sempre uma reforma, a criação de leis, jamais a destruição radical da sociedade de classe.

Por partilhar de uma perspectiva social e humana, Marx (2010a) afirma que a verdadeira natureza do Estado é a raiz dos males sociais e os seus remédios. Este

remédio foi usado pelos gregos quando tentaram amenizar os problemas sociais causados pela propriedade privada e pela divisão das gens em classes sociais (ENGELS, 1982).

Dessa maneira, quando Ruge (apud MARX, 2010a, p.47) declara que “num país não-político como a Alemanha é impossível compreender que a miséria parcial dos distritos industriais é uma questão geral e menos ainda que é um dano para o conjunto da sociedade”, está afirmando que os trabalhadores não têm dimensão histórica da revolta porque lhes falta a compreensão política universal. Assim, eles não podem mensurar os problemas sociais da Alemanha. Logo, a revolta dos trabalhadores deve ser vista como uma questão local e não um problema universal.

Contudo, Marx (2010a) rebate essa afirmação, explicando que mesmo em um país político como a Inglaterra não se consegue acabar com os males sociais, mas apenas administrá-los, e que isso não decorre apenas pela falta de intelecto político, mas porque a política e o Estado são essenciais para a manutenção da classe burguesa. É por isso que a desenvolvida política inglesa não conseguiu acabar com o pauperismo, mesmo diante do perigo que ele representa. Veja-se:

[...] a Inglaterra tentou acabar com o pauperismo primeiramente através da assistência e das medidas administrativas. Em seguida, ela descobriu, no progressivo aumento do pauperismo, não a necessária consequência da indústria moderna, mas antes o resultado do imposto inglês para os pobres. Ela entendeu a miséria universal unicamente como uma particularidade da legislação inglesa. Aquilo que, no começo, fazia-se derivar de uma falta de assistência, agora se faz derivar de um excesso de assistência. Finalmente, a miséria é considerada como culpa dos pobres e, desse modo, neles punida (MARX, 2010a, p.53-54).

Por fim, a Inglaterra compreendeu que o problema do pauperismo deveria ser administrado por diversas formas, mas que ele não poderia ser eliminado, apenas disciplinado, especialmente por meio do cuidado policial.

De acordo com Marx (2010a), nenhum Estado tem a função de solucionar o problema dos males sociais, pois isso levaria à própria eliminação do Estado. Daí os políticos radicais não procuram o mal social na essência do Estado, mas num tipo específico de Estado:

O Estado jamais encontrará no ‘Estado e na organização da sociedade’ o fundamento dos males sociais, como o ‘prussiano’ exige do seu rei. Onde há partidos políticos, cada um encontra o fundamento de qualquer mal no fato de que não ele, mas o seu

partido adversário, acha-se ao leme do Estado. Até os políticos radicais e revolucionários já não procuram o fundamento do mal na essência do Estado, mas numa determinada forma de Estado, no lugar da qual eles querem colocar uma outra forma de Estado (MARX, 2010a, p.58-59).

Segundo Marx (2010a, p.59), “o Estado e a organização da sociedade não são, do ponto de vista político, duas coisas diferentes. O Estado é o ordenamento da sociedade”. Por isso, não é possível esperar que o Estado assuma os problemas sociais. Ao contrário, quando ele admite a existência de algum problema, procura justificá-lo de várias maneiras, menos pela sua essência de ser. Destarte:

Quando o Estado admite a existência de problemas sociais, procura-os ou em leis da natureza, que nenhuma força humana pode comandar, ou na ineficiência da administração, que depende dele. Assim, a Inglaterra acha que a miséria tem seu fundamento na lei da natureza, segundo a qual a população supera necessariamente os meios de subsistência. Por um outro lado, o pauperismo é explicado como derivando da má vontade dos pobres, ou, de acordo com o rei da Prússia, do sentimento não cristão dos ricos, e, segundo a Convenção, da suspeita disposição contrarrevolucionária dos proprietários. Por isso, a Inglaterra pune os pobres, o rei da Prússia admoesta os ricos e a Convenção guilhotina os proprietários.

Finalmente, todos os Estados procuram a causa em deficiência acidentais ou internacionais da administração e, por isso, o remédio para os seus males em medidas administrativas. Por quê? Exatamente porque administração é a atividade organizadora do Estado (MARX, 2010a, p.59-60).

O Estado foi criado para amenizar o antagonismo de classe. Dessa maneira, carece utilizar uma formula administrativa para tentar abrandar os problemas sociais, como a miséria, a saúde, a educação, o desemprego, mas nunca solucionar esses problemas. Uma vez que o Estado jaz numa contradição entre vida pública e vida privada, por conta disso a sua intervenção é sempre limitada e formal:

O Estado não pode eliminar a contradição entre a função e a boa vontade da administração, de um lado, e os seus meios e possibilidades, de outro, sem eliminar a si mesmo, uma vez que repousa sobre essa contradição. Ele repousa sobre a contradição entre vida pública e privada, sobre a contradição entre os interesses gerais e os interesses particulares. Por isso, a administração deve limitar-se a uma atividade formal e negativa, uma vez que exatamente lá onde começa a vida civil e o seu trabalho, cessa o seu poder. Mais ainda: frente a consequências que brotam da natureza antissocial dessa vida civil, dessa propriedade privada, desse comércio, dessa indústria, dessa rapina recíproca das diferentes esferas civis, frente a essas consequências, **a impotência é a lei**

**natural da administração. Com efeito, essa dilaceração, essa infâmia, essa escravidão da sociedade civil é o fundamento natural em que se apoia o Estado moderno [...] Se o Estado moderno quisesse acabar com a impotência da sua administração, teria que acabar com a atual vida privada. Se ele quisesse eliminar a vida privada, deveria eliminar a si mesmo, uma vez que ele só existe como antítese dela [...] o Estado não pode acreditar na impotência interior da sua administração, isto é, de si mesmo. Ele pode descobrir apenas defeitos formais, causais, da mesma e tentar remediá-los. Se tais modificações são infrutíferas, então o mal social é uma imperfeição natural, independente do homem [...] (MARX, 2010a, p.60-61, grifos nossos).**

A partir dessas considerações de Marx (2010a), é possível compreender os verdadeiros motivos da política social destinada à classe trabalhadora nos últimos anos, uma política que caminha com o desenvolvimento das forças produtivas e o antagonismo de classe. Uma política administrada por um Estado que não vê, e não poderia, as condições de exploração da classe trabalhadora como um problema social, mas como um caminho para avançar na acumulação de lucros.

Expressão da vontade política e da contradição entre a vida pública e a vida privada do Estado, o CN foi o máximo que se pôde oferecer aos trabalhadores, que são cada vez mais mutilados no processo de trabalho, e que, além disso, têm enfrentado o medo do desemprego e o conseqüente avanço da miséria social.

A política de conciliação, a boa vontade, a articulação, a figura de um presidente popular resultou numa ação política que pretendia “humanizar o trabalho” em um dos setores mais desumanos e conhecidos da história brasileira. No entanto, essa articulação política, tão bem desenvolvida e engajada pouco ou quase nada pode fazer pelos os trabalhadores. Aqui, o intelecto político é bem desenvolvido, e é justamente por isso que os problemas sociais da classe trabalhadora são pensados, exatamente, dentro desse limite político de contradição de classe.

Logo, compreendemos, a partir de Marx (2010a, p.62), que:

Quanto mais poderoso é o Estado e, portanto, quanto mais político é um país, tanto menos está disposto a procurar no princípio do Estado, portanto no atual ordenamento da sociedade, do qual o Estado é a expressão ativa, autoconsciente e oficial, o fundamento dos males sociais. O intelecto político é político exatamente na medida em que pensa dentro dos limites da política. Quanto mais agudo ele é, quanto mais vivo, tanto menos é capaz de compreender os males sociais [...].



O Estado moderno é a forma mais desenvolvida da sociedade de classe. Pensar que ele poderá sanar os problemas sociais por meio de um intelecto político desenvolvido é no mínimo não conhecer a essência e a função social do mesmo, ou ainda uma falácia necessária para manutenção da ordem, visto que o Estado é ontologicamente fruto da propriedade privada e da valorização da riqueza social. Portanto, quanto mais a sociedade se desenvolver, tanto mais ele precisará elaborar mecanismos para proteger a propriedade privada e o direito burguês.

Então, mesmo dentro do limite do modo de produção capitalista, é possível a humanização definitiva do trabalho explorado e alienado?

Segundo Marx (2010b) o Estado político instituiu todos os pressupostos da vida egoísta da sociedade burguesa. Nessa perspectiva, é impossível pensar que a solução dos males sociais se encontra lá, onde a vida privada e a vida pública estão entrelaçadas. Nas palavras do autor:

O Estado político pleno constitui, por sua essência, a vida do gênero humano em oposição à sua vida material. Todos os pressupostos dessa vida egoísta continuam subsistindo fora da esfera estatal na sociedade burguesa, só que como qualidades da sociedade burguesa. Onde o Estado político atingiu a sua verdadeira forma definitiva, o homem leva uma vida dupla não só mentalmente, na consciência, mas também na realidade, na vida concreta; ele leva uma vida celestial e uma vida terrena, a vida na comunidade política, na qual ele se considera um ente comunitário, e a vida na sociedade burguesa, na qual ele atua como pessoa particular, encara as demais pessoas como meios, degrada a si próprio à condição de meio e se torna um juguete na mão de poderes estranhos a ele (MARX, 2010b, p.40).

Portanto, reconhecer-se politicamente, se assumir num ato político é aceitar o sistema egoísta da sociedade burguesa e não ultrapassar os problemas causados por esse modo de produção social. Significa, ainda, permanecer na contradição entre vida pública e vida privada.

Ao tratar da emancipação política, Marx (2010b, p.41) afirma que, no plano real, ela representou um grande progresso. Contudo, essa forma de se emancipar não “constitui a forma definitiva de emancipação humana em geral, mas constitui a força definitiva da emancipação humana dentro da ordem mundial vigente até aqui”.

Como a política pensa exatamente dentro do seu limite político, é possível dizer que a emancipação política não permite a realização plena da humanidade, ela

apenas derrubou o poder supremo do soberano, permitindo que a questão social deixasse de ser resolvida apenas por um ser iluminado.

Assim, a única coisa que mantém o vínculo entre os homens na sociedade de classe é o desejo egoísta de proteger a propriedade e se colocar como defensor dela. Foi para isto que o direito e a liberdade (*à la française*) nasceram: para garantir a propriedade privada e para regularizar a exploração entre os homens. Ou seja, o direito de desfrutar de toda a riqueza social, mesmo que milhares de seres humanos permaneçam vivendo na mais terrível miséria (MARX, 2010b).

Assim, tanto o Estado como o Direito foi chamado pela sociedade de classe para resolver um problema social histórico nascido com ela: o direito egoísta do homem burguês. É por isso que o Estado e as leis não podem resolver os males sociais, apenas administrá-los de forma egoísta e mesquinha, como esclarece Marx:

Portanto, nenhum dos assim chamados direitos humanos transcende o homem egoísta, o homem como membro da sociedade burguesa, a saber, como indivíduo recolhido ao seu interesse privado e ao seu capricho privado e separado da comunidade. Muito longe de conceberem o homem como um ente genérico, esses direitos deixam transparecer a vida do gênero, a sociedade, antes como uma moldura exterior ao indivíduo, como limitação de sua autonomia original. O único laço que os une é a necessidade natural, a carência e o interesse privado, a conservação de sua propriedade e de sua pessoa egoísta (MARX, 2010b, p.50).

Então, conforme Marx (2010b, p.50), logo que o homem está começando a se libertar, e a derrubar “todas as barreiras que separam os diversos membros do povo, a fundar uma comunidade política, é ver esse povo proclamar solenemente a legitimidade do homem egoísta, separado do semelhante e da comunidade”. É por isso que o autor considera que a emancipação política foi um grande avanço da sociedade, mas ela não pode ser concebida como a emancipação humana, tendo em vista que ela administra a divisão de classe e o privilégio da propriedade privada.

Nesse sentido, apenas o homem burguês, possuidor de propriedade, é reconhecido como “o homem *propriamente dito e verdadeiro*” dessa sociedade, pois tudo se resume ao ter. Dessa forma, a emancipação política representa, exclusivamente, “a *dissolução* da sociedade antiga, sobre a qual está baseado o sistema estatal alienado do povo, o poder do soberano. A revolução política é a revolução da sociedade burguesa” (MARX, 2010b, p.50). Com ela, cai o poder privilegiado do soberano, ato necessário para o desenvolvimento das forças

econômicas que gritavam por uma representação que descentralizasse o poder. Foi para isso que burguesia derrubou o poder do monarca na revolução burguesa, estabelecendo uma forma de organização social de acordo com o desenvolvimento do comércio, da produção e da troca de mercadorias. Dessa maneira,

A revolução política que derrubou esse poder do soberano e alçou os assuntos de Estado à condição de assuntos de toda a nação, que constituiu o Estado político como assunto *universal*, isto é, como Estado real, desmantelou forçosamente o conjunto dos estamentos, corporações, guildas, privilégios, que eram outras tantas expressões da separação entre o povo e seu sistema comunitário. Desse modo, a revolução política *superou o caráter político da sociedade burguesa* [...] Ela desencadeou o espírito político que estava como que fragmentado, decomposto, disperso nos diversos becos sem saída da sociedade feudal; ela o congregou a partir dessa dispersão, depurou-o da sua mistura com a vida burguesa e o constituiu como a esfera do sistema comunitário, da questão *universal* do povo com independência ideal em relação àqueles elementos *particulares* da vida burguesa. A atividade vital específica e a situação vital específica foram reduzidas a uma importância apenas individual. Elas não mais constituíam a relação universal do indivíduo com a totalidade do Estado. A questão pública como tal se tornou, antes, a questão universal de cada indivíduo e a função política se tornou uma função universal (MARX, 2010b, p.52, grifos do autor).

Pormenorizando a questão, a emancipação política constituiu a destruição da sociedade feudal e a instauração de uma nova forma de organização social, na qual se encontra o fundamento do homem egoísta. Assim, “a emancipação política representou concomitantemente a emancipação da sociedade burguesa em relação à política, até em relação à *aparência* de um teor universal”. Com ela, o homem não “foi libertado da propriedade. Ele ganhou a liberdade de propriedade. Ele não foi libertado do egoísmo do comércio. Ele ganhou a liberdade de comércio” (MARX, 2010b, p.52-53, grifo do autor).

O objetivo da burguesia, ao destituir o poder do soberano, não era abolir o antagonismo de classe, mas acabar com um regime político que não sustentava mais o processo de produção. Era preciso instituir o direito, a liberdade, a igualdade e a fraternidade. Mas, o único direito que essa nova organização social reconhece é o direito da propriedade privada. Dessa forma, esses três princípios básicos não conseguem atender as carências humanas, apenas as necessidades de reprodução da sociedade capitalista. Consequentemente, a revolução política:

Decompõe a vida burguesa em seus componentes sem revolucionar esses mesmos componentes nem submete-los à crítica. Ela encara a sociedade burguesa, o mundo das necessidades, do trabalho, dos interesses privados, do direito privado, como o *fundamento de sua subsistência*, como um *pressuposto* sem qualquer fundamentação adicional, e, em consequência, como sua *base natural*. Por fim, o homem na qualidade de membro da sociedade burguesa é o que vale como o homem *propriamente dito*, como o *homme* em distinção ao *citoyen*, porque ele é o homem que está mais próximo de sua existência sensível individual, ao passo que o homem *político* constitui apenas o homem abstraído, artificial, o homem como pessoa *alegórica, moral*. O homem real só chega a ser reconhecido na forma do indivíduo *egoísta*, o homem *verdadeiro*, só na forma do *citoyen abstrato* (MARX, 2010b, p.53, grifos do autor).

O homem político, ao contrário dos que veem na política a salvação das necessidades sociais, está, assim, apartado da humanidade e obcecado pelo desejo de impor um projeto de classe que tem como princípios básicos os interesses privados e a opressão de classe. De acordo com Marx e Engels (2008, p.12), “o poder do Estado representativo moderno não passa de um comitê que administra os negócios comuns da classe burguesa como um todo”. Nesse sentido, ao se colocar como modo de produção universal, o capitalismo destroçou os laços do sistema de produção feudal, que ligava o servo ao seu senhor, e instaurou a liberdade, que ficou reduzida à liberdade de comércio, a liberdade de compra e venda da força de trabalho, a liberdade do direito privado, a liberdade de exploração, a liberdade burguesa. Desse modo, a burguesia:

Destruiu as relações feudais, patriarcais e idílicas. Dilacerou sem piedade os laços feudais, tão diferenciados, que mantinham as pessoas amarradas a seus ‘superiores naturais’, sem pôr no lugar qualquer outra relação entre os indivíduos que não o interesse nu e cru do pagamento impessoal e insensível ‘em dinheiro’. Afogou na água fria do cálculo egoísta todo fervor próprio do fanatismo religioso, do entusiasmo cavalheiresco e do sentimentalismo pequeno-burguês. Dissolveu a dignidade pessoal no valor de troca e substituiu as muitas liberdades, conquistadas e decretadas, por uma determinada liberdade, a de comércio. Em uma palavra, no lugar da exploração encoberta por ilusões religiosas e políticas ela colocou uma exploração aberta, desavergonhada, direta e seca (MARX; ENGELS, 2008, p.12).

Nessa desavergonhada exploração, o Estado aparece para dá todo suporte e cobertura à classe dominante, por meio da ordem, do direito e da ofensiva do Estado Moderno, um grande assessor da burguesia no processo de exploração e de alienação da classe trabalhadora, ora criando as leis que estabelecem a ordem e o

equilíbrio no mercado de trabalho ora desregulando as leis conquistadas pelos trabalhadores ao longo da histórica luta de classe entre trabalhadores e capitalistas.

O Estado pode mudar a sua forma de agir, de acordo com o desenvolvimento de cada época, mas sua verdadeira razão de ser é a opressão de classe. Por conta disso, as suas ações precisam ser analisadas pelo viés da perspectiva de classe, já que ele é o comitê político descendente na sua forma mais acabada, ou seja, o Estado moderno, da revolução burguesa. Conforme Lenin (2010):

As formas dos Estados burgueses são as mais variadas; mas a sua natureza fundamental é invariável: todos esses Estados se reduzem, de um modo ou de outro, mas obrigatoriamente, afinal de contas, à ditadura da burguesia (LENIN, 2010, p.55).

Necessariamente, esse poder precisa ser protegido e defendido a partir de um interesse de classe, que busca cada vez mais aprofundar a opressão e o caráter da servidão de uma classe sobre a outra. Esse Estado muda a sua forma de administrar de acordo com a organização social produção, mas permanece preservando sua essência. Dessa maneira, não importa o regime de poder, seja na

Monarquia como também numa república democrática, o Estado continua a ser Estado, isto é, conservar o seu caráter distintivo fundamental, que é o de transformar os empregados, órgãos e 'servidores da sociedade' em senhores da sociedade (LENIN, 2010, p.96).

No “regime capitalista, temos o Estado no sentido próprio da palavra, isto é, uma máquina especialmente destinada ao esmagamento de uma classe por outra, da maioria pela minoria”. E a perpetuação da dominação de uma maioria por uma minoria exige “uma crueldade, uma ferocidade extrema: são necessárias ondas de sangue através das quais a humanidade se debate na escravidão, na servidão e no salário” (LENIN, 2010, p.110). Isso mostra que a organização social vai moldando a forma de intervenção do Estado e, com ela, a forma como a classe trabalhadora é colocada sob o jugo dos possuidores de riqueza e dos donos dos meios e instrumentos de produção.

Segundo Luxemburgo (2015, p.53), “com a vitória da política da burguesia, o Estado passou a ser um Estado capitalista”, e que o crescimento capitalista:

[...] modifica essencialmente o caráter do Estado, largando-lhe cada vez mais a esfera de ação, impondo-lhe constantemente novas funções, notadamente no tocante à vida econômica, tornando cada

vez mais necessária a sua intervenção e o seu controle sobre esta (LUXEMBURGO, 2015, p.53).

O interesse do Estado capitalista coincide com o fortalecimento da economia burguesa. É por isso que a expansão dessa economia exige modificações nas ações do Estado. Nessa perspectiva, Luxemburgo (2015) compreende que:

O Estado atual é, antes de tudo, uma organização da classe capitalista dominante. Se ele se impõe a si mesmo, no interesse do desenvolvimento social, funções de interesse geral, é unicamente porque e somente na medida em que esses interesses e o desenvolvimento social coincidem, de uma maneira geral, com os interesses da classe dominante (LUXEMBURGO, 2015, p.54).

Assim, o Estado assume o lado da classe dominante, colocando-se numa contradição que é imanente a sua constituição. De um lado, defende interesses privados; de outro, tenta compensar as mazelas sociais oriundas do seu modo de produção:

No conflito entre o desenvolvimento capitalista e os interesses da classe dominante, coloca-se o *Estado* do lado desta. Sua política, assim como a da burguesia, entra em conflito com o desenvolvimento social. Assim, perde cada vez mais o caráter de representante da sociedade em conjunto, para transformar-se, na mesma medida, cada vez mais em um puro *Estado de classe*. Ou, precisando melhor, essas duas qualidades se distinguem uma da outra e se intensificam, formando uma contradição na própria natureza do Estado. Contradição essa que se torna cada dia mais aguda. Isso porque, por um lado, crescem as funções de interesse geral do Estado, suas intervenções na vida social, seu 'controle' sobre essa vida, e, por outro lado, o caráter de classe obriga-o cada vez mais a transportar o centro de sua atividade e seus meios de coerção para campos que só são úteis ao caráter de classe burguesa, tendo apenas para a sociedade uma importância negativa [...] Em segundo lugar, também o seu 'controle social' é com isso impregnado e dominado por um caráter de classe (LUXEMBURGO, 2015, p.57-8, grifos da autora).

Isso denota que o Estado é administrado a partir de uma perspectiva de classe, e que as ações serão sempre elaboradas a partir deste princípio de classe. Neste sentido, o interesse social está sempre em segundo plano. É por isso que as reformas e as leis criadas sob a ideologia de uma vida melhor e feliz para a classe trabalhadora visa a manutenção da exploração social de uma classe sobre a outra. Não é por acaso que essas reformas sequer arranham a estrutura privada da produção capitalista. Dessa maneira, o Estado só pode assumir demandas sociais que estejam em conformidade com a ordem sociometabólica do capital:

Em face da sociedade civil, o Estado moderno, na sua função política, apenas pode declarar como formal e legalmente existentes aquelas demandas da sociedade que não se manifestam contrariamente à garantia da propriedade privada, à organização hierárquica da classe trabalhadora, à livre compra e venda da força de trabalho, à acumulação privada da mais-valia. Desse modo, todas as demandas sociais que não contrariem estes requisitos gerais da reprodução das relações capitalistas de produção, podem, dado o seu reconhecimento político pelo Estado, desenvolver-se no interior da sociedade como diferença efetiva, na sua natureza particular. Isto significa que o Estado pode libertar-se dos obstáculos que se apresentam ao seu desenvolvimento à medida que o remetem para o plano inteiramente privado da vida do indivíduo (ANDRADE, 2012, p.17).

Isso reforça que o Estado é uma instituição constituída para legitimar e defender os privilégios da classe burguesa. Por isso que ele assume claramente o interesse particular e econômico que penetram todos os “poros das relações sociais”. Nesse sentido, o Estado moderno:

[...] na sua essência, apresenta-se como uma mediação política cuja função é a realização das propriedades reprodutivas do sistema do capital, e para tanto tem que se adaptar a cada circunstância histórica, ou melhor, encontrar os meios mais apropriados a cada fase específica do desenvolvimento capitalista, definindo diferentes conformações históricas segundo os mesmos interesses dominantes (PANIAGO, 2012, p.70).

O Estado moderno representa a continuidade da expansão e da expropriação do capital que se expandiu de acordo com as necessidades produtivas desse sistema contraditório e coercitivo, que tem imposto, através de ato jurídico, rígida opressão à classe trabalhadora. Dessa maneira, foi a partir do capitalismo que o Estado moderno passou a exercer seu poder antagônico, de modo que não conhece limites para submeter a tudo e a todos, inclusive os seres humanos, a ordem de produção sociometabólica do capital (MÉSZÁROS, 2009a).

Notadamente, esse modelo específico de Estado é requisitado pelo capitalismo, que tem se constituído num modo de produção altamente destrutivo, que se desenvolveu a tal ponto que atingiu o seu “zênite contraditório de maturação e saturação”. Desse modo, “os perigos agora se estendem por todo o planeta; conseqüentemente, a urgência de soluções para eles [problemas], antes que seja tarde demais, é especialmente severa” (MÉSZÁROS, 2009a, p.95). Diante da

problemática questão social, quanto mais riqueza é gerada no sistema capitalista mais é acentuada a miséria social.

Mészáros (2009a, p.95) afirma que as soluções parciais para resolver os problemas gerados nesse processo de contradição, tornaram-se inviáveis, “assim, nenhuma ‘questão única’ pode, realisticamente, ser considerada a ‘única questão’”.

Assim, se até certo período foi possível algumas conquistas, especialmente no campo trabalhista, isso decorreu porque o sistema tinha condições de conceder certos ganhos à classe trabalhadora. Cabe destacar que esses ganhos também foram possíveis porque resultaram em vantagens para o capital em “processo de autoexpansão” (MÉSZÁROS, 2009a, p.95). No entanto:

Hoje, ao contrário, enfrentar até mesmo questões parciais com alguma esperança de êxito implica a necessidade de desafiar o *sistema do capital como tal*, pois em nossa própria época histórica, quando a autoexpansão produtiva já não é mais o meio prontamente disponível de fugir das dificuldades e contradições que se acumulam, o sistema de capital global é obrigado a frustrar todas as tentativas de interferência, até mesmo as mais reduzidas, em seus parâmetros estruturais (MÉSZÁROS, 2009a, p.95, grifos do autor).

É nesse processo de contradições que o Estado brasileiro lança sua defesa da “humanização do trabalho” no setor sucroalcooleiro, certificando a possibilidade de mudar o quadro da exploração da classe trabalhadora desse setor produtivo. Numa atitude que vislumbra o quadro de uma tentativa parcial e local, que aparentemente está focada no trabalhador, a proposta, em verdade, tem como foco a proposta de expansão e de acumulação da economia no mercado internacional. Ou seja, o Estado afirma proposições impossíveis de serem efetivadas, no limite do capitalismo atual. Portanto, ainda que defenda a possibilidade de controlar a exploração do capital sobre o trabalho, ao certificar que as condições precárias serão sanadas em definitivo, a proposta de “humanização do trabalho” no setor sucroalcooleiro é uma verdadeira contradição quando compreendemos, a partir de Mészáros (2009a), que o capital é um sistema produtivo radicalmente incontrolável, que não conhece limites para o seu processo de expansão. Desse modo:

Antes de mais nada, é necessário insistir que o capital não é simplesmente uma ‘entidade material’ mas é, *em última análise, uma forma incontrolável de controle sociometabólico*. A razão principal por que este sistema forçosamente escapa a um significativo grau de controle humano é precisamente o fato de ter, ele próprio, surgido no curso da história como uma poderosa estrutura ‘totalizadora’ de



controle à qual tudo o mais, inclusive seres humanos, deve se ajustar, e assim provar sua 'viabilidade produtiva', ou perecer, caso não consiga se adaptar. Não se pode imaginar um sistema de controle mais inexoravelmente absorvente do que o sistema do capital globalmente dominante, que sujeita cegamente aos mesmos imperativos a questão da saúde e a do comércio, a educação e a agricultura, a arte e a indústria manufatureira, que implacavelmente sobrepõe a tudo seus próprios critérios de viabilidade, desde as menores unidades de seu 'microcosmo' até as mais gigantescas empresas transnacionais, desde as mais íntimas relações pessoais aos mais complexos processos de tomada de decisão dos vastos monopólios industriais, sempre a favor dos fortes e contra os fracos (MÉSZÁROS, 2009a, p.96, grifos do autor).

Desse modo, as propostas sociais devem estar centradas nos propósitos de acumulação e expansão desse sistema incontrolável, autoexpansivo, controlador e totalizador. “[...] contudo, o preço a ser pago por esse incomensurável dinamismo totalizador é, paradoxalmente, a *perda de controle* sobre os processos de tomada de decisão” (MÉSZÁROS, 2009a, p.97-98, grifos do autor). Nessa perspectiva, o Estado, os trabalhadores e, inclusive, os capitalistas mais ricos devem se sujeitar aos imperativos do capital.

Como modo de produção “específico de controle sociometabólico” (MÉSZÁROS, 2009a, p.98), o capital coordena e estabelece uma estrutura de comando original, jamais vista na história da humanidade, para controlar a tudo e a todos no seu sistema de reprodução social. Por consequência:

As oportunidades de vida dos indivíduos sob tal sistema são determinadas segundo o lugar em que os grupos sociais a que pertençam estejam realmente *situados na estrutura hierárquica de comando do capital*. Além do mais, dada a modalidade única de seu metabolismo socioeconômico, associada a seu caráter totalizador, estabelece-se uma correlação anteriormente inimaginável entre *economia e política* (MÉSZÁROS, 2009a, p.98, grifos do autor).

É nessa estrutura totalizadora que o Estado moderno “se ergue sobre a base deste metabolismo socioeconômico que a tudo engole” (MÉSZÁROS, 2009a, p.98). A partir desta estrutura de comando político, o capitalismo regula a exploração via processos formais e ideológicos. Esse Estado se desenvolve historicamente como base estrutural de comando político do capital. Ou seja, foi necessário criar uma “estrutura de comando político de grande alcance do capital, tornando-se parte da ‘base material’ do sistema tanto quanto as próprias unidades reprodutivas socioeconômicas” (MÉSZÁROS, 2009a, p.118-119). Esse é o Estado moderno.

Como o Estado moderno complementa a “*estrutura totalizadora de comando político do capital*”, tornou-se indispensável à estruturação da ordem sociometabólica. Dessa maneira, “a formação do Estado moderno é uma exigência absoluta para assegurar e proteger permanentemente a produtividade do sistema” (MÉSZÁROS, 2009a, p.106, grifos do autor). Em virtude disso, esse Estado assume uma qualidade histórica e singular no sistema do capital. Conseqüentemente, ele:

[...] passa a existir, acima de tudo, para poder exercer o *controle abrangente* sobre as forças centrífugas insubmissas que emanam de unidades produtivas isoladas do capital, um sistema reprodutivo social antagonicamente estruturado (MÉSZÁROS, 2009a, p.107, grifos do autor).

Essa natureza rígida, a serviço dos mais fortes e contra os mais fracos, é na contemporaneidade “a única estrutura corretiva compatível com os parâmetros estruturais do capital como modo de controle sociometabólico”. Neste sentido, “sua função é ratificar a falta de unidade” entre produção, circulação e consumo (MÉSZÁROS, 2009a, p.102).

Assim, quando se trata da produção e do controle, o Estado legalmente estruturado é incumbido de proteger as relações de força no processo de produção, bem como legitimar o controle sobre a classe trabalhadora. Desse modo, o Estado moderno é chamado para “sancionar e proteger o material alienado e os meios de produção e suas personificações, os controladores individuais do processo de reprodução econômica” (MÉSZÁROS, 2009a, p.107). Nessa relação contraditória entre produção e circulação, o Estado é também “necessário para evitar as repetidas perturbações que surgiriam na ausência de uma transmissão da propriedade compulsoriamente regulamentada de uma geração à próxima, perpetuando também a alienação do controle pelos produtores” (MÉSZÁROS, 2009a, p.108).

Além disso, esse Estado é importante nas “intervenções políticas e legais diretas ou indiretas nos conflitos constantemente renovados entre as unidades socioeconômicas particulares” (MÉSZÁROS, 2009a, p.108). Nesse aspecto, pode-se observar a intervenção do Estado brasileiro na disputa econômica quando tenta sancionar medidas de proteção para garantir a expansão e a conquista do mercado internacional com a economia sucroalcooleira. Nesse sentido, o Estado moderno não mede esforços para garantir o atual processo de produção. Para isso, utiliza os seus meios legais e políticos a serviço da ordem sociometabólica, que tem como

essência a garantia da efetivação do sistema do capital. Desse modo, todas as medidas a nível, social, político e econômico devem estar voltadas para o funcionamento efetivo e contínuo do sistema do capital (MÉSZÁROS, 2009a).

O outro defeito do sistema do capital é a relação entre produção e consumo. Como, atualmente, a expansão é realizada de forma descontrolada, nesse sistema global produtivo, que não conhece fronteiras, a produção é desenvolvida em níveis destrutíveis e mistificada pela independência e pela autoafirmação do consumo.

Nesses tempos de expansão, o trabalhador não assume apenas o papel de produtor, mas é também o consumidor. Assim, a burguesia falseia a realidade se colocando como produtora e os trabalhadores como “consumidor/cliente como uma misteriosa entidade independente”. No entanto, como as condições materiais de compra dos trabalhadores são alteradas de acordo com o desenvolvimento do capital, o Estado é chamado também para reparar essa questão. Dessa forma, torna-se comprador absoluto dos serviços e das necessidades essenciais à classe trabalhadora, que não são acessíveis ao seu poder de compra:

O papel totalizador do Estado moderno é essencial. Ele deve sempre ajustar suas funções reguladoras em sintonia com a dinâmica variável do processo de reprodução socioeconômico, complementando politicamente e reforçando a dominação do capital contra as forças que poderiam desafiar as imensas desigualdades na distribuição e no consumo. Além do mais, o Estado deve também assumir a importante função de comprador/consumidor direto em escala sempre crescente. Nessa função, cabe a ele prover algumas necessidades reais do conjunto social (da educação à saúde e da habitação e manutenção da chamada “infraestrutura” ao fornecimento de serviços de seguridade social) [...] (MÉSZÁROS, 2009a, p.110).

Ao atuar dessa maneira, o Estado falseia o verdadeiro antagonismo entre produção e consumo, que está relacionado à separação entre o que produz e o que consome, ou seja, os trabalhadores não conhecem quem são os consumidores dos seus produtos e vice-versa. Nessa perspectiva, Mézszáros (2009a, p.110, grifo do autor) esclarece que:

Reconhecidamente, a intervenção totalizadora e a ação corretiva do Estado não podem produzir uma *unidade* genuína neste plano, porque a separação e a oposição de produção e consumo, com a radical alienação do controle dos produtores, pertencem às determinações estruturais mais internas do próprio sistema do capital, e constituem portanto requisito indispensável para sua reprodução constante.

De outro modo, a função do Estado é possibilitar a expansão capitalista, agindo sempre que necessário para corrigir o problema entre produção e consumo numa escala sempre crescente e possibilitando cada vez mais a expansão e acumulação do capitalismo a níveis inimagináveis.

Já em relação à produção e à circulação, o Estado é “chamado a preencher no domínio do consumo, em primeiro lugar dentro de suas próprias fronteiras nacionais” (MÉSZÁROS, 2009a, p.111) e em seguida se expande para outros países.

Em um quadro de dominação internacional, o capital não conhece limites. Sendo assim:

A ‘globalização’, muito idealizada em nossos dias, na realidade significa: o desenvolvimento necessário de um sistema internacional de dominação e subordinação. No plano da política totalizadora, corresponde ao estabelecimento de uma hierarquia de Estados nacionais mais, ou menos, poderosos que gozem – ou padeçam – da posição a eles atribuída pela relação de forças em vigor (mas de vez em quando, é inevitável, violentamente contestada) na ordem de poder do capital global (MÉSZÁROS, 2009a, p.111).

Mas, essa tendência de desenvolvimento afeta, sobretudo, os trabalhadores que têm sofrido com o rebaixamento das condições de vida nos países de capital mais avançados (MÉSZÁROS, 2009a). Enquanto isso, os trabalhadores de países de capital periférico sequer têm os direitos trabalhistas cumpridos, como é o caso dos trabalhadores cortadores de cana no Brasil.

Como as relações produtivas do sistema capitalista se desenvolvem de forma antagônica, o Estado é chamado para corrigir as contradições, não apenas em nível nacional, mas também fora de suas fronteiras. Nesse sentido, Mézáros (2009a, p.111) aponta que o Estado assume o papel de duplo padrão, tendo que se comportar também conforme a sua posição na economia global. Dessa maneira:

No presente contexto, deve-se enfatizar que a única forma pela qual o Estado pode tentar resolver essa contradição é com a instituição de um sistema de ‘duplo padrão’: em casa (ou seja, nos países ‘metropolitanos’ ou ‘centrais’ do sistema do capital global), um padrão de vida bem mais elevado para a classe trabalhadora – associado à democracia liberal – e, na ‘periferia subdesenvolvida’, um governo maximizador da exploração, implacavelmente autoritário (e, sempre que preciso, abertamente ditatorial), exercido diretamente ou por procuração (MÉSZÁROS, 2009a, p.111).

Isso significa que a base de desenvolvimento contraditório do Estado tem de ser totalizador, mas apresentando distintas maneiras de intervenção, sempre de acordo com a posição mundial que ele ocupa na pirâmide econômica globalizada.

Destarte:

O Estado, como agente totalizador da criação da circulação global a partir das unidades socioeconômicas internamente fragmentadas do capital, deve comportar-se em suas ações internacionais de maneira bastante diferente da que utiliza no plano da política interna. Neste último domínio, é necessário o cuidado de evitar que a inexorável tendência à concentração e à centralização do capital leve à eliminação prematura de unidades de produção ainda viáveis, pois fazê-lo afetaria desfavoravelmente a força combinada do capital *nacional* total em tais circunstâncias (MÉSZÁROS, 2009a, p.112-113, grifo do autor).

Nesse sentido, como as unidades econômicas se relacionam de forma fragmentada, o Estado é essencial para fazer a unidade mundial de suas economias mais importantes no mercado internacional, facilitando e colaborando com as demandas estruturais necessárias para a sua permanência na disputa global. Isso pode ser relacionado ao setor sucroalcooleiro quando observamos a desenvoltura do Estado para assegurar a estabilidade e o posto do setor no mercado mundial, via acordos produtivos e sociais, como o PA e o CN, que destacam as qualidades que deseja alcançar um setor competitivo e altamente desenvolvido dentro dos padrões mundiais aceitáveis. É por isso que o Estado age como facilitador da expansão das companhias mais capitalistas no mercado internacional. Assim:

[...] no plano internacional, o Estado nacional do sistema do capital não tem nenhum interesse em restringir o impulso monopolista ilimitado de suas unidades econômicas dominantes. Muito pelo contrário. No domínio da competição internacional, quanto mais forte e menos sujeita a restrições for a empresa econômica que recebe o apoio político (e, se preciso, também militar), maior a probabilidade de vencer seus adversários reais ou potenciais. É por isso que o relacionamento entre o Estado e as empresas economicamente relevantes neste campo é basicamente caracterizado pelo fato de o Estado assumir descaradamente o papel de facilitador da expansão mais monopolista possível do capital no exterior (MÉSZÁROS, 2009a, p.113).

Quando compreendemos essa afirmação de Mézáros (2009a) em relação ao papel do Estado com as empresas mais ricas, conseguimos apreender o porquê da defesa tão escancarada do setor sucroalcooleiro pelo Estado brasileiro. Ao mesmo

tempo, percebemos os esforços do mesmo para atender os acordos internacionais, para garantir a posição de exportador mundial do referido setor.

Nessa disputa entre as economias mundiais mais relevantes,

O Estado deve afirmar, com todos os recursos à sua disposição, os interesses monopolistas de seu capital nacional [...] diante de todos os Estados rivais envolvidos na competição pelos mercados necessários à expansão e à acumulação do capital (MÉSZÁROS, 2009a, p.113).

Dessa maneira, compreendemos que é também função do Estado solucionar o problema de competição entre as empresas em nível internacional. Na empresa sucroalcooleira isso pode ser verificado por meio do CN, visto que os países de capital avançado passaram a impor barreiras à produção deste setor, alegando que as condições de trabalho no mesmo eram descumpridas.

Na tentativa de resolver esse problema, o Estado elaborou o projeto de “humanização do trabalho”, que, ao nosso olhar, tentou mascarar as reais condições de trabalho no setor sucroalcooleiro. A partir das contribuições de Mézáros (2009a) sobre a necessidade da correção do Estado na contradição entre produção e circulação, observamos que o que estava em jogo na proposta do CN não eram as condições de trabalho, mas a disputa mundial de mercado, em que os países de capitalismo central estavam impondo barreiras à produção brasileira, quando, em verdade, o jogo era puramente econômico e de domínio comercial.

Como a produção social acontece através de um “desenvolvimento desigual”, o capital sempre se realiza nesse antagonismo produtivo, que vigora em suas veias e no seu comando político de poder, sempre requisitado para corrigir algum problema, mesmo que em nível temporário, já que as contradições são sempre oriundas da estruturação deste modo de produção, ou seja, são determinadas:

[...] pela separação radical entre produção e controle, que é alienado dos produtores. A contradição absolutamente insolúvel entre produção e controle tende a se afirmar em todas as esferas e em todos os níveis do intercâmbio reprodutivo social, e inclui, naturalmente, sua metamorfose na contradição entre produção e consumo bem como entre produção e circulação (MÉSZÁROS, 2009a, p.114-15).

Enquanto a organização da produção social se desenvolver de forma antagonica, os conflitos e contradição sempre farão parte desse sistema produtivo, em todas as esferas sociais e em todas as relações humanas, bem como seu comitê

político será sempre solicitado para corrigir as contradições insuperáveis desse modo de produção. Por isso,

Não há dúvidas quanto à *determinação unidirecional* do Estado moderno por uma base material independente, pois a base socioeconômica do capital é totalmente inconcebível separada de suas formações de Estado (MÉSZÁROS, 2009a, p.117, grifos do autor).

O processo privado e alienado de produção impôs contradições crônicas entre quem produz e quem se apropria da riqueza produzida e, nesse processo, o Estado moderno foi requisitado como instituição de comando político amparada na proposta acumulativa do capital. A partir daí, o Estado tem se constituído num órgão inseparável da burguesia para administrar as questões de ordem política e social que possam adequar e garantir o desenvolvimento do capital em escala global. Nesse sentido, compartilhamos a afirmação de Mézáros (2009a, p.119) quando diz que o capital “é incapaz de funcionar sem uma estrutura de comando adequada”.

Como um sistema de controle inimaginável na história da humanidade, o modo de produção capitalista necessita de uma “estrutura de comando político abrangente”. Nesse sentido, mesmo que haja boas intenções dos agentes públicos que administram o Estado, elas não podem ser efetivadas, pois no “sistema do capital, o Estado não pode ser autônomo, em nenhum sentido, em relação ao sistema do capital, pois ambos são um só e inseparáveis” (MÉSZÁROS, 2009a, p.119). O Estado deve sempre ajustar as necessidades humanas às necessidades produtivas do capital. Dessa maneira, todas as intervenções do Estado devem estar orientadas para a expansão global do capital, isso ocorre simplesmente porque o:

[...] Estado moderno pertence à materialidade do sistema do capital, e corporifica a necessária dimensão coesiva de seu imperativo estrutural orientado para a expansão e para a extração do trabalho excedente. É isto que caracteriza todas as formas conhecidas do Estado que se articulam na estrutura da ordem sociometabólica do capital. Precisamente porque as unidades econômicas reprodutivas do sistema têm um caráter incorrigivelmente centrífugo [...] a dimensão coesiva de todo o sociometabolismo deve ser constituída como uma estrutura *separada* de comando político totalizador. Como prova da substantiva materialidade do Estado moderno, realmente descobrimos que, em sua condição de estrutura de comando político totalizador do capital, **ele não está menos preocupado em assegurar as condições da extração do trabalho excedente do que com as próprias unidades reprodutivas econômicas diretas**, embora, naturalmente, ofereça à sua própria maneira sua

contribuição para um bom resultado. Entretanto, o princípio estruturador do Estado moderno, em todas as suas formas **é o seu papel vital de garantir e proteger as condições gerais da extração da mais-valia do trabalho excedente** (MÉSZÁROS, 2009a, p.121, grifos nossos).

Como representante oficial do sistema do capital, “o Estado deve articular sua superestrutura legal e política segundo suas determinações estruturais inerentes e funções necessárias”. Assim sendo, a forma parlamentar assumida não altera a função histórica do capital, que subjuga o homem aos seus imperativos mais cruéis e destrutivos. Portanto, não é sua função dilacerar o antagonismo de classes, muito menos findar com o trabalho alienado, pois, como estrutura de comando político do capital, ele “expõe a mesma divisão do trabalho hierárquico/estrutural das unidades reprodutivas econômicas” (MÉSZÁROS, 2009a, p.122).

Por conseguinte, a função do Estado moderno é tentar manter o controle das contradições intrínsecas desse sistema reprodutivo. Como a produção é fundada na subserviência e na exploração, ele deve tornar essas características do trabalho sobre rigorosa condição, para que o processo de controle sobre a classe trabalhadora se mantenha cada vez mais adequado às funções do capital.

Dessa maneira, é função do Estado tornar

[...] sustentável a prática metabólica de atribuir ao ‘trabalho livre’ o cumprimento de funções rigorosamente econômicas numa condição incontestavelmente subserviente, o Estado é o complemento perfeito das exigências internas desse sistema de controle sociometabólico antagonicamente estruturado. Como fiador geral do modo de reprodução insanavelmente autoritário do capital [...] o Estado reforça a dualidade entre produção e controle e também a divisão hierárquico/estrutural do trabalho, de que ele próprio é uma clara manifestação(MÉSZÁROS, 2009a, p.122).

Além de reforçar essa dualidade entre produção e controle, o Estado é, ao mesmo tempo, essencial para manter a unidade entre as entidades econômicas do capital, uma vez que elas “não constituem um *sistema*, mas apenas um agregado mais ou menos acidental e insustentável de entidades econômicas expostas aos riscos do desenvolvimento deformado ou da franca repressão política” (MÉSZÁROS, 2009a, p.123, grifos do autor).

Compreendemos, a partir de Mézáros (2009a), que o capital é o seu “próprio sistema de comando”, mas que precisa de uma estrutura de comando política para reparar a falta de coesão entre os “microcosmos socioeconômicos”. Assim, “sem a



emergência do Estado moderno, o modo espontâneo de controle metabólico do capital não pode se transformar num sistema dotado de microcosmos socioeconômicos claramente identificáveis” (MÉSZÁROS, 2009a, p.123).

Todavia, mesmo o Estado se constituindo como necessidade expansionista do capital, ele não comanda “a estrutura de comando do sistema do capital”, já que o capital é

[...] um modo de controle sociometabólico historicamente específico, cuja estrutura de comando deve ser adequada em todas as esferas e em todos os níveis, por não poder tolerar absolutamente nada acima de si (MÉSZÁROS, 2009a, p.124).

Nessa lógica de entendimento, compreendemos, por meio do referido autor, que o capital é seu próprio sistema de comando, e que o Estado moderno é parte integrante do mesmo. Nesse sentido, sua função é contribuir para o funcionamento ininterrupto do capital. Conforme Mézáros (2009a, p.124-125):

O Estado moderno [...] é, ao mesmo tempo, o *pré-requisito* necessário da transformação das unidades inicialmente fragmentadas do capital em um *sistema viável*, e o *quadro geral* para a completa articulação e manutenção deste último como *sistema global*. Neste sentido fundamental, o Estado [...] deve ser entendido como parte integrante da própria base material do capital. Ele contribui de modo significativo não apenas para a formação e a consolidação de todas as grandes estruturas reprodutivas da sociedade, mas também para seu funcionamento ininterrupto (MÉSZÁROS, 2009a, p.124-125, grifos do autor).

A correspondência entre o sistema de comando do capital e a “estrutura totalizadora de comando político” do capital faz com que a razão de ser o Estado moderno seja o próprio capital. Logo, as “estruturas reprodutivas” (MÉSZÁROS, 2009a, p.125) exercem controle sobre tudo que permeia a relação capital/Estado,

[...] desde os instrumentos rigorosamente repressivos/materiais e as instituições jurídicas do Estado, até as teorizações ideológicas e políticas mais mediadas de sua *raison d'être* e de sua proclamada legitimidade (MÉSZÁROS, 2009a, p.125, grifos do autor).

Apesar da correlação entre Estado e comando do capital, há uma “*dissonância estrutural* entre ele e as estruturas reprodutivas socioeconômicas do capital”, decorrente do fato de o capital ser o único na história que não possui sujeito (MÉSZÁROS, 2009a, p.125). Isso se dá porque o capital “não é simplesmente uma ‘entidade material’”, mas “*uma forma incontrolável de controle sociometabólico*”,

totalmente desprendido de qualquer forma de controle humano (MÉSZÁROS, 2009a, p.96, grifos do autor).

Por assumir a essência da incontrolabilidade, “as pessoas que ocupam os altos escalões da estrutura de comando só podem ser ‘personificações do capital” (MÉSZÁROS, 2009a, p. 126). Neste sentido, o controlador do sistema de comando é na “verdade controlado pelas exigências fetichistas do próprio sistema do capital”. Esta essência incontrolável deve-se à separação entre produção e controle. Assim, “[...] a função de controle assume uma existência à parte, devido ao imperativo de subjugar e manter permanentemente sob sujeição os produtores, apesar de seu *status* formal de ‘trabalho livre” (MÉSZÁROS, 2009a, p.126).

Nesse sentido, a perda de controle dessa ordem sociometabólica não atinge somente os trabalhadores, mas também os capitalistas mais ricos, os quais, ou obedecem aos imperativos do capital ou podem perder o negócio. Já os trabalhadores, os verdadeiros produtores, têm de desenvolver um processo de trabalho alienado, sendo submetidos à ordem de produção desumana e destrutiva. Logo, por se tratar de uma poderosa estrutura totalizadora de controle, todos devem seguir os seus preceitos produtivos. Caso não consigam se adaptar à ordem sociometabólica, irão fenecer (MÉSZÁROS, 2009a).

Desse modo, a incontrolável relação entre produção e controle ocorrida com o avanço do capital, impôs determinações imperativas sobre os sujeitos. Porém, a produção só pode ser realizada por um sujeito real, que precisa ser controlado por um falso sujeito, se não o sistema corre sérios riscos de ser eliminado. Por isso, “o trabalho é forçado a aceitar um outro sujeito acima de si, mesmo que na realidade este seja apenas um pseudo-sujeito” (MÉSZÁROS, 2009a, p.126).

Esse pseudo-sujeito personifica os imperativos do capital para fazer a mediação e a imposição das determinações do sistema sociometabólico em oposição aos verdadeiros sujeitos da produção, num processo alienado que degrada e transforma os verdadeiros sujeitos em mero fator de produção. A separação entre produção e controle é, pois, a base de toda a exploração (MÉSZÁROS, 2009a).

É nesse processo de produção alienado que o Estado deve garantir que a persistência e a rebelião não escapem ao seu controle. Assim, ele precisa amenizar ou falsear as condições necessárias para que o capital continue impondo seus imperativos, em oposição a uma ordem social emancipadora. Desse modo:

O papel do Estado em relação a esta contradição é da maior importância, pois é ele quem oferece a garantia fundamental de que a recalcitrância e a rebelião potenciais não escapem ao controle. Enquanto esta garantia for eficaz [...] o Estado moderno e a ordem reprodutiva sociometabólica do capital são mutuamente correspondentes. No entanto, a alienação do controle e os antagonismos por ela gerados são da própria natureza do capital (MÉSZÁROS, 2009a, p.126-127).

Então, percebemos que o papel mediador do Estado moderno se desenvolve no antagonismo entre capital e trabalho. Como ele foi instituído como estrutura de comando política totalizadora do capital todas as suas ações no campo da política, do trabalho e das relações sociais têm como base a continuidade dos “imperativos materiais do capital e sua capacidade de manter seu controle sobre o que mais importa: o próprio processo de produção” (MÉSZÁROS, 2009a, p.127).

Contudo, apesar do seu papel de comando político, ele reside numa profunda contradição, a questão da “irrestringibilidade das unidades reprodutivas particulares”, uma vez que o que está em jogo é a possibilidade da expansão a nível global. Ou seja, o capital é uma ordem sociometabólica de controle mundial, mas os Estados se encontram nos seus limites territoriais com discrepâncias de políticas, de base econômica e desenvolvimento social, mas, antes de tudo, esses Estados nacionais devem prover as estruturas necessárias de expansão da economia global.

O sistema dominante global do capital demanda que os Estados nacionais estejam “inextricavelmente entrelaçados”, apoiando e priorizando sempre a expansão, independente da doutrina política assumida por estes Estados, afirma Mézáros (2009a, p.128). No entanto, é preciso dizer que essa relação entre os Estados nacionais é desproporcional ao nível econômico e de desenvolvimento industrial que cada território possui. Sendo assim, os países de capital em desenvolvimento sempre sofrem imposições dos mais desenvolvidos.

Esse imperativo pode ser verificado na proposta do CN, já que o Estado brasileiro teve que aceitar as imposições internacionais referentes às condições de trabalho e ao meio ambiente para permitir que um dos seus setores mais capitalizados não sofresse o embargo de seus produtos no mercado internacional.

Ao dissertar sobre a questão da contradição dos Estados nacionais no processo de globalização, Mézáros (2009a, p.129) observa que o “‘capital global’ é desprovido de sua necessária formação de *Estado*”. Isso significa que inúmeros tipos de Estado foram se formando conforme o desenvolvimento do capital. Mas, as

“[...] categorias do Estado moderno pertencem à categoria de ‘Estados capitalistas’”. Resumindo, todos os Estados atuais são, por excelência, Instituições capitalistas.

Assim, a lógica produtiva dominante não permite a “irrestringibilidade global do capital”. Nesse sentido, até mesmo os Estados nacionais mais desenvolvidos não conseguem sequer deter as determinações do capital global (MÉSZÁROS, 2009a, p.128). Sobre essa questão, Mézáros (2009a) certifica que todas as tentativas de frear a expansão do capital estão fadadas ao fracasso, tendo em vista que a ordem sociometabólica dominante coloca em primeiro lugar o seu processo acumulativo, em detrimento dos interesses locais e sociais dos Estados. Em outras palavras, em todas as necessidades e medidas afirmadas neste sistema deve prevalecer sempre o imperativo expansionista do capital. Consequentemente, todas as decisões devem estar em consonância com a lógica expansionista:

[...] só pode significar *expansão do capital*, a que deve se subordinar tudo o mais, e não o aperfeiçoamento das aspirações humanas e o fornecimento coordenado dos meios para sua realização. É por isso que, no sistema do capital, os critérios totalmente fetichistas da expansão têm de se impor à sociedade também na forma de separação e alienação radicais do poder de tomada de decisões de *todos* [...] e em todos os níveis de reprodução social, desde o campo da produção material até os níveis mais altos da política. Uma vez definidos à sua maneira pelo capital os objetivos da existência social, subordinando implacavelmente todas as aspirações e valores humanos à sua expansão, não pode sobrar espaço algum para a *tomada de decisão*, exceto para a que estiver rigorosamente preocupada em encontrar os *instrumentos* que melhor sirvam para atingir-se a *meta predeterminada* (MÉSZÁROS, 2009a, p.131, grifos do autor).

Com Mézáros (2009a), passamos a compreender que as ações do Estado moderno estão intrinsicamente relacionadas à expansão das economias mais importantes dos diversos países, e que esse processo se realiza também por meio de competições entre as empresas. Nesse sentido, o Estado é chamado para organizar a estrutura de comando político e para promover as condições de expansão de suas economias no mercado global. Nesse contexto, a classe trabalhadora pode até ser beneficiada com alguma ação trabalhista e social, desde que esse amparo traga, em primeiro lugar, rendimentos maiores para os capitalistas.

Por conta disso, entendemos que a relação entre estrutura de comando político do capital e a ordem sociometabólica de produção tem aprofundado a contradição entre trabalho e capital, especialmente a partir da crise estrutural, que

submeteu o trabalhador às diversas consequências de um sistema destrutivo e totalitário, como a perda de direitos trabalhistas, a elevação da exploração nos processos de trabalho e o aumento do desemprego estrutural.

É nesse contexto de crise estrutural que o Estado tem necessitado reafirmar direitos trabalhistas já conquistados ou mesmo tem tentado revalidar a exploração, por meio de falsas idealizações que, na verdade, servem somente para a reorganização da produção e para elevar o lucro e a expansão das empresas.

Assim, constatamos que o Estado vem, descaradamente, implementado uma falsa conciliação entre capital e trabalho, que tem significado a elevação da exploração dos trabalhadores e a criação de enganadoras propostas que não podem ser realizadas sequer nos limites do capital. Nessa perspectiva, apresentaremos, resumidamente, como vem se dando esse processo de crise estrutural e quais as consequências para a classe trabalhadora quando se afirma a falsa conciliação entre capital e trabalho, no momento em que o verdadeiro propósito dessas mudanças é a continuidade do processo produtivo fundamentado na exploração.

#### **4.3 O papel do Estado na conciliação entre capital e trabalho no contexto da crise estrutural do capital**

Para Marx e Engels (2008, p.8), “a história de todas as sociedades até agora tem sido a história das lutas de classe”. Com o desenvolvimento das sociedades, surge o “homem livre e escravo, patrício e plebeu, barão e servo, membro das corporações e aprendiz, em suma, opressores e oprimidos tiveram em contraposição uns aos outros e envolvidos em uma luta ininterrupta” (MARX; ENGELS, 2008, p.8).

Com a sociedade burguesa, que ainda rege a humanidade, a contradição entre opressor e oprimido não foi quebrada; ao contrário, instituiu “novas condições de opressão e novas formas de luta no lugar das antigas” (MARX; ENGELS, 2008, p.9). Essa nova forma de organização social, que surge com o capitalismo, “desempenhou na história um papel altamente revolucionário” (MARX; ENGELS, 2008, p.9). Porém, essa revolução não se restringiu aos instrumentos de produção, mas a tudo que permeia o ser social; dilacerou as relações mais rígidas e impôs um modelo único de sociedade, no qual tudo se altera e nada dura para sempre.

Quando se trata da manutenção da ordem conquistada, a burguesia tem se constituído, pois, como classe altamente revolucionária.

As alterações na organização da produção não é um problema, mas uma exigência essencial para a continuidade do processo de alienação da classe que está sob a submissão do capital. Segundo Marx e Engels (2008):

A burguesia não pode existir sem revolucionar constantemente os instrumentos de produção, portanto as relações de produção, e, por conseguinte todas as relações sociais. A conservação inalterada dos antigos modos de produção era a primeira condição de existência de todas as classes industriais anteriores. A transformação contínua da produção, o abalo incessante de todo o sistema social, a insegurança e o movimento permanentes distinguem a época burguesa de todas as demais. As relações rígidas e enferrujadas, com suas representações e concepções tradicionais, são dissolvidas, e as mais recentes tornam-se antiquadas antes que se consolidem. Tudo o que era sólido desmancha no ar, tudo o que era sagrado é profano, e as pessoas são finalmente forçadas a encarar com serenidade sua posição social e suas relações recíprocas (MARX; ENGELS, 2008, p.12).

À vista disso, compreendemos que o capitalismo é, por excelência, um modo de produção revolucionário, que se volta para a manutenção dos benefícios de classe conquistados a partir da Revolução de 1789.

Na segunda seção, ao expormos o trabalho desde a sua forma originária, destacamos que a opressão do capital sobre o trabalho, na última forma de organização da produção, passou por variadas formas de organização da produção, impostas para suprir a demanda produtiva de cada momento de desenvolvimento das forças produtivas: da cooperativa à manufatura, depois a grande indústria, seguindo-se os padrões taylorista, fordista e o toyotismo. Todas essas mudanças implicaram novas formas de exploração e a extração do mais trabalho pelo capital.

Nos últimos anos, tem-se vivenciado a empreitada do capitalismo para revolucionar os instrumentos de produção. E, como consequência do processo de reestruturação produtiva que introduziu inovações tecnológicas nos processos de produção e novas formas de gerenciamento do trabalho, a organização social do trabalho precisou, mais uma vez, ser alterada. Segundo Mészáros (2009a), todo esse processo é resultado da crise estrutural do capital que se iniciou na década de 1970. Diante desse quadro, capitalismo precisou revolucionar os instrumentos de produção e impor novos processos de organização e gestão do trabalho.

É preciso salientar que as crises vivenciadas na era capitalista não constituem um problema, na medida em que são a razão de ser do capital e do processo de exploração. Dessa maneira, Mészáros (2009a, p.795) afirma que:

[...] não há nada especial em associar-se capital a crise. Pelo contrário, crises de intensidade e duração variadas são o modo *natural* de existência do capital: são maneiras de progredir para além de suas barreiras imediatas e, desse modo, estender com dinamismo cruel sua esfera de operação e dominação (MÉSZÁROS, 2009a, p.795, grifo do autor).

Todavia, a crise estrutural do capital possui particularidades em relação às ocorridas até o início dos anos de 1970. Logo, compartilhamos o entendimento de Mészáros (2009a,) quando ressalta que a atual crise estrutural possui quatro características essenciais que a diferencia das demais:

(1) seu *caráter* é *universal*, em lugar de restrito a uma esfera particular (por exemplo, financeira ou comercial, ou afetando este ou aquele ramo particular de produção, aplicando-se a este e não àquele tipo de trabalho, com sua gama específica de habilidades e graus de produtividade etc.);

(2) seu *alcance* é verdadeiramente *global* (no sentido mais literal e ameaçador do termo), em lugar de limitado a um conjunto particular de países (como foram todas as principais crises no passado);

(3) sua *escala de tempo* é extensa, contínua, se preferir, *permanente*, em lugar de limitada e cíclica, como foram todas as crises anteriores do capital;

(4) em contraste com as erupções e os colapsos mais espetaculares e dramáticos do passado, seu *modo* de se desdobrar poderia ser chamado de *rastejante* (MÉSZÁROS, 2009a, p.76, grifos do autor).

A partir das considerações de Mészáros, entendemos que a crise estrutural se diferencia das demais crises por diversos fatores: não atinge apenas o setor econômico, mas todos os setores sociais; não se localiza apenas nos países de capitalismo avançado, sendo uma crise de caráter global; não teve uma duração determinada, como as demais crises, mas é contínua, arrastando-se dos anos de 1970 até os dias atuais; é uma crise específica do desenvolvimento dos instrumentos de produção, que faz uso de uma base tecnológica avançada para retomar os patamares de acumulação. Em termos gerais, é uma crise que “afeta a *totalidade* de um complexo social em todas as relações com suas partes

constituintes ou subcomplexos, como também a outros complexos aos quais é articulada” (MÉSZÁROS, 2009a, p.76, grifo do autor).

Diferente das crises cíclicas localizadas em países particulares, a crise estrutural se estende globalmente, atingindo a população mundial. Para o capital, ela é colocada como mais uma barreira a ser superada no seu processo de acumulação, não importando o preço que os trabalhadores e a humanidade tenham que pagar. Para Mézáros (2009a), como a crise atinge a totalidade das relações sociais, assombra as instituições políticas como um todo. Nessas condições, tem imposto novas demandas sociais, que sequer podem ser garantidas pelo Estado.

Contudo, o comando produtivo reclama a saída do Estado com os serviços sociais, enquanto exorbitantes quantias de dinheiro público são destinadas para salvar as empresas em momentos de queda de suas ações ou quando elas necessitam reestruturar seus instrumentos de produção (MÉSZÁROS, 2009a).

Destarte, quando se trata de salvar a produção capitalista todas as questões humanas são colocadas em último plano. Assim,

A devastação sistemática da natureza e a acumulação contínua do poder de destruição indicam o lado material amedrontador da lógica absurda do desenvolvimento do capital. Ao mesmo tempo, ocorre a negação completa das necessidades elementares de incontáveis milhões de famintos: o lado esquecido e que sofre as consequências dos trilhões desperdiçados. O lado humano paralisante deste desenvolvimento é visível não só na obscenidade do ‘subdesenvolvimento’ forçado, mas em todos os lugares, inclusive na maioria dos países de capitalismo avançado (MÉSZÁROS, 2009a, p.801).

Nesse contexto, o capital além de não conseguir resolver as contradições, as gera ainda mais e sempre em escala crescente, “em todo país capitalista importante, nega-se oportunidade do trabalho para milhões de homens”. Por conseguinte, enquanto “alguns milhões de pessoas mais velhas são forçadas a se juntar às filas de doações aos necessitados”, outros “milhões a mais estão sob a imensa pressão de uma ‘aposentadoria precoce’” (MÉSZÁROS, 2009a, p.801-802).

Nesse contexto de crise, o capital não sente nenhum remorso com a degradação da vida humana. Sendo assim,

[...] se não fosse pelo fato de que o capital necessita do trabalho vivo para sua auto-reprodução ampliada, o pesadelo do holocausto da bomba de nêutrons certamente se tornaria realidade (MÉSZÁROS, 2009a, p.802).



Então, como a “solução final’ é negada” pelo capital, “somos confrontados **com as consequências desumanizadoras das suas contradições e com a crise crescente do sistema de dominação**” (MÉSZÁROS, 2009a, p.802, grifos nossos).

Mészáros (2009a, p.808) expõe quatro maneiras pelas quais se poderiam resolver o problema da crise estrutural do capital, indicando que as possíveis soluções para administração da crise estão fundadas em contradições que “afetam tanto os problemas internos dos vários sistemas envolvidos como as relações entre eles”. Assim:

(1) As contradições socioeconômicas internas do capital ‘avançado’ que se manifestam no desenvolvimento cada vez mais desequilibrado sob o controle direto ou indireto do ‘complexo industrial-militar’ e do sistema de corporações transnacionais;

(2) As contradições sociais, econômicas e políticas das sociedades pós-capitalistas, tanto isoladamente como em sua relação com as demais, que conduzem à sua desintegração e, desse modo, à intensificação da crise estrutural do sistema global do capital;

(3) As rivalidades, tensões e contradições crescentes entre os países capitalistas mais importantes, tanto no *interior* dos vários sistemas regionais como *entre* eles, colocando enorme tensão na estrutura institucional estabelecida e fazendo prever o espectro de uma devastadora guerra comercial;

(4) As dificuldades crescentes para manter o sistema neocolonial de dominação, ao lado das contradições geradas dentro dos países ‘metropolitanos’ pelas unidades de produção estabelecidas e administradas por capitais ‘expatriados’ (MÉSZÁROS, 2009a, p.808, grifos do autor).

Diante destas contradições, Mészáros (2009a, p.810) afirma que “do ponto de vista da contínua expansão global e da dominação do capital” o problema da crise estrutural está longe de ser solucionada. Portanto, torna-se:

[...] muito remota a possibilidade de sucesso até mesmo dos objetivos relativamente limitados, para não mencionar a solução duradoura das contradições de todas as quatro categorias em conjunto. O mais provável é, ao contrário, continuarmos afundando cada vez mais na crise estrutural, mesmo que ocorram alguns sucessos conjunturais, como aqueles resultantes de uma relativa ‘reversão positiva’, no devido tempo, de determinantes meramente *cíclicos* da crise atual do capital (MÉSZÁROS, 2009a, p.810, grifo do autor).

A partir do referido autor, entendemos que a solução para findar com a crise estrutural do capital está fundamentalmente atrelada ao fim do sistema do capital,

visto que não há possibilidades de eliminar a contradição crescente entre produção, consumo e circulação. Ademais, como o sistema totalitário de dominação se justifica na lei do mercado, os problemas sociais gerados por essa relação de produção jamais podem ser solucionados em sua totalidade; podem ser apenas parcialmente resolvidos, ou “adiados”.

Todos os problemas sociais colocados na ordem do dia, considerados pelo próprio sistema político e econômico de dominação como preocupação, como o meio ambiente, o desemprego estrutural e a tecnologia, são, em verdade, utilizados para mascarar e retirar do espaço de negociação o verdadeiro motivo que está encaminhando à humanidade para a mais terrível destruição (MÉSZÁROS, 2009b).

Como o quadro da crise estrutural se dá numa escala global, o processo de reestruturação produtiva também se desenvolve numa proporção mundial. No caso do Brasil, a reestruturação produtiva teve suas particularidades, o que é comum, dada a posição econômica que o país ocupa no mercado mundial. A partir de Alves (2005), Antunes (2004; 2005), Santos (2010) e Souza (2011), é possível compreender a característica brasileira desse processo.

Assim, diferente dos países de capitalismo avançado, o Brasil iniciou seu padrão de acumulação industrial apenas a partir dos anos de 1950, desenvolvendo-se sobre duplo modelo após 1964:

[...] de um lado, voltava-se para a produção de bens de consumo duráveis [...] para o mercado interno restrito e seletivo; por outro lado, objetivava também desenvolver a produção para a exportação, tanto de produtos primários, quanto também de produtos industrializados (ANTUNES, 2004, p.15).

Souza (2011, p.124) ressalta duas peculiaridades do Brasil em relação à reestruturação produtiva ao afirmar que, como se trata de um país de economia periférica, esse processo se deu, primeiro, “de forma dependente na reestruturação capitalista, acompanhando o padrão da concorrência internacional”; e, segundo, porque ele utilizou “padrões diversos de organização da atividade produtiva, o que caracteriza a dinâmica complexa de um processo de industrialização tardia”.

Conforme Alves (2005, p.103), o Brasil vivenciou três surtos de reestruturação produtiva, o primeiro dos quais esteve “vinculado à instauração da grande indústria de perfil taylorista-fordista. Ele se desenvolveu a partir de meados dos anos 50, no governo Kubitschek, representando a época do desenvolvimentismo”. O segundo

aconteceu “na época do ‘milagre brasileiro’, na ditadura militar, na passagem para os anos 70. [...] decorrência dos impulsos da industrialização, constituídos em meados da década de 1950”; já o terceiro e último surto, “vincula-se à época de crise do capitalismo brasileiro, com o predomínio de um novo padrão de acumulação capitalista - a acumulação flexível - cujo ‘momento predominante’ é o toyotismo”. Esse surto teve início na década de 1980 e se desenvolveu a partir de 1990, já sob a concepção de Estado neoliberal (ALVES, 2005, p.103).

De acordo com Alves (2005, p.103), o último surto está ligado à “Terceira Revolução Industrial, à proliferação dos novos paradigmas de organização industrial”, que conferiu aos trabalhadores novas exigências produtivas e subjetivas.

O Estado do período desenvolvimentista estabeleceu dependência com o capital financeiro internacional; sem isso não seria possível o desenvolvimento da indústria. Assim, podemos dizer que as indústrias brasileiras se desenvolveram por meio de política de proteção, pela regulação e por meio da aplicação de “recursos públicos” destinados às indústrias e às empresas (SOUZA, 2011). Portanto, entendemos que o desenvolvimento da indústria brasileira esteve fortemente amparado no Estado, sem o qual não teria condições de prosseguir.

Souza (2011 p.118) pontua que “a industrialização pesada no Brasil” só passou a ocorrer com o fim da “política de substituição de importações”. Com isso, os produtos nacionais passam a ser fixados, como forma de proteger a economia local. Essa política protecionista pode ser verificada no setor sucroalcooleiro, cujos produtos foram fixados em tabelas de preços até o período da desregulamentação da economia, ocorrido na década de 1990.

A partir de 1964, o processo de expansão se amplia amparado em acordos e arranjos “entre Estado, capital privado nacional e internacional e empresas transnacionais”. Assim, o Estado fortalece as relações com as grandes empresas e “consolida definitivamente as bases desse acordo e do novo processo de acumulação” (SOUZA, 2011, p.119). A política de desenvolvimento desse período favorecia, portanto, o grande capital, estando “voltada para ampliar e induzir o processo de concentração e centralização do capital”. Esse momento, definido como “milagre econômico”, estabeleceu como meta:

[...] recuperar e expandir a economia brasileira, o que permitiu ampliar a concentração e centralização do capital e instituir um padrão de desenvolvimento que favorecia o capital estrangeiro e os

grupos nacionais através do atendimento de uma parcela elitizada de consumidores do mercado interno e externo (SOUZA, 2011, p.120).

Com o plano de desenvolvimento instaurado no Brasil no governo de Geisel, estimulava-se “à consecução de uma política industrial e à modificação da estrutura industrial brasileira a partir do estímulo à consolidação da indústria de base e de bens de capital”. Conquanto, é ainda um período em que a “a produção de bens estava limitada às indústrias leves” (SOUZA, 2011, p.120).

Contudo, o resultado de uma política industrial sustentada no capital internacional e nos gastos públicos agravaram ainda mais a situação do Brasil no período de grande crise fiscal. Como efeito:

A conjuntura nacional e o cenário de crise dos anos 1970, longe de confirmarem o progressivo desenvolvimento dos programas militares, afirmam que a política econômica conduzida a partir do Governo Geisel terminou por representar um dos principais elementos que agravaram a crise dos anos de 1980, pois tal política se sustentava no crédito internacional, dependendo dos empréstimos recebidos (SOUZA, 2011, p.121).

Então, mesmo não fazendo parte dos países de capital avançados, nem possuindo uma indústria de “base e de bens de produção” e mesmo não dispondo de um parque moderno de produção em todos os setores industriais, o Brasil sentiu os reflexos da crise estrutural, especialmente através da recessão econômica que foi imposta ao país pelos Estados Unidos, como meio de assegurar o pagamento da dívida externa. Como consequência, a nação brasileira sentiu o resultado da política desenvolvimentista no decurso da crise fiscal dos anos de 1980 (SOUZA, 2011).

Na crise da dívida externa,

a economia brasileira foi colocada diante da necessidade desesperada de novos soldos na balança comercial, visando adquirir meios de pagamentos internacionais para cumprir o serviço da dívida externa (ALVES, 2005, p.112).

Consequentemente, essa crise instaurou no Brasil

um novo surto de reestruturação produtiva, vinculada a paradigmas de organização industrial incorporados à Terceira Revolução Tecnológica. Um dos seus principais objetivos foi preparar a indústria brasileira para concorrer no mercado mundial, em busca de meios de pagamentos internacionais [...] (ALVES, 2005, p.113).

Dando andamento ao processo de reestruturação produtiva no país nos anos 90, a concepção política neoliberal é estabelecida como uma ideologia necessária à produção de um espaço de mercado liberal e eficaz. Dessa forma, buscava-se encaminhar o Brasil para a recuperação da sua economia. Em vista disso:

O novo ciclo de crescimento capitalista no Brasil, no governo Cardoso, não seria possível se não ocorresse diante de um panorama internacional propício para a retomada dos fluxos financeiros internacionais para o país. Por meio, por exemplo, da liberalização comercial, que acirrava a concorrência capitalista no país, a política neoliberal procurou-se dar um novo salto na concentração e centralização do capital. A partir daí ocorreu a instauração de uma verdadeira onda de produtividade e qualidade nos setores industriais [...] (ALVES, 2005, p.114).

É preciso dizer que a concepção neoliberal foi introduzida no governo de Fernando Collor, e que naquele momento já era possível observar no país o início do processo de desregulamentação de sua economia e, com ela, a competitividade acirrada entre as empresas nacionais. Foi também no referido governo que o IAA, órgão importante que regulamentava o setor sucroalcooleiro foi extinto. A partir daí, os produtos do setor deixaram de ser fixados pelo governo federal, lançando-se no país a abertura da concorrência entre as empresas no mercado nacional e internacional. À vista disso, é somente a partir dos anos 1990 que temos no Brasil:

[...] um novo modo de desenvolvimento do capitalismo brasileiro, vinculado à mundialização do capital, permitiu o surto da reestruturação produtiva, desdobrado nos anos 80, assumindo uma nova característica (ALVES, 2005, p.138).

Por intermédio do avanço da política neoliberal e do novo processo de reestruturação produtiva do Brasil, “as grandes empresas passaram a incorporar um conjunto de novas estratégias produtivas que atingiram, com uma maior integração, intensidade (e amplitude), o mundo do trabalho” (ALVES, 2005, p.179). Esse período foi “caracterizado não apenas pelo avanço quantitativo, mas pelo salto qualitativo, de casos de inovação tecnológico-organizacionais”. Esse processo de desenvolvimento contraditório definiu novas ofensivas à classe trabalhadora, que passou a vivenciar modernas técnicas de exploração e a desregulamentação dos seus direitos.

As principais determinações sócio-históricas do novo complexo de reestruturação produtiva no Brasil, segundo Alves (2005), impulsionaram a atual ofensiva do capital na produção, contribuindo para instaurar uma crise no mundo do

trabalho no país semelhante à que acontecia nos países de capital avançado. Nesse sentido, Alves (2005) traça o processo da nova reorganização produtiva no Brasil:

1. O novo complexo de reestruturação produtiva é decorrente, em primeiro lugar, da nova etapa do capitalismo mundial, caracterizado pela mundialização do capital, que tende a projetar nas subsidiárias das corporações transnacionais, desde os anos 80, novas estratégias de produção, exigências do novo tipo de 'acumulação flexível' [...].
2. A seguir, as políticas neoliberais tenderam a impulsionar, a partir dos anos 90, a denominada modernização industrial no Brasil. Por um lado, adotou-se uma liberação comercial abrupta e desregulada, e constituiu-se uma nova ideia de política industrial, em que não se protege a indústria nacional; mas procura-se dar condições para que a indústria localizada no país, nacional ou não, possa concorrer no mercado mundial [...].
3. Finalmente, a crise das estratégias políticas (e sindicais) de cariz socialista no Brasil, decorrente, por um lado, de derrota política do PT (e da CUT) nas eleições de 1989 e, depois, em 1994, e, por outro lado, do desmoronamento do 'socialismo real' [...] (ALVES, 2005, p.183-6).

De acordo com Alves (2005), a derrota do PT nos anos 90 expressou, de certa forma, a “derrota política da classe operária”. Assim, com a chegada de Collor à presidência da república, a classe operária sentiu na pele a implantação da política neoliberal através do aumento do desemprego e da “precarização do salário e das condições de trabalho” (ALVES, 2005, p.190-191).

A nova posição política e ideológica impôs consequências consideráveis ao sindicalismo brasileiro, que passou a assumir “novas ‘relações de trabalho’, da parceria capital-trabalho, relações cooperativas de cariz neocorporativo, em que a perspectiva classista se estreita” (2005, p.191). De outro modo, o ideal neoliberalista impõe à classe trabalhadora, resistente da década de 1980, novas condições de lutas. Dessa forma, a partir do processo de desregulamentação, os trabalhadores passam a firmar parcerias, ao invés de partir para o embate.

Nesse período de mudanças políticas e ideológicas, verificamos importantes alterações na economia brasileira, entre as quais liberação comercial e o processo de desregulamentação, que, conduzido pelo mercado global, impulsionou uma mudança produtiva na base das economias mundiais. Mas, o período comandado por Collor é marcado por forte recessão e pela crise fiscal. Consequentemente:

[...] o Estado passa a ocupar outra posição na estruturação das respostas geradas pelo sistema sociometabólico do capital à sua crise estrutural. Sua atuação, por meio das práticas políticas neoliberais, desenvolve-se com objetivo de assegurar, por um lado, o controle do processo inflamatório e a estabilização da moeda, configurando um importante momento para as empresas e indústrias concretizarem seu processo de reestruturação produtiva, e a desregulamentação das relações de trabalho (SANTOS, 2010, p.121).

Nesse contexto, fazia-se urgente estabilizar a economia para dar continuidade ao novo processo de desenvolvimento brasileiro, fortemente impulsionado por uma base tecnológica de produção, assim:

O novo ciclo de crescimento do capitalismo no Brasil, impulsionado pelo Plano Real, em 1994, sob o governo Cardoso, apresentou novas perspectivas de superação da crise do capitalismo brasileiro [...] Esse novo ciclo impõe novas bases materiais da hegemonia do capital [...] (ALVES, 2005, p.197).

Essas novas bases hegemônicas e materiais foram consolidadas no governo de Fernando Henrique Cardoso, logo após a estabilização da moeda brasileira com o Plano Real. Logo, entendemos que as condições para a implantação de um novo processo de reestruturação produtiva no Brasil só pôde se concretizar nos anos de 1990,

[...] principalmente a partir da abertura dos mercados e da estabilidade da moeda, é que se pode falar de uma reestruturação sistêmica que vem se estendendo por todo o parque industrial brasileiro. (SANTOS, 2010, p. 124).

O novo processo de desenvolvimento produtivo, na era FHC, foi marcado pela “automação microeletrônica na produção, que proporcionou, junto com o consentimento operário, novos padrões de qualidade e produtividade, atributos indispensáveis para a inserção no mercado mundial” (ALVES, 2005, p.199).

Com o novo ideário de reestruturação produtiva, assentado na produção flexível, o Brasil deu início à estabilização da moeda assentado num crescente número de desemprego, pelo rebaixamento do poder dos sindicatos e através da polarização de dois tipos de operários, os “[...] ‘sobreviventes’ da nova ordem do capital, os mais qualificados, tornam-se alvos prioritários dos vários mecanismos de consentimento à nova lógica da parceria com o capital”; ao mesmo tempo, “os

demais são excluídos da produção enxuta e compõem uma nova exclusão social no Brasil". É o que diz Alves (2005, p.231), para quem essa fragmentação exercerá:

Um efeito sociopsicológico perverso sobre a nova classe operária, instigando seus sentimentos corporativos, debilitando a solidariedade de classe e contribuindo para o desenvolvimento de uma crise do sindicalismo no Brasil sem sua dimensão política-ideológica (ALVES, 2005, p.231).

Trata-se de um efeito retroativo que permitirá o desenvolvimento de políticas nefastas para a classe trabalhadora, que sofrerá o impacto da pauta neoliberal na ordem do dia, e consolidada pelo Estado. Assim, os anos 90 apresentam à classe trabalhadora relações de trabalho precárias, desumanizadas e altamente instável.

O novo complexo de reestruturação produtiva tende a impulsionar, mais ainda, a *superexploração do trabalho*, na medida em que a constituição de um novo (e precário) mundo do trabalho e o enfraquecimento do poder de barganha dos sindicatos tendem a elevar, ainda mais, principalmente nos setores industriais em que se tinha constituído um poder sindical organizado, a discrepância entre os rendimentos reais de salários e dos bônus de participação em lucros e resultados, ocorria a partir de 1994 nas montadoras (ALVES, 2005, p.251, grifos do autor).

Considerando essa realidade, constatamos que o capitalismo, no seu quadro de reestruturação produtiva fundamentado no neoliberalismo, não vem apenas implementando mudanças nas estruturas produtivas, mas também tem investido na desarticulação da classe trabalhadora, que tem sentido na pele os efeitos mais cruéis da crise estrutural, seja através da perda de direitos trabalhista seja por meio da ofensiva do capital no ideário de classe, que tem fragilizado e fragmentado o poder dos sindicatos. Nessa lógica, Santos (2010, p.96) afirma o seguinte:

O neoliberalismo representa, portanto, uma das alternativas criadas pelos apoletas do sistema do capitalista em busca de uma saída à sua crise estrutural. Suas novas possibilidades de acumulação e lucro têm sido recompostas por práticas políticas neoliberais dirigidas contra o movimento operário, isto é, buscando dissolver o poder sindical para ampliar o domínio do capital sobre o trabalho. Entretanto, não tem sido a única forma de recuperação das bases produtivas do capitalismo, apesar da desmobilização e fragilização dos sindicatos serem requisitos básicos a essa recuperação do poder do capital.

Complementando o ataque da política neoliberal à classe trabalhadora, Alves (2005) apresenta algumas consequências desse processo:



Desenvolveu-se uma nova hegemonia do capital na produção, em virtude do desenvolvimento do toyotismo sistêmico e um novo salto na automação microeletrônica, sobretudo a partir de 1993, tendendo a criar um novo perfil operário, mais qualificado (e estável) e, portanto, mais integrado às novas práticas produtivas.

Ocorreu a dirupção do mundo do trabalho industrial, decorrente da descentralização produtiva, da prática empresarial da terceirização, tendendo a criar uma rede complexa do trabalho, diversificada e segmentada, na qual surgem novos estatutos precários de emprego e salário (ALVES, 2005, p.251-252).

Sob esse novo contexto de produção flexível, o capital exerce um controle amplo e consentido pelos próprios trabalhadores. O atual cenário está marcado por uma contradição de classe, que tem dividido os trabalhadores em duas categorias: uma classe mais qualificada e escolarizada e a outra menos qualificada e excluída dos processos de flexibilização (ALVES, 2005). Dessa forma, o novo patamar de reestruturação produtiva institui no Brasil uma nova lógica do capital, em que se presencia “um novo controle capitalista da produção, e da constituição de novos excluídos sociais, em virtude do desemprego estrutural e da subproletarização tardia, com a precarização de emprego e salários” (ALVES, 2005, p. 270). Nesse cenário de alterações nas relações de trabalho, observam-se novas formas de dominação através da instauração de leis trabalhistas necessárias ao possesso de flexibilização. Nesse momento, de acordo com Santos (2010, p.130), temos:

[...] a constituição de uma nova ordem social por meio da qual o sistema do capital tem conseguido não só desmobilizar o movimento dos trabalhadores pela pressão exercida como o desemprego estrutural, mas fragmentá-lo, estabelecendo novos mecanismos de controle para subordinar o trabalho aos mais nefastos imperativos da acumulação capitalista. Nesse sentido, o apoio dado pelo Estado, a partir da década de 1990, constitui o lastro político dessas mudanças, na medida em que atua legitimando essa nova ordem por meio de políticas neoliberais voltadas à flexibilização e desregulamentação das leis trabalhistas.

Nessa conjuntura, compreendemos que as mudanças empregadas nos setores produtivos, ou seja, os complexos traços de modernização e racionalização das empresas, de modo algum visam melhorar as relações de trabalho. Ao contrário, buscam unicamente os patamares de acumulação do novo complexo flexível de produção. Com isso, as inovações tecnológicas, com seus métodos produtivos, têm

intensificado a exploração do trabalho e deteriorado a vida dos trabalhadores como o único caminho para recuperar os patamares de lucros necessários.

Levando em consideração um modelo econômico onde o desenvolvimento da ciência e da tecnologia está a serviço da exploração do trabalhador, é complicado afirmar que a modernização de qualquer setor produtivo significaria a “humanização do trabalho”. Ainda mais quando constatamos que as medidas adotadas pelas empresas para recuperar os patamares de acumulação, através da produção flexível e da política neoliberal, têm atuado na flexibilização das leis trabalhistas e na despolitização do movimento sindical.

Dessa maneira, percebemos que as transformações impulsionadas pela questão econômica têm atingido a totalidade das relações sociais da classe trabalhadora, uma vez elas têm atuado “[...] no âmbito político e ideológico, bem como a crise do emprego e a transformação da estrutura do mercado de trabalho”. Como consequência, essas mudanças têm fragilizado a “atuação dos sindicatos, o que certamente lançou-os numa encruzilhada sem precedentes na história do sindicalismo brasileiro” (SANTOS, 2010, p.186).

Ao analisar as mudanças do capitalismo contemporâneo brasileiro por meio do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade (PBQP), Souza (2011) assevera a importância desse programa para a consolidação da reestruturação produtiva. “[...] esse programa é elaborado, na década de 1990, para concretizar as medidas neoliberais coerentes com o reordenamento da economia”, afirma.

Assim, o programa:

Define metas de desenvolvimento econômico, político e social para o Brasil, seguindo a direção de uma política econômica recomendada pelo Fundo Monetário Internacional - FMI e pelo Banco Mundial - BM para adaptar à concorrência internacional (SOUZA, 2011, p.128).

A referida autora assegura, com base no INMETRO (2000), que:

O PBQP é criado para reorganizar a indústria brasileira, afim de desenvolver sua capacidade tecnológica pela utilização de novos processos e produtos, e reintegrá-la ao mercado competitivo. Adota o controle de qualidade como questão estratégica gerencial. Direciona o desenvolvimento da economia brasileira através do ordenamento e execução de subprogramas e projetos de abrangência geral e setorial [...]. Organiza uma agenda nacional para que segmentos de classes aderissem, de forma consensual, à filosofia pró-qualidade em torno dos interesses de mercado e, também fomenta a criação de empresas com sistemas de qualidade certificados. [...] Produz [o

programa] uma nova cultura empresarial ao tratar do controle de qualidade e da sua extensão à qualidade de vida da classe trabalhadora (SOUZA, 2011, p.128).

A partir de Souza (2011), observamos que a necessidade de um novo trabalhador é anunciada no Brasil a partir do referido programa. Trata-se de um trabalhador integrado, competitivo, engajado e que comungue com os propósitos produtivos do capital. Entendemos, pois, que esse programa disseminou as bases de um projeto de trabalhador necessário à reestruturação produtiva do capital. Assim, é impossível não constatar que as bases dessa política podem ser notadas no CN, mesmo depois de passados 19 anos até a criação do compromisso com os trabalhadores da cana, pois o mesmo defende a necessidade de um trabalhador adequado e capacitado para atender o processo de modernização da empresa. Para isso, oferece uma falsa “qualidade” de vida e de trabalho aos trabalhadores.

Dessa forma, podemos constatar que o CN não apresenta algo singular quando se trata de propagar a defesa de um trabalhador qualificado e alinhado às necessidades da empresa. Na verdade, é fruto de um contexto mais amplo da produção brasileira, que representa os princípios da produtividade introduzidos a partir dos anos 90, mas que passou a surtir efeitos no setor sucroalcooleiro a partir de 2008, quando se busca reparar as relações entre trabalhadores e capital.

Assim, entendemos que o contexto geral no qual os sindicatos brasileiros se encontram foi um dos pontos cruciais para que o acordo do setor sucroalcooleiro pudesse ser realizado. Ademais, compreendemos que a figura do presidente Lula, de ex-operário, também pesou nesta conciliação. Mesmo diante de sua postura defensiva com o setor sucroalcooleiro, durante o período que comandou a Nação.

Não restaram muitas alternativas para a classe trabalhadora diante de um quadro estrutural de desemprego e de precárias condições de trabalho. De certo modo, os sindicatos que representaram os trabalhadores tinham consciência dos riscos que estavam correndo, senão não teria tentando impor as condições para continuar com as negociações. Contudo, no final das contas a classe trabalhadora foi mais uma vez enganada no processo de conciliação, tendo em vista que o caráter coercitivo só poderá ser destruído com o fim do sistema do capital.

A parceria entre capital, Estado e sindicato foi possível graças à fragilização sindical, reforçadas pelo desemprego estrutural do setor, o descumprimento das leis

trabalhistas e à flexibilização desta, ampliando a exploração. Tudo isso precisa ser considerado para compreender essa conciliação, e não o enfrentamento de classe.

Cabe destacar que a posição do sindicato dos trabalhadores canavieiros de aceitar a proposta do CN, que pouca mudança significou para a classe trabalhadora, não é um fenômeno específico do setor sucroalcooleiro, dado que abrange o cenário mundial, enfraquecendo dia após dia os sindicatos combativos.

Outra questão importante, que tem significado a perda do movimento sindical, são as mudanças organizacionais implantadas com a reestruturação produtiva, que tem estimulado uma falsa alteração nas relações de trabalho, como a questão da autonomia, que força os trabalhadores a se envolverem nos processos produtivos para garantir lucros salariais. De fato, o que essa prática gerencial representa é o:

Prejuízo às pautas sindicais, pois ao invés da continuidade das lutas por reposição salarial, essas são deixadas de lado pelos trabalhadores em decorrência da conquista desse bônus na produção. Isso representa uma forma de controle do capital sobre o trabalho [...]. Assim, uma das consequências mais evidentes da implantação desses bônus é contribuir para a desorganização política do sindicalismo de classe. A absorção do ideário da gestão participativa, contido nos programas de qualidade e produtividade, auxilia na capitulação do trabalho aos interesses gerenciais (SOUZA, 2011, p.151).

Na realidade, o discurso da qualidade é um mecanismo utilizado para desmobilizar a classe trabalhadora. Logo, representa uma falsa mudança nas condições de vida e de trabalho, já que qualidade para o capital significa redução de custos com a produção, capitulação da subjetividade dos trabalhadores e aumento da produtividade. Assentados nesse entendimento, julgamos que a conjuntura política na qual o CN foi criado está alicerçada na concepção neoliberal. Sem embargo, podemos afirmar que as políticas desenvolvidas pelo ex-presidente Lula, continuadas com a ex-presidente Dilma Rousseff<sup>52</sup>, não romperam com a tradição neoliberal do governo de FHC. Na prática, as ações do referido governo deram continuidade aprofundada ao projeto neoliberal, instaurado desde 1990.

Sem querer fazer uma análise do governo Lula, vale destacar que, dos anos em que o ex-sindicalista concorreu à presidência da república até a sua chegada ao Palácio do Planalto, conforme autores que se propuseram a investigar esse

---

<sup>52</sup> A ex-presidente da República foi eleita por dois mandatos consecutivos: governou o país de 2011 a 2014 e, após ser reeleita em 2014, foi presidente entre 2015 até 31 de agosto de 2016, quando teve o seu governo suspenso após sofrer um processo de impeachment.

processo, como Dias (2006) e Chagas<sup>53</sup> (2014), houve uma mudança esplêndida no projeto de governo do PT dos anos 1980 até a chegada ao governo central em 2002.

O projeto de esquerda já havia se tornado menos combativo e adaptado à política neoliberal antes mesmo de o partido comandar o executivo. Nesse contexto, o conceito de luta de classe foi substituído por um projeto societário, em que o antagonismo entre capital e trabalhadores foi aparentemente anulado e substituído pela falsa conciliação de classes. Ao definir o governo Lula, Dias (2006, p.147) afirma que “é preciso, inicialmente, dizer que apesar de ser um governo com enorme apoio às massas trabalhadoras, Lula vem implementando uma política de radical continuidade do programa de FHC. E não dá o menor sinal de reversão do quadro”.

Em seguida, Dias (2006) observa que Lula praticou uma política messiânica, na qual as suas falas incitavam e desqualificavam “os partidos, os sindicatos, enfim, as organizações das classes trabalhadoras”. No seu propósito de governar a nação, “desqualifica as centrais e ajuda os capitalistas a combater as organizações sindicais e populares, ao mesmo tempo em que tem alta consideração as ONGs, aquelas que segundo ele, trabalha com o coração”, acrescenta Dias (2006, p.147).

O projeto de nação defendido por Lula fundamentou-se no pacto entre empresários e governo. Por conta disso, os trabalhadores são convocados a participar desse modo de resolver as contradições e conflitos de classe. Assim, “as classes trabalhadoras são chamadas para apoiar” os acordos entre Estado e capital. Com isso, as decisões não mais lhes pertencem, passando a ser conduzidas pelos:

Técnicos ou com o Conselho do Pacto Social, cuja composição revela o peso da fina flor dos capitalistas. Recriam assim, perversamente, e sem sabê-lo, uma noção de ‘classes produtivas’ que reúne exploradores e explorados irmanados pela ideia de nação. Ideia, no mínimo, tipicamente liberal porque reduz classes à indivíduos atomizados. Este movimento permite que a política passe da arena dos conflitos e dos movimentos para o espaço dos técnicos, terreno privilegiado da dominação burguesa, não obstante as frequentes contradições nas falas de seus ministros (DIAS, 2006, p.148).

Essa forma de lidar com os problemas sociais pode ser identificada no CN, que se desdobrou por meio de uma ação tripartite, encabeçado pela conciliação

---

<sup>53</sup> Ao analisa as mudanças e o projeto de governo do PT dos anos de 1980 até a sua chegada ao executivo, o autor demonstra como o partido abdicou a perspectiva classista e ao mesmo tempo desenvolveu uma política reformista e de conciliação com a burguesia imperialista e os grandes empresários para suavizar a imagem do partido dos anos 80. Dessa maneira, elaborou-se um projeto de governo adequado às propostas neoliberais, demandadas pelo capitalismo.

entre as classes, na qual as particularidades entre opressor e oprimido foram, aparentemente, deixadas de lado. Dessa maneira, o acordo enalteceu a conciliação entre capital e trabalho a partir da perspectiva do discurso democrático, defendida como o melhor meio para resolver os conflitos do setor sucroalcooleiro.

Em verdade, o que essa ação representou foi uma forma privada de negociação, em que os sindicatos dos trabalhadores rurais<sup>54</sup>, mesmo diante das suas imposições, foram levados a participar do pacto neoliberal. A relação que a CUT mantinha com o presidente Lula foi essencial neste processo. Dessa forma, os trabalhadores participaram de um pacto que afirmava a necessidade de cumprir as leis trabalhistas. Por conseguinte, o pacto democrático da produção sucroalcooleira defendia a qualidade de vida e a “humanização do trabalho” como produtos necessários à qualificação das empresas no mercado internacional.

O CN afirma que, a partir da modernização do setor, os trabalhadores teriam seu trabalho “humanizado”, utilizando um falso discurso do uso das tecnologias para afirmar a melhoria das condições de trabalho na empresa capitalista, quando, em verdade, as inovações tecnológicas são usadas para pressionar os trabalhadores e aumentar o trabalho morto, em detrimento do trabalho vivo, e, com isso, diminuir as despesas com força de trabalho. Essa ligação entre a tecnologia e o melhoramento da qualidade de vida dos trabalhadores é, pois, uma falácia. Na prática, representa o aviltamento das condições de trabalho, seja através do novo padrão produtivo seja pelo redirecionamento dos trabalhadores, que ficam encarregados de cortar a cana nos terrenos acidentados, sendo intimidados a manter o nível de produção.

Dias (2006, p.170) nos faz compreender que o governo Lula utilizou uma falsa idealização do uso do desenvolvimento tecnológico, já que nesse sistema produtivo ele não representa ganhos para a classe trabalhadora, tampouco “amplia a oferta de emprego”. De fato, o uso da tecnologia e o crescimento econômico representam ganhos, mas jamais podem ser compartilhados, uma vez que, nesse contexto, toda e qualquer inovação “Serve apenas à redução de custos das empresas, que não aplicam o excedente em geração de novos postos de trabalho, e sim a utilizam para aumentar sua margem de lucros” (DIAS, 2006, p.170).

Diante da conjuntura da crise estrutural, da flexibilização das atividades produtivas e das leis trabalhistas, a busca dos patamares de acumulação tem gerado consequências impressionantes para a classe trabalhadora. Por isso, as

---

<sup>54</sup> Especificamente, os cortadores de cana.

ações governistas não conseguem assumir outro caminho que não seja a destruição do pouco que restou aos trabalhadores. Desse modo, na busca de conduzir e resolver as contradições, sempre a favor do capital,

O Estado vem se afastando dos conflitos individuais do trabalho. O concreto é que, mais do que nunca, o Estado vem legislando sobre o trabalho. Com a óbvia defesa dos interesses capitalistas. Vem interferindo mais e mais nos conflitos coletivos do trabalho. Na realidade, vem promovendo a juridicização da luta de classe, vale dizer, vem trazendo para o âmbito o controle das organizações sindicais (DIAS, 2006, p.170).

Com relação à atuação da maior central de trabalhadores do país nesse processo, Dias (2006) aponta que a Central Única dos Trabalhadores (CUT) passou a lidar com uma conjuntura difícil, perdendo, cada vez mais, o sentido classista e combativo. O autor indica também que essa situação acabou atingindo os demais sindicatos, especialmente os ligados à CUT. Uma das problemáticas enfrentada pela central é que alguns dos seus dirigentes passaram a assumir cargos no governo. Esse fato tornou contraditória a atuação da CUT nos últimos anos do PT no governo central, visto que, ao se aliar ao Estado, a central perde seu princípio combativo, transformando-se cada vez mais em uma “central governista” (DIAS, 2006).

A importância de trazer essas questões no momento se deve ao fato de que os dois sindicatos que representaram os trabalhadores na MDCN tinham ligações fortíssimas com a CUT. Enquanto a CONTAG esteve filiada à central até 2009, ou seja, durante o processo de negociação na MDCN, comungando com os princípios da CUT, desfilando-se desta três meses antes do lançamento oficial do CN, a FERAESP ainda continua filiada à CUT, fato que teve um peso marcante no processo de negociação na MDCN. Então, observamos que, mesmo diante das imposições dos sindicatos dos trabalhadores na negociação tripartite, as duas organizações trabalhistas tinham relações fortíssimas com o governo federal, o que pode ter favorecido a negociação. Diante dessas questões, colaboramos com as afirmações de Dias (2006, p.189), de que a CUT instalou:

[...] um novo sindicalismo de resultado, negócios e apoio incondicional ao governo. Progressivamente, deixou de ser um instrumento de luta dos trabalhadores para monitorar-lhes a ação no sentido da redução da radicalidade das lutas, da aceitação acrítica das chamadas transformações do mundo do capital (perversamente designado mundo do trabalho). Cada vez mais distinta e isolada dos

trabalhadores, transformados em exército de apoio à direção, em massa de manobra devidamente disciplinada por ela.

Com o campo arditosamente arquitetado, encabeçado pela central de perspectiva governamental, compreendemos que foram lançadas todas as possibilidades para que o Estado saísse vitorioso na MDCN, já que não cairia bem para os sindicatos saírem de encontro à proposta de “humanizar o trabalho” no setor sucroalcooleiro, mesmo sabendo que ela não passaria de uma boa publicidade para “gringo” ver. Neste sentido, além das “boas intenções”, o CN foi, sem sombras de dúvidas, utilizado para melhorar a imagem das empresas no mercado internacional.

Assim, cada vez mais se tenta formar uma classe trabalhadora adequada aos propósitos da produção, “mais dependente do capital” (DIAS, 2006, p.187). Quando as ações desenvolvidas para este propósito forem expostas, as dúvidas dessa afirmação poderão ser sanadas.

Compreendemos que a posição de Lula como governo de conciliação foi fundamental nos acordos entre trabalhadores e burguesia, nunca vistos na história desse país. No entanto, faz necessário dizer que o referido “governo de conciliação de classes subordina-se [subordinou-se] inteiramente ao imperialismo”, e realizou “o papel de articulador, nos marcos do espaço territorial brasileiro, do bloco do poder comandado pela burguesia financeira internacional” (DIAS, 2006, p.200).

Nesse cenário de crise do capital, em que o governo Lula deu continuidade à política neoliberal do governo anterior, buscou-se:

Destruir a liberdade de organização sindical, promovendo a liberação máxima da exploração da força de trabalho para o capital. Cria as condições da realização de uma força de trabalho do capital e não mais, apenas, para o capital. Ampliou-se não apenas a informalidade e o desemprego, elevando-os exponencialmente, mas atacou-se a possibilidade de sobrevivência (DIAS, 2006, p.204-205).

Conforme Dias (2006, p.212), com a Reforma Sindical, a CUT “‘consensuou’ com o governo, empresariado e outras sindicais o que seria a nova forma da classe”, culminando em uma nova forma de atuação da central, que consistiu no “abandono radical das posições formuladas pelos cutistas ao longo de toda a sua existência”.

Nessa conjuntura, o antagonismo de classe é substituído pelo “diálogo social”. Dessa forma, a conciliação de classe, nos acordos entre Estado, trabalhadores e empresários, tem conduzido as relações de trabalho da atualidade.

Desse modo, Dias (2006, p.212) afirma que:



A idéia [sic] básica do processo é a inexistência de antagonismo entre as classes embora possam haver conflitos reguláveis. É a famosa conciliação e colaboração de classes, ou seja, o 'diálogo social'. Alteram-se as formas estatais de intervenção na vida sindical com a aparente 'democratização' via participação [...].

Sobre o processo de negociação coletiva entre capital e trabalho organizado pelo Estado, Dias (2006) assevera que:

A negociação coletiva, *forma jurídica* substantiva dos acordos entre trabalhadores e seus patrões, passa a ser obrigatória. Baseia-se em uma... *conduta de boa fé* que ninguém sabe exatamente o que é e que cabe tudo ou nada (dependendo de quem julga ou tem força para impor). Recusar negociar, patrões ou trabalhadores, caracteriza-se como conduta anti-sindical e tem como penalidade a perda do registro sindical. A vontade explícita dos 'agentes' é suprimida administrativamente. Cidadania? Ora, a cidadania. A ambiguidade é tal que permite, caso não haja unanimidade entre as entidades, a qualquer uma delas assinar o contrato. Permite-se juridicamente, pela ambiguidade, quebrar os sindicatos combativos e constituir-se 'sindicatos companheiros' do patronato ou do Estado que possui um direito ditatorial de intervenção pois deve promover a negociação coletiva para que os contratos coletivos tenham aplicação ao maior número de trabalhadores e empregados. O Estado é a síntese do social, tudo sabe, tudo pode (DIAS, 2006, p.213, grifos do autor).

Essa afirmação nos faz entender claramente em que contexto e conjuntura o CN fora criado. Nesse sentido, podemos afirmar que ele faz parte de uma lógica de conciliação entre capital e trabalho, mediada pelo Estado, tendo como principal objetivo a destruição do antagonismo de classe. Assim, negligência as contradições de classe em busca de uma falsa democracia, mascarando os reais propósitos do Estado com esse tipo de negociação. Não se nega que há problemas a serem resolvidos, mas, de acordo com os principais interessados pela proposta do CN, isso não significa, necessariamente, contradição entre explorados e exploradores.

Assim, desenvolvem um falso discurso de que o diálogo social, a democracia, é a principal forma de resolver os problemas entre trabalhadores e capitalistas. Nesse caso, retira-se do centro da discussão o problema da organização da produção na sociedade capitalista, levando-se a resolução dos problemas para o campo da boa vontade. Esse falso discurso certifica que o acordo é o único recurso possível para resolver os conflitos trabalhistas, que, dessa forma, trabalhadores e capitalistas viverão felizes para sempre.

As contribuições de Dias (2006) sobre o processo de conciliação nos faz perceber que esse discurso não passa de uma ideologia de classe, que tenta mascarar as condições efetivas para a valorização do ser humano, que só pode ser alcançada fora do domínio do capital. Porém, o discurso da conciliação, como coloca Dias (2006), gira em torno da boa fé, e isso está evidente no CN, quando o Ministro-Chefe da SGPR afirma, no início da apresentação do documento, que “esse importante entendimento só foi possível graças ao empenho de todos, à confiança na negociação democrática e à busca dos denominadores comuns” (BRASIL, 2009, p.1). Entendemos que esse discurso buscou mascarar a contradição de classe e colocou no mesmo patamar as condições de vida de patrões e empregados, quando, em verdade, o único interesse desse processo era a manipulação dos trabalhadores, revelando-se uma clara ofensiva à classe trabalhadora, já que é retirado do contexto da negociação o antagonismo radical entre trabalho e capital.

Nesse ínterim, de reformas no sindicalismo, constrói-se uma classe menos combativa e irmanada ao capital. Nesse processo:

Os direitos sociais são transformados em políticas localistas que mantêm e reafirmam a estrutura de dominação do capital. Isto é a continuidade radical da política dos governos anteriores (de Collor à FHC) que foram progressivamente construindo o ambiente necessário para que hoje [fazendo referência ao período em que Lula assumiu a presidência], sob a égide de um governo de colaboração de classes, seja concluído o processo de rearticulação do Estado, a reformatação da classe trabalhadora (DIAS, 2006, p.217).

O governo Lula estabeleceu um tipo de negociação entre as classes no qual a combatividade dos trabalhadores é substituída por acordos neoliberais, cujo objetivo é aprofundar a degradação e a miséria da classe trabalhadora, num processo de alienação que não permite sequer a manifestação da oposição, já que os grupos são definidos como sujeitos que defendem os mesmos interesses, devendo, por isso, estar unidos num mesmo propósito: aumentar as taxas de acumulação do capital.

Diante do exposto sobre a crise estrutural do capital e a conjuntura política em que o CN fora criado, o item a seguir expõe as ações desenvolvidas pelo governo federal com vistas a “humanizar o trabalho” no setor sucroalcooleiro, em um contexto marcado pela modernização das empresas.

#### **4.4 Programas e propostas do governo federal para “humanizar o trabalho” no setor sucroalcooleiro**

Conforme já destacado, o CN foi um acordo triparte entre governo federal, empresários do setor sucroalcooleiro e representantes dos trabalhadores (CONTAG e FERAESP). Através do pacto, que pretendia melhorar as condições de trabalho do setor, o governo federal desenvolveu algumas ações para promover o cumprimento das cláusulas defendidas no CN, que apresentamos a partir de agora.

O lançamento do CN foi marcado pela definição de prazos para o cumprimento das “boas práticas” empresariais. Nesse sentido, seguem-se as questões acordadas e o tempo determinado para cada uma delas. Contudo, é necessário dizer que, tirando uma ou duas determinações prevista no acordo, as demais já eram garantidas na NR31 e na legislação que trata do trabalhador rural.

As determinações ora apresentadas fazem parte da cláusula segunda do CN, que dispõe das práticas empresariais, discorrendo sobre as “obrigações” voluntárias que cada empresa deveria assegurar ao assinar do acordo.

Em relação ao Contrato de Trabalho, o CN determinou:

- a) Contratar diretamente os seus trabalhadores para as atividades manuais de plantio e corte da cana-de-açúcar, com registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
- b) Utilizar a cláusula de experiência no contrato de trabalho somente uma única vez, em relação à mesma empresa e ao mesmo empregado, na contratação de trabalhadores para as atividades manuais do cultivo da cana-de-açúcar.
- c) Eliminar a vinculação da remuneração dos serviços de transporte de trabalhadores, administração e fiscalização, executados pelas próprias empresas ou por terceiros, à remuneração dos trabalhadores no corte manual da cana-de-açúcar, respeitadas as normas constantes de convenções coletivas ou acordos coletivos de trabalho que disciplinem a matéria (SGPR, 2009).

Tratando dos aspectos da cláusula segunda, Lambertucci (2010, p.28) aponta que para que a MDCN chegasse à redação acima, a discussão da alínea “a” foi marcada pelo reconhecimento da precariedade do trabalho dos cortadores de cana, especialmente em empresas terceirizadas, que atuam com contratações ilegais de trabalhadores, por intermediário do “gato”. Ao serem atuadas por contratação ilegal, as empresas têm seus nomes incluídos no “cadastro de empresas com trabalho

análogo ao trabalho escravo”, ou lista suja. São vários os prejuízos, desde sanções de natureza econômica a restrições do etanol e do açúcar no mercado externo.

Nesse contexto, identificamos que, de certa forma, o registro do trabalhador na CTPS traz benefícios trabalhistas significantes quando comparamos a situação de um trabalhador legalmente explorado com a de um trabalhador que sequer dispõe das práticas legais do contrato de trabalho. Todavia, Lambertucci (2010) nos revela uma clara preocupação da MDCN com a imagem do setor sucroalcooleiro no mercado internacional. Ademais, os trabalhadores já tinham esse direito assegurado, contudo não era legitimado nas relações de trabalho do referido setor.

A alínea “b” foi exigência dos trabalhadores na MDCN, visto que seus representantes expuseram práticas “vantajosas” de contratação dos trabalhadores. Nesse sentido, as empresas costumavam contratar o mesmo trabalhador para atuar em diferentes funções com um contrato de trabalho de experiência (LAMBERTUCCI, 2010). Através dessa prática, burlavam a lei trabalhista para não pagar os benefícios trabalhistas, bem como para não assinar a CTPS.

Para chegar à definição do texto da alínea “c”, Lambertucci (2010, p.28-29) esclarece que houve um debate sobre a “remuneração do cortador de cana”, pois esse método de pagamento é o grande “responsável por sérios problemas à saúde do trabalhador”. Porém, não houve proposta para findar com o mesmo. Além disso, foi alegado que os trabalhadores preferem essa forma de pagamento, em virtude do baixo valor do piso salarial. Já os empresários alegaram “que a competitividade do setor atual exige maior produtividade”. No entanto, conforme o referido autor, houve divergência no tocante ao salário por produção, pois, enquanto os empresários do Nordeste não concordaram com o fim do salário por produção, os do Centro Sul eram contrários a essa posição. Por fim, o salário continuou sendo por produção.

Nesse aspecto, entendemos que os empresários não estavam preocupados com a forma de exploração dos trabalhadores, mas em defender o que era mais conveniente para a empresa. Ora, para os empresários do Centro sul, onde a meta é atingir mais de 90% da produção mecanizada e em que ocorre uma acirrada competição para a manutenção dos postos de trabalho, a questão parece finalizada. Já para os do Nordeste, onde a produção ainda é realizada expressivamente por trabalhadores, essa lógica faz sentido para estimular a alta produtividade destes.

O prazo estabelecido para essas questões foi de 60 dias úteis, a contar da assinatura do acordo.

Sobre a contratação de trabalhador migrante, foi estabelecido que o Sistema Público de Emprego (SPE) deveria intermediar a contratação do trabalhador que não morasse na localidade da empresa quando fosse necessária. Definiu ainda que deveria ser protocolada, nas unidades do MTE, a “Certidão Declaratória, que comprove a contratação regular dos trabalhadores e as condições de seu retorno à localidade de origem ao final da safra” (SGPR, 2009). O prazo para essa prática entrar em vigor ficou definido para próxima safra, logo após a assinatura do acordo.

Para Lambertucci (2010, p.30), a MDCN compreendeu que a contratação de migrantes às vezes é intermediada por agenciadores, os “gatos”, sem nenhum conhecimento e acompanhamento do setor público, e que, dessa maneira, os trabalhadores acabavam sendo colocados numa situação de trabalho degradante. Visando acabar com a situação, os negociadores reconheceram a necessidade de estimular a contratação dos trabalhadores diretamente pelo SINE, mas, quando houvesse “insuficiência de oferta desses trabalhadores pelo órgão público, as empresas” poderiam contratar diretamente os trabalhadores.

Essa prática de contratação acaba estimulando o trabalho escravo e o trabalho análogo à escravidão, uma vez que, não havendo registro público da contratação do trabalhador, é como se este não existisse para o Estado, colocando-o em situações degradantes de trabalho. Como nessas condições os trabalhadores arcam com as despesas da viagem para chegar à empresa, acabam gerando dívidas com os “gatos”. Assim, ficam presos a essas dívidas, sem contato com seus familiares e isolados do convívio social, num regime privado de contratação.

Visando resolver situações como essa, o CN estabeleceu prazo de 60 dias para garantia de alojamento adequado e, conforme a NR 31, a disponibilização de meios de comunicação para os trabalhadores manter contato com seus familiares.

Essas ações afirmadas na MDCN saíram com prazo determinado para serem implementadas, já que eram descumpridas pelas empresas, especialmente em se tratando do trabalhador migrante, que, em sua maioria, deixava sua cidade para trabalhar em outro Estado e acabava conhecendo o trabalho análogo à escravidão.

Quanto à transparência na aferição da produção, as empresas teriam um prazo de 60 dias para “dispor de mecanismos de aferição da produção previamente acertados com as representações dos trabalhadores no corte manual da cana-de-açúcar”, devendo a forma de medição ser antecipadamente conhecida pelos trabalhadores (SGPR, 2009). Referente à questão, ficou ainda acertado que os

trabalhadores deveriam ser informados antecipadamente do preço da cana, e que a medição deveria ser realizada na presença dos mesmos, independente do sistema de medição (metro, tonelada etc.), e de acordo com as normas de convenções coletivas de cada localidade. Por fim, deveria ser realizada a complementação do “pagamento da diária correspondente ao piso salarial para os trabalhadores que não alcançarem tal remuneração com sua produção do dia” (SGPR, 2009).

Para se chegar à dissertação proposta, em relação à transparência na aferição da produção, a CONTAG e a FERAESP declaram na MDCN que não havia:

[...] procedimentos de controle sobre a quantidade de cana cortada que incluía acompanhamento de representação dos trabalhadores, assim como, o preço a ser pago deixa de ser comunicado previamente. Essa situação possibilita que em algumas empresas o cortador de cana seja prejudicado, por isso é importante disseminar as práticas de regiões onde os métodos objetivos de aferição da cana cortada são previstos em convenções coletivas e há alguma forma de acompanhamento do trabalhador (LAMBERTUCCI, 2010, p.31).

Os representantes dos trabalhadores também expuseram na MDCN que os trabalhadores eram punidos mesmo quando havia interrupções do trabalho que não eram provocadas por eles. Mesmo assim, recebiam remuneração inferior ao dia de trabalho, o que causava dano salarial no final do mês (LAMBERTUCCI, 2010). Então, a partir dessas colocações, a MDCN deferiu a determinação acima. Mas, conforme as observações, a questão da complementação da diária se restringiu ao caso da produção. Em outras palavras, de certa forma, a observação das perdas salariais decorrentes de problemas da empresa não foi comiserada.

Sobre a questão da produção, como demonstrado anteriormente, ela tem sido a causa dos graves problemas dos trabalhadores do corte manual da cana, uma vez que a exigência da alta produtividade e o salário por produção têm causado graves problemas físicos e mortais de trabalhadores que arriscam suas vidas para poder receber uma quantia a mais no salário e/ou para demonstrar maior desempenho à usina e, assim, garantir o trabalho na próxima safra.

Dessa forma, a requisição da elevação da produtividade tem representado a degradação dos trabalhadores, especialmente devido ao aumento da competição

entre os mesmos, em virtude do processo de mecanização. Dessa maneira, trabalhador “bom” é o que dá até o seu último suor, sempre a favor da empresa.

No que concerne à saúde e à segurança do trabalho, o acordo definiu um prazo de 60 dias para que as determinações abaixo fossem seguidas:

- a) Adotar melhores práticas de gestão em saúde e segurança, e valorizar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes no Trabalho Rural - CIPATR;
- b) Fornecer gratuitamente Equipamento de Proteção Individual - EPI de boa qualidade com Certificado de Aprovação - CA;
- c) Realizar esforço, em conjunto com trabalhadores, para adequação e melhoria de EPI ao trabalho rural;
- d) Realizar esforço, em conjunto com trabalhadores, para conscientizar os trabalhadores sobre a importância do uso de EPI;
- e) Garantir a realização de duas pausas coletivas por dia, sendo uma no período da manhã e outra à tarde;
- f) Ter rigor no exame admissional, lançando mão de exames complementares sempre que o médico responsável entender necessário;
- h) Promover campanhas informativas aos seus trabalhadores no corte manual da cana-de-açúcar sobre a importância da reidratação durante os serviços de campo, fornecendo gratuitamente o soro hidratante a critério do médico da empresa;
- i) Melhorar as condições de atendimento médico aos trabalhadores do cultivo manual da cana-de-açúcar em situações de emergência. (SGPR, 2009).

Já em relação à questão física dos trabalhadores, foi definido que, na próxima safra, as empresas deveriam “adotar, orientar e difundir a prática de ginástica laboral nas atividades manuais de plantio e corte da cana-de-açúcar” (SGPR, 2009).

A respeito desse tópico, Lambertucci (2010, p.33) afirma que essa temática já está assegurada na NR31, mas que elas necessitaram ser debatidas para se buscar uma melhora nas relações de trabalho. Nesse ponto, a MDCN levantou duas questões importantes, que estão relacionadas nas alíneas “b” e “c”, que destacam a necessidade de se oferecer equipamentos de “proteção de qualidade” e a realização de “pausas no trabalho além da pausa obrigatória para refeição”. Essas demandas apresentaram, mais uma vez, a intensidade do trabalho do cortador de cana e a

necessidade de se encontrar meios de amenizar os impactos negativos sobre a saúde desses trabalhadores.

Apesar da “sensibilidade” da MDCN, ao tratar da necessidade das pausas no processo de trabalho, entendemos que no sistema capitalista de produção tal prática se torna inviável tanto para a empresa como para o trabalhador que necessita aumentar a produção. Assim, em 2009 foi realizada uma pesquisa de campo em uma usina de Alagoas, por meio da qual as autoras (SILVA; SILVA, 2009) colheram dados sobre a escolaridade dos seus trabalhadores. Na ocasião, foi observado que os trabalhadores se incomodavam em parar o trabalho para responder as nossas perguntas, e isso estava relacionado à produção. No decorrer das entrevistas, alguns relataram que dispensavam o momento de descanso para poder aumentar a produção, limitando-se as pausas apenas à necessidade de se alimentar.

Considerando essa experiência, entendemos que as pausas são essenciais para amenizar o esforço físico despendido na atividade do corte da cana, mas os próprios trabalhadores recusam-se a parar e colocar em risco a produção.

Para o transporte dos trabalhadores, foi estabelecido três medidas, uma para ser cumprida em 60 dias e duas para serem colocadas em prática em 120 dias, a saber: a) “fornecer transporte seguro e gratuito aos trabalhadores para as frentes de trabalho no campo”; e, no prazo de 120 dias:

b) Manter, para o transporte de trabalhadores, um sistema de controle de acordo com a NR31 e as normas legais de acordo com a NR31 e as normas legais de trânsito (condição material dos ônibus ou veículos adaptados, registro e licenças dos veículos, documentos e habilitação dos condutores, inspeção periódica dos veículos, uma sendo feita necessariamente antes do início da safra, boas práticas na utilização dos veículos e gestão de sistema de transporte);

c) Adotar Plano de Auxílio Mútuo em Emergência, com pactuação e integração local/regional de serviços privados e públicos (SGPR, 2009).

Conforme Lambertucci (2010), a MDCN não se aprofundou na discussão das alíneas “a” e “b” por considerar a existência de leis específicas que discorrem sobre as referidas situações. No que se refere à criação de um plano de emergência entre setor público e privado, o autor indica que os empresários propuseram a discussão e também a necessidade desse serviço ser disseminado entre as demais empresas.

Já o serviço de emergência sequer é reconhecido pelos trabalhadores, que tem de enfrentar a decadência de um Sistema Público de Saúde (SUS) quando



necessitam de atendimento médico. Dessa forma, as empresas se isentam das obrigações com a saúde do trabalhador. Ademais, esse tópico apenas reforça que as leis brasileiras são essencialmente descumpridas no setor sucroalcooleiro.

No que diz respeito à alimentação, ficou acertado um prazo de 60 dias para o fornecimento “gratuitamente recipiente térmico - ‘marmita’ - que garanta condições de higiene e manutenção de temperatura” e “assegurar, nas frentes de trabalho, mesas e bancos para a realização de refeições” (SGPR, 2009).

Lambertucci (2010) esclarece que esse tema foi muito debatido na MDCN. Nas discussões, os sindicalistas reivindicaram o direito ao fornecimento da alimentação pelas empresas, mas os patrões foram irredutíveis neste quesito, já que isso significaria nova despesa para as empresas. Assim, no lugar da alimentação, os empresários aceitaram ceder marmitas térmicas para os trabalhadores.

Em algumas regiões do país, o cortador de cana é conhecido como boia-fria. Esse nome é derivado da forma como a alimentação é mantida em recipientes inadequados. Como os trabalhadores saem muito cedo de casa para iniciar a jornada de trabalho e como não há um local adequado para a conservação da temperatura do alimento, eles têm de comer a comida fria, daí o nome boia-fria.

No que se refere à organização sindical/negociações coletivas, foi definido um período de 60 dias para:

- a) Estabelecer, em conjunto com entidades de trabalhadores, negociação coletiva de trabalho, esgotando todas as possibilidades de acordo, e zelar pelo cumprimento das condições pactuadas.
- b) Assegurar acesso aos locais de trabalho de dirigentes de sindicato, federação ou confederação da respectiva base territorial, desde que esteja previamente credenciado e seja a empresa comunicada de maneira simplificada e com antecedência, para verificar eventuais problemas e buscar soluções junto aos representantes da empresa;
- c) Orientar os líderes de equipe sobre a importância do respeito às atividades sindicais (SGPR, 2009).

A relação sindical com o setor sucroalcooleiro sempre ocorreu de forma intensa, especialmente quando os trabalhadores ousam enfrentar os patrões, mas os confrontos resultaram em ações, como a criação da convenção coletiva para negociação com os empresários. No entanto, os sindicalistas expuseram na MDCN que nem sempre as decisões tomadas nas convenções são cumpridas pelos

empresários. Ademais, o sindicato tem dificuldade de ter acesso aos trabalhadores nas usinas. Nesse sentido, houve necessidade de se estabelecer no compromisso determinações que melhorem estas práticas (LAMBERTUCCI, 2010). O que não significa que elas foram cumpridas.

Quanto à responsabilidade no desenvolvimento da comunidade, o acordo limitou o tempo de 60 dias para “divulgar e apoiar ações relativas à educação, saúde, cultura, esporte e lazer nas comunidades em que os trabalhadores estão inseridos” (SGPR, 2009). A necessidade de colocar essa questão no CN decorreu das mudanças que o período da safra provoca nas cidades onde ficam localizadas as usinas. Assim, a MDCN discutiu os efeitos na comunidade quando milhares de trabalhadores são contratados para passar um período nela, visto que a entrada de novos moradores acaba provocando novas demandas e gastos com o setor público ao sobrecarregar os serviços sociais. Foi decidido, então, que a empresa também deveria se responsabilizar pela oferta de serviços sociais (LAMBERTUCCI, 2010).

No tocante à divulgação de boas práticas entre os fornecedores, o acordo estipulou o prazo de 60 dias para as empresas “divulgar e orientar seus fornecedores de cana-de-açúcar sobre os termos deste instrumento e as boas práticas empresariais adotadas pela empresa” (SGPR, 2009).

Segundo Lambertucci (2010, p. 36), o CN foi “constituído para a adesão das usinas produtoras de etanol e açúcar que concentram a maioria dos empregados no setor”. No entanto, também havia a necessidade de discutir a questão dos produtores independentes, que fornecem cana às usinas. Desse modo, o autor indica que, de início, os trabalhadores “reivindicaram que houvesse responsabilidade na cadeia produtiva”, ou seja, que as “usinas exigissem de seus fornecedores o cumprimento de todos os termos previstos nesse compromisso”, mas a proposta “não foi aceita pelos empresários” (LAMBERTUCCI, 2010, p.36). A única coisa que os trabalhadores conseguiram na MDCN foi o compromisso de que as boas práticas seriam estimuladas entre os fornecedores.

Todas essas “boas práticas” empresariais deveriam ser cumpridas pelas empresas que aderissem ao CN. Conforme o compromisso, elas contribuiriam para a “humanização do trabalho” no setor sucroalcooleiro. Além dessas “boas práticas” empresariais, seria necessária a contribuição do governo para finalizar a proposta de “humanização”. Dessa maneira, o governo assumiu a obrigação com o que definiu de “políticas públicas” destinadas aos trabalhadores da cana-de-açúcar. Essas

“políticas públicas” se direcionaram ao uso dos EPIs, à alfabetização, à elevação da escolaridade e à qualificação e requalificação dos trabalhadores (BRASIL, 2009)<sup>55</sup>.

A partir de 25 de junho de 2009, quando o CN foi assinado, esses prazos passaram a fazer parte do pacto entre trabalhadores, governo e empresários. Logo, as empresas que aderiram ao compromisso assumiram essas determinações. Na ocasião de lançamento do acordo, 305 das 415 empresas existentes assinaram o CN. Em 24 de junho de 2011, o termo foi prorrogado por mais um ano, sendo mais uma vez afirmado em 14 de junho de 2012, ficando válido até 30 de abril de 2013. Desde então, o CN não foi mais revogado. Por conseguinte, o acordo que pretendia “humanizar o trabalho” no setor sucroalcooleiro foi, finalmente, encerrado.

Podemos dizer que o governo federal tentou “humanizar” um setor com uma história de mais de 300 anos de desumanização em apenas três anos através de um programa focalista que, na sua base, já apresentava claros problemas de execução.

Além das medidas estabelecidas no início do CN, outras foram tomadas para o processo de “humanização do trabalho” no setor sucroalcooleiro, como a criação da Comissão Nacional de Diálogo e Avaliação do Compromisso Nacional para Aperfeiçoar as Condições de Trabalho na Cana-de-Açúcar (CNDACN), em 24 de dezembro de 2010 (BRASIL, 2010b). Também em 2010, é lançado o Plano Nacional de Qualificação do Setor Sucroalcooleiro (PLANSEQ-S) (BRASIL, 2010a).

Em 2011, a SGPR publica o Edital de Chamada Pública para selecionar empresas de auditoria independentes nacionalmente para, junto com a CNDACN, verificar o cumprimento das “boas práticas” empresariais nas empresas que aderiram ao CN, antes de credenciá-las (BRASIL, 2011).

No dia 23 de maio de 2012, a SGPR e a CNDACN criam a Resolução nº 1, que “dispõe sobre o mecanismo de reconhecimento de empresas que aderirem ao” CN e que cumpriram as “boas práticas” empresarias do acordo (BRASIL, 2012).

A necessidade de se criar uma CNDACN já havia sido proposta no termo do CN, contudo ela só fora criada em 24 de novembro de 2010, depois de mais de um ano após da assinatura do CN. A cláusula quarta do CN já tratava da necessidade de se criar a CNDACN com o objetivo de monitorar e avaliar o acordo. Assim, caberia a mesma avaliar o cumprimento das “boas práticas” empresariais, estimular a adesão das empresas ao acordo, deliberar sobre o processo de divulgação das empresas credenciadas e “propor e debater a revisão do CN” (BRASIL, 2009b).

---

<sup>55</sup> Essa questão é tratada no tópico 4.5.

Em relação à revisão do acordo, notamos que não foi realizada nenhuma alteração nas cláusulas do CN. O decreto que dispõe sobre a CNDACN possui sete artigos, que tratam da disposição, da formação e das obrigações da comissão. Assim, no Art. 2º é afirmado quais são as obrigações da mesma:

I - estabelecer critérios e procedimentos para implementar, acompanhar e avaliar os resultados do compromisso nacional para aperfeiçoar as condições de trabalho na cana-de-açúcar, inclusive por meio da colaboração de auditoria independente para exercer atividades de monitoramento do cumprimento das práticas empresariais;

II - divulgar o compromisso nacional referido no inciso I e estimular a adesão das empresas da atividade sucroalcooleira;

III - propor e estabelecer mecanismos para realização de ajustes na adesão e permanência de empresas aos termos do compromisso nacional referido no inciso I;

IV - debater e propor o estabelecimento e divulgação de mecanismo de reconhecimento de empresas que aderirem e cumprirem as práticas estabelecidas no compromisso nacional referido no inciso I;

V - debater e propor a revisão e vigência dos termos do compromisso nacional referido no inciso I.

Parágrafo único. A Comissão Nacional deve pautar-se, no desenvolvimento de suas atividades, pelos objetivos do compromisso nacional referido no inciso I do **caput**, considerando, em especial:

I - a relevância da atividade sucroalcooleira para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do País; e

II - a valorização do diálogo e da negociação como base das relações e da solução de conflitos. (BRASIL, 2010b).

De acordo com o referido artigo, era função da CNDACN estabelecer um plano de atuação durante a efetividade do CN. Logo após esclarecer sobre suas atribuições, o artigo enfatiza, em seu parágrafo único, que as suas ações estavam pautadas no desenvolvimento econômico, social e sustentável do setor sucroalcooleiro, por intermédio de num processo de negociação que buscava resolver os conflitos entre capital e trabalho (BRASIL, 2010b).

É importante destacar que a verificação das práticas acordadas no CN não ficou apenas sobre a responsabilidade da CNDACN. No caso, foi aberto edital para a contratação de empresas especializadas para verificar se as empresas estavam cumprindo as cláusulas do CN.

Já o art. 3º disserta sobre a composição dos representantes da comissão, certificando que a CNDACN seria composta pelos sindicatos (Sindicatos Estaduais dos produtores e trabalhadores: UNICA, CONTAG e FERAESP), a SGPR e os ministérios (MAPA, MEC, MTE, MDA, MDSCF, MS) (BRASIL, 2010b).

Sobre a quantidade de representantes na CNDACN, a SGPR, os sindicatos dos trabalhadores e dos empresários e o MTE tiveram dois representantes na comissão e os demais ministérios contaram somente com uma representação. Ainda foi acrescentada à comissão a participação de um membro da Casa Civil da Presidência da República (BRASIL, 2010b). Apesar da diversidade de participantes na CNDACN, vale ressaltar que o referido artigo não discorre sobre a possibilidade da participação de pessoas e instituições sociais nas reuniões da comissão. Logo, concluímos que a comissão se instituiu numa relação fechada, que impossibilitou a participação de instituições importantes, como a CPT e a Repórter Brasil, para tratar de assuntos relacionados aos trabalhadores.

A SGPR ficou encarregada de promover as condições necessárias e a administração das reuniões para o andamento do trabalho da CNDACN. Contudo, mesmo diante da importância da CNDACN para acompanhar as atividades e propor novas ações, ela não conseguiu deliberar sobre nenhuma mudança, cumprindo somente o papel de acompanhar as ações do CN.

Em 2010, foi lançada outra ação do CN, o PLANSEQ-S, que fez parte das “políticas públicas” do Estado para “humanizar o trabalho”. Assim, conforme o Edital de Chamada Pública do PLANSEQ-S, seu objetivo era qualificar os trabalhadores do setor sucroalcooleiro como tentativa de reinseri-los e reaproveitá-los em outras atividades produtivas no setor, especialmente aqueles que estavam sob ameaça de desemprego devido à mecanização da colheita de cana (BRASIL, 2010a).

O PLANSEQ-S fez parte do programa de qualificação do MTE, o Plano Nacional de Qualificação (PNQ), que agrega a política do SINE, sendo financiada pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), que tem como responsabilidade a transferência de recursos para “Estados, Municípios, Distrito Federal, organizações governamentais, intergovernamentais e não governamentais sem fins lucrativos” para promoção de políticas públicas (BRASIL, 2010a). O objetivo do PNQ é:

Estabelecer uma articulação entre o Trabalho, a Educação e o Desenvolvimento, considerando a qualificação social e profissional um direito do trabalhador e instrumento indispensável à sua inclusão

e aumento de sua permanência no mundo do trabalho (BRASIL, 2010a).

Assim, a política de qualificação recebe recursos do FAT para promover a referenciada qualificação profissional. Nesse contexto, quem mais perde são os trabalhadores, que acabam arcando com os custos da qualificação exigida pelo capital. Ademais, a qualificação geralmente ocorre na articulação entre público e privado, através da qual as empresas são selecionadas para cumprir um papel pragmático, descontinuo e despolitizado, via qualificações essencialmente técnicas.

De outro modo, o PLANSEQ-S foi elaborado pelo MTE visando à qualificação de trabalhadores para atender às necessidades produtivas do setor sucroalcooleiro.

Após o lançamento do edital do PLANSEQ-S, deu-se início ao programa de qualificação defendido no CN, que pretendia qualificar “6.603 (seis mil seiscentos e três) trabalhadores”. As vagas foram distribuídas em oito estados: Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Paraná (BRASIL, 2010a).

O custo total do PLANSEQ-S foi de “R\$ 5.757.816,00 (cinco milhões setecentos e cinquenta e sete mil oitocentos e dezesseis reais)”, disponibilizando o MTE “5.469.925,20 (cinco milhões quatrocentos e sessenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)”. Ou seja, 95% do valor vieram do FAT. A contrapartida financeira foi de R\$ 287.890,80 (duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos e noventa reais e oitenta centavos), ou 5% do total (BRASIL, 2010a).

Segundo o anexo I-B do edital do PLANSEQ-S, que trata do Termo de Referência do Plano Nacional de Qualificação (TRPNQ) de 2008, o PNQ é orientado por oito princípios e objetivos, a saber: a “articulação entre trabalho, educação e desenvolvimento”; a “qualificação como direito e política pública”; o “diálogo e controle social, tripartismo e negociação coletiva”; o “respeito ao pacto federativo”; a “adequação entre as demandas do mundo do trabalho e da sociedade e a oferta de ações de qualificação”; o “trabalho como princípio educativo”; o “reconhecimento dos saberes acumulados na vida e no trabalho, por meio da certificação profissional e da orientação profissional”; e a “efetividade social e na qualidade pedagógica das ações” (BRASIL, 2010a).

Assim, levando em consideração que a política de formação e qualificação do trabalho defendida no CN seguiu os princípios da política de formação do PNQ, cuja prioridade é o atendimento da “População Economicamente Ativa - PEA, acima de

16 anos” (BRASIL, 2010a), compreendemos que o PLANSEQ-S é uma ação específica do PNQ para atuar num setor especial - o sucroalcooleiro.

Para definir o público-alvo da qualificação, o PNQ dividiu os trabalhadores em oito grupos, a saber: 1. “sem ocupação cadastrado/as nas agências do SINE”; 2. “trabalhadores/as rurais e da pesca”, agricultores familiares, “assalariados empregados ou desempregados, populações tradicionais, trabalhadores/as em atividades sujeitas a sazonalidades ou instabilidade na ocupação e fluxo de renda”; 3. “pessoas que trabalham em condição autônoma, por conta própria, cooperativada, associativa ou autogestionada”; 4. “domésticos”; 5. “trabalhadores/as em setores sujeitos a reestruturação produtiva”; 6. “trabalhadores/as referentes à políticas de inclusão social”, 7. “trabalhadores em situação especial; e 8. trabalhadores/as para o desenvolvimento e geração de emprego e renda” (BRASIL, 2010a).

Diante desse quadro, podemos dizer que o perfil dos cortadores de cana se encaixa praticamente em quase todos os grupos de formação profissional do PNQ.

Para o desenvolvimento da política de qualificação, o PNQ prioriza algumas situações, como: os trabalhadores devem ser beneficiados do “programa seguro-desemprego”; os afetados pelo processo de modernização das empresas; “pessoas beneficiárias de políticas de inclusão social, inclusive do programa Bolsa Família”; “trabalhadores/as libertados/as de regime de trabalho degradante e de familiares de egressos do trabalho infantil”; trabalhadores de “setores considerados estratégicos da economia”; “trabalhadores/as empregados/as rurais ou desempregados rurais”, entre outros (BRASIL, 2010a).

Ao analisarmos as condições impostas pela política de qualificação do PNQ, constatamos que a proposta de qualificação do CN não é revolucionária, como pretende o documento, na medida em que a mesma, além de seguir os princípios de qualificação nacional, é dirigida pelo MTE, recebe recursos do FAT e busca resolver situações pontuais de certos grupos de trabalhadores. Nesse caso, a emergência do PLANSEQ-S se deveu ao processo de mecanização das empresas e para cumprir a terceira cláusula do CN que trata das políticas públicas.

Embora a política de qualificação do PNQ afirme estar fundamentada no eixo tecnológico, que prioriza a formação científica, tecnológica e profissional dos trabalhadores (BRASIL, 2010), a referida política, contudo, volta-se para o mercado de trabalho, estando sempre disposta a atender às determinações produtivas do capital. Desenvolve-se por meio de uma proposta “científica”, “técnica” e aligeirada,

por meio da qual impõe, desde o início, as condições necessárias para que os trabalhadores possam participar das mesmas. Desde a sua base, revela ser uma política seletiva e insuficiente para atender a demanda da qualificação profissional.

As modalidades de atuação do PNQ se desenvolvem em três grupos de ações: “as ações de educação profissional, compreendendo formação inicial e continuada”, nas quais os Planos Setoriais de Qualificação (PlanSeQs) estão incluídos, como o PLANSEQ-S, que faz parte desta ação de qualificação; “as ações de desenvolvimento de metodologias e tecnologias de qualificação, estudos e pesquisas”; e as “ações de Certificação Profissional” (BRASIL, 2010a).

Os PlanSeQs abrangem as ações específicas da política de qualificação do PNQ; são pensados de acordo com as demandas sociais de formações entendidas pelo MTE (BRASIL, 2010a). Como o governo federal assumiu o compromisso com as “políticas públicas” no setor sucroalcooleiro, foi necessária a criação de um PLANSEQ específico para atuar com os trabalhadores desse setor.

Com relação às ações do governo em relação aos empresários do setor sucroalcooleiro, constatamos que a CNDACN promulgou a Resolução nº 1, em 23 de maio de 2012, que dispõe sobre o mecanismo de reconhecimento das empresas que cumpriam as “boas práticas” empresariais do CN. De acordo com a Resolução, as empresas que tivessem suas práticas aprovadas pelas auditorias receberiam o Selo de Reconhecimento (SR) do CN, válido até o período de vigência do acordo tripartite (BRASIL, 2012). Segundo o art. 2º da Resolução em questão, o SR das “boas práticas” empresariais seria concedido pela CNDACN, mediante o “processo concessório estabelecido nesta Resolução” (BRASIL, 2012).

Para a usina solicitar o SR, precisaria ter realizado três procedimentos: primeiro, assinar o acordo; segundo, ser avaliada por uma das empresas de auditorias<sup>56</sup> credenciada pela SGPR para fazer a verificação *in loco* das “boas práticas” empresariais; e terceiro, após a verificação, as auditorias emitiriam um relatório à usina, que o encaminharia a CNDACN, que analisaria e emitiria o parecer, afirmando ou negando o nome da empresa numa lista positiva, divulgada pelo *site*

---

<sup>56</sup> Em 2011, a SGPR realizou uma chamada pública, por meio de edital, para selecionar as empresas de auditorias que seriam encarregadas de avaliar as “boas práticas” empresarial nas usinas. As empresas selecionadas para esta função foram: “Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes; Uhy Moreira Auditores; Audilink & Cia Auditores; KPMG Auditores Independentes e Ernest & Young Terco Auditores Independentes S/S” (SGPR, 2011). Os custos com as empresas de auditorias ficaram a cargo das usinas.



da SGPR, concedendo a SR das “boas práticas” empresariais. Conforme o art. 5º da Resolução nº 1, o SR seria “concedido somente mediante aprovação unânime dos membros presentes na reunião da Comissão Nacional” (BRASIL, 2012).

O art. 7º asseverava que o SR somente deveria ser utilizado pelas empresas, negando o seu uso pelo grupo empresarial (BRASIL, 2012).

Após a concessão do nome da empresa na lista positiva e o recebimento do SR, as empresas que deixassem de cumprir as “boas práticas” estabelecidas no CN estavam sujeitas à cassação do SR, cabendo ao CNDACN julgar a situação e determinar o parecer final (BRASIL, 2012).

Em 14 de junho de 2012, foi realizada, no Palácio do Planalto, a cerimônia de reconhecimento das usinas que receberam o SR das “boas práticas” empresariais do setor sucroalcooleiro. De acordo com a SGPR, o objetivo do selo era “identificar e reconhecer positivamente a empresa, por suas ações em benefício do trabalhador manual na cana-de-açúcar. Sua concessão visa estimular a ética positiva, ou seja, as boas práticas empresariais” (SGPR, 2012).

Quando o CN foi lançado, 305 empresas assinaram o acordo, mas apenas **169 usinas receberam o SR** das “boas práticas” estabelecidos no CN (SGPR, 2012). Essa cerimônia foi a última ação do CN, após o qual foi validado por mais um ano, sendo definitivamente encerrado em abril de 2013. Com ele, foi eliminada a defesa de “humanização do trabalho”. As informações e os documentos do CN ficavam expostos no *site* da SGPR até 2015. A partir de 2016, não foi mais possível ter acesso às ações desenvolvidas pelo CN naquele espaço.

#### **4.5 A qualificação profissional e a escolaridade dos trabalhadores no CN**

Esta parte do texto tem como finalidade apresentar as ações do governo federal em relação à política pública de qualificação dos trabalhadores do setor sucroalcooleiro.

Diferente das “boas práticas” empresariais, que já saíram com prazo determinado para começar na MDCN, com as políticas públicas não ocorreu o mesmo. Nesse caso, as medidas adotadas para a qualificação dos trabalhadores só foram executadas a partir de 2010. Como demonstrado acima, essas medidas, que duraram um ano, pretendeu qualificar uma força de trabalho específica para atender às novas demandas produtivas do setor sucroalcooleiro.

Como a cláusula terceira, que trata das políticas públicas, foi exposta na segunda seção, cabe aqui expressarmos que o CN reconheceu nacionalmente, pela primeira vez, a necessidade de se promover a alfabetização e a elevação da escolaridade dos cortadores de cana, ao afirmar que o governo federal apoiaria ações destinadas à promoção da “alfabetização e a elevação da escolaridade dos trabalhadores do cultivo manual da cana-de-açúcar”, bem como o desenvolvimento de ações de “qualificação e requalificação dos trabalhadores do cultivo manual da cana-de-açúcar, com vistas a sua reinserção produtiva” (BRASIL, 2009).

A partir da afirmação desse compromisso, em 2009, o governo federal lançou, em 2010, o PLANSEQ-S, mencionado acima, que, conforme o edital que o lançou, não pode ser considerado em separado do CN.

O anexo II do Termo de Referência do edital do PLANSEQ-S (2010a) trata das especificidades do programa de qualificação destinado aos trabalhadores do setor sucroalcooleiro. Segundo o documento, o programa tinha como objetivo:

Qualificar trabalhadores (as) oriundos do setor Sucroalcooleiro, sejam desempregados que buscam entrar ou retornar a cadeia produtiva da cana-de-açúcar, ou empregados que perderão seus postos de trabalho, devido à mecanização da colheita que, por conseguinte, necessitarão de qualificação para permanecer no setor supracitado (BRASIL, 2010a).

A meta do PLANSEQ-S (2010a) era qualificar 6.603 mil trabalhadores. Assim, 30% das vagas foram destinadas aos trabalhadores desempregados e 70% aos afetados pelo processo modernização das empresas do setor sucroalcooleiro. Das oportunidades gerais, 10% deveriam ser destinadas aos trabalhadores portadores de deficiência. Os Estados selecionados ficaram com as seguintes quantidades de vagas: Alagoas, 1.005; Mato Grosso, 1.022; Mato Grosso do Sul, 897; Paraíba, 527; Paraná, 1.058; Pernambuco, 1.794; Rio Grande do Norte, 100; e Rondônia, 200 (BRASIL, 2010a). São Paulo não participou do PLANSEQ/S porque a UNICA desenvolveu seu próprio programa de qualificação, o Programa Renovação.

A proposta de qualificação no PLANSEQ-S, como parte integrante da política de qualificação do CN, visava:

[...] assegurar a adequação dos EPI's utilizados pelos trabalhadores no cultivo da cana-de-açúcar, ampliar os serviços oferecidos pelo MTE na intermediação de contratação de trabalhadores para o cultivo manual da cana-de-açúcar, promover a alfabetização e

elevação de escolaridade dos trabalhadores, promover a certificação e requalificação dos trabalhadores e fornecer ações e serviços sociais em regiões de emigração de trabalhadores para atividades relacionadas ao cultivo manual da cana-de-açúcar (BRASIL, 2010a).

Consoante o edital do PLANSEQ-S (2010a), o setor sucroalcooleiro vem passando por um intenso processo de modernização a partir da introdução de colhedeiças que têm substituído uma quantidade expressiva de trabalhadores. Conforme o edital do PLANSEQ-S, o setor possuía 434 “usinas e destilarias em operação na safra 2010/2011”, estimando-se que a produção da referida safra girava em “torno de 660 milhões de toneladas de cana-de-açúcar, um crescimento de 55% nos últimos cinco anos”. Em relação à “área industrial, o setor movimentou cerca de US\$ 6,4 bilhões em insumos industriais”, e, conforme os dados apresentados pelo RAIS, “em 2008 foram mais de 1,2 milhões de trabalhadores envolvidos na produção de cana, açúcar e etanol no Brasil” (BRASIL, 2010a).

O edital do PLANSEQ-S destacava que a demanda da qualificação visava atender a política pública firmada no CN para assistir os trabalhadores atingidos com o processo de mecanização das empresas. Nesse sentido, o programa buscou atuar na qualificação dos seguintes trabalhadores:

[...] já contratados, com baixa escolaridade, e com necessidade de atualização tecnológica, assim como de trabalhadores desempregados, que buscam entrar ou retornar a esse mercado de trabalho e empregados que perderão seus postos de trabalho devido à mecanização e que necessitarão de recolocação no mercado (BRASIL, 2010a).

O PLANSEQ-S levou em consideração as demandas específicas de cada Estado para por em prática o processo de qualificação dos trabalhadores. Assim, a escolha de Alagoas se deu em virtude da migração de trabalhadores para a região sul, em busca de melhores salários, e por causa da mecanização, uma realidade em diversas usinas deste estado. Já a escolha de Mato Grosso resultou do crescimento da “mão-de-obra” para o setor, em razão da expansão do mesmo. Mato Grosso do Sul foi selecionado, por sua vez, devido ao crescimento da força de trabalho no setor sucroalcooleiro, que necessitava de qualificação para enfrentar o cenário da mecanização. Dessa maneira, “surgiu a necessidade de formar um contingente de mão de obra que atenda as empresas que expandiram suas lavouras de cana e, aquelas que se instalaram na última safra 2009/2010” (BRASIL, 2010a). Paraíba também teve seus motivos para investir na produção mecanizada e na qualificação

dos trabalhadores. Segundo o edital do PLANSEQ-S, o Estado possuía, em 2010, nove usinas e empregava, direta e indiretamente, 25 mil pessoas. Essa quantidade de vagas estava distribuída em 26 municípios do referido estado (BRASIL, 2010a).

No entanto, conforme o edital, a demanda por uma produção sustentável previa a redução do número de trabalhadores, uma vez que:

A competitividade da produção de etanol, açúcar e bioeletricidade dependem essencialmente da redução dos custos de produção através da incorporação de valores e diretrizes capazes de ampliar a atuação responsável em todas as etapas de produção [...]. Desse modo, a sustentabilidade econômica da produção sucroenergética nas empresas produtoras na Paraíba, a manutenção dos empregos e a recolocação de trabalhadores antes empregados no trabalho do corte manual da cana, dependem da incorporação de novas tecnologias e de inovações tecnológicas (BRASIL, 2010a).

A partir dessa afirmação, compreendemos que a necessidade de qualificação dos trabalhadores apresentada no edital não condiz com a realidade, pois nem todos os trabalhadores seriam qualificados e reaproveitados nas usinas, já que o objetivo principal da mecanização é reduzir gastos com força de trabalho, o que é totalmente distinto do discurso da criação de novas oportunidades de trabalho a todos os trabalhadores que participassem do programa de qualificação do PLANSEQ-S.

Quanto ao Paraná, a sua proposta de qualificação indicava que o Estado buscava preparar tanto os novos trabalhadores como os já existentes para a nova realidade produtiva do setor sucroalcooleiro. Assim, além da requalificação dos trabalhadores nas “empresas em processo de modernização tecnológica”, propôs a:

Qualificação de trabalhadores em situação de desemprego, qualificação de pessoas beneficiárias de políticas de inclusão social; inclusive do programa Bolsa Família, de ações afirmativas de combate à discriminação; de políticas de integração e desenvolvimento regional e local totalizando 2.100 (dois mil e cem) beneficiários no estado do Paraná (BRASIL, 2010a).

Dessa maneira, Paraná também afirmou que a questão da mecanização foi fundamental para inserir os trabalhadores em processos de qualificação profissional, de modo a atender à atual necessidade produtiva do setor em estudo. Caminhando no mesmo sentido, a proposta de Pernambuco indicou a necessidade de requalificar os trabalhadores para os novos processos de produtivos, abrangendo também a “qualificação de trabalhadores desempregados na entre-safra, assim possibilitando sua inserção no mercado bem como nas oportunidades geradas na sua cadeia

produtiva” (BRASIL, 2010a). O edital ressaltou que era de responsabilidades dos produtores o oferecimento de programas de qualificação como forma de assegurar os postos de trabalho nas empresas. Contudo, observamos que a qualificação dos trabalhadores ficou estritamente sob a responsabilidade do governo federal.

Já o Rio Grande do Norte, assegurava que a necessidade de qualificação dos trabalhadores estava relacionada ao processo de mecanização do setor sucroalcooleiro. No edital, pontuou que a qualificação visava atuar na formação da força de trabalho “regional que por ventura venha a sofrer perda de seus postos de trabalho em consequência da mecanização, que já alcança 40% de nosso processo produtivo na área agrícola” (BRASIL, 2010a). A partir do quadro de mecanização, o Estado, de acordo com o edital, viu-se obrigado a “criar oportunidade de elevação de escolaridade para os trabalhadores”, por isso pediu para fazer parte do PLANSEQ-S, oferecendo 100 vagas de cursos de qualificação para trabalhadores em “situação de desemprego”. A demanda de Rondônia, por sua vez, foi “fruto de uma discussão com os representantes da Usina Boa Esperança, seus funcionários e representantes do Sindicato Rural de Rolim de Moura, Fetagro e Contag” (BRASIL, 2010a).

Além do governo federal e dos setores envolvidos com o PLANSEQ-S, os Estados atendidos pelo programa de qualificação contaram com apoio de sindicatos dos trabalhadores e dos empresários em seus respectivos Estados.

O PLANSEQ-S não foi um programa inovador do CN, visto que o primeiro programa de qualificação voltado para o setor sucroalcooleiro foi realizado em 2008 - o PLANSEQ-S 2008. Este programa foi realizado somente em dois Estados, Minas Gerais e Pernambuco, qualificando 1.200 trabalhadores, 530 no primeiro Estado e 770 no segundo (BRASIL, 2010). Já o PLANSEQ-S, iniciado em 2010 e finalizado em 2011, voltado especificamente para atender o compromisso de qualificação assumido pelo governo federal no CN, teve uma maior abrangência, destinando-se para o setor agrícola, onde se encontram os cortadores de cana, e para o industrial.

Todavia, apesar de se afirmar como um programa específico para atender os trabalhadores atingidos diretamente pelo processo de mecanização, o PLANSEQ-S 2010 destinou, em todos os Estados, uma maior quantidade de vagas para os trabalhadores do setor industrial, em detrimento do setor agrícola.

Neste sentido, o edital do PLANSEQ-S afirma que tinha como alvo:

A qualificação dos empregados das empresas do setor sucroenergético, e das comunidades diretamente atingidas por estes empreendimentos, preparando-os não somente para a modernização dos meios de produção, mas também para a realidade que se implementará após a completa mecanização das atividades de plantio de corte da cana de açúcar (BRASIL, 2010a).

Nessa perspectiva, o PLANSEQ-S visava atender uma demanda específica de trabalhadores atingidos pelo processo de mecanização das usinas.

Conforme o edital do PLANSEQ-S, “a mecanização dos processos de colheita e plantio da cana de açúcar, tem sido implementada progressivamente vez que a legislação que obriga à sua adoção concede prazo até 2017<sup>57</sup> para sua adoção”. Conseqüentemente, esperava-se uma dispensa gradual de força de trabalho destinada à atividade de corte de cana até esse prazo. Mas, conforme o documento ora analisado, 60% da cana era colhida manualmente em 2010. Assim, o edital afirmava que a política de qualificação baseava-se numa estratégia eficiente para resolver o problema da qualificação, oferecendo oportunidade aos trabalhadores que estavam sendo afetados pelo processo de mecanização (BRASIL, 2010a).

Além disso, o referido edital assegurava que os Estados escolhidos para a realização do PLANSEQ-S apresentavam distintas realidades produtivas em relação à utilização da mecanização, e que isso foi fundamental para a determinação da quantidade de vagas por Estado (2010a). Segundo a necessidade de qualificação assumida no CN, o edital do PLANSEQ-S afirma que:

O Estado estará agindo, eficientemente, para atingimento do interesse público, de modo estratégico e preventivo. À medida que o número de demissões for aumentando, a cota destinada aos desempregados deverá aumentar, sendo que neste momento inicial a maior urgência é permitir ao trabalhador que ainda está empregado no setor sucroenergético que possa ser reaproveitado no mesmo setor (BRASIL, 2010a).

Entretanto, de acordo com nossa investigação sobre as ações do governo federal para o propósito de “humanização do trabalho” no setor sucroalcooleiro, não constatamos outro programa de qualificação destinado aos cortadores de cana. Logo, podemos dizer que o Estado não deu continuidade à política de qualificação defendida no CN. Desse modo, até o final do acordo, em 2013, a demanda da qualificação foi negligenciada pelo Estado.

---

<sup>57</sup> Meta do Estado de São Paulo.

Finalmente, o edital do PLANSEQ-S certifica que o mesmo não poderia ser observado desacompanhado do CN, pois é parte da política pública do governo federal, na qual o governo se comprometeu a “ampliar progressivamente os serviços oferecidos pelo Sistema Público de Emprego na intermediação da contratação de trabalhadores para o cultivo manual da cana-de-açúcar” (BRASIL, 2010a).

Em relação às vagas de qualificação oferecidas no PLANSEQ-S, o edital assevera que as mesmas seguiram o “Código Brasileiro de Ocupação (CBO), assim, foi obedecido as respectivas cargas horárias e “o quantitativo mínimo de inserção dos trabalhadores (as) no mercado de trabalho”. Essas vagas estavam destinadas aos setores industrial e agrícola das empresas sucroalcooleiras em processos de modernização (BRASIL, 2010a).

Sobre a demanda de qualificação dos 6.603 trabalhadores, o PLANSEQ-S esclareceu que “a obrigação de inserção mínima de 30% será destinada aos trabalhadores (as) desempregados” e que, após a qualificação, esses trabalhadores seriam “encaminhados e intermediados para os postos de trabalho, por meio do Sistema Público de Emprego Trabalho e Renda (Postos do SINE)”. A meta era encaminhar para o setor sucroalcooleiro 1.981 trabalhadores, sendo que a obrigação de inserção era de apenas de 594 trabalhadores (BRASIL, 2010a).

Diante da afirmação, entendemos que a meta do governo federal em relação à obrigatoriedade com a inserção é totalmente insignificante diante do quadro de mecanização das empresas sucroalcooleiras, contudo reconhecemos que não tem como ser diferente, visto que a meta do processo de modernização de qualquer empresa capitalista não é melhorar as condições de trabalho dos trabalhadores, mas encontrar a maneira mais eficiente de reduzir gastos com a força de trabalho.

No tocante à carga horária, os cursos tinham 200 horas, divididas entre aulas teóricas e práticas. O custo médio dos alunos por hora aula era de R\$ 4,36. Cada turma não podia ter mais de 30 alunos, que recebiam o seguinte material didático: “apostilas, equipamentos para aulas práticas e de segurança” (BRASIL, 2010a).

No que concerne à metodologia pedagógica, o PLANSEQ-S estava amparado na política de qualificação do PNQ. Dessa maneira, era determinado o “mínimo de 90% de ações formativas denominadas cursos, aulas teóricas e práticas”, que não poderiam ter menos de 40 horas; a definição das 200 horas de curso; e que “o programa dos cursos deverá[ria] contemplar no mínimo 70% e no máximo 80% da carga horária total em conteúdos específicos” (BRASIL, 2010a).

Os conteúdos foram programados da seguinte maneira: Módulo Básico I, com 40 horas, que incluiu os conteúdos de a) comunicação verbal, escrita, leitura e compreensão de textos, raciocínio lógico; e b) “Saúde, Segurança no trabalho e educação ambiental (SMS), direitos humanos, sociais e trabalhistas, relações interpessoais no trabalho e orientação profissional”. Já o Módulo Específico II, com 160 horas, continha conhecimentos específicos, com 120 horas, e aulas práticas, com 40 horas para cada curso, que tinha duração total de 12 meses (BRASIL, 2010a).

Em seu anexo III, o edital apresentava a distribuição dos cursos por lote, de acordo com a demanda de cada Estado, abaixo exibimos a oferta dos cursos do setor agrícola das cidades selecionadas em cada estado.

Resumo dos lotes e a quantidade de vagas do setor agrícola e industrial dos cursos para cada estado

<b>Unidade Federativa</b>	<b>Lotes</b>	<b>Meta por Lote</b>
Alagoas	Alagoas Lote 1 (setor agrícola)	450
	Alagoas Lote 2 (setor industrial)	555
Paraíba + Rio Grande do Norte	PB + RN Lote 1 (setor agrícola)	170
	PB + RN Lote 1 (setor industrial)	457
Pernambuco	PE Lote 1 (setor agrícola)	695
	PE Lote 2 (setor industrial)	1.099
Mato Grosso + Rondônia	MT + RO Lote 1 (setor agrícola)	386
	MT + RO Lote 2 (setor industrial)	836
Mato Grosso do Sul	MS Lote 1 (setor agrícola)	330
	MS Lote 2 (setor industrial)	567
Paraná	PR Lote 1 (setor agrícola)	738
	PR Lote 2 (setor industrial)	320
<b>Total</b>		<b>6.603</b>

Fonte: Tabela elaborada de acordo com dados Edital n. 27 do PLANSEQ/S (BRASIL, 2010).

### **Disponibilidade dos cursos nos estados no Lote 1 (agrícola)**

ALAGOAS



Cursos/Ações de Qualificação Social e Profissional	Meta por Município			Meta Total
	Coruripe	Marechal Deodoro	São Luiz do Quintunde	
Auxiliar de Manutenção Mecânica (agrícola)	20	20	20	60
Lubrificador Mecânico (agrícola)	20	20	20	60
Mec. Manutenção Automotiva/Máquinas Agrícolas/Caminhões	20	20	20	60
Operador de Máquinas Agrícola (op. Carregadeira) (Agrícola)	30	30	30	90
Operador de Máquinas Agrícola (op. máquinas pesadas)	30	30	30	90
Operador de Máquinas Agrícola (tratorista) (Agrícola)	30	30	30	90
<b>Total</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>450</b>

Fonte: Tabela elaborada de acordo com dados Edital n. 27 do PLANSEQ/S (BRASIL, 2010).

PARAÍBA E RIO GRANDE DO NORTE

Cursos/Ações de Qualificação Social e Profissional	Meta Paraíba	Mata Rio Grande do Norte	Meta Total
	João Pessoa	Baía Formosa	
Operador e mantenedor de colhedeira de cana e máquinas	20	30	50
Mecânico eletricitista de automóveis	40		40
Operador de pulverizador de autopropelido	30		30
Motorista canavieiro	50		50

<b>Total</b>	<b>140</b>	<b>30</b>	<b>170</b>

Fonte: Tabela elaborada de acordo com dados Edital n. 27 do PLANSEQ/S (BRASIL, 2010).

PERNAMBUCO

<b>Cursos/Ações de Qualificação Social e Profissional</b>	<b>Quantidade de Municípios participantes</b>	<b>Meta Total</b>
	15 municípios	
Operador de Sistemas de Irrigação (manual e motorizado) e Gestão Ambiental de Resíduos Químicos e Biológicos	330	330
Motorista Canavieiro e MOPP	325	325
Operador e Mantenedor de Máquinas Pesadas e Moto Niveladora e Pá Carregadeira	40	40
<b>Total</b>		<b>695</b>

Fonte: Tabela elaborada de acordo com dados Edital n. 27 do PLANSEQ/S (BRASIL, 2010).

MATO GROSSO + RONDÔNIA

<b>Cursos/Ações de Qualificação Social e Profissional</b>	<b>Meta Mato Grosso</b>		<b>Meta Rondônia</b>	<b>Meta total</b>
	<b>Jaciara</b>	<b>Nova Olímpia</b>	<b>Santa Luzia D'Oeste</b>	
Operador de Sistema de Irrigação p/Aspersão Convencional			24	25
Operador e Mantenedor de Colhedoras Automotrizes de Cana		20	30	50
Operador e Mantenedor de Tratores Agrícolas	20	100	40	160

Auxiliar de Colheita Mecanizadas	20	20		40
Capacitação em Equipamentos Aplicadores de Herbicidas	27	25		52
Mecânico de Autos e Máquinas Agrícolas	20			20
Mecânico de Colhedora de Cana	20	20		40
<b>Total</b>	107	185	94	386

Fonte: Tabela elaborada de acordo com dados Edital n. 27 do PLANSEQ/S (BRASIL, 2010).

MATO GROSSO DO SUL

Cursos/Ações de Qualificação Social e Profissional	Quantidade de Municípios participantes	Meta total
	16 municípios	
Operador de Máquina Agrícola		160
Operador de Colheitadeira		90
Operador e Mantenedor de Tratores Agrícolas		80
<b>Total</b>		<b>330</b>

Fonte: Tabela elaborada de acordo com dados Edital n. 27 do PLANSEQ/S (BRASIL, 2010).

PARAÍBA

Cursos/Ações de Qualificação Social e Profissional	Quantidade de Municípios participantes	Meta total
	27 municípios	
Aplicador Manual Costal e Pressurizado Costal - Manual e Motorizado		60
Mecânico de Autos e Máquinas Agrícolas		20
Operador e Mantenedor de Colhedoras Automotrizes de Cana		80

Operador e Mantenedor de Tratores Agrícolas		308
Aplicador Manual Costal e Pressurizado Costal - Manual e Motorizado		40
Mecânico de Autos e Máquinas Agrícolas		20
Operador e Mantenedor de Colhedoras Automotrizes de Cana		40
Operador e Mantenedor de Tratores Agrícolas		170
<b>Total</b>		<b>738</b>

Fonte: Tabela elaborada de acordo com dados Edital n. 27 do PLANSEQ/S (BRASIL, 2010).

Por meio do edital do PLANSEQ-S, o governo federal expressou sua ação com a qualificação profissional e escolar dos trabalhadores do setor sucroalcooleiro. Contudo, muitas vezes os cursos ofertados esbarravam na realidade do trabalhador rural, que, dado o baixo nível escolar, era impedido de participar de cursos que exigiam certo grau de escolaridade, como o Ensino Médio, por exemplo. A questão da escolaridade foi um padrão importante para a inscrição nos cursos do PLANSEQ-S. Dessa forma, podemos mencionar o curso de Operador de Máquinas, que exigia o domínio da leitura e a carteira de habilitação, contudo, devido o nível escolar, os trabalhadores ficavam impossibilitados de participar do programa (SILVA, 2012).

Diante dessa problemática, concluímos que todos os cursos destinados aos trabalhadores do setor agrícola desconsideravam o perfil escolar dos cortadores de cana. Nesse sentido, Silva (2012) realizou uma pesquisa de campo em duas usinas de Alagoas para verificar as ações de qualificação dos trabalhadores no CN, no período 2010/2011, vindo a constatar que os trabalhadores não podiam participar de certos cursos devido à exigência escolar, que muitos não dispunham no momento. Existia a vaga, mas esta acabava ficando ociosa por conta do perfil escolar dos trabalhadores, que não era compatível com as exigências de certos cursos.

A situação escolar dos trabalhadores era conhecida pelo governo federal, dado que no CN ela havia sido declarada como problema. Assim, o CN afirmou que os trabalhadores enfrentavam dois problemas: 1) a questão do emprego decorrente da tecnologia, que estava reduzindo os postos de trabalhos; 2) e o quesito do “perfil

relativamente baixo de escolaridade e capacitação” dos mesmos, que concedia “poucas chances de obter empregos de melhor qualidade” (BRASIL, 2009, p.19). Embora destacasse a preocupação com a baixa escolaridade dos trabalhadores, o CN não realizou nenhuma intervenção para resolver a situação, omitindo-a na única ação que desenvolveu para a qualificação dos cortadores de cana.

A baixa escolaridade foi ignorada no PLANSEQ-S, eram nítidas as distinções entre as propostas dos cursos e o nível escolar dos trabalhadores. Logo, afirmamos que o programa de qualificação criado pelo governo federal não estava pautado na realidade dos trabalhadores canavieiros. Dessa forma, o PLANSEQ-S pode ser considerado uma ação paliativa, pontual, seletiva e excludente, que buscou apenas cumprir, de certa forma, a cláusula terceira do CN que trata das políticas públicas.

Então, no que se refere às ações do governo federal em relação às políticas públicas para a alfabetização, a qualificação e a requalificação dos trabalhadores, podemos dizer que elas ficaram restritas ao PLANSEQ-S. Foi por meio deste nas áreas de maior emigração que o governo pretendeu revolucionar a qualificação dos trabalhadores, atingindo da alfabetização à qualificação profissional. Contudo, a partir das medidas desenvolvidas, concluímos que essas ações foram insuficientes.

Ademais, um projeto de escolarização defendido no CN seria impossível de se desenvolver em apenas um ano, como foi o PLANSEQ-S. Assim, o programa de qualificação do setor sucroalcooleiro pode até ter sido importante para alguns trabalhadores do ponto de vista do emprego, mas seria incapaz de resolver os problemas básicos de formação escolar dos trabalhadores, como a alfabetização.

Diante do exposto, podemos dizer que o PLANSEQ-S foi um programa destinado à qualificação profissional que não correspondia à realidade de todos os trabalhadores, em virtude da exigência do perfil escolar solicitado no mesmo.

Em Alagoas, por exemplo, algumas usinas tentaram amenizar a problemática da alfabetização via Programa Brasil Alfabetizado. Contudo, o índice de participação dos trabalhadores era muito baixo. O motivo principal, conforme uma gerente da área educacional de uma usina pesquisada, relacionava-se ao cansaço físico dos trabalhadores, que, depois de um pesado dia de trabalho, sentiam a necessidade de descansar para enfrentar o dia seguinte (SILVA, 2012). Isso demonstra a triste realidade nos “eitos” dos canaviais, que esgota os trabalhadores de tal forma que eles não têm condições sequer de lutar contra a barbárie. Muitos até expressam o

desejo de serem alfabetizados, mas, entre o instinto primário de sobrevivência e a escola, a segunda opção torna-se inviável (SILVA; SILVA, 2009).

O Estado de São Paulo não foi contemplado no CN porque a ÚNICA, em parceria com a FERAESP, realizou o projeto Renovação, que, apoiado pelo Banco Internacional de Desenvolvimento (BID), promoveu o “treinamento especializado de trabalhadores” para lidar com o processo de mecanização nas empresas (UNICA, 2015). Esse projeto surgiu oito anos após a Lei Estadual nº 11241/2002 instituir o fim da queima da cana como método de despalha e dispor sobre a necessidade de qualificar os trabalhadores que seriam atingidos com o processo de mecanização. Para participar das ações de requalificação no projeto Renovação, os trabalhadores eram indicados pelas usinas ou pelos sindicatos canavieiros parceiros do projeto.

A partir de 2007, como demonstramos na segunda seção, é criado o PA, que antecipou o fim da queima da cana de 2021 para 2014. Então, novamente abra-se o discurso desse impacto na atividade dos trabalhadores canavieiros, mas, como foi demonstrado, o PA não faz alusão aos trabalhadores, restringindo-se à necessidade da produção do etanol verde e sustentável.

A UNICA levou oito<sup>58</sup> anos para lançar o seu inovador projeto de capacitação profissional. A nossa hipótese é que a sua participação na MDCN foi fundamental para a criação do projeto que o *site* da instituição anuncia como o “maior programa de requalificação já implantado pelo setor sucroenergético no mundo” (UNICA, 2015). Dessa maneira, é assumida a responsabilidade nacional com a qualificação dos trabalhadores cortadores de cana.

Para os Estados de emigração, o PLANSEQ-S é criado para atender a demanda por qualificação, que foi reconhecida como baixa, uma vez que os Estados atendidos por este programa não dispunham de um quadro de mecanização como São Paulo. Para a região detentora da produção de cana, açúcar e álcool, o Projeto Renovação é criado para requalificar os trabalhadores canavieiros. Mais uma vez, há uma nítida competição entre as regiões do setor sucroalcooleiro que disputam o mercado nacional e internacional, cada uma vendendo a sua responsabilidade social de acordo com seu capital.

#### **4.6 Os limites da política social**

---

<sup>58</sup> Desde a lei de São Paulo que instituiu o fim da queima da cana como método de despalha.

Quando tratamos da questão do Estado neste tópico pretendíamos demonstrar como ele é fundamental para o capitalismo. Com isso, manifestamos que as ações do Estado visam atender essencialmente as necessidades produtivas do sistema capitalista. Nessa perspectiva, entendemos que a política social não busca resolver a situação social dos trabalhadores, pois seu objetivo é amenizar e mascarar as contradições sociais para enfraquecer ou paralisar as tensões contra o sistema produtivo. No entanto, mesmo diante da intervenção do Estado, as ações sociais não podem findar as necessidades dos sujeitos, mas apenas amenizá-las, através de “doses homeopáticas” que não curam, só pacifica o sofrimento.

Marx (2010a) afirma que a política é política porque pensa exatamente dentro dos limites da política, ou seja, toda ação política não busca a superação de um dado problema social, mas apenas amenizar um caso por um determinado período de tempo. Desse modo, um país político desenvolvido não está disposto a resolver as contradições sociais, pois o Estado é a expressão dessa contradição de classe.

A partir dessa compreensão, entendemos que há uma radical contradição entre o discurso da política de “humanização do trabalho” no CN e o verdadeiro motivo do processo de negociação tripartite. Uma vez que numa sociedade fundamentada na divisão de classe e na exploração da força de trabalho, na qual o lucro está acima do humano, a perspectiva de “humanização” dessa sociedade contradiz qualquer atividade efetivamente humana, fora do processo predatório.

Para resolver a questão da “humanização do trabalho”, a democracia foi exacerbada como a melhor forma de discutir os objetivos comuns entre trabalho e capital, por meio um diálogo tripartite, que fingiu negar a oposição de classe entre os envolvidos no processo. Assim, foi afirmado que, na busca de denominadores comuns (BRASIL, 2009), o acordo deveria ser considerado o meio mais eficaz para o processo de “humanização dos trabalhadores”, que se daria via cumprimento das “boas práticas” empresariais e das políticas públicas para o setor e com a definitiva modernização das usinas e o desemprego estrutural como solução e não como problema para os trabalhadores. Foi a partir dessas medidas que o CN pretendeu instalar uma política de “humanização do trabalho” no setor sucroalcooleiro.

Contudo, quando passamos a compreender o papel da democracia numa sociedade de classe, por meio de uma perspectiva marxista, apreendemos que seu sentido não conduz com a humanização, especialmente porque esta concepção está deslocada da sua forma originária, da qual o homem se tornou também ser social.

Na visão selvagem do capitalista, o sentido da palavra “humanização” perde toda a essência ontológica, na qual o trabalho é afirmado como ato fundante da sociedade.

Chasin (2000, p.93, grifos do autor) ressalta que o capital, ao ser incapaz de romper com as contradições que alicerçam a sociedade de classe, vem “reforçando o *círculo vicioso* dos pressupostos recíprocos do capital e do estado, bem como energizado os poderes da ideologia liberal em sua tendência ‘eternizante’”.

Esse círculo vicioso, de acordo com o autor:

[...] compreende um imenso papel que desempenha o poder político na auto-reprodução ampliada do regido pelo capital; e, vice-versa, o modo pelo qual a sociedade civil do capital representa e reproduz a formação política dominante segundo sua própria imagem. Um mundo articulado de dimensões solidárias entre si, graças à interdependência entre sociedade civil e estado, tendo o capital como centro organizativo de ambos. Ou seja, a sociedade civil, articulada em torno do poder econômico, assegura a dominação capitalista sobre o estado político e, através deste, sobre o conjunto da sociedade, formando, assim, um anel autopetpetuador (CHASIN, 2000, p.93).

Ou seja, o poder político que decidiu deliberar sobre as condições de trabalho dos canavieiros e propor ações em prol de um trabalho “humano” não representava os ideais dos trabalhadores, mas, essencialmente, a política reprodutiva do capital, que desenvolveu um acordo solidário entre Estado e empresários para “amenizar” o impacto da mecanização do setor sucroalcooleiro e ainda assegurar uma perspectiva de trabalho ideológica, que não faz sentido fora do domínio do capital.

Quando se retira o ponto central da discussão no CN, o trabalho alienado, todo o discurso é mediado pelo “círculo vicioso” da perspectiva política de dominação do capital. Dessa forma, todas as decisões serão para fortalecer o desenvolvimento da produção capitalista. Isso se dá porque as ações desenvolvidas no CN são de caráter político e ideológico, ou seja, elas apresentam uma conotação negativa, devido os limites mesquinhos de classe que representa (CHASIN, 2000).

Segundo Chasin (2000), Marx sempre considerou a negatividade da política, seja por seu limite fundante ou por sua característica mesquinha de classe. Então, todas as formas em que ela se desenvolveu foram para legitimar os interesses egoístas da classe superior. Nesse sentido, a democracia, defendida no CN como a melhor maneira de se resolver os conflitos sociais, nada mais é que:



[...] forma política, de uma ou de outra maneira pertence ao anel perpetuador da totalização recíproca entre sociedade civil e estado. É, decerto, parte de um circuito menos perverso que outros [...] Enquanto tal, expressa nexos e lógicas que provêm de algo situado para além de sua simples figura de canal e contorno. Em atividade é muito mais do que mera catraca que organiza as ‘entradas’ e as ‘saídas’. Tem o *dom* de abstrair e selecionar. Não se entra ou se sai por inteiro, nem tudo e nem todos têm acesso a todos os cantos. Sua *mágica* é reflexionar os crivos, as tramas e os arduos da placenta em que é gerada, e da qual nunca arranca os pés (CHASIN, 2000, p.97, grifos do autor).

Assim, a única forma de restituir a sociedade dessa poderosa força política é pela destruição da “placenta” e pela implantação de outra sociedade, que seja capaz de restituir todo o poder “usurpado pela sociedade política”. A emancipação humana, e não política, é a “reintegração de posse, social e individual, de uma força que estivera alienada. A força de se produzir e reproduzir [...] pela única forma que o homem conhece e da qual é capaz - a sua própria atividade” (CHASIN, 2000, p.97).

Numa forma de democracia estruturada na divisão de classe, fundamentada no interesse egoísta, o que predomina é a vantagem individual. Nesse tipo de sociedade, não há como efetivar uma profunda transformação nas relações de exploração da força do trabalho sem destruir o fundamento dessa relação: o trabalho alienado.

Para institucionalizar um círculo totalizador sobre a sociedade, o capital necessita comandar o poder político representado no Estado, que:

Graças, portanto, à interdependência entre sociedade civil e estado, tendo o capital como centro organizativo de ambos, se põe e repõe um efetivo anel autopertuador. Ou seja, a sociedade civil, estruturada em torno do poder do capital, garante com isso a dominação capitalista sobre o estado político e com a mediação deste sobre o conjunto da sociedade (CHASIN, 2000, p.102).

Isso significa que é preciso romper com o “círculo perverso da própria política” (CHASIN, 2000, p.102), pois a política pensa dentro dos limites mesquinhos do capital, do princípio da vontade e da força estranha que encaminha a humanidade a mais terrível barbárie da exploração. Por conseguinte, se o trabalho foi capaz de libertar o homem das suas barreiras naturais, conduzindo a humanidade para um processo de humanização, esta não pode se efetivar numa sociedade em que em primeiro lugar estão as coisas e em segundo, as pessoas. Assim, a criação de uma

sociedade verdadeiramente humanizada só será possível quando o trabalho, e não um ato político de Estado, for o “regente” do processo de humanização.

Já que a aparente igualdade entre trabalhadores e exploradores não passou de mais uma investida do capital para um novo processo de acumulação, no qual o parlamento, representante dos interesses do capital, tentou inculcar na cabeça dos trabalhadores que todos são iguais e que lutam pelos mesmos ideais, quando, em verdade, há uma profunda divisão de classe administrada por um poder político que representa, expressamente, as determinações do capital. Logo, entendemos que a questão da humanização do trabalho deve ser buscada fora de uma organização política e econômica que não procura acabar com o trabalho alienado, mas apenas aperfeiçoar o modo como esse trabalho se realiza na sociedade atual.

Ou melhor, a defesa da “humanização do trabalho” no CN tende, na prática, a ficar num plano imaginário ou num ideal de classe, quando a principal maneira de se concretizá-la está intocada na realidade. Assim, enquanto o desenvolvimento social se encaminhar por um processo de exploração e sujeição, onde os trabalhadores estão sujeitos a várias formas de escravidão há milhares de anos, a “humanização” só pode ser cogitada para camuflar a real situação da classe trabalhadora.

Esta parte da investigação nos fez entender que o Estado é a intermediação entre o trabalhador e o capital, através da qual ele busca, politicamente, amenizar as condições sociais para fortalecer o poder econômico, mas nunca acabar com as contradições sociais, porque elas são a razão para a sua própria existência. Nesse sentido, os atos e as ações políticas do Estado, como o CN, são, “por natureza, inerentemente parciais, abstratas e contraditórias. O que não implica que sejam inertes ou destituídas de importância” (CHASIN, 2000, p.145-146).

Não podemos negar a importância de uma ação política que visa melhorar as condições de trabalho de um setor que é historicamente reconhecido por seu traço hostil e desumanizado. Contudo, também não podemos ser ingênuos o bastante para acreditar que a defesa da “humanização do trabalho” no CN possa se efetivar numa sociedade fundamentada no processo de desumanização dos trabalhadores.

Como o Estado está limitado a uma atividade formal negativa, ele não pode findar os males sociais, simplesmente porque ele emergiu da contradição da vida privada (MARX, 2010a). Logo, ele existe apenas como mediador das contradições e das barbáries sociais aprofundadas com o desenvolvimento do capitalismo.

Em 2010, Netto apresentou um texto, intitulado **Uma face contemporânea da barbárie**, no III Encontro Internacional Civilização ou Barbárie. Nesse texto, fica explícito a preocupação do autor em relação às condições sociais da classe trabalhadora e ao aumento da miséria social, que vem se aperfeiçoando com o desenvolvimento do capitalismo, em escala planetária.

O autor apresenta a hipótese de que o tardo-capitalismo “esgotou as possibilidades civilizatórias que Marx identificou no capitalismo do século XIX” e que esse esgotamento no “estágio atual da produção capitalista é necessariamente destrutivo” (NETTO, 2010, p.3). Em outras palavras, o esgotamento tem aniquilado a possibilidade de ações, mesmo dentro dos limites do capital, que favoreça a classe trabalhadora, nas suas mínimas necessidades. Desse modo, as ações sociais que têm sido desenvolvidas nesses últimos anos, realizaram-se de forma minimalista e buscaram apenas esconder ou mascarar a “face contemporânea da barbárie”, que se “expressa exatamente no trato que, nas políticas sociais, vem sendo conferida à ‘questão social’” (NETTO, 2010, p.3).

Nesse sentido, Netto (2010) salienta ainda que a restauração capitalista dos últimos trinta anos, constituiu-se no mais bem desenvolvido barbarismo, que tem aprofundado a miséria social, ao invés de promover as políticas sociais essenciais à classe trabalhadora. O autor assevera que a questão social tem uma história recente, iniciada, precisamente, no século XIX. Assim:

A expressão surge para dar conta do fenômeno mais evidente da história de uma Europa Ocidental que experimentava os impactos da primeira onda industrializante, iniciada na Inglaterra no último quartel do século XVIII: trata-se do fenômeno do *pauperismo*. Com efeito, a pauperização massiva da população trabalhadora constituiu o aspecto mais imediato da instauração do capitalismo em seu estágio industrial-concorrencial (NETTO, 2010, p.4, grifo do autor).

Isso não significa que não existia pobreza antes do capitalismo, mas que “a pobreza crescia na razão direta em que aumentava a capacidade social de produzir riquezas”, ou seja, quanto mais a sociedade produzia, mais a pobreza aumentava. Com isso, os sujeitos “viam-se despossuídos até mesmo das condições materiais de vida de que dispunham anteriormente” (NETTO, 2010, p.4).

A questão social, mesmo que reconhecida pelo pensamento conservador, é desvinculada “de qualquer medida tendente a problematizar a ordem econômica-social estabelecida”. Assim, a sociedade capitalista reconhece as necessidades do

trabalhador, mas evita “combater as manifestações da ‘questão social’ sem tocar nos fundamentos da sociedade burguesa” (NETTO, 2010, p.6). De outra forma, é o desenvolvimento dessa sociedade que produz a questão social, isto é, “sua existência e suas manifestações são indissociáveis da dinâmica específica do capital tornado potência social dominante. *A questão social é constitutiva do capitalismo: não se suprime aquela se este se conservar*” (NETTO, 2010, p.7, grifos do autor).

Por conseguinte, a questão social é revelada pela exploração que nasce a partir da relação entre capital e trabalho. Ela integra e está estritamente relacionada à condição de exploração dos trabalhadores, vivenciada, especificamente, a partir do sistema capitalista. Nesse sentido, ela se desenvolve sobre o manto da opressão de classe que submete tudo e a todos à ordem econômica dominante.

Iniciada no século XIX, a questão social é ampliada após a segunda guerra. Nesse período, o capitalismo vivenciou um crescimento econômico que permitiu o alargamento das políticas sociais nos países desenvolvidos. No entanto, a recessão econômica da década de 1970 determinou a retração da questão social. Como resposta, o capital combateu a crise “com uma ofensiva política e econômica” que antecedeu “a conjunção ‘globalização’/‘neoliberalismo’”, indicando “aos desavisados que o capital não tem nenhum ‘compromisso social’” (NETTO, 2010, p.9).

No entanto, a questão social permanece existindo como razão da produção capitalista, já que o desenvolvimento do sistema incide diretamente na vida dos trabalhadores. Todavia, o processo de flexibilização da economia tem aprofundado a “precarização das condições de vida da massa dos vendedores de força de trabalho”. É o que diz Netto (2010, p.12), acrescentando que “a ordem do capital é hoje, reconhecidamente, a ordem do desemprego e da ‘informalidade’”. Diante dessa afirmação, entendemos que o discurso da “humanização” só pode ser compreendido como ideologia mercantil para qualificar determinados produtos no mercado interno e externo. Ademais, esse discurso se revela contraditório num momento em que o Estado tem expressado, como nunca, seu caráter de classe:

[...] “a mudança mais imediata é a diminuição da sua ação reguladora, especialmente o encolhimento de suas ‘funções legitimadoras’: quando o grande capital rompe o ‘pacto’ que suportava o *Welfare State*, começa a ocorrer a retirada das coberturas sociais públicas e tem-se o corte nos direitos sociais (NETTO, 2010, p.16-17).

Essa questão é ainda mais grave num país periférico como o Brasil, que não vivenciou o surto do Estado de bem-estar social, mas que, mesmo assim, tem implementado a perda de direitos trabalhistas conquistados há menos de 30 anos a partir da ideologia neoliberal, que passou a direcionar as ações públicas a partir dos anos de 1990.

O Estado interventor tem sido atacado pela teoria neoliberal, que propõe a defesa da diminuição dos gastos do Estado com a questão social, e um “Estado máximo para o capital”. Ora, interessante destacar que, enquanto na MDCN não houve nenhuma nova conquista para os trabalhadores, pois isso resultaria em novos gastos para os empresários, também não houve a determinação de uma agenda política consistente para os trabalhadores por parte do governo (NETTO, 2010).

Logo, a política de “humanização do trabalho” esteve na contramão da política econômica do capitalismo imperialista, na qual se evidencia, cada vez mais, a aniquilação dos direitos trabalhistas, e não a emancipação social, por meio de alterações estruturais que visam, basicamente, a redução dos custos com a produção e a opressão da classe trabalhadora. Isso demonstra que o processo de modernização, nas condições em que se desenvolve na produção capitalista, não pode significar, no capitalismo, a definitiva melhoria nas condições de trabalho, mas a liberação, isto é, o aperfeiçoamento da exploração da força de trabalho, que necessita se ajustar às novas demandas produtivas do setor sucroalcooleiro.

Isto posto, constatamos uma profunda contradição entre a defesa da política de “humanização do trabalho” no CN quando identificamos o profundo processo de exploração, que tem aviltado as condições de existência da classe trabalhadora. Destarte, as mudanças ocorridas com o processo de flexibilização tem aprofundado a precarização do trabalho, e não a humanização, como demonstra Netto (2010), quando analisa a essência da exploração na relação entre capital e trabalho:

[...] *as jornadas de trabalho prolongadas* para aqueles que conservam seus empregos (extensão que envolve todos os setores de atividades econômicas – para retomar a superficial e conhecida tipologia dos ‘setores econômicos’ de Colin Clark: o ‘primário, o ‘secundário’ e o ‘terciário’), *a intensificação do trabalho* (também nos três ‘setores’), a enorme defasagem entre o crescimento das rendas capitalistas e o crescimento da massa salarial etc., resultando na extração articulada de mais-valia absoluta e relativa e na recuperação de formas de trabalho típicas dos primeiros momentos da instauração do capitalismo (trabalho a domicílio) e, mesmo, em formas de trabalho forçado e, em casos extremos, mas não

excepcionais, escravo. A constatação mais óbvia desse incremento da exploração aparece, em todos os quadrantes do mundo, nos mal-chamados fenômenos de 'exclusão social' (NETTO, 2010, p.20, grifos do autor).

Diante da argumentação do aludido autor, acreditamos que não há qualquer possibilidade de o setor sucroalcooleiro “humanizar o trabalho”, simplesmente porque a sociedade continua sendo sustentada pelo trabalho alienado. Essa “humanização” sequer pode ser desenvolvida temporariamente, pois colocaria em risco o projeto de acumulação. “[...] em todos os níveis da vida social, a ordem tardia do capital não tem mais condições de propiciar quaisquer alternativas progressistas para a massa dos trabalhadores e para a humanidade”, afirma Netto, (2010, p.21).

A questão social, seja qual for, e ainda mais hoje, “não tem nem mesmo a formal pretensão de erradicar a pobreza, mas de enfrentar apenas a penúria mais extrema, a indigência”. A proposta se centra na política assistencialista, que tem como objetivo principal a assistência da condição biológica dos sujeitos atendidos (NETTO, 2010, p. 23).

No Brasil, identificamos que o governo não tem sequer conseguido manter as conquistas sociais adquiridas há pouco tempo. Num país de políticas sociais tardias, os trabalhadores do setor sucroalcooleiro são acalentados pelo discurso da humanização de suas atividades, quando, em verdade, estão sendo enganados por uma falsa melhoria em suas condições de trabalho e por um fantasioso compromisso declarado pelo Estado, que sempre esteve preocupado com o desempenho econômico de uma das maiores economias do país.

No seu livro **Capital e Estado de Bem-Estar**, Lessa (2013) demonstra a falsa ideia de que o Estado de bem-estar seria diferente dos demais, quando, de fato, ele desenvolve ações realizadas desde o Estado absolutista, na Inglaterra, por exemplo. O autor esclarece que houve uma ampliação dos serviços após a segunda guerra, mas que isso se deu em conivência com o capital, servindo ainda para desmobilizar a classe trabalhadora, através do falso discurso das teses que pregavam o compromisso do Estado com a classe trabalhadora.

Então, o fato de o Estado se assumir democrático e declarar uma política social para os mais pobres, como ocorria antes da primeira guerra, em países como Inglaterra e Estados Unidos, não significa que ele perdeu seu sentido ontológico. Ao contrário, as ações destinadas à classe trabalhadora servem apenas para amenizar

o sofrimento da miséria e da expropriação de tudo que lhe restou, quando sequer os trabalhadores conseguem se vender no mercado de trabalho.

Lessa (2013, p.181) observa que já havia nos países capitalistas uma intervenção do Estado antes mesmo de se assumirem democráticos:

[...] entre 1890 e 1940, os países capitalistas imperialistas e vários países da periferia do sistema vinham adotando com frequência cada vez maior uma prática de intervenção do Estado por meio de políticas públicas. Das encomendas bélicas, das obras de infraestrutura até os setores da educação e saúde, o Estado aumentou a sua presença. As diferenças muito significativas entre os países, que não devem ser ignoradas, também não devem velar o fato de que antes de 1945 já estava em ação uma tendência de fundo e de longo prazo no sentido de uma maior intervenção do Estado na economia (LESSA, 2013, p.180-181).

Com Lessa (2013), entendemos que a intervenção do Estado na economia é de longa data e que tem havido diversas tentativas de se formular um Estado de bem-estar para se reproduzir um conceito falacioso de Estado, quando:

[...] uma vitória dos trabalhadores e um avanço para uma sociedade mais justa requer uma ‘forma de loucura’ análogo. Deve-se esquecer a história e, mais ainda, substituí-la por fantasias e conceitos que servem para justificar, a posteriori, os axiomas tomados como pressupostos. O mito de que entre o Estado absolutista do século 18 e o ‘Estado totalitário’ do século 20 se ergueu o Estado democrático, que teria no Estado de Bem-Estar seu marco decisivo, não passa de uma destas ‘formas de loucura’ (LESSA, 2013, p.183-184).

Numa perspectiva real da sociedade, esse Estado “não passa de uma falsa categoria para explicar um fato criado pela própria teoria. Afirma-se a existência do Estado de Bem-Estar para, depois, enfrentar-se o problema do que viria a ser, ao final das contas, esse mesmo Estado de Bem-Estar” (LESSA, 2013, p.184).

Lessa (2013) esclarece que o Estado de bem-estar social continuou sendo um Estado burguês, que implementou políticas públicas que foram convenientes para o avanço da acumulação capitalista. Não se está negando o aumento dos serviços públicos promovidos por esses Estados, no entanto, acreditamos que essas políticas foram essenciais para o avanço do domínio do capital sobre os trabalhadores. Além de terem sido desenvolvidas à custa de países que passaram a ser explorados para manter um falso padrão de vida nos países mais ricos.

Nesse sentido, entendemos, a partir de Lessa (2013), que o Estado de bem-estar é uma das ideologias representativas do sistema do capital, e que, na prática, esse Estado só pode se realizar por meio de uma falsa aparência. Assim:

O 'falso' requer, para ser assumido como verdadeiro, uma base material que lhe forneça a aparência de verdade. No nosso caso, esta base material são as transformações nas necessidades da reprodução ampliada do capital monopolista ao longo do século 20. Na gênese e desenvolvimento do conceito de Estado de Bem-Estar, este é o fator fundante, de longe o mais importante. Em segundo lugar, temos as operações teóricas que foram imprescindíveis para que o conceito de Estado de Bem-Estar fosse elaborado e pudesse se sobrepor aos não poucos indícios que assinalavam, já nos '30 anos dourados', sua falsidade (LESSA, 2013, p.186).

A falsa ideologia que assevera que o Estado é o caminho para uma vida social democrática não tem levado em consideração o “fundamento ontológico”, nem a sua função social fundante, centrando-se na ideia de que “na constituição do Estado de Bem-Estar, um primeiro elemento teórico adveio do cancelamento do caráter de classe do Estado ao convertê-lo em mediação para a superação da ordem burguesa”. A partir daí, esse Estado “poderia servir tanto à burguesia quanto aos trabalhadores, a depender das circunstâncias” (LESSA, 2013, p.204-205).

No entanto, Lessa (2013, p.208) ressalta que “a hipótese de um compromisso entre capital e trabalho como o fundamento dos Estados de Bem-Estar possui diversos aspectos muito atraentes para o reformismo contemporâneo”, como a afirmação de que o Estado de bem-estar foi uma vitória para classe trabalhadora, que obteve “melhores condições de vida e trabalho, bem como o ‘protagonismo’ dos trabalhadores nos '30 nos dourados’”. Consequentemente, o “antagonismo histórico entre burguesia e o proletariado teria sido superado por um campo comum no qual coincidiriam os interesses de ambas as classes” (LESSA, 2013, p.208).

Dessa maneira, identificamos, a partir do autor, que “a tese do ‘compromisso’ entre capital e trabalho tem um forte traço de idealismo”, visto que:

Substitui como fundante da sociedade nos '30 anos dourados' a reprodução do capital alegando 'compromisso'. Seus defensores pretendem estar tão somente rejeitando o 'economicismo' ao resgatar a subjetividade e a força da ideologia nos processos históricos. Na verdade, **substituem o trabalho por um complexo ideológico como fundamento da reprodução social** (LESSA, 2013, p.208, grifos nossos).

Ademais, a idealização de um compromisso fantasmagórico



entre o capital e trabalho como fundamento do Estado de Bem-Estar tem ainda um efeito prático não negligenciável para o horizonte reformista: serve para defender um ‘apoio crítico’ ou não, significa, na luta de classes, colocar-se ao lado do capital contra o proletariado [...] (LESSA, 2013, p.208).

Assim, as teses que afirmam o compromisso do Estado com a classe trabalhadora seria “o equivalente ideológico contemporâneo das teses sobre a possibilidade de o capitalismo evoluir, de ‘selvagem’, a um ‘capitalismo de face humana’” (LESSA, 2013, p.208). Foi o que buscou o Estado brasileiro ao elaborar a defesa da “humanização do trabalho” no CN, sem acabar com o fundamento da exploração.

Ao analisar as teses que afirmam o compromisso do capital com trabalho a partir da intervenção do Estado, Lessa (2013) colocou alguns problemas. Para o autor, essas políticas se deram em diversos países e “não se limitou ao período em que tal ‘compromisso’ teria hipoteticamente vigorado, do final da Segunda Grande Guerra aos anos de 1970”. As teses do compromisso “são de um eurocentrismo a toda prova”, e “desconsideram [...] o caráter imperialista dos países que conheceram o Estado de Bem-Estar, a barbárie exploração dos países menos desenvolvidos [...] a exploração da força de trabalho destes países” (LESSA, 2013, p.209).

Essas teses do compromisso “homogeneizam trabalhadores assalariados e proletariado em uma mesma classe social”, em que “uma cisão política fundada em uma crescente diferenciação das condições de vida e trabalho se instala e é ativamente incentivada no seio da classe operária”. É o que diz Lessa (2013, p.209), pontuando que “as teses acerca de um hipotético ‘compromisso’ entre trabalhadores e o capital não podem indicar quando tal compromisso teria sido realizado”. Então, na falta de um episódio real, o compromisso teria sido idealizado através de “um pacto pelo qual algumas vantagens materiais são concedidas aos trabalhadores em troca do seu apoio à manutenção do capital”. E, por último:

[...] as teses que tentam explicar o Estado de Bem-Estar a partir de um ‘compromisso’ entre trabalho e capital partem do pressuposto de que as políticas públicas dos Estados imperialistas no pós-guerra estavam verdadeira e genuinamente voltadas a atender aos interesses dos trabalhadores e às necessidades dos mais carentes [...] não houve política pública que não tenha sido, acima de tudo e prioritariamente, um bom negócio para o capital. As teses que se apoiam no pretense ‘compromisso’ entre o trabalho e o capital não podem, por isso, fazer muito mais do que fantasiar o papel histórico

das políticas sociais dos Estados imperialistas. [...] As teses acerca do ‘compromisso’ ou do pacto perdem contato com a história em nome da conquista de um reino de fantasias (LESSA, 2013, p.209-210).

As contribuições do autor acerca do compromisso do Estado com os trabalhadores nos dá fundamentação teórica para reafirmar que o interesse do Estado com o CN é, de fato, com o patronato e que os trabalhadores canavieiros foram utilizados para mascarar uma falsa responsabilidade por melhores condições de vida e trabalho, quando, na prática, o interesse maior real era facilitar a entrada dos produtos sucroalcooleiros no mercado internacional.

Assim, contrariando a função social da falsificação do compromisso assumido pelo Estado democrático, ou o Estado de bem-estar, Lessa (2013, p.214) escreve:

A função social da noção de Estado de Bem-Estar é, em primeiro lugar, ‘explicar’ como evolução democrática em direção à justiça social e as representações na totalidade social das transformações na reprodução do capital em sua fase monopolista. Acima de tudo realçar os ‘aspectos positivos’ da necessidade de uma superior articulação entre as mais-valias relativa e absoluta com a geração de um mercado consumidor que inclui parte dos trabalhadores. Em segundo lugar, ‘explicar’ a disposição à colaboração com a burguesia da aristocracia operária e da pequena burguesia como consequência do fato de que o Estado teria se ampliado de modo a perder seu caráter de classe e se converter, sempre contraditoriamente, em expressão de totalidade da sociedade. Feito isso, o mito do Estado de Bem-Estar converte-se em expressão acabada do *Zeigeist* ‘conservador’ [...] possibilita que se cale sobre como elas servem para uma maior exploração dos trabalhadores e, ainda, possibilita ‘esquecer’ o caráter imperialista dos Estados de Bem-Estar é um ‘falso socialmente necessário’, pois não tem serventia quando se trata de compreender o que de fato sucedeu neste período histórico (LESSA, 2013, p.214, grifo do autor).

Quando analisamos as contribuições do referido autor, compreendemos que a MDCN foi mediada por este “falso socialmente necessário”, que seu discurso tentou cancelar as contradições de classe por meio do “diálogo social”, em que o CN afirma que a MDCN buscava discutir interesses comuns, que, juntos, capital e trabalho poderiam oferecer ao mercado produtos mais competitivos e com responsabilidade social.

Ao promover um discurso interessado e compromissado com a situação dos trabalhadores, a partir de “um conjunto de programas e políticas públicas

destinadas” voltado para essa classe (BRASIL, 2009), o Estado foi exaltado pela sua magnífica responsabilidade social com os trabalhadores. Todavia, esse conjunto de políticas se resumiu ao PLNASEQ-S. O Estado democrático participativo é bem mais eficaz quando se trata de agir na subjetividade da classe trabalhadora.

## **5 DESMISTIFICANDO A HUMANIZAÇÃO DO TRABALHO NO SETOR SUCROALCOOLEIRO**

Na terceira seção, tratamos do sujeito da pesquisa, bem como expusemos o CN. Buscamos demonstrar as afirmativas, inicialmente apresentadas, de que este documento estabeleceu como um dos seus principais objetivos a “humanização do trabalho” num setor historicamente reconhecido como desumano. Indicamos ainda que um dos principais motivos da defesa da “humanização do trabalho” teriam sido as denúncias sobre as condições de trabalho dos cortadores de cana.

O Brasil, especialmente a região sul, passou a investir pesado na produção de álcool a partir de 2007. A palavra de ordem desse período foi a elevação da qualidade do produto para exportação, porém, enquanto a qualidade do álcool aumentava, especialmente a partir do PA, os trabalhadores definhavam em miséria.

Havia uma necessidade real de se pensar as condições de trabalho no setor sucroalcooleiro, e os sindicatos dos trabalhadores apostaram nessa tentativa, confirmado na MDCN, ao aceitaram participar das negociações.

O governo passa a se responsabilizar pela melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores, afirmando um compromisso por meio de políticas públicas, que se resumiram ao PLANSEQ-S, como exibimos na seção anterior.

Então, para, idealmente, mudar a situação dos cortadores de cana, era necessário não apenas afirmar que as condições de trabalho seriam melhoradas, mas que os trabalhadores, enfim, se “humanizariam” no processo de trabalho.

Compreendemos que a necessidade de “humanizar o trabalho”, em verdade, é [era] desumano. Se humanizar-se é se torna humano, então desumanizar-se é se torna menos humano. O dicionário *online* Michaelis aponta que a palavra humano é um adjetivo “relativo à natureza do homem”, ou seja, “humano”; e que o antônimo da palavra humano é o adjetivo “desumano”, significando que o homem vai perder ou já perdeu as características que o tornaram humano. Baseando-nos nessas

assertivas, podemos dizer que os trabalhadores canavieiros são seres humanos destituídos de sua gênese - o gênero humano. Já a palavra “humanizar” significa “tornar(-se) humano”, “tornar(-se) benevolente”, “tornar(-se) mais sociável”, “civilizar(-se)”, “socializar(-se)”, ou mesmo “amansar ou domar animais”. Isso quer dizer que só os homens conseguem fazer tais coisas no processo de intervenção no meio natural, tornando este também humano ao se apropriar da natureza para transformá-la.

Na segunda seção, tratamos do trabalho na sua forma originária, destacando que o que constitui a natureza humana é a potencialidade de transcender a natureza puramente biológica e que, através da carência, da necessidade de se alimentar, proteger-se, abrigar-se etc., o homem passou a intervir na natureza, transformando o seu meio natural, criando novas necessidades, constitui-se numa espécie distinta; tornou-se humano, composição de natureza e sociedade. Vimos ainda que, a partir da ligação entre o ser natural e o ser social, as criações e as relações foram sendo aperfeiçoadas no processo de intervenção da natureza e na transformação dos próprios sujeitos. Ao transformar a natureza, o homem também se transforma, criando necessidades que não faziam parte da sua vida anterior.

Dessa maneira, quando se afirma que o trabalhador precisa ser humanizado, significa que ele perdeu a sua essência humana. E é exatamente onde o ser natural também foi se constituindo ser social que está toda a problemática desse processo de desumanização. Ora, se é o trabalho que caracteriza o gênero humano como o único capaz de potencializar a espécie humana, através do ato de se por no processo de criação, então a questão da humanização está estritamente relacionada ao que torna o homem humano, o trabalho.

Nesse caso, compreendemos que, ao assumir o compromisso com a “humanização do trabalho”, o CN desconsiderou o processo alienado, a partir do qual o trabalho é realizado na sociedade capitalista. Logo, não é necessário dizer que a palavra “humanizar”, isto é, tornar-se humano, na perspectiva crítica marxista, nada tem a haver com o processo alienado e estranhado da produção capitalista.

“Humanizar o trabalho” para o CN era meramente livrar os trabalhadores de um fardo histórico, lançando-os livres e soltos no mercado de trabalho para outro tipo de exploração, com base no discurso de que leis trabalhistas seriam cumpridas, o que garantiria o mínimo de qualidade de vida, como a fixação do tempo de trabalho, o salário, condições de trabalho etc.

Esta seção reflete a perspectiva da “humanização do trabalho” defendida pelos “homens de negócios” do capital e da humanização na concepção ontológica, demarcando o traço central que distancia a possibilidade de uma efetiva humanização do trabalho na sociedade de classe.

### **5.1 A crítica marxista ao postulado do Compromisso Nacional e a defesa da humanização**

O texto **Diálogo social para humanizar o trabalho**, que faz a apresentação do CN, já foi exposto na introdução, mas é preciso voltar a essa questão para que possamos fazer a crítica marxista a essa perspectiva de “humanização”. O título do texto já deixa claro que o trabalho realizado no setor sucroalcooleiro é desumano, na medida em que se caracteriza pelas fatigantes jornadas de trabalho; pela imposição de produção acima do limite físico dos trabalhadores; pelo desrespeito à legislação trabalhista vigente; pelas mutilações físicas no processo de trabalho; pelo contrato de trabalho irregular; pelo salário incompatível com a atividade; pela punição com demissão e morte dos trabalhadores que reclamarem seus direitos trabalhistas<sup>59</sup>, assim como pela morte no local de trabalho por exaustão física; pela discriminação regional e social<sup>60</sup>, entre outros. Asseveramos que todas essas questões são características de um trabalho realizado sobre a produção privada e que a solução para resolução desses problemas não está na boa vontade política e social, mas, exatamente, na destruição do trabalho privado, que, ao invés de tornar os homens livres, os aprisionam nas suas necessidades básicas de ser natural.

A partir do referido título, podemos afirmar que os significados das palavras mudam de acordo com o lugar de onde se fala. Não é nosso interesse realizar uma reflexão desta “humanização” através da Análise do Discurso, contudo não podemos deixar de esclarecer que:

[...] a ideologia tem em si a função de estabelecer um mecanismo estruturalmente do processo de significação que acontece nas relações sociais, e é no discurso que as formações ideológicas se materializam (CAVALCANTE, et al. 2009, p.70).

---

<sup>59</sup> Albuquerque (2009).

<sup>60</sup> Silva (1999).

Nesse sentido, pode-se falar das mesmas coisas, utilizar as mesmas palavras, mas o sentido atribuído muda de acordo com o lugar de onde se fala e da posição de classe que o sujeito representa, portanto,

As palavras, expressões proposições etc., mudam de sentido segundo as posições sustentadas por aqueles que as empregam, o que quer dizer que elas adquirem seu sentido em referência a essas posições, isto é, em referência às *formações ideológicas*, [...] nas quais essas posições se inscrevem (CAVALCANTE, et al. 2009, p.70, grifos das autoras).

Palco político e ideológico da burguesia, o Estado propõe uma “humanização do trabalho” sustentada na produção alienada e estranhada do capitalismo. No caso, o sentido da “humanização do trabalho” se restringe à condição de ser genérico do trabalhador, de modo que ele continue se vendendo como força de trabalho ao capital. O diferencial é que, para esse trabalho se tornar “humano”, os empresários terão que cumprir a legislação trabalhista vigente e o trabalhador estar disposto a continuar sendo explorado.

As oportunidades para a perpetuação da exploração via qualificação foram lançadas com o PLANSEQ-S, mas apenas para os trabalhadores que conseguissem participar do mesmo. No entanto, seja cortando cana com facão ou com a máquina o trabalhador continuaria sendo explorado, conservando a atividade alienada. Em outras palavras, ele preservaria seu trabalho sobre o jugo de outro ser humano e permaneceria recebendo a mísera porção do que produz para existir como um “animal”, que necessita suprir as suas necessidades básicas diárias.

Analisando o documento, consideramos que a “humanização” defendida no CN está limitada ao cumprimento da legislação trabalhista pelos empresários e pela necessidade de oferecer ao trabalhador quatro coisas que eles não dispunham até então: 1) concessão de marmitas para manter a temperatura adequada do alimento; 2) o reconhecimento de que a baixa escolaridade é um fator negativo para o novo processo de mecanização das usinas; 3) a afirmação de que a figura do “gato” seria “eliminada”, desaparecendo, assim, a “fonte da precarização” do trabalho; 4) a “valorização sindical e da negociação coletiva” e a responsabilidade empresarial junto aos fornecedores “na divulgação das boas práticas”, tendo “um papel decisivo na humanização das condições de vida e trabalho” (BRASIL, 2009, p. 5). Tais foram as diretrizes burguesas lançadas no CN para o processo de “humanização”.

Só que, diferente dessa concepção burguesa de “humanização do trabalho”, o processo de humanização concebido por Marx e Engels parte, fundamentalmente, da categoria trabalho, qualidade essencial que diferencia a relação do homem com a natureza, ao contrário dos animais. Nesse sentido, Marx e Engels (2009) afirmam:

Podemos distinguir os homens dos animais pela consciência, pela religião - por tudo que se quiser. Mas eles começam a distinguir-se dos animais assim que começam a produzir os seus meios de subsistência (*Lebensmittel*), passo esse que é requerido pela sua organização corpórea. Ao produzir os seus meios de subsistência, os homens produzem indiretamente a sua própria vida material (MARX; ENGELS, 2009, p.24).

Dessa maneira, compreendemos que tudo que torna o homem humano está ligado ao processo de criação, e que se esse processo de criação torna a limitar o homem, há um retrocesso e um retorno às carências iniciais que potencializaram o desenvolvimento humano. Ou seja, o processo de trabalho mediado pela exploração do homem pelo homem é, sem sombra de dúvidas, intrinsecamente distinto do trabalho enquanto ato de liberdade que fundou o mundo dos homens.

Ato fundante do ser social, definido como ação humana na transformação da natureza, o trabalho se transforma em algo estranho ao trabalhador na sociedade capitalista. Nesse caso, se o trabalho é quem funda o ser social e através dele se dá os processos de criação, que passam a mediar a vida humana, e se o trabalho se desenvolve de forma alienada na sociedade atual, concluímos que a verdadeira essência da humanização do trabalho não pode ocorrer simplesmente pelo reconhecimento da necessidade de se cumprir a legislação trabalhista e outras questões que têm como finalidade o aperfeiçoamento da exploração.

Ao contrário, a verdadeira humanização tem como pré-requisito o fim das relações de dominação e de exploração, já que somente a partir de um processo de criação livre, no qual a produção material pertença ao trabalhador e não a outro ser estranho, se poderá falar em verdadeiro processo de humanização do trabalho.

Fora a possibilidade de um trabalho não estranhado e alienado, podemos dizer que no atual modo de produção só é possível algumas mudanças paliativas, que visam apenas amenizar o sofrimento da classe trabalhadora e o enriquecimento dos capitalistas, em detrimento da verdadeira valorização humana. Por enquanto, o trabalhador, como “animal”, tem de realizar um trabalho alienado para garantir a sua existência.

Ainda com relação ao texto de apresentação, encontramos a afirmação de que os resultados da MDCN **“demonstram claramente que é possível oferecer ao mercado produtos competitivos e, ao mesmo tempo, assegurar os direitos dos trabalhadores e melhorar as suas condições de vida”** (BRASIL, 2009). Essa passagem demonstra que o processo de “humanização do trabalho” está relacionado à possibilidade de as usinas se manterem no mercado competitivo, sem, necessariamente, precisar descumprir os direitos trabalhistas, até porque esses direitos passaram a ser requisitados pelo mercado internacional.

Nesse caso, o que está em jogo não é o modo de produção capitalista, mas a defesa de um processo produtivo marcado pela competitividade e o desrespeito à vida humana e social dos trabalhadores, daí a necessidade de assegurar os direitos trabalhistas e melhorar as condições de vida dos cortadores de cana, visto que o concorrente internacional passou a exigir o cumprimento dos direitos humanos dos trabalhadores. Dessa forma, compreendemos que as “melhores condições de vida”, defendida no CN, seja de fato o discurso do cumprimento da legislação trabalhista, por meio do qual as empresas assumem a imagem de “responsabilidade social”.

Ao elaborar um acordo político entre burguesia e trabalhadores, o Estado apregoa o discurso de que os problemas sociais dos trabalhadores serão resolvidos através de um processo que só aumenta a degradação humana e a competição entre os trabalhadores, seja por meio do desemprego em massa ou pelo aumento da exploração no processo de trabalho.

O documento em questão destaca ainda que a MDCN “chegou a um inédito compromisso nacional tripartite [...] que vai possibilitar vigoroso salto de qualidade nas condições e relações de trabalho do setor sucroalcooleiro” (BRASIL, 2009). Ao analisar o texto, nos perguntamos em que consistia esse “vigoroso salto”. Mais uma vez, concluímos que ele também está ligado ao cumprimento da lei trabalhista, ao processo de diálogo criado entre sindicatos e empresários e à possibilidade de os trabalhadores serem reaproveitados em outras funções na empresa.

Todavia, o CN negligencia no seu discurso “humanizatório” que a preocupação com a “qualidade” de vida dos trabalhadores faz parte de uma proposta produtiva que busca se destacar no mercado sobre o título de empresa que está comprometida com a responsabilidade social e que cumpre os direitos dos trabalhadores. As denúncias do MTE sobre o trabalho análogo à escravidão no Brasil, especialmente no setor sucroalcooleiro, levou o governo a reconhecer, por



meio do CN, que as relações de trabalho nas usinas eram desumanas. Assim, quando defende “um diálogo social para humanizar o trabalho”, deixa explícito que esse setor sequer tem cumprido as mínimas condições de trabalho “decente”.

Outro detalhe importante, destacado na terceira seção, foi a imposição dos países europeus sobre as usinas que não respeitam os direitos dos trabalhadores. O CN trata sutilmente esta questão (acreditamos) quando afirma que o setor produziria produtos competitivos aliados à qualidade de vida e social.

No final do texto de apresentação, o CN afirma que a melhoria nas práticas trabalhistas e a universalização dos direitos sociais estariam relacionadas à definitiva **modernização** do setor, e que isso conduziria à plena **humanização** do “trabalho canavieiro” (BRASIL, 2009). Essa afirmativa nos dá certeza de que a questão da “humanização” estava ligada, plenamente, ao processo de mecanização das empresas. Por outro lado, entendemos, com base em Marx (2013), que o desenvolvimento das forças produtivas representa uma vitória do homem sobre a natureza, e também a possibilidade de encurtar o tempo de trabalho socialmente necessário de produção, para que o tempo livre fosse dedicado a outras atividades, como arte, pintura etc. Mas, indo de encontro a essa possibilidade, a modernização dos setores produtivos na sociedade capitalista representou o aprofundamento da miséria e da coisificação humana. Dessa forma, o homem foi transformado no complemento da máquina, foi parcializado e mutilado no processo de trabalho.

Mais uma vez, nos deparamos com o sentido da palavra partindo do lugar de onde se fala. Assim, a questão da mecanização levantada pelo documento ratifica que é possível continuar com o processo de modernização no setor sucroalcooleiro e ao mesmo tempo melhorar a relação de trabalho nesse setor. Isso até poderia ser possível, caso o objetivo maior não fosse a diminuição dos custos produtivos, em detrimento dos trabalhadores. O não dito nesse enunciado é que os poucos que permaneceram empregados na empresa sucroalcooleira não tiveram a sua relação de trabalho humanizada. Ao contrário, o corte de cana mecanizado promoveu a intensificação do trabalho no corte manual<sup>61</sup>.

Nesse sentido, cabe questionar o sentido da palavra “humanização” do discurso do CN. Para este, humanizar é universalizar direitos trabalhistas existentes e criar novos direitos. Desse modo, o processo de modernização poderia ocorrer “humanizando plenamente o trabalho canavieiro”. Ou seja, não é a forma como o

---

<sup>61</sup> Reis (2012).

trabalho é realizado que desumaniza o trabalhador, mas o fato de que esse trabalho ocorre sem o cumprimento das regras estabelecidas para a exploração.

O sentido da humanização, nesse discurso dominante, é a condição humana como mercadoria, em um processo onde o trabalhador é definido como uma simples mercadoria a serviço do capital. Desse modo, a condição de humano, de sujeito historicamente constituído, perde a sua dimensão, pois, como mercadoria, ele não precisa dispor da sua práxis humana, basta continuar empregado para receber um salário que serve, como em qualquer outro meio de produção, como combustível que garante o tipo de energia necessária à realização do trabalho. Nesse processo, os que continuam a se vender para o capital devem ser considerados privilegiados, visto que a mecanização joga fora milhares de homens, como se jogasse qualquer instrumento com defeito.

A condição de humanidade pode ser ainda buscada no discurso do CN quando o governo afirma que a política de qualificação concederia ao trabalhador uma oportunidade para reinseri-lo na empresa. Mas, essa “humanidade” capitalista está reconhecendo que esse trabalhador, para continuar existindo, deve “vender-se a si mesmo e a sua humanidade” (MARX, 1993, p.107). Além disso, “o capitalista pode viver mais tempo sem o trabalhador do que este sem aquele” (MARX, 2010c, p.23), já que aquele que vive apenas com a sua força de trabalho, necessitando “tal como um cavalo [...] receber tanto quanto precisa para ser capaz de trabalhar” (MARX, 1993, p.109).

Nesse sentido, observamos que “o trabalhador não tem apenas de lutar pelos seus meios de vida físicos, ele tem de lutar pela aquisição de trabalho, isto é, pela possibilidade, pelos meios de poder efetivar sua atividade” (MARX, 2010c, p.25).

A condição social a que chegou a classe trabalhadora a obriga a realizar a troca de seu trabalho por necessidades básicas. Desse modo, podemos também dizer que o CN limitou a “humanização do trabalho”, uma vez que a troca de trabalho por necessidades básicas permite a continuidade dos trabalhadores, pois na falta de instrumentos de produção e de meios de subsistência, eles não encontram outra saída para se manterem. Nessas circunstâncias, Schulz (1843 apud MARX, 2010c, p.36) assevera que “o trabalho é vida, e se a vida não se permutar todos os dias por alimentos, sofre e, em seguida perece. Para que a vida do homem seja uma mercadoria é preciso, portanto, admitir a escravidão”.

A princípio, poder-se-ia perguntar como os trabalhadores chegam ao ponto de firmar acordos com o capital. A resposta é simples: os trabalhadores precisam “admitir a escravidão” para não sofrer danos e morrer. Além disso, com o processo de reestruturação produtiva tem ocorrido também a perda da resistência da classe trabalhadora, afetando o poder de organização e a subjetividade da classe e seus sindicatos. Entre as poucas saídas que tem restado aos trabalhadores, o processo de conciliação entre capital e trabalho tem se afirmado de forma predominante.

Como mercadoria que se tornou, o trabalhador precisa vender a si mesmo, justamente porque é isso que lhe garante viver. Desse modo, o trabalho, uma criação humana, torna o criador a serviço da criatura. Marx (2010c) definiu esse acontecimento de “objetivação da coisificação”, indicando que, quanto mais produz, mais o trabalhador se torna miserável:

O trabalhador se torna tanto mais pobre quanto mais riqueza produz, quanto mais a sua produção aumenta em poder e extensão. O trabalhador se torna uma mercadoria tão mais barata quanto mais mercadorias cria. Com a *valorização* do mundo das coisas (*Sachenwelt*) aumenta em proporção direta a *desvalorização* do mundo dos homens (*Menschenwelt*). O trabalho não produz somente mercadorias; ele produz a si mesmo e ao trabalhador como uma mercadoria, e isto na medida em que produz, de fato, mercadorias em geral (MARX, 2010c, p.80, grifos do autor).

Como servo do objeto que se tornou o trabalhador, a objetivação desse trabalho aparece ao mesmo “como perda do objeto e servidão ao objeto”, seja, “a apropriação como estranhamento como alienação”, já que ele recebe desta objetivação apenas os “meios de subsistência” (MARX, 2010c, p.80). No entanto, a perda dessa objetivação aparece tanto nos meios de subsistência como nos instrumentos de produção. Nesse processo,

o trabalho mesmo se torna um objeto, do qual o trabalhador só pode se apossar com os maiores esforços e com as mais extraordinárias interrupções. A apropriação do objeto tanto aparece como estranhamento (*Entfremdung*) que, quanto mais objetos o trabalhador produz, tanto menos pode possuir e tanto mais fica sob o domínio do seu produto, do capital (MARX, 2010c, p. 81).

A partir da afirmação do autor, fica evidenciada a fragilidade da “humanização do trabalho” no CN, visto que o processo de modernização nas usinas tanto possibilita o aumento da mais-valia relativa, através das colhedoiras, como também da absoluta, por meio do aumento da produção manual. Além disso, essa produção

ocorre por meio de um rígido processo de competição entre os trabalhadores, isso, com certeza não os tornam mais “humanos”, mas pobres de espírito e miseráveis, na medida em que, quanto mais eles produzem, mais vida é desgastada, e quanto mais natureza é objetivada por eles, menos se realizam enquanto ser humano, uma vez que a realização desse trabalho ocorre de forma estranhada:

[...] quanto mais o trabalhador se desgaste trabalhando (*ausarbeitet*), tanto mais poderoso se torna o mundo objetivo, alheio (*fremd*) que ele cria diante de si, tanto mais pobres se torna ele mesmo, seu mundo interior, [e] tanto menos [o trabalhador] pertence a si próprio. [...] O trabalhador encerra a sua vida no objeto; mas agora ela não pertence mais a ele, mas sim ao objeto. Por conseguinte, quão maior esta atividade, tanto mais sem-objeto é o trabalhador. Ele não é o que é o produto do seu trabalho. Portanto, quanto maior este produto, tanto menor ele mesmo é (MARX, 2010c, p.81, grifos do autor).

Marx (2010c) segue afirmando a relação de perda do trabalhador no processo privado de produção, apontando que “quanto mais, portanto, o trabalho se *apropria* do mundo externo, da natureza sensível, por meio do seu trabalho, tanto mais ele se priva dos *meios de vida*”. Isso, acrescenta o autor, se dá por dois motivos: 1) porque “o mundo exterior sensível deixa de ser um objeto pertencente ao seu trabalho, um *meio de vida* do seu trabalho”; 2) “que [o mundo exterior sensível] cessa, cada vez mais, de ser *meio de vida* no sentido imediato, meio para a subsistência física do trabalhador” (MARX, 2010c, p. 81, grifos do autor).

Nessa situação “o trabalhador se torna, portanto, um servo do seu objeto. Primeiro, porque ele recebe um *objeto do trabalho*, isto é, recebe *trabalho*; e, segundo, porque recebe *meios de subsistência*” (MARX, 2010c, p.82, grifos do autor). Essa condição retira do trabalhador a essência do trabalho enquanto ato de liberdade, ou seja, de se por para além da sua condição biológica, visto que:

[...] para que possa existir, em primeiro lugar, como trabalhador e, em segundo, como *sujeito físico*. O auge desta servidão é que somente como trabalhador ele [pode] se manter como *sujeito físico* e apenas como *sujeito físico* ele é trabalhador (MARX, 2010c, p.82, grifos do autor).

Assim, para garantir a sua existência física enquanto trabalhador, primeiro precisa se vender ao capital. Nesse caso, a relação se inverte, pois antes de sujeito físico ele precisa ser trabalhador, do contrário deixa de existir.

Tal é a “humanização” defendida pelo CN: a restrição da liberdade, voltando-se esta para a realização do processo alienado de produção. Em outras palavras, o trabalhador está livre e ao mesmo tempo preso a sua condição física. No ato de “humanização do trabalho”, o “trabalho produz maravilhas para os ricos, mas produz privação para o trabalhador”, explica Marx (2010c, p.82).

Essa condição de desumanização burguesa, ao contrário da verdadeira liberdade, é um momento de privação, tendo em vista que o trabalhador só se sente livre quando está fora do trabalho, em virtude do sacrifício que tem de suportar. Ao examinar a relação do estranhamento com a exteriorização do objeto, Marx (2010c) observa que o trabalho não pertence ao trabalhador, que, no processo de produção, o trabalhador não se afirma enquanto ser; ao contrário, nega-se na objetivação do produto. Portanto, este processo de exteriorização invalida a liberdade enquanto momento de realização e criação do humano, por isso essa relação de trabalho torna o trabalhador infeliz, porque o seu trabalho, o seu esforço:

[...] não pertence ao seu ser, que ele não se afirma, portanto, em seu trabalho, mas nega-se nele, que não se sente bem, mas infeliz, que não desenvolve nenhuma energia física e espiritual livre, mas mortifica sua *physis* e arruína o seu espírito (MARX, 2010c, p.82-83, grifos do autor).

Logo, a exteriorização forçada e indesejada do trabalho faz com que o trabalhador:

[...] só se sente, por conseguinte e em primeiro lugar, junto a si [quando] fora do trabalho e fora de si [quando] no trabalho. Está em casa quando não trabalha e, quando trabalha, não está em casa. O seu trabalho não é portanto voluntário, mas forçado, *trabalho obrigatório*. O trabalho é, por isso, a satisfação de uma carência, mas somente um meio para satisfazer necessidades fora dele. Sua estranheza (*Fremdheit*) evidencia-se aqui [de forma] tão pura que, tão logo inexista coerção física ou outra qualquer, foge-se do trabalho como de uma peste. O trabalho externo, o trabalho no qual o homem se exterioriza, é um trabalho e autossacrifício, de mortificação. Finalmente, a externalidade (*Äusserlichkeit*) do trabalho aparece para o trabalhador como se [o trabalho] não fosse seu próprio, mas de um outro, como se [o trabalho] não lhe pertencesse, como se ele no trabalho não pertencesse a si mesmo, mas a um outro (MARX, 2010c, p. 82-83).

A partir de Marx (2010c), é possível concluir que o trabalho nas condições em que se encontra na sociedade capitalista se realiza sobre pressão, coerção, degradação, sujeição, condição, privação, roubo, expropriação, mortificação e

estranhamento. Com isso, o trabalhador não se reconhece no produto e nem no outro sujeito que se apropria do produto alheio. Isso significa que essa relação de produção não corrobora com a humanização. Considerando que esse trabalho estranhado e exteriorizado resume a liberdade humana à condição de “animal”,

[...] o homem (o trabalhador) só se sente como [ser] livre ativo em suas funções animais, comer, beber e procriar, quando muito ainda habitação, adornos etc., e em suas funções humanas só [se sente] como animal. O animal se torna humano, e o humano, animal (MARX, 2010c, p.83).

Marx (2010) ratifica que estas “funções” (comer, beber, etc.) são também “funções” humanas, mas que, ao serem separadas das abstrações humanas, são exclusivamente animais. Com isso, o autor quer dizer que o processo de trabalho na sociedade capitalista chega a um nível de estranhamento tão profundo que o trabalhador se encontra num grau de privação tão violento que ele só se sente livre nas atividades que o iguala aos animais (comer, beber e procriar). Desse modo, entendemos, com base em Marx, que a reprodução privada não reconhece a necessidade de humanizar-se, torna-se humano, pois ela só pode existir sobre o estranhamento e alienação daquilo que tornou o ser natural também um ser social, o trabalho. Ainda sobre a condição de trabalho estranhado, Marx conclui que:

Na medida em que o trabalho estranhado 1) estranha o homem e a natureza, 2) [e o homem] de si mesmo, de sua própria função ativa, de sua atividade vital; ela estranha do homem o *gênero* [humano]. Faz-lhe da *vida genérica* apenas um meio da vida individual. Primeiro, estranha a vida genérica, assim como a vida individual. Segundo, faz da última em sua abstração um fim da primeira, igualmente em sua forma abstrata e estranhada (MARX, 2010c, p.84).

O trabalho estranhado torna o trabalho, ato fundante, em apenas meios de existência, a essência da vida “genérica” é transformada em meio de vida. Isso acarreta a inversão do ato livre de criação. O homem é livre para se apropriar da natureza e se realizar enquanto ser genérico. Contudo, na produção estranhada, o homem deve primeiro realizar um trabalho alienado e estranhado para, em seguida, poder continuar existindo. É por isso que a atividade se torna estranha, porque o homem faz da sua atividade consciente uma inversão: “o trabalho estranhado inverte a relação a tal ponto que o homem, precisamente porque é um ser consciente, faz

da sua atividade vital, da sua *essência*, apenas um meio para sua *existência*” (MARX, 2010c, p.84-85, grifos do autor).

Nessas condições, o trabalho perde a sua essência genérica ao transformar o ser genérico em contínuo ser natural, na medida em que lhe é retirado a sua liberdade essencial gerada no desenvolvimento do trabalho.

Isso significa que o trabalho enquanto categoria fundante do ser social não exista, mas que se desenvolve de uma forma tão alienada e estranhada que se transformou em um fardo para o trabalhador, que enquanto produz deixa de potencializar a espécie humana, na medida em que todo o seu tempo de vida se converte em tempo de trabalho, que, ao invés de propiciar a autocriação humana, gera perda, sofrimento e desvantagem espiritual:

[...] quando arranca (*entreisst*) do homem o objeto de sua produção, o trabalho estranhado arranca-lhe sua *vida genérica*, sua efetiva objetividade genérica (*wirkliche Gattungsgegenständlichkeit*) e transforma a sua vantagem com relação ao animal na desvantagem de lhe ser tirado o seu corpo inorgânico, a natureza (MARX, 2010c, p.85, grifos do autor).

O homem perde a essência do trabalho enquanto criação humana para se tornar escravo de um processo de produção que usurpou qualquer possibilidade dele se manter enquanto tal. Nessa relação, “quando o trabalho estranhado reduz a autoatividade, a atividade livre, a um meio, ele faz da vida genérica do homem um meio de sua existência física” (MARX, 2010c, p.85). Assim, a vida genérica se torna apenas um meio de vida, mas a sua atividade vital, o seu ser genérico se apresenta de forma estranhada, já que o seu objeto de trabalho a outrem pertence.

Essa relação produtiva se estende a toda esfera social. E o trabalhador passa também a se relacionar de forma estranhada com o dono do seu trabalho.

Nas palavras de Marx (2010):

Se ele se relaciona, portanto, com o produto do seu trabalho, com o seu trabalho objetivado, enquanto objeto *estranho*, hostil, poderoso, independente dele, então se relaciona com ele de forma tal que um outro homem estranho (*fremd*) a ele, inimigo, poderoso, independente dele, é o senhor deste objeto. Se ele se relaciona com a sua própria atividade como uma [atividade] não livre, então ele se relaciona com ela como a atividade a serviço de, sob o domínio, a violência e o jugo de um outro homem (MARX, 2010c, p. 87).

A partir do autor, salientamos que a relação de igualdade afirmada no CN, entre trabalhadores e empresários, é infundada, pois ambos estão em lados opostos e com interesses distintos. Logo, não podemos identificar quais os “denominadores comuns” defendidos no referido documento, a não ser o recebimento de algo pelo processo estranhado de produção. Nessa perspectiva, enquanto um aumenta a sua riqueza, o outro se torna mais e mais miserável.

Ademais, no trabalho estranho o homem não pode se relacionar da mesma forma, uma vez que no:

[...] trabalho estranho o homem engendra, portanto, não apenas sua relação com o objeto e o ato de produção enquanto homens que lhe são estranhos e inimigos; ele engendra também a relação na qual outros homens estão para a sua produção e o seu produto, e a relação na qual ele está para com estes outros homens. Assim como ele [engendra] a sua própria produção para a sua desefetivação (*Entwirklichung*), para o seu castigo, assim como [engendra] o seu próprio produto para a perda, um produto não pertencente a ele, ele engendra também o domínio de quem não produz sobre a produção e sobre o produto (MARX, 2010c, p.87).

Nessa relação, o trabalhador produz a sua existência, mas não para a humanização do seu espírito como ser genérico, apenas para continuar existindo enquanto condição essencialmente natural e desigual em relação aos proprietários da produção.

Diante da posição ideológica e de classe dos formuladores do discurso do CN, entendemos que o sentido de “humanização” empregado pelo documento não pode ser outro a não ser a desumanização do trabalho nessa relação social estranhada, quando o papel do Estado tende a ser o de amenizar os problemas sociais para prosseguir com a exploração do trabalho, já que foi para esse propósito que a burguesia o criou. Portanto, o direito legal que prega uma amenização na exploração dos trabalhadores defende ideias que fundamentam e alicerçam a ideologia burguesa. Assim, concluímos que:

O sentido se configura nas posições (formações ideológicas) em que se inscrevem. As formações ideológicas, como organização de posições políticas e ideológicas, constituem suportes indispensáveis para as formações discursivas (CAVALCANTE et al., 2009, p.71).

No processo de modernização das empresas, o Estado, junto com o capital, tenta convencer a classe trabalhadora de que a única saída para ela é se aliar ao



capital, conjugando de seus princípios e fazendo parte de uma ação política, que, na sua gênese, esconde o seu verdadeiro objetivo de “humanidade”: negar a existência de conflitos, refutar a luta de classe e se afirmar como a única perspectiva possível para a preservação da vida dos trabalhadores. Entendemos, pois, que o discurso da humanização do CN assume a perspectiva capitalista e refuta todo e qualquer verdadeiro sentido de humanização relacionado ao ato de liberdade humana, pois defende a continuidade do trabalho estranhado e a relação da produção de servidão.

Percebe-se que, na perspectiva da classe dominante, o sentido de “humanização<sup>62</sup> do trabalho” está limitado à necessidade de o trabalhador continuar como mercadoria para garantir a sua existência, apresentando apenas a ressalva de que, agora, o capitalista passaria a respeitar as leis trabalhistas criadas pelo Estado como forma de regular as relações sociais. Contudo, é preciso enfatizar que a “humanização” no capital significa desumanização.

Assim, a formação ideológica dominante, assumida no documento, mistifica o sentido de humanização, já que, diante do processo de expropriação do capital sobre o trabalho, não há possibilidade de humanização. É necessário reafirmar que essa possibilidade de humanização do trabalho prescinde um novo, uma distinta relação social na qual os produtos produzidos tenham valor de uso e não de troca.

O sentido da “humanização” concebido pelo documento defende ainda que o trabalhador precisa ser formado para se adequar ao processo de flexibilização imposto pelo processo da reestruturação produtiva; ou seja, o trabalhador tem de se adaptar às novas técnicas de exploração do capital e aos dias incertos.

Como a organização do trabalho acontece de forma estranhada, em que a valorização é priorizada em detrimento das necessidades e satisfações humanas, os trabalhadores passam a limitar a sua vida à condição de “animal”, ou seja, à satisfação das necessidades biológicas, como comer, beber, dormir. Enquanto isso, as outras práxis humanas deixam de ser realizadas pelos trabalhadores, haja vista que a sua condição material e o tempo que eles empregam no trabalho os impedem de existir como sujeitos verdadeiramente humanos.

De outra forma, a “humanização do trabalho” do CN apresenta mistificações que tentam apagar e falsear os conflitos da sociedade de classes, originados pelo processo de valorização da riqueza social e pela apropriação forçada do trabalho

---

<sup>62</sup> “Humanizar” no capital é desumanizar.

estranhado e alienado. Com isso, nega a verdadeira possibilidade de humanização do trabalho, o processo de trabalho fora da hostilidade dominante e exploratória.

## 5.2 Trabalho decente e qualidade de vida

Ao fazermos o estudo do CN, nos deparamos com o tópico **trabalho decente**, surgindo a necessidade de compreendermos como esse trabalho se caracteriza e qual a sua relação com a defesa da “humanização do trabalho”. Assim, descobrimos que o trabalho decente se reproduz no discurso da necessidade de amenização da pobreza social por meio do trabalho e da defesa de uma vida digna e igualitária para todos os trabalhadores. Através desse discurso, diversos governos vêm assinando o compromisso mundial de promover uma política de trabalho decente em seus territórios, especialmente nas Américas, onde a taxa de desemprego se intensificou com o processo de globalização (OIT, 2012).

O discurso do trabalho decente defende também o cumprimento dos direitos trabalhistas e o fim do trabalho forçado e degradante.

Após a aprovação da Lei Áurea, a escravidão oficial no Brasil deixou de ser praticada em 1888, passando a ser ilegal. Contudo, ainda presenciemos, em pleno século XXI, práticas de trabalho semelhantes aos realizados no sistema de escravidão. Apesar do empenho do Grupo Móvel de fiscalização do MTE, sabemos que o trabalho escravo contemporâneo, ou trabalho análogo à de escravo, continua degradando a atividade humana, forçando o trabalhador a realizar seu trabalho em precárias condições, sem a garantia dos direitos trabalhistas assegurados pelo Estado. Contra esse tipo de trabalho, a proposta do trabalho decente, iniciada em 2003, passou a ser uma bandeira do governo federal e do MTE, que adotaram o discurso de que esse tipo de trabalho findaria a pobreza e a desigualdade social.

Algumas condições de trabalho retratadas nesta pesquisa, na terceira seção, revelam que o trabalho análogo ao de escravo é uma realidade, e que nessa relação de trabalho a condição de miséria e sobrevivência dos trabalhadores constituem peças importantes para a sedução de propostas de trabalho enganadoras, que muitas vezes levam os trabalhadores a uma condição de escravo contemporâneo.

Atualidade, o setor sucroalcooleiro é um dos setores que vêm descumprindo os acordos internacionais sobre a questão das condições de trabalho. Como já foi demonstrado, tem sido recorrente o resgate de trabalhadores nas fazendas de cana. Aproveitando-se da condição de miséria e da falta de oportunidades dos trabalhadores, os aliciadores se aproveitam para oferecer-lhes proposta de trabalho degradante, que desconsidera todos os direitos trabalhistas.

Nessas condições, os trabalhadores são despojados de tudo que pode considerar o trabalho como um processo de “humanização”, até mesmo dentro dos limites do que o CN defende por “humanização do trabalho”, como cumprimento da legislação trabalhista e o desenvolvimento das empresas com responsabilidade e justiça social.

Apesar de a UNICA negar que não há práticas de trabalho análogas à de escravo nas usinas de São Paulo, as matérias expostas na terceira seção revelam o contrário.

Diante dessa situação, o governo federal assumiu o compromisso com o trabalho decente no CN, que seria praticado por meio do cumprimento dos 18 temas do acordo tripartite afirmados na MDCN, bem como garantiu o desenvolvimento do setor aliado à reponsabilidade e justiça social, através dos princípios da “qualidade” e da “eficiência”.

O termo trabalho decente não é decorrente da MDCN. Ele passou a ser estimulado a partir do momento que o Brasil assumiu o compromisso de erradicar o trabalho escravo. Nesse sentido, em 2006 foi assinada uma agenda de trabalho decente no país, em que o governo se comprometia a amenizar a pobreza e as desigualdades sociais, por meio de uma cobertura de proteção social aos empregados de baixo nível, bem como promovendo a superação das desiguales de raça e gênero no mercado de trabalho, especialmente na zona rural (BRASIL, 2006).

A articulação de uma política de erradicação do trabalho escravo no Brasil só passou a ser estruturada em 2003, com o lançamento do primeiro Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo (PNETE). Mas, é preciso salientar que antes do plano algumas medidas haviam sido iniciadas para combater o trabalho escravo, como expõe uma revista do MTE, lançada em 2012, com o título **Trabalho Escravo no Brasil em Retrospectiva: referências para estudos e pesquisas**, que trata das medidas adotadas para a erradicação do trabalho escravo contemporâneo no Brasil.

Faremos uma breve exposição das ações desenvolvidas nesse quesito. Mas, salientamos que não é nossa pretensão aprofundar a temática da escravidão, nem do trabalho decente.

Assim, as primeiras notícias de trabalho escravo no Brasil datam do século XX. Contudo, nem o Estado nem a sociedade deram créditos às ocorrências, denunciadas “em documentos dos Dominicanos e, muito raramente, na imprensa” (BRASIL, 2012, p.2).

Em 1957, ao ratificar a Convenção nº 29 sobre o Trabalho Forçado ou Obrigatório, e em 1965, com a Convenção 105 sobre Abolição do Trabalho Forçado, ambas da OIT, o Brasil declara o compromisso em combater o trabalho ilegal. Porém, esse compromisso se restringiu, durante muitos anos, ao papel, já que as primeiras providências só passaram a ocorrer nos anos de 1990 (BRASIL, 2012).

No que se refere à legislação específica para o trabalhador rural, tivemos o ETR, em 1963, e a lei nº 5.889/73, já tratadas neste trabalho. Com a Constituição de 1988, o trabalho rural e o urbano passaram a ser regidos pelos mesmos princípios. Contudo, algumas distinções do trabalho rural foram preservadas (BRASIL, 2012).

Em relação à denúncia de trabalho escravo no Brasil, a primeira aconteceu em 1971, manifestada através da “Carta Pastoral de D. Pedro Casaldáliga, Bispo da Prelazia de São Félix do Araguaia, no Estado do Mato Grosso”. Trata-se do “primeiro texto público a tratar do tema e expor a realidade dos trabalhadores submetidos ao trabalho escravo” (BRASIL, 2012, p.3).

A primeira instituição voltada para o trato do trabalho escravo no país foi a CPT, que atuava “junto à população trabalhadora rural, com serviços de assessoria e coleta de denúncias, entre outros” (BRASIL, 2012, p.3).

Como primeira iniciativa governamental, tivemos no governo de José Sarney (1986/88) o relatório da Coordenadoria de Conflitos Agrários do Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário (MIRAD), que defendia “desapropriação de imóveis rurais onde havia a prática de trabalho escravo”. Em 1986, foi assinado no Estado do Pará, pelos “ministros da Reforma Agrária e do Trabalho”, um “protocolo de intenções para conjugar esforços nos estados do Pará, Maranhão e Goiás”, juntamente com a CONTAG e com a Confederação Nacional da Agricultura (CNA), “para coibir violações dos direitos sociais dos trabalhadores rurais”. Em seguida, foi assinado, com as mesmas representações, um “termo de compromisso para

erradicar o trabalho escravo, em articulação com o Ministério da Justiça, Polícia Federal, governos estaduais e respectivas forças policiais” (BRASIL, 2012, p.3-4).

No entanto, essas iniciativas não surtiram muito efeito, tampouco livrou o país de novas críticas em relação ao desrespeito dos direitos dos trabalhadores, expostas em 1992 pela CPT, durante pronunciamento sobre o trabalho escravo no Brasil na ONU e na OIT, na Conferência anual. Nessa Conferência, foram cobradas explicações ao país sobre o descumprimento da “Convenção nº 29 sobre Trabalho Forçado” e “das diversas denúncias encaminhadas a OIT”, desde 1985. As explicações do governo não foram convincentes. Assim, em 1993, a OIT apresentou um relatório com “dados relativos a 8.986 denúncias de trabalho escravo no Brasil”; e no “mesmo ano, o diretor do Escritório da OIT no país contactou os representantes da CPT para o início de um trabalho conjunto” (BRASIL, 2012, p.5).

No ano de 1992, foi criado Programa de Erradicação do Trabalho Forçado e do Aliciamento de Trabalhadores (PERFOR), mas que não passou de um documento bem intencionado (BRASIL, 2012). Desse modo, observa-se que até esse momento o Brasil ainda persistia com uma política frágil e descompromissada com as práticas de trabalho escravo.

Em 1994, o Brasil foi, mais uma vez, alvo de novas denúncias internacionais a respeito do descumprimento dos direitos humanos e trabalhistas, proferidas pela CPT e pelas ONGs Centro pela Justiça e Direito Internacional (BRASIL, 2012). No mesmo ano, o MTE criou a primeira Instrução Normativa (nº 24), que dispunha de “procedimentais para a atuação da fiscalização no meio rural, cuja elaboração contou com a participação de entidades do Fórum Nacional Permanente contra a Violência no Campo”. Foi ainda assinado “um termo de cooperação entre” o MTE, MPF e PF “para garantir a conjugação de esforços no sentido da prevenção, repressão e erradicação do trabalho escravo” (BRASIL, 2012, p.6). Ainda em 1994, realizou-se a primeira campanha sobre o trabalho escravo, com o tema Fórum Nacional Contra a Violência no Campo.

Os primeiros avanços em relação ao tema ocorreram a partir de 1995, destacando-se duas ações: 1) Pela primeira vez, o governo brasileiro<sup>63</sup> declarou publicamente o problema do trabalho escravo, no “âmbito nacional e internacional”; Em seguida, foi criado o Decreto nº 1.538, que integrava vários ministérios para tratar da problemática do trabalho escravo, constituindo o Grupo Interministerial para

---

<sup>63</sup> Na época, Fernando Henrique Cardoso.

Erradicação do Trabalho Forçado (GERTRAF). Todavia, não se obteve resultados; 2) criação do Grupo Móvel de Fiscalização do MTE, sob a Portaria nº 549 e nº 550/95, atuando especificamente “no meio rural e investigação de denúncias de trabalho escravo, como um braço operacional do GERTRAF”. O Grupo se constituiu em importante instrumento de combate e resgate de trabalhadores em situação de trabalho análoga à de escravo. Só para ter uma dimensão do trabalho realizado pelo grupo, entre **1995 e 2011 foram resgados 41.451 trabalhadores** (BRASIL, 2012, p.7). Esse resultado só não é maior devido às condições de trabalho e da falta de agentes para atuar num país continental como o Brasil.

Apesar da atuação do Grupo Móvel, só passamos a contar com novas ações de combate ao trabalho escravo a partir de 2002. Entre as medidas, destacamos: a) o recebimento do apoio da OIT e de ONGs, passando o Brasil a contar com a ajuda da OIT para erradicar o trabalho escravo; b) a criação de uma estrutura no MTE para atuar contra a temática e para combater qualquer forma de trabalho escravo no país; c) foi sancionada a Lei nº 10.608/02, que garantiu o “seguro-desemprego especial” aos trabalhadores “resgatados de situações nas quais fossem explorados em trabalho forçado ou condição análoga à de escravos” (BRASIL, 2012, p.9).

Em 2003, tivemos a primeira proposta política do governo federal voltada para a erradicação do trabalho escravo. Trata-se da criação da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE), que ficou “sob a coordenação da Secretaria Nacional de Direitos Humanos” (SEDH). O objetivo dessa comissão era o de “combater e prevenir a prática do trabalho escravo”. Tivemos também, como implementação dessa política, a aprovação do primeiro Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (PNETE) (BRASIL, 2012, p.9).

O PNETE tinha como ações gerais a melhoria na estrutura administrativa do grupo de Fiscalização Móvel; a melhoria na estrutura administrativa da ação policial; a melhoria na estrutura administrativa do MPF e do MPT; ações específicas de promoção da cidadania e o combate à impunidade; ações específicas de conscientização, capacitação e sensibilização; e algumas alterações legislativas, para tornar as penalidades desse tipo de crime mais severas.

Conforme o PNETE, passados os 100 anos de escravidão ainda se convive com as marcas deixadas pela escravidão, que, na contemporaneidade, “manifesta-se na clandestinidade e é marcada pelo autoritarismo, corrupção, segregação social, racismo, clientelismo e desrespeito aos direitos humanos” (BRASIL, 2003).

De acordo com o PNETE, havia no Brasil, em 2003, 25 mil pessoas “submetidas às condições análogas ao trabalho escravo”. Conforme o documento, os referidos dados demonstram “uma realidade de grave violação aos direitos humanos, que envergonham não somente os brasileiros, mas toda a comunidade internacional” (BRASIL, 2003).

Como inovações no âmbito legislativo, houve alteração no Código Penal, no art. 149, através da Lei nº 10.803/03, que ampliou o conceito das práticas de trabalho que conduzem a condição de trabalho análogo à de escravidão. Também passamos a contar com a criação de um mecanismo de identificação para atuar as empresas flagradas pelo Grupo Móvel da MTE, o Cadastro de Empregadores Infratores, que ficou mais conhecido como Lista Suja (BRASIL, 2012).

Em 2004, a ONG Repórter Brasil, juntamente com OIT, “realizou pesquisa sobre a cadeia produtiva do trabalho escravo”. Essa pesquisa originou o Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo (BRASIL, 2012, p.10).

Em 2005, “foi assinado um termo de cooperação entre o” MTE e o MDS “para priorizar a inserção dos egressos do trabalho escravo no programa Bolsa Família” (BRASIL, 2012, p.10). Houve ainda a articulação do MDS e do Instituto Nacional de Reforma Agrária (INCRA), que criaram um PNETE específico e integrando com “políticas públicas vigentes, como o financiamento da produção agropecuária familiar, por meio do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF)”, a “assistência técnica e extensão rural” etc. (BRASIL, 2012, p.12).

Como políticas de prevenção, foi criada, em 2006, a importante cartilha “Escravo, nem Pensar”, elaborada pelo MTE, pela Repórter Brasil e pela OIT, sendo distribuída “para mais de 40 mil professores”. A cartilha é “um manual para alfabetizadores, com orientações sobre o trabalho escravo e outros tipos de violência praticada contra trabalhadores, principalmente no meio rural” (BRASIL, 2012, p.12). Em 2008, foi lançado o segundo PNETE e o primeiro Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (PNETP) e, em 2013, o terceiro PNETP.

A partir das investidas do Brasil no combate às práticas de trabalho escravo, especialmente a partir do primeiro PNETE, a federação passou a ser citada como referência no combate a esta prática pela OIT, tanto em 2005 quanto em 2009, sendo considerado o criador dos melhores planos contra o trabalho análogo à de escravo. Mas, é preciso dizer que, mesmo com as investidas do governo federal, a prática de trabalho análogo à de escravo ainda é uma realidade no país. Houve uma

diminuição dos casos desse tipo de trabalho, mas o problema ainda persiste, haja vista que ora e outra nos deparamos com denúncias e flagrantes do Grupo Móvel do MTE de empresas que ainda utilizam essa prática para aumentar seus lucros, especialmente nas regiões mais afastadas e de difícil acesso.

Em sua dissertação de Mestrado, intitulada **Trabalho análogo ao de escravo rural no Brasil do século XXI: novos contornos de um antigo problema**, Silva (2010) destacou que o escravo contemporâneo possui menos valor do que o escravo do período pré-republicano. Nesse sentido, o autor afirma que:

[...] por não integrar o patrimônio dos senhores de escravos contemporâneos, o trabalhador rural reduzido a condição análoga à de escravo é um ser totalmente descartável, utilizado apenas como instrumento de produção, que, depois de usado, é abandonado à própria sorte pelos senhores de terras (SILVA, 2010, p.13).

O referido autor ressalta que o “trabalho análogo ao de escravo no Brasil é uma realidade incontestável” quando são analisados os dados de liberação de trabalhadores que são resgatados pelo Grupo Móvel do MTE (SILVA, 2010, p.13), como os dados que expusemos acima. Ainda conforme Silva (2010, p.53-54), “[...] o trabalho análogo ao de escravo contempla duas espécies distintas, isto é, o trabalho forçado e o trabalho degradante”. Em seguida, ressalta que na revisão doutrinária há mais consenso no entendimento do que seja o trabalho degradante, isto é, “aquele que viola o princípio da dignidade da pessoa humana, por não garantir os direitos mínimos para resguardar a dignidade do cidadão trabalhador” (SILVA, 2010, p.54). O autor amplia esse conceito até chegar à conclusão de que o trabalho degradante:

[...] é caracterizado por condições subumanas de trabalho e de vivência; pela inobservância das normas mais elementares de segurança e saúde no trabalho, de forma a expor o obreiro a riscos à sua saúde e integridade física; pela exigência de jornada exaustiva, tanto na duração quanto na intensidade; pelo não fornecimento ou fornecimento inadequado de alimentação, alojamento e água, quando o trabalhador tiver que ficar alojado durante a prestação dos serviços; pelo não pagamento de salários ou retenção salarial dolosa; pela submissão dos trabalhadores a tratamentos cruéis, desumanos ou desrespeitosos, capazes de gerar assédio moral e/ou sexual sobre a pessoa do obreiro ou de seus familiares; enfim, por atos praticados pelo empregador ou seus prepostos que, flagrantemente, violem o princípio da dignidade da pessoa humana, por impor condições laborais inaceitáveis (SILVA, 2010, p. 57).



Silva (2010) salienta ainda que o trabalho degradante pode ocorrer com ou sem o consentimento do trabalhador e que, se houver algum tipo de abuso que não corresponda às normas estabelecidas, estará se praticando trabalho degradante, seja por meio da extensão ou da intensidade do trabalho (SILVA, 2010).

A Lei nº 10.803/03, ao alterar a redação do art. 149, enquadrando a violação das condições de trabalho também como trabalho análogo à de escravo. Nesse sentido, temos, atualmente, uma compreensão mais completa do que se configura como trabalho escravo, que não se define apenas pela restrição da liberdade por meio do trabalho forçado, considerando também as condições em que esse trabalho é realizado, independentemente de ser realizado ou não de forma forçada.

O trabalho análogo à de escravo envolve o descumprimento dos atos jurídicos constitucionalmente adquiridos e legalmente estabelecimentos que normatizam as práticas de trabalho em todos os âmbitos produtivos (SILVA, 2010).

Trata-se, pois, de qualquer tipo de trabalho:

[...] exigido de um indivíduo sob ameaça de sanção e para o qual ele não se apresentou espontaneamente ou o trabalho exigido de alguém sob ameaça de punição, após ele ter incorrido em vício de consentimento quanto à aceitação do serviço, ou mesmo após ter ajustado livremente a sua prestação, e/ou o trabalho prestado sob condições subumanas, que violem o princípio da dignidade da pessoa humana e acarretem prejuízos à integridade física e/ou psíquica do obreiro [é caracterizado como trabalho análogo à escravidão] (SILVA, 2010, p.65).

A condição de trabalho análogo à de escravo, mesmo nos limites burgueses de produção, “[...] viola não apenas os princípios da liberdade, legalidade e igualdade, mas sobretudo o princípio da dignidade da pessoa humana, fundamento maior para a proibição de todas as formas de escravidão” (SILVA, 2010, p. 65-66).

Segundo o aludido autor, a condição de trabalho análogo à de escravo fere princípios do Estado democrático da Constituição Federal, que estabelece, em seu art. 5º, “que ninguém será submetido à tortura nem a tratamento desumano ou degradante” (SILVA, 2010, p.58). Então, a partir da Constituição, entendemos que, na medida em que uma pessoa é submetida a um tipo de trabalho degradante ou forçado, não se está ferindo apenas as leis trabalhistas, mas, principalmente, a condição de vida, de ser humano.

Nesse sentido, quando o CN propõe a “humanização do trabalho”, mais uma vez identificamos que tal humanização é o cumprimento da legislação trabalhista, já

que o direito considera o respeito à vida como dignidade da pessoa humana, conforme a Constituição, e sobre esse ponto de vista ela deve ser preservada.

Assim, “a dignidade da pessoa humana atrai o conteúdo de todos os direitos fundamentais do homem, exigindo o reconhecimento e a realização dos direitos fundamentais de todas as dimensões” (SILVA, 2010, p.76). É através desse princípio que o setor jurídico compreende que, ao se reduzir o homem à condição de escravo, ele perde a sua essência humana.

No entanto, compreendemos, a partir de Marx (2010c), que o processo de coisificação não é caracterizado simplesmente pela realização do trabalho forçado ou degradante, mas porque esse trabalho é realizado de forma alienada e apenas para suprir as necessidades básicas de existência do trabalhador.

A partir desse entendimento, afirmamos que não é o trabalho escravo ou o trabalho assalariado que degrada a atividade humana, mesmo que reconheçamos as diferentes formas de exploração do trabalho alienado, mas o trabalho abstrato realizado especificamente para o processo de valorização do capital, que submete o homem a mais terrível exploração. Nessas condições, o princípio de liberdade humana, conquistado no ato fundante do trabalho, restringe-se à possibilidade de o trabalhador poder se vender ao capital em troca de meios de subsistência para continuar existindo. Assim, as demais atividades que tornariam o homem mais humano são colocadas em segundo plano, pois todo tempo de vida foi convertido em tempo de trabalho, servindo apenas para o enriquecimento de outrem.

O sistema produtivo da atualidade é baseado no trabalho e na propriedade privada. Cabe destacar que a base da propriedade privada foi montada bem antes do capitalismo, como expusemos na seção anterior. A produção de excedente e a consequente valorização do processo de produção fez nascer o modo de produção escravista. É a partir do surgimento do excedente que se torna vantajoso escravizar o homem para o enriquecimento privado e egoísta. Como esse processo vai contra a liberdade natural conquistada por meio da apropriação e transformação da natureza, torna-se indispensável o uso da força e da violência para poder escravizar.

É com o modo de produção escravista que a humanidade inicia o processo de exploração do homem pelo homem e também introduz a propriedade privada e o início da expropriação do trabalho. Podemos dizer que vivenciamos dois períodos importantes de escravidão, um no mundo antigo, no sistema de escravidão, que imperou até a queda do Império Romano (NETTO; BRAZ, 2009), e o outro que foi

recriado “com a utilização desenfreada do trabalho escravo para a execução de atividades agrícolas” (SILVA, 2010, p.93), conduzido, na segunda metade do século XV, principalmente por portugueses e espanhóis. Em síntese, o trabalho escravo perpassou o feudalismo, o mercantilismo, que intensificou o tráfico de pessoas, especialmente do continente africano, para serem vendidas como escravas, e, por fim, o sistema capitalista, que, mesmo diante do desenvolvimento das forças produtivas, não conseguiu abolir o trabalho escravo. Apesar dos princípios burgueses que regem esta sociedade (liberdade, igualdade e fraternidade), a exploração do homem nos processos de trabalho continua se intensificando, mesmo diante da aparente defesa de uma sociedade justa e igualitária para todos.

No caso brasileiro, a escravidão nasceu com a nossa história, já que a primeira economia da colônia, a cana-de-açúcar, desenvolveu-se graças ao trabalho escravo, inicialmente realizado pelos índios e depois pelos negros que chegaram ao país por intermédio do comércio de escravo. Importante destacar que o escravo não era utilizado apenas nas fazendas de cana, mais também nas “diversas atividades econômicas presentes no Novo Mundo, desde as plantagens, passando pela mineração e produção de alimentos, até a escravidão urbana”. Nesse sentido, o escravo negro foi utilizado como “grande instrumento de trabalho”, sendo “símbolo de riqueza, pois sua posse significava distinção social, representando o capital investido e a possibilidade de produzir” (SILVA, 2010, p.102-103).

No século XIX, a pressão externa fez com que o Brasil, tardiamente, assinasse a “libertação dos escravos”. Esse processo começou a ganhar fôlego a partir da pressão inglesa, que passou a exigir do país o fim do tráfico de escravos, sob pena de seus produtos (café e açúcar) serem proibidos de entrarem naquele país. Desse modo, em 1850 foi assinada a lei proibindo o comércio internacional de escravos, mas a venda de negros continuou sendo realizada no “comércio interno de escravos entre as províncias do Norte e Nordeste e as do Sul e Sudeste, que necessitavam de mais escravos para as lavouras de café” (SILVA, 2010, p.105). Por fim, em 1888 foi sancionada a lei que deferiu pela abolição da escravidão, como foi destacado. Todavia, foi só a partir dos anos de 1990 que o trabalho escravo passou a ser reconhecido como um problema social pelas autoridades brasileira. Mais uma vez, isso só ocorreu em virtude da pressão internacional, especialmente da OIT, bem como a partir de ações conduzidas pelas ONGs CPT e Repórter Brasil, que foram as principais responsáveis pela exposição do problema.

Apesar de o trabalho escravo ser mais presente nas atividades rurais, ele pode ocorrer em todos os setores produtivos, sendo que os trabalhadores que estão mais sujeitos a essa prática são os trabalhadores migrantes, pobres, analfabetos ou de baixa escolaridade que sonham com um futuro melhor para eles e seus familiares. Porém, o que encontram, na maioria das vezes, é uma realidade perversa, que insiste em aviltar ainda mais as condições de vida desses trabalhadores, que nada têm para oferecer senão a sua força de trabalho.

Ao serem submergidos pelo trabalho análogo à de escravo, os trabalhadores passam a conviver com o medo, a tortura, desrespeitos de todas as espécies, violência física, moral e psicológica, assassinatos e privação da liberdade.

Essa realidade pôde ser constatada pelas polícias federal e civil que encontraram em Paragominas, no Pará, na fazenda Boa Esperança, “ferros, açoites e correntes de aço, que eram utilizados para tortura e para ‘amarrar os peões à noite para não fugirem’”. Conforme o relato dos policiais, “os trabalhadores eram torturados quando desobedeciam as ordens do patrão e mortos quando tentavam fugir por pistoleiros auxiliados por cães treinados”. Ademais, na referida propriedade foi “confirmada a existência de um cemitério clandestino, onde foi localizada, em uma vala, a parte inferior de um corpo” (SILVA, 2010, p.137). Ou seja, para permanecerem vivos aqueles trabalhadores eram obrigados a aceitar a escravidão.

Um dos relatos mais chocantes, exposto por Silva (2010, p.139), sobre trabalho análogo à de escravo rural foi o de José Pereira. O episódio também ocorreu no Estado do Pará. José Pereira e seu amigo, identificado como Paraná, “resolveram fugir após duas semanas de trabalho, ante os rumores de que não seriam pagos”. Não sabendo que haviam assinado a sentença de morte, foram encontrados, após caminharem várias horas na mata, “pelo gato e pelos pistoleiros da fazenda”. Alvejados a tiros, Paraná morreu e Pereira “teve a presença de espírito de cruzar as mãos atrás do pescoço, o que acabou salvando sua vida, pois o tiro pegou em um dos dedos, perfurou a parte de trás da cabeça e saiu logo abaixo do olho”. Os corpos “foram jogados na traseira de um caminhão, sob um plástico velho. Enquanto o caminhão andava, José Pereira ouvia os pistoleiros discutindo se deveriam jogá-los no Rio”. Mas, eles “foram despejados perto da fazenda Brasil Verde, para onde José Pereira dirigiu-se após a saída dos jagunços”. O gerente dessa fazenda o socorreu. José Pereira acabou perdendo “o olho direito”.

Após receber a notícia, a CPT e o Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL) denunciaram o Brasil à Comissão de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA). Na denúncia, foi apontada a “falta de interesse e ineficácia na investigação dos delitos e no trâmite dos processos que versavam sobre os crimes cometidos” no Brasil (SILVA, 2010, p.139).

As investigações sobre o caso foram iniciadas em 1989, mas só em 1998, a condenação saiu. O gerente da Fazenda Espírito Santo recebeu a seguinte punição: “crime de redução a condição análoga à de escravo, a dois anos de reclusão, pena que não pôde ser executada, em virtude da prescrição”, já o “empreiteiro e os pistoleiros, denunciados por tentativa de homicídio e por redução a condição análoga à de escravo, estavam foragidos” [...] (SILVA, 2010, p.139).

Em 2003, “os denunciantes e o Estado brasileiro assinaram um acordo”, no “qual o governo reconheceu sua responsabilidade perante a comunidade internacional e assumiu uma série de compromissos relativos ao julgamento e à sanção dos responsáveis pelos crimes”, e ainda foi obrigado a reparar o referido trabalhador com uma indenização de “prevenção e combate ao trabalho análogo ao de escravo”, no valor de R\$ 52 mil (SILVA, 2010, p.140).

Entrementes, a condição de trabalho análoga à de escravo ainda é uma realidade. Acontece especialmente por meio do aliciamento de trabalhadores, por isso o CN definiu esse tipo de contratação como a causa do trabalho degradante. Foi por isso também que o “gato” foi considerado na MDCN a figura responsável pela exploração do trabalhador, devendo ser eliminada nas relações de contratação de trabalhadores do setor sucroalcooleiro. Assim, o CN definiu que a contratação de trabalhadores só poderia ser realizada pelo SINE ou diretamente pela empresa, para que, assim, o trabalhador pudesse desfrutar dos seus direitos trabalhistas.

O art. 207 do Código Penal caracteriza o aliciamento de trabalhadores como crime, configurando-o como uma prática ilegal de contratação de trabalho, uma vez que os recrutados ilegalmente não têm assegurados a preservação das condições de trabalho nem da vida. O contrato de trabalho é sempre verbal. A partir do momento que segue viagem com o “gato”, o trabalhador não tem ideia do que lhe espera por conta da falsa dívida contraída (REPÓRTER BRASIL, 2012).

O trabalho escravo na contemporaneidade pode anular tanto a “dignidade” como a liberdade. Entre as características desse tipo de trabalho, destacamos: alojamento precário, falta de assistência médica, péssima alimentação, falta de

saneamento básico e de higiene, maus-tratos e violência, ameaças físicas e psicológicas, jornada exaustiva, dívida ilegal/servidão por dívida, isolamento geográfico, retenção de documentos, retenção de salário, maus-tratos e violência, ameaças físicas e psicológicas, encarceramento e trabalho forçado (REPÓRTER BRASIL, 2012, p. 28). É importante salientar que essas características constam nas denúncias que foram exibidas na terceira seção, sendo que a maioria foi cobrada no CN, que também elegeu o trabalhador migrante como o mais sujeito a se submeter às condições de trabalho análogas à de escravo.

Sobre o perfil do trabalhador que realiza trabalho análogo à de escravo na contemporaneidade, uma pesquisa realizada em 2009 revela que 96% são homens e que 80% estão na faixa etária de 18 a 44 anos, sendo, em geral, “migrantes que deslocam em busca de trabalho; a maioria não é alfabetizada ou tem Ensino Fundamental I incompleto”. O estudo revelou ainda que os Estados de onde mais saem esses trabalhadores são Maranhão (28,31%), Pará (7,87%), Bahia (7,68%), Mato Grosso do Sul (7,47%) e Piauí (6,67%) (REPÓRTER BRASIL, 2012, p. 33).

Ainda em relação ao perfil desses trabalhadores, pesquisa publicada pela OIT, em 2011, com “121 trabalhadores resgatados de dez fazendas dos estados de Para, Mato Grosso, Bahia e Goiás, entre 2006 e 2007”, revelou que “em media, esses homens começaram a trabalhar aos 11 anos. E praticamente todos (92,6%) iniciaram a vida profissional antes dos 16 anos” (REPÓRTER BRASIL, 2012, p. 33).

Quanto ao perfil de quem escraviza no Brasil, identificamos que ele é formado por “grandes proprietários de terra e de empresas ligadas ao setor agropecuário e de siderurgia”. Essa afirmação contradiz, de certa forma, o apelo do CN aos empresários para sensibilizarem os pequenos fornecedores de cana a cumprirem a boas práticas do setor sucroalcooleiro. Ademais, o trabalho análogo ao escravo prevalece nas atividades temporárias, precárias e desvalorizadas, ao contrário da “infraestrutura das propriedades, que recebem altos investimentos em tecnologia para o aumento e a melhoria da produção” (REPÓRTER BRASIL, 2012, p. 35).

No entanto, muitos empresários defendem que não estão cometendo crime trabalhista, por considerarem que as condições de miséria que os trabalhadores vivem em suas propriedades são melhores do que a escassez e miséria que eles estão acostumados em suas residências e que as precárias condições de trabalho são tradicionais, por isso é tão difícil mudá-las (REPÓRTER BRASIL, 2012, p.36).

Como esses empresários designam de hábito regional e cultural o tratamento degradante que oferecem a seus trabalhadores, recusam-se a cumprir as normas trabalhistas. Logo, seguem disponibilizando: alojamentos inapropriados; alimentação estragada, ou podre e cheia de bichos; falta de banheiros adequados; água contaminada; jornadas de trabalho exaustivas e intensivas; medo; privação; tortura; ameaça; morte etc. Tais são os costumes praticados contra os que ousaram nascer miserável neste país. A UNICA compartilha a mesma opinião, como destacamos na terceira seção, quando afirma que é muito difícil mudar hábitos e costumes, e que, muitas vezes, isso não é considerado pelo Grupo Móvel de Fiscalização do MTE antes de multar ou interditar propriedades. Esse discurso se configura como “uma estratégia que tenta convencer a população e o poder público (sic) de que as normas trabalhistas devem tratar de forma diferente os trabalhadores, dependendo de sua origem e de sua qualificação” (REPÓRTER BRASIL, 2012, p.36).

Contrariando o discurso de uma consultora da UNICA, em audiência pública realizada em Brasília sobre o fim da queima da cana como método de despalha, em 2013, em que a instituição apontou que os dados sobre as precárias condições de trabalho do setor sucroalcooleiro são infundados, entre 2003-2011 a atividade da cana ocupou o segundo lugar na porcentagem de trabalhadores resgatados das condições de trabalho análoga à de escravo, ou seja, o setor sucroalcooleiro foi responsável por 28% dos casos de resgate de trabalhadores, perdendo apenas para o setor da pecuária, que ficou com 29% dos casos (REPÓRTER BRASIL, 2012).

Conforme a ONG, a grande incidência de resgate de trabalhadores no setor sucroalcooleiro advém da grande quantidade de força de trabalho destinada ao setor. Desse modo, nas “poucas fiscalizações é possível libertar centenas de trabalhadores”. Segundo a CPT, “o setor sucroalcooleiro chegou a marca de 10.495 trabalhadores libertados” entre 2003-2011. Não podemos esquecer que o CN ficou ativo entre 2009-2013. Com base nos dados, sabemos “que a cana se aproxima da atividade que mais teve trabalhadores libertados: a pecuária”, que teve, no mesmo período, 10.896 pessoas resgatadas das fazendas de gado. Nesse sentido, ambas as economias foram responsáveis “por quase 60% dos trabalhadores libertados no país em um período de oito anos” (REPÓRTER BRASIL, 2012, p.44).

Assim, não podemos nos enganar com o discurso de entidades como a UNICA, ou mesmo com o discurso governamental, que refutaram toda a forma de

acusação contra as condições de trabalho do setor sucroalcooleiro, alegando que o objetivo era denegrir a imagem do setor. Mas, os dados demonstram o contrário.

Assim, mesmo que não seja afirmado, porque isso confirmaria a crítica que fora destinada ao setor sucroalcooleiro, que cresce desrespeitando os direitos sociais, o CN foi uma tentativa frágil para um setor que tem história na utilização de trabalho análogo à de escravo, já que a defesa da “humanização do trabalho” sequer poderia sanar a questão da escolaridade dos trabalhadores, devido à forma como o PLANSEQ-S foi desenvolvido. Além do mais, as políticas públicas defendidas não foram efetivadas, como destacou a consultora de assuntos trabalhistas da UNICA Elimara Sallum, em 2013, ao afirmar que a segunda etapa do PLANSEQ-S não foi realizada pelo governo federal (BRASIL, 2013). Na ocasião, a consultora confirmou que a baixa escolaridade foi um dos principais problemas para a qualificação dos trabalhadores. No entanto, essa realidade já havia sido exposta no próprio CN, quando tratou do perfil escolar dos trabalhadores, amparada em fontes de dados oficiais, como a Relação Anual de Informações (RAIS) e o MTE.

A realidade brasileira sobre a permanência de condições de trabalho análoga à de escravo no Brasil é dura e cruel, mesmo que se tente esconder a sua existência. Como segundo setor que mais utilizou esse tipo de trabalho no Brasil nos últimos anos, o sucroalcooleiro tem uma dívida impagável com os trabalhadores que perderam suas vidas nos canaviais.

A MDCN foi apenas uma forma de amenizar as críticas internacionais proferidas ao setor, especialmente ao propagar o trabalho decente, que fora assumido pelo governo no âmbito internacional. De outra forma, a “humanização do trabalho” precisou ser propagada. Contudo, antes do CN, o Brasil havia afirmado o compromisso de promover o trabalho decente. Assim, em 2006, foi lançado o 4º Caderno de Relações Internacionais do MTE, intitulado **Trabalho decente nas Américas: a consolidação de um caminho comum**, no qual foi adotado o conceito de trabalho decente recomendado pela OIT, que seria:

[...] aquele que respeita os direitos fundamentais do trabalhador e que permite sua subsistência e de sua família em condições dignas, satisfazendo suas necessidades básicas: alimentação, habitação, saúde, seguridade social e educação. Significa também a promoção e a defesa da liberdade de associação e sindical, do direito de negociação coletiva, da eliminação dos trabalhos escravo e infantil e de todas as formas de discriminação no mundo do trabalho. Enfim, **trabalho decente é emprego de qualidade com proteção social,**



**respeito aos direitos fundamentais do trabalhador e diálogo social** (BRASIL, 2006, p.9-10, grifos nossos).

De acordo com o 4º Caderno de Relações Internacionais do MTE, há uma necessidade de promover o trabalho decente nas Américas, especialmente devido às péssimas condições de trabalho, que foram intensificadas com o processo de globalização. Por esse motivo, o documento recomenda reajustes financeiros, econômicos, sociais e medidas de proteção aos trabalhadores que estimulem o trabalho decente, tendo em vista que a abertura do mercado internacional significou perdas fundamentais e a redução no trabalho decente. Assim, o caderno recomenda a necessidade de políticas de proteção social, trabalhistas e previdenciária, bem como a criação de “um Mecanismo Interamericano de Promoção do Trabalho Decente (MIPTRADE)”, apontando ainda que a região da América “necessita de um novo modelo de desenvolvimento que concilie crescimento econômico sustentado com redução da pobreza e da desigualdade” (BRASIL, 2006, p.29).

A defesa do trabalho decente não se resume apenas à contratação legal do trabalhador, com todos os seus direitos trabalhistas assegurados, pois ele também está amparado no acesso de oportunidades, na promoção de políticas públicas que assegure o acesso aos setores de produtividades, de forma que a miséria seja amenizada para uma possível igualdade social. No entanto, ainda existe um grave problema em relação ao acesso ao trabalho, especialmente a partir do processo de globalização dos países em desenvolvimento, que fez aumentar o número de desemprego e de trabalhadores autônomos e sem direitos trabalhistas (OIT, 2006).

Nesse sentido, houve a necessidade de ratificar as convenções trabalhistas assinadas pelos países para que o descumprimento das leis trabalhistas pudesse ser reconhecido pelos governos e de que, a partir disso, eles passassem a promover programas para a promoção do trabalho decente, isto é, incentivar as empresas a cumprir os direitos trabalhistas e sociais dos trabalhadores e, com isso, diminuir a pobreza social. Esse é o principal objetivo do trabalho decente (OIT, 2006).

Conforme o documento da OIT **Trabalho decente nas Américas: uma agenda hemisférica, 2006-2015**, os países que englobam essa região do planeta têm compartilhado as orientações da OIT para a promoção do trabalho decente, especialmente a partir de 2003, e que o entendimento dessa prática de trabalho “constitui a melhor via para superar a pobreza e assegurar a governabilidade democrática”. Nesse sentido, a agência internacional assevera que

a promoção do trabalho decente constitui uma estratégia que permite avançar em direção à obtenção de uma maior participação dos pobres e dos socialmente excluídos nos frutos do crescimento econômico, assim como ao fortalecimento da democracia e à superação da pobreza, da desigualdade e da exclusão, nos marcos de uma globalização mais justa (OIT, 2006, p.9).

Amparado na defesa do trabalho decente promovido pela OIT como forma da redução da pobreza, o Brasil apresentou, em 2006, a sua Agenda Nacional de Trabalho Decente (ANTD), afirmando no documento que:

O *Trabalho Decente* é uma condição fundamental para a superação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a garantia da governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável. Entende-se por Trabalho Decente um trabalho adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade [sic] e segurança, capaz de garantir uma vida digna. Para a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a noção de trabalho decente se apóia [sic] em quatro pilares estratégicos: a) respeito às normas internacionais do trabalho, em especial aos princípios e direitos fundamentais do trabalho (liberdade sindical e reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva; eliminação de todas as formas de trabalho forçado; abolição efetiva do trabalho infantil; eliminação de todas as formas de discriminação em matéria de emprego e ocupação); b) promoção do emprego de qualidade; c) extensão da proteção social; d) diálogo social (BRASIL, 2006, p.5, grifos do autor).

Após o anúncio do trabalho decente, em 2003, o governo, juntamente com o diretor-geral da OIT, assinou “um Programa Especial de Cooperação Técnica para a Promoção de uma Agenda Nacional de Trabalho Decente, em consulta às organizações de empregadores e de trabalhadores”. A partir desse momento, o governo assumiu como uma das suas principais prioridades “a promoção do Trabalho Decente”. Nesse memorando, uma das quatro metas era o “fortalecimento do tripartismo e do diálogo social”. Nessa ação, o MTE ficou com a responsabilidade de formular projetos amparados na Agenda Nacional do Trabalho Decente, que definiu três prioridades: “Gerar Mais e Melhores Empregos, Erradicar o Trabalho Escravo e Eliminar o Trabalho Infantil e Fortalecer os Atores Tripartites e o Diálogo Social como um instrumento de governabilidade democrática” (BRASIL, 2006). Observa-se que as propostas do CN se enquadram com a agenda, especialmente o uso do diálogo social para resolver problemas trabalhistas (BRASIL, 2006, p.8).

Em relação à segunda prioridade da agenda, Erradicar o Trabalho Escravo e Eliminar o Trabalho Infantil, as linhas de ação foram a consolidação de um estudo sobre o trabalho escravo e infantil e a criação de um mecanismo de identificação e de retirada de crianças e trabalhadores do trabalho escravo. Entre as estratégias de intervenção adotadas, destacamos a definição de prazos para erradicação do trabalho escravo; garantia de prevenção e reinserção “social de crianças em situação de risco por meio do fortalecimento do sistema educacional”; o “desenvolvimento de programas e ações no sistema educacional e de formação profissional para a prevenção das piores formas de trabalho infantil e do trabalho, bem como para a assistência de suas vítimas”; a “coibição da existência de trabalho infantil e de trabalho escravo nas cadeias produtivas nacionais e internacionais, por meio da implementação de pactos e acordos intersetoriais” etc. (BRASIL, 2006).

A partir da referida agenda foi determinado que todas as ações do governo federal no âmbito do trabalho deveriam estar pautadas na defesa do trabalho decente, que passou ser a base da política trabalhista a partir de 2003. Dessa maneira, podemos dizer que o CN faz parte da política de promoção do trabalho decente no Brasil, já que o acordo tripartite reafirma a necessidade do cumprimento das leis trabalhista, defende a melhoria na qualidade de vida dos trabalhadores e também incita o diálogo social como caminho para promoção de uma sociedade justa e igualitária.

Porém, não foi apenas no CN que a prática de trabalho decente foi estimulada pelo governo. Em 2008, o MTE criou o Projeto Trabalho Decente no setor sucroalcooleiro, de responsabilidade da Coordenadoria Nacional de Defesa do Meio Ambiente do Trabalho (CODEMAT). O projeto realizou fiscalizações em várias partes do país para verificar as condições dos trabalhadores (BRASIL, 2008).

De acordo com a justificativa do MTE, nas diversas discussões que têm envolvido o crescimento do setor sucroalcooleiro, “talvez a menos debatida tenha sido a situação dos trabalhadores empregados nas lavouras de cana-de-açúcar e nas primeiras fases do seu beneficiamento” e que, a partir da Lei nº 11.097/05, que introduziu o “biodiesel na matriz energética brasileira, o discurso oficial tem atrelado o desenvolvimento econômico do setor de biocombustível à responsabilidade ambiental e social”. No entanto, o MTE adverte que os investimentos internacionais crescem devido ao baixo preço da força de trabalho em “função das péssimas

condições de trabalho”, e que, nesse sentido, é necessário está atento às condições de trabalho no setor (BRASIL, 2008).

Por este motivo, o MTE defende que é preciso cuidar das condições de trabalho desses trabalhadores, para que a competitividade no setor não aconteça “em função de condições de trabalho desumanas, principalmente diante da conhecida existência de elementos concretos que favorecem esse tipo de exploração” (BRASIL, 2008).

Conforme o MTE, a expansão do setor no mercado internacional deve levar em consideração não apenas as questões de responsabilidade ambiental, mas também a necessidade de se “melhorar as condições desumanas de trabalho”. Dessa maneira, o objetivo geral do projeto era:

Atuação efetiva do MPT, extrajudicial ou judicialmente, no combate às irregularidades trabalhistas no setor sucroalcooleiro por meio da promoção do trabalho decente e melhora significativa das condições de trabalho no Setor Sucroalcooleiro (BRASIL, 2008).

Sobre o referido projeto, observamos que a intenção do MTE era verificar as condições de trabalho do setor sucroalcooleiro para tentar evitar que o crescimento do setor considerasse as condições de trabalho decente defendidas naquele projeto.

Ainda em relação ao trabalho decente, o governo brasileiro lançou, em 2010, o Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente, que caracterizou o trabalho decente como aquele que está fundamentado na “superação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a garantia da governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável” (BRASIL, 2010, p.11). O documento afirma também que o “plano tem por finalidade principal contribuir para a promoção do Emprego e Trabalho Decente no Brasil conforme compromissos assumidos pelo país na Agenda Nacional de Trabalho Decente” (BRASIL, 2010, p.15).

O plano teve como principal pareceria a OIT, que estimulou o Brasil e os demais países da região da América a promoverem o trabalho decente, em meio à uma crise mundial que tanto afetou a oferta de emprego.

Diante dessa aparente defesa do trabalho e dos trabalhadores, ficou a pergunta: Qual o verdadeiro propósito dessa política de trabalho decente no sistema do capital? Ora, o discurso de combate às formas degradante do trabalho se mostra favorável à causa trabalhista, mas é preciso não perder de vista qual o principal objetivo desta sociedade no processo de criação e valorização do capital. Quando analisamos a forma como esse trabalho se desenvolve, verificamos que tudo que o

homem precisa fazer é converter seu tempo de vida em tempo de trabalho a fim de amenizar a sua pobreza, tão citada nos documentos de defesa do trabalho decente.

Contudo, o trabalho não possibilitou apenas a satisfação das necessidades básicas, como já demonstramos. Ao passo que o homem desenvolveu o trabalho, novas necessidades foram sendo criadas. Assim, reduzir o trabalho humano apenas ao momento de emprego significa reduzir o trabalhador a um simples meio de trabalho do capital, pois há outros complexos sociais, que foram criados a partir do trabalho, que são também indispensáveis ao processo de humanização.

Ademais, identificamos uma contradição no discurso do trabalho decente no momento em que o processo de exploração se intensifica no capitalismo. No direito privado e burguês de exploração de uma classe sobre a outra, na qual o trabalho é realizado de forma alienada e privada, apresenta-se uma ideia de igualdade de oportunidades, esquecendo-se que a sociedade é dividida em classes sociais. Nesse sistema, o humano é apenas um detalhe, um meio útil para a valorização do capital. Então, fica difícil entender como tantas melhorias podem ocorrer num sistema de produção desumano que transforma o homem em coisa.

Não podemos negar a possibilidade de alguma boa intenção nesse discurso. Porém, na prática ele tem fundamento, pois colocaria em risco o objetivo maior do capital, que é o lucro. No entanto, mesmo dentro dos limites burgueses, não podemos negar a importância do trabalho do Grupo Móvel de Fiscalização do MTE, que é amenizar o sofrimento dos trabalhadores que são desconsiderados no discurso de uma sociedade “mais justa e igualitária para todos”. Todavia, não podemos olvidar que a exploração não pode ser superada apenas pelo cumprimento das leis trabalhistas, ou mesmo pelo discurso de um trabalho mais “humano” e “igualitário”, pelo simples motivo de que o desenvolvimento no capital é sempre desigual. Sendo assim, o trabalho não pode gerar igualdade social:

Esta forma de trabalho, por sua própria natureza, gera necessariamente e sempre a desigualdade social. Ao comprar a força de trabalho do operário, o capitalista não só adquire uma coisa, mas também adquire o poder de expropriar e dominar a vida deles. Isto porque capital (riqueza sob esta forma) nada mais é do que trabalho acumulado privadamente e trabalho, em última análise, é sempre dispêndio de energias físicas e espirituais de quem produz. Assim, produzir desigualdades sociais não é um defeito da produção do capital. É um dado essencial da sua natureza. Por isso mesmo, é absolutamente impossível construir uma autêntica comunidade humana sobre a base do capital (TONET, [200--], p.6).

O nível de exploração em que a sociedade capitalista chegou é tão desumano e destrutível que o próprio sistema do capital precisa rever as suas estratégias ideológicas, imputando na subjetividade da massa trabalhadora uma preocupação infundada que não condiz com seus propósitos, como a defesa do bem estar e da dignidade da referida classe, quando, na realidade, o modo capitalista de produção vive de sugar a força de trabalho até o seu último fôlego.

Nesse sentido, o trabalho decente é um discurso estratégico do capital que vem utilizando cada vez mais o campo ideológico para convencer os trabalhadores de que essa forma de trabalho explorado e alienado é o único meio de “amenizar” a pobreza e as desigualdades sociais, possibilitando uma vida “digna” para ele e sua família. Entretanto, o discurso de uma vida “digna” tenta falsear o fundamento da produção de riqueza desta sociedade, na qual o trabalho privado impossibilita não só a possibilidade de uma vida digna, como também não permite o desenvolvimento das potencialidades do gênero humano. Em outras palavras, as potencialidades humanas só podem ser realizadas fora da exploração do capital sobre o trabalho. Assim, quando os homens, e não as coisas, estiverem em primeiro lugar, esse trabalho não pode ser outro senão o trabalho associado, definido por Tonet como

uma forma de trabalho em que os indivíduos põem em comum as suas forças e o resultado deste esforço coletivo é distribuído para todos, de acordo com as necessidades de cada um. Para além de qualquer outra marca, esta forma de trabalho tem como característica essencial o *controle consciente e coletivo dos produtores sobre o processo de produção*. Deste modo, são os homens que regem o processo de produção e não os produtos, transformados em mercadoria pela compra-e-venda da força de trabalho, que dominam a vida humana. É evidente que esta forma de trabalho é muito mais humanamente digna porque neste caso são os próprios homens que decidem como, o que e de que forma será realizada a produção. Sob esta forma, então, o trabalho terá adquirido a sua forma mais digna, humana e livre possível. E é por isso mesmo que ele poderá ser a base de uma forma de sociabilidade onde os homens poderão ser não apenas formalmente, mas realmente livres e iguais (TONET, [200--], p.7).

A partir de Tonet ([200--]), compreendemos que o princípio da dignidade humana, amparada na doutrina liberal, não proporciona uma verdadeira dignidade porque isso implicaria o fim do trabalho abstrato, ou seja, o declínio do sistema de produção que se mantém sobre a exploração do homem pelo homem.

### 5.3 O aumento da composição orgânica do capital

Considerando a questão da propriedade privada desde a Antiguidade, retomamos Marx e Engels (2008, p.8), segundo os quais “a história de todas as sociedades até agora tem sido a história das lutas de classes”, para ressaltar que não podemos perder de vista essa dimensão histórica do desenvolvimento social, ou seja, de que o “homem livre e escravo, patrício e plebeu, barão e servo, opressores e oprimidos, estiveram em contraposição uns aos outros e envolvidos em uma luta ininterrupta, ora disfarçada, ora aberta [...]” (MARX; ENGELS, 2008, p.8). De outra forma, é preciso destacar que as transformações sociais, políticas e econômicas são marcadas pelo conflito de classes. Só esse detalhe compromete a falácia ideológica, proclamada no CN, de que trabalhadores, governo e empresários dialogaram por interesses comuns. A partir das assertivas até aqui apresentadas, está mais do que evidenciado os objetivos incomuns das classes participantes do acordo tripartite.

Conquanto, é preciso despertar aqueles que mais irão perder com o processo de mecanização das usinas, é preciso, pois, sensibilizar os trabalhadores a fazer parte de um processo revolucionário contraditório, que mascara o seu real interesse econômico para não causar rebeliões, quando, em verdade, exércitos de trabalhadores famintos serão engolidos pelo novo desenvolvimento técnico do setor sucroalcooleiro, que tem levantado à bandeira da produção sustentável, quando seu maior desejo é aumentar a produção em milhares de toneladas de cana para suprir o mercado internacional com seu combustível alternativo à gasolina.

Para que manter 100 trabalhadores que cortam em média 12t/d se se pode contar com uma máquina com capacidades técnicas ininterruptas, bastando apenas trocar de operador, que conseguem cortar em média mais de 1000t/d?

Esse movimento produtivo é decorrente dos avanços da indústria e da tecnologia, como as usinas, que precisam aumentar a produção e reduzir os custos com a força de trabalho. Desde o início dos anos 2000, a agroindústria vem intensificando o processo de mecanização, em um processo que atinge os trabalhadores de baixa escolaridade, que tem no corte de cana a única oportunidade de trabalho. Outrossim, não podemos esquecer o perfil desumanizador do capital, que utiliza a ciência e a tecnologia para lançar fora um exército de trabalhadores, sobretudo nos últimos anos, para alcançar as taxas de lucratividade esperadas.

Como a burguesia é revolucionária, ela precisa constantemente transformar tanto os instrumentos de produção como as relações sociais (MARX; ENGELS, 2008). Por conseguinte, há momentos em que ela utiliza a força para coagir o trabalhador e outros em que ela age na subjetividade da classe, com discursos ideológicos que visam mascarar a real condição social da classe trabalhadora.

No entanto, a mesma classe burguesa que revolucionou o comércio, os instrumentos de produção e que submeteu a natureza e os seres humanos ao seu controle destrutível se desenvolveu sobre um despotismo de classe que se valoriza, enquanto os trabalhadores empobrecem, pois, como são “forçados a se vender diariamente, constituem uma mercadoria como outra qualquer, por isso exposta a todas as vicissitudes da concorrência”, bem como a “todas turbulências do mercado” (MARX; ENGELS, 2008, p.19-20).

Transformados em trabalhadores assalariados após a expansão da maquinaria, os trabalhadores não perdem apenas a sua autonomia no processo de trabalho, mas também a destreza operária ao se transformar em um apêndice da máquina. Contudo, apesar de ser o único capaz de adicionar um novo valor no processo de produção, esse trabalhador só absorve a menor parcela do seu trabalho. Nesse sentido, “os custos do trabalhador se resumem aos meios de subsistência de que necessita para se manter e se reproduzir”. Para complicar a situação dos sobreviventes do processo de exploração, “quanto mais adverso o trabalho, menor o salário” (MARX; ENGELS, 2008, p.20). Ademais,

Na medida em que maquinaria e divisão do trabalho se expandem, aumenta a massa de trabalho, seja pelo aumento do tempo de trabalho, seja pela exigência de mais trabalho no mesmo intervalo de tempo, maior velocidade das máquinas, etc (MARX; ENGELS, 2008, p.20).

A destreza operária imputada pela máquina impulsiona a criação de leis trabalhistas para regular a jornada de trabalho. A partir de então, o processo de exploração tem ocorrido mais pela intensificação do trabalho, pois os trabalhadores são obrigados a aumentar a produção numa jornada menor, no caso dos cortadores de cana. Considerando que a exigência produtiva cresceu nos últimos anos, entendemos que o desenvolvimento dos meios de produção no sistema capitalista têm imputado sempre novos desafios à classe trabalhadora, dado que as mudanças técnicas/organizacionais são parte do sistema expansivo e destruidor do capital.



Nesse sentido, o aumento do capital constante em detrimento do capital variável possibilita, em primeiro caso, o aumento da produtividade e, em segundo, a efetivação da subsunção do trabalho ao capital. É pertinente dizer que a máquina também é trabalho humano, mas que, utilizada sobre os princípios de valorização do capital, serve para baratear o processo de produção e ampliar a exploração sobre a classe trabalhadora. Assim, o processo de produção é alterado com a introdução de máquinas, o que permite a produção de mais mercadorias em menos tempo de trabalho. Quando a máquina reduz o tempo de trabalho socialmente necessário, torna-se um fardo para o trabalhador seguir o ritmo de trabalho determinado por ela.

Nesse processo de produção, é perceptível compreender o pensamento de Marx (1996), quando afirma que o ser natural, o homem, transforma-se numa coisa, num objeto de produção, ou seja, em um meio de trabalho vivo, um complemento da máquina. Nessa perda de identidade, o homem permanece com seu valor de uso, que o diferencia na criação de valor. Assim, o trabalhador cria valor nos produtos conservando os valores de uso e atribuindo um novo valor ao resultado do trabalho.

É por isso que:

O trabalhador não pode agregar novo trabalho e, portanto, criar novo valor, sem conservar valores antigos, pois ele tem de agregar o trabalho sempre sob uma forma útil, e ele não pode agregá-lo em forma útil sem fazer de produtos meios de produção de um novo produto e, com isso, transferir seu valor ao novo produto. É portanto um dom natural da força de trabalho em ação, do trabalho vivo, conservar valor ao agregar valor, um dom natural que nada custa ao trabalhador mas que rende muito ao capitalista, a conservação do valor preexistente do capital (MARX, 1996, p.316).

Ou seja, a máquina usada no processo de produção é um valor de uso anterior que deve ser empregada para a produção de um novo valor. No entanto, ela entra no processo de trabalho como uma ferramenta, como um meio de produção, mas somente o homem transfere ao produto final um novo valor. Por conseguinte, entendemos que a importância da máquina no processo de produção dar-se pela possibilidade de ela ampliar a extração do trabalho excedente, o aumento e barateamento das mercadorias e a redução do tempo de trabalho. Contudo, a valorização do capital é exclusividade do trabalho humano. Nesta perspectiva, os componentes do capital desempenham diferentes funções no “processo de trabalho” para a “formação do valor do produto” e para o processo de valorização, portanto:

Meios de produção, de um lado, e força de trabalho, do outro, são apenas as diferentes formas de existência que o valor do capital originário assumiu ao desfazer-se de sua forma dinheiro e ao transformar-se nos fatores do processo de trabalho (MARX, 1996, p.325).

Para exemplificar esses diferentes componentes que formam a composição orgânica do capital, Marx (1996) assevera que a parte do capital “que se converte em meios de produção, isto é, em matéria-prima, matérias auxiliares e meios de trabalho, não altera sua grandeza de valor no processo de produção”, sendo denominada de “parte constante do capital”. Já a outra parte do capital

convertida em força de trabalho em contraposição muda seu valor no processo de produção. Ela reproduz seu próprio equivalente e, além disso, produz um excedente, uma mais-valia que ela mesma pode variar, ser maior ou menor. Essa parte do capital transforma-se continuamente de grandeza constante em grandeza variável. Eu a chamo, por isso, parte variável do capital, ou mais concisamente: capital variável (MARX, 1996, p.325).

Essas duas partes do capital, que são empregadas na criação dos produtos, são os componentes do capital que, “do ponto de vista do processo de trabalho se distinguem como fatores objetivos e subjetivos, como meios de produção e força de trabalho”, ou seja, são as duas partes específicas, capital constante e variável, que formam o “processo de valorização” (MARX, 1996, p.325).

Para Marx (1996), mesmo que haja uma mudança nas “condições técnicas do processo de trabalho”, isto é, mesmo que haja uma substituição significativa de capital constante por capital variável, “essa mudança altera, entretanto, apenas a relação de grandezas entre o capital constante”, no entanto, esta transformação não afeta “a diferença entre constante e variável” (MARX, 1996, p.326).

Então, de acordo com as assertivas do autor, cada parte do capital desempenha um papel importante no processo de trabalho, sendo que a ligação de ambas é determinante para produção dos produtos.

A partir de Marx (1996) apreendemos que a necessidade de se aumentar o capital constante no processo de produção está diretamente ligada à necessidade de se baratear a produção para reduzir o tempo de trabalho socialmente necessário e ao mesmo tempo aumentar o mais-trabalho e a mais-valia relativa.

Dessa maneira, o capitalista ao descobrir a forma de encurtar o tempo de trabalho socialmente necessário incrementou o mais trabalho. Isso não significa que é o capital constante que cria mais-valia relativa. Conforme Marx (1996), o que

determina a produção de mais-valia não é a troca de um capital por outro, mas a capacidade que a maquinaria concede ao capitalista de diminuir o trabalho necessário e aumentar o sobre trabalho. Ela se torna importante porque ao mesmo tempo em que diminui o número de trabalhadores no processo de produção, aumenta o mais trabalho. É por isso que o autor assevera que o efeito da maquinaria na produção de mais-valia acabou gerando uma contradição:

[...] na aplicação da maquinaria à produção de mais-valia, uma contradição imanente, já que dos dois fatores da mais-valia que um capital de dada grandeza fornece ela só aumenta um, a taxa de mais-valia, porque reduz o outro fator, o número de trabalhadores. [...] (MARX, 1996, p.40).

Isso nos faz entender até que ponto é vantajoso ou não o investimento em capital constante. E mais ainda num setor como o sucroalcooleiro, em que há uma enorme população de trabalhadores disponíveis. Em contrapartida, o capital constante, a colhedeira, é caríssimo, e necessita de todo um aparato técnico e de manutenção. Dessa forma, somente os grandes apolegetas do agronegócio podem investir na mecanização total de suas empresas.

Concluimos, então, que o emprego da mecanização do corte da cana traz ganhos significativos para o agronegócio. É, sobretudo, por isso, que ela vem sendo disseminada. Assim, ainda que a questão ambiental seja um assunto pertinente, ela está sendo usada pelas empresas como um produto econômico mais vantajoso.

Por meio da eficiência da mecanização, os empresários podem resolver dois problemas ao mesmo tempo: dispensar os trabalhadores, livrando-se das acusações de descumprimento das leis trabalhistas, e aumentar a produção de cana colhida. Assim, as empresas, ao reduzirem o capital variável, obtêm uma economia de 30% no processo de produção, dependendo cada vez menos dos trabalhadores.

Num setor marcado pela rivalidade entre trabalhadores e empresários, devido às precárias condições de trabalho que os cortadores de cana sempre estiveram submetidos, a mecanização é uma vitória para o agronegócio. Porém, isso não significa que a produção não possa ser paralisada, pois é ainda o trabalho vivo que domina o processo de produção. Então, o fato de 180 trabalhadores serem substituído por apenas um, não altera a relação entre capital constante e variável no processo de criação de valor, ou seja, é o trabalho vivo que continua determinando o

processo de valorização. Isso que dizer que se os operadores das colhedeiras resolverem cruzar os braços, as toneladas de cana não poderão ser cortadas.

De acordo com o que apresentamos na terceira seção, o processo de mecanização da colheita da cana passa a ser encarado como uma necessidade nos canaviais a partir do processo de desregulamentação da econômica sucroalcooleira no Brasil. Antes disso, algumas máquinas foram introduzidas no setor nos anos 1980 para pressionar o movimento grevista. A partir das greves de Guariba, o patronato entendeu que não podia centrar a produção nas mãos dos trabalhadores, pois, ao paralisarem o corte, as usinas também ficaram paradas. Por conseguinte, os apologetas do agronegócio tiveram que amargar os prejuízos causados pelos grevistas, mas aprenderam a se defender. Como o investimento na mecanização ainda não era vantagem para o setor, as máquinas colhedeiras, que ficaram conhecidas como “máquinas de vitrines” (SILVA, 1997), foram utilizadas apenas no início da safra para desmobilizar a greve dos trabalhadores em São Paulo.

Antes disso, na década de 1960, já se observava a mecanização de algumas atividades manuais nos canaviais. A primeira foi preparação do solo por tratores. Até então, a preparação do solo “era basicamente feito através de tração animal. Esta, além de exigir grande utilização de trabalhadores, requer trabalhadores com elevado grau de conhecimento sobre as características do trabalho”, cabendo ao homem “o manejo do animal e da ferramenta, o que requer[ia] um tempo de aprendizagem” (ALVES, 1991, p. 74).

Com a introdução da mecanização no preparo do solo, reduziu-se tanto na contratação de força de trabalho como no tempo da atividade. Desse modo, passou-se a utilizar apenas um homem para realizar o trabalho de vários. A atividade no canavial passou, pois, a exigir menos força de trabalho a partir da mecanização do preparo do solo, e também determinou as demandas específicas de contratação para o “plantio, tratos culturais e colheita”. Com o avanço nos tratos culturais e a criação de variedades mais resistentes e apropriadas ao solo brasileiro<sup>64</sup>, reduziu-se ainda mais a contratação de trabalhadores (ALVES, 1991, p.74).

Conforme o aludido autor, a mecanização do plantio não apenas diminui o tempo de trabalho para a realização da atividade, mas faz aumentar bastante, no caso da cana, a intensidade do trabalho. O plantio é afetado com a combinação

---

<sup>64</sup> Silva (2012) demonstra como a produção de variedades de cana tem possibilitado o avanço do setor e como instituições públicas federais investem em pesquisa para o melhoramento da produção de cana.

eficiente homens/máquinas, na qual o ritmo de trabalho é determinado pelas máquinas. Assim, os trabalhadores têm de executar atividades ritmadas pela velocidade de operações das máquinas (ALVES, 1991).

A intensificação do uso de tratores, carretas e caminhões exigiu o aumento da produtividade do corte da cana. Atualmente, exige-se que os trabalhadores cortem em média 12t/d e, em alguns, casos até 15t/d, como asseveramos anteriormente. Com isso, é possível verificar como a utilização de capital constante tem aletrado as exigências e as atividades dos trabalhadores.

No caso do plantio da cana, Alves (1991, p.76) demonstra como a mecanização alterou a atividade dos trabalhadores:

Atrás do caminhão vai uma turma de trabalhadores a pé, correndo, por dispor as canas nos sulcos e cortá-las em toneladas de 20 cm. Atrás destes trabalhadores vem um trator jogando adubo e fechando os sulcos. Tanto os trabalhadores que vão em cima do caminhão, quanto os que vão a pé, cortando a cana nos sulcos, têm que executar a atividade no ritmo dos caminhões ou tratores.

Esse processo de plantio modificou também a forma de pagamento, que deixou de ser por produção, para ser realizado por diária (ALVES, 1991). Ou seja, com a intensidade do trabalho a partir das máquinas, os empresários aumentaram a produção, reduziram o tempo de trabalho e baixaram os salários dos trabalhadores.

O processo de mecanização da cana se deu paulatinamente, primeiro ocorreu a “mecanização do carregamento e transporte da cana colhida e posteriormente se dá a mecanização do corte” (ALVES, 1991, p.76). Essas inovações ocorreram inicialmente no Estado de São Paulo, espalhando depois para o resto do país.

A queima da cana é introduzida como uma grande inovação. No entanto, ela foi propagada para aumentar a produtividade e acabar com o desperdício de tempo de trabalho gasto com a retirada das palhas pelos cortadores antes da cana ser cortada. Hoje, com o processo de mecanização, essas palhas, outrora queimadas, estão sendo aproveitadas para a produção de energia em usinas de São Paulo, especialmente a partir do PA, que estimula produção do etanol verde, isto é, o corte da cana sem a queima da palha. Assim, além da cana, do açúcar e do álcool, as usinas estão também produzindo energia. Com isso, o setor passou a ser chamado de sucroenergético. A promoção do etanol verde é denominada autossustentável e renovador de energia pelo setor. Isso só foi possível em virtude da introdução da mecanização, já que o corte manual da cana crua inviabiliza a sua produção.

A partir da moagem da cana crua, o seu caldo é utilizado para a fabricação de etanol, enquanto o bagaço é usado como combustível, gerando eletricidade. Além do bagaço, a palha da cana também tem sido transformada em energia. Através dessas inovações, o setor vem propagando mundialmente o novo meio como “inteligente, verde e renovável” gerador de energia - a bioeletricidade (UNICA, 2016).

Como a palha também tem sido utilizada para a produção de energia, essa pode ser uma saída para a quantidade de palhas que são deixadas no solo com o processo de mecanização da cana, dado que necessitam ser removidas para não trazerem problemas ao mesmo. Por isso, o setor tem investido em pesquisa para a utilização desse resto de agricultura. Dessa forma, podemos concluir que, ao resolver o problema da poluição ambiental causado pela queima da cana, o setor sucroalcooleiro criou outro problema: descobrir o que fazer com as palhas da cana.

A saída encaminha-se para a utilização da mesma na produção de energia. Como a planta é rica em biomassa, ao ser retirada do solo serve como “energia limpa, renovável e sustentável”. Como o Estado de São Paulo é responsável por cerca de 60% da “produção nacional de cana, açúcar e etanol” e possui mais de 4,5 milhões de hectares de área plantada, com potencial para recolher 45 milhões de palha”, tem a possibilidade de “gerar 46% da produção da maior geradora de energia limpa do mundo, a Usina Hidrelétrica de Itaipu” (JORNAL DA CANA, 2015).

Assim, entendemos que a produção mecanizada também abre as portas para a produção de um novo produto do setor. Se antes a queima da cana representava o aumento da produção, a cana crua, colhida mecanicamente, além de aumentar a capacidade produtiva do setor, possibilitou o investimento em energia.

Voltando ao princípio da modernização das usinas, no final dos anos de 1960, quando houve a substituição dos trabalhadores que desenvolviam a atividade de carregadores “pelos guinchos mecânicos, que empilham e carregam a cana do chão para as carrocerias dos caminhões”, com a implantação das “carregadeiras mecânicas, ou guinchos, substituíram os fortes carregadores” e, assim, “surgiu a figura do catador de cana ou bituqueiro, que assessora a máquina, recolhendo e empilhando a cana que a máquina não consegue pegar”, ou “recolhendo as canas que caem dos caminhões, no momento do embarque” (ALVES, 1991, p.77-78).

Com isso, as máquinas substituem a figura do carregador de cana, mas requer outro trabalhador para reparar as falhas do autômato, isto é, o setor passa a necessitar dos bituqueiros, “que são nada mais do que apêndices das máquinas”

(ALVES, 1991, p.78). Conforme Silva (1999), esses trabalhadores desempenham a pior função na cadeia produtiva da colheita da cana.

Diante disso, observamos que a modernização do setor sucroalcooleiro altera primeiro a atividade dos plantadores de cana, segundo a dos carregadores e, por último, a dos cortadores de cana, por meio do corte mecanizado.

Mesmo diante das mudanças no processo de trabalho do corte da cana, e com a exigência da produtividade, o ritmo de trabalho ainda parte dos cortadores que realizam o corte manual. Porém, não podemos esquecer que os capitalistas interferem nos resultados finais da produção através da pressão que exercem com o pagamento por produção.

Com a mecanização do corte da cana, observamos duas mudanças: a substituição do trabalhador pela colhedeira e a intensificação da exploração no corte manual, uma vez que os trabalhadores passam a cortar cana onde as máquinas não conseguem chegar. Nas propriedades em que o corte manual ainda é significativo, a pressão ocorre pelo aumento da exigência produtiva como forma de competição entre os trabalhadores.

Silva (1997) e Alves (1991) lembram que o incentivo inicial para a mecanização do corte da cana partiu da rivalidade entre capital e trabalho, especialmente a partir das já citadas greves da década de 1980.

Nesse sentido, Alves (1991, p.84) confirma, por meio de entrevistas com empresários, que a mecanização da colheita da cana foi uma forma encontrada para pressionar os trabalhadores. Consequentemente, “a mecanização do corte de cana era, segundo os usineiros, a forma de adquirirem maior poder de barganha para negociar a pauta de reivindicações dos trabalhadores”. Assim, por meio da mecanização, “as usinas podem continuar funcionando, mesmo com os cortadores de cana em greve, moendo cana cortada pelas máquinas”, enquanto os empresários negociavam as demandas dos trabalhadores grevistas.

Entretanto, mesmo diante da rivalidade, o investimento na produção mecanizada ocorreu mesmo após desregulamentação do setor na década de 1990. Esse acontecimento acirrou a competitividade entre os empresários. Então, as unidades mais capitalizadas passaram a investir na mecanização.

Com o processo de corte mecanizado, altera-se também o tipo de trabalhador que passou a operacionalizar as máquinas, passando-se a exigir um trabalhador mais qualificado e escolarizado. Como o conhecimento de corte dos trabalhadores é

transferido para o autômato, os trabalhadores menos preparados não conseguem operar essa nova ferramenta de trabalho. Assim, o que representaria uma vitória para os cortadores de cana, o livramento de uma atividade extenuante, torna-se um problema social quando os sobrantes do novo sistema mecanizado são descartados como mercadorias sem uso e sem valor de troca.

De acordo com Farias (2014, p.51), “os anos 1990 foram marcados por uma crise no campo brasileiro em geral e em muitos de seus principais complexos agroindustriais em específico”. Essa crise marca o cenário agrícola devido à “significativa queda dos recursos públicos destinados à agricultura, a abertura comercial, a taxa de câmbio sobrevalorizada pós Plano Real, elevada taxa de juros, a queda dos produtos agrícolas” etc. Ademais, as já citadas lutas trabalhistas entre capital e trabalhadores também refletiram no cenário de crise, em busca de solução:

[...] o capital adotou estratégias de redução de custos e ‘racionalização da produção’. O traço fundamental deste processo foi o fortalecimento da unificação orgânica entre lavoura e planta fabril, que transformou esta última em escala crescente no centro nervoso de controle e planejamento do empreendimento agroindustrial como um todo. Multiplicaram-se os nexos entre produção agrícola, a indústria de maquinário e insumos e as agroindústrias processadoras (FARIAS, 2014, p.51).

Visando à recuperação econômica, o capital agrário investiu na redução de gastos com a produção e na “a criação de novos nexos de subordinação da terra e do trabalho em todas as etapas da produção agroindustrial ao capital”. Ao avançar na industrialização crescente no setor agrícola, a nova dinâmica produtiva do capital submeteu “os trabalhadores rurais a novos ritmos e novos disciplinamentos que têm por parâmetro a dinâmica fabril” (FARIAS, 2014, p.52-53).

Os anos 2000 criaram novas possibilidades para a “burguesia agroindustrial”, como a recuperação dos setores agrícolas e a participação da produção no mercado mundial. Assim, “entre 2001 e 2008 o Brasil saltou de sexto para terceiro maior exportador mundial de *commodities* agrícolas, atrás apenas dos Estados Unidos e União Européia (sic)” (FARIAS, 2014, p.53, grifo do autor).

A partir da recuperação econômica, a agroindústria fortaleceu o seu discurso ideológico dominante para “remover quaisquer obstáculos à expansão do mercado fundiário e do cultivo das *commodities* agrícolas e multiplicar seus canais de pressão de barganha no interior do Estado” (FARIAS, 2014. p.54, grifo do autor). Essa



pressão pode ser vista na MDCN, na imposição das condições dos empresários para participarem do diálogo social. Por outro lado, as exigências dos trabalhadores não puderam ser consideradas porque contrariava as propostas dos patrões.

Quando se trata da inserção tecnológica no setor agrícola, concordamos com as assertivas de Farias (2014), que assevera que:

A nova onda de incorporação de processo técnico à agricultura nas últimas duas décadas também consolidou novas formas de subordinação do trabalho agrícola ao capital. Dito de modo geral, o novo avanço da mecanização da lavoura tendeu a tornar etapas do trabalho agrícola menos subordinadas ao saber fazer específico e ao dispêndio de energia física do trabalhador manual. Com a mecanização crescente da colheita da cana, do café, do algodão, do milho, da soja, etc., uma parcela de assalariados do campo vem atuando como apêndice de máquinas agrícolas, redefinindo-se e recriando-se enquanto sujeitos a partir de novas atividades e exigências. Nesse sentido, na medida em que a onda de incorporação de progresso técnico à agricultura nas décadas de 1990 e 2000 aponta para o aprofundamento no campo da subordinação real do trabalho ao capital, ela também aponta para a transformação da morfologia da classe trabalhadora rural, com as figuras dos motoristas, tratoristas e operadores de colheitadeiras assumindo novas dimensões econômicas e políticas (FARIAS, 2014, p.55).

Essa nova estrutura não pode ser traduzida como melhores oportunidades de emprego e melhores condições de trabalho. Ao contrário, representa uma nova estrutura que tem aprofundado o antagonismo de classes. Dessa forma, o discurso ideológico protagonizado pelo Estado, por meio do CN, de que o desenvolvimento do setor sucroalcooleiro traria melhores condições de vida e trabalho para os trabalhadores do corte da cana, não pode ser verificado na prática.

Além disso, é preciso dizer que o CN defendeu a melhoria das condições de trabalho de uma categoria que está preste a acabar, especialmente nos Estados de São Paulo e Minas Gerais, mas sequer mencionou os operadores de colhedeiros, que são os novos trabalhadores, que estão no centro do processo da mecanização. Afinal de contas, os poucos trabalhadores incluídos no processo de qualificação do PLANSEQ/S estariam sendo formados para esta função.

Ao invés de propiciar a melhoria das condições de vida e de trabalho propagadas no CN, a modernização da agroindústria brasileira apresenta uma série de contradições imanentes da produção capitalista, com as quais os trabalhadores são obrigados a lidar. Logo, isso significa que:

Primeiramente, o avanço da automatização expressou-se na diminuição de postos de trabalho e na intensificação de suas atividades. Ocorreu não apenas uma redução absoluta de postos, mas também a substituição de trabalhadores experientes da linha industrial por trabalhadores mais jovens. Simultaneamente, a automatização estabeleceu novos parâmetros de produtividade que se impuseram por todo o setor, apesar de sua instalação sobre o parque agroindustrial ter sido parcial e heterogênea. Neste sentido, unidades ou segmentos de unidades mais modernos, tendo por consequência estafantes jornadas de trabalho para acompanhar as unidades ou seguimentos de unidades mais modernos, tendo por consequência estafantes jornadas de trabalho, maiores problemas de saúde entre os trabalhadores e um aumento do número de acidentes de trabalho (FARIAS, 2014, p.58).

As condições de trabalho apresentadas pelo autor são evidenciadas na atividade de corte de cana. Conforme já demonstrado, a introdução dos tratores e caminhões culminou em aumento da produtividade dos trabalhadores e, finalmente, a necessidade de aumentar a produção e de depender cada vez menos dos trabalhadores tem impulsionado o processo de mecanização do corte da cana. Nesse contexto, o discurso da produção sustentável, ainda que seja importante, tem sido empregado como uma falsa bandeira do agronegócio, quando o objetivo final desse processo é a valorização do capital. Isso é tão real que o avanço do capital constante no setor sucroalcooleiro continua marcado pela contradição de classe.

Isto é, o aumento do capital constante, ao invés de amenizar os problemas sociais dos trabalhadores do corte manual, uma vez que os livra de um trabalho desgastante, acaba intensificando os níveis de exploração daqueles que permanecem empregados e lançando sofrimento para aos “desqualificados”, que aprenderam a sobreviver a partir do trabalho manual do corte da cana.

Nesse sentido, entendemos que as transformações técnicas nos processos produtivos no sistema do capital visam tão somente a extração de mais-valia, e nunca o melhoramento das condições de vida e de trabalho dos trabalhadores.

#### **5.4 Processo de mecanização x humanização**

O fundamento das classes sociais é a propriedade privada. A partir desse acontecimento, a sociedade tem se encaminhado para uma radical separação entre aqueles que dispõem dos meios de produção e aqueles que possuem somente a

sua força de trabalho. Entretanto, é com a grande indústria que o processo de trabalho é revolucionado e o trabalhador se torna essencialmente explorado:

A indústria moderna nunca encara nem trata a forma existente de um processo de produção como definitiva. Sua base técnica é, por isso, revolucionária, enquanto a de todos os modos de produção anteriores era essencialmente conservadora. Por meio da maquinaria, de processos químicos e de outros métodos, ela revoluciona de forma contínua, com a base técnica da produção, as funções dos trabalhadores e as combinações sociais do processo de produção. Com isso, ela revoluciona de modo igualmente constante a divisão do trabalho no interior da sociedade e lança sem cessar massas de capital e massas de trabalhadores de um ramo da produção para outro. A natureza da grande indústria condiciona, portanto, variação do trabalho, fluidez da função, mobilidade, em todos os sentidos, do trabalhador. [...] (MARX, 1996, p.114-15).

Mas, não foi sempre assim. No início da produção capitalista, o trabalhador não teve a sua forma de produzir alterada. Assim, “a produção capitalista começa, de fato, quando o mesmo capital individual emprega simultaneamente um número maior de trabalhadores”. Consequentemente, “o processo de trabalho aumenta seu volume e fornece produtos numa escala quantitativa maior que antes”. O resultado dessa organização do trabalho é a produção de mais mercadorias “ao mesmo tempo e no mesmo lugar” e “sob o comando do mesmo capitalista”. Essa alteração na organização da produção é “o ponto de partida da produção capitalista” (MARX, 2013, p.397) para a exploração e a valorização do processo de produção, em que

o modo de produção capitalista se apresenta, portanto, por um lado, como uma necessidade histórica para a transformação do processo de trabalho em um processo social, então, por outro lado, essa forma social do processo de trabalho apresenta-se como um método, empregado pelo capital, para mediante o aumento da sua força produtiva explorá-lo mais lucrativamente (MARX, 1996, p.450).

Esse processo de valorização do trabalho é caracterizado pela diferença entre o trabalho como ato fundante do ser social e o trabalho como processo de valorização, que, utilizado sob o domínio do capital, visa tão somente o aumento da riqueza privada num processo de exploração. De outra parte, a partir da organização da produção na cooperação, o aumento da extração de mais-valia não ocorre por uma mudança na função dos trabalhadores, mas pela socialização de vários trabalhadores, que passam a produzir num mesmo local para o mesmo capital.

Com a introdução do capitalismo, compreendemos, apoiadas em Marx (1996), que qualquer mudança técnica e organizacional na produção:

Tem por finalidade encurtar a parte da jornada de trabalho durante a qual o trabalhador tem de trabalhar para si mesmo, justamente para prolongar a outra parte da jornada do trabalho durante a qual pode trabalhar gratuitamente para o capitalista (MARX, 1996, p. 437).

Por conseguintes, as mudanças técnicas/organizacionais são solicitadas para baratear as mercadorias, desencadeando em “métodos particulares de produção da mais-valia relativa”, que se inicia com a produção da manufatura e generaliza-se na grande indústria (MARX, 1996, p.437).

A organização do trabalho na manufatura teve início no século XVI e durou até o “último terço do século” XVIII. Nessa nova forma de organização da produção, a base do trabalho era o artesanato, através do qual o trabalho, outrora socializado na oficina, terá a sua mudança mais significativa, a saber: a divisão do trabalho na sociedade. É a manufatura que iniciará, pois, a fragmentação do trabalho ao dividir em ofícios parciais o trabalho que antes era desenvolvido completamente pelo artesão (MARX, 1996). Para o referido autor, a manufatura tem dupla origem:

De um lado, ela parte da combinação de ofícios autônomos de diferentes espécies, que são despidos de sua autonomia e tornados unilaterais até o ponto em que constituem apenas operações parciais que se complementam mutuamente no processo de produção de uma única e mesma mercadoria. De outro lado, ela parte da cooperação de artífices da mesma espécie, decompõe o mesmo ofício individual em suas diversas operações particulares e as isola e as torna autônomas até o ponto em que cada uma delas torna-se função exclusiva de um trabalhador específico. [...] (MARX, 1996, p.455).

A partir da divisão do trabalho, o trabalhador passou a desempenhar uma função exclusiva e combinada:

Em vez de o mesmo artífice executar as diferentes operações dentro de uma seqüência (sic) temporal, elas são desprendidas umas das outras, isoladas, justapostas no espaço, cada uma delas confiada a um artífice diferente e todas executadas ao mesmo tempo pelos cooperadores. Essa divisão acidental se repete, mostra suas vantagens peculiares e ossifica-se pouco a pouco em divisão sistemática do trabalho. [...] (MARX, 1996, p. 454).

Com o aperfeiçoamento da divisão do trabalho, o trabalhador vai perdendo a capacidade de executar todo processo de fabricação de um produto, transformando-

se em um especialista, que passa a executar “a sua vida inteira uma única operação simples, transforma todo o seu corpo em órgão automático unilateral dessa operação”. Dessa maneira, o trabalhador se torna uma parte exclusiva e parcial no processo de produção (MARX, 1996, p.455).

A parcialização da atividade do artesão apresenta duas grandes conquistas para o capital: 1) diminuição do tempo de trabalho socialmente necessário, uma vez que o trabalho deixa de ser interrompido, pois não é mais necessário parar a produção para troca de ferramenta, com isso o processo de trabalho se desenvolve de forma contínua e uniforme; 2) a atividade parcializada requer menos tempo de aprendizagem, porque o trabalhador só precisa saber fazer parte do produto.

A divisão do trabalho e a especialização parcial do trabalhador implicam na produção de ferramentas específicas para cada atividade de trabalho. Dessa forma, o instrumento, ferramenta de trabalho, torna-se particular de cada trabalhador. O período manufatureiro “diversifica os instrumentos de trabalho, mediante sua adaptação às funções exclusivas particulares dos trabalhadores parciais” (MARX, 1996, p.458). Ademais, “[...] a manufatura propriamente dita submete o trabalhador, outrora independente, às ordens e à disciplina do capital [...]” (GORZ, 1996, p.25).

O que caracterizou a organização da produção na manufatura foi a capacidade dela revolucionar a “[...] base e se apodera da força individual de trabalho em suas raízes. Ela aleija o trabalhador convertendo-o numa anomalia” (MARX, 1996, p.474). Conseqüentemente, o trabalhador perde a autonomia produtiva e se transforma num executor de processos de trabalho combinados.

A manufatura amplia a sua capacidade de produção ao construir as próprias ferramentas<sup>65</sup>, que culminaram na criação de alguns aparelhos mecânicos. Todavia, a sua base continuou sendo artesanal. Isso passou a ser um problema para a expansão do capital. Então, as limitações técnicas e científicas da produção artesanal foram revolucionadas com a grande indústria. O capital conseguiu impor, a partir de então, um processo contínuo, que alcançou todos os ramos da produção.

Com a revolução industrial iniciada na Inglaterra em meados do século XVIII, as ferramentas que eram utilizadas pelos trabalhadores vão, aos poucos, transformando-se em “ferramentas de um mecanismo ou ferramentas mecânicas”. Mais adiante, “Quando a própria ferramenta é transferida do homem para um

---

<sup>65</sup> Com a divisão do trabalho artesanal foi necessário criar ferramentas específicas para o trabalho unilateral de cada trabalhador.

mecanismo, surge uma máquina no lugar de uma mera ferramenta. [...]”. A diferença salta logo a vista, pois o número de instrumento que o trabalhador pode operar ao mesmo tempo é limitado, devido à sua capacidade corpórea, haja vista que “o número de ferramentas com que a máquina-ferramenta joga simultaneamente está, de antemão, emancipada da barreira orgânica que restringe a ferramenta manual de um trabalhador” (MARX, 1996, p.10).

A partir da revolução industrial, a máquina se apodera da “ferramenta manual”, substitui o trabalho vivo pelo morto e transforma o homem em um apêndice da máquina. Por consequência:

A partir do momento em que a máquina de trabalho executa todos os movimentos necessários ao processamento da matéria-prima sem ajuda humana, precisando apenas de assistência humana, temos um sistema de maquinaria automático, capaz de ser continuamente aperfeiçoado em seus detalhes (MARX, 1996, p.16).

Para a consolidação do sistema automático de produção mecanizada, as máquinas passam a ser construídas pelas próprias máquinas. Com isso, foi criada a “base técnica adequada e se firmou sobre seus próprios pés” a produção industrial (MARX, 1996, p.19). Desde então, a ciência e a tecnologia estão submetidas ao projeto de exploração e de dominação do capital, que tem sujeitado tudo e a todos ao processo de expansão e valorização. Com o desenvolvimento da máquina, a produção é alterada e os trabalhadores substituídos cada vez mais por ela.

Nesse sentido, Marx (1996, p. 20) destaca que:

Como maquinaria, o meio de trabalho adquire um modo de existência material que pressupõe a substituição da força humana por forças naturais e da rotina empírica pela aplicação consciente das ciências da Natureza. [...] a grande indústria tem um organismo de produção inteiramente objetivo, que o operário já encontra pronto, como condição de produção material. [...].

Assim, o trabalho que outrora era realizado pelo homem passou a ser executado pela máquina. Do ponto de vista do desenvolvimento humano, isso é uma grande vitória do homem sobre a natureza. Isso significa que o problema não está na criação das máquinas, mas na maneira como elas são utilizadas na sociedade capitalista. Se não fossem empregadas hostilmente, trariam benefícios. Em outras palavras, se as máquinas não fossem utilizadas apenas como meio de exploração seria uma importante aliada, pois, ao diminuir o tempo de produção dos produtos,

liberam o homem para se dedicarem a outras atividades. Mas, a humanidade foi testemunha dos efeitos da introdução da ciência e da tecnologia sob o comando capitalista no processo produtivo. E eles foram os mais desumanos possíveis.

Desprendida da necessidade da força muscular e adaptada a um “desenvolvimento corporal imaturo” para o processo de trabalho, a primeira palavra de ordem da indústria foi introduzir a força de trabalho de crianças e mulheres na produção. Assim, o trabalho foi repartido e desqualificado a “todos os membros da família dos trabalhadores, sem distinção de sexo nem idade, sob o comando imediato do capital”. Destarte, ao repartir “o valor da força de trabalho do homem por toda sua família” a maquinaria “desvaloriza” a força de trabalho (MARX, 1996, p.28).

Ao substituir e usurpar as habilidades humanas no processo de trabalho, a maquinaria generaliza as funções do operário e este “torna-se invendável, como papel-moeda posto fora de circulação” (MARX, 1996, p.62).

Ao serem colocados na rua, os trabalhadores só conseguirão se empregar nos ramos mais inferiores de produção. Numa ligeira observação, poderíamos pensar que, de fato, a maquinaria é a grande responsável por essa situação.

Contudo, Marx (1996, p.73) adverte que:

As contradições e os antagonismos inseparáveis da utilização capitalista da maquinaria não existem porque decorrem da própria maquinaria, mas de sua utilização capitalista! Já que, portanto, considerada em si, a maquinaria encurta o tempo de trabalho, enquanto utilizada como capital aumenta a jornada de trabalho; em si, facilita o trabalho, utilizada como capital aumenta sua intensidade; em si, é uma vitória do homem sobre a força da Natureza, utilizada como capital submete o homem por meio da força da Natureza; em si, aumenta a riqueza do produtor, utilizada como capital o pauperiza etc. (MARX, 1996, p.73).

Perplexos com o progresso da grande indústria, os trabalhadores se rebelam contra a máquina. Por não ter real entendimento do sistema produtivo, atribuem a ela os fardos que foram impostos pelo capitalismo. Marx (1996) destaca que as revoltas contra as máquinas começaram na Europa antes da grande Revolução Industrial, no final do século XVII, quando as primeiras engenhocas começaram a ser construídas. O autor dá como exemplo os ataques contra o tear de fitas, que ocorreu em várias partes do citado continente. No século XVIII, Marx (1996) trata da indignação dos trabalhadores contra a primeira máquina de tosquiar lã movida à água, que foi queimada pelos cem trabalhadores que foram substituídos por ela.

Isso demonstra que os trabalhadores passaram a ver a máquina como adversária em consequência das substituições de trabalhadores que estavam ocorrendo.

Essas revoltas mencionadas por Marx (1996), na qual os trabalhadores utilizavam os métodos de sabotagem e quebra de máquina como forma de reivindicação, ficou conhecida como Luddismo. De acordo com Hobsbawm (1996, p.19), houve dois tipos de quebra de máquina. O primeiro consistiu na destruição de máquinas novas ou velhas como forma de protestar a favor da melhoria de salário.

Este tipo de destruição era uma parte tradicional e estabelecida do conflito industrial no período do sistema doméstico de fabricação, e nas primeiras fases das fábricas e das minas. Ele não era dirigido apenas contra as máquinas, mas também contra as matérias-primas, produtos acabados [...] (HOBBSAWM, 1996, p.19).

Nesse primeiro momento, a quebra de máquinas foi também utilizada para evitar que os trabalhadores furassem a greve. Dessa maneira, “[...] o perigo de furadores de greve é sempre agudo. A quebra de máquinas foi um dos métodos de contra-atacar estas fraquezas” (HOBBSAWM, 1996, p. 22).

O segundo método de destruição de máquina expressou a “hostilidade da classe trabalhadora às novas máquinas da Revolução Industrial, especialmente as que economizam mão-de-obra”. De acordo com Hobsbawm (1996), não pode haver dúvida quanto ao “sentimento de oposição às novas máquinas”, mas é necessário observar três questões: a) “esta hostilidade não era nem tão indiscriminada nem tão específica como se tem presumido muitas vezes”, todavia, era uma tentativa dos trabalhadores para “impedir o desemprego”; b) “com exceções locais ou regionais, ela foi surpreendentemente fraca na prática”; c) “ela de maneira alguma se restringiu aos trabalhadores, mas foi partilhada pela grande massa da opinião pública”. Nesse caso, o referido autor afirma que havia uma divergência no uso da maquinaria até mesmo entre os patrões (HOBBSAWM, 1996, p.23-24).

Seja como for, “o patrão do século dezoito estava constantemente consciente de que uma exigência intolerável produziria, não uma perda de lucros temporários, mas a destruição de equipamento importante”. Embora não tivessem conseguido deter a revolução industrial, os quebradores provocaram medo, adiando, com isso, a generalização da mecanização em alguns lugares (HOBBSAWM, 1996, p.30).

A falta de compreensão do sistema econômico impossibilitava que os trabalhadores reconhecessem seu verdadeiro rival. Assim, transferiam a fúria para



máquina, já que é ela, fisicamente, que ocupa os seus lugares. Sobre isso, Marx (1996, p.60) afirma que é preciso tempo para que o trabalhador “aprenda a transferir seus ataques do próprio meio de produção para sua forma social de exploração”.

Acreditamos que, atualmente, os trabalhadores compreendem a importância social do desenvolvimento da ciência e da tecnologia, mas notamos que o discurso ideológico dominante tem tentado convencê-los de que a modernização de diversos ramos produtivos significa a definitiva melhoria da qualidade de vida e das condições de trabalho, como foi afirmado no CN, quando a realidade demonstra o contrário, com o aumento da taxa de desemprego e da informalidade, que vem ocorrendo desde os anos de 1970, com o processo de reestruturação produtiva do capital.

Atualmente, é possível verificar que as máquinas são chamadas quando a exploração da força de trabalho de um determinado ramo se torna insustentável, especialmente a partir de denúncias envolvendo o descumprimento dos direitos trabalhistas. Desse modo, faz-se necessário à substituição dos trabalhadores por máquinas. Assim, o setor sucroalcooleiro resolve dois problemas de uma vez: aumenta a produtividade e reduz gastos de 30% com a força de trabalho. Ademais, promove o *slogan* da sustentabilidade.

Submetida ao capital, a máquina, ao efetivar a produção técnica do “meio de trabalho tornado autômato ergue-se diante do operário sob a forma de capital, de trabalho morto, que domina e explora a força de trabalho viva”. Temos, então, a subsunção real do trabalho ao capital (GORZ, 1996, p.32).

Após esse processo e todo o esforço para separar a produção para as necessidades e a produção voltada para a sua autovalorização, o capital impõe, na moderna produção capitalista, um rígido controle sobre os trabalhadores, que é aprofundado por meio do uso da ciência e da tecnologia a serviço da produção destrutiva do sistema, que subordina tudo aos seus imperativos de valorização.

Imaginar que a modernização de um determinado setor produtivo conduzirá a um processo de “humanização do trabalho” é negar a historicidade do processo de comando produtivo do capital, é querer mascarar a verdadeira utilidade da ciência e da tecnologia sobre o domínio privado. Nesse sentido:

Todos os que continuam a postular que ‘ciência e tecnologia’ resolverão as graves deficiências já inegáveis e as tendências destrutivas da ordem estabelecida de reprodução, ‘como sempre aconteceu no passado’, estão se iludindo. Ignoram a *escala proibitiva* dos problemas que se acumulam e teriam de ser resolvidos

dentro das restrições dos recursos de produção disponíveis e ampliáveis de modo realista (MÉSZÁROS, 2009a, p.254, grifos do autor).

Como o processo de intervenção entre homem e natureza ocorre de forma alienada, o desenvolvimento das ferramentas de produção continua submetido à “forma alienada, sob o domínio de uma objetividade reificada - o capital”, que vem determinando “o intercâmbio reprodutivo entre a humanidade e a natureza”, que passou a ser realizado para atender o interesse da valorização. Assim:

O terreno da ciência e da tecnologia *viável* teria de estar rigorosamente subordinado às exigências absolutas da expansão e da acumulação do capital. Por essa razão, ciência e tecnologia sempre tiveram de ser utilizadas com enorme seletividade, conforme o único princípio de seletividade à disposição do capital [...]. Assim, mesmo as formas existentes de conhecimento científico, que até poderiam combater a degradação do ambiente natural, não podem se realizar porque interfeririam com o imperativo da expansão inconsciente do capital (MÉSZÁROS, 2009a, p.254, grifo do autor).

Nessas circunstâncias, “a ciência e a tecnologia só poderão ser utilizadas a serviço do desenvolvimento produtivo se contribuírem diretamente para a expansão do capital”, devendo ainda “empurrar para mais longe os antagonismos internos do sistema”. Por isso, ao invés de melhorarem ‘positivamente’ a vida dos homens, não resultam em nenhum benefício para o trabalhador. As vantagens são exclusivas do capital. Veja-se o exemplo das colhedeadas que evitam a queima da cana como método de despalha e ao mesmo tempo se ocupam da realização de um trabalho desgastante. Logo, identificamos que a questão social pouco importa, visto que a mecanização do processo de trabalho serve apenas para valorizar a “acumulação destrutiva” e perversa do capital. Isso é tão evidente que os problemas causados pelo uso da colhedeadas, como o desemprego e a quantidade de palha que fica sobre solo, ocasionada pelo uso alienado da máquina, não podem ser levados em consideração no avanço do sistema (MÉSZÁROS, 2009a, p.254-255).

O capital não está preocupado e nem disposto a resolver os problemas ocasionados pela expansão irresponsável, simplesmente porque

Isto estaria em contradição com o imperativo da expansão ‘racional’ do capital, por isso ele não pode ser incomodado. Não se deve permitir que motivações ‘sentimentais’ relativas à saúde dos seres humanos perturbem ou interrompam os ‘processos de tomada realista de decisão’ orientados para os mercados (MÉSZÁROS, 2009a, p.255).

O capital é alheio aos problemas sociais. Como sistema desumano que é, não admite a fome, nem a destruição, limitando-se ao reconhecimento do lucro não importa quantos trabalhadores padecerão ou quantos animais perderão seu habitat devido à expansão irrestrita das áreas destinadas à expansão do agronegócio. Nesse cenário, presenciamos uma falsa preocupação com o meio ambiente e com a natureza quando observamos a destruição de ambos e das condições de vida das populações que vêm pagando o preço da expansão.

Como exemplo da desvalorização da vida e dos recursos naturais, destacamos a realidade de centenas de tribos indígenas de Mato Grosso do Sul, que estão sendo engolidas pela expansão da área plantada da cana-de-açúcar no referido Estado. No documentário **À sombra de um delírio verde**, produzido em 2011, podemos verificar em que condições ambientais e sociais a expansão do setor sucroalcooleiro vem ocorrendo para atender à carência de terrenos planos para a intensificação da produção mecanizada (BACCAERT et al, 2011). Através do documentário, fica mais do que comprovado a expansão irresponsável e irrestrita de que trata Mézáros (2009a) quando nos deparamos com as centenas vidas que estão sendo perdidas, que não gera nenhum tipo sentimento por parte do capital.

A expansão da área plantada da cana no MS tem desabrigado milhares de índios, enquanto o discurso da sustentabilidade é defendido no PA do setor sucroalcooleiro, que estimula a produção verde do etanol. Conquanto, é preciso salientar que esse desenvolvido vem sendo praticado à custa das aldeias indígenas que estão sendo dizimadas para atender o crescimento do agronegócio sustentável.

Com o processo de intensificação da área plantada no MS, a previsão era criar 40 unidades produtivas até 2012, contudo o setor conta, atualmente, com 24 usinas, segundo a Associação dos Produtores de Bioenergia do MS (BioSul). Por outro lado, a situação das tribos contradiz o desenvolvimento do setor, pois elas têm sido expulsas pelo Estado, quando este deveria preservar as terras já demarcadas como reservas. Ao invés de melhorar de vida, o desespero toma conta das famílias, que presenciam os fazendeiros ateando fogo em suas casas para que não ousem retornar para elas. Além de perder a moradia, a população tem a sua subsistência alterada, tornam-se cortadores de cana, deixam de cuidar dos costumes para aumentar as taxas de lucros do capital sucroalcooleiro (BACCAERT et al, 2011).

De acordo com o documentário, o povo Guarany Kauá, os maiores prejudicados dessa expansão destrutível, é transformado em sem terra, com todo o consentimento das autoridades, que nada fazem, a não ser tentar calar a voz dos indígenas por meio de cestas básicas para aplacar a fome de mais de 90% das famílias Guarany, que passaram a depender desse auxílio (BACCAERT et al, 2011).

Outra mudança dessa inconsequente invasão de terras indígenas é que crianças e jovens também são introduzidas no corte da cana, chegando até a morrer por não suportar o ritmo de trabalho (BACCAERT et al, 2011).

A população indígena do referido Estado expôs o desprezo e a humilhação que tem enfrentado, uma vez que há mais de dois séculos ela ocupava oito milhares de hectares no MS, passando, atualmente, a ocupar menos de 1% dessa região. Consoante Eduardo Corrêa Riedel, Presidente da Federação da Agricultura do MS, a população desse Estado é inteiramente indígena, e não tem como haver uma nova demarcação de terras, pois estas já foram reconhecidas como reservas indígenas. Porém, isso não impede a invasão e a expulsão violenta das tribos. Dessa maneira, as famílias são obrigadas a se alojarem na beira das rodovias ou se amontoarem nas poucas reservas que ainda não foram tomadas (BACCAERT et al., 2011).

Enquanto a situação dos indígenas que passaram a trabalhar nas usinas se agrava, a UNICA apresenta o seu etanol verde ao custo de sangue e morte de centenas de índios. É nessa conjuntura que a UNICA “espalha a febre do ouro verde pelo mundo”. Com isso, busca expandir a *commodity* no mercado global. Com a ajuda do governo federal, a devastação segue a níveis alarmantes nas áreas de reservas, para satisfazer as necessidades destrutivas de expansão da cana.

Além da problemática da expulsão, o meio ambiente se altera, causando consequências ecológicas graves e irreparáveis, como a devastação de florestas, poluição dos rios e o desequilíbrio da fauna (BACCAERT et al, 2011).

Nessa perspectiva, por todos os lados a vida indígena vem sendo ameaçada. Sem terra, sem floresta e sem rio, o povo Guarany Kauá não tem onde morar, não tem como plantar, não tem como colher, não tem como caçar e nem como pescar, o que significa que todas as suas condições de subsistência estão sendo aniquiladas (BACCAERT et al., 2011).

Enquanto os índios são desapropriados, desenvolve-se no Brasil a maior área para a plantação de cana. De acordo com o historiador da Universidade de Dom Bosco Antônio Brandt, a previsão dessa irresponsável produção indica que os índios

ficarão cercados pela cana em todo o Estado. Por esse motivo, o historiador recomenda uma nova marcação de terra, para que seja garantido ao menos um pequeno pedaço do montante que fora roubado (BACCAERT et al, 2011).

Mais de 40 mil Guaranis estão sendo exprimidos em pequenas frações de terras, já que as lideranças indígenas têm sido caladas no crivo das armas de fogo. Ao serem obrigados a deixar as reservas, “os índios perderam a alegria de viver”. Com isso, os desesperançados preferem tirar a própria vida, como único direito que lhes restou. Já a “justiça” brasileira, só reconhece o capital (BACCAERT et al, 2011).

Diante disso, como não nos preocuparmos com o futuro da humanidade, quando vemos que a vida não tem valor? Realmente, tem prevalecido a afirmativa da UNICA, de que o céu é o limite da expansão do agronegócio brasileiro, tendo em vista que esse processo de “interferência irresponsável na causalidade da natureza é a norma”. Logo, enquanto o sistema se desenvolve nos princípios destrutíveis, a natureza e o homem continuarão sendo utilizados drasticamente para o processo de autovalorização do capital (MÉSZÁROS, 2009a, p.255).

A partir do entendimento de Mézáros (2009a) sobre o uso irresponsável e irrestrito da ciência e da tecnologia para a expansão do capital, compreendemos que a questão social não é levada em consideração nesse processo. No entanto, na contramão dessa realidade, presenciamos o discurso do ex-ministro Dulci, segundo o qual a modernização definitiva do setor sucroalcooleiro humanizaria plenamente o trabalho sucroalcooleiro (BRASIL, 2009). É muito difícil compreender tal declaração, mesmo no limite da política social vigente, visto que o processo de mecanização impõe justamente o contrário, a saber, a determinação do capital constante, em prejuízo do capital variável, uma vez que representa a eliminação de vários postos de trabalho. Nesse contexto, puramente lucrativo, a ciência e a tecnologia não podem ser a solução para a questão social. Ao contrário, elas estão sendo utilizadas para agravar as contradições no processo produtivo. Dessa maneira:

A verdade realista é que a ciência e a tecnologia existentes estão profundamente incrustadas nas determinações que hoje prevalecem na produção, por meio das quais o capital impõe à sociedade as condições necessárias de sua existência instável. Em outras palavras, a ciência e a tecnologia não são jogadores bem treinados e em boa forma que, sentados nos bancos de reservas, ficam à espera do chamado dos treinadores socialistas esclarecidos para virar o jogo. Em seu modo real de articulação e funcionamento, estão inteiramente implicadas num tipo de progresso *simultaneamente* produtivo e destrutivo. Esta condição não pode ser consertada

separando-se o lado produtivo do lado destrutivo para seguir apenas o primeiro. A ciência e a tecnologia não sairão de sua situação extremamente problemática por qualquer 'experiência em pensamento', por mais bem intencionada que seja, mas somente se forem radicalmente reconstituídas como formas da prática social (MÉSZÁROS, 2009a, p. 265).

A partir da compreensão de Mészáros (2009a) sobre o uso da ciência e da tecnologia pelo capital, afirmamos que a declaração do executivo no CN é uma farsa, pois, ao conclamar a tecnologia como caminho para humanização do trabalho no crivo do capitalismo, está ratificando a própria desumanização, já que no limite irrestringível da produção destrutiva não há nenhuma possibilidade de que o avanço em tecnologia assegure uma melhor qualidade de vida aos trabalhadores. Isso só seria possível se os recursos fossem utilizados “para além do desperdício incorrigível do capital no nível de desenvolvimento hoje atingido”, pois “sob o domínio do capital a ciência e a tecnologia a serviço da produção em massa sejam grandes produtoras de um desperdício sem preço” (MÉSZÁROS, 2009a, p.265-266).

Nesse sentido, a afirmação de que um processo mecanizado geraria plena humanização nos marco da aplicação da tecnologia e da ciência sob o domínio do capital, não passa de uma pura mistificação, já que na atualidade:

Ambas estão estruturalmente subordinadas aos imperativos da reprodução do sistema do capital, que certamente não pode impor seu desperdício e sua destrutividade a toda a humanidade sem que elas tenham um papel bastante ativo no processo. Conceber outra forma de ciência e tecnologia hoje em dia é substituí-las na imaginação por uma forma existente que, na verdade, primeiro teria de ser (e só poderia ser) criada, no quadro de uma ordem sociometabólica socialista - e isto, para poder continuar sustentando, de maneira absolutamente falaciosa, que as forças positivas dessa ciência e dessa tecnologia já estão a nosso dispor e poderiam felizmente constituir aqui e agora a base produtiva de uma ordem socialista de reprodução (MÉSZÁROS, 2009a, p.266).

Sendo assim, certificamos que a ciência e a tecnologia não podem resolver os problemas sociais, simplesmente porque não foram elas que os criaram. Logo, a afirmativa de que elas realizariam tal feito não passa de uma mera abstração. Constitui-se, em verdade, uma tendência falaciosa para fazer com que a sociedade acredite que estamos vivenciando um projeto de sociabilidade socialista, em que o desenvolvimento está projetado para o bem da humanidade. Enquanto isso, a escassez de recursos destinados à humanidade chegou aos níveis mais extremos

de se imaginar (MÉSZÁROS, 2009a). Nesse sentido, pensar o desenvolvimento da ciência e da tecnologia para satisfazer as necessidades da humanidade requer:

Uma maneira radicalmente diferente de regular, pelos próprios indivíduos, o intercâmbio social entre os indivíduos, o que, pela primeira vez, permitirá um planejamento verdadeiro. É isso que oferece uma perspectiva em que a ciência e a tecnologia *ainda a serem produzidas* sejam partes de uma solução emancipadora viável, advertindo-nos a não confundir uma *potencialidade abstrata* com uma *realidade* já dada, quando faltam até mesmo as condições de transformar a potencialidade *abstrata* em *concreta* nos terrenos relevantes (MÉSZÁROS, 2009a, p.267, grifos do autor).

Outra questão importante, e também destacada no CN, foi o perfil escolar dos trabalhadores. Nesse sentido, o referido documento considera a baixa escolaridade um problema a ser enfrentado para a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores, especialmente neste momento de intensa mecanização do setor, que tem reduzido as contratações. Mézáros (2009a, p.322) aponta que o problema do desemprego não é específico dos trabalhadores desqualificados no atual nível de expansão e desenvolvimento do capital, visto que representa “as consequências devastadoras da tendência contraditória”, que vêm ameaçando toda a massa trabalhadora, que está sendo atingida pela tendência racional e desumanizante que tem atingido todos os setores produtivos.

Então, o discurso de que a tecnologia é uma saída para os problemas sociais, especialmente àqueles destinados à qualidade de vida e à melhoria das condições de trabalho é, no mínimo, uma contradição, um conto de fadas da pior espécie, pois não tem como haver previsões otimísticas quando analisamos as reais condições da classe trabalhadora, que, diante das perdas trabalhistas, tem buscado se conciliar com o capital, ao invés de enfrentá-lo. Assim, eles têm buscado garantir pelo menos a sobrevivência com a possibilidade de ainda poder se vender ao capital.

Quando a MDCN foi instaurada, os sindicatos dos trabalhadores reivindicaram reais melhorias nas condições de trabalho. Porém, eles continuaram na negociação sem que as exigências colocadas fossem atendidas. Diante dessa situação, concluímos que os trabalhadores permaneceram na negociação do projeto antagônico para evitar maiores problemas com o Estado e com o patronato, já que as experiências anteriores nas negociações emanavam tal possibilidade. Isso é tão claro que os trabalhadores queriam que a negociação resultasse em algo concreto

para a classe, como já demonstramos, mas eles saíram da MDCN apenas com o discurso da boa vontade. Assim, a estrutura da exploração permaneceu intocada.

Entretanto, a realidade nos adverte que não há possibilidade de “humanização do trabalho” em nenhum setor produtivo, pois a “*divisão social hierárquica do trabalho*” permanece intocada. Além do mais, o capital se mantém usurpando “todas as funções de controle do metabolismo socioeconômico, enquanto os próprios produtores são completamente excluídos do estabelecimento dos objetivos da produção em relação à sua necessidade”, o que significa que a intervenção no meio natural continua subordinando o homem às suas necessidades básicas, quando deveria libertá-lo delas (MÉSZÁROS, 2009a, p.666).

A tecnologia não promove a realização humana porque está orientada à prática de valorização do capital e, “como *servilmente subordinada* aos ditames orientados para o lucro da lógica imanente do capital”, ela é essencialmente necessária para a manutenção das contradições da produção alienada. Assim, todo esforço é válido para que a produção permaneça subordinada “ao imperativo material da lucratividade” (MÉSZÁROS, 2009a, p.666-667, grifos do autor).

Nesta forma de sociedade, enquanto os trabalhadores apenas perdem com o desenvolvimento das forças produtivas, o capital só “obtem êxito em transformar os ganhos do trabalho em sua própria autoexpansão lucrativa e dinâmica ao elevar incansavelmente a *produtividade* do trabalho” (MÉSZÁROS, 2009a, p.667, grifo do autor). Nesse caso, todo desenvolvimento científico deve atender às exigências do sistema antagônico de produção. À vista disso,

A ciência é unilateralmente subordinada, na sua função primária, à necessidade vital do capital de converter em vantagens suas próprias concessões e os ganhos periódicos do trabalho. Assim, a atividade científica é praticamente orientada em consonância com sua posição na estrutura da divisão capitalista do trabalho. Com isso, visa à dupla tarefa de, por um lado, inventar mais e mais *maquinaria* produtiva “eficaz em relação ao custo” (o que quer dizer, primordialmente, *economizadora de trabalho*), e, por outro, divisar os métodos e processos adequados para a *lucrativa produção em massa* de mercadorias. É assim que, na dinâmica global do processo de trabalho capitalista [...] se torna possível sobrepor as determinações produtivas necessariamente economizadoras de trabalho que podem corresponder em escopo à magnitude sempre crescente do capital como o novo pressuposto e ponto de partida do ciclo de expansão orientado pelo lucro (MÉSZÁROS, 2009a, p.667-668, grifos do autor).



Diante das assertivas, reforçamos que a ciência e a tecnologia desenvolvem-se numa profunda contradição, visto que, à medida que a mecanização avança, menos força de trabalho deixa de ser necessária à produção. Com isso, aumenta o número de trabalhadores invendáveis, que não conseguem realizar a troca de sua única mercadoria. Consequentemente, dizer que a:

[...] 'ciência e tecnologia podem solucionar todos os nossos problemas a longo prazo' é muito pior do que acreditar em bruxas, já que tendenciosamente omite o devastador enraizamento social da ciência e da tecnologia atuais (MÉSZÁROS, 2009a, p.989).

Ademais, atualmente, ciência e tecnologia “estão estreitamente determinadas e circunscritas pela necessidade ‘da perpetuação do processo de maximização dos lucros’ e não para satisfação das necessidades humanas (MÉSZÁROS, 2009a, p.989). Logo, podemos dizer que a defesa de um processo de “humanização do trabalho” no marco do desenvolvimento da produção capitalista é, no mínimo, uma fraude da realidade, pois não há qualquer possibilidade para tal feito num sistema produtivo essencialmente desumano e alienado.

Nesse sentido, a conveniência e motivações que levaram os empresários do setor sucroalcooleiro, sempre hostis às necessidades trabalhistas, não foi o entendimento de que as condições de trabalho deveriam ser melhoradas. Essa falácia é parte de um novo contexto de produção, que emergiu após o processo de desregulamentação da economia e da abertura do comércio para o mercado globalizado. No momento em que a economia é obrigada a, “progressivamente a caminhar sobre os próprios pés”, passa a organizar um padrão em conformidade com as exigências internacionais de produção (TEIXEIRA, 2013, p.30).

Os anos 90 marcam um novo processo de reestruturação da empresa sucroalcooleira, que passa a disseminar uma cultura sustentável e fortemente embasada nos princípios tecnológicos. Com isso, inicia-se um investimento pesado em maquinário e nos processos industriais (TEIXEIRA, 2013). Abram-se as tendências de racionalização no setor, que são iniciadas na região centro-sul. Como resultado desse processo, tem-se: investimento pesado em mecanização, aumento do ritmo de trabalho, aumento de mortes e acidentes de trabalho, perdas de direitos trabalhistas, redução do número de trabalhadores, perda do poder de barganha dos trabalhadores e a adoção dos princípios de ‘qualidade total’, que passa a determinar

o discurso produtivo, fortemente encabeçado pelo ideário da empresa enxuta e flexível (TEIXEIRA, 2013).

A produção de carro flex, “incentivada pelo governo federal”, a partir de 2003, leva o setor sucroalcooleiro a adotar novos métodos de desenvolvimento, como a intensificação da mecanização “e a consolidação gradual de um mercado externo de etanol, principalmente por conta das pressões ambientais” (TEIXEIRA, 2013, p.36, grifos do autor).

Atrelado a este impulso interno, a visita do presidente dos Estados Unidos, em 2007, leva o setor a propagar o discurso da eliminação da atividade penosa no corte da cana (REIS; ALVES, 2014). A expectativa centra-se na mecanização, que passa a ser promovida pelo PA, com a meta de atingir 100% os canaviais de São Paulo. Contudo, mesmo diante do avanço da colheita mecanizada, a meta não foi alcançada, tampouco resolveu o problema das condições de trabalho dos cortadores de cana. Ao contrário, agravaram-se à medida que os trabalhadores passaram a trabalhar num sistema combinado homem e máquina.

No entanto, as proporções de crescimento da produção de álcool confirmam a tendência da elevação de sua produção, pois “entre 2003 e 2008, ano de criação da Mesa Nacional de Diálogo, a produção brasileira de etanol passou de 15 bilhões de litros para 25 bilhões de litros por ano” e a estimativa da “absorção nacional de etanol próxima ao patamar de 20 bilhões de litros”. Ou seja, mesmo sendo potencial exportador, o álcool era praticamente consumido no país (TEIXEIRA, 2013, p.36).

A expectativa do mercado nacional consumidor e a possibilidade de expansão do agronegócio no mercado internacional “leva o setor sucroalcooleiro brasileiro a vivenciar uma ‘avalanche’ de investimentos”, fortemente aparado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) (TEIXEIRA, 2013, p.37).

Atrelado a esse novo momento, inicia-se um novo tipo de discurso produtivo, que passa a ser difundido na agenda do setor, como: a “transparência empresarial perante os distintos segmentos da sociedade [...], como também passa pela valorização das dimensões ambientais, sociais etc.” Ademais, as empresas começam a divulgar “os relatórios socioambientais, os projetos que valorizem o caráter social, ambiental e também econômico do empreendimento. Todos em íntima relação com a nova estruturação dos investimentos e investidores”. Dessa maneira, as questões ambientais e sociais irão justificar os projetos do setor sucroalcooleiro,

quando, em verdade, é a competição entre as empresas que geram esta nova tendência nos negócios (TEIXEIRA, 2013, p.42-43).

Então, observamos que essa imagem relacionada à sustentabilidade, aparentemente preocupada com a questão social, contrariava as reais condições de trabalho dos cortadores de cana, visto que, enquanto o problema ambiental da queima da cana vem sendo encaminhado, os trabalhadores tiveram que intensificar o trabalho para atender à demanda da produção de álcool. Nesse processo, a UNICA se consolida como a supremacia da organização do setor sucroalcooleiro, e passa a influenciar a política e as principais decisões do setor, introduzindo novas formas de organização e gestão (TEIXEIRA, 2013).

O setor passa a aderir novas formas de organização e gestão para se manter no mercado internacional, como a questão ambiental, por não dá tanta importância aos problemas trabalhistas. Como consequência, entre 2000 e 2007, verifica-se o aprofundamento da exploração dos trabalhadores, que repercute sobremaneira com os casos de mortes, de resgate de trabalhadores, descumprimento da legislação trabalhista. A maquiagem impetrada pela UNICA não dava mais para esconder a que custo prosperava o setor. Mas, a instituição seguiu afirmando que as denúncias eram pontuais e mal interpretadas pela sociedade, pela mídia, pelos pesquisados, pelas ONGs e pelos órgãos de proteção ao trabalho, em específico o MTE.

A necessidade de mascarar a realidade levou a UNICA a MDCN, contudo ela já adentrava o processo de negociação se negando a cumprir qualquer novo direito trabalhista. Assim, o projeto tripartite, que pretendia revolucionar as condições de trabalho dos cortadores de cana se voltava apenas para complementação de mais uma certificação do setor sucroalcooleiro, agora voltado ao âmbito trabalhista. Desse modo, o setor completa o seu discurso socioambiental com maestria, e os trabalhadores seguem seu perverso martírio, valorizando o capital sucroalcooleiro.

Podemos afirmar que as vozes dominantes da MDCN em nenhum momento estavam interessadas em resolver a efetiva realidade do trabalhador, até porque a profissão em questão, o corte manual, vem sendo eliminado gradativamente, todavia continua sendo relevante para o setor.

Quando o CN certificou que o setor sucroalcooleiro seria efetivamente modernizado, levou em consideração, acreditamos, as projeções do PA. Com a possibilidade da eliminação do corte manual, introduziu-se a defesa da “humanização do trabalho”, caracterizada tanto pelo fim da atividade penosa como

pelo cumprimento das boas práticas produtivas. Porém, além de não garantir boas práticas, acordadas no CN, as empresas ainda não vivenciaram a plena modernização do setor. O que constatamos nas pesquisas analisadas é uma combinação entre corte mecanizado e corte manual, que são utilizados de acordo com as perspectivas de lucro que se apresentam nas safras (REIS, 2012), (REIS; ALVES, 2014), (GUANAIS, 2016).

Como as previsões sobre o fim do corte manual ainda não se concretizaram, apesar do significativo número de trabalhadores que vem sendo substituído pela máquina, há que se considerar que ela ainda não foi efetivada porque representa uma opção arriscada. Ademais, a farta força de trabalho ajuda nesta indecisão.

Apesar de não ter atingindo a meta de mecanizar em 100% do corte da cana, o Estado de São Paulo, conforme os dados do PA (2014), na safra de 2013/2014 atingiu a marca de 83,7% de colheita de cana verde, enquanto a produção da área queimada foi de 16,3%. Porém, não temos como garantir que a cana verde foi cortada apenas com colhedadeiras, pois o documento não especifica.

Ao fazer um balanço do número de trabalhadores substituídos pelas máquinas nos últimos anos, verifica-se, conforme (2012, p.121), “uma diminuição drástica dos mesmos nos últimos cinco anos, passando de uma média de 201.480 trabalhadores em 2007 para 139.877 trabalhadores em 2011”, isso somente em São Paulo, o que significa “uma redução de 30% nos postos de trabalho”.

Esta diminuição de contratação de trabalhadores é fácil de entender devido à produtividade do corte mecanizado em relação ao corte manual. Dessa maneira, “enquanto um homem corta, em média, 12 toneladas de cana por dia, uma máquina pode cortar, no mesmo período, 550 toneladas, o que implicaria, em tese, na possibilidade de apenas uma máquina em operação substituir 45 trabalhadores”. Vale destacar que uma máquina pode substituir o trabalho de 100 homens. Contudo, a previsão sobre o fim do corte manual não foi observada na maior região produtora de cana, optando-se pela combinação entre trabalho manual e mecanizado (REIS; ALVES, 2014, p.6).

Isso é resultado das restrições específicas do setor, como os terrenos com declividade superiores a 12%, a disputa de novos terrenos com outras culturas agrícolas, o fator climático, a instabilidade do comércio etc. Todos esses fatores influenciam a empresa a decidir se mecaniza 100% ou não. Mesmo assim, constata-se a “diminuição do número de trabalhadores manuais formalmente empregados”.

Em 2007, havia 178.510 trabalhadores, caindo para 94.425 trabalhadores em 2013. Ou seja, os postos de trabalho teve uma redução de 47% (REIS; ALVES, 2014, p.7).

Entretanto, os autores advertem que, mesmo diante dessa baixa de emprego formal, a contratação sazonal entre os anos de 2007 e 2013 ultrapassaram a marca de 50% (REIS; ALVES, 2014).

Além de o processo de mecanização não ter sido concretizado no setor sucroalcooleiro, ele ainda tem necessitado

de um grande contingente de trabalhadores manuais para que seja possível realizar todas atividades da produção, simultaneamente ao corte de cana - mais de 40% do total de trabalhadores manuais empregados. Dessa forma, o corte manual, junto com o corte mecanizado, permanece sendo utilizados e são eles que garantem o fornecimento de cana às usinas, sem prejuízo das demais atividades manuais necessárias à produção de cana. Isso demonstra a existência da combinação entre trabalho manual e mecanizado, mesmo com elevadas taxas de mecanização (REIS; ALVES, 2014, p.8).

A partir dessas observações, afirmamos que o corte manual e o mecanizado continuam sendo realizados nos canaviais brasileiros, e que não se tem previsão para o fim do corte manual porque ele ainda não é totalmente viável para o setor, mesmo com a produtividade das máquinas. Isso ocorre devido à baixa produtividade das áreas de cana antigas, que inviabiliza o investimento em máquinas. Por isso, as empresas estão empenhadas na compra de novos terrenos. Assim, enquanto as máquinas “são deslocadas para as áreas de expansão”, “os trabalhadores manuais cortam a cana de baixa produtividade” (REIS; ALVES, 2014, p.12).

Diante do exposto, a defesa de um novo modelo produtivo, apresentado em 2009 no CN, além de não efetivar a plena “humanização do trabalho”, mesmo porque não há qualquer possibilidade de isso acontecer num sistema de produção fundamentado na exploração da força de trabalho, também não viabilizou melhorias efetivas aos trabalhadores do corte manual. Isto posto, podemos garantir que o CN não passou de um simples acordo de cavalheiros para “gringo ver”, que sequer pôde assegurar as políticas sociais defendidas no mesmo. Ademais, a previsão da plena modernização não foi efetivada e nem as condições de trabalho melhoradas<sup>66</sup>. O que temos presenciado é a combinação homem e máquina, que tem provocado um

---

<sup>66</sup> Isso ficou comprovado na tese de doutorado de GUANAIS (2016), que trata do atual processo de superexploração no setor sucroalcooleiro brasileiro devido à forma de pagamento dos trabalhadores, o pagamento por produção. Além disso, a autora partilha da conclusão que este trabalho apresenta, qual seja, a de que essa exploração do trabalho é típica do sistema capitalista de produção.

maior dispêndio de força de trabalho no processo de produção, bem como a manutenção dos empregos precários, altamente competitivos e desumanos, uma vez que o sistema de pagamento por produção continua ditando as regras no setor, incentivando a “superexploração do trabalho dos cortadores de cana” (GUANAIS, 2016), ao invés de melhorar a condição de vida dos trabalhadores e seus familiares.

Diante da realidade ora apresentada no setor sucroalcooleiro, o que vemos no processo de modernização estimulado, especialmente desde 2007, é:

[...] a combinação entre trabalho manual e mecanizado no CAI Canavieiro, se apoia na permanência de duas características arcaicas, e, paradoxais: de um lado, modernas e caras máquinas colhedoras, operando com tecnologia de informação e, de outro, trabalhadores manuais e operadores de máquinas de alta produtividade, pagos pelo perverso sistema de pagamento por produção da cana. Essa combinação é baseada, também, nos baixos salários pagos e elevado índice de agravos à saúde dos trabalhadores (REIS; ALVES, 2014, p.13).

À vista disto, nos apoiamos em Alves e Reis (2014), segundo os quais, ao contrário da defesa de melhores condições de trabalho, “os trabalhadores manuais funcionam como um amortecedor, que ameniza os efeitos negativos das incertezas da monocultura da cana, porque são os únicos capazes de reduzir custos de produção”, tendo, para isso, que intensificar “seu próprio trabalho, quando variarem o humor do sistema econômico e as agruras do clima”. Por conseguinte, dizemos que a plena modernização não foi alcançada. Todavia, o emprego de tecnologia no setor tem alterado as condições de trabalho dos cortadores e imposto um rígido controle da força de trabalho, marcado pela exigência produtiva e pela competição entre trabalhadores e máquinas.

Em tal caso, além de a mecanização de um setor produtivo não significar melhorias para os trabalhadores no capitalismo, ainda contribui para a elevação da exploração e da competição entre os trabalhadores requisitados para suprir as falhas da máquina quando esta não pode ser utilizada em áreas de declividade acentuada, ou quando o seu uso resulta um maior dispêndio de capital. Nas duas situações, os trabalhadores devem manter o ritmo de trabalho para permanecer empregado (REIS; ALVES, 2014, p.13) devido ao exército enorme de trabalhadores que ficam na reserva, esperando ser convocados.

## **5.5 Considerações acerca da qualificação profissional, escolarização e humanização**

As mudanças produtivas que vêm ocorrendo no setor sucroalcooleiro, especialmente em São Paulo, Estado que lidera a economia da cana no Brasil, têm trazido novos desafios aos cortadores de cana, relacionados tanto à questão da produtividade, quanto ao perfil escolar dos trabalhadores.

Nesse sentido, a Lei nº 11.241/2002, do Estado de São Paulo, foi a primeira que determinou o fim da queima da cana como método de despalha, como também afirmou a necessidade da qualificação dos cortadores de cana para possíveis reintegrações em outras atividades, já que a proibição da queima intensificaria a mecanização da colheita e, conseqüentemente, geraria um alto desemprego.

A partir das projeções da mecanização no setor, as autoras Moraes (2007) e Liboni (2009) advertiram sobre o perfil escolar dos cortadores de cana, apontando a necessidade de uma qualificação que permitisse a reintegração dos trabalhadores, sendo que a segunda autora sugeriu a parceria entre público e privado para criação dos cursos de capacitação.

As ações de qualificação defendidas no CN se resumiram ao PLANSEQ/S, como já tratamos na seção anterior. São Paulo reconheceu essa necessidade em 2002, mas foi somente a partir de 2010 que se concretizou algo neste sentido.

O que podemos dizer é que o discurso da qualificação não foi só empregado porque havia uma preocupação com os trabalhadores, mas também porque o setor sucroalcooleiro não tinha trabalhadores capacitados para operacionalizar as colhedadeiras. Assim, os mais aptos foram selecionados para participarem dos cursos de qualificação nas empresas, mas uma significativa parcela de trabalhadores sequer teve a oportunidade de se inscrever nos cursos, devido à baixa escolaridade. Os conciliadores do acordo tripartite reconheciam essa realidade escolar, mas o governo não pôde oferecer nada além de treinamento/capacitação necessário para a demanda das empresas. Como se vê, única ação de qualificação que fez parte do pacote da “humanização do trabalho” foi extremamente seletiva e excludente.

Em 2012, defendi a dissertação de Mestrado, que analisava as ações de alfabetização/qualificação/requalificação do cortador de cana no PLANSEQ/S em

duas usinas de grande porte de Alagoas. A pesquisa revelou que as ofertas dos cursos destinados aos trabalhadores do corte manual não podiam ser preenchidas por conta do pré-requisito: exigência de certificado comprovando a escolaridade. Descobrimos que os trabalhadores tinham o desejo de realizar os cursos, como tratorista, operador de máquinas, mas não sabiam ler e nem tinham carteira. Isso inviabilizava o investimento das empresas, que não teriam o retorno esperado. Também descobrimos que uma das usinas vinha tentando inserir os trabalhadores em um processo de escolarização, por meio do Programa Brasil Alfabetizado, mas poucos trabalhadores participavam das aulas. O motivo era simples e justo, visto que os trabalhadores não suportavam o cansaço físico, não aguentavam enfrentar uma sala de aula depois de um pesado dia no canavial (SILVA, 2012).

Outro achado da pesquisa foi que a produtividade continua sendo requisito básico na contratação dos trabalhadores, porém as empresas estão evitando contratar trabalhador analfabeto, porque, segundo a fala de um dos entrevistados, é difícil lidar com um trabalhador que não sabe ler uma placa, uma sinalização, retirar o dinheiro no caixa eletrônico etc. (SILVA, 2012).

Vimos que o PLANSEQ-S 2010 teria sido a primeira etapa da qualificação, e que a segunda estava prevista para ser realizada em 2012 (SILVA, 2012), mas o governo federal não cumpriu com os planos de qualificação defendidos no CN.

A pesquisa demonstrou que as empresas tinham plena consciência do perfil escolar dos seus trabalhadores, reconheciam que a realização dos cursos daria novas oportunidades aos trabalhadores que conseguissem efetivar a matrícula e finalizar o curso, que alguns cursos não puderam ser ofertados porque as empresas não conseguiram fechar as turmas, por conta da exigência escolar, contudo os entrevistados destacaram que não havia possibilidade de reintegrar todos os trabalhadores, que isso era impossível (SILVA, 2012).

Diante do exposto, e do propósito assumido neste trabalho, podemos dizer, com base na análise crítica do discurso em defesa da “humanização do trabalho” expressa no CN, que a política de qualificação assumida nesse acordo tripartite foi uma ação pontual e assistencialista, destinada aos poucos trabalhadores que estavam aptos às novas exigências do capital sucroalcooleiro. Por isso, o fato de a maior parte dos trabalhadores ficar de fora do treinamento/capacitação, não pode ser configurado um problema para a política de formação específica do capital; ao contrário, representa a produção alienada e desigual desse sistema produtivo.



Em verdade, acreditamos que o discurso da qualificação profissional teve dois objetivos no CN: 1) formar uma força de trabalho necessária à demanda da mecanização; 2) a culpabilização dos trabalhadores pelo processo de desemprego, porque, afinal de contas, os cursos foram ofertados, todavia, os trabalhadores não tinham perfil escolar adequado para o treinamento/capacitação. Com isso, leia-se: o Estado e as empresas fizeram a sua parte; os trabalhadores, não.

Assim, constatamos que a teoria do capital humano justifica a atual situação dos trabalhadores utilizando a premissa de que novos cargos foram criados, mas os trabalhadores não estavam aptos para assumi-los; por isso, tiveram de se qualificar. Desse modo, tenta-se, por meio dessa teoria, jogar sobre os ombros da classe trabalhadora o problema de como se sustenta este modo de produção. Mais uma vez, a “sociedade do conhecimento” ressuscita seu discurso ideológico para dizer que a saída para a crise do desemprego é o conhecimento, a qualificação, quando, em verdade, ele é o resultado do processo de acumulação.

Entrementes, falseando o objetivo do processo de acumulação, o Estado afirma a relação entre qualificação e empregabilidade, quando, de fato, as ações de formação devem materializar as necessidades produtivas e ideológicas do capital. Isso significa que a educação não precisa desenvolver as capacidades intelectuais dos sujeitos, mas apenas treinar/capacitar para a valorização do capital.

Por isso, compreendemos que o processo de formação engendrado pelo capital visa simplesmente o treinamento/capacitação da força de trabalho adequada aos princípios da acumulação. Logo, essa formação não contribui para o processo de humanização dos trabalhadores, simplesmente porque é uma qualificação técnica exclusivamente destinada ao saber fazer, que impossibilita o trabalhador visualizar além da prática laborativa. É uma qualificação conformista, aparentemente neutra, que age eficientemente na conduta dos trabalhadores que são treinados para nunca questionar e a sempre desenvolverem o trabalho com eficiência.

Ademais, além desse tipo de qualificação não resolver a questão do desemprego, ela se resume a um treinamento/capacitação que aprofunda a alienação da classe trabalhadora. Como ela está orientada à maximização do lucro, não eleva espiritualidade e ainda auxilia no processo de desumanização.

Asseguramos que política de treinamento assinalada como a solução dos problemas dos trabalhadores, através do PLANSEQ-S, não visou atender sequer a demanda do setor, mesmo nos limites do treinamento, ou seja, foi uma ação pontual,

descontinua e fundamentalmente despreocupada com a realidade escolar dos trabalhadores.

Para certificar essa afirmação, podemos apresentar a fala da consultora para assuntos sindicais e trabalhistas da UNICA Elimara Aparecida Assad Sallum, exposta na Audiência Pública: queimadas em canavial, nº 586.224, de 15 de maio de 2013. Nesse evento, a referida consultora tratou dos programas de qualificação oriundos do CN, das respectivas mudanças e os problemas desse processo.

Ao analisar a demanda da qualificação ofertada pelo governo federal, que assumiu as políticas públicas no CN, a referida asseverou que esta questão era uma das etapas principais para a melhoria das boas práticas trabalhistas, por isso considerou que era possível qualificar os trabalhadores, mas apontou que “existe um número grande de pessoas analfabetas, um analfabetismo funcional e uma baixa escolaridade”, e que essa realidade poderia ser modificada por meio de “políticas públicas, que se iniciam com a alfabetização desses trabalhadores até a requalificação para a inserção no mercado de trabalho, no nosso ponto de vista” (BRASIL, 2013, p.72-73). Finalmente, a consultora observou que o sucesso desse investimento só seria possível a médio e longo prazo. Nesse sentido, podemos dizer que a sua fala revela a ineficiência de uma ação pontual para resolver uma questão histórica, como a escolaridade dos cortadores de cana.

Ao mesmo tempo em que a consultora afirmou a necessidade de uma política de médio e longo prazo para a problemática da qualificação, considerou “de extrema importância a questão das políticas públicas” para a “qualificação, alfabetização”, demandadas do CN, uma vez que a:

[...] qualificação de trabalhadores e política pública no local de origem, de migração, porque é cultural, no setor do Brasil, esses trabalhadores com baixa escolaridade, buscando a sua sobrevivência e de seus familiares, migrarem de um lado para outro no País para fazer a safra da cana-de-açúcar (BRASIL, 2013, p.73-74).

Devemos destacar que o PLNASEQ-S não era voltado para a alfabetização dos trabalhadores. De outra parte, a UNICA realizou um projeto de alfabetização para os trabalhadores selecionados para participar dos cursos de qualificação promovidos pelo Projeto Renovação da instituição. Sobre as ações de qualificação, do PLANSEQ-S para alguns Estados do Brasil e do Projeto Renovação, da UNICA, a consultora destacou que na primeira etapa de “qualificação e requalificação dos

trabalhadores” foram ofertadas 12.500 vagas pelo PLANSEQ-S, e que para a segunda etapa estavam previstas mais 12.500. Mas, o governo federal não deu prosseguimento à política de qualificação assumida no CN. Quanto às dificuldades para o cumprimento das metas de qualificação defendidas na MDCN, ela destaca:

[...] não iniciaram o programa, como aconteceu no Estado de São Paulo [com o Projeto Renovação]. E, de 4.000 trabalhadores inscritos nos outros Estados, apenas 2.660 trabalhadores conseguiram a qualificação. Por inúmeros motivos: um deles, a falta de instrutores (BRASIL, 2013, p.74).

Em sua análise, a consultora reconheceu que não houve avanço no quesito qualificação/requalificação, e que a migração de trabalhadores foi um dos problemas nesse processo (BRASIL, 2013).

Sobre a falta de instrutores, anunciada na fala da consultora, discordamos dela, pois, para a realização do PLANSEQ-S, o governo abriu edital para selecionar empresas especializadas na qualificação. Já sobre a qualificação dos trabalhadores, Silva (2012) descobriu o contrário, visto que nas duas usinas pesquisadas algumas turmas não foram fechadas devido à baixa escolaridade dos trabalhadores.

Em relação ao Projeto Renovação, assumido pela UNICA, a consultora disse:

[...] este Projeto foi criado em São Paulo pela União da Indústria da Cana-de-Açúcar, junto com a Federação dos Empregados Rurais e Assalariados do Estado de São Paulo e com o apoio de parceiro.

Esse Projeto teve sucesso? Muito sucesso, mas, infelizmente, não atingiu a sua meta, porque a meta inicial, no primeiro ano, era a de qualificar 7.000 trabalhadores. Qual foi o mais grave problema? A questão do nível de escolaridade. Foi necessário criar o Projeto Pré-Renovação, com três meses com aula de Matemática, Português e Conhecimentos Gerais. Muito bem. Nos dois anos subsequentes do Projeto, foram requalificados 5.730 trabalhadores. Pois bem. Outra pergunta: em que regiões do Estado? Piracicaba, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, Bauru, Araçatuba e Presidente Prudente (BRASIL, 2013, p.74-76).

Apesar das dificuldades apresentadas também com o programa Renovação, a consultora disse que ele poderia ser ampliado, desde que contasse com a parceira das prefeituras, do Estado, das empresas, dos sindicatos e dos trabalhadores, só assim ela admite uma “possível requalificação”. (BRASIL, 2013, p.76).

Diante da fala da consultora, podemos confirmar que, além da sua fragilidade, a ação política de qualificação/requalificação foi destinada a todos os trabalhadores,

especialmente aos trabalhadores sazonais, que não tem contrato fixo com as empresas. Dessa maneira, ratificamos as considerações de alguns autores de que o CN resultou das exigências internacionais de melhores condições de produção e trabalho (REIS, 2012), (PERA, 2011), (SANTOS; GURGEL, 2014), (TEIXEIRA, 2013), mas não significou melhorias para os trabalhadores.

A qualificação seguiu o caminho do treinamento/capacitação de um número restrito de trabalhadores para as novas demandas de produção para simular uma possível responsabilidade na área social, que, na prática, não ocorreu, pois alguns autores têm demonstrado que o processo de modernização das usinas intensificou a superexploração dos trabalhadores, principalmente por meio do pagamento por produção, que continua fazendo vítimas nos canaviais (REIS, 2012), (VERÇOZA, 2012), (GUANAIS, 2016).

No marco da exploração, a proposta de qualificação do CN sequer pode ser considerada uma fábula criativa, que sempre nos ensina algo positivo e sonhador. Ao contrário, ela enseja a perspectiva de uma “humanização” desumanizada, que nem mesmo motiva o expectador a transferir a sua sorte ao processo de qualificação. Desse modo, partilharmos das assertivas de Jimenez (2002, p.3), que desmistifica a relação entre qualificação e empregabilidade, quando o desemprego faz parte de um processo perverso de exclusão:

É preciso desmistificar o discurso hegemônico que procura mais uma vez naturalizar a exploração e reforçar a cultura individualista mediante o convencimento de que os processos de inclusão e exclusão no mercado de trabalho e nos espaços de convivência cidadã - conforme os termos do discurso que expressa essa mesma lógica - decorrem da qualificação e competência dos indivíduos, ocultando, desse modo, o caráter estrutural do desemprego como efeito mais perverso do processo de globalização e reestruturação capitalista. (JIMENEZ et al., 2002, p.3).

No processo de análise do discurso falacioso do comando político do capital, que defende os interesses da classe burguesa, os sindicatos dos trabalhadores devem assumir o trabalho de conscientização de classe sem perder de vista o projeto de educação da classe trabalhadora, que se distingue da concepção egoísta e individual. Assim, é preciso afirmar que a miséria da classe trabalhadora não termina com a inclusão na fábrica, mas se inicia com a destruição da forma privada de produção, que tem submetido os seres humanos às mais terríveis privações.

Souza (2010, p. 133) afirma que as últimas transformações implementadas no processo de reestruturação produtiva e o avanço da informática e da microeletrônica têm introduzido “novas modalidades de produção e de mediação do conflito capital/trabalho no nível mundial”, demandando, no campo do trabalho, “maior capacidade de abstração, exigindo do trabalhador competências técnico-operacionais que extrapolam a manipulação da maquinaria, atingindo inclusive a subjetividade operária”. Ademais, “exige-se do trabalhador a capacidade para manipular signos, símbolos, e códigos, de modo que as comunicações orais e escritas tornam-se imprescindíveis à atividade produtiva”. Logo, qualquer mudança ou exigência nas relações de produção não partem das necessidades naturais e humanas dos trabalhadores, mas apenas das necessidades do capital.

Nesse contexto de profundas *mutações* e da imposição de uma classe trabalhadora treinada para o processo produtivo, extremamente excludente:

O Estado brasileiro vem adquirindo características que expressam uma redução do uso de seus mecanismos de coerção para mediação do conflito de classe, passando a utilizar-se cada vez mais de estratégias de persuasão em busca do consentimento das massas (SOUZA, 2010, p.135).

Isso não significa que o capital esteja reconciliando com os trabalhadores, mas que o avanço das forças produtivas ocorre de forma tão contraditória que é necessário uma mediação de conflito idealizada, na qual o Estado e o capital fingem estar sensível às condições da classe trabalhadora, quando estão preocupados em mascarar a profunda desigualdade em que se encontram os trabalhadores.

Além disso, as políticas públicas assumidas pelo Estado capitalista tendem a “responder às necessidades da valorização do capital, por meio da formação do capital humano necessário à ampliação das taxas de mais-valia”. É necessário que o trabalhador renove suas esperanças por meio de treinamento/capacitação de curta duração, como o PLANSEQ-S, para que possa sonhar com a reinserção no mercado de trabalho, mas ele “jamais adquire emprego formal como pretende” (SOUZA, 2010, p. 136-137). Nessa perspectiva, compartilhamos o pensamento do citado autor:

No campo educacional, a ofensiva do capital tem se materializado em ações e formulações no sentido da reconfigurar o sistema educacional para atender de modo mais eficiente as novas demandas produtivas, seja preparando o trabalhador para ocupar postos de trabalho em condições mais flexíveis, seja formando o contingente excedente da força de trabalho para aceitar

passivamente as condições laborais de precariedade, informalidade ou desemprego. Para isto, têm-se empreendido esforços para formar competências sociais e profissionais no conjunto da classe trabalhadora em busca da formação de um trabalhador de novo tipo, mais adaptado à volatilidade do mercado e à velocidade das mudanças no trabalho e na produção, propiciadas pelo avanço da ciência e da tecnologia, especialmente da informática e da microeletrônica. Mas ao mesmo tempo, há a necessidade de se conformar o número imenso de trabalhadores excluídos. Para isso, o recrutamento da Teoria do Capital Humano tem servido de cimento ideológico das iniciativas públicas e privadas de formação do trabalhador de novo tipo (SOUZA, 2010, p.138).

O chamamento dessa teoria pode ser identificado no CN, na política de qualificação do PLANSEQ-S e no Projeto Renovação da UNICA, que, ao mesmo tempo que exalta a importância da qualificação para a reintegração do trabalhador no mercado de trabalho, coloca a questão da baixa escolaridade dos trabalhadores como o principal motivo da incapacidade da absorção dos trabalhadores nos cursos de qualificação, quando sabemos que essa desigualdade e a ausência de possibilidade resultam do processo dominante de produção, no qual o tempo de vida dos trabalhadores é destinado à garantia da sobrevivência.

Portanto, quanto mais a ciência e a tecnologia se desenvolvem menos possibilidades o trabalhador tem para investir na humanização, primeiro porque aumenta o mais trabalho que ele dá de graça ao capital, e segundo porque ele se torna invendável no mercado de trabalho. Em verdade, o que temos com a política de qualificação do PLANSEQ-s é um espaço de qualificação/requalificação amplamente fundamentado na “concepção burguesa de formação humana”, por isso esse processo não garante a reintegração dos trabalhadores e tampouco possibilita ou abre espaço para questionamentos sobre essa proposta (SOUZA, 2010, p.139).

De acordo com Souza (2010, p.142-143), o processo de formação sobre a “ótica do capital” busca o “aumento da produtividade industrial para maior valorização do capital - por meio do aumento da mais-valia relativa”. Dessa maneira, como a ciência e a tecnológica devem atender o interesse dominante de expansão, a qualificação reservada para a maioria dos trabalhadores deve contribuir para “o aumento de produtividade do trabalho em um contexto em que o trabalho vivo é cada vez mais reduzido”. Contrariando essa proposta de formação, a perspectiva de qualificação sobre a “ótica do trabalho” assegura que:

[...] o aumento da produtividade decorrente da ciência e tecnologia aplicada na produção só faz sentido como fator de diminuição da jornada de trabalho e conseqüente (sic) aumento do tempo livre do trabalhador como fator de construção da consciência de classe (SOUZA, 2010, p.146).

Ademais, a proposta de “educação que a burguesia reserva a classe trabalhadora constitui um fator de negociação da condição humana daquele que vive da venda de sua própria força de trabalho”. Trata-se de uma educação/formação que desconsidera a condição humana, visto que está essencialmente amparada na exploração e no aumento da produtividade, ou seja, é uma educação que está voltada ao processo de desumanização (SOUZA, 2010, p.146). Por conseguinte, na produção fundamentada na expansão, expropriação e desvalorização do humano:

[...] não existe condições para o desenvolvimento *omnilateral* do indivíduo no contexto da apropriação privada da totalidade das forças produtivas. A luta pela formação *omnilateral*, portanto, faz parte da luta pela superação da ordem burguesa de produção e reprodução social da vida material (SOUZA, 2010, p.147, grifos do autor).

Portanto, se é o trabalho que funda o ser social, que liberta o homem das barreiras naturais e biológicas, condição essencial para tornar ser social; e, se é a partir do trabalho que os demais complexos sociais se desenvolveram, habilitando o homem em práticas sociais que não estavam dadas na natureza, assim como modificou a intervenção nesta, deixando de ser um epifenômeno e se transformando numa ação orientada e previamente idealizada, essa intervenção só poderia encaminhar o homem para processos sociais cada vez mais humanizados, pois, à medida que ele fosse aperfeiçoando a intervenção no seu meio social, necessidades seriam criadas. Assim, não só o ambiente seria transformado, mas o próprio homem, ao introduzir necessidades que outrora não faziam parte da sua vida.

No entanto, o modo dominante de produção não possibilitou que os trabalhadores transcendessem as suas necessidades básicas, uma vez que o processo alienado está orientado para a valorização do capital e não para o desenvolvimento *omnilateral* dos verdadeiros produtores da riqueza social.

Nesse sentido, o modelo dominante de produção não permite a humanização do trabalho, porque nada pode está voltado à realização dos trabalhadores, especialmente a qualificação, que é utilizada apenas para aumentar a produtividade e para adestrar os sujeitos para os diversos ramos de produção e para o mundo da

incerteza. Ao contrário dessa prática de formação específica do sistema capitalista, a única proposta de educação que poderá efetivamente contribuir para o processo de humanização é a defendida por Marx, a “formação *omnilateral*, a formação do homem completo, que trabalha não apenas as mãos, mas também com o cérebro e que, consciente do processo que desenvolve, domina-o e não é dominado por ele” (SOUZA, 2010, p.150, grifo do autor).

Entendemos que o conhecimento é um processo essencial para o trabalho, mas se a sua aquisição está fundamentada em processos alienados de produção, não favorece o pleno desenvolvimento humano, a humanização, pois, como vimos, o aperfeiçoamento da ciência e da tecnologia sobre o crivo do capital tem sugado “toda a liberdade a serviço da avareza”. Desse modo, o trabalhador tem se desfeito do seu maior tempo de vida “para não perecer totalmente” (MARX, 2010, p.26).

Finalmente, a proposta de qualificação do CN não contribui para o processo de humanização, visto que ela é a condição essencial para que os trabalhadores permaneçam como servos de suas necessidades corpóreas e essenciais, bem como não estimula o desenvolvimento espiritual do trabalhador, estando direcionada unicamente ao processo de expansão e modernização do capital. A proposta de treinamento/capacitação do PLANSEQ-S não rompe com a lógica do capital, antes assume o domínio sobre o desenvolvimento social. Como esse processo não “conduz à auto-realização dos indivíduos como ‘indivíduos socialmente ricos’ humanamente” falando, como não está destinada a “emancipação humana”, condiciona a concretização da exploração e alienação. (MÉZSÁROS, 2008, p.47).

## **5.6 A contradição entre processo de produção capitalista e a concepção de humanização em Marx**

Ao iniciarmos a introdução desta tese, lançamos alguns questionamentos sobre a defesa da “humanização do trabalho” no CN, fazendo considerações sobre a referida proposta. Assim, colocamos que a defesa da “humanização do trabalho” no setor sucroalcooleiro resultou das denúncias sobre as condições de trabalho dos cortadores de cana, que estavam repercutindo de forma negativa no mercado internacional. Mostramos ainda que no momento em que o setor estava projetando uma imagem de sustentabilidade, a partir do PA (2007), as denúncias de morte,



maus tratos e descumprimentos das leis trabalhistas passou a ser um fardo. Nessas condições, o governo federal teve que intervir na situação por meio do CN.

Não partilhamos da ideia de que as leis trabalhistas possam emancipar os trabalhadores da exploração do capital, até porque elas foram criadas para regular o processo de exploração. No entanto, o CN não passou de uma falsa afirmação de que as empresas passariam, voluntariamente, a cumprir as leis trabalhistas, de que esse novo padrão no setor, alinhado ao processo de modernização, selaria as melhores condições de vida e trabalho, assegurando a “humanização do trabalho”.

Contudo, podemos afirmar, com base em pesquisas pós-CN, que a proposta burguesa de “humanização” sequer pôde ser desenvolvida no setor, pois, em meio ao processo de efervescência do CN, algumas empresas que receberam o SR estavam respondendo processos trabalhistas por descumprimento de direitos junto ao MET e outras foram flagradas desrespeitando os direitos trabalhistas após serem reconhecidas como empresas que respeitam os trabalhadores (TEIXEIRA, 2014).

Outro fator determinante que revela a falácia desse processo de “humanização” é o fato de que as condições de trabalho não têm sido as mesmas com o processo de modernização, alterando-se de acordo com as exigências produtivas das usinas. Mas, as empresas que adquiriram o SR passaram a utilizá-lo como um novo *marketing* de empresa compromissada e que respeita os direitos dos trabalhadores, ainda que algumas das empresas que receberam o Selo estivessem respondendo processo por descumprimento de leis trabalhistas junto ao MTE.

Nesse contexto, conseguimos compreender o motivo de a lista suja do MTE ter ficado tanto tempo sem poder ser divulgada para a sociedade. Em outras palavras, se o Estado não pode destituir de vez as condições de trabalho análogo à de escravo, mesmo depois de ter assinado a Agenda de Trabalho Decente, pode ao menos fingir a existência das condições de trabalho decente. Dessa maneira, a *commodity* correria menos risco no mercado internacional.

No decorrer da revisão de literatura, em trabalhos relacionados ao pós-CN, identificamos que a defesa da “humanização do trabalho” no setor sucroalcooleiro partiu de uma demanda internacional e da necessidade de mascarar a realidade dos trabalhadores, visto que essa infundada “humanização do trabalho” foi necessária ao projeto de expansão da *commodity*, que estava sofrendo pressão externa. A busca de resposta do mercado internacional foi confirmada nas pesquisas consultadas (REIS, 2012), (PERA, 2011), (SANTOS; GURGEL, 2014), (TEIXEIRA, 2014), (RIES;

ALVES, 2014), nas intervenções do MTE, especialmente na Operação Zumbi dos Palmares, realizada em 2008, que teve forte repercussão nacional e internacional e na fala da consultora da UNICA, na Audiência Pública sobre a queima da cana (BRASIL, 2013). Não há como negar que o propósito da “humanização” partiu da necessidade de limpar a imagem do setor no mercado internacional.

Diante das profundas mudanças que o processo de reestruturação produtiva implementou nos setores altamente alinhados ao processo de globalização da produção social para recuperar as taxas de acumulação que foram afetadas nos finais de 1960, a produção em geral passou a se reestruturar para recuperar os patamares de lucro afetados na grande crise. A partir de 1970, com o Proálcool, o setor sucroalcooleiro inicia seu processo de reestruturação produtiva. De lá para cá, o setor vem se aperfeiçoando. No entanto, é preciso lembrar que, embora conviva com o que há de mais moderno na produção, o setor em questão também mantém processos de trabalho arcaicos, haja vista as condições de trabalho dos cortadores de cana, que têm sido consideradas piores do que a dos escravos do século XIX.

Nesse sentido, a ferramenta de trabalho do cortador de cana não foi aperfeiçoada, continua sendo o podão (facão). As mudanças nesse tipo de atividade consistem na organização e na gestão do trabalho, pois os trabalhadores passaram a conviver com a rigidez do escritório e com a exigência de elevar a produtividade. Esta, por sinal, define se o trabalhador será contratado ou não na próxima safra (ALBUQUERQUE, 2009), (GUANAIS, 2016). Logo, o processo de modernização tem contribuído para a superexploração do trabalhador, e não para a sua “humanização”.

Destarte, exibiremos algumas pesquisas que demonstram que a realidade dos trabalhadores não condiz com a defesa da “humanização do trabalho” do CN.

Verçoza (2012) pontua que o processo de reestruturação produtiva tem trazido novas exigências aos trabalhadores, “novos métodos de controle, disciplinamento e exploração da força de trabalho”, e que não houve melhoras nas condições de trabalho dos trabalhadores entrevistados em algumas usinas no estado de Alagoas. Conforme o autor, a aceitação por parte dos trabalhadores dos novos métodos de exploração não tem sido passiva, ocorrendo reações através de sabotagem das regras, por meio de incêndios nos canaviais e mediante o movimento de greve.

Verçoza (2012) salienta que a exigência produtiva em Alagoas costuma ser inferior aos canaviais de São Paulo, mas que isso não significa que os trabalhadores são menos explorados. Ao contrário, as condições de trabalho são bem piores. Os

trabalhadores alagoanos cortam a cana entre sete a nove ruas, o que exige mais força e desgaste físico, pois têm de jogar a cana numa distância maior. Ademais, o referido autor ressalta que a cana no Estado é de inferior qualidade e que os terrenos são mais acidentados. Essas condições explicam a “baixa” produtividade dos trabalhadores, que costuma ser em torno de 7t/d a 9t/d, enquanto em outros Estados, como São Paulo e Minas Gerais, os mesmos cortam em média de 12t/d.

Um adicional a essa distinta realidade de trabalho nas usinas de Alagoas é que, há alguns anos a indústria passou a exigir um tipo específico de corte, que tem imposto maior esforço físico aos trabalhadores, já que o corte da cana tem de ser realizado rente ao solo e a ponta da cana deve ser cortada “no ar”, para que seja aproveitado o máximo de sacarose das canas. Os trabalhadores que tentam sabotar essa exigência podem sofrer várias punições. Conforme Verçoza (2012, p.59):

Essas mudanças, ao mesmo tempo que aumentam a produtividade industrial da cana, tendem a diminuir a produção do trabalhador, pois este terá de gastar muito mais energia e tempo com movimentos que buscam produzir uma cana cortada inserida em determinado aumento do controle do processo de trabalho e da disciplina por parte do capital agroindustrial canavieiro. Caso constatado o não cumprimento do padrão exigido, daí segue-se uma série de punições que, segundo o relato de alguns trabalhadores, pode variar desde descontos salariais à suspensão de dias de trabalho.

Essa forma de disciplina é praticada em todas as empresas. Os trabalhadores que descumprem as regras também correm o risco de não serem contratados na próxima safra. Além disso, o mencionado autor comprovou que os trabalhadores continuaram sendo roubados na pesagem da cana (VERÇOZA, 2012). Logo, um dos pontos defendidos no CN, a transparência da pesagem da cana, não foi cumprido em Alagoas. Os trabalhadores continuaram desconhecendo a sua produção diária, bem como o preço da cana antecipadamente. A cana continua sendo quantificada por mecanismos inadequados. Os trabalhadores continuaram, pois, sendo roubados.

A pesquisa de Santos e Gurgel (2014) revelou que os 18 cortadores de cana, bem como um cabo e um sindicalista de duas usinas do município de Teotônio Vilela em Alagoas entrevistados pelas autoras nunca tinham ouvido falar do CN. A falta de conhecimento do sindicalista, em especial, segundo as autoras, demonstra a fragilidade na relação entre trabalhadores e sindicatos. Além disso, os trabalhadores continuaram desenvolvendo o trabalho sobre precárias condições. Dessa maneira,

as referidas pesquisadoras concluíram que as medidas adotadas do CN são insuficientes para melhorar as condições de trabalho (SANTOS; GURGEL, 2014).

Santos e Gurgel (2014) comprovam ainda que os trabalhadores continuaram desconhecendo a produção e o preço da cana (SANTOS; GURGEL, 2014).

Sobre a jornada de trabalho, as autoras descobriram que o pagamento por produção tem induzido o seu aumento, que tem durado cerca de 10h:

[...] os dois pontos centrais que determinam a superexploração da força de trabalho do setor canavieiro (baixos salários e pagamento por produção) permaneceram incólumes pelo Compromisso Nacional, é notável considerar que o caminho a um ponto de equilíbrio, que proporcione melhorias nas condições de trabalho no setor, se apresenta em um horizonte distante de se estabelecer (SANTOS; GURGEL, 2014, p.8).

Ao invés da melhoria das condições de trabalho, as autoras presenciaram “o aprofundamento da degradação socioambiental e das condições de trabalho nos canaviais” (SANTOS; GURGEL, 2014, p.8). Nesse sentido, é preciso dizer que todas as usinas de Alagoas (24 unidades) assinaram o CN, mas apenas 18 foram agraciadas com o Selo. Contudo, além de os trabalhadores não conhecerem o acordo que pretendia melhorar as condições de trabalho, as irregularidades reveladas nas pesquisas de Verçoza (2012), Santos e Gurgel (2014) comprovam que a aquisição do Selo<sup>67</sup> não está em harmonia com a realidade dos trabalhadores.

A pesquisa de Guanais (2016) exhibe o agravamento da superexploração dos cortadores de cana em todo Brasil, motivado, sobretudo, pelo salário por produção. Ao tratar da intensificação do trabalho, a autora revela que a média de toneladas de cana vem subindo, de 3t/d em 1950 subiu para 12t/d, passando para 15t/d a partir dos anos 2000. Dessa maneira, a realidade indica que:

Está em curso um processo de intensificação do trabalho dos cortadores de cana, que, a cada nova safra, veem-se obrigados a trabalharem e a produzirem cada vez mais no mesmo período de tempo! (GUANAIS, 2016, p.203).

Para melhorar os resultados da produção e, conseqüentemente, o salário, os trabalhadores se colocam em condições de trabalho cada vez mais precárias e desumanas. Dessa forma, podemos concluir, com base em Guanais (2016), que a

---

<sup>67</sup> O tema sobre as irregularidades das empresas que aderiram ao CN não era objeto de estudo dos referidos autores, mas, ao analisarmos a relação das usinas alagoanas que receberam o Selo, constatamos que as usinas investigadas pelos autores, embora tivessem recebido o Selo, descumpriam alguns itens das boas práticas do CN.

superexploração do trabalho no setor sucroalcooleiro continua sendo intensificada. Portanto, a intenção de melhorar a qualidade de vida e trabalho dos trabalhadores ficou apenas no papel. Além de o trabalho permanecer conduzindo desumanização, a sua organização nos canaviais permanece consumindo os corpos e as vidas dos cortadores de cana, mediante o pagamento por produção.

Este tipo de pagamento rouba do trabalhador até mesmo os momentos destinados à alimentação e ao descanso. Desejosos em aumentar o salário, abrem mão dos lugares apropriados para almoçar e as horas destinadas ao descanso. Tudo isso em troca de um salário que não corresponde à produção, já que continua sendo roubado na pesagem da cana. No entanto, eles seguem arriscando suas vidas em troca de “melhores” salários. É preciso que se diga que o trabalhador é:

Influenciado pela possibilidade que eles têm de receber um salário mais elevado, já que recebem por produção. Assim, para poderem ganhar um salário melhor, os trabalhadores buscam sempre que possível trabalhar mais e mais rápido, isso é, preencher todos os ‘tempos de não-trabalho’ presentes em sua jornada e aumentar seu ritmo para cortar uma quantidade cada vez maior de cana ao longo de seu expediente, e, ao fazerem isso, acabam desrespeitando os limites de seu próprio corpo (GUANAIS, 2016, p.214).

Para mais, a “intensificação do trabalho se constitui enquanto um dos principais métodos de exploração do trabalho pelo capital”. Para o trabalhador, essa prática traz graves prejuízos à saúde, especialmente quando ela é intensificada ao máximo, nos dias destinados ao descanso, como domingo e feriados, quando os trabalhadores aceitam fazer horas extras para aumentar o salário (GUANAIS, 2016).

Ao invés de contratar outros trabalhadores para trabalhar nesses dias, a usina prefere espremer o bagaço humano e sugar dele o último caldo de serventia, tendo em vista que sai mais barato mutilar esses trabalhadores do que contratar outros em seu lugar. Ao aceitarem tal proposta, os trabalhadores se desfazem do único dia em que poderiam ser considerados como “humanos”, e não como meios de produção, engrenagem necessária ao amargo lado da cana.

A partir dessa cruel realidade, Guanais (2016) evidência<sup>68</sup> que o CN não pode incentivar uma mudança tão drástica na vida dos trabalhadores, porque o sistema de produção em que as usinas estão inseridas não reconhece o humano, mas o que ela deve fazer para aumentar o capital. Isso comprova a nossa conclusão de que CN

---

<sup>68</sup> Mesmo que o CN não tenha sido objeto de estudo da autora, pois ela pesquisa a superexploração do setor sucroalcooleiro, é possível constar o aumento da precariedade do trabalho no setor.

não apresentou nenhuma mudança significativa que nos induza a pensar que houve uma melhoria nas condições de trabalho dos cortadores de cana, quando nos deparamos com a superexploração dos mesmos.

A realidade é que o setor continua degradando a saúde, as condições físicas dos trabalhadores e os levando ao descanso eterno no sonho de um salário melhor.

Através das pesquisas de campo analisadas pós-CN, pudemos perceber que a exploração muda de acordo com o lugar. Assim, na região sul observamos que a média de toneladas de canas cortadas é 12t/d, podendo chegar a 15t/d (GUANAIS, 2016); já no nordeste, em Alagoas, a média gira em torno de 7t/h a 10t/d devido às piores condições de trabalho (VERÇOZA, 2012). Os dois casos demonstram que os requintes de exploração permanecem mais ativos do que nunca, e que a melhoria das condições de trabalho ficou no imaginário da MDCN. Como as boas práticas não atingiram o setor, os trabalhadores têm escolhido arriscar a vida para sobreviver.

Como há um contexto de precariedade que conduz ao descarte dos trabalhadores, devido ao desgaste físico, à alimentação inadequada, ao repouso insuficiente e à pressão para aumentar a produção, eles teimam em não adoecer ou fingem estar sadios para não ficarem encostado. Para Guanais (2016, p.274-275):

[...] muitos trabalhadores rurais acabam vindo a falecer até mesmo no próprio canavial, durante sua jornada de trabalho. Segundo o Serviço Pastoral dos Migrantes (SPM), entre as safras de 2004 e 2008, vinte e um cortadores de cana morreram em decorrência de excesso de trabalho nos canaviais paulistas. Todas as evidências colhidas a partir de relatos de trabalhadores e a partir da verificação das condições de trabalho apontam que as mortes são decorrentes do esforço exigido durante o corte de cana.

Nesse sentido, corroboramos com a afirmação de Guanais (2016, p.274), fundamentada em Silva (2006b), de que “as mortes dos cortadores de cana são a ponta de um iceberg de um processo gigantesco de exploração, no qual não só a força de trabalho é consumida, mas também a própria vida dos trabalhadores”.

As demandas dos trabalhadores ficaram de fora na MDCN, aponta Teixeira (2013), “principalmente àquelas relacionados à extensão de direitos trabalhistas”. As frágeis medidas adotadas para melhorar as condições de trabalho não podem ser consideradas devido à parceria que havia entre as empresas, acrescenta.

Em 2012, a CONTAG veio a público, através de uma nota, afirmar que o governo federal não estava cumprido com as políticas públicas destinadas aos

trabalhadores canavieiros estabelecidas no CN. A nota salientava ainda que antes de o governo investir no setor sucroalcooleiro, deveria olhar para os trabalhadores. A avaliação da CONTAG do CN só comprova que o CN não passou de um discurso ideológico necessário ao momento expansivo do setor sucroalcooleiro:

Para a CONTAG, a mesa de diálogo ainda precisa discutir temas importantíssimos para os trabalhadores, como alimentação gratuita nos ambientes de trabalho, organização sindical no local de trabalho e a construção de uma transição no processo de mecanização e substituição de mão-de-obra[sic]. 'São 80 mil postos de trabalho que deixaram de existir no setor canavieiro pela falta de planejamento, políticas públicas e alternativas para reinserção produtiva dos assalariados', contabiliza Lucas. Ele fala também sobre a falta de escolaridade e de qualificação dos trabalhadores. 'Não adianta o governo criar postos ou frentes de trabalho em outras atividades econômicas. É preciso um processo de qualificação que os torne aptos a competir no mercado, através da alfabetização, elevação da escolaridade, qualificação, requalificação e reinserção produtiva'. [...] Entretanto, a CONTAG entende que o Compromisso Nacional não resolveu problemas graves vivenciados pelos trabalhadores e cobra que antes que seja investido mais dinheiro no setor, o Governo Federal possa cumprir as obrigações por ele assumidas no Compromisso Nacional, tendo em vista que até hoje não foram criados ou executados programas de alfabetização, elevação da escolaridade, qualificação, requalificação e reinserção produtiva dos trabalhadores. (CONTAG, 2012 apud TEIXEIRA, 2013, p.103).

A declaração da instituição evidência que o governo não cumpriu as demandas das políticas públicas que contribuiria para a "humanização do trabalho". Ademais, os trabalhadores que tinham conhecimento do CN se sentiam lesados por parte do governo. De 2012, a nota esteve ativa até 2013. Neste período, não foi realizada mais nenhuma "boa ação" a favor dos trabalhadores. Por conseguinte,

Ao contrário do argumento bastante difundido de que a mecanização "humaniza" o trabalho no eito da cana [pesquisa] bem como os relatos colhidos em campo, permitem sugerir que não só o trabalho manual ainda se faz significativamente necessário para a cana-de-açúcar como também continua tendo a marca da precariedade, assim como também sinalizam a reprodução da exploração do trabalho sob novas formas (TEIXEIRA, 2013, p.114-115).

Essas novas formas de exploração ocorre por meio da contratação de trabalhadores terceirizados e de maior esforço nas frentes de trabalho devido à exigência de cortar a cana crua, baixando a produção e o salário dos trabalhadores (TEIXEIRA, 2013). Diante do novo cenário produtivo aberto com o processo de

mecanização, Teixeira (2013, p.116), referindo-se à proposta de “humanização do trabalho” no CN, afirma o seguinte:

No entanto, o que o cenário exposto nos permite afirmar é que a ‘humanização’ do trabalho, conforme defendida pelo Compromisso Nacional (BRASIL, 2012b), guarda pouca relação com essa nova “forma de ser” que se esboça nos canaviais das empresas de ponta do setor sucroalcooleiro. Ou, dito de outro modo, o Compromisso Nacional parece não considerar estas novas configurações como pontos passíveis de serem resolvidos ou discutidos. Caberia, portanto, considerar a diversidade de atores agora inclusos no mercado de trabalho canavieiro. A emergência do corte mecanizado coloca novas formas de trabalho, bem como novas formas de utilização dos trabalhadores ainda pouco conhecidas (TEIXEIRA, 2013, p.117).

A partir da realidade posta por Teixeira, entendemos que o CN desconsiderou não só a impossibilidade de se humanizar, num sistema fundamentado na desumanização, como também fez pouco caso da atual conjuntura produtiva do setor sucroalcooleiro, desconsiderando não apenas a realidade dos trabalhadores, mas ainda os Estados que não intensificaram a mecanização. Dessa maneira, comprovamos que o discurso do CN é essencialmente perverso. Não poderia ser diferente, visto que os atores deste processo defendem posições distintas. Assim, concordamos com Teixeira (2013, p.118-119) quando ele afirma que “o debate sobre o fim do trabalho precário e intenso na cana-de-açúcar, a nosso ver [...] parece significar coisas diferentes para empresários, governo e sindicalistas”.

O que esse processo de “humanização do trabalho” demonstrou é que os interesses dos trabalhadores sequer puderam ser negociados, não passando de um faz-de-contas para propagandear as empresas no cenário internacional. Ademais, a cassação do Selo das empresas que descumprissem o acordo, como também as regras para adquiri-lo, não passaram de formas de persuasão para convencer os representantes dos trabalhadores na MDCN a participarem da negociação.

Porém, a realidade se mostrou indiferente a essa proposta:

Entre 2010 e 2012, foram noticiados casos de algumas usinas que, mesmo sendo certificadas como exemplares, de acordo como Compromisso Nacional, não atenderam aos requisitos mínimos contidos no pacto, ou mesmo desrespeitaram a legislação trabalhista. Um exemplo é a usina Decasa, que em janeiro de 2013, encontrava-se sob greve de seus trabalhadores, a mando do STR de Presidente Venceslau. ‘À mando’ como uma categoria datada, categoria patronal! (TEIXEIRA, 2013, p.121).



O desrespeito ao primoroso CN ocorreu também em outras usinas, que não aguentaram esperar o seu fim para demonstrar sua verdadeira natureza produtiva:

Podem ser encontrados outros casos similares de conflitos entre empresas e seus trabalhadores, igualmente certificadas como 'socialmente exemplares' de acordo com o selo criado pelo Compromisso Nacional. Alguns exemplos são a Usina Triálcool, do grupo João Lyra, em Minas Gerais, a Biosev de São Paulo e a Vale Verde, no Mato Grosso do Sul, todas certificadas como empresas socialmente responsáveis, mas autuadas pelos mecanismos públicos de fiscalização, pelo não cumprimento de direitos trabalhistas etc. (TEIXEIRA, 2013, p.121).

Com isso, concluímos que as considerações da UNICA acabaram prevalecendo no setor sucroalcooleiro, já que a organização salientava que é muito difícil mudar a tradição histórica de um setor como o sucroalcooleiro. O que significa que tratar trabalhador como bicho, como coisa, não é problema, é cultura, pois eles aguentam, são fortes e estão habituados com a vida escassa e miserável.

Para fechar a perversidade do Selo de "empresas socialmente responsável", a avaliação das usinas é, no mínimo, duvidosa: "para a maioria dos itens avaliados pelas empresas de auditoria, a comprovação fica a cargo de documentos apresentados pela própria empresa candidata durante o ato da auditoria". Esses documentos eram, em "sua maioria pedidos antecipadamente à visita procedimental da empresa auditora" (TEIXEIRA, 2013, p.122-123).

Quanto às questões relacionadas às boas práticas, a avaliação se dava da seguinte forma:

[...] chama a atenção a fragilidade dos 'mecanismos de fiscalização' (BRASIL, 2011) de alguns dos quesitos averiguados, como por exemplo, os mecanismos adotados para a comprovação de boa empregabilidade nos itens relativos à contratação direta dos trabalhadores para as atividades de plantio e colheita: '**MECANISMO DE VERIFICAÇÃO -1) Solicitação Prévia: Por amostragem, contratos de trabalho, folha de pagamento e relação atual dos empregados. 2) Entrevista com trabalhadores**'.

O mesmo se dá, por exemplo, nos quesitos relativos à contratação de trabalhadores migrantes, acordo sobre aferição da cana cortada, entrega de equipamentos de proteção individual (EPIs), realização de pausas durante a jornada de trabalho, não cobrança dos transportes para traslado no/para o trabalho, entrega de recipiente térmico para as marmitas etc., que são fiscalizados a partir da apresentação da empresa solicitante de documentos assinados que confirmem as 'boas práticas'. Como forma complementar, em certos quesitos, o questionário também prevê a entrevista com trabalhadores e

médicos, principalmente nos casos relativos à saúde e medicina no trabalho (TEIXEIRA, 2013, p.123, grifos do autor).

Foi dessa forma que as avaliações foram realizadas, porém acabaram sendo questionadas pelo MTE e pelo MP, que passaram a noticiar que muitas empresas não poderiam receber o Selo e que as auditorias do CN não substituíam a fiscalização realizada pelo Grupo Móvel. Interessante ressaltar que nenhuma dessas questões foram divulgadas no *site* da SGPR.

De acordo com Teixeira (2013, p.123), o Ministério Público de Araraquara (MPA), “[...] trouxe à tona alguns casos que merecem atenção para pensar eventuais descompassos entre a forma escolhida para atribuir conformidade e as ‘boas práticas’ de fato praticadas”. Dessa forma, “todas as empresas certificadas pelo Compromisso e averiguadas pelo MPA apresentavam diversos processos, ainda em tramitação no judiciário, por descumprimento das leis trabalhistas”. Além disso:

Segundo o MPA, haveria descompasso entre o que é atestado pelos critérios estabelecidos pela metodologia do Compromisso e a dinâmica real da utilização de trabalhadores pelas empresas em questão. Um exemplo pode ser buscado em outros levantamentos elaborados no último ano. Segundo uma reportagem no site da CUT, quase metade das usinas certificadas respondiam, em 2012, algum tipo de inquérito judicial devido a autuações da fiscalização do Ministério de Trabalho e Emprego (TEIXEIRA, 2013, p.124).

A partir das análises do autor em relação ao cumprimento das boas práticas, podemos afirmar que, de fato, o objetivo não era o trabalhador, mas a concessão do Selo às empresas. Assim, o mecanismo de avaliação do CN não pode sequer ser considerado um projeto social importante, nos limites da sociedade burguesa, pois “várias das empresas consultadas prestavam serviços de natureza distinta à fiscalização proposta pelo Compromisso, mesmo na vigência do processo de auditoria das empresas perante o pacto tripartite”. Logo, desde o início o setor em estudo foi o principal beneficiado do acordo. Primeiro porque a posição do setor definiu o debate e o resultado do documento; segundo, porque as auditorias foram realizadas por empresas com fortes laços com o setor (TEIXEIRA, 2013, p.124).

Mais uma vez, compartilhamos as assertivas de Teixeira (2013) sobre a posição do governo para promover o etanol brasileiro no mercado internacional, tendo em vista que isso representou

a criação de mecanismos diversos de promoção do agrocombustível, como eventos, seminários, apoios institucionais, pesquisas em desenvolvimento de tecnologias e logísticas, bem como a criação de uma extensa rede de suporte diplomático, político, econômico e inclusive legislativo para o setor em expansão (TEIXEIRA, 2013, p.129).

Diante do exposto, podemos entender que o CN fez parte de uma rede de mecanismo de conformidade socioambiental necessária à expansão da *commodity*. À vista disto, ratificamos que desde o início o objetivo do CN era limpar a imagem do setor. Devido às denúncias no cenário nacional e internacional de descumprimento das leis trabalhistas, alguma coisa precisou ser feita para que o ambicioso plano de expansão não fosse por água-a baixo. Assim, o acordo de conciliação entre capital e trabalho apareceu como o caminho mais adequado para o momento.

A partir dessa realidade, a pesquisa comprovou que houve um avanço da mecanização e o aumento da degradação das práticas de trabalho no setor sucroalcooleiro. Em outras palavras, a “humanização” que aconteceria com a mecanização, conforme o CN, não se concretizou. Como demonstrado, isso seria impossível num sistema produtivo em que a ciência e tecnologia são utilizadas para aprimorar a exploração sobre os trabalhadores, e não para torná-los humanos.

Nesse contínuo processo de degradação humana, o que tivemos com o CN foi a continuidade das “infrações de usinas certificadas”, por meio de “casos” como: “não oferecimento de EPIs, não pagamento de salários e outros benefícios, desrespeito ao tempo de parada, não interrupção das jornadas nos casos previstos pela legislação”. Tivemos também “casos de trabalhadores atropelados pelos maquinários, tombos, quedas, bem como novas cargas e prejuízos laborais decorrentes da nova inserção de trabalhadores manuais” (TEIXEIRA, 2013, p.135).

Esses casos só ressalta a fragilidade do CN, bem como a inconfiabilidade do mecanismo de verificação das boas práticas quando é constatado que as empresas receberam o Selo sem cumprir as cláusulas do Compromisso.

Para fechar o discurso do diálogo social como forma de resolver os problemas sociais, os sindicalistas que acompanhavam o processo de auditoria, como demonstra a pesquisa de campo de Teixeira (2013), eram convidados a ficarem calados, para não interromperem o processo. Além do mais, foi identificado fraude na auditoria, uma vez que “em todos os casos analisados onde a presença sindical não foi considerada durante a audiência” foi “assinalado como ‘EM

CONFORMIDADE' pelas empresas de auditoria". Em virtude disso, o "Ministério Público do Trabalho de Araraquara instaurou processos indiciando as empresas em questão por falsidade ideológica" (TEIXEIRA, 2013, p.138).

Além de os sindicalistas não terem tido voz e vez na MDCN, também não foram considerados no processo de avaliação das empresas, que exigia em alguns pontos a presença do sindicato. Conforme Teixeira (2012, p.140) "nem mesmo Élio Neves, homem de frente do Compromisso Nacional, presidente da Feraesp, escapou da negação empresarial, no contexto de auditoria".

Como já dissemos, a CNDACN tanto concedia como cassava o Selo das empresas. Entretanto, segundo Teixeira (2013), nem mesmo um dos principais representantes da MDCN era considerado nas auditorias. Isso confirma que:

O processo de auditoria parece encobrir um conjunto de práticas empresariais e relações de poder entre empresas e instâncias sindicais. Relações de poder, de não aceitação/reconhecimento, e estratégias de dominação de empresários sobre trabalhadores parecem, de acordo com os casos analisados, escapar do processo de auditoria conforme estabelecido pela Comissão Nacional de Diálogo (TEIXEIRA, 2013, p.140).

Ademais, a falta de informação sobre o que de fato era o CN não era apenas um privilégio do sindicalista de Alagoas (SANTOS; GURGEL, 2014), uma vez que "parte dos líderes sindicais entrevistados" por Teixeira (2013, p.140) afirmaram não ter conhecimento de todos os pontos do CN, já que as discussões "ficaram restritas aos membros da cúpula, tanto da Feraesp como da Contag".

O referido autor diz ainda que não houve convergência dentro das sindicais, pois nem todos concordavam em negociar com o patronato. Como essa divisão de opiniões já era conhecida pelo governo, evitou-se trazer o conflito para a CNDACN. Por isso, "os participantes foram designados por nome, e não por entidade, o que a nosso ver, pode ter contribuído para evitar, em certa medida, a expressão das vozes destoantes dentro das entidades sindicais". Então, "levantamos a hipótese de que a participação foi mais determinada por intenções políticas e permeado por relações de favorecimento e comprometimento político com os programas e projetos governamentais", indica Teixeira (2013, p.143).

Isto posto, é possível afirmar que o CN foi utilizado para promover o setor sucroalcooleiro. Então, as divergências deveriam ser evitadas tanto MDCN como na CNDACN, daí que

[...] o pacto também dá sinais de forte aparelhamento, contando com articuladores pertencentes aos altos escalões de assessores e dirigentes de centrais sindicais, cúpula do PT etc. A não acessibilidade de outros atores, mesmo da Feraesp e da Contag, ao canal de interlocução com o patronato e o governo também pode figurar como um gargalo em potencial, se pensarmos o espaço como um potencializador dos debates entre os distintos membros das entidades sindicais, por exemplo (TEIXEIRA, 2013, p. 146).

Nessa configuração, nem mesmo a estrutura de negociação poderia trazer alguma melhoria aos trabalhadores, dado que acreditamos ser impossível, numa sociedade de classe, marcada pela apropriação privada dos meios e instrumentos de produção, ser praticável uma melhoria nas condições de trabalho, capaz de humanizar os trabalhadores, haja vista o ato fundante que promoveu a liberdade das barreiras naturais permanece sendo realizado de forma alienada. Assim, ao invés dessa intervenção sobre a natureza lançar o homem em processos de trabalho humanizados, tem intensificando a exploração e a degradação do ser social.

Quando analisamos a fala da consultora da UNICA na Audiência Pública (BRASIL, 2013), não temos nenhuma dúvida sobre o legítimo interesse do CN:

Em que consiste o compromisso nacional para aperfeiçoar as condições de trabalho na cana-de-açúcar? No momento, Excelência, em que o início do fim do corte manual da cana queimada passou a estar acelerado e o início da mecanização, demandas internacionais tentando denegrir a imagem do setor, na figura do cortador de cana, vários estudos apareceram e denúncias de morte, inclusive, de exaustão não comprovadas, fizeram com o então Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, constituísse uma mesa de diálogo, uma mesa tripartite com representantes do Governo, trabalhadores e empregadores, para discutir dois pontos fundamentais: a padronização das melhores práticas trabalhistas nas atividades manuais do corte da cana-de-açúcar, que tem o seu maior contingente nos trabalhadores de cana queimada. Difícil, muito difícil, porque, em que pese ser a mesma atividade, existem diferenças culturais, regionais e estaduais, porque o trabalho no campo sempre foi muito ligado aos usos e costumes (BRASIL, 2013, p.73).

Esses “usos e costumes” tiveram de ser mantidos no processo de “humanização do capital” porque a expansão do negócio não conhece limites. Assim, o verdadeiro processo de humanização, que, segundo o CN, ocorreria com a mecanização, não corresponde à necessidade de autovalorização do capital. Portanto, ao se apropriar dos meios de produção e da força de trabalho, o capital os utiliza não para livrar os homens de um trabalho cansativo e repetitivo, mas para aperfeiçoar a exploração e aumentar a produtividade por meio da mais-valia relativa.

Nessa perspectiva, ao invés de a tecnologia promover a liberação dos trabalhadores, afasta-os de “quaisquer traços de humanização”. Dado que a capacidade de interação ocorre de forma parcelada, não permite a apropriação dos bens produzidos socialmente, tampouco desenvolve as potencialidades humanas e espirituais, pois a divisão do trabalho é imprescindível para a manutenção da dominação da riqueza e dos saberes para que a classe trabalhadora permaneça escravizada a um poder dominante, alheia ao que, no desenvolvimento social, lhe foi imposta. Essa exploração de uns sobre outros não pode ser considerada natural, tampouco perpetua (MARX, 2010c) (MARX; ENGELS, 2009).

Para Marx e Engels (2009, p.48-49), “enquanto os homens se encontrarem na sociedade natural, ou seja, enquanto existir a cisão entre o interesse particular e comum”, isto é, enquanto persistir a divisão alienada do trabalho, eles não podem decidir o seu destino. Em consequência:

Enquanto a atividade não for dividida voluntariamente, mas sim naturalmente, a própria ação do homem se tornar para este um poder alienado e a ele oposto [*einer fremden, gegenüberstehenden Macht*], que o subjuga, em vez de ser ele a dominá-la. E que assim o trabalho começa a ser distribuído, cada homem tem um círculo de atividade determinado e exclusivo que lhe é imposto e do qual não pode sair; será caçador, pescador ou pastor ou crítico crítico, e terá de continuar a sê-lo se não quiser perder os meios de subsistência – ao passo que na sociedade comunista, na qual cada homem não tem um círculo exclusivo de atividade, mas pode se formar [*ausbilden*] em todos os ramos que preferir, a sociedade regula a produção geral e, precisamente desse modo, torna possível que faça hoje uma coisa e amanhã outra, que cace de manhã, pesque de tarde, crie gado à tardinha, critique depois da ceia, tal como me prouver, sem ter de me tornar caçador, pescador, pastor ou crítico (MARX; ENGELS, 2009, p. 48-49, grifos dos autores).

A partir das considerações dos autores, compreendemos que enquanto a atividade humana permanecer organizada de forma natural, e não voluntariamente, o processo de intervenção continuará sendo realizado de forma alienada, uma vez que o homem é aniquilado no seu processo de intervenção e é obrigado, assim, como os animais, a aceitar as condições naturais que lhes são impostas como algo comum e necessário. Nesse sentido, acreditamos que o processo de humanização só será possível quando os próprios trabalhadores tiverem o controle da produção e quando puderem escolher as interações sociais que desejam realizar; não simplesmente para sanar as necessidades básicas, mas para se tornar humano.

Como o CN não pode acabar com a forma de produção alienada, afinal de contas o setor sucroalcooleiro não comanda o modo de produção capitalista, mas é dominado por ele, os trabalhadores não só não tiveram as condições de trabalho melhoradas, como também continuam sendo dominados por um poder estranho, por

uma força alienada [*fremde*] que existe fora deles, da qual não sabem donde vem e a que se destina, que eles, portanto, não podem dominar e que, ao contrário, percorre uma série peculiar de fases e etapas de desenvolvimento independente da vontade e do esforço dos homens, e que até mesmo dirige essa vontade e esforço (MARX; ENGELS, 2009, p.48-49, grifos do autor).

O trabalho é categoria fundante do ser social, pois foi através dele que o homem se pôs numa realidade para além dos seus instintos naturais. A partir do momento em que o homem passa a interagir sobre a natureza de forma orientada e criando algo que não estava pronto no seu meio natural, ele inicia seu processo histórico de humanização. Ou seja, ao se apropriar de forma consciente da natureza, o homem a transforma, satisfaz as suas necessidades e cria outras.

No entanto, esse processo não transforma apenas a natureza, mas também o próprio homem. Assim, quanto mais intervém e objetiva a natureza via criação de novos produtos, mas ele se desenvolve. Através do processo de apropriação e objetivação, o homem não só satisfaz a suas necessidades básicas, mas cria outras, que são específicas do gênero humano, como a arte, a educação, atividades físicas etc. Dessa forma, cria uma realidade distinta, ou seja, uma realidade humana, passa a humanizar-se, torna-se humano, independente objetivamente e subjetivamente das suas condições naturais. Tudo isso dentro de um processo de trabalho no qual o homem encontra-se livre para progredir como ser natural e social.

É justamente pela possibilidade de se colocar para além da sua capacidade natural que o homem é capaz de produzir os seus meios de subsistência, como também começou a produzir a sua vida material, dada de acordo com o processo de organização da produção no qual o homem está inserido. Assim, a forma como os meios de produção são produzidos, quer dizer a maneira como a intervenção é realizada, determina o “modo de vida” dos homens. O jeito como eles “exteriorizam a sua vida, assim os indivíduos o são”. De outra forma, “aquilo que os indivíduos são depende, portanto, das condições materiais da sua produção”. Se a produção é realizada de modo livre e voluntária, os trabalhadores detém todo o domínio do

processo de intervenção. Porém, se é realizada de forma alienada, conduzirá o homem à apropriação dominante e egoísta, em que o produto do trabalho não pertencerá mais ao produtor, mas ao seu senhor (MARX; ENGELS, 2009, p.24).

Ou seja, se é o trabalho que media a relação entre “homem e natureza, e dessa interação deriva todo o processo de formação humana” (MARX; ENGELS, 2009), então, a condição humana é permeada de acordo com o modelo de exteriorização do trabalho.

Dessa maneira, quando fizemos a crítica à defesa da “humanização” no CN, no primeiro tópico dessa seção, expusemos, a partir de Marx (2010c), as consequências do processo de trabalho sobre o crivo do capital, na qual a atividade humana é reduzida ao processo de valorização da riqueza, enquanto o homem torna-se um “animal” racional, que só se realiza para sanar necessidades básicas, que o iguala aos demais animais (como beber, comer, dormir, procriar e habitar).

Ao exibirmos a realidade de trabalho dos cortadores de cana, vemos que as análises de Marx (2010c) são perfeitamente adequadas para compreendermos as condições de trabalho em questão. Com base no referido autor, reafirmamos a impossibilidade de qualquer ato de humanização dentro de um processo produtivo que puni os trabalhadores com a própria vida, que deve ser desgastada sem o menor remorso, para que a riqueza do outro possa ser aumentada.

A partir da exploração do trabalho no setor sucroalcooleiro, podemos ver que quanto mais os trabalhadores precisam aumentar o salário, por meio do pagamento por produção, mais eles necessitam se desgastar, abrindo mão de toda a sua liberdade e tempo de vida para satisfazer necessidades que partem do estômago, e não necessidades que os conduzam ao desenvolvimento humano, já que:

Na realidade efetiva (*Wirklichkeit*), ao trabalhador pertence a parte mínima e mais indispensável do produto [...] não para ele continuar reproduzindo a humanidade, mas sim a classe de escravos [que é a] dos trabalhadores (MARX, 2010c, p.28, grifo do autor).

Ademais, o capital não reconhece o “homem no seu tempo livre-de-trabalho”, (MARX, 2010c, p.30). Afinal, ele só serve como meio necessário para aumentar a produção. Por isso, pouco importa se os trabalhadores dispõem de tempo livre para investir em outras atividades, pois o que conta é a disponibilidade que o capital encontra para a consumação de seus corpos no processo de superexploração.



Considerado apenas como animal, o trabalhador é reduzido a uma besta, é limitado à realização das suas necessidades corporais:

Um povo, para se cultivar [de forma] espiritualmente mais livre, não pode permanecer na escravidão de suas necessidades corpóreas, não pode continuar a ser servo do corpo. Acima de tudo, tem de restar tempo para poder também criar espiritualmente. Os progressos no organismo do trabalho ganham esse tempo. Pois agora, junto a novas forças motrizes e maquinaria aperfeiçoada, não raramente um único operário excuta, nas fábricas de algodão, o trabalho de 100 ou mesmo de 250 até 350 trabalhadores de antes. [...] Não obstante a economia de tempo por intermédio do aperfeiçoamento da maquinaria, para uma numerosa população a duração do trabalho escravo nas fábricas apenas aumentou.

As desvantagens [em relação à passagem do trabalho manual para o maquinário] revelam-se, dentro outras coisas, na maior mortalidade do trabalho fabril IIXII... Não se elevou em conta ainda esta grande diferença: até que ponto os homens trabalham *com* máquinas, ou até que ponto eles trabalham *como* máquinas (SCHULZ apud MARX, 2010, p.31-32).

Essa citação revela que a maquinaria não pode significar processo de “humanização do trabalho” na sociedade capitalista porque ela é utilizada para aumentar o processo de exploração e não para gerar tempo livre para que o trabalhador possa investir em outras atividades. No setor sucroalcooleiro, demonstramos que a introdução da maquinaria tem aprofundado a superexploração do trabalho, através do prolongamento da jornada ou devido às novas exigências, como aumento da produção e introdução dos trabalhadores onde as máquinas não conseguem chegar. Nessas condições, o tempo que poderia ser investido nas potencialidades humanas é convertido em tempo de/para o trabalho, num processo de produção, que ao supervalorizar a riqueza privada, desvaloriza os homens.

No processo alienado de produção, o trabalho despoja o homem de qualquer necessidade que não seja a garantia da sua existência, e não podemos considerar isso como humanização, pois quando mais produtos o homem produz “tanto mais pobres se torna ele mesmo, seu mundo interior” (MARX, 2010, p.81). Portanto, na situação de privação em que o trabalhador se encontra, não podemos falar em “humanização”, uma vez que a humanização adveio no processo em que o ser natural também se tornou ser social, na medida em que foi se tornando humano.

Nas condições de produção da sociedade capitalista, a efetivação da humanização não pode ocorrer porque o trabalhador ainda permanece “servo do seu objeto”, continuando a receber a parte mínima do seu trabalho (MARX, 2010, p. 82).

Como o trabalho é externo e não pertence ao trabalhador, e como este não tira nenhum proveito desse trabalho para a sua formação enquanto gênero humano, torna-se carente ao desenvolver uma atividade involuntária. Pela necessidade de se manter vivo, é obrigado a se sacrificar sobre constante coerção. Por conseguinte, “o seu trabalho não é, portanto voluntário, mas forçado, *trabalho obrigatório*. O trabalho é, por isso, a satisfação de uma carência, mas somente um meio para satisfazer necessidades fora dele [...]” (MARX, 2010c, p.82-83, grifos do autor).

Então, o trabalho deixa de humanizar o homem porque ele não se reconhece no processo de criação, uma vez que a “vida genérica” se transformou somente em “um meio de vida individual” (MARX, 2010c, p.84). Logo, “caráter genérico do homem”, que é “a atividade consciente livre”, tornou-se apenas “um *meio* para a satisfação de uma carência” física indispensável à sobrevivência, isso implica que o trabalhador não trabalha para se realizar como gênero humano, mas para satisfazer necessidades que o iguala aos animais (MARX, 2010c, p.84, grifo do autor).

Por conta disso, ao invés de o trabalhador desenvolver as potencialidades humanas se torna um contínuo ser natural, visto que a característica básica que o faz transcender as suas limitações naturais, o trabalho enquanto ato fundante, é realizado de forma estranhada, alienada e involuntária. Sendo assim, quando o ato consciente e os produtos do trabalho são retirados do homem,

[...] o trabalho estranhado arranca-lhe sua *vida genérica*, sua efetiva objetividade genérica e transforma a sua vantagem com relação ao animal na desvantagem de lhe ser tirado o seu corpo inorgânico, a natureza.

Igualmente, quando o trabalho estranhado reduz a autoatividade, a atividade livre, a um meio, ele faz da vida genérica do homem um meio de sua existência física (MARX, 2010c, p.85).

A partir das considerações de Marx (2010c), podemos dizer que a efetiva humanização do trabalho não é possível de ser realizada porque a interação entre o ser social e a natureza na sociedade capitalista não promove a generalização humana. Ao contrário, esse processo de intervenção aprofunda a hostilidade e a individualidade humana. Por conseguinte, o homem passa a se relacionar:

[...] com a sua própria atividade como uma [atividade] não livre, então ele se relaciona com ela como a atividade a serviço de, sob o domínio, a violência e o jugo de um outro homem (MARX, 2010c, p. 87).

Nessas condições de intervenção no meio natural, “o homem nada mais é do que *trabalhador* e, como trabalhador, suas propriedades humanas o são apenas na medida em que o são para o capital, que lhe é *estranho*” (MARX, 2010c, p.91, grifos do autor). E como o trabalhador só se realiza vendendo-se ao capital, ele se reproduz como mercadoria,

[...] a *mercadoria humana*, o homem na determinação da *mercadoria*; ela o produz, nesta determinação respectiva, precisamos como um ser *desumanizado* (*entmensches Wesen*) tanto *espiritual* quanto corporalmente – imoralidade, deformação, embrutecimento de trabalhadores e capitalista. Seu produto é a *mercadoria consciente-de-si* e *autoativa*,... a *mercadoria humana*. [...] (MARX, 2010c, p.93, grifos do autor).

Como mercadoria que precisa realizar a troca no mercado, o trabalhador necessita do capitalista para sobreviver, e o capitalista da sua força de trabalho para valorizar o capital. Como essa relação de troca se personifica nesta sociedade, o ato humano que caracterizou o ser social é transformado na miséria humana. Ao invés de conduzir os sujeitos à emancipação, reforça a intervenção alienada e estranhada, num processo de embrutecimento, destinado à desumanização dos trabalhadores, posto que no

lugar de *todos* sentidos físicos e espirituais passou a ser ocupado, portanto, pelo simples estranhamento de todos esses sentidos, pelo sentido do *ter*. A esta absoluta miséria tinha de ser reduzida a essência humana, para com isso trazer para fora de si sua riqueza interior. (MARX, 2010c, p.108-109).

Mas, “ao trabalhador só é permitido ter tanto para que queira viver, e só é permitido querer viver para ter” (MARX, 2010c, p. 142). Nessa relação de poder, marcada pela capacidade de compra, “o poder *não humano*” se sobrepõe à essência humana, porque não é o humano que pode se realizar, mas o dinheiro. Logo, “tudo aquilo que tu não podes, pode o teu dinheiro: ele pode comer, beber, ir ao baile, ao teatro, sabe de arte, de erudição, de raridades históricas, de poder político, pode viajar, *pode* apropriar-se disso tudo para ti” (MARX, 2010, p.146).

Nesse sentido, destacamos que enquanto a coisa dominar seu criador não podemos sequer cogitar uma possível humanização do trabalho, pois esta relação

de produção não está preocupada com a realização humana, mas com o processo de valorização do capital. Não importa se no setor sucroalcooleiro a matéria-prima do álcool seja colhida manual ou mecanicamente, mas qual representa mais vantagens ao processo de valorização. Nessa lógica, compreendemos que a preocupação não está centrada no trabalhador, mas na valorização do capital.

Sobre a falácia de que a “humanização do trabalho” se daria através da plena modernização do setor sucroalcooleiro, podemos dizer que esta afirmação não faz sentido com a realidade de trabalho vivenciada pelos sujeitos desta pesquisa. Na atual sociedade, “a máquina acomoda-se à *debilidade* do ser humano para tornar o ser humano *débil* uma máquina”, não para torná-lo livre em processos de produção que o conduza à plena humanização (MARX, 2010c, p.141, grifos do autor). Essa debilidade necessária ao processo de desumanização e ao embrutecimento dos trabalhadores é contrária à efetiva humanização, porque não é a coisa que serve ao ser, é ele que se rende à coisa, aos objetos frutos do trabalho, como se estes não pertencessem ao trabalhador, como se as mercadorias tivessem vida própria.

A concepção de “humanização defendida” no CN centrou-se em dois mecanismos: melhorias nas condições de trabalho e modernização do setor. Ou seja, na substituição do homem pela máquina. Mas, podemos afirmar que ambos os mecanismos estão em desacordo com a realidade ora apresentada no setor sucroalcooleiro, pois não identificamos ganhos reais para a classe trabalhadora nesse processo, nem mudanças significativas na forma de organização do trabalho que possibilitasse uma possível melhoria na vida e na atividade dos trabalhadores.

O que podemos observar, por meio dos trabalhos consultados, foi o aumento da exploração e do embrutecimento humano à medida que as máquinas passaram a ser estimuladas no setor. Assim, como a tecnologia é utilizada a serviço do sistema do capital, toda a mudança nos padrões de produção não considera as condições de trabalho da classe trabalhadora, mas o quanto de mais trabalho é possível arrancar com a modernização, já que nesta proposta a máquina não gera tempo livre, mas a intensificação do trabalho e, conseqüentemente, o aumento da mais-valia relativa.

Nessas condições de produção, o salto ontológico que superou a animalidade biológica e a interação epifenomênica que promoveu o processo de humanização fez com que o trabalho, apesar de ter alcançado o elevado estágio de desenvolvimento que conhecemos hoje, passasse a ser utilizado como mecanismo de superação de necessidades básicas que fomentaram o salto. Como o trabalhador

não detém mais os meios de produção precisa, primeiro, vender-se ao capital para, em seguida, realizar o trabalho. Assim, a condição de liberdade operativa sobre a natureza se encontra alienada e direcionada ao mais terrível regime de servidão.

Consequentemente, o trabalho vem sendo realizado sobre uma problemática organização social. Apesar de o trabalho originário continuar sendo o único “produtor de valores de uso”, o esforço laborativo não mais pertence ao trabalhador, mas ao outro que comprou a sua força de trabalho e que é dono dos meios de produção. Logo, o ato de liberdade conquistado no trabalho não determina mais o processo de fabricação, já que a organização do trabalho não é mais realizada pelo trabalhador, que se tornou só um executor de tarefas que desempenha de forma involuntária.

Com o trabalho, o homem “torna real a espécie humana”. De outra forma, o trabalho foi transformando o ser biológico também em ser social, num processo orientado que acarretou a humanização. No entanto, à medida que a sociedade se desenvolveu, o processo de trabalho passou a ser realizado na sociedade de classe de forma explorada e alienada. Já o trabalho realizado fora desse sistema, “o caráter fundamental do trabalho para o devir do homem”, continua sendo a condição “ontológica” e “o ponto de partida genético de outra questão vital, que move profundamente os homens ao longo de toda a sua história: a liberdade”, quando o trabalho passar a ser realizado de forma voluntária (LUKÁCS, 2013, p.100).

Logo, fundamentadas em Lukács, entendemos que o trabalho que conduz à plena liberdade guarda as características do trabalho originário, independente do desenvolvimento espiritual e do nível de consciência obtidos a partir da interação, melhor dizendo:

A liberdade obtida no trabalho originário era, por sua natureza, primitiva, limitada; isso não altera o fato de que também a liberdade mais alta e espiritualizada deve ser conquistada com os mesmos métodos com que se conquistou aquela do trabalho mais primitivo, e que o seu resultado, não importa o grau de consciência, tenha, em última análise, o mesmo conteúdo: o domínio do indivíduo genérico sobre a sua própria singularidade particular, puramente natural. Nesse sentido, acreditamos que o trabalho possa ser realmente entendido como modelo de toda liberdade. (LUKÁCS, 2013, p. 114).

Destarte, a simples produção de valores de uso “é certamente o início genético do devir homem do homem, mas contém, em cada um dos seus momentos, tendências reais que levam, necessariamente, para muito além desse estado inicial” (LUKÁCS, 2013, p.114). Nessa lógica, atribuir um processo de

humanização em um sistema alienado, no qual o trabalho se tornou um fardo, não um processo contínuo de transformação do homem, é desconsiderar toda a história do desenvolvimento desigual, que tem levado os homens as mais terríveis privações, ao ponto de estarem numa condição pior do que as dos animais, já que a satisfação das necessidades básicas está condicionada à venda da força de trabalho ao capital. Assim, não se trabalhada para se humanizar, mas primeiro para garantir a condição de ser orgânico, para, então, tornar-se trabalhador.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Tese fez a análise crítica da defesa da “humanização do trabalho” do Compromisso Nacional para Aperfeiçoar as Condições de Trabalho na Cana-de-Açúcar, acordo tripartite entre Estado, empresários sucroalcooleiros e representantes de trabalhadores, criado em 2009, após um ano de negociação na MDCN, que pretendia melhorar as condições de trabalho e vida dos trabalhadores cortadores de cana, especialmente os trabalhadores sazonais, que sofre uma maior exploração no trabalho, por não ter seus direitos trabalhistas respeitados pelas empresas sucroalcooleiras.

Nesse processo de defesa da “humanização do trabalho”, as categorias mecanização e humanização apareceram no referido documento, e foram as expressões da mudança propagada pelo governo federal. Dessa maneira, a MDCN considera que o processo de modernização do setor sucroalcooleiro, mas leia-se mecanização, aliado ao cumprimento dos direitos trabalhistas, “humanizaria” definitivamente os trabalhadores cortadores de cana.

Com base na defesa da “humanização do trabalho” no CN, selecionamos, fundamentadas em Marx (1996) (2013) e Lukács (2013), as categorias trabalho e humanização para fazer a análise crítica do referido documento. Assim, buscamos compreender, a partir do CN e dos demais documentos descendentes desse processo, como se daria esta “humanização” e como ela seria possível nos limites da produção burguesa, assentada na exploração, alienação e na divisão do trabalho.

Ao decidirmos fazer a análise crítica do CN nos perguntamos: é possível humanizar o que não é humano, ou seja, o capitalismo; se sim, como esse processo ocorreria?

No desenvolvimento da tese, fizemos análise documental, consulta bibliográfica para fundamentar a nossa crítica ao processo de “humanização do trabalho” no capital e revisão de literatura, na qual nos respaldamos em trabalhos acadêmicos (artigos científicos, dissertações e tese) para analisar as possíveis ou não melhorias nas condições de trabalho dos cortadores de cana pós-CN.

Assim, na introdução lançamos o objeto da tese, os sujeitos da pesquisa e a situação social dos trabalhadores canavieiros, bem como a tentativa do governo federal de resolver a precariedade do trabalho no corte manual da cana via acordo tripartite, através do qual as empresas se comprometeram a cumprir as leis e os direitos humanos dos trabalhadores, que foram historicamente desrespeitados.

O processo de negociação do CN, que assumiu a “humanização” como meta, deu-se através de inúmeras reuniões, que, sob reponsabilidade da SGPR, foram marcadas pelo antagonismo de classes, que precisou ser silenciado para que a negociação “democrática” pudesse ser exaltada como o melhor caminho para resolver problemas sociais de tamanha envergadura (LAMBERTUCC, 2010, p.23).

Isto significa que a melhoria das condições de trabalho deveria ocorrer na medida em que não significasse novas responsabilidades para o patronato, nem ameaçasse a expansão da produtividade do setor. Para que esse objetivo fosse alcançado, os negociadores teriam de cumprir com a sua função na MDCN e, posteriormente, na CNDACN. Logo, instituições como CPT e a Repórter Brasil, bem como outras lideranças de menor escalão dentro dos sindicatos que representaram os trabalhadores, não foram convidados a participar do processo de negociação.

Chamou ainda a nossa atenção o fato de que, além das lideranças ignoradas na MDCN, os sindicalistas da ponta do processo da negociação não puderam intervir na avaliação do cumprimento das boas práticas (TEIXEIRA, 2013); outros, de regiões mais afastadas, como nos municípios de Alagoas, sequer sabiam do CN.

Logo, podemos sinalizar que a fragilidade em que se encontram os sindicatos, de forma geral, no processo de crise estrutural do capital tem influenciado significativamente o embate entre capital e trabalho. É por isso que os trabalhadores têm firmado acordos que não representam o mínimo de melhorias para classe.

Nesse processo de crise, as melhorias nas condições de trabalho não ultrapassam os direitos trabalhistas alcançados em décadas passadas. Diante dessa realidade, o CN não pôde ultrapassar o limite da recessão dos direitos sociais. À vista disto, caracterizou-se como uma medida de proteção ao setor sucroalcooleiro;

não aos trabalhadores. Em função disso, o inédito acordo tripartite não passou de uma ação necessária e pontual para ocultar as inúmeras irregularidades do setor que estavam circulando na mídia após a intensificação da fiscalização do Grupo Móvel do MTE, que, a partir de 2005, passou a libertar quantidades expressivas de trabalhadores da condição de trabalho análogo à de escravo.

As denúncias do MTE, da CPT e da Repórter Brasil que passaram a ser divulgadas na mídia aberta e em diversos trabalhos de pesquisas e de produção de documentário repercutiu internacionalmente. Isso sim se tornou uma ameaça aos projetos de expansão da ÚNICA. Ademais, as condições de trabalho não combinavam com o PA, que defendia a produção do etanol verde com o discurso da sustentabilidade, enquanto os trabalhadores estavam morrendo nos canaviais.

A realidade dos trabalhadores que sustenta o delírio verde do etanol foi diversas vezes negada pelo “garoto propaganda” número um do etanol brasileiro, o ex-presidente Lula, e pela UNICA, os quais afirmavam nas reuniões internacionais de promoção do álcool que as “inverdades” lançadas sobre o setor não representava uma economia em potencial de crescimento, e que as acusações eram utilizadas de má-fé contra o setor sucroalcooleiro. Contudo, o lançamento do CN contradisse a fala de ambos, bem como demonstrou que o setor se expandia desconsiderando os tratados internacionais sobre os direitos humanos.

Quando a consultora citada nesta pesquisa destacou a necessidade de “padronização das melhores práticas trabalhistas”, estava tentando dizer que o descumprimento das leis trabalhistas se limitava a casos isolados, que não representavam todo o setor. Porém, demonstramos que a precariedade do trabalho no corte da cana é a norma em todo território brasileiro. Outra questão importante a ser ressaltada da fala da consultora é a associação da superexploração vivenciada nos canaviais “aos usos e costumes”. Contudo, temos que esclarecer que esses costumes estão ligados à oligarquia, ao coronelismo, ao processo de dominação, ao medo, à incerteza, à necessidade de ser explorado para se manter vivo, à expropriação e à dominação que rege não apenas o setor sucroalcooleiro, mas a sociedade de forma geral, que vive sob o jugo do capital (BRASIL, 2013, p.73).

Por conta disso, entendemos que a mudança da superexploração dos trabalhadores canavieiros não irá decorrer do cumprimento da legislação trabalhista, ou mesmo da amenização da exploração, mas a partir da transformação radical na organização social do trabalho, que só pode ocorrer fora do sistema de exploração e



da alienação da força de trabalho, num sistema produtivo em que as pessoas e o meio natural sejam considerados por sua essência e não pelo que podem oferecer ao processo de valorização.

No processo de exploração em que os trabalhadores estão inseridos, o conhecimento e a tecnologia são ganhos específicos do capital. Desse modo, a mecanização do corte da cana, neste momento, só pode ser considerada uma vantagem à produção expansionista. Dessa maneira, ao contrário da falsa defesa ideológica de que a tecnologia traria melhorias ao trabalho dos cortadores de cana, assim como os demais trabalhadores, Lessa (2011), ao tratar da técnica e seus efeitos na vida dos trabalhadores, assevera que:

Nada indica que o mero desenvolvimento de tecnologia estaria hoje em dia varrendo as relações capitalistas de produção para a lata do lixo da história, abolindo as classes sociais ou dissolvendo a contradição antagônica proletariado/burguesia em uma mais ampla contradição entre a condição assalariada *versus* capital (LESSA, 2011, p.261).

Ademais, o autor completa sua análise afirmando que “se a técnica fosse a causa determinante da história, então as relações de produção seriam decorrências dos meios de trabalho, das ferramentas, máquinas, prédios, canais etc.” (LESSA, 2011, p.261). A partir do autor, reafirmamos que a tecnologia não pode ser atribuída à capacidade de desenvolver as potencialidades humanas, ao ponto de humanizar o trabalho na sociedade de classe, simplesmente porque não foi ela que criou a alienação e exploração, mas a relação social de produção na qual a tecnologia e as demais criações sociais foram direcionadas ao processo de desumanização.

No setor sucroalcooleiro, a mecanização foi utilizada, inicialmente, para pressionar a classe trabalhadora, após o movimento de greve na década de 1980. Com a desregulamentação do setor e a abertura comercial, na década de 1990, é que as empresas mais capitalizadas começam a investir na mecanização, especificamente porque este processo abre a competição interna entre as mesmas.

Em seguida, o discurso socioambiental da UNICA passa a ser utilizado para barganhar novos mercados, quando a instituição busca padronizar as empresas às novas demandas flexíveis do mercado globalizado que foram sendo implantadas em todos os setores produtivos a partir da reestruturação produtiva do capital.

Assim, a redução de custos no processo de produção não está associada à melhores condições de trabalho. Na prática, a colhedeira livra os empresários de

dois problemas: a questão da poluição do ar e a redução de custo com a força de trabalho. Mas, para os trabalhadores, as máquinas representam a intensificação da exploração do trabalho, seja pelas novas exigências produtivas lançadas no processo de mecanização ou mesmo pela reorganização do trabalho, pois, além de os trabalhadores terem de cortar a cana crua, passaram a realizar o trabalho nos piores lugares, onde as máquinas não conseguem chegar.

O trabalho permanece sendo a categoria fundante do ser social, entretanto tem sido organizado através de padrões produtivos altamente controladores, nos quais a classe trabalhadora vem perdendo todo o domínio no processo de produção.

Após a industrialização, a organização da produção social passou a ser aprimorada e intensificada fundamentalmente a partir do processo de exploração sobre a classe trabalhadora. A precariedade nesse sistema produtivo não é específica de um ou outro setor, mas é a norma quando o homem passa a ser usado apenas como meio de trabalho indispensável ao processo de valorização do capital.

Neste processo de valorização da riqueza social, não importa quantas vidas serão consumidas, quantos trabalhadores serão mutilados e dispensados para aumentar o exército de famintos, pois o capital, ao produzir riqueza, produz em quantidade maior a miséria, o esgotamento e a morte daqueles que têm as suas capacidades humanas limitadas a execuções de tarefas padronizadas.

As conquistas trabalhistas foram importantes, pois, de certa forma, elas preservam a vida dos trabalhadores. Dessa maneira, mesmo nos limites do capital, os trabalhadores obtiveram algumas conquistas ao longo dos séculos, como a regulamentação da jornada de trabalho, a eliminação do trabalho infantil, férias remuneradas, direito de greve etc.

Ademais, não podemos esquecer que a luta por melhores condições de trabalho é uma luta histórica, e que avançamos muito nesse quesito se observamos a situação da classe trabalhadora da Inglaterra do início da industrialização. Por outro lado, não podemos ir além quando a base da exploração social continua sendo o sustentáculo da sociedade capitalista, por meio do trabalho alienado.

No caso específico dos cortadores de cana, constata-se uma superexploração do trabalho, mediante exaustivas jornadas de trabalho, intensificação da produção, morte por exaustão, pagamento por produção, descumprimento das leis trabalhistas, enfim, uma realidade que se assemelha a dos trabalhadores ingleses do início da

industrialização no que se refere à desvalorização do ser social e o seu desgaste físico desmedido para aumentar a produção.

A típica exploração dos trabalhadores canavieiros foi aumentando com a expansão das usinas a partir de 1950 e se desenvolveu com o processo de modernização patrocinado pelo Proálcool, nas décadas de 1970 e 1980, passando a ser intensificado após o processo de desregulamentação da economia.

O Estado regulamentou o trabalho rural em 1960, com o ETR, e, em 1973, com a Lei nº 5.889/73, que realizou as mudanças necessárias na organização do trabalho, de acordo com o processo de modernização. Em seguida, ocorreu a aprovação da Constituição Federal, em 1988 e, em 2005, a NR31 foi sancionada. Todas essas leis passaram a regulamentar o trabalho no setor sucroalcooleiro, mas não conseguiram acabar com a desumanização acentuada do setor.

Não podemos esquecer que o setor sucroalcooleiro faz parte do sistema capitalista de produção, por isso as práticas de trabalho não podem ser concebidas fora desse processo de exploração. Nesse processo, o Estado brasileiro vem se constituindo num grande incentivador e facilitador da economia sucroalcooleira. Enquanto isso, os trabalhadores convivem com séculos de abandono social e com precárias condições de trabalho, que marcam a desumanização no setor.

O histórico processo de desumanização só pôde ser visualizado pelo Estado quando passou a ameaçar a expansão do setor sucroalcooleiro. Nesse sentido, a divulgação das precárias e desumanas condições de trabalho levou o Estado a elaborar o CN 2009. Mas, como a produção é sustentada no processo de expropriação, dominação e alienação, a solução para o problema sequer arranhou as estruturas econômicas e políticas da exploração, o máximo que se conseguiu chegar foi a um acordo de cavalheiros, idealmente elaborado a partir da perspectiva dominante para impor a permanência dos mecanismos de exploração.

Nesse processo, considerando o fundamento ontológico do Estado como comitê político da burguesia, aquele não poderia agir de maneira distinta, já que defende os interesses dominantes. Apesar da frágil resistência dos trabalhadores ao questionar o processo de negociação, prevaleceu o interesse egoístico que submete tudo e a todos à ordem sociometabólica de exploração e dominação do capital.

As precárias condições de trabalho que levaram à criação da MDCN não puderam também ser melhoradas, porque, segundo a UNICA, são históricas e

culturais. A partir dessa fala, a posição dominante tenta fazer com que a sociedade acredite que a desumanização do trabalho é cultural e não um problema social.

Mesmo assim, o Estado afirmou um falacioso compromisso com os trabalhadores, por meio de políticas sociais, que, a nosso ver, não passaram de ações pontuais, assistencialistas e essencialmente seletiva, destinadas aos poucos trabalhadores que tinha a exigência mínima da escolarização solicitada para participarem da qualificação, que é aqui reconhecida como capacitação/treinamento adequado aos propósitos de mecanização das usinas, e não da necessidade de manter os trabalhadores empregados.

A partir dos traços históricos das condições de trabalho dos cortadores de cana, da escravidão que não quer morrer e das ações que foram implantadas para o desenvolvimento do CN, podemos dizer que, além de a defesa da “humanização do trabalho” não ter passado de uma falácia social, não conseguimos visualizar, através das ações do governo, nenhuma garantia específica que pudesse, ao menos, contribuir para uma possível melhoria nas condições de trabalho.

O que constatamos<sup>69</sup> foi o desconhecimento das lideranças sindicais em relação ao CN e a indignação dos representantes dos trabalhadores que participaram da MDCN, ao perceberam que foram utilizados de forma leviana para a promoção do etanol no mercado mundial. Também nos deparamos com o processo fraudulento de aquisição do SR, a partir de Teixeira (2013), e com o aprofundamento da superexploração dos corredores de cana, que é causado especificamente pelo pagamento por produção (GUANAIS, 2016).

Não podemos deixar de falar da Operação Zumbi dos Palmares, realizada em Alagoas, em 2008, por meio de uma força tarefa do MPT, que demonstrou as condições de trabalho dos trabalhadores alagoanos. Nessa operação, foram designados 11 procuradores do trabalho de diversas regiões do país, inclusive de Alagoas, e o Grupo Móvel, que foi composto por auditores fiscais do MTE de outros Estados, a Polícia Rodoviária Federal e a Polícia Federal. O que seria uma operação sigilosa, resultou na descoberta de precárias e desumanas situações de trabalho que ganharam repercussão internacional, tendo a equipe de trabalho concluído que:

A situação a que centenas de cortadores de cana estavam submetidos se assemelhavam ao tratamento recebido pelos escravos das épocas coloniais. Seres humanos sendo vilipendiados

---

<sup>69</sup> Por meio da revisão do referencial teórico.

em sua dignidade, numa condição que, por um lado, os equipara a escravos, por outro, coloca os empregadores numa situação análoga a dos senhores de engenho no período em que perdurou a escravidão no Brasil (MPT, ASCOM, 2008).

A partir do conhecimento dessa operação, a nossa hipótese de que o CN foi decorrente das denúncias das condições de trabalho e das exigências do mercado internacional em relação ao cumprimento das leis trabalhistas foi, mais uma vez, comprovada, e dessa vez embasada em uma operação nacional, comandada por uma instituição do governo federal.

Ademais, é preciso salientar que, em 2008, a operação foi deflagrada um ano após a criação da PA de São Paulo. No mesmo ano, a MDCN foi criada e, em 2009, o CN foi lançado como a solução definitiva para sanar com os problemas do setor sucroalcooleiro. Por conseguinte, não temos dúvidas de que CN foi uma resposta imediata à situação de desumanização acentuada a que os trabalhadores estavam vivenciando no processo de expansão do etanol no mercado internacional.

A Operação Zumbi dos Palmares fiscalizou 15 empresas em Alagoas, e em todas elas foram detectado descumprimento das leis trabalhistas. Os danos aos trabalhadores iam desde o descumprimento da NR31, a falta de EPIs, transporte irregular, alojamentos inadequados, falta de lugar inapropriado para guardar os alimentos etc. Diante do quadro, os procuradores do MPT e a Grupo Móvel classificaram as condições de trabalho como “falta da dignidade humana”.

Para um dos procuradores, a situação era lamentável, pois os empresários reconheciam apenas o “direito de ganhar mais dinheiro à custa do trabalhador” (MPT; ASCOM, 2008). Dessa maneira, a realidade encontrada nas 15 empresas sucroalcooleiras fiscalizadas demonstrou que as constantes mobilizações de greves ocorridas em 2007 em Alagoas resultaram das desumanas condições de trabalho no setor. Conforme os procuradores, as empresas não respeitam os trabalhadores, pois os mesmos viviam em condições de trabalho desumanas, em constantes riscos, seja no canavial, no transporte ou nos dormitórios (MPT; ASCOM, 2008).

Não foi por acaso que quando o CN foi lançado, em 2009, todas as empresas de Alagoas aderiram ao CN, mas nem todas obtiveram o Selo. Então, a Operação Zumbi dos Palmares nos dá a certeza de que o CN decorreu das inúmeras irregularidades que passaram a ser divulgadas na mídia, que repercutiram negativamente para o setor sucroalcooleiro.

Nesse contexto, as frágeis garantias assumidas no CN ainda foram violadas nas auditorias, já que o MPT comprovou o crime de falsidade ideológica em algumas empresas de São Paulo (TEIXEIRA, 2013). Dessa forma, podemos ressaltar que a SGPR foi estruturada para suprir as necessidades dos grandes empresários sucroalcooleiros. Não foi por acaso, portanto, que as denúncias de falsidade ideológica não receberam a atenção devida dos órgãos públicos.

Enquanto os trabalhadores continuaram gastando suas vidas nos canaviais em busca de melhores salários, a “humanização” ficou restrita a um falso discurso ideológico processada na MDCN, mas que, na prática, passou despercebida por muitos trabalhadores, o que apontou uma divisão entre sindicato e trabalhadores.

A questão central é que o CN tentou acabar, via voluntarismo, com uma realidade de trabalho sem mexer na estrutura que sustenta a produção capitalista. Outro fator ignorado no documento foi que a modernização sobre o domínio do capital não objetiva a melhoria nas condições de trabalho. Em verdade, o processo de reestruturação produtiva do capital aperfeiçoa a precarização e a animalização dos trabalhadores no processo de trabalho, o que é essencialmente distinto de humanização.

A mecanização no setor sucroalcooleiro não só aumentou a precariedade dessa atividade, como tem estimulado o desgaste constante das vidas e dos corpos dos trabalhadores, que chegam a cortar até 15t/d. Dessa maneira, a elaboração de um acordo que pretendia melhorar as condições de trabalho não passou de uma apologia idealista, que colocou a degradação das condições de trabalho na figura do “gato”, quando este é apenas mais uma vítima na cadeia da exploração.

Entrementes, podemos afirmar que, desde o início, o diálogo social tinha como principal objetivo mascarar a imagem do setor sucroalcooleiro no mercado internacional através da falsa garantia de que as condições de trabalho do cortador de cana seriam melhoradas, ao ponto de “humanizar o trabalho”. Dessa maneira:

A única forma de comprometer as entidades sucroalcooleiras (ÚNICA e FNS) ao projeto governamental de elaborar as novas “boas práticas” trabalhistas, passa ser a garantia –ainda que implícita – de que o acordado não comprometa ou extrapole o raio das possibilidades de acumulação ou das disposições empresariais. Isso está presente, por exemplo, na primeira recusa empresarial de participação caso o resultado do pacto tivesse caráter legal. Outras exigências sindicais e mesmo governamentais, também esbarraram na recusa empresarial. Poderíamos interpretar, da mesma forma, o ambiente criado pelo governo, em parceria com os empresários,

extremamente favorável para a expansão sucroalcooleira, paralelamente à criação de novas regulamentações e práticas a serem perseguidas pelos mesmos no que diz respeito ao trabalho (TEIXEIRA, 2013, p.150-151).

Como o objetivo era manter as taxas de acumulação do setor sucroalcooleiro, prevaleceu a vontade dos empresários na constituição das cláusulas do CN. Isso significa que a “humanização do trabalho” foi defendida sem levar em consideração qualquer possibilidade de efetivas mudanças no processo de trabalho. Consequentemente, concordamos com Teixeira (2013, p.148) quando afirma que, na MDCN, o Estado e o empresariado esforçaram-se para manter

[...] o lucro ou a manutenção de condições propícias à continuidade da acumulação, enquanto que às entidades dos trabalhadores cabe a tarefa de construir um interesse em comum, unificado, para além dos interesses individuais de cada trabalhador.

Portanto, não podemos falar em conquistas trabalhistas via MDCN e CN, pois, o que tivemos foi uma falsa conciliação, necessária à expansão do álcool, na qual o antagonismo de classe foi supostamente destituído no processo de negociação democrática.

Ao contrário da defesa da “humanização do trabalho” defendida no CN, a cartilha **As condições de trabalho no setor sucroalcooleiro**, da Repórter Brasil, publicada em 2014, que trata do perfil e das condições de trabalho dos cortadores de cana, salienta que “apesar de tanta riqueza, é impossível divorciar a produção nacional de cana-de-açúcar da intensa exploração” e que a nova fase representada pela mecanização, com a redução no número de trabalhadores, trouxe algumas melhorias, mas que isso não significa dizer “que a exploração nos canaviais - incluindo casos de trabalho escravo - seja página virada na história do Brasil”, dado que “há registros de operadores de máquinas colhedoras que trabalharam em turnos de até 27 horas seguidas. Sinal de que muito precisa ser feito para limpar o gosto azedo do trabalho nas lavouras de cana” (REPÓRTER BRASIL, 2014, p.2).

De acordo com referida cartilha, o “Brasil é o maior produtor mundial de açúcar” (34 milhões de toneladas/ano) e o “segundo maior fabricante de etanol do planeta” (27.5 bilhões de litros/ano). Indica ainda que as exportações renderam 30 bilhões de reais em 2013 e que o setor gera 300 mil empregos no corte da cana, mas que “entre 2003 e 2013, **10.709** trabalhadores foram resgatados da condição de escravos por fiscais do governo federal” (REPÓRTER BRASIL, 2014, p.4, grifos

nossos). Sobre o perfil dos trabalhadores, especialmente o sazonal, a cartilha salienta que são trabalhadores com baixa escolaridade, que migram das regiões mais pobres do país para cortar cana em São Paulo, na esperança de novas oportunidades de trabalho na lavoura da cana (REPÓRTER BRASIL, 2014).

Ainda de acordo com a cartilha, o setor sucroalcooleiro se consagrou “entre campeões de trabalho escravo”, porém a demanda na fiscalização do Grupo Móvel do MTE tem reduzido essa prática, bem como “à grande pressão feita pela mídia, por sindicatos e por compradores internacionais para que as usinas brasileiras se adequassem”, ou seja, que passassem a cumprir as leis trabalhistas, historicamente desrespeitadas. Segundo a cartilha, essas pressões têm contribuído “para a redução dos casos de escravidão e de outras irregularidades trabalhistas” (REPÓRTER BRASIL, 2014, p.5).

As mudanças através do cumprimento das leis trabalhistas não podem ser generalizadas, visto que há ainda muitos casos de descumprimento. Desse modo, a regulamentação pode amenizar a exploração dos cortadores na questão física e em alguns direitos sociais, mas não resolve o problema da exploração e nem alienação do trabalho na sociedade de classes, marcada pela divisão social do trabalho.

Na própria cadeia produtiva da cana podemos identificar traços de melhorias de um lado e perversidade de outro. O processo de mecanização traria a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores manuais, que seriam libertados desse trabalho a partir da introdução das máquinas, conforme o CN. Porém, a realidade demonstrada é basicamente contrária, pois o novo pessoal do corte, os operadores de máquinas, são tão explorados quanto os do corte manual. Assim, a Repórter Brasil (2014, p.2) salienta que em fiscalizações realizadas nas usinas, já foi possível constatar resgate de operadores de máquinas. Dessa maneira, “entre as 39 pessoas resgatadas pelos fiscais do governo”, encontravam-se os operadores de máquina, que “chegaram a cumprir jornadas de 27 horas seguidas. Foram registrados, inclusive, dois acidentes devido ao cansaço de motoristas que dormiram ao volante”.

Diante da realidade das condições de trabalho durante e após o CN no setor sucroalcooleiro, afirmamos que a prometida “humanização do trabalho” não passou de uma defesa ideológica necessária ao processo de expansão do capital, uma vez que não tem se observado uma melhoria efetiva nas condições que possa, ao menos, aliviar a exploração nesse setor produtivo, no qual o trabalhador, ao cortar em média de 12t/d, “caminha 8,8 km, desfere 133.332 golpes de facão, faz 36.630



flexões e giros de corpo e perde 8 litros água”, tudo isso em apenas um dia de trabalho. Se isso pode ser considerado se tornar humano, dispor de tempo livre para investir em outras atividades, não sabemos mais o que classificar como exploração (REPÓRTER BRASIL, 2014).

As condições em que o trabalho no corte da cana continua a ser realizado não demonstra nenhum traço de humanização no setor sucroalcooleiro. O que temos de concreto é a restrição das ações puramente humanas na vida desses trabalhadores, uma vez que seu tempo de vida é tempo de trabalho.

Outra coisa importante é que quanto mais o homem trabalha, mais pobre ele fica, e essa pobreza não está ligada apenas à questão material, mas especialmente à questão social e espiritual. O “animal” tornado homem vive apenas para satisfazer necessidades simples, não lhe sobra tempo para investir em nenhuma outra atividade. Vive para trabalhar e, como “um cavalo” que se tornou, recebe apenas o necessário para se manter vivo, já que é o principal meio do processo de produção (MARX, 2010c).

Por fim, com o desenvolvimento da ciência e da tecnologia, que poderiam ser importantes aliadas ao desenvolvimento do gênero humano, uma vez que ameniza o esforço físico do homem sobre a natureza, bem como diminui o tempo de trabalho, gerando tempo livre para outras atividades, têm sido utilizadas de forma diversa pelo capital, voltando-se única e exclusivamente para a sua valorização. Enquanto isso, os homens não se realizam no processo de criação, mas fogem dele como podem e só se sentem felizes quando estão fora do trabalho (MARX, 2010c).

Nesse sentido, a liberdade conquistada no ato fundante que tornou o ser natural também em ser social, ao se realizar de forma alienada, interfere no processo de criação já que os trabalhadores deixaram de executar todo o trabalho, não sendo mais os donos dos produtos. Contudo, a ação sobre a natureza de forma orientada continua sendo a principal característica do gênero humano. No entanto, a orientação se realiza de forma parcial e unilateral, não permitindo que o trabalhador tenha o domínio completo do processo produtivo, tampouco contribui para o desenvolvimento das capacidades sociais, culturais e intelectuais do gênero humano. De outra forma, as atividades parcializadas não permitem a apropriação plena da cultura humana, ontologicamente falando.

Ao tratar do desenvolvimento pleno da espécie humana, Leontiev (1978) afirma que:

O desenvolvimento do homem, da sua vida, exige evidentemente uma interação constante do homem como meio natural, uma troca de substâncias entre eles. Esta interação executa o processo de adaptação do homem à natureza. Todavia o homem adaptar-se à natureza circundante não é senão produzir os meios da sua própria existência. Graças a isto, o homem, diferentemente do animal, mediatiza, regula e controla este processo pela sua actividade (sic); ele próprio desempenha, em face da natureza, o papel de uma potência natural (LEONTIEV, 1978, p.172).

Prosseguindo, o referido autor salienta que, ao entrar em contato com a sociedade, o homem encontra “o processo sócio-histórico” formado e que é no “decorso do desenvolvimento destas relações que se realiza o processo da ontogênese humana”. Em outras palavras, o desenvolvimento da espécie humana não ocorre simplesmente no âmbito biológico, mas também no social, a partir do desenvolvimento histórico e das interações que realiza sobre o seu meio natural e social, constituindo essa relação o desenvolvendo das potencialidades humanas (LEONTIEV, 1978, p.173).

Entrementes, é preciso dizer que na sociedade de classe o desenvolvimento integral não pode ser efetivado, porque a classe oprimida e explorada é obrigada a agir sobre a natureza para

efetuar quase exclusivamente os trabalhos físicos grosseiros, as dificuldades correlativas destes homens para desenvolver as suas aptidões intelectuais superiores não se explica pela sua incapacidade para se adaptarem às exigências superiores, mas pelo lugar que ocupam no sistema de relações sociais (LEONTIEV, 1978, p.173).

Essa atividade grosseira, limitada e essencialmente explorada retirada da classe oprimida a condição de “desenvolver a sua natureza humana, as suas aptidões e propriedades humanas” (LEONTIEV, 1978, p.173). Isto é, a interação dos trabalhadores dar-se de forma parcial e somente após a venda da sua força de trabalho ao capital. No entanto, esse saber fazer orientado à prática não eleva a espiritualidade humana. Por conseguinte, a definitiva “humanização do trabalho” fica determinadamente impossibilitada devido à ação fragmentada, não apenas no âmbito do trabalho, mas nas demais relações sociais.

Logo, afirmamos, fundamentadas em Leontiev (1978), que não há nenhuma possibilidade de o ser social se desenvolver plenamente na sociedade de classe, pois as interações sociais se realizam de forma alienadas e explorada. Assim:

[...] a encarnação no desenvolvimento dos indivíduos dos resultados adquiridos pela humanidade na sequência do desenvolvimento da

sua actividade (sic) global, e a de todas as aptidões humanas, permanecem sempre unilaterais e parciais. Só a supressão do reino da propriedade privada e das relações antagônicas que ela engendra pode pôr fim à necessidade de um desenvolvimento parcial e unilateral dos indivíduos. Só ela cria, com efeito, as condições em que o princípio fundamental na ontogénese humana se pode plenamente exercer (LEONTIEV, 1978, p.173-174).

A partir do entendimento de Leontiv (1978) sobre desenvolvimento humano, ou processo de humanização, acreditamos que este só pode ser alcançado a partir do momento que o desenvolvimento das potencialidades humanas deixe de ocorrer de forma restrita, parcial. Assim, o que temos de concreto, atualmente, é um sistema alienado e dominante de produção altamente concentrado e desumano. Logo, só podemos fazer menção de um verdadeiro processo de humanização somente quando a sociedade findar com o sistema dominante e contraditório de produção.

Assim, acreditamos que a defesa da “humanização do trabalho”, exaltada no CN, não passou de uma falácia, pois quanto mais o homem interage nesse sistema de produção mais alienado e escravizado fica, já que a sua existência passou a ser condicionada pelo capital. Nesse sentido, podemos dizer que o avanço da tecnologia sobre o domínio do capital não pode significar avanços nas condições de trabalho, na medida em que este sistema é “incorrigivelmente explorador é movido por seus antagonismos internos”. Ademais, é um sistema concentrador, centralizador e expansivo, que “condena a maioria esmagadora da humanidade a viver em situação de mera sobrevivência” (MÉSZÁROS, 2014, p.40).

Diante observações de Mészáros (2014), acreditamos que as propostas sociais da superestrutura precisam ser analisadas com cautela, para que não venhamos a concordar com promessas levianas que tentam mascarar os reais interesses da classe dominante. Nesse sentido, as propostas devem ser analisadas a partir da posição social que a cada classe trabalhadora pertence, já que:

[...] a verdade é que em nossas sociedades tudo está ‘empregado de ideologia’, quer percebamos, quer não. Além disso, em nossa cultura liberal-conservadora o sistema ideológico socialmente estabelecido e dominante funciona de modo a apresentar suas próprias regras de seletividade, preconceito, discriminação e até distorção sistemática como normalidade (MÉSZÁROS, 2014, p.57).

De outra forma, o sistema capitalista utiliza as palavras e os conceitos sociais de acordo com os interesses antagônicos e com as relações que precisa estabelecer para manter a dominação e a expansão do sistema sobre todas as relações sociais.

Contudo, qual trabalhador não se alegraria ao escutar que as suas condições de trabalho e vida seriam melhoradas, que teria as garantias trabalhistas cumpridas. No entanto, é preciso atentar que o capital, nos últimos anos, tem agido mais pela persuasão da classe trabalhadora do que pelo embate. Desse modo, tem anunciado propostas mentirosas e ideológicas para convencer o trabalhador a aceitar as condições sociais em que se encontra como a única e realmente possível.

Para Mészáros (2014), esse discurso ideológico

domina a tal ponto a determinação de todos os valores que muito freqüentemente (sic) não temos a mais leve suspeita de que fomos levados a aceitar, sem questionamento, um determinado conjunto de valores o qual se poderia opor uma posição alternativa bem fundamentada (MÉSZÁROS, 2014, p.58).

Na MDCN, os trabalhadores até tentaram impor algumas vantagens no processo de conciliação, mas foram levados a acreditar que as propostas lançadas na mesa eram as únicas possíveis. Logo, a inquestionável defesa da “humanização do trabalho” pode ser anunciada porque a “ideologia dominante tem uma grande vantagem na determinação do que pode ser considerado um critério legítimo de avaliação do conflito, já que controla efetivamente as instituições culturais e políticas da sociedade”. Por conseguinte, como ocorreu no CN, essa ideologia pode fazer uso de categorias sociais de forma inadequada, mas conscientemente elaborada para ludibriar a classe trabalhadora com propostas infundadas e sem a menor condição de se efetivar num sistema altamente destrutivo e predatório (MÉSZÁROS, 2014, p.59).

O comitê político da burguesia “pode usar e abusar abertamente da linguagem, pois o risco de ser publicamente desmascarada é pequeno” (MÉSZÁROS, 2014, p.59). É o capital que comanda as estruturas econômicas, políticas e sociais, exercendo influência dominante nos falsos conceitos elaborados para a manutenção da ordem social.

A partir dessas considerações, não podemos esquecer que o capital nunca se propôs a resolver os problemas da humanidade, já que ele é a razão fundamental desses problemas. Ademais, a perpetuação do sistema dominante está amparada na destruição do homem e dos recursos naturais. Por conta disso, não podemos perder de vista que o objetivo maior do sistema é o lucro e não as pessoas.

Ao tentar resolver os conflitos de classe por meio de acordos e pelo “domínio legislativo”, ele impõe o seu poder de classe dominante, afirmando acordo do tipo CN apenas para propagar a ideologia expansionista a custa da miséria social da classe trabalhadora. Assim, as propostas do referido documento serviram apenas para mascarar o aprofundamento da exploração e alienação no setor sucroalcooleiro e garantir a inviabilidade de qualquer alternativa contrária ao processo de expansão.

Diante do exposto, podemos afirmar que a defesa da “humanização do trabalho” no CN não passou de um discurso ideológico dominante necessário ao processo de expansão da *commodity* no mercado internacional, tendo em vista que na prática sequer pôde fazer pequenas intervenções no trabalho dos cortadores de cana que pudessem significar uma melhoria social, nos limites do capital.

Em oposição à defesa da “humanização do trabalho”, o que podemos constatar foi que o avanço da superexploração prossegue sendo a marca preponderante da atividade dos cortadores de cana, e que o capital continua sendo capital. Logo, o lucro, e não o ser humano, permanece movendo este sistema.

## REFERÊNCIAS

- ABREU, Dirce de. et al. **Impacto social da mecanização da colheita de cana-de-açúcar**. Disponível em: <[http://www.sucreethique.org/IMG/pdf/Impacto\\_social\\_da\\_mecanizacao\\_da\\_colheita\\_de\\_cana-de-acucar.pdf](http://www.sucreethique.org/IMG/pdf/Impacto_social_da_mecanizacao_da_colheita_de_cana-de-acucar.pdf)>. Acesso em: 20 nov. 2011.
- ALBUQUERQUE, Cícero Ferreira de. **Cana, casa e poder**. Maceió: EDUFAL, 2009.
- ALVES, Francisco José da Costa. **Modernização da agricultura e sindicalismo: lutas dos trabalhadores assalariados rurais da região canavieira de Ribeirão Preto**. 1991. 347 f. Tese. Instituto de Economia/Curso de Pós-Graduação em Economia – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1991.
- ALVES, Francisco; Novaes José Roberto. **Migrantes: trabalho e trabalhadores no complexo agroindustrial canavieiro (os heróis do agronegócio brasileiro)**. São Carlos: EduFSCar, 2007.
- ALVES, Gioganni. **O novo (e precário) mundo do trabalho: reestruturação produtiva e crise do sindicalismo**. São Paulo: Boitempo, 2005.
- ANDRADE, Manoel Correia de. **Usinas e destilarias das Alagoas: uma contribuição ao estudo da produção do espaço**. Maceió: EDUFAL, 1997.
- ANDRADE, Mariana Alves de. De Marx a Mézárós: a inseparável relação entre o Estado e a reprodução do capital. In: PANIAGO, Maria C. Soares (Org.). **Marx, Mézárós e o Estado**. São Paulo: Instituto Lukács, 2012.
- ANTUNES, Ricardo. Anotações sobre o capitalismo recente e a reestruturação produtiva no Brasil. In: ANTUNES, Ricardo; SILVA, Maria A. Moraes (Orgs.). **O avesso do trabalho**. São Paulo: Expressão Popular, 2004.
- \_\_\_\_\_. **Adeus ao trabalho?** Ensaios sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 10 ed. São Paulo: Cortez, 2005.
- BACCAERT, A. et al. **À sombra de um delírio verde**. (Documentário). 29min37. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=2NB61WU1WfM>>. Acesso em: 10 fev. 2015.
- BASTOS, Elide Rugai. **As Ligas Camponesas**. Petrópolis: Vozes, 1984.
- BERTOLDO, Edna; BORBA, Fernanda; SILVA, Jane M. da; SILVA, M<sup>a</sup> Fernanda. Trabalho e educação dos trabalhadores do corte da cana: uma análise do contexto da modernização do setor sucroalcooleiro em Alagoas. In: BERTOLDO, Edna;

PLANCHEREL, Alice A (Orgs.). **Trabalho e capitalismo contemporâneo**. Maceió: EDUFAL, 2011.

BRASIL. Lei. nº 4.214, de 2 de março de 1963. **Dispõe sobre o Estatuto do Trabalhador Rural**. Disponível em: <<http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1963/4214.htm>>. Acesso em: 12 jul. 2012.

\_\_\_\_\_. Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973. **Estatui normas reguladoras do trabalho rural**. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral>. >. Acesso em: 12 jul. 2012.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 76.593, de 14 de novembro de 1975. **Institui o Programa Nacional do Alcool e dá outras providências**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-76593-14-novembro-1975-425253-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 12 jul. 2012.

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008. **Acrescenta artigo à Lei no 5.889, de 8 de junho de 1973**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11718.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11718.htm)>. Acesso em: 12 jul. 2012.

\_\_\_\_\_. Ministério Público do Trabalho. **Operação Zumbi dos Palmares**: uma estratégia de divulgação, Maceió: ASCOM, 2008.

\_\_\_\_\_. Supremo Tribunal Federal. Audiência Pública: **Queimadas em canavial**, nº 586.224. 15 de maio de 2013. **Disponível em**: <[redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?doc](http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?doc)>. Acesso em: 25 set. 2015.

\_\_\_\_\_. Ministério Público Federal. **O trabalho escravo está mais próximo do que você imagina**. Disponível em: <[portal.mpt.mp.br/wps/.../Cartilha%2BAalterada\\_3-1.pdf](http://portal.mpt.mp.br/wps/.../Cartilha%2BAalterada_3-1.pdf)>. Acesso em: 20 dez. 2015.

\_\_\_\_\_. **Agenda Nacional do Trabalho Decente**. Disponível em: <[http://www.oit.org.br/agenda\\_trabalho\\_decente](http://www.oit.org.br/agenda_trabalho_decente)>. Acesso em: 20 dez. 2015.

\_\_\_\_\_. **Plano nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas**. Disponível em: <[https://www.unodc.org/documents/lpo.../2008\\_PlanoNacionalTP.pdf](https://www.unodc.org/documents/lpo.../2008_PlanoNacionalTP.pdf)>. Acesso em: 20 dez. 2015.

\_\_\_\_\_. **II Plano nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas**. Disponível em: <[https://www.unodc.org/.../lpo.../2013-04-08\\_Folder\\_IIPNETP\\_Final.pdf](https://www.unodc.org/.../lpo.../2013-04-08_Folder_IIPNETP_Final.pdf)>. Acesso em: 20 dez. 2015.

\_\_\_\_\_. Ministério Público do Trabalho. **Resumo do projeto promoção do trabalho decente no setor sucroalcooleiro**. Disponível em: <[www.http://portal.mpt.mp.br](http://portal.mpt.mp.br)>. Acesso em: 20 dez. 2015.

\_\_\_\_\_. **Trabalho escravo em retrospectiva**: referências para estudos e pesquisas. Disponível em:

<acesso.mte.gov.br/data/files/.../retrospec\_trab\_escravo.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2015.

\_\_\_\_\_. **Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente**. Disponível em: <<http://www.oitbrasil.org.br/content/plano-nacional-de-emprego-e-trabalho-decente>>. Acesso em: 20 dez. 2015.

\_\_\_\_\_. **Trabalho Decente nas Américas: A Consolidação de um Caminho Comum**. Disponível em: <[http://www.livrosgratis.com.br/download\\_livro\\_72256/trabalho\\_decente\\_nas\\_americas-\\_a\\_consolidacao\\_de\\_um\\_caminho\\_comum](http://www.livrosgratis.com.br/download_livro_72256/trabalho_decente_nas_americas-_a_consolidacao_de_um_caminho_comum)>. Acesso em: 20 dez. 2015.

\_\_\_\_\_. **Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo**. Disponível em: <[reporterbrasil.org.br/documentos/plano\\_nacional.pdf](http://reporterbrasil.org.br/documentos/plano_nacional.pdf)>. Acesso em: 20 dez. 2015.

\_\_\_\_\_. **2º Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo**. Disponível em: <[www.sdh.gov.br/assuntos/conatrae/direitos-assegurados/pdfs/pnete-2](http://www.sdh.gov.br/assuntos/conatrae/direitos-assegurados/pdfs/pnete-2)>. Acesso em: 20 dez. 2015.

\_\_\_\_\_. **Compromisso Nacional para aperfeiçoar as condições de trabalho na cana-de-açúcar. Brasília**, jun. 2009. Disponível em: <<http://www.liberdadedeexpressao.inf.br/clientes/contag/CompromissoNacional.pdf>>. Acesso em: 22 ago. 2013.

\_\_\_\_\_. **Prazos para adaptação das boas práticas empresariais**. Disponível em: <<http://www.liberdadedeexpressao.inf.br/clientes/contag/CompromissoNacional.pdf>>. Acesso em: 22 ago. 2013.

\_\_\_\_\_. Decreto de 24 de novembro de 2010. **Cria a Comissão Nacional de Diálogo e Avaliação do Compromisso Nacional para Aperfeiçoar as Condições de Trabalho na Cana-de-Açúcar**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/Dnn/Dnn12937.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Dnn/Dnn12937.htm)>. Acesso em: 22 ago. 2013.

\_\_\_\_\_. Edital nº 27, de 25 de março de 2010. **Trata do PLANSEQ Sucroalcooleiro – Nacional**. Disponível em: <[http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812C9B6972012C9E33B39167B8/chp\\_SPPE\\_27\\_2010.pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812C9B6972012C9E33B39167B8/chp_SPPE_27_2010.pdf)>. Acesso em: 22 ago. 2013.

\_\_\_\_\_. Diário Oficial da União nº 100, de 24 de maio de 2012. **Trata da Resolução nº 1, que dispõe sobre mecanismo de reconhecimento de empresas que aderiram ao Compromisso Nacional e cumprirem as práticas empresariais nele contida**. Disponível em: <[http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812C9B6972012C9E33B39167B8/chp\\_SPPE\\_27\\_2010.pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812C9B6972012C9E33B39167B8/chp_SPPE_27_2010.pdf)>. Acesso em: 22 ago. 2013.

\_\_\_\_\_. **Audiência Pública Queimadas em Canavial**. Disponível em: <[www.stf.jus.br/.../audienciasPublicas/.../NotasTaquigraficasQueimadasCa...](http://www.stf.jus.br/.../audienciasPublicas/.../NotasTaquigraficasQueimadasCa...)>. Acesso em: 14 mar. 2016.



BRAVERMAN, Harry. **Trabalho e capital Monopolista**. 3 ed. Rio de Janeiro: JC, 1987.

BRAZ, Marcelo; NETTO, José Paulo. **Economia política**: uma introdução crítica. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2009.

CARVALHO, Cícero Péricles de Oliveira. **Análise da reestruturação produtiva da agroindústria sucroalcooleira alagoana**. 3 ed. Maceió: EDUFAL, 2009.

CAVALCANTE, M<sup>a</sup>. S. Aguiar de Oliveira. et al. **Análise do discurso**: fundamentos & práticas. Maceió: EDUFAL, 2009.

CHAGAS, Juary. **Nem classe trabalhadora, nem socialismo: o PT das origens aos dias atuais**. São Paulo: Sundermann, 2014.

CHASIN, J. **Ensaio Ad Hominem**. Tomo 3. São Paulo: Estudos e Edições Ad Hominem, 2000.

DIAS, Edmundo Fernandes. **Política brasileira**: embate de projetos hegemônicos. São Paulo: Instituto José Luís, 2006.

DIÉGUES JÚNIOR, Manuel. **O banguê nas Alagoas**. Maceió: EDUFAL, 1980.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do estado**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982.

FARIAS, Luiz Felipe. **Agronegócio e luta de classes**: diferentes foras de subordinação do trabalho ao capital no complexo citrícola paulista. São Paulo: Sundermann, 2014.

FERRANTE, Vera Lúcia Silveira Botta. O estatuto do trabalhador rural e o funrural: ideologia e realidade, **Perspectiva**, São Paulo, v. 1, n. 1, p. 188-202, 1976. Disponível em: <<http://200.145.78.103/perspectivas/article/view/1490/1194>>. Acesso em: 05 jun. 2013.

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 34 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

GONZAGA, Maria Cristina. **O uso dos equipamentos individuais de proteção e das ferramentas de trabalho no corte manual da cana-de-açúcar**. FUNDACENTRO, 2002. Disponível em: <[www.fundacentro.gov.br](http://www.fundacentro.gov.br)>. Acesso em: 06 jan. 2015.

GORZ, André. Da manufatura à grande indústria. In: Gorz, A. **Críticas da divisão do trabalho**. 3 ed. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

GOUNET, Thomas. **Fordismo e Toytismo**: civilização do automóvel. São Paulo: Boitempo, 1999.

GUANAIS, Juliana Biondi. **Pagamento por produção, intensificação do trabalho e superexploração na agroindústria canavieira brasileira**. 2016. Tese (Doutorado). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2016. Disponível em: <<http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=000965691&fd=y>>. Acesso em: 31 ago. 2016.

HEREDIA, Beatriz Alasia de. **Formas de Dominação e Espaço Social: a modernização da agroindústria canavieira em Alagoas**. São Paulo: Marco Zero, Brasília: MCT/CNPq, 1989.

HOBBSAWM, Eric J. **Os trabalhadores: estudos sobre a história do operariado**. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

JIMENEZ, Susana Vasconcelos; MENEZES, Ana Dorta de; DAMIANI, Cássia. A Educação do Trabalhador nos Marcos do Tripartismo. In: NETO, Enéas Arrais. (Org.). **Trabalho e Educação face à crise global do capitalismo**. Fortaleza: LCR, 2002.

LAMBERTUCCI, Antonio Roberto. **Mesa Nacional de Diálogo para Aperfeiçoar as Condições de Trabalho na Cana de Açúcar: um espaço de participação**. 2010. 52 f. Monografia do Curso de Especialização em Democracia Participativa. Universidade Federal de Minas Gerais. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Departamento de Ciências Políticas, Brasília, 2010. Disponível em: <<http://www.secretariageral.gov.br/arquivos/monografias/Antonio%20Roberto%20Lambertucci.pdf>>. Acesso em: 28 dez. 2011.

LEONTIEV, A. N. **O desenvolvimento do psiquismo**. Lisboa: Horizonte, 1978.

LENIN, Vladimir Ilitch. **O Estado e a revolução: o que ensina o marxismo sobre o Estado e o papel do proletariado na revolução**. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

LESSA, Sergio. **Trabalho e proletariado no capitalismo contemporâneo**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

\_\_\_\_\_. **Capital e Estado de bem-estar: o caráter de classe das políticas públicas**. 1. ed. São Paulo: Instituto Lukács, 2013.

LIBONI, Lara Bartocci. **Perfil da mão de obra no setor sucroalcooleiro: tendências e perspectivas**. 2009. 191 f. Tese (Doutorado) Universidade de São Paulo. Disponível em: <[www.teses.usp.br/teses/.../Doutorado\\_Lara\\_Liboni\\_FEA\\_USP.pdf](http://www.teses.usp.br/teses/.../Doutorado_Lara_Liboni_FEA_USP.pdf)>. Acesso em: 12 jan. 2014.

LUKÁCS, György. **Para uma ontologia do ser social II**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2013.

LUXEMBURGO, Rosa. **Reforma ou revolução?** São Paulo: Expressão Popular, 2015.

MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Volume I - Tomo I. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

\_\_\_\_\_. **Para uma crítica da economia política**. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

\_\_\_\_\_. ENGELS, Friedrich. **Manifesto do Partido Comunista**. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

\_\_\_\_\_. ENGELS, Friedrich. **A ideologia Alemã**. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

\_\_\_\_\_. **Glosas críticas ao artigo O rei da Prússia e a reforma social**: de um prussiano. São Paulo: Expressão Popular, 2010a.

\_\_\_\_\_. **Sobre a questão judaica**. São Paulo: Boitempo, 2010b.

\_\_\_\_\_. **Manuscritos econômicos-filosóficos**. São Paulo: Boitempo, 2010c.

\_\_\_\_\_. **O capital**: crítica da economia política. São Paulo: Boitempo, 2013.

MELLO, Maria C. D. **O boia-fria**: acumulação e miséria. Petrópolis: Vozes, 1976.

MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital**. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2008.

\_\_\_\_\_. **Para além do capital**: rumo a uma teoria da transição. São Paulo: Boitempo, 2009a.

\_\_\_\_\_. **Para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2009b.

\_\_\_\_\_. **O poder da ideologia**. São Paulo, Boitempo, 2014.

MORAES, Azanha Ferraz Dias de. O mercado de trabalho da agroindústria canaveira: desafios e oportunidades. **Economia Aplicada**, São Paulo, v.11, n. 4, p. 605-619, dez. 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ecoa/v11n4/08.pdf>>. Acesso em: 15 jan. 2015.

NETTO, José Paulo. **Uma face contemporânea da barbárie**. III Encontro Internacional "Civilização ou Barbárie". Serpa, 30-31 de outubro/1º de novembro de 2010, p. 1-40.

OLIVEIRA, Ana Maria Sores de; THOMAZ JÚNIOR, Antônio. **As inovações tecnológicas e as novas formas de gestão e controle do capital sobre o trabalho**. Disponível em: <[http://www4.fct.unesp.br/thomaz/Fotos%20Tese/Tese\\_Livre%20Docencia/Textos/VOL3\\_Final/arquivos%20pdf\\_V3\\_impresao/Ana\\_Thomaz%20revisado-A-1.pdf](http://www4.fct.unesp.br/thomaz/Fotos%20Tese/Tese_Livre%20Docencia/Textos/VOL3_Final/arquivos%20pdf_V3_impresao/Ana_Thomaz%20revisado-A-1.pdf)>. Acesso em: 25 jun. 2013.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Perfil dos principais atores envolvidos no trabalho escravo rural no Brasil**. Disponível em:

<<http://www.oitbrasil.org.br/content/perfil-dos-principais-atores-envolvidos-no-trabalho-escravo-rural-no-brasil>>. Acesso em: 15 jan. 2015.

\_\_\_\_\_. **Perfil do Trabalho Decente no Brasil**: um olhar sobre as Unidades da Federação. Disponível em:

<<http://www.oit.org.br/node/880>>. Acesso em: 15 jan. 2015.

\_\_\_\_\_. **Trabalho decente para uma vida digna**. Disponível em:

<<http://www.oitbrasil.org.br/node/809>>. Acesso em: 15 jan. 2015.

\_\_\_\_\_. **Trabalho decente nas Américas**: uma agenda hemisférica, 2006-2015.

Disponível em:

<<http://www.oit.org.br/node/303>>. Acesso em: 15 jan. 2015.

\_\_\_\_\_. **Trabalho escravo no Brasil do século XXI**. Disponível em:

<<http://www.oit.org.br/node/315>>. Acesso em: 15 jan. 2015.

\_\_\_\_\_. Convenção nº 95, de 10 de junho de 1930. **Sobre o Trabalho Forçado ou Obrigatório**. Disponível em: <<http://www.oitbrasil.org.br/node/449>>. Acesso em: 10 jan. 2015.

\_\_\_\_\_. Convenção nº 105, 5 de junho de 1957. **Relativa à Abolição do Trabalho Forçado**. Disponível em: <<http://www.oit.org.br/node/469>>. Acesso em: 10 jan. 2015.

PANIAGO, Maria C. Soares Keynesianismo, neoliberalismo e os antecedentes da 'crise' do Estado. In: Paniago, Maria C. Soares (Org.). **Marx, Mézáros e o Estado**. São Paulo: Instituto Lukács, 2012.

PERA, Géssica Trevizan. **Qualificação Profissional no setor sucroalcooleiro da região de Ribeirão Preto/SP**: uma análise do Programa "cana limpa". 2011.

Dissertação (Mestrado). Faculdade de Ciências e Letras/Programa de Pós-Graduação em Sociologia – Universidade Estadual Paulista, Araraquara, 2011.

Disponível em:

<[repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/.../pera\\_gt\\_me\\_arafcl.pdf?...](http://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/.../pera_gt_me_arafcl.pdf?...)> Acesso em: 15 ago. 2015.

PRADO JÚNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 2008.

REIS, Leonardo Ferreira. **Mecanização e intensificação do trabalho no corte de cana do CAI canavieiro do estado de São Paulo**. 2012. 142 f. Dissertação

(Mestrado). Centro de Ciências Exatas e Tecnologia/Programa de Pós-Graduação Em Engenharia de Produção – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2012. Disponível em:

<[http://www.bdtf.ufscar.br/htdocs/tedeSimplificado/tde\\_busca/arquivo.php?codArquivo=5604](http://www.bdtf.ufscar.br/htdocs/tedeSimplificado/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=5604)> Acesso em: 10 jan. de 2013.

\_\_\_\_\_; ALVES, Francisco. **O novo modelo de modernização do CAI canavieiro Paulista**: a velha combinação entre o arcaico e o moderno. Disponível em:

<<http://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/abet/article/view/24862/13622>>. Acesso em: 20 jan. 2015

REPÓRTER BRASIL. **Trabalho escravo contemporâneo: 20 anos de combate [1995-2015]**. Disponível em: <<http://escravonempensar.org.br/tipos-de-material/publicacoes/>>. Acesso em: 23 mar. 2016.

\_\_\_\_\_. **As condições de trabalho no setor sucroalcooleiro**. Disponível em: <<http://escravonempensar.org.br/tipos-de-material/publicacoes/>>. Acesso em: 10 fev. 2014.

\_\_\_\_\_. **Escravo, nem pensar**: uma abordagem sobre trabalho escravo contemporâneo na sala de aula e na comunidade Disponível em: <<http://escravonempensar.org.br/tipos-de-material/publicacoes/>>. Acesso em: 10 fev. 2015.

\_\_\_\_\_. **Nova 'Lista de Transparência' traz 340 nomes flagrados por trabalho escravo**. Disponível em: <<http://escravonempensar.org.br/tipos-de-material/publicacoes/>>. Acesso em: 8 jan. 2016.

SANTOS, Adriano Pereira. **A usinagem do capital e o desmonte do trabalho**: reestruturação produtiva nos anos de 1990, o caso da Zanini S/A de Sertãozinho-SP. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

SANTOS, Carla Caroline dos; GURGEL, Idê Gomes Dantas. **Trabalho na Agroindústria Canavieira após o Compromisso Nacional**: com a palavra o trabalhador. Disponível em: <[www.sibsa.com.br/.../1403892393\\_ARQUIVO\\_Resumoexp.SIBSA\\_Carl...](http://www.sibsa.com.br/.../1403892393_ARQUIVO_Resumoexp.SIBSA_Carl...)>. Acesso em: 19 de ago. 2015.

SÃO PAULO. Lei Estadual nº 11.241, de 19 de setembro de 2002. **Dispõe sobre a eliminação gradativa da queima a palha da cana-de-açúcar e dá providências correlatas**. Disponível em: <[http://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam2/legisla%C3%A7%C3%A3o%20ambiental/lei%20est%202002\\_11241.pdf](http://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam2/legisla%C3%A7%C3%A3o%20ambiental/lei%20est%202002_11241.pdf)>. Acesso em: 5 fev. 2012.

\_\_\_\_\_. Protocolo de Cooperação, 04 de junho de 2007. **Dispõe sobre protocolo Agroambiental do setor sucroalcooleiro paulista**. Disponível em: <<http://www.ambiente.sp.gov.br/etanolverde/files/2011/10/protocoloAgroindustriais.pdf>>. Acesso em: 25 maio 2014.

SHIKIDA, Pery; MORAES, Márcia; ALVES, Lucilio. Agroindústria canavieira do Brasil: intervencionismo, desregulamentação e neocorporatismo. **Revista de Economia e Agronegócio**, 2004. Viçosa - MG, v. 2, n. 3, p. 361-382. Disponível em: <<http://ideas.repec.org/s/ags/rdeeag.html>>. Acesso em: 03 ago. 2013.

SILVA, Jane Marinho da; SILVA, Maria Fernanda da. **A modernização do setor sucroalcooleiro e a escolaridade de trabalhadores rurais cortadores de cana**:

algumas considerações. 2009. 67 f. Monografia (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2010.

SILVA, Jane Marinho da. **Compromisso Nacional para aperfeiçoar as condições de trabalho na cana de açúcar**: ações implantadas para qualificar o trabalhador do setor canavieiro em Alagoas. 2012. 219 f. Dissertação (Mestrado). Centro de Educação/Programa de Pós-Graduação em Educação – Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2012.

SILVA, Maria Fernanda da. **Política de qualificação para o setor sucroalcooleiro: uma crítica aos limites do Estado moderno**. 2012. 177 f. Dissertação (Mestrado). Centro de Educação/Programa de Pós-Graduação em Educação – Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2012.

SILVA, Marcello Ribeiro. **Trabalho análogo ao de escravo rural no Brasil do século XXI**: novos contornos de um antigo problema. 2010. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2010. Disponível em: <[https://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/1483?locale=pt\\_BR](https://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/1483?locale=pt_BR)>. Acesso em: 15 jan. 2016.

SILVA, José Graziano da. **De boas frias a empregados rurais**: as greves dos canaviais paulistas de Guariba e de Leme. Maceió: EDUFAL, 1997.

SILVA, Maria Aparecida de Moraes. **Errantes do Fim do Século**. São Paulo: UNESP, 1999.

SOUZA, José dos Santos. Trabalho, educação e luta de classe na sociabilidade do capital. In: Souza, José dos Santos; Araújo, Renan (Orgs.). **Trabalho, educação e Sociabilidade**. Maringá: Praxis: Massoni, 2010.

SOUZA, Reivan Marinho. **Controle capitalista e reestruturação produtiva**: o programa brasileiro da qualidade e produtividade. Maceió: Edufal, 2011.

SZMRECSÁNYI, T. **O Planejamento da agroindústria canavieira do Brasil (1930-1975)**. São Paulo: Hucitec, 1979.

TEIXEIRA, Gabriel da Silva. **Trabalho, tripartismo e processos sociais: contribuições sobre o Compromisso Nacional da Cana de Açúcar**. 2013. 205 f. Dissertação (Mestrado). Instituto de Ciências Humanas e Sociais/ Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: <<http://r1.ufrrj.br/cpda/wp-content/uploads/2013/05/Disserta%C3%A7%C3%A3o-Gabriel-Pereira-da-Silva-Teixeira1.pdf>>. Acesso em: 15 dez. 2013.

TENÓRIO, Douglas Apratto; LESSA, Golbery Luiz. **O ciclo do algodão e as vilas operárias**. Maceió: Edufal/Sebrae, 2013.

TONET, Ivo. **Sobre o Socialismo**. Disponível em: <[ivotonet.xpg.uol.com.br](http://ivotonet.xpg.uol.com.br)>. Acesso em: 20 jun. 2015.

UNICA. **Histórico e Missão**. Disponível em: <<http://www.unica.com.br/historico-e-missao/>>. Acesso em: 10 abr. 2015.

VERÇOZA, Lúcio Vasconcellos. **Trabalhadores nos canaviais de Alagoas**: um estudo sobre as condições de trabalho e resistência. 2012. 151 f. Dissertação (Mestrado). Centro de Educação e Ciências Humanas/Programa de Pós-Graduação em Sociologia – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2012. Disponível em: <<https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/6734/4379.pdf?...1>>. Acesso em: 20 mar. 2016.

V. HUGO. **Plano de Lula e Bush reduzem vida útil dos cortadores de cana de São Paulo àquela dos escravos do século XIX**. Disponível em: <<http://www.wsws.org/pt/2007/may2007/port-m10.shtml>>. Acesso em: 2 abr. 2014.

### Notícias em jornais

ALISKI, Ayr. País quer erradicar trabalho escravo. **Gazeta Mercantil**, São Paulo, 11 set. 2008, Nacional, p. A8. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/495799/noticia.htm?sequence=1>>. Acesso em: 2 abr. 2014.

AUGUSTO, Danilo. Canaviais já fazem duas vítimas este ano no estado de São Paulo. **Radioagência NP**, São Paulo, 2 mar. 2007. Disponível em: <<http://www.radioagenciapn.com.br/node/2263>>. Acesso em: 2 abr. 2014.

BÄCHTOLD, Felipe. Ministério flagra 421 pessoas em condições degradantes. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 26 de mar. 2008. Mercado. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc2603200814.htm>>. Acesso em: 2 abr. 2014.

BOCCHINI, Bruno. Estudo mostra condições precárias de trabalho nos canaviais paulistas. **Repórter Brasil**, São Paulo, 5 jan. 2011. Disponível em: <<http://memoria.etc.com.br/agenciabrasil/noticia/2011-01-05/estudo-mostra-condicoes-precarias-de-trabalho-nos-canaviais-paulistas>>. Acesso em: 2 abr. 2014.

CHADE, Jamil. 'Há situação degradante na produção de cana'. **ESTADÃO**, São Paulo, 11 jun. 2007, Economia, p. B5. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/327981>>. Acesso em: 2 abr. 2014.

\_\_\_\_\_. País quer combater trabalho escravo. **ESTADÃO**. São Paulo, 16 jun. 2009, Economia, p. B6. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/340101/noticia.htm?sequence=1>>. Acesso em: 2 abr. 2014.

COISSI, Juliana. Fiscalização aponta trabalho precário em lavouras de cana. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 15 mar. 2008. Mercado. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/dinheiro/fi1503200826.htm>>. Acesso em: 2 abr. 2014.

Congresso Americano quer investigar uso de trabalho escravo no Brasil. **O Globo**, Rio de Janeiro, 28 nov. 2006, Economia, p. 22. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/403970/noticia.htm?sequence=1>>. Acesso em: 2 abr. 2014.

DAMÉ, Luiza, Fazenda de cana tinha, 1.108 como escravos. **O Globo**, Rio de Janeiro, 3 jul. 2007, O país, p. 12. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/407265/noticia.htm?sequence=1>>. Acesso em: 2 abr. 2014.

\_\_\_\_\_. Lula comemora acordo com usineiros. **O Globo**, Rio de Janeiro, 26 jun. 2009, Economia, p. 23. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/410917/noticia.htm?sequence=1>>. Acesso em: 2 abr. 2014.

Do carvão à cana, a polêmica da exploração. **O Globo**, Rio de Janeiro, 19 set. 2007, Economia, p. 29. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/412421/noticia.htm?sequence=1>>. Acesso em: 2 abr. 2014.

ÉBOLI, Evandro. Combate ao crime invisível. **O Globo**, Rio de Janeiro, 23 fev. 2013, País, p. 3. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/436135/noticia.htm?sequence=1>>. Acesso em: 2 abr. 2014.

\_\_\_\_\_. Lista do trabalho escravo cresce. **O Globo**, Rio de Janeiro, 3 jan. 2005, O país, p. 3. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/396904/noticia.htm?sequence=1>>. Acesso em: 2 abr. 2014.

Fetag/AL. **Mecanização agrava desemprego na zona canavieira**. Maceió, 15 de maio de 2014. Notícias. Disponível em: <<http://www.fetagal.org.br/noticiasTexto.asp?id=758>>. Acesso em: 17 maio 2015.

\_\_\_\_\_. **Fetag participa de Seminário sobre a queima da palha da cana de açúcar em Alagoas**. Maceió, 28 de maio 2014. Notícia. Disponível em: <<http://www.fetagal.org.br/noticiasTexto.asp?id=717>>. Acesso em: 17 maio 2015.

\_\_\_\_\_. **Fetag e Sindaçúcar-AL debatem pagamento por produção nos canaviais**. Maceió, 29 abr. de 2014. Notícia. Disponível em: <<http://www.fetagal.org.br/noticiasTexto.asp?id=704>>. Acesso em: 17 maio 2015.

\_\_\_\_\_. **Fetag representa trabalhadores rurais em seminário na ALE**. Maceió, 29 maio 2014. Notícia. Disponível em: <<http://www.fetagal.org.br/noticiasTexto.asp?id=719>>. Acesso em: 17 maio 2015.

\_\_\_\_\_. **Mais de 15 mil trabalhadores da cana são demitidos por conta da crise**. Maceió, 01 de mar. 2014. Notícia. Disponível em: <<http://www.fetagal.org.br/noticiasTexto.asp?id=672>>. Acesso em: 17 maio 2015.



JORNAL DA CANA. **Gerar-energia-com-a-palha-da-cana-e-a-grande-oportunidade-do-setor-canavieiro**. Disponível em: <<https://www.jornalcana.com.br/>>. Acesso em: 06 jan. 2016.

LANDIM, Raquel; VIEIRA, André. Lula rejeita críticas a condições de trabalho. **Valor Econômico**, São Paulo, 25 jun. 2008, Brasil, p. A5. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/487045/noticia.htm?sequence=1>>. Acesso em: 2 abr. 2014.

LINS, Letícia. Novo Retirante é jovem de boa saúde. **O Globo**, Rio de Janeiro, 18 jun. 2006, Economia, p. 30. Disponível em: <[http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/400794/complemento\\_1.htm?sequence=2](http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/400794/complemento_1.htm?sequence=2)>. Acesso em: 2 abr. 2014.

Lupi admite trabalho degradante. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, 10 jun. 2008, Economia, p. A17. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/69159/noticia.htm?sequence=1>>. Acesso em: 2 abr. 2014.

MENEZES, Maiá. Situação no Rio melhora, mas ainda preocupa. **O Globo**, Rio de Janeiro, 18 mar. 2007, O país, p. 9. Disponível em: <[http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/405654/complemento\\_1.htm?sequence=2](http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/405654/complemento_1.htm?sequence=2)>. Acesso em: 2 abr. 2014.

PASAGUASSÚ, Lisandra. OIT cita país como exemplo contra trabalho escravo. **ESTADÃO**, São Paulo, 12 maio 2005, Nacional, p. A12. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/307875/noticia.htm?sequence=1>>. Acesso em: 2 abr. 2014.

PEÑA, Bernardo de La. Acusados podem ser greleiros. **O Globo**, Rio de Janeiro, 10 jan. 2005, O País, p. 8. Disponível em: <[http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/396996/complemento\\_1.htm?sequence=2](http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/396996/complemento_1.htm?sequence=2)>. Acesso em: 2 abr. 2014.

\_\_\_\_\_. Condenação por trabalho escravo são poucas. **O Globo**, Rio de Janeiro, 10 jan. 2005, O País, p. 8. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/396996/noticia.htm?sequence=1>>. Acesso em: 2 abr. 2014.

PIMENTEL, Carolina. Governo exagera na 'propaganda' do etanol, sem olhar boias-frias. **Repórter Brasil**, São Paulo, 30 ago. 2007. Disponível em: <<http://www.fetecpr.org.br/trabalhadores-rurais-querem-discutir-com-governo-condicoes-dos-boias-frias/>>. Acesso em: 2 abr. 2014.

REIMBERG, Maurício. Trabalho em usinas de Alagoas gera ações na Justiça e dossiê. **Repórter Brasil**. São Paulo, 8 maio 2008, Notícias. Disponível em: <<http://reporterbrasil.org.br/2008/05/trabalho-em-usinas-de-alagoas-gera-aco-es-na-justica-e-dossie/>>. Acesso em: 2 abr. 2014.

REIS, Thiago. Blitz em Alagoas liberta mais 550 trabalhadores de usinas. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 29 fev. 2008. Mercado. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc2902200814.htm>>. Acesso em: 2 abr. 2014.

SCARAMUZZO, Mônica. Máquinas vão tirar emprego de 180 mil cortadores de cana de SP. **Valor Econômico**, São Paulo, 2 out. 2007, Agronegócio, p. B14. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/481655/noticia.htm?sequence=1>>. Acesso em: 2 abr. 2014.

THENÓRIO, Iberê. Força-tarefa do Ministério Público do Trabalho resgata mais 200. **Repórter Brasil**, São Paulo, 28 fev. 2008, Notícias. Disponível em: <<http://reporterbrasil.org.br/2008/02/forca-tarefa-do-ministerio-publico-do-trabalho-resgata-mais-200/>>. Acesso em: 2 abr. 2014.

\_\_\_\_\_. Mais de 450 pessoas são resgatadas de fazendas em Alagoas. **Repórter Brasil**, São Paulo, 26 fev. 2008, Notícias. Disponível em: <<http://reporterbrasil.org.br/2008/02/mais-de-450-pessoas-sao-resgatadas-de-fazendas-em-alagoas/>>. Acesso em: 2 abr. 2014.

TOLEDO, Marcelo. Para ganhar mais, boia-fria eleva corte de cana em SP. **Folha de São Paulo**. São Paulo, 28 ago. 2007. Dinheiro. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/dinheiro/fi2808200742.htm>>. Acesso em: 2 abr. 2014.

TOMAZELA, José Maria. O medo e a morte rondam os canaviais. **ESTADÃO**, São Paulo, 27 nov. 2005, Economia & Negócios, p. B14. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/313806/noticia.htm?sequence=1>>. Acesso em: 2 abr. 2014.

Trabalho degradante ainda assola o campo. **Valor Econômico**, São Paulo, 26 out. 2010, Agronegócio, p. B14. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/462929/noticia.htm?sequence=1>>. Acesso em: 2 abr. 2014.

Trabalho escravo cresce nos canaviais. **Gazeta Mercantil**. São Paulo, 16 abr. 2008, Nacional, p. A4. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/494510/noticia.htm?sequence=1>>. Acesso em: 2 abr. 2014.

UNICA. **Projeto Renovação**. Disponível em: <<http://www.unica.com.br/projeto-renovacao/>>. Acesso em: 3 out. 2015.

UNICA. **Indústria brasileira de cana-de-açúcar: uma trajetória de evolução**. Disponível em: <<http://www.unica.com.br/linha-do-tempo/>>. Acesso em: 3 out. 2015.

VIALLI, Andrea. Empresas buscam saídas para combater o trabalho escravo. **Estadão**, São Paulo, 25 maio 2005, Economia, p. B20. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/308342/noticia.htm?sequence=1>>. Acesso em: 2 abr. 2014.

WEBWE, Demétrio. No mundo, 12,3 milhões de escravos. **O Globo**, Rio de Janeiro, 12 maio. 2005, O País, p. 12. Disponível em: <  
[http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/390016/complemento\\_1.htm?  
sequence=3](http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/390016/complemento_1.htm?sequence=3)>. Acesso em: 2 abr. 2014.

\_\_\_\_\_. OIT elogia Brasil no combate ao trabalho escravo. **O Globo**, Rio de Janeiro, 12 maio. 2005, O País, p. 12. Disponível em:  
<[http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/390016/noticia.htm?  
sequence=1](http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/390016/noticia.htm?sequence=1)>. Acesso em: 2 abr. 2014.